

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

**EDITAL DE LICITAÇÃO–CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2****REEDIÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2020****PROCESSO Nº 105/2020****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br)****Denominação****CNPJ****Endereço****E-mail****Cidade****Estado****Telefone**

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, , de de 2021.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

**EDITAL DE LICITAÇÃO–CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2****CONCORRÊNCIA Nº 001/2020****PROCESSO Nº 105/2020**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTE**, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, com fundamento na Lei Municipal nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, alterada pelas Leis Municipais nº 3.115 de 11 de outubro de 1989, nº 5.858, de 15 de março de 1999, nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, nº 9.018, de 21 de dezembro de 2009, nº 9.448 de 22 de dezembro de 2010 e nos Decretos Municipais nº 13.373, de 11 de março de 2002, nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009 e 17.993, de 22 de dezembro de 2009, torna público que se encontra aberta a licitação acima descrita, na modalidade **Concorrência Internacional**, do tipo **“Menor Tarifa Quilométrica ofertada”**, mediante as condições estabelecidas neste edital, e nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, destinada a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Lote 2, no Município de Sorocaba.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00min**Do dia** 30 de agosto de 2021**Local;** Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama, Sorocaba/SP**Comissão Especial de Licitação nomeada através da Portaria nº 069/2021.****Presidente da CEL**

Waldson Carlos de Almeida

Membros da CEL

Ubiratan Rocha Grosso

Luis Eduardo Pereira

Na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores designados por meio da Portaria nº 079/2020.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABARua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

ANEXOS

Anexo I Referências e Informações sobre a Cidade de Sorocaba e o Transporte Coletivo Atual

Anexo II Termos de Referências e Características do Lote de Veículos e Serviços

Anexo III Minuta do Contrato de Concessão

Anexo IV Termo de Referência de Remuneração da Operadora

Anexo V Termo de Referência dos Valores de Remuneração

Anexo VI Termo de Referência de Orçamento, Fluxo de caixa e Outras Informações

Anexo VII Modelo para Apresentação de Declarações e Termos de Compromissos

Anexo VIII Modelo para Apresentação de Proposta de Valor

Anexo IX Legislação

Anexo X Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo XI Termo de Ciência e Notificação

Anexo XII Declaração de Documentos à Disposição do TCESP

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, regida pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, como se encontram em vigor, selecionar empresa para a Operação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano em um lote de serviços e veículos especificado no Anexo II.a.

1.2 A execução do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Sorocaba, disciplinada no contrato de concessão, dar-se-á conforme as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, da Lei Municipal nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, alterada pelas Leis Municipais nº 3.115 de 11 de outubro de 1989, nº 5.858, de 15 de março de 1999, nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, nº 9.018, de 21 de dezembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009 e dos regulamentos e demais atos normativos, instruções e ordens de serviço de operações, e compreenderá:

a) Execução do serviço de transporte coletivo urbano estipulado para o lote de serviços definidos no Anexo II.a. mediante a utilização de frota de veículos, recursos humanos e materiais e equipamentos adequados em conformidade com o presente Edital e com os melhores procedimentos e normas técnicas e operacionais definidas no Contrato de Concessão, cuja minuta é apresentada no Anexo III e com a Legislação de Transporte Coletivo, constante do Anexo IX.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

- b) Cobrança dos usuários do serviço de transporte coletivo urbano das tarifas de utilização fixadas pelo Executivo Municipal mediante uso de equipamento instalado no interior dos veículos destinado a leitura de meios físicos ou digitais, nos quais estejam registrados créditos de viagens, armazenados eletronicamente, bem como à apuração dos dados operacionais, em observância das determinações da **URBES** e conforme Anexo II.c.
- c) Comercialização de meios de pagamento desde que devidamente autorizada pela **URBES** ou pelo Poder Concedente.
- d) Implantação de toda a estrutura física, equipamentos, sistemas e recursos humanos para a realização da comercialização de meios de pagamento, quando devidamente autorizada pela **URBES**.
- e) Fornecimento, manutenção e conservação dos equipamentos, softwares e sistemas a serem instalados e ou mantidos nos locais determinados pela **URBES** para controle e operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, conforme Anexo II.c.
- f) Manutenção, remoção, guarda e conservação dos veículos que integram a frota, necessários à realização dos serviços objeto da concessão, bem como dos demais equipamentos embarcados que neles estejam implantados.
- g) Implantação, manutenção e operação de sistema de vigilância da frota, nas condições e forma do Anexo II.d.
- h) Implantação, manutenção e operação de sistemas, softwares e equipamentos, embarcados ou não, necessários ou úteis para a implementação e manutenção de sistemas de monitoramento da frota, para os devidos fins de monitoramento dos veículos e informações aos usuários, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço da **URBES**, com parâmetros e condições definidos no Anexo II.e.
- i) Divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de orientação ao usuário para a sua adequada utilização conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço, bem como utilizando material promocional por ela adotado ou aprovado.
- j) Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários da empresa no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço de transporte.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

k) Execução e manutenção de programas de qualidade e de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à melhoria do serviço de transporte prestado.

1.3 A liberação da viagem do usuário será efetivada por meio liberatório que corresponda a meio de pagamento, que equivalem à(s) tarifa(s) de utilização oficial(is) fixada(s) pelo Poder Público Municipal. As demais condições para a execução dos serviços estão previstas nos anexos deste Edital.

2. DO LOTE DE SERVIÇOS E VEÍCULOS

2.1 O lote de serviços e veículos a que se refere o presente Edital está definido no seu Anexo II.a. devendo obrigatoriamente ser executado por uma operadora ou por um consórcio de operadoras.

2.2 O lote de serviços e veículos compreende a frota de veículos operacionais e de reserva técnica, o pessoal necessário para operá-la e mantê-la, considerando a operação em linhas definidas em OSO - Ordem de Serviço de Operação, que será emitida pela **URBES** para o início da execução do serviço.

2.3 O conceito de lote de serviços, que leva em conta a concentração das operações respectivas em uma só operadora, ou consorcio como forma adequada para obter maior eficácia econômica e operacional, não implica exclusividade da operadora sobre as linhas ou áreas de operação.

2.4 As características operacionais do serviço, como itinerário, frequência, horários e frota, em cada linha, poderão ser alteradas a critério da **URBES**, sempre que entender necessário para o atendimento das necessidades dos usuários. A Operadora poderá, com o intuito de aprimoramento e eficácia da prestação de serviço, propor alterações técnicas nas características e condições operacionais do serviço.

2.5 A quantidade a ser utilizada para prestação de serviço poderá ser alterada dentro dos limites legais.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de operação do transporte coletivo urbano, no município de Sorocaba, prestados pelas operadoras Concessionárias serão remunerados em moeda nacional, nas condições do Anexo IV - Termo de Referência da Remuneração, do presente edital.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

3.2 A remuneração que trata o subitem anterior levará em conta os respectivos custos de operação, administração, remuneração de capital e a tributação, para execução dos serviços, nas condições estabelecidas neste edital. A remuneração será paga com o produto da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba.

3.3 Eventual insuficiência do saldo do Caixa-Único gerido pela **URBES** será suprida por subsídio tarifário nos moldes do Art. 9º da Lei Federal nº 12.587/12, comprometendo-se o Poder Concedente a adotar as providências necessárias, quando o caso.

4. DOS PRAZOS

4.1 O contrato de concessão para operação do serviço de transporte coletivo terá um prazo de 8 (oito) anos, a contar do início da operação, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em razão do interesse público e desde que durante o prazo contratual inicial o serviço tenha sido executado na forma do § 1º, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

4.1.1 Na avaliação da prorrogação do contrato, serão considerados os resultados obtidos sobre a qualidade dos serviços conforme no Anexo II.f, somente sendo admitida a prorrogação contratual caso a OPERADORA atinja os padrões “bom” ou “excelente” em no mínimo 70% (setenta por cento) dos indicadores avaliados ao longo da concessão.

4.1.2 Para a prorrogação do contrato da Concessionária renovam-se todas as condições exigidas para a contratação original.

4.2 O prazo máximo para início dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da assinatura do contrato de concessão.

4.3 Na data definida para o início de operação, a Concessionária deverá apresentar suas instalações de garagem, frota e demais equipamentos para vistoria da **URBES**. A não apresentação desses itens para início da operação, salvo justificativa formal e aceita pela **URBES**, implicará em desistência do contrato por parte da Concessionária, e aplicação das penalidades legais e contratuais daí decorrentes, sem prejuízo da convocação das licitantes imediatamente classificadas.

4.4 As instalações de garagem deverão ser apresentadas nas condições mínimas definidas no Anexo II.b.

4.5 No decorrer do período entre a assinatura do contrato de concessão e o vencimento do prazo para a apresentação das instalações, frota e equipamentos, a **URBES** realizará acompanhamento das ações realizadas pela Concessionária.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

4.6 Quando do início das atividades operacionais, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica deverá estar disponível aos usuários.

4.7 Os sistemas de vigilância da frota e monitoramento, referenciados nos Anexos II.d. e II.e. deverão estar disponíveis quando do início das atividades operacionais, salvo intercorrências devidamente justificadas e aceitas pela **URBES**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, previsto no objeto ou objetivo social, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

5.2. Poderá apresentar proposta para esta Licitação toda e qualquer empresa nacional ou estrangeira, isolada ou reunidas em consórcio, com capacidade e experiência em serviços compatíveis ao objeto desta Concorrência e que satisfaça a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital.

5.3 A participação de empresas estrangeiras nesta Licitação dependerá da apresentação, tanto quanto possível, da documentação e requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentação equivalente àquela exigida às empresas brasileiras, conforme art. 32, §4º, da Lei nº 8.666/93, autenticada pelo respectivo consulado e traduzida por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.3.1 Caso não exista documentação equivalente nos respectivos países de origem, as empresas estrangeiras deverão fornecer declaração formal e expressa, assinada por seu representante legal, informando tal situação e declarando, sob as penas da lei, que atendem às exigências do respectivo item deste Edital não atendido pela documentação do país de origem da empresa.

5.3.2 A documentação equivalente, mencionada no item 5.3.1 acima, deverá ser apresentada de forma a possibilitar a clara identificação de sua validade, exigibilidade e eficácia, devendo a Licitante indicar a qual item do Edital o documento corresponde.

5.4. A participação de empresas sob a forma de consórcio deverá atentar ao aqui disposto:

5.4.1. Apresentação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante a **URBES** (art. 33, inc. I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

5.4.2. Uma empresa consorciada não poderá apresentar proposta em mais de um consórcio ou isoladamente.

5.4.3. Um consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, à empresa brasileira observada o disposto no subitem **5.4.1.** (art. 33, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993).

5.4.4 É obrigatória apresentação, por parte de cada consorciado, de todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

5.4.5 Um consórcio eventualmente escolhido para a assinatura do Contrato ficará obrigado a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido.

5.5. Não será permitida a participação:

5.5.1 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.5.2 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98.

5.5.3 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.5.4 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea e-1) do subitem **6.3.3** deste edital.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

6.1 Os documentos e as propostas comerciais deverão ser apresentados em dois envelopes, devidamente lacrados e rubricados, contendo as seguintes expressões em seu lado externo:

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONCESSÃO ONEROSA DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
LICITANTE/CNPJ>

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONCESSÃO ONEROSA DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE/CNPJ>

6.1.1. No caso de participação de consórcio que ainda não disponha de CNPJ, no envelope deverá ser grafada apenas a identificação do Consórcio, ainda que sem o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

6.2.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente respeitando o modelo conforme Anexo VIII e Anexo VIII.a juntamente com os demais itens abaixo descritos:

a) Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com três casas decimais, sem expectativas de custos financeiros, devendo estar incluso todos os serviços que compõem o Transporte Coletivo.

a-1) O valor proposto da Tarifa Quilométrica não poderá ser superior a R\$ 9,850/km (Nove reais e oitocentos e cinquenta milésimos por quilômetro).

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

b) Os preços propostos deverão tomar como base o mês da realização dos estudos prévios - maio/2021.

c) A Licitante deverá preencher Planilha de Custos conforme Anexo VI.c.1. - Modelo de Planilha Custo do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, bem como apresentar Fluxo de Caixa, conforme modelo Anexo VI.c. Para efeito exclusivamente de uniformização das propostas, reduzindo-se a denominador comum, e possibilitar que sejam confrontadas entre si, deverá a licitante, nos itens das planilhas em que interfiram em valores de salários de motoristas e outros, considerarem os valores constantes do Acordo Coletivo vigente no Município de Sorocaba e informado no Anexo VI.b.

d) Ainda, com o intuito de uniformidade da apresentação das Propostas, considerar, com relação aos benefícios definidos em Acordo Coletivo (convênio médico, vale refeição, cesta básica e café da manhã), os valores e condições constantes no Anexo VI.b.

6.2.2 Poderão ser relevados pela Comissão eventuais erros aritméticos ou de grafia constantes da Proposta Comercial. Serão considerados erros:

a) Divergências entre valores numéricos e valores por extensos: prevalecerá o menor valor.

b) Erro de cálculo envolvendo preços unitários, índices e quantidades: manter-se-ão os índices e preços unitários e as quantidades estabelecidas no edital.

6.2.3. Na hipótese da(s) licitante(s) não aceitar (em) os apontamentos da CPL sua proposta será desclassificada.

6.2.4 O Anexo VI.a. apresenta o orçamento estimado mensal de custeio dos serviços de transporte coletivo urbano nas condições operacionais vigentes.

6.2.5 Declarações e Termos de Compromisso:

a) Declaração de Compromisso que disponibilizará garagem, com instalações e equipamentos, de acordo com especificação do Anexo II.b. deste Edital, para início da efetiva prestação de serviços no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato de concessão - modelo **Anexo VII.a.1.**

b) Declaração de Compromisso que não utilizará menor - modelo **Anexo VII.a.2**

c) Declaração de Desimpedimento - modelo **Anexo VII.a.3**

d) Compromisso formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais para início da prestação de serviços, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato de concessão – modelo **Anexo VII.b.1.**

e) Apresentação de Compromisso formal de investimento em frota obedecidas as especificações técnicas estabelecidas no Anexo II.a., no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato de concessão – modelo **Anexo VII.b.2.**

f) Compromisso formal de atender às exigências do Anexo II.c. no que se refere a manter Sistema de Bilhetagem Eletrônica referenciado pela **URBES**, em funcionamento no município - modelo **Anexo VII.b.3.**

g) Compromisso formal que contará no seu quadro societário, de funcionários ou de contratados Profissional de Nível Superior, podendo ser o mesmo referido no item **6.3.2 “b”**, ou Profissional de Nível Técnico com Curso de Especialização na área de Transporte de Passageiros, que se dedicará em tempo integral ao gerenciamento do serviço de transporte coletivo urbano de Sorocaba - modelo **Anexo VII.b.4**

g.1) A comprovação de vínculo do profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, vedado que o profissional mantenha vínculo com mais de uma empresa participante.

h) Compromisso formal que manterá estrutura administrativa, contábil e fiscal, no município de Sorocaba, conforme Regulamento do Transporte Coletivo, contendo administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação – modelo **Anexo VII.b.5.**

i) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação - modelo **Anexo X.**

6.3. ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO - Em atendimento ao disposto no artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar em 01 (uma) só via no seu original, por qualquer processo de cópia simples ou autenticada, nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, com todas as páginas rubricadas, na ordem estabelecida neste Edital, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirão de: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica**, e deverá apresentar, ainda, neste envelope, declarações datadas e assinadas pelo representante legal da Proponente, abaixo especificadas:

6.3.1. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto, e suas alterações ou contrato social em vigor devidamente registrado, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

a) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova de eleição da diretoria.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.1. No caso de participação em consórcio, além do disposto no item **5.4** deverão ser obedecidas às seguintes condições:

a) Deverá ser apresentado o Termo de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, onde deverão constar clara e necessariamente os seguintes tópicos:

a.1) Objetivo do Consórcio.

a.2) Designação da empresa responsável pelo Consórcio que deverá atender às condições de liderança do mesmo, perante a **URBES**, sem possibilidade de substituição da empresa líder indicada na apresentação da documentação da habilitação e vedada a possibilidade de reformulação do consórcio.

a.3) Composição do Consórcio, com as proporções e responsabilidades atribuídas a cada um dos componentes individualmente, e seus compromissos de responsabilidade de participação solidária pelos atos praticados em Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato.

a.4) Todas as empresas integrantes do consórcio deverão apresentar por qualquer processo de cópia simples ou autenticada, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, o contrato social com a última alteração.

a.5) Procuração dos membros do Consórcio outorgando poderes à empresa líder para representá-los na presente licitação.

6.3.2 Qualificação Técnica

a) Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com as características, quantidades e prazo do objeto desta licitação, em nome da empresa ou do responsável técnico.

a-1) Será admitido o somatório do(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços executados.

a-2) Do(s) atestado(s) deverão constar necessariamente:

a-2-1) A frota envolvida (quantidade por tipo), que poderá estar expressa mediante frota atual, no caso de serviços em andamento ou a frota ao final da prestação de serviços, no caso de serviços já encerrados. Serão Inabilitadas proponentes cuja frota envolvida, em experiência comprovada, seja menor do que 50% (cinquenta por cento) da frota operacional solicitada.

a-2-2) A data do início e término (se for o caso).

a-2-3) Anexas ao atestado deverão constar informações que indique: nome, função, endereço e telefone do responsável pela emissão dos atestados, para que, caso necessário, prestem esclarecimentos e informações a Comissão de Licitação.

b) A proponente deverá comprovar que possui em seu quadro, na data da apresentação da proposta, profissional (ais), de nível superior ou técnico, devidamente reconhecido por entidade competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica registrado na entidade profissional competente de execução de serviços de características semelhantes aos do objeto ora licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço. Na hipótese de consórcio basta um profissional em comum para atendimento de todo o consórcio.

b-1) A qualificação do profissional pode ser de engenheiro, administrador de empresas ou economista, sendo que o atestado deve ser emitido pela pessoa jurídica contratante da empresa em que trabalhou o profissional ou pela própria empresa que tomou os serviços do profissional.

b-2) A comprovação de vínculo do profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme súmula nº. 25 do E.TCESP. Vedado que o profissional mantenha vínculo com mais de uma empresa.

c) Comprovação de Visita Técnica, apresentando Atestado fornecido pela **URBES**, onde estará declarado que a licitante tem pleno conhecimento dos serviços, das condições gerais para execução dos serviços objeto desta licitação.

c-1) Para obtenção deste atestado, os interessados deverão realizar a visita técnica, a partir da data da publicação do Edital, agendando previamente através do telefone (0xx15) 3331-5009, com a Gerência de Operação de Transporte Urbano da **URBES**, para que seja acompanhado de funcionário designado para tal fim.

6.3.3 Qualificação Econômica – Financeira

a) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido, na forma da lei, de no mínimo R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais), na data de entrega das propostas, que corresponde a aproximadamente 5% (cinco) por cento do valor total estimado para investimentos, conforme Anexo VI.a.

a-1) Tratando-se de consórcio, o montante previsto neste item deverá corresponder ao somatório de valores de cada consorciado, na proporção da sua respectiva participação.

b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal.

b-1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

b-2) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

d) A boa a situação financeira da empresa será aferida pela demonstração do índice Quociente de Solvência (QS), calculados segundo a seguinte fórmula:

Onde:

QS	=	Quociente de Solvência
AT	=	Ativo Total
PT	=	Passivo Total
PL	=	Patrimônio Líquido

d.1) Para fins de habilitação, as licitantes deverão obter, a partir da fórmula acima, os seguintes resultados:

QS: Maior ou Igual a 1,00 (um inteiro)

d.2) Os índices serão calculados considerando 1 (uma) casa decimal, efetuando-se o arredondamento por critério matemático. Exemplo: 0,95 serão arredondados para 1,0; 0,949 serão arredondados para 0,9.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

e-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.3.4 Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, quando aplicável, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa do domicílio ou sede do licitante.

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da Comissão Especial de Licitação, à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 6.3.5.3 “b”** deste Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

h) A regularidade exigida nas alíneas “c” até “g”, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

6.3.5 Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação

6.3.5.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18.

6.3.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.3.5.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emissor.

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

6.3.5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 6.3.1 a 6.3.4**.

6.3.5.5 No caso de participação de consócios, todas as Declarações e Termos de Compromisso deverão ser únicos, em conjunto, com qualificação das consorciadas e assinatura de seus representantes legais.

6.3.5.6 Se algum documento apresentar falha **não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante**.

6.3.5.7 A Comissão Especial de Licitação poderá efetuar consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. DO PROCEDIMENTO PARA RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO

7.1 Esta Concorrência será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitações, e nos termos do artigo 18-A da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, contará com a inversão de fases, na seguinte conformidade:

7.1.1 Juntamente com os envelopes contendo as Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, cada Proponente deverá apresentar uma carta aberta assinada por seu representante legal, designando e credenciando pessoa para representá-la com plenos poderes perante à **URBES**, para assuntos relacionados com a presente licitação.

7.1.1.1 A não apresentação do credenciamento não implicará na inabilitação da Proponente, porém a mesma ficará impedida de manifestar-se nas sessões de abertura dos envelopes.

7.1.2 Recebimento e rubrica dos envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 – Documentos de Habilitação, pela Comissão Especial de Licitação, e pelos representantes credenciados das licitantes, presentes à abertura dos envelopes nº 01, com a oportuna apreciação e rubrica dos documentos nestes contidos.

7.1.3 A divulgação do resultado do julgamento das propostas será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do § 1º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, salvo se todos estiverem presentes e desistirem de seu direito de interpor recurso, o que será lavrado em ata, e então será aberto o Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, do licitante melhor classificado.

7.1.3.1 Verificado o atendimento das exigências de habilitação constantes do edital e julgados os eventuais recursos interpostos, o licitante melhor classificado será declarado vencedor.

7.1.3.2 Inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital.

7.1.4 A divulgação do resultado final da licitação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com a classificação final das licitantes, nos termos do Edital.

7.1.5 Homologação e adjudicação do objeto desta Concorrência pela autoridade competente da **URBES**, após o julgamento dos recursos interpostos ou após desistência expressa das demais licitantes.

7.1.6 Devolução dos Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação, às demais licitantes depois de transcorridos os prazos recursais e a homologação do certame pela autoridade competente.

7.1.7 As aberturas dos Envelopes n.º 01 e 02 serão realizadas em atos públicos, encerrados com a lavratura das respectivas atas circunstanciadas, assinadas obrigatoriamente pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.

7.1.8 É facultativo à Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.1.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Licitação, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais legislação pertinente.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço considerando-se vencedora, a de **“Menor Valor da Tarifa Quilométrica”**.

8.2 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

- a) Infringirem qualquer das condições do presente edital.
- b) Condicionarem-se na proposta de terceiros.
- c) Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não se expressarem com clareza e objetividade.
- d) Apresentarem preços inexequíveis, conforme o art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

8.3 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **URBES** poderá fixar aos licitantes o prazo 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 Em caso de empate entre dois ou mais proponentes e depois de obedecido ao disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, proceder-se-á o sorteio, para definir a ordem de suas classificações.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação feita pela **URBES**.

9.2 A Licitante vencedora fica obrigada a comparecer na **Prefeitura de Sorocaba**-Palácio dos Tropeiros, sito a Avenida Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

9.3 Caso a Licitante vencedora deixe de comparecer, nos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no item **11.1**, deste Edital.

9.4 Ocorrida a hipótese prevista no item **9.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for, ou ainda revogar a presente licitação, conforme prevê o artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.5 Na hipótese de consórcio será firmado um único contrato para todas as consorciadas, assinado pela líder do consórcio e pelas demais empresas consorciadas.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10 DA GARANTIA

10.1 Será condição para formalização do contrato, a apresentação de garantia de execução do mesmo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua assinatura, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado de investimentos, conforme Anexo VI.a.

11 DAS MULTAS E SANÇÕES

11.1 A recusa da Licitante Vencedora em assinar o Contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação feita pela **URBES**, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor total estimado dos investimentos nos termos do Anexo VI.a.

11.2 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

11.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

12 DO RECURSO FINANCEIRO

12.1 As despesas decorrentes da presente concorrência correrão à pela Fonte 3.3.90.39.99 Programa nº 8001 Ação nº 2130 – CAIXA ÚNICO.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. Se tratando de licitante o prazo será de 02 (dois) dias úteis.

13.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Presidente da Comissão Especial de Licitação, Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP e poderá ser encaminhado por e-mail.

13.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

13.3 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

13.3.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

13.3.2 A **URBES** responderá oficialmente aos pedidos de esclarecimentos previamente à data designada para a sessão pública de entrega e abertura dos envelopes.

13.3.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via e-mail, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

13.3.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

13.4 Serão admitidos à presente licitação os recursos, que poderão ser encaminhados para o e-mail licitacoes@URBES.com.br ou protocolados na **URBES** em seu horário de expediente, aos cuidados da Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A licitação será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação, da **URBES**.

14.2 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão Especial de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

14.3 Fica reservado à Comissão Especial de Licitação o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação, para verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas propostas.

14.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

14.5 Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão soberanamente resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

14.6 Será sempre assegurada vista dos autos às Proponentes que a solicitarem, mediante requerimento escrito, na sede da **URBES**, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP de onde não poderão ser retirados.

14.7 Caso a Proponente queira obter cópias de documentos juntados ao processo licitatório, deverá apresentar requerimento escrito e pagamento do valor correspondente.

14.8 Fica expressamente proibido após o início das sessões, ausentar-se do recinto e fazer o uso de telefone celular, sob pena de ter que se retirar do local, ficando impedido de acompanhar as sessões de abertura dos envelopes.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA****Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico**

14.9 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5016 e/ou e-mail; licitacoes@urbes.com.br ou pessoalmente, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, em nosso Setor de Licitações.

Sorocaba, 26 de julho de 2021.

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

ANEXO I.a. – REFERÊNCIA E INFORMAÇÕES SOBRE A CIDADE DE SOROCABA E O TRANSPORTE COLETIVO ATUAL

I.a.1 – CARACTERÍSTICAS DA CIDADE

Sorocaba, com população estimada (2020) de 687.357 pessoas, é uma cidade considerada modelo para o Brasil e América Latina em desenvolvimento, aliando crescimento econômico com qualidade de vida, se destacando como sede de uma Região Metropolitana. A cada dia, a cidade está mais preparada para continuar à altura dos grandes desafios, com o fortalecimento da democracia participativa e o desenvolvimento sustentável.

A Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) foi institucionalizada em 8 de maio de 2014 pela Lei Complementar Estadual nº 1.241. É composta por 27 municípios, agrupados segundo três sub-regiões:

- Sub-Região 1: Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Jumirim, Sarapuí, Tatuí, Tietê e Itapetininga, município que foi incorporado à região após a sua institucionalização;
- Sub-Região 2: Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Itu, Mairinque, Porto Feliz, Salto e São Roque;
- Sub-Região 3: Araçoiaba da Serra, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba, Tapiraí e Votorantim.

Seus mais de 2,1 milhões de habitantes representam 4,65% da população estadual, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2018. Em 2015, a região gerou aproximadamente 4% do Produto Interno Bruto (PIB) paulista.

Esta situada estrategicamente entre duas importantes regiões metropolitanas do País – São Paulo e Curitiba –, além de manter limite territorial e processo de conurbação com a Região Metropolitana de Campinas. Destaca-se, em âmbito nacional, por intensa e diversificada atividade econômica, caracterizada por produção industrial altamente desenvolvida, com predominância dos setores metal-mecânico, eletroeletrônico, têxtil e agronegócio (cana-de-açúcar).

Doze de seus municípios estão localizados no eixo das Rodovias Castello Branco e/ou Raposo Tavares, com economias baseadas em atividades industriais. Destes, cinco apresentam especial relevância na economia paulista: Sorocaba, Itu, Votorantim, Salto e Itapetininga. É a maior produtora agrícola entre as regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, com elevada diversidade. Tem papel relevante na produção estadual de minérios, como cimento, calcário, rocha ornamental, pedra brita e argila, entre outros.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



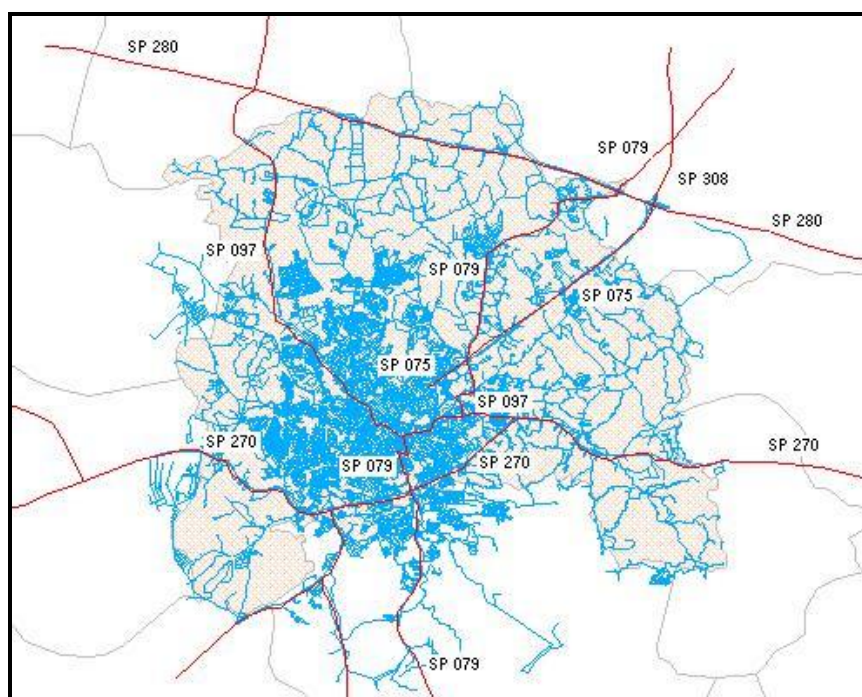
**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

De uma maneira geral, as rodovias que cruzam o município formam um sistema irregular e descontínuo que com o crescimento da malha urbana, sem uma hierarquia adequada, envolveu o sistema rodoviário ocasionando alguns inconvenientes como: superposição do tráfego local com tráfego de passagem e saturação de alguns trechos.

O mapa da Figura 2 indica, no município, as rodovias descritas.

Figura 2 – Mapa das principais rodovias que cortam o município



I.a.1.2. – SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário de Sorocaba é, em geral, irregular e descontínuo. O sistema existente é decorrente, dentre outros, dos seguintes fatores: antiguidade do município, barreiras físicas, topografia e crescimento urbano acelerado.

A cidade se desenvolveu condicionada as barreiras físicas importantes como o Rio Sorocaba, as linhas férreas da Ferrobán e a Estrada de Ferro Votorantim, e apresenta uma topografia acidentada.

O sistema viário arterial tem uma conformação rádio concêntrico, caracterizado por um anel viário central que tangencia as linhas férreas e o Rio Sorocaba, conectando-se com vias radiais, algumas das quais com funções de arteriais, mas sem características físicas das mesmas.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



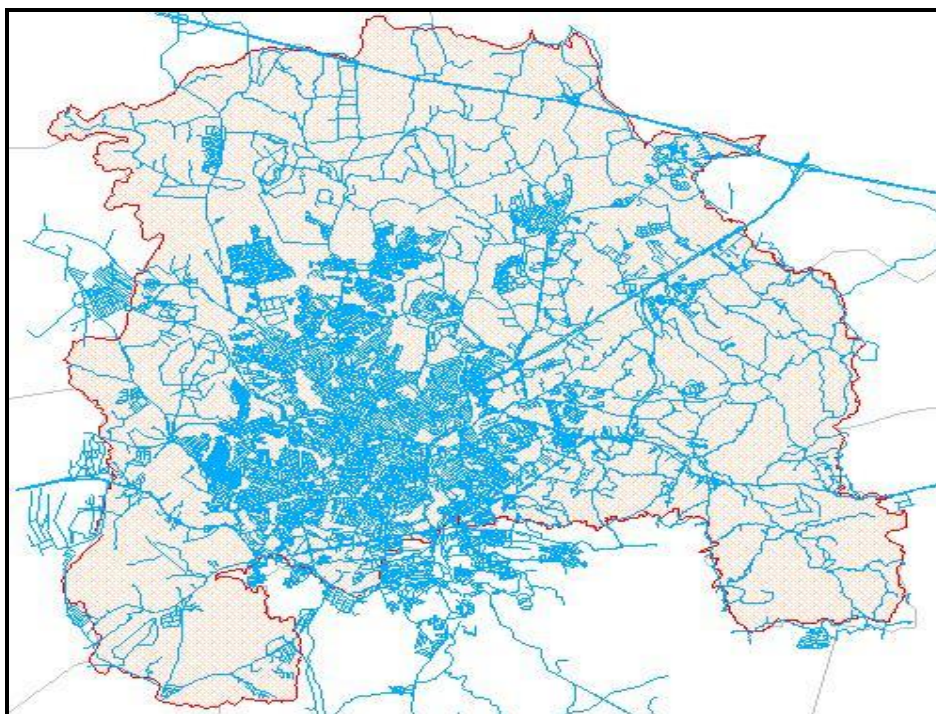
**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Essa configuração rádio concêntrica traz vantagens para a integração do transporte coletivo, mas com o crescimento da frota circulante, esse sistema apresenta pontos de saturação, prejudicando a circulação em geral e refletindo no desempenho do transporte coletivo.

O mapa abaixo evidencia o sistema viário urbano de Sorocaba (a área total do município é de 456 km², dos quais aproximadamente 250 km² correspondem à área urbanizada).

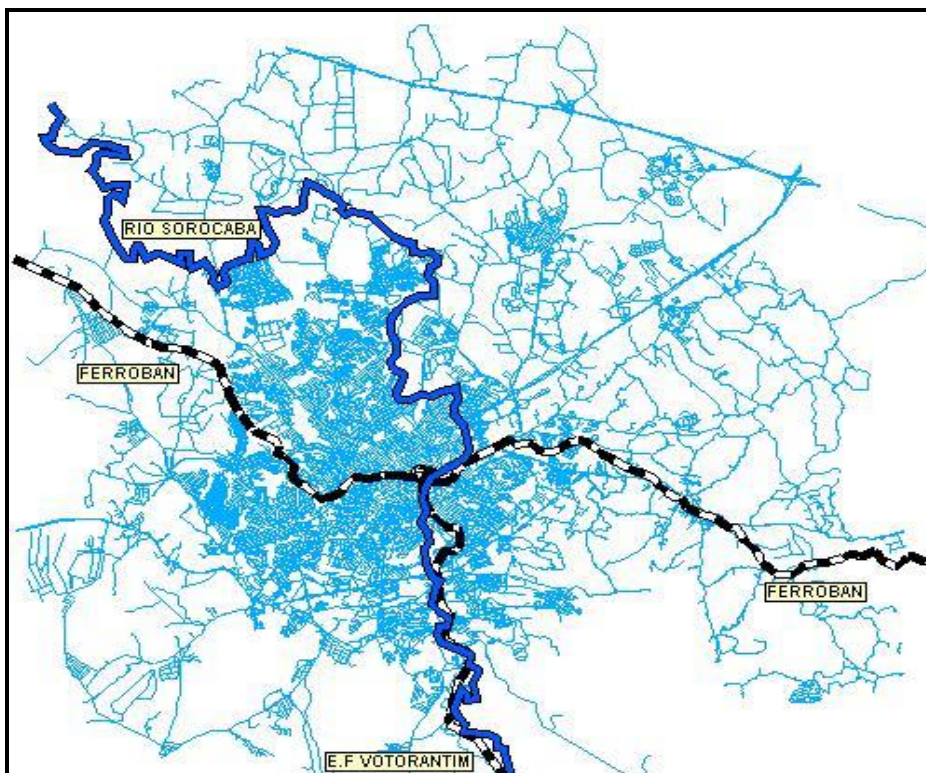
Figura 3 – Sistema viário urbano de Sorocaba



O mapa da Figura 4 a seguir, indica as barreiras físicas constituídas pelo Rio Sorocaba e pelas linhas férreas dentro do plano viário no território da cidade.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Figura 4 – Barreiras físicas no viário urbano de Sorocaba

Na Região Central temos um contorno formado por avenidas que configuram um anel viário central. Essa região que concentra grande parte do comércio do município é caracterizada por vias estreitas e com prioridade para circulação de pedestres, com passeios alargados e locais de calçamento exclusivo para circulação de pessoas.

Nessa região estão posicionados os terminais de ônibus para integração de linhas Santo Antônio e São Paulo e algumas estações do Sistema de Bicicletas Públicas denominado INTEGRABIKE.

I.a.1.3. - TRÂNSITO

O crescimento acelerado da frota circulante, sem o respectivo acompanhamento na estrutura viária, coloca o trânsito urbano como um dos principais desafios a serem enfrentados pelas administrações municipais.

Além do flagelo que o trânsito representa em nosso país, decorrente do elevado número de acidentes, as cidades de médio porte estão sendo submetido, cada vez mais e de forma intensa, aos problemas de congestionamentos, o que antes era registrado somente nas grandes cidades.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Em Sorocaba, com um sistema viário antigo, irregular e descontínuo, esse problema em alguns períodos assume proporções metropolitanas, com sérios prejuízos à economia e ao desempenho do transporte coletivo.

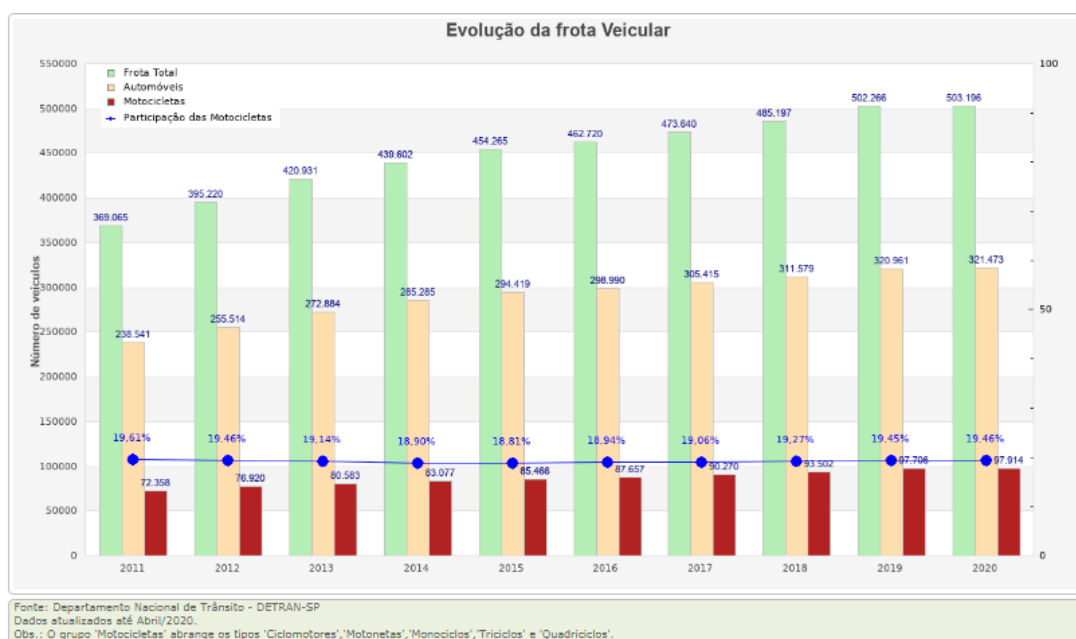
Com o novo Código de Trânsito Brasileiro, sancionado em 23 de setembro de 1997, conforme lei 9.503, com vigência determinada para o ano seguinte (janeiro 1998), passou a competência da gestão do trânsito aos municípios. Entretanto, em 1997, Sorocaba já contava com seu órgão gestor, considerado como um dos municípios pioneiros na gestão do setor.

Em 1998, a Secretaria de Transportes foi inscrita no Sistema Nacional de Trânsito – SNT, sob a Portaria nº. 50, e a partir de 2008 a gestão de Trânsito e Transporte passou a ser competência da Urbes e, desde então, oficialmente, vem operando, planejando e fiscalizando o trânsito em Sorocaba e juntamente com a administração municipal investindo na melhoria da sinalização e educação de trânsito.

A frota veicular da cidade vem crescendo ano a ano e conta com reforço da frota flutuante estimada em 15% de carros provenientes de outros municípios, principalmente dos municípios vizinhos, que se utilizam diariamente do sistema viário urbano e das rodovias locais, intermunicipais e interestaduais.

A seguir apresentamos os gráficos com o comportamento da evolução da frota veicular e da taxa de ocupação por veículo no município.

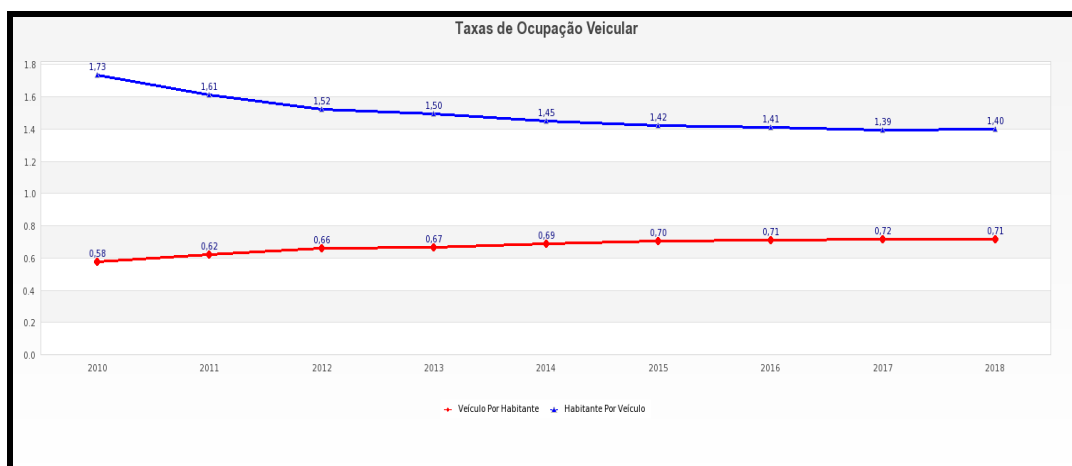
Figura 5 – Gráfico da evolução da frota veicular do município



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Figura 6 – Gráfico da taxa de ocupação veicular do município



I.a.1.4 - PLANO DE MOBILIDADE DE SOROCABA (PDTUM)

O Plano de Mobilidade de Sorocaba (PDTUM) foi elaborado pela Prefeitura de Sorocaba, através da URBES – Trânsito e Transportes durante o período de 02 de agosto de 2012 até 10 de abril de 2013. Constitui-se em um importante instrumento orientador das ações em transporte coletivo, individual e não motorizado que deverão ser conduzidas pela Prefeitura do Município para atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade da população de Sorocaba.

Em síntese, o PDTUM propõe políticas e projetos no sentido de permitir que os deslocamentos ocorram de forma sustentável, priorizando o transporte coletivo e o não motorizado, de forma compatível com o Plano Diretor Municipal. Os objetivos principais estabelecidos pelo PDTUM são os seguintes:

- Mobilidade democrática priorizando pedestres, ciclistas e passageiros de transporte coletivo.
- Acesso seguro e confortável aos pedestres, ciclistas, usuários do sistema de transporte público e motoristas de todas as faixas etárias em diferentes condições físicas.
- Desestímulo ao uso do automóvel através de política pública e infraestrutura de transporte coletivo e transporte não motorizado;
- Minimização dos tempos de deslocamento para todos os usuários com sistema mais eficiente.
- Garantia do deslocamento das pessoas em um transporte coletivo de qualidade, integrado e rápido, considerando sua priorização na circulação viária e nos investimentos públicos.
- Acessibilidade universal.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

- Participação da sociedade na resolução dos problemas de mobilidade.
- Qualidade de vida através de maior acessibilidade, segurança e saúde pública, proporcionando menor congestionamento e poluição.
- Promoção de ações para garantir a todos, independentemente da capacidade de pagamento ou de locomoção, o direito de se deslocar e usufruir a cidade com autonomia e segurança.
- Estruturação urbana que aumente a possibilidade física de deslocamentos por modo coletivo, através de adensamento das atividades e das residências ao longo dos corredores de transporte.

I.a.1.5 - PROJETO BRT SOROCABA (EMPREENDIMENTO)

Para proporcionar uma solução de Serviço de Transporte Coletivo por ônibus diferenciado a cidade de Sorocaba, planejou e levantou recursos para implantação do Empreendimento BRT Sorocaba que está sendo executado no Município, mediante a articulação de um conjunto de componentes de infraestruturas, tecnologias, veículos e desenho operacional.

BRT é, por definição, um sistema que possui infraestrutura segregada com prioridade de passagem dos ônibus, cobrança da tarifa fora do veículo, tratamento das interseções incluindo otimização semaforica e embarque por plataforma em nível – possibilitando que os ônibus trafeguem rapidamente, com redução de atrasos em congestionamentos. Assim, tal sistema deverá ter como objetivo primário o bom atendimento à população usuária de transporte coletivo, proporcionando conforto, segurança, satisfação e credibilidade a essas pessoas, bem como se tornando atrativo para ainda mais pessoas.

Esse projeto foi submetido pelo Poder Concedente ao Ministério das Cidades para o seu financiamento no programa estabelecido pelo Governo Federal denominado PAC 2 da Mobilidade – Médias Cidades, tendo sido aprovado. Assim, conta com a disponibilização de recursos públicos para a implantação da infraestrutura viária do projeto.

Não obstante a disponibilidade de recursos para a infraestrutura desses corredores, outras questões de natureza operacional, tecnológica e de processos de trabalho, todas com reflexos financeiros, foram atendidas para o sucesso do empreendimento.

Destarte, o que se depreende da iniciativa do Município é algo que vai além de obra física, com vias exclusivas, estações e terminais. Sendo necessário que os novos serviços estruturados a partir dos corredores se apresentem à Sociedade como “novo produto” de mobilidade, capaz de tanto bem atender aqueles que já utilizam estes serviços, como se posicionar de forma a exercer papel de atração das viagens motorizadas individuais, logo, contribuindo para a redução do tráfego de automóveis e motocicletas na cidade.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



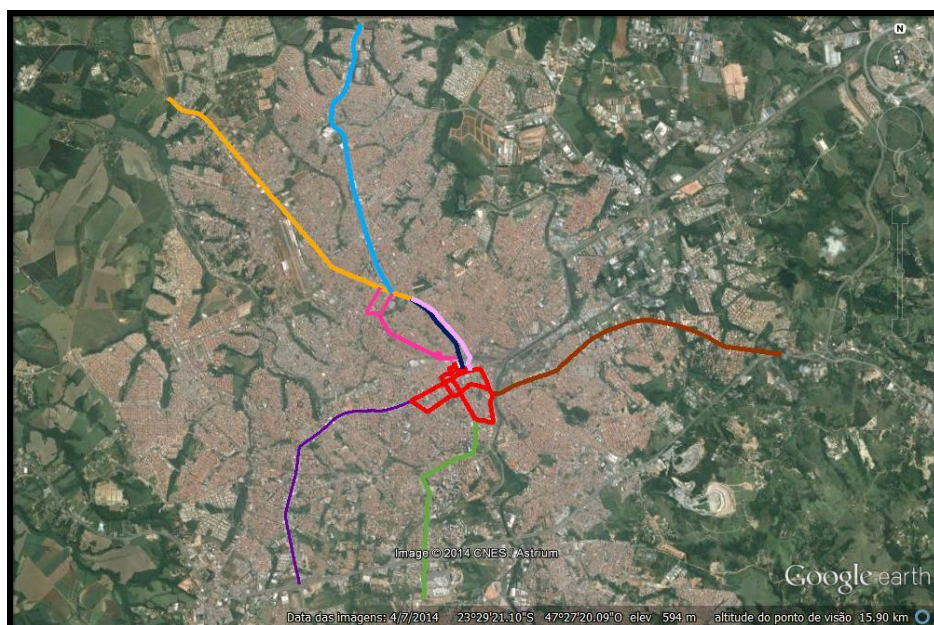
**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Assim, com as sucessivas entregas dos trechos BRT Sorocaba as demais concessões serão ajustadas para que a formação de uma nova rede de transporte tronco alimentada seja implantada, oferecendo viagens mais rápidas, melhores conexões e intervalos mais atrativos aos usuários do serviço. E aos operadores a certeza de uma operação melhor controlada e com menor custo operacional.

A seguir são apresentados os traçados dos Corredores BRT e Corredores Estruturais.

Figura 7 – Traçados dos corredores BRT Sorocaba



CORREDORES BRT: LEGENDA			
	Corredor BRT Itavuvu (Av Itavuvu)		Corredor Estrutural Sul (Av. Antônio C. Comitre e Av. W. Luiz)
	Corredor BRT Ipanema (Av. Ipanema)		Corredor Estrutural Binário (Aproximação Norte/Centro – Ruas Com Oeterer e Hermelino Matarazzo)
	Corredor BRT Oeste (Av. Armando Pannunzio e Av. Gal Carneiro)		Corredor Estrutural Ligação General Osório (Av. Gal Osório)
	Corredor Estrutural Leste (Av. São Paulo)		Corredor Estrutural Área Central

I.a.2. - ORGÃO GESTOR DE TRANSPORTE

A URBES- Trânsito e Transporte é o Órgão Gestor de Transporte e de Trânsito de Sorocaba. Foi criada em 1978 como empresa pública de direito privado com o nome de “Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba – CODESO”, que teve seu nome modificado no ano de 1982 para a atual URBES.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

A URBES é responsável pela gestão do sistema de transporte da cidade, no que diz respeito à organização e prestação de serviço de transporte público urbano, responde pelo planejamento, controle e fiscalização dos serviços coletivos de ônibus, dos serviços de táxi, do transporte de escolares. É responsável pelos pontos e abrigos de ônibus e terminais urbanos, e pela elaboração de projetos para o sistema viário, além de ser gestora do Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo.

Todo o planejamento operacional do Sistema de Transporte do Município é realizado pela URBES, que define os itinerários e os horários das linhas, enviando-os às empresas operadoras através de O.S. (Ordens de Serviço).

O cumprimento das O.S. (Ordens de Serviço) é fiscalizado pela gerenciadora através de fiscais distribuídos em três turnos de operação, nas garagens das operadoras, nos terminais e ao longo dos itinerários das linhas. As empresas operadoras são responsáveis pela configuração dos validadores e envio das informações de bilhetagem eletrônica junto a URBES para o controle da operação do Sistema.

Toda a receita gerada pelo Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros é gerenciada pela URBES, através da instituição do Caixa Único.

O Caixa Único é o instrumento de controle e administração econômico-financeiro unificado do Sistema do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, através do qual fica desvinculado do preço da passagem, paga pelo usuário, o ressarcimento dos custos dos serviços prestados pelas empresas operadoras, que são remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos passageiros transportados, e ou, em quilômetros rodados, de acordo com a programação operacional e demais regras estabelecidas pela URBES.

As atribuições da URBES, no que diz respeito ao transporte público são:

- Organizar o serviço público de transporte coletivo de passageiros.
- Planejar, controlar e fiscalizar os serviços de táxi, lotação, fretamento, o transporte de escolares e o transporte de cargas no Município.
- Implantar, gerenciar e explorar estacionamentos de veículos particulares e estações terminais de passageiros próprios da Prefeitura ou em vias públicas.
- Executar serviços e obras no sistema viário relacionado às suas atribuições.
- Prestar serviços de transporte público mediante a cobrança de tarifas aprovadas pela Prefeitura.
- Celebrar contratos de locação, arrendamento e similares para a composição de veículos de transporte público do município.
- Outorgar a permissão de serviços de transporte a terceiros.
- Gerenciar o Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

- Gerenciar o Fundo de Preservação e Melhoria do Transporte Público Coletivo de Sorocaba – FMT.
- Administrar Conselho Municipal de Transportes e Trânsito.
- Fiscalizar o transporte irregular de passageiros no Município.
- Analisar os pedidos de expedição de viabilidade para instalação de atividade relacionada a transportes em geral.

I.a.3. – SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS

I.a.3.1. - CONSIDERAÇÕES

O transporte público urbano no Brasil é um dos maiores desafios para as administrações municipais, na busca de promover a compatibilização entre as necessidades de deslocamentos da população, os custos de realização dos serviços, a capacidade de pagamento da tarifa por parte dos usuários e o controle público sobre a prestação adequada dos serviços de transporte.

O transporte público como um serviço de interesse coletivo é essencial ao funcionamento da sociedade e, portanto, merecedor de tratamento prioritário, seja no sentido econômico-financeiro, seja no sentido espaço viário a ele destinado.

Dessa forma, em Sorocaba, a modernização do transporte público, nos últimos anos, acompanhou a evolução que vem ocorrendo em diversas cidades, particularmente cidades médias paulistas.

O controle do serviço de transporte público, tanto do ponto de vista de capacidade gerencial quanto de poder de comando, foi consolidado em Sorocaba com base em uma diretriz de melhorias reais na qualidade do serviço prestado à população.

Esse é um aspecto muito importante, visto que a implantação de instrumentos de gerência e controle do serviço objetiva ao poder público, a capacidade efetiva de formular e implantar suas políticas para a melhoria do transporte público.

A ação de melhoria da qualidade do serviço em Sorocaba seguiu as seguintes linhas básicas:

- Renovação e ampliação da frota.



- Aumento de frequência em linhas deficientes;
- Implantação de terminais de integração física, operacional e tarifária;
- Implantação de cobrança automática de tarifa;
- Implantação de áreas de transferência para conexão de linhas;
- Criação de linhas interbairros;
- Implantação de integração temporal sem complementação tarifária;
- Implantação de faixas exclusivas
- Implantação do BRT Sorocaba

Com isso, a cidade de Sorocaba conta com serviço de transporte coletivo público adequadamente organizado, estável e de longa tradição.

Este serviço estrutura-se em rede de atendimentos totalmente integrada, por meio de equipamentos urbanos (terminais) e através de integração temporal com o uso dos cartões eletrônicos.

A rede de serviços de transporte coletivo atual conta com 111 linhas de ônibus, das quais, a grande maioria (85 linhas) é do tipo radial (como na maioria das grandes cidades brasileiras), ligando os bairros com a Zona Central. As demais são 5 linhas circulares internas à área central, interconectando os dois terminais de ônibus do Centro (Santo Antônio e São Paulo), que reúnem as linhas radiais; 8 linhas pendulares (Interbairros), que promovem o atendimento entre alguns bairros sem passagem pela Zona Central; 7 linhas alimentadoras das Áreas de Transferências dos bairros; e 6 linhas especiais.

Tabela 1. Resumo da rede de linhas atuais

Tipo de Linhas	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Soma
Rádias	38	46	7	91
Circulares	3	4	0	8
Interbairros	1	6	0	7
Alimentadoras	2	2	1	5
Troncal	0	0	2	2
Diametral	0	0	1	
Total	44	58	11	*113

A oferta do serviço é de 232.203 viagens unidirecionais mensais, realizadas por frota de 379 ônibus, que percorrem 2,6 milhões de quilômetros por mês. Mensalmente, são transportados aproximadamente 2 milhões de passageiros. A exploração e a prestação dos serviços estão a cargo de três concessionárias privadas, com contratos em vigência, resultantes de processos licitatórios específicos.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Além dos dois terminais urbanos centrais, a cidade conta com seis Áreas de Transferências nos bairros (equipamentos urbanos mais simples que os terminais), com vias exclusivas para a circulação do transporte coletivo urbano, dotados de acessibilidade universal, foram construídas em pontos estratégicos de convergências de linhas para facilitar a conexão entre as mesmas, ampliando as possibilidades de integração temporal.

Estão localizadas próximas as Casas do Cidadão que concentram vários serviços municipais e constitui um importante polo gerador de demanda.

Abaixo segue a denominação e a endereço das áreas de transferência:

- Área de Transferência da Zona Oeste – AT Ipiranga
Localização - Rotatória da Avenida Dr. Américo Figueiredo, entre os bairros Jardim Ipiranga e Parque Manchester.
- Área de Transferência da Zona Norte 1 - AT Ipanema
Localização - Rotatória da Avenida Ipanema, junto à entrada da Vila Helena.
- Área da Zona Norte 2 - AT Itavuvu.
Localização - Rotatória da Avenida Itavuvu, junto da Avenida Ulysses Guimarães no Parque das Laranjeiras.
- Área de Transferência da Zona Industrial – AT Éden.
Localização - Rotatória da Avenida Independência, na entrada do bairro do Éden.
- Área de Transferência da Zona Leste – AT. Brigadeiro -
Localização - Avenida Bandeirantes, 4155 no bairro de Brigadeiro Tobias.
- Área de Transferência da Zona Leste – AT. Nogueira Padilha -
Localização - Avenida Nogueira Padilha, 1460 no bairro de Vila Hortência.

O Município conta com empresa pública - URBES Trânsito e Transportes que realiza o gerenciamento do transporte coletivo, abrangendo conjunto de atividades de planejamento, fiscalização e controle operacional, bem como de gestão da arrecadação e da remuneração do serviço.

A estabilidade desse modelo de gestão permitiu, ao longo do tempo, a introdução de elementos modernos e atualizados no campo das políticas de atendimento e dos instrumentos de gestão. Com efeito, a URBES executa há bastante tempo às atividades de concepção operacional da rede, de planejamento dos atendimentos e de definição da oferta dos serviços.

Os modelos de remuneração das empresas operadoras, baseados na separação da remuneração do serviço prestado da arrecadação das tarifas dos usuários, também têm longa tradição, com a cobertura de eventuais diferenças entre ambas as contas mediante recursos públicos (subsídios), em consonância com a Política Nacional da Mobilidade Urbana - Lei Nº 12587, de 3 de janeiro de 2012. A URBES é responsável pela comercialização dos meios de pagamento de passagens e pelo gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

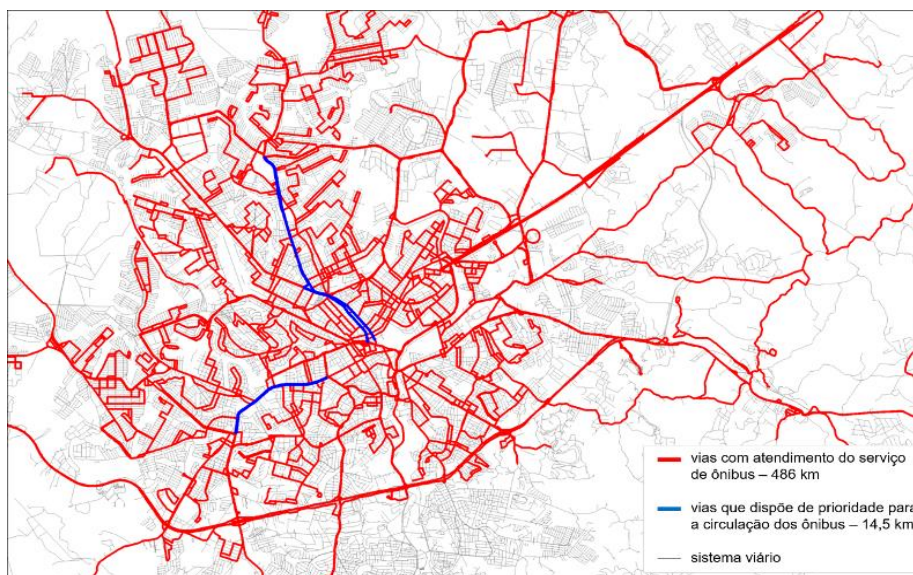
Os sistemas tecnológicos de apoio à operação do transporte coletivo também sempre estiveram presentes. Sorocaba é uma das cidades pioneiras na introdução de meios físicos de pagamento de passagens; em passado distante, por meio de fichas plásticas e, quando da introdução de tecnologias eletrônicas, foi uma das primeiras a implantar sistema eletrônico de cobrança de passagens com cartões inteligentes (*smart-card*). Em momento mais recente, foram introduzidas as tecnologias de reconhecimento facial e leitor de QR Code.

A despeito da modernidade dessas soluções e dos processos de gestão adotados, a cidade conta com 19,6 quilômetros de faixas preferenciais implantadas nas Avenidas General Carneiro, Itavuvu, Ipanema e nas Ruas Comendador Oeterer e Hermelino Matarazzo. Nesses locais as faixas exclusivas funcionam de 2ª a 6ª das 6h às 8h e das 17h às 19h.

Tabela 2 – Vias com prioridade para o transporte coletivo

VIAS	KM
Rua Hermelino Matarazzo	1,5
Rua Com. Oeterer	1,4
Av. Gal. Carneiro	4,4
Av. Itavuvu	7,2
Av. Ipanema	5,1
Total com prioridade	19,6

Figura 8 – Mapa das vias com destaque para os corredores com prioridade



Em um momento em que as condições de circulação viária se agravam nos médios e grandes centros urbanos brasileiros, em razão do expressivo crescimento da frota de automóveis, se faz cada vez mais necessárias soluções de prioridade para ônibus, melhorando o desempenho do serviço de transporte coletivo.

Os incrementos substanciais do volume de tráfego aliado à capacidade do sistema viário e ao grande número de interseções influenciam substancialmente na segurança e fluidez do tráfego e do transporte coletivo.

O transporte coletivo da cidade é responsável por boa parte dos deslocamentos diários da população, predominando as viagens que se destinam às atividades relacionadas a trabalho e/ou educação, com horários pré-determinados de início e fim de jornada, corroborando, dessa forma, com a concentração de viagens em determinadas faixas de horário (“horas de pico”).

O modelo rádio concêntrico predominante na configuração da malha viária de Sorocaba é determinante no modelo operacional vigente no transporte coletivo. Cerca de 70% das viagens dos usuários do transporte coletivo convergem para a área central, através de linhas radiais, enquanto que as restantes fazem os movimentos diametrais utilizando-se do sistema de integração temporal com apoio das linhas interbairros e facilitado pelas áreas de transferência.

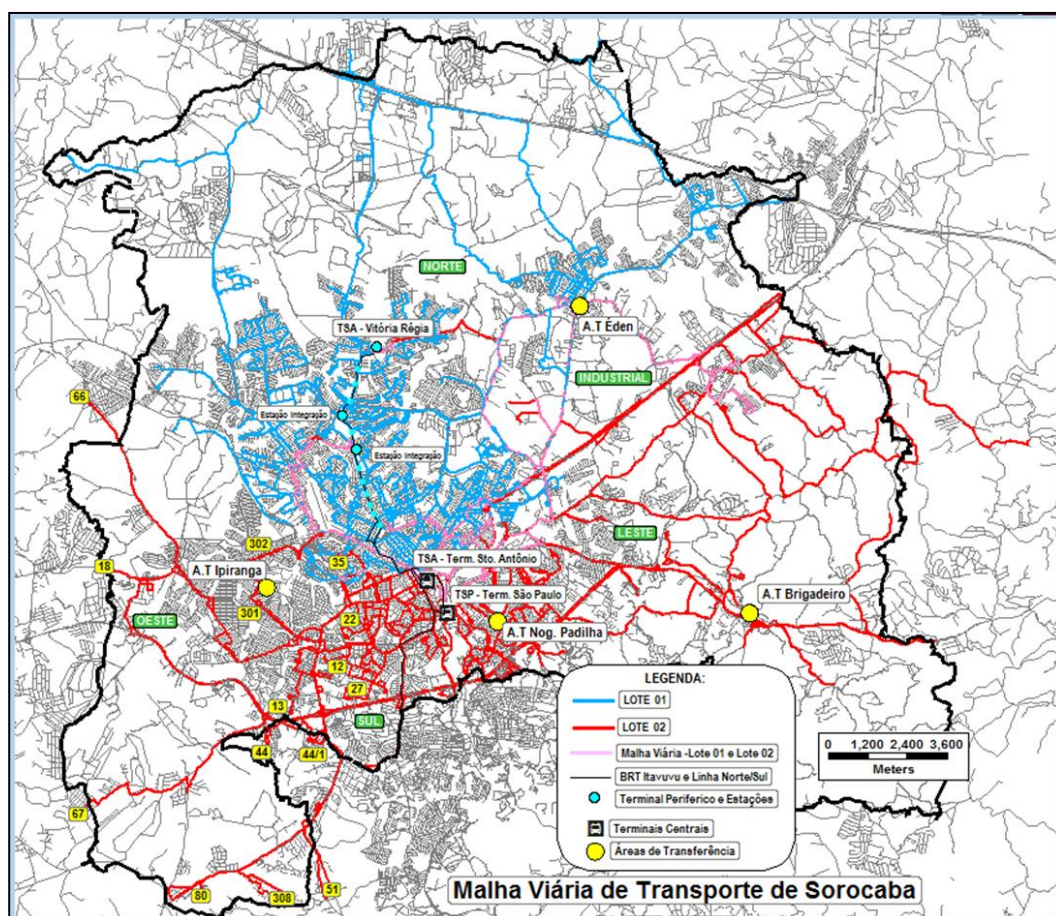


Para identificação do sistema de transporte do município, ele pode ser dividido em cinco grandes regiões de atendimento: Cerrado (Oeste), Além Linha (Norte), Além Ponte (Leste), Lageado (Sul) e Área Central, regiões estas que constituem os principais referenciais da cidade.

O pessoal de operação tem uma jornada diária de 06h40min. com 40 horas semanais, em dois e três turnos de serviço, de acordo com as programações operacionais das linhas do Sistema.

A figura 9 mostra uma visão geral das linhas de ônibus municipais atualmente, onde se destaca claramente a estrutura radio concêntrica com linhas radiais convergentes para o centro com destino nos dois terminais São Paulo e Santo Antônio e o futuro Sistema BRT nos eixos Norte x Sul e Leste x Oeste. Também apresenta os serviços interbairros existentes que se conectam com as linhas radiais nas 6 (seis) Áreas de Transferências existentes: Brigadeiro Tobias, Éden, Itavuvu, Ipanema, Ipiranga e Cel. Nogueira Padilha.

Figura 9 – Rede atual de linhas Sorocaba



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



Praticamente todas as linhas radiais do serviço de ônibus de Sorocaba tem um ponto de regulação de horários em um dos dois terminais centrais.

Abaixo apresentamos os dados operacionais básicos dos terminais, dando uma perspectiva do tamanho e função destes terminais no serviço de ônibus da cidade.

Tabela 3 – Dados básicos dos terminais de integração

TERMINAIS	SANTO ANTÔNIO	SÃO PAULO	VITÓRIA RÉGIA	SÃO BENTO
ÁREA	13.000m ²	11.000m ²	9.000m ²	12.000m ²
REGIÃO DE ATENDIMENTO	Norte/Oeste	Leste/Sul	Norte	Norte
Nº PLATAFORMAS	6	3	4	3
Nº BAIAS / BERÇOS	19/32	12/22	10/18	13/25
PARTIDAS NA HORA PICO	183	76	32	35

I.a.3.2 – CONCESSÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de ônibus de Sorocaba é operado atualmente por três concessionárias:

- **LOTE 1:** CONSOR - Consórcio Sorocaba Ltda;
- **LOTE 2:** CITY – City Transportes Urbanos Ltda.
- **LOTE 3:** BRT Sorocaba

A City opera todas as linhas radiais que atendem ao sul da linha férrea, incluindo ainda estas outras 6 (seis) linhas que trafegam do lado norte: linhas 07 – Industrial, 29 - Hollingsworth, 33 – Mato Dentro, 34 – Aparecidinha via Terra, 48 – Aparecidinha via Castelinho, 49 – Astúrias. A CONSOR opera todas as demais linhas ao norte da linha férrea, e o BRT iniciou sua operação através do trecho corredor norte x sul. Há ainda a linha que interliga os terminais urbanos centrais 100 – EXPRESSO, que opera somente entre os terminais de Integração e não apresenta pontos de parada externo, essa linha é operada em conjunto entre os operadores do Lote 1 e 2, com 50% de frota para cada concessionário. O quadro abaixo mostra a distribuição da frota atual para a operação do serviço de ônibus na cidade.

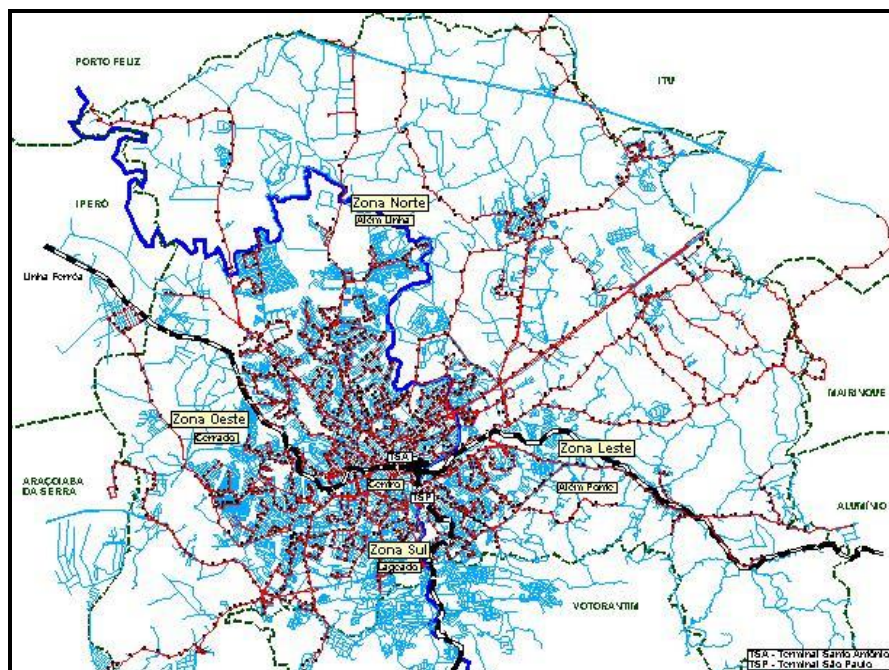
Tabela 4 – Distribuição atual dos lotes

Tipo de Veículo	LOTE 1		LOTE 2		LOTE 3		Total
	Op.	Res.	Op.	Res.	Op.	Res.	Total
Convencional	28	2	26	4	0	0	60
Padrão	70	8	120	8	49	10	265
Especial	3	1	0	0	0	0	4
Articulado	11	3	3	5	20	1	43
Micro-ônibus	0	0	2	1	0	0	3
Total	112	14	151	18	69	1	375

A frota da cidade é totalmente acessível, com elevadores para cadeirantes e usuários com dificuldades de locomoção.

O sistema conta com 4.000 pontos de ônibus, sendo 2.546 pontos singelos e 992 providos de abrigos, todos devidamente caracterizados e distribuídos conforme o mapa a seguir.

Figura 10 – Pontos de parada do município



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

I.a.3.3 – TIPOS DE VIAGENS

Viagem Simples: é definida como aquela realizada pelos usuários que utilizam apenas um ônibus para efetivar o seu deslocamento.

Viagem Integrada em Terminal Fechado: é aquela realizada pelo usuário que para efetivar o seu deslocamento utiliza a transferência de veículo nos terminais urbanos São Paulo e Santo Antônio com o pagamento de uma única tarifa.

Viagem Integrada em Pontos de Ônibus do Sistema: é aquela realizada pelo usuário que para efetivar o seu deslocamento, utiliza-se da Integração Temporal, para transferência de ônibus em qualquer ponto regular do Sistema. É realizada com o pagamento de uma única tarifa desde que respeitada as integrações definidas através da matriz de integração do sistema. Só é possível com a utilização dos cartões eletrônicos (vale transporte, social, estudante).

I.a.3.4 – TIPOS DE USUÁRIOS

Vale transporte: é utilizado por trabalhadores, sendo o pagamento feito pelo empregador, que realiza a compra antecipada de passes nos postos de venda ou via Internet.

Social: é utilizada pelo usuário comum que paga a tarifa sem desconto, sendo comprada, antecipadamente, em postos da URBES ou vendedores credenciados.

Estudante: possuem o benefício de um desconto sobre a tarifa. Eles são previamente cadastrados junto a URBES e passam a ter direito à compra de cotas mensais de até 50 passes.

De posse da cartela que dá direito à compra dos passes, é feita a compra antecipada de passes nos postos de vendas da URBES, até o dia 20 de cada mês.

Sênior: usuários idosos acima de 65 anos têm direito à gratuidade no sistema de transporte, e como na maioria das cidades brasileiras, realizam o embarque e o desembarque pela porta traseira ou central. Em Sorocaba, as pessoas com mais de 60 anos usufruem deste benefício amparado pela Lei Orgânica Municipal e recebem o cartão eletrônico denominado “Melhor Idade”, apresentando o cartão o embarque pode ser realizado por qualquer porta, sem a necessidade de passagem pela catraca.

Especiais: são aquelas pessoas com necessidades especiais que possuem direito à gratuidade no sistema de transporte, portando identificação específica (cartão Usuário Especial) que é fornecida pela URBES, após análise e cadastramento através da Secretaria da Cidadania e Assistência Social. Nesta categoria estão inclusos os usuários que utilizam o transporte regular assim como o Serviço de Transporte Especial.

Operacional: são utilizados por fiscais da Urbes e empregados das empresas do transporte coletivo, devidamente cadastrados, permite o livre trânsito no sistema de transporte.

I.a.3.5 – POLÍTICA TARIFARIA

O acesso ao sistema de transporte público coletivo de Sorocaba só é possível mediante utilização do cartão eletrônico. Há mais de 25 anos os ônibus de Sorocaba circulam sem cobrador, não sendo possível, portanto, a cobrança embarcada, ou seja, não há pagamento em dinheiro dentro do veículo. Sorocaba dispõe de 5 tipos de bilhete eletrônico: Cartão do Cidadão, Cartão Estudante, Vale Transporte, Cartão Sênior, Ticket Unitário.

A aquisição de passagens é feita nos terminais centrais (Santo Antônio e São Paulo), na Sede Administrativa da Urbes, nas Casas do Cidadão e em pontos autorizados. Uma alternativa aos passageiros que não tenham adquirido previamente a passagem e cujos destinos sejam os terminais centrais é utilizar da compra via aparelho de celular através do aplicativo e adquirir um passe ou créditos para o cartão eletrônico, podendo utilizar a imagem do próprio celular no leitor de QR Code nos validadores dos ônibus ou terminais.

A estrutura tarifária de Sorocaba dispõe dos seguintes tipos de tarifa:

- **Vale Transporte** – São beneficiários do vale transporte todos os empregados, conforme definido na Legislação Federal pertinente;
- **Passe Social** – São beneficiárias do passe social todas as pessoas físicas usuárias do Transporte Coletivo Urbano do Município de Sorocaba; e
- **Passe Estudante** – São beneficiários do passe estudante os alunos a partir de seis anos completos, devidamente matriculados em cursos regulares de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio ou equivalente, supletivos, pré-universitários e universitários, de escolas regulares localizadas no Município de Sorocaba, ou atendidas pelo Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município.

Tabela 5 – Valor das tarifas públicas no município

Tipo de Tarifa	Valor da Tarifa (R\$)				
	2016	2017	2018	2019	2020
Vale Transporte	4,00	4,60	5,25	5,90	5,90
Passe Social	3,80	4,10	4,20	4,40	4,40
Estudante	1,50	1,60	2,00	2,70	2,70
Domingão *	1,50	2,50	4,00	Suspensa	Suspensa
(*) tarifa promocional cobrada nos domingos e feriados					

Os usuários com direito ao benefício das gratuidades são: idosos acima de 60 anos; usuário especial; acompanhante de usuário especial; agente fiscal do transporte coletivo; e outras pessoas físicas beneficiárias de gratuidade na utilização de transporte coletivo, pôr força de lei, e que não se enquadrem em nenhum dos itens anteriores.

A conexão entre linhas pode ser feita em qualquer ponto da cidade de forma gratuita por meio da integração temporal para os usuários que acessam o serviço de ônibus com o Cartão do Cidadão, Cartão do Estudante ou Cartão do Vale Transporte. A integração temporal permite que o usuário utilize até 3 (três) linhas de ônibus durante o período de aproximadamente 1h40min.

Além da integração temporal o usuário pode fazer transferência livre nos terminais centrais Santo Antônio e São Paulo e Terminais BRT (São Bento e Vitória Régia).

Em Sorocaba existe a Lei Municipal Nº 9.018, de 21 de dezembro de 2009 que permite a Prefeitura de Sorocaba repassar recursos financeiros ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano para custeio das gratuidades e programas especiais do serviço, como gratuidade de idosos a partir de 60 anos, políticas tarifaria específicas como a promoção de viagens em domingos e feriados, entre outros.

I.a.3.6 – REMUNERAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS

O sistema de ônibus de Sorocaba implementou em 1989 o conceito de remuneração do serviço das concessionárias diferenciado da tarifa paga pelo usuário. Dispõe desde então de um caixa unificado onde são creditados os valores relativos ao vale transporte, à venda antecipada de créditos de viagem, receitas acessórias, e subsídios públicos. Os concessionários são remunerados com os fundos acumulados nesta caixa unificado denominado Caixa Único do Sistema de Transporte Público. Esse caixa é gerenciado pela URBES e controlado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

A existência do caixa unificado e da diferenciação dos conceitos de tarifa e remuneração é fundamental quando algum tipo de compensação financeira precisa ser feito entre operadores, como é o caso da implementação de uma política de integração temporal.

A remuneração das concessionárias do serviço de ônibus de Sorocaba é calculada com base no número de passageiros transportados remuneráveis (pagantes e integrados), sendo o valor unitário por passageiro a tarifa técnica por passageiro transportado remunerável. No entanto, em razão do cenário obscuro em tempos de pandemia a remuneração foi alterada para quilometro rodado, oferecendo maior estabilidade aos contratos.

Os passageiros pagantes e integrados nos dois terminais centrais são distribuídos entre as três concessionárias proporcionalmente ao total de passageiro transportado remunerável de cada uma, quando em remuneração ao operador.

O valor da tarifa técnica tem por base a proposta do concessionário quando do momento da licitação.

A seguir apresentamos vários quadros relativos às informações e comportamentos operacionais do Sistema de Transporte de Sorocaba dos últimos anos.



Tabela 6 – Comportamento dos passageiros transportados - Sistema

Período	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Janeiro	4.074.613	4.389.866	4.306.481	4.630.445	4.339.794	3.964.918	3.924.402	3.641.550	3.460.617	3.306.444	2.115.813
Fevereiro	4.277.064	4.664.573	4.337.574	4.856.373	4.403.017	4.302.929	4.049.074	3.602.133	3.719.174	3.433.225	2.272.122
Março	4.832.947	5.641.184	5.025.677	5.080.197	5.342.359	5.041.157	4.765.784	4.408.243	3.924.180	2.595.490	2.032.041
Abril	4.588.702	5.132.021	5.200.949	5.095.502	4.844.553	4.687.362	4.042.939	4.243.443	4.058.093	533.986	1.812.081
Maior	5.024.622	5.597.545	5.046.713	5.306.833	5.066.635	4.479.256	4.734.302	3.844.983	4.233.124	800.159	2.402.003
Junho	4.618.642	4.739.503	4.704.119	4.582.178	4.850.789	4.607.705	3.456.454	3.994.768	3.447.002	1.060.456	2.383.047
Julho	4.377.746	4.422.170	4.507.135	4.793.863	4.443.754	4.130.437	2.347.571	3.567.711	3.460.595	1.182.409	
Agosto	4.988.287	5.212.917	5.087.053	5.177.157	5.045.960	4.840.889	4.333.342	4.260.157	3.958.189	1.316.230	
Setembro	4.806.586	4.810.502	5.100.595	5.411.313	4.879.011	4.719.792	4.251.486	3.975.290	3.924.706	1.558.576	
Outubro	4.770.954	5.212.098	5.408.558	5.476.748	4.968.356	4.655.145	4.316.096	4.360.372	4.194.570	2.003.030	
Novembro	4.732.463	4.653.405	5.005.481	4.944.548	4.648.952	4.440.780	4.057.815	3.807.854	3.693.341	2.101.295	
Dezembro	4.635.497	4.429.277	4.639.340	4.642.780	4.250.763	4.263.598	3.747.596	3.467.461	3.298.752	2.110.734	
Média/mês	4.644.010	4.908.755	4.864.140	4.999.828	4.756.995	4.511.164	4.002.238	3.931.164	3.781.029	1.833.503	2.169.518
Total	55.728.123	58.905.061	58.369.675	59.997.937	57.083.943	54.133.968	48.026.861	47.173.965	45.372.343	22.002.034	13.017.107

Tabela 7 – Comportamento dos passageiros pagantes - Sistema

Período	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Janeiro	3.642.166	3.729.051	3.780.451	4.075.390	3.776.969	3.423.960	3.306.031	2.953.476	2.724.301	2.556.338	1.468.781
Fevereiro	3.845.052	3.934.467	3.830.445	4.296.049	3.854.326	3.726.206	3.451.201	2.952.781	2.973.477	2.689.643	1.559.598
Março	4.349.836	4.643.906	4.448.649	4.490.657	4.682.347	4.345.841	4.044.708	3.627.168	3.122.852	2.053.443	1.356.632
Abril	4.138.345	4.196.618	4.600.312	4.499.172	4.238.890	4.029.539	3.332.868	3.477.586	3.231.759	425.392	1.194.868
Maior	4.521.156	4.630.665	4.464.753	4.690.260	4.430.459	3.846.417	3.932.976	3.147.045	3.369.250	636.435	1.555.593
Junho	4.145.957	4.056.841	4.151.415	4.034.102	4.220.073	3.943.621	2.827.772	3.256.773	2.715.836	845.679	1.641.776
Julho	3.903.555	3.863.670	3.960.948	4.210.176	3.844.154	3.505.597	1.939.860	2.872.847	2.684.916	947.834	
Agosto	4.461.196	4.556.855	4.510.296	4.567.932	4.404.650	4.145.544	3.639.139	3.465.747	3.121.144	1.037.138	
Setembro	4.290.550	4.217.172	4.520.609	4.763.226	4.269.305	4.033.125	3.536.911	3.233.085	3.094.657	1.136.302	
Outubro	4.238.367	4.570.236	4.778.018	4.803.669	4.346.749	3.970.896	3.572.558	3.523.785	3.295.190	1.419.249	
Novembro	4.168.233	4.089.418	4.427.960	4.343.839	4.058.134	3.813.162	3.348.525	3.053.428	2.897.595	1.474.716	
Dezembro	4.026.697	3.899.633	4.092.860	4.054.535	3.703.874	3.619.549	3.069.839	2.758.775	2.551.109	1.496.234	
Média/mês	4.144.259	4.199.044	4.297.226	4.402.417	4.152.494	3.866.955	3.333.532	3.193.541	2.981.841	1.393.200	1.462.875
Total	49.731.110	50.388.532	51.566.716	52.829.007	49.829.930	46.403.457	40.002.388	38.322.496	35.782.086	16.718.403	8.777.248

Tabela 8 – Comportamento da quilometragem realizada - Sistema

Período	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Janeiro	2.469.392	2.538.615	2.674.221	2.755.705	2.720.516	2.570.682	2.516.233	2.446.197	2.507.226	2.487.420	1.847.528
Fevereiro	2.304.879	2.422.813	2.407.047	2.543.839	2.458.893	2.453.263	2.202.128	2.171.419	2.336.961	2.297.743	1.817.967
Março	2.257.550	2.643.297	2.663.640	2.735.375	2.842.173	2.716.167	2.597.592	2.487.261	2.454.496	2.349.398	2.060.735
Abril	2.128.320	2.486.060	2.708.917	2.673.493	2.665.955	2.596.210	2.276.861	2.426.882	2.466.903	1.003.305	2.138.525
Maior	2.270.837	2.646.953	2.730.144	2.798.839	2.786.876	2.611.894	2.593.290	2.479.255	2.564.196	980.793	2.262.433
Junho	2.187.630	2.512.905	2.631.925	2.675.849	2.762.690	2.647.667	2.111.305	2.467.542	2.367.820	1.139.547	2.216.284
Julho	2.229.741	2.569.020	2.724.111	2.788.088	2.808.167	2.624.074	1.741.145	2.470.389	2.499.944	1.249.298	
Agosto	2.277.434	2.650.404	2.731.765	2.733.551	2.762.048	2.683.875	2.599.242	2.514.079	2.490.486	1.453.623	
Setembro	2.192.661	2.522.708	2.675.424	2.767.370	2.726.701	2.566.411	2.471.530	2.371.492	2.436.718	1.586.600	
Outubro	2.232.581	2.695.263	2.835.087	2.886.549	2.768.243	2.582.024	2.552.956	2.557.193	2.579.058	1.821.450	
Novembro	2.325.124	2.508.620	2.621.804	2.644.016	2.583.105	2.481.424	2.349.759	2.345.849	2.336.086	1.675.299	
Dezembro	2.571.805	2.600.467	2.731.516	2.752.364	2.622.801	2.518.446	2.399.143	2.353.684	2.457.380	1.808.511	
Média/mês	2.287.329	2.566.427	2.677.967	2.729.587	2.709.014	2.587.678	2.367.599	2.424.270	2.458.106	1.654.416	2.057.245
Total	27.447.953	30.797.124	32.135.600	32.755.038	32.508.167	31.052.137	28.411.184	29.091.242	29.497.274	19.852.988	12.343.472


Tabela 9 – Comportamento da frota total - Sistema

Período	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Janeiro	376	384	398	407	412	419	381	380	386	381	300
Fevereiro	382	384	398	407	411	409	381	380	386	381	300
Março	378	384	398	407	415	408	381	380	386	381	310
Abril	378	384	402	407	420	404	381	396	386	379	341
Maior	378	384	402	407	424	404	380	396	386	379	377
Junho	378	384	402	407	424	404	380	385	389	379	377
Julho	378	386	402	406	424	404	380	385	389	379	
Agosto	378	392	402	406	424	397	380	386	389	380	
Setembro	378	392	402	407	424	389	380	386	389	300	
Outubro	378	392	406	407	424	389	380	386	389	300	
Novembro	388	396	406	407	424	386	380	386	389	300	
Dezembro	384	396	406	407	422	386	378	386	389	300	
Base/jun	376	384	398	407	412	419	381	380	386	381	377

Tabela 10 – Comportamento do IPK - Sistema

Período	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Janeiro	1,65	1,73	1,61	1,68	1,60	1,54	1,56	1,49	1,38	1,34	1,14
Fevereiro	1,86	1,93	1,80	1,91	1,79	1,75	1,84	1,66	1,59	1,50	1,25
Março	1,89	2,13	1,89	1,86	1,88	1,86	1,83	1,77	1,60	1,13	0,99
Abril	1,91	2,06	1,92	1,91	1,82	1,81	1,78	1,75	1,65	0,59	0,83
Maior	1,96	2,11	1,85	1,90	1,82	1,71	1,83	1,55	1,65	0,82	1,06
Junho	1,86	1,89	1,79	1,71	1,76	1,74	1,64	1,62	1,46	0,94	1,09
Julho	1,73	1,72	1,65	1,72	1,58	1,57	1,35	1,44	1,38	0,95	
Agosto	1,93	1,97	1,86	1,89	1,83	1,80	1,67	1,69	1,59	0,91	
Setembro	1,93	1,91	1,91	1,96	1,79	1,84	1,72	1,68	1,61	0,98	
Outubro	1,89	1,93	1,91	1,90	1,79	1,80	1,69	1,71	1,63	1,10	
Novembro	1,93	1,85	1,91	1,87	1,80	1,79	1,73	1,62	1,58	1,26	
Dezembro	1,80	1,70	1,70	1,69	1,62	1,69	1,56	1,47	1,34	1,17	
Base/jun	1,65	1,73	1,61	1,68	1,60	1,54	1,56	1,49	1,38	1,34	1,09

Tabela 11 – Comportamento do passageiro por veículo/dia – Sistema

Período	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Janeiro	399	422	391	413	376	362	377	359	332	317	263
Fevereiro	414	442	399	426	379	390	383	349	354	326	261
Março	463	521	454	442	459	454	445	423	372	246	229
Abril	437	474	462	442	416	423	375	405	384	126	196
Maior	479	518	450	461	432	405	440	365	401	195	245
Junho	440	439	419	401	409	415	321	379	326	260	243
Julho	417	415	407	422	385	377	223	342	331	206	
Agosto	472	483	452	452	431	441	402	407	375	186	
Setembro	455	441	452	470	428	430	395	380	372	215	
Outubro	452	477	477	473	435	431	404	415	397	252	
Novembro	451	424	441	426	414	411	389	363	350	264	
Dezembro	439	403	413	402	384	398	367	335	317	264	
Base/jun	399	422	391	413	376	362	377	359	332	317	243

I.a.3.7 – SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE SOROCABA

O Serviço de Ônibus de Sorocaba dispõe de um Centro de Controle Operacional – CCO, que monitora o desenvolvimento da produção do serviço de transporte. O CCO está atualmente localizado junto ao CCT – Centro de Controle de Trânsito para facilitar a necessária integração entre as atividades de trânsito e transporte.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

A operação do CCO é realizada por operadores da URBES, que acompanham o desenvolvimento operacional por meio de sistema de gestão frota e câmeras dispostas nos terminais, tratando os problemas que afetam a operação dos ônibus, acompanhando o cumprimento dos itinerários e tabelas horárias, aplicando multas quando verificam algum descumprimento. O CCO pode se comunicar com o motorista mediante mensagens preestabelecidas enviada por meio de painel de dados instalado nos ônibus.

Além do monitoramento da operação, o CCO faz o atendimento da população via o telefone 118, fornecendo informações relativas ao serviço de ônibus - horários, itinerários e pontos de parada.

O CCO do transporte coletivo coordena-se com o CCT - Centro de Controle de Trânsito trocando informações sobre as condições do trânsito na cidade para que sejam tomadas as providências cabíveis na operação e circulação dos ônibus.

Os terminais centrais Santo Antônio e São Paulo dispõe de conjuntos de câmeras que permite controle da operação por meio do CCO, a visualização da demanda e comportamento das filas, e monitoramento dos acessos e pontos de vendas. Estes dispositivos, além dos aspectos voltados a segurança, permitem a tomada de decisão operacional sempre que se registre ocorrência de filas ou imprevistos no interior dos terminais.

Todos os ônibus são equipados com equipamentos de monitoramento por meio de GPS e câmeras que permite a visualização de ocorrências no interior do veículo, comportamento do condutor, controle da demanda e contribui para dar mais segurança aos passageiros e motoristas.

I.a.4 – DIRETRIZES DA REDE DE TRANSPORTE COLETIVO FUTURA

No desenvolvimento de Projeto de Reformulação do Transporte Coletivo de Sorocaba, haverá a necessidade de revisão do modelo operacional de toda a cidade visando evitar o colapso dos terminais da área central.

O processo de concepção do modelo operacional envolve o aproveitamento das diretrizes prévias estabelecidas nos planos diretores específicos para a cidade, elaborados anteriormente, e a implantação de infra-estrutura de corredores exclusivos e de terminais periféricos, incorporando, desta forma, a tendência de ocupação e uso do solo urbano induzida pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano da cidade.

O modelo previsto mantém a modalidade ônibus como estruturadora da mobilidade urbana, organizada numa malha viária que deverão ser priorizadas para o transporte coletivo.

Esta malha viária deverá estar articulada em pontos de conexão ou áreas de transferência, onde se darão livres transferências entre as diferentes linhas mediante tratamento físico especial. É prevista a implantação de uma operação tronco-alimentada para o atendimento das demandas centralizadas e a criação de um sistema de linhas difusoras a partir das áreas de transferências para atendimento das demandas descentralizadas.

Para viabilizar a integração, necessária à complementação dos deslocamentos dos usuários, o modelo operacional prevê a manutenção e ampliação do sistema de bilhetagem eletrônica e da tarifa única integrada para a realização de qualquer deslocamento em todo o sistema, limitada a um período de tempo.

Em conjunto com a nova bilhetagem está prevista a informatização da fiscalização dos serviços e, para isso, consta dos planos da URBES a instalação de equipamentos de controle dos serviços, embarcados e desembarcados, que permitam o levantamento e aferição dos mesmos com a certeza desejada.

Esse conjunto de medidas integra os planos referentes ao transporte, sistema viário e trânsito.

O Plano Geral de Transporte Coletivo prevê, a curto e médio prazo, a implantação de novas linhas interbairros, ou seja, diametrais que não passam pela área central da cidade; implantação de novas áreas de transferência; implantação de serviços de transportes diferenciados, como linhas seletivas; aprimoramento e a, longo prazo, a viabilidade de utilização das vias férreas existentes integradas à rede de transporte coletivo urbano por ônibus.

Nas diretrizes da rede de transporte coletivo, são propostas as seguintes intervenções básicas, que deverão ser desenvolvidas e detalhadas pelo Plano Integrado de Transporte Urbano:

- Estruturação de corredores para o transporte coletivo com faixas exclusivas e/ou canaletas;
- Implantação de novas linhas, com base em novos estudos e pesquisas de origem e destino;
- Substituição do sistema de bilhetagem eletrônica por equipamento semelhante com tecnologia mais moderna que facilite o pagamento;
- Ampliação do sistema de áreas de transferências para as linhas de transporte coletivo, com base em novos estudos (Projeto GIZ/URBES);
- Avaliação da viabilidade de linha de transporte coletivo sobre trilhos, utilizando as vias existentes.

Há necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Transporte Urbano, compatibilizado com as diretrizes e orientações do Plano Diretor, voltado para a ampliação e modernização dos sistemas de transporte coletivo, garantindo transporte público a toda a população e a todas as regiões da cidade.

Uma série de estudos setoriais deverá ser detalhada ao longo dos anos, tanto como parte do escopo de elaboração do Plano Integrado de Transporte Urbano, como instrumentos para tomadas de decisão em relação a questões gerais de sistemas viários, transporte e trânsito, tais como:

- Pesquisa de Origem e Destino para subsidiar os planos e projetos viários, de transporte público e trânsito.
- Plano Funcional para Integração dos Modais.
- Estudos de alternativas para transporte público de massa.

Para a nova arquitetura da rede de ônibus de Sorocaba foi considerada as estratégias para Qualificar o Serviço de Ônibus.

As premissas de projeto para a Rede de Ônibus de Sorocaba foram definidas através do dimensionamento estabelecendo o número e composição dos diferentes conjuntos de linhas que deverão atender aos diversos períodos da semana (rede de domingo, rede fora pico dia útil, linhas de reforço etc..), conjugados aos padrões de frequência mínima que deverão ser estabelecidos para a operação tendo em vista melhor adequação da oferta à demanda e o provimento da disponibilidade temporal a todo território urbano da cidade em todos os períodos da semana, seguindo os seguintes parâmetros:

- Espaço Exclusivo – Identificação do Viário Estrutural de Interesse dos Ônibus de Sorocaba, como elemento inicial de organização do serviço de ônibus, definindo as diretrizes para estabelecer a prioridade viária para a circulação dos coletivos da Rede Estrutural de Ônibus da Cidade.
- Serviço em Rede – Novos arranjos de linhas operando em rede de atendimento distribuídas em corredores viários estruturais do transporte coletivo, com vários tipos de serviços e equipamentos de transferência componentes da Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba, considerando os aspectos relativos a oferta de serviço em rede e a estruturação e organização sistêmica dos serviços.
- Operação Controlada - estrutura e os recursos humanos e materiais necessários para acompanhamento e gestão da operação aos moldes do serviço metro-ferroviário, de forma a garantir regularidade e confiabilidade dos serviços da Nova Arquitetura da Rede de Ônibus.

A Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba começou a ser implantada com a entrada do BRT Sorocaba, será composta ao todo de no máximo 109 (cento e nove) serviços. Destes serviços, 18 (dezoito) linhas troncais compõem a Rede Estrutural de Ônibus de Sorocaba que deverá funcionar como se fosse uma rede de metrô de ônibus, com padrão de intervalo máximo de 10 minutos na hora pico, 12 minutos no período de fora do pico do dia útil e sábados, e de 15 minutos nos domingos e feriados.

A Rede Estrutural de Ônibus será complementada por um conjunto de serviços locais compostos por 68 (sessenta e oito) linhas alimentadoras que terão a função de distribuir e arrecadar as demandas dispersas dos bairros e carregá-las até as conexões da Rede Estrutural de Ônibus e atender os equipamentos e serviços urbanos localizados no interior dos bairros. Como componente da oferta de “serviço em rede” os conjuntos de linhas locais assim como as linhas estruturais estão submetidos a padrões de frequência mínima para garantir a disponibilidade temporal de transporte coletivo no território urbano. As linhas locais deverão operar com intervalo máximo de 20 minutos nos horários de pico, 24 minutos nos períodos de fora do pico dos dias úteis e sábados, e 30 minutos nos domingos.

São previstos ainda 15 (quinze) linhas rurais ou de atendimento pontual, para atendimento das populações rurais ou de comunidades ou polo gerador isolados, que em maior parte dos seus itinerários circulam em áreas não urbanizadas e, portanto, deverão dispor de atendimento com características operacionais próximas às das linhas rodoviárias, funcionando com horários marcados, sem limite padrão de frequência mínima.

Para reforçar nos horários de pico o atendimento das demandas concentradas pendulares e evitar a saturação dos equipamentos de transferência projetou-se um conjunto 7 (sete) linhas de reforço que deverão ser agregados a rede de ônibus de referência da cidade nestes horários.

Os equipamentos de transferência, conforme visto anteriormente, são fundamentais para a concretização da oferta do serviço em rede na Nova Arquitetura da Rede de Ônibus, tanto no sentido de facilitar e dar suporte aos usuários na realização das transferências, como para possibilitar a estruturação e regulação dos serviços (Conexões Terminais) e estabelecer referências na cidade para demarcar a Rede Estrutural de Ônibus. A Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba prevê a instalação de 18 Conexões Terminais e mais 70 Conexões distribuídas ao longo dos eixos viários componentes do VEIO – Viário Estrutural de Interesse dos Ônibus.

Figura 11 - Plano de rede proposto para o transporte coletivo.

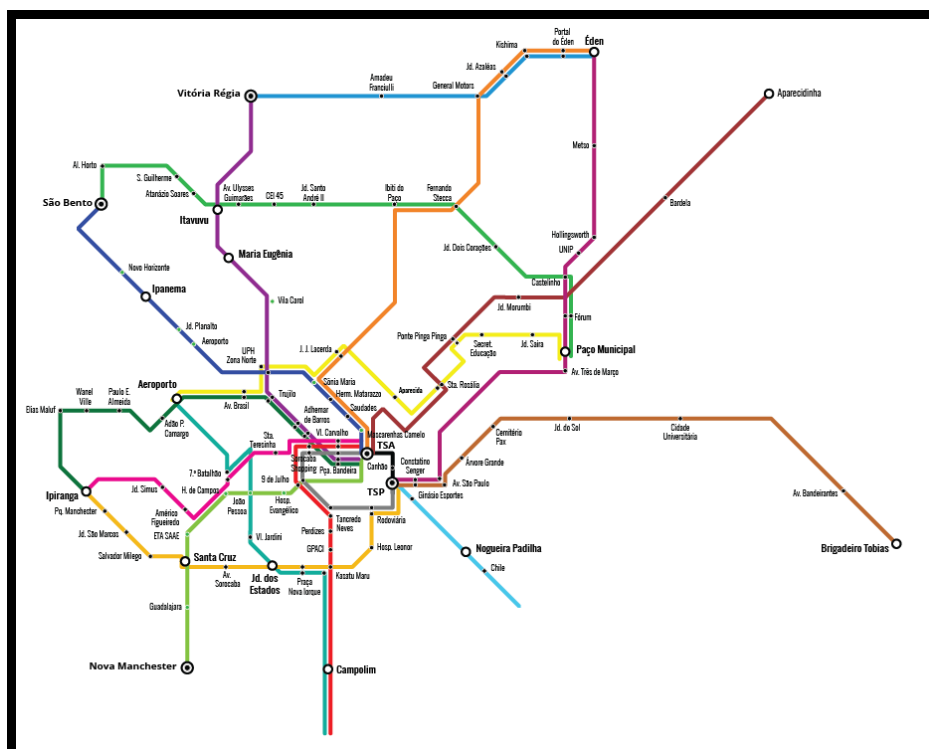


Figura 12 – Resumo de atendimento proposto para o transporte coletivo

16 LINHAS TRONCAIS
• Padrão intervalo máximo • 10 minutos (hora pico dia útil) • 12 minutos (fora pico e sábados) • 15 minutos (domingo)
68 LINHAS ALIMENTADORAS
• Padrão intervalo máximo • 20 minutos (hora pico dia útil) • 24 minutos (fora pico e sábados) • 30 minutos (domingo)
15 LINHAS RURAIS/ ATENDIMENTO PONTUAL
• Intervalo não padronizado
8 LINHAS PICO E TRONCAIS PICO
18 LOCAIS ESTRATÉGICOS DE CONTROLE
• 5 Terminais • 13 Áreas de Transferência
70 CONEXÕES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

O plano prevê a adequação de corredores de tráfego existentes. Esses corredores deverão reestruturar ligações com os terminais existentes e compor ligações com terminais periféricos nos extremos de eixos principais da cidade, em regiões adensadas, permitindo melhor aproveitamento das futuras linhas, atendimento mais adequado aos bairros periféricos e novas ligações interbairros.

A nova rede deverá obrigatoriamente apresentar:

- Política tarifária de integração temporal LIVRE;
- Alta frequência das linhas estruturais;
- Regularidade e pontualidade;
- Confiabilidade (do usuário);
- Conectividade;
- Facilidade da integração;
- Melhoria da legibilidade - entendimento da rede e dos serviços pelo usuário;
- Referência – estações, conexões, identidade visual.

Sua implantação será alinhada com a inauguração dos eixos do BRT Sorocaba, utilizando-se da estrutura dos novos terminais e demais serviços existentes e não trará prejuízos aos concessionários.

I.a.5. – ESTUDOS PARA ADOÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS

É inegável que o principal combustível que movimenta o transporte público urbano no Brasil é o Diesel, mesmo que embora o país seja detentor de várias tecnologias de energias alternativas e renováveis existe uma concentração de esforços na produção de diesel com características mais limpas o que indica que esse combustível continuará sendo a principal alternativa energética para o transporte.

Apesar disso a URBES, preocupada com os aspectos ambientais pertinentes, está atenta para a possibilidade de utilização de combustíveis alternativos na frota do transporte coletivo urbano, que inibam ou diminuam a emissão de gases poluentes.

Portanto, alternativas como a utilização do diesel mais limpo, gás natural, tração híbrida (elétrica / diesel), veículos elétricos, célula de hidrogênio, entre outras, deverão constituir-se em possibilidades concretas em médio prazo, dependendo da rede de distribuição, da viabilidade dos seus custos ou de resoluções que atendam aos padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama e pelo Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve.

ANEXO II.a – CARACTERÍSTICAS DO LOTE DE SERVIÇOS E VEÍCULOS**II.a.1 - PRINCIPAIS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE SOROCABA**

A URBES – Trânsito e Transporte a partir de análises e avaliações sobre a situação do transporte público por ônibus definiu como política de transporte as seguintes diretrizes relacionadas a seguir e que deverão ser seguidas pelo cessionário.

Diretriz I: O transporte público como um serviço de interesse coletivo é essencial ao funcionamento da sociedade e, portanto, merecedor de tratamento prioritário, seja no sentido econômico-financeiro, seja no sentido do espaço viário a ele destinado, como tal:

- É organizado e gerido pelo poder público,
- Estrutura-se em rede e de forma universal;
- Não admite riscos de descontinuidade;
- Deve ser prestado de forma a oferecer conforto, segurança e o melhor atendimento à população;
- Exige investimentos de médio/longo prazos em veículos, infraestrutura e estrutura de operação.

Portanto, não se admite serviços que não sejam regularmente estabelecidos pelo poder público e sujeitos à sua gestão.

Diretriz II: O sistema de transporte coletivo de Sorocaba é organizado na forma de uma rede unificada, portanto, as linhas, os serviços ofertados e a operação dos diversos agentes se dão sempre de forma coordenada no atendimento das demandas de transporte da população.

A organização de uma única rede de transporte possibilita a integração entre serviços e, conseqüentemente, a integração entre as empresas operadoras.

Portanto, a regulamentação abrange o serviço de transporte como um todo, criando condições para as reorganizações da rede de transporte e do modelo operacional, independentemente de quem os opera.

Diretriz III: O conceito da rede de transporte unificada aplica-se a todos os serviços prestados no território do Município o que pressupõe, também, a busca da integração e da ação coordenada no âmbito dos agentes que operam os serviços de função regional.

Como decorrência, a regulamentação do sistema como um todo, também abrange, no limite da competência do Município em legislar sobre os transportes de interesse local, os serviços de transporte regionais e sua relação com o serviço municipal e com a estrutura urbana da Cidade de Sorocaba, isto é:

- Poderão ser incentivadas as ações de integração entre serviços municipais e intermunicipais de transporte;
- A definição dos trajetos do serviço regionais de transporte no Município deverá subordinar-se a lógica do seu sistema de transporte local, à sua estrutura urbana e demais elementos da política urbana e de transporte definidos pela municipalidade.
- Os serviços informais de função regional não serão permitidos pelo Município.

Diretriz IV: O serviço de transporte coletivo deve ser prestado de forma profissional e com uma adequada organização dos processos de trabalho necessários: manutenção da frota, operação de tráfego, controle e administração.

Portanto, a regulamentação do serviço estabelecerá as condições mínimas necessárias para a prestação do serviço de transporte de forma organizada e coordenada.

Diretriz V: O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos é condição necessária à garantia de um serviço adequado ao cidadão e aos investimentos requeridos.

Consequentemente, as empresas operadoras deverão colaborar com a organização dos serviços bem como criar condições para a inibição de evasão de receitas visando sempre à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Diretriz VI: Atendendo os requisitos e características da organização dos transportes estabelecidos em Sorocaba de forma a criar-se um conceito para a alocação dos serviços na rede unificada.

Dentro dessa característica o Sistema de Transporte Coletivo Público de Sorocaba apresenta dois serviços:

- Serviço Convencional – Transporte Coletivo Regular com linhas urbanas operadas por ônibus, através de empresas permissionárias;
- Serviço Complementar – Transporte Especial do tipo porta a porta operado por micro-ônibus e vans adaptados para atendimento de pessoas com mobilidade reduzida que apresentam dificuldades na utilização do serviço convencional. Observação: Esse serviço não faz parte desta licitação.

II.a.2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

II.a.2.1 – SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A Organização e a fiscalização do Sistema são realizadas através da URBES – Trânsito e Transporte por delegação da Prefeitura Municipal através da Lei Nº. 6.529 de 27 de fevereiro de 2002 e Decreto Nº. 13.373 de 11 de março de 2002.

O Sistema é atualmente operado por três empresas concessionárias, dividindo a cidade em três lotes de operação, tendo o LOTE 1 concentrado no atendimento às regiões norte e industrial, o LOTE 2 concentrado no atendimento as regiões oeste, sul e leste. E o LOTE 3 pertencente a concessionária BRT SOROCABA que opera em sistema tronco alimentado, com atendimento nos corredores Norte x Sul e Leste x Oeste, através de corredores segregados do BRT e Corredores Estruturais (faixa exclusivas).

Toda a receita do Sistema é administrada pela URBES em regime de “Caixa Único” tendo como principal fonte de recursos a arrecadação na venda de passagens.

O Caixa Único é o instrumento de controle e administração econômico-financeiro unificado do Sistema do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, através do qual fica desvinculado do preço da passagem, paga pelo usuário, o ressarcimento dos custos dos serviços prestados pelas empresas operadoras, que são remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos em passageiros transportados, ou, em quilômetros rodados, de acordo com a programação operacional estabelecida pela URBES.

O planejamento da operação (apuração da demanda, ampliação ou redução da oferta de horários, alteração ou criação de itinerários, aplicação de desvios) é realizada pela URBES, através da emissão de Ordens de Serviço de Operação - OSO às empresas operadoras.

A URBES executa a fiscalização dos serviços monitorando, registrando e controlando todas as viagens realizadas e extraíndo um índice de cumprimento dessas viagens.

O Sistema é totalmente integrado por dois Terminais Centrais fechados que oferecem a integração física e também pela Integração Temporal. A administração dos Terminais Centrais, até o momento, é de responsabilidade do órgão público.

Em Sorocaba não há cobradores, portanto, a compra de passagens é feita antecipadamente pelos usuários e a arrecadação de tarifas é automática através de cartão eletrônico como meio de pagamento.

Exige-se solução em bilhetagem eletrônica única para o Sistema, sendo essa solução atualmente alocada junto a “Empresa 1”.

Uma das características da rede de transporte coletivo urbano de Sorocaba é a existência de atendimentos em diversas linhas do sistema. Boa parte destes atendimentos se refere há pequenos desvios de itinerário para atendimento de alguns bairros específicos, ou de pequenos prolongamentos de itinerários, muitas vezes previstos para serem operados em um número reduzido de viagens diárias.

Alguns atendimentos, porém, ganham destaque, ou por atenderem regiões geograficamente muito distintas, ou por ofertarem quantidade de viagens significativas em relação ao atendimento base.

O sistema também conta com considerável volume de transferências de frota entre linhas, que proporcionam menor utilização de recursos como frota e mão de obra, gerando redução dos custos.

Constantes redimensionamentos de ofertas são realizados em busca do equilíbrio entre a oferta x demanda. Esses redimensionamentos são pautados em dados de demanda obtidos através de pesquisas embarcadas, pesquisas de observação visual e dados colhidos junto ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica, ou, através de propostas apresentadas pelos operadores, devidamente fundamentados e avaliados pelo órgão gestor.

II.a.2.2. – INFRAESTRUTURA

O serviço de Transporte Coletivo de Sorocaba conta com dois Terminais fechados de Integração (Santo Antonio e São Paulo) e um Terminal Híbrido do Sistema BRT, e mais seis Áreas de Transferência ou Áreas de Conexão localizada em áreas que favorece a transferência de linhas, onde, priorizam a circulação dos veículos do Transporte Coletivo e oferece maior conforto aos usuários.

II.a.2.3. – TERMINAIS CENTRAIS - SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO

São terminais fechados localizados no anel viário de contorno da área central da cidade, posicionados em locais estratégicos, de forma a se evitar a concentração de linhas de ônibus circulando nas vias do centro.

Esses terminais permitem o transbordo gratuito (integração física) e é interligado por um serviço expresso complementar, que facilita a conexão entre os dois terminais, garantindo os objetivos da integração com qualidade de serviço.

Possuem serviços de apoio aos usuários como centrais de informação, cabines de comercialização de bilhetes e créditos, sanitários, módulos comerciais, serviço de orientação ao passageiro, biblioteca pública, segurança pública através da guarda municipal e câmeras de monitoramento.

Para as empresas operadoras os terminais disponibilizam sala de apoio aos condutores e cabine de fiscalização

II.a.2.4. – ÁREAS DE TRANFERÊNCIA OU TERMINAIS DE BAIRRO

São espaços públicos abertos (diferentemente dos terminais urbanos centrais) com vias exclusivas para a circulação do transporte coletivo urbano, dotados de acessibilidade universal e painéis de informação aos usuários.

Estão localizados ao lado das “Casas do Cidadão”, prédios públicos que concentram vários serviços municipais e se tornam importantes polos de concentração de pessoas.

São interligados por 7 (sete) “Linhas Interbairros”, linhas especialmente criadas para circular entre os bairros e facilitar a integração com linhas radiais, ampliando as possibilidades de troca de linhas e facilitando o deslocamento entre as regiões norte, sul, leste e oeste, sem a necessidade de passagem pela área central da cidade.

São administradas pelo órgão gestor que executa a manutenção e limpeza dessas áreas.

II.a.2.5. – INTEGRAÇÃO TEMPORAL

É caracterizada pela definição do tempo (em minutos) que pode transcorrer entre a utilização do cartão usuário em uma linha e a utilização do mesmo cartão na linha subsequente.

Quando o usuário utiliza o cartão em uma linha, o validador grava no cartão o dia, a hora, o carro e a linha da utilização.

Ao utilizar o cartão na linha subsequente, o validador verifica se o tempo transcorrido entre a utilização na primeira linha e na segunda está dentro do intervalo de tempo permitido para integração. Se o tempo parametrizado for excedido, o validador debita uma nova passagem no cartão do usuário. Este processo é transparente para os usuários.

A integração temporal é possível para os usuários que possuam “cartão eletrônico” e pode ser realizada em qualquer ponto de parada de ônibus, devendo ocorrer dentro de um determinado período de tempo e com determinadas linhas e sentido.

O modelo de Sorocaba agrega os conceitos de integração espacial e temporal, com tempo variável e fixo.

Variável de acordo com o tempo de deslocamento de cada linha para se completar meia viagem (bairro x terminal e terminal x bairro).

Fixo porque se estabelece um tempo adicional para a integração que no município de Sorocaba é de aproximadamente 100 min (cem minutos).

II.a.2.6. – TARIFA DIFERENCIADA

Como o sistema de bilhetagem eletrônica implantado em Sorocaba permite a cobrança de tarifa diferenciada por tipo de dia, incentivou-se o uso do transporte coletivo para as atividades de lazer aos domingos e feriados, programa denominado “Domingão”. Contudo, no momento, o desconto encontra-se suspenso e a tarifa alinhada ao valor do passe social de R\$4,40 (quatro reais), para quem tem o cartão social.

II.a.2.7. – GRATUIDADES

O artigo 77 (setenta e sete) do regulamento do Transporte Coletivo define os seguintes critérios quanto à cobertura das gratuidades no Sistema de Ônibus Urbano.

Poderão utilizar o sistema de transporte sem necessidade de pagamento da tarifa:

- Crianças de até 05 (cinco) anos, acompanhadas de pessoa responsável, desde que ocupem o mesmo assento do acompanhante.
- Os usuários especiais, com identificação especial da URBES que deverá ser renovada atendendo exigências de Decreto Municipal específico.
- Os idosos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de credencial fornecida pela URBES.
- Os agentes de fiscalização do transporte coletivo da URBES, devidamente credenciados e identificados.
- Os empregados das empresas de transporte coletivo, cadastrados na URBES e devidamente credenciados.
- Usuários definidos por Lei, quando e se cumprindo requisito eventualmente estabelecido na mesma.

II.a.2.8. – DIMENSIONAMENTO DA OFERTA

O nível de serviço é obtido pela quantidade de passageiros na seção crítica, na média de cada viagem realizada. Este valor é convertido em termos de passageiros em pé/m², e a correspondente taxa de ocupação do veículo, a partir da característica média dos veículos empregados na operação (quantidade de assentos e área disponível para os passageiros em pé).

Para o cálculo da oferta, adotaram-se valores de capacidade de ônibus diferenciada, em função do tipo de linha e a demanda no trecho crítico.

O dimensionamento da oferta é realizado por equipe técnica da URBES que avalia as condições operacionais vigentes e futuras, e projeta em estudos de dimensionamento, buscando o equilíbrio entre a oferta e demanda e mantendo o bom atendimento ao usuário do Transporte Coletivo.

Esses estudos transformam-se em ordens de serviços operacionais que são repassadas as empresas operadoras para implantação em até 5 (cinco) dias úteis.

As empresas concessionárias podem apresentar plano operacional para avaliação do órgão gestor, mantendo a política padrão de ocupação do sistema de transporte coletivo atual, onde, adota-se, para efeito de dimensionamento, uma taxa máxima de ocupação de 6 (seis) passageiros em pé/m² (metro quadrado) na hora pico.

II.a.2.9. – ESTRUTURA ATUAL DOS LOTES DE SERVIÇO

O Sistema de Transporte Coletivo Público de Sorocaba atualmente é composto de 3 (três) lotes de serviços, onde, o LOTE 1 encontra-se sob concessão da empresa Consórcio Sorocaba Ltda - CONSOR e o LOTE 2 (objeto desta licitação), e o LOTE 3 sob concessão da empresa BRT Sorocaba.

Tabela 1: Frota por lote e tipo de veículo

	Articulado	Conven.	Micro	Padron	Especial	Total
LOTE 1	14	30	0	78	4	126
LOTE 2	8	30	3	128	0	169
LOTE 3	21	0	0	59	0	80

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

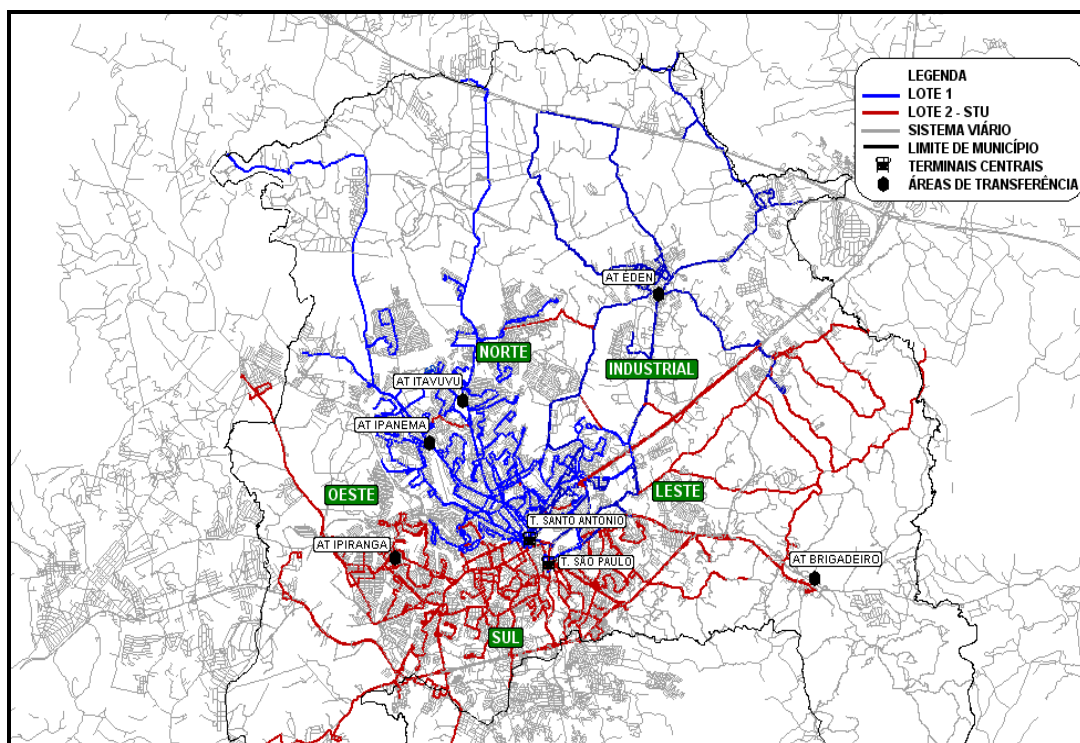


**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Geograficamente a divisão das áreas dos lotes de serviços do Transporte Coletivo divide a cidade ao meio, como demonstra o mapa abaixo, destacando também o posicionamento das áreas de transferência e terminais centrais fechados no município.

Mapa 1 – Divisão dos lotes do Sistema Atual



II.a.3 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO LOTE 2 DE VEÍCULOS E SERVIÇOS

II.a.3.1. – SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

O LOTE 2 de linhas e serviços fornecido a licitação apresenta a seguinte configuração

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Tabela 2 – Disponibilidade de Frota

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO			
CARACTERÍSTICAS LOTE 2			FROTA
VEÍCULOS	FROTA OPERACIONAL	MICRO	3
		CONVENCIONAL	132
		PADRON	7
		ARTICULADO	10
	TOTAL OPERACIONAL		152
	FROTA RESERVA	MICRO	0
		CONVENCIONAL	10
		PADRON	2
ARTICULADO		1	
TOTAL RESERVA		13	
TOTAL DO LOTE 2		165	

Tabela 3 – Produção Quilométrica Mensal

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO			
CARACTERISTICAS LOTE 2			KM
QUILOMETRAGEM SIM	KM EFETIVA	MICRO	22.517
		CONVENCIONAL	818.078
		PADRON	38.247
		ARTICULADO	77.176
	TOTAL EF.		956.019
	KM OCIOSO	MICRO	1.576
		CONVENCIONAL	57.265
		PADRON	2.677
		ARTICULADO	5.402
	TOTAL OC.		66.921
TOTAL GERAL		1.022.940	

O LOTE 2 de serviços do transporte coletivo regular opera todas as linhas radiais que atendem ao sul da linha férrea, incluindo ainda estas outras 6 (seis) linhas que trafegam do lado norte: linhas 07 – Industrial, 29 - Hollingsworth, 33 – Mato Dentro, 34 – Aparecidinha via Terra, 48 – Aparecidinha via Castelinho e 49 – Astúrias. E as linhas pendulares, denominadas Interbairros I, II, III, IV, V e VI, e na região central através de linhas circulares, que atende aos terminais centrais fechados Santo Antonio e São Paulo.

Tabela 4 - Resumo da rede linhas previstas para o Lote 2

<i>Tipo de Linhas</i>	<i>Qtde</i>
Radias	45
Circulares	4
Interbairros	6
Alimentadoras	5
Especiais	2
Total	62

Essas linhas atendem regiões que apresentam elevado volume de expansão populacional através de condomínios verticalizados e novos empreendimentos com características de polos geradores de demanda como hospitais, supermercados e shoppings centers.

A tabela 5 a seguir demonstra a relação de linhas que compõem o LOTE 2.

**Tabela 5 – Quadro de linhas**

Nº	LINHA	Nº	LINHA
01	Jardim Sandra	A48/3	AT. Éden / AT. Aparecidinha
04	Colorau	49	Vila Astúrias
06	Barcelona	51	Green Valley
07	Industrial / Via Vila Rica	52	Cidade Universitária
09	Santa Terezinha / Zulmira	60	Ouro Fino
10	Senac	63	Esmeralda
11	Manchester/ Ipiranga	64/1	Paço Municipal / Av. Washington Luiz
12	Guadalajara	64/2	Paço Municipal / Via Vila Santana
13	Parque Santa Isabel	65	Campolim
15	Jardim São Paulo / Jardim Capitão	65/1	Campolim / General Carneiro
17	Central Parque	66	Ipatinga
18	Quintais Do Imperador	67	Ipanema Das Pedras
22	Magnólia	71	Campolim / Via Raposo Tavares
27	Jd São Carlos / Jardim Dos Estados	71/1	Panorâmico
29	Hollingsworth	73	Júlio de Mesquita
30	Brigadeiro Tobias	77	Santa Bárbara
30/1	Inhaíba / Genebra	77/1	Santa Bárbara/Escolas
30/2	Tupã / Via R. Miguel Ascêncio	78	Sabiá
32	Vila Haro	78/1	João Romão
33	Mato Dentro	80	UFSCAR
34	Aparecidinha / Via Terra	082	Cond. Ana Maria / via Gal Carneiro
37	Gutierrez / Caputera	100	Terminal / Expresso
040	Vila Jardini / Jardim América	101	Rodoviária Via Nove De Julho
041	Gonçalves	102	Circular / Via Centro
43	Parada Do Alto	103	Centro Hospitalar
44	Novo Mundo	301	Interbairros I - Ipiranga / Campolim
44/1	Tatiana	302	Interbairros II - Ipiranga / Itavuvu
47	Hortência	303	Interbairros III - Itavuvu/Eden
T48	Aparecidinha / Expresso	304	Interbairros IV - AT Aparecidinha / Brigadeiro

Dentro da programação das viagens projetadas é apresentado o quadro de distribuição da quilometragem efetiva operacional por linha e tecnologia, baseada em uma composição mensal média de 22 (vinte e dois) dias úteis, 4 (quatro) sábados e 4 (quatro) domingos.

Considera-se quilometragem operacional, a somatória da quilometragem efetiva rodada com passageiro embarcado, somada com a quilometragem de transferência com veículo vazio, e considera-se quilometragem ociosa, a somatória da quilometragem de posicionamento para início da viagem com a quilometragem de recolhimento para a garagem.

Como regra deste edital a quilometragem ociosa deverá manter-se no limite de 7% (sete por cento) em relação à quilometragem efetiva operacional.



A seguir apresentamos a produção de quilometragem diária por tecnologia e mensal por linha e tipo de veículo que compõem o Lote 2.

Tabela 6 – Quilometragem diária por tipo de veículo do Lote 2

Km por Tipo de Dia						
Dia	Conv	Pad.	Art	Mic	Km Total Diario	% em rel Útil
Útil	30.824,28	1.371,71	2.848,56	746,11	35.790,66	-
Sáb.	19.662,49	1.224,86	2.105,97	762,55	23.755,87	66,37%
Dom.	15.323,46	792,59	1.521,02	763,22	18.400,29	51,41%



Tabela 7 – Produção quilométrica mensal por linha do Lote 2

		PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA MENSAL - COMP. MENSAL 22 -04-04				FROTA			
Nº	LINHA	Conv	Pad.	Art	Mic	Conv	Pad.	Art	Mic
01	Jardim Sandra	8.925,72				1			
04	Colorau				6.442,34				1
06	Barcelona	5.621,64				2			
07	Industrial / Via Vila Rica	9.696,40				2			
09	Santa Terezinha / Zulmira	7.893,99				1			
10	Senac	20.373,40				4			
11	Manchester/ Ipiranga	12.208,17				1			
12	Guadalajara	8.879,23				2			
13	Parque Santa Isabel	9.637,91				2			
15	Jardim São Paulo / Jardim Capitão	25.592,11				4			
17	Central Parque	31.965,44				5			
18	Quintais Do Imperador	21.238,89				2			
22	Magnólia	4.326,34				1			
27	Jardim São Carlos / Jardim Dos Estados	12.301,73				2			
29	Hollingsworth	13.588,56				3			
30	Brigadeiro Tobias	34.980,38				5			
30/1	Inhaíba / Genebra	14.694,06				1			
30/2	Tupã / Via R. Miguel Ascêncio	2.137,78				1			
32	Vila Haro	12.798,91				1			
33	Mato Dentro	533,37				2			
34	Aparecidinha / Via Terra	9.625,35				1			
37	Gutierrez / Caputera	9.408,60				1			
040	Vila Jardim / Jardim América	20.919,25				5			
041	Gonçalves	8.139,01				1			
43	Parada Do Alto	4.745,14				1			
44	Novo Mundo	28.274,43				5			
44/1	Tatiana	16.333,81				4			
47	Hortência	6.493,67				1			
T48	Aparecidinha / Expresso			69.794,65				6	
A48/1	AT. Aparecidinha / Presídio	24.857,88				3			
A48/2	AT. Aparecidinha / Josane / Nikey	9.947,04				2			
A48/3	AT. Éden / AT. Aparecidinha	11.565,42				1			
49	Vila Astúrias	13.355,59				2			
51	Green Valley	12.588,28				1			
52	Cidade Universitária	17.969,45				2			
60	Ouro Fino	23.067,85				5			
63	Esmeralda	14.695,83				2			
64/1	Paço Municipal / Via Avenida Washington Luiz	889,88				1			
64/2	Paço Municipal / Via Vila Santana	622,86				1			
65	Campolim	2.739,31	38.247,36	7.381,53		3	7	4	
65/1	Campolim / General Carneiro	14.994,25				1			
66	Ipatinga	9.970,46				2			
67	Ipanema Das Pedras	11.565,23				1			
71	Campolim / Via Raposo Tavares	8.271,46				1			
71/1	Panorâmico	6.870,44				1			
73	Júlio de Mesquita	39.982,84				6			
77	Santa Bárbara	42.303,83				7			
77/1	Santa Bárbara/Escolas								
78	Sabiá				8.851,27				1
78/1	João Romão				7.223,91				1
80	UFSCAR	28.088,97				2			
082	Cond. Ana Maria / via Gal Carneiro	7.096,57				1			
100	Terminal / Expresso	16.945,61				5			
101	Rodoviária Via Nove De Julho	17.180,06				2			
102	Circular / Via Centro	1.709,36				1			
103	Centro Hospitalar	8.941,68				2			
301	Interbairros I - Ipiranga / Campolim	20.001,06				3			
302	Interbairros II - Ipiranga / Itavuvu	9.301,45				2			
303	Interbairros III - Itavuvu/Eden	44.091,33				7			
304	Interbairros IV - AT Aparecidinha / Brigadeiro	6.285,34				1			
305	Interbairros V - Brigadeiro / Campolim	23.922,65				2			
306	Interbairros VI - Nogueira Padilha / UPH Zona Norte	6.922,73				1			
Totalização		818.078,00	38.247,36	77.176,18	22.517,52	132	7	10	3
		956.019,06 Km/Mês				OPERAC. 152 Operacional			
						Res Técnica	10	2	1
						TOTAL	165		

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

II.a.3.2. – TIPOS DE VEÍCULOS E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

O LOTE 2 em licitação será composto por 165 ônibus, exigindo-se as seguintes tecnologias:

Tabela 8 – Veículos por Tecnologia

Tecnologia	Operacional	Reserva	Total
Micro	3	0	3
Convencional	132	10	142
Padron	7	2	9
Articulado	10	1	11
Total	152	13	165

A idade média máxima da frota será de 3 (três) anos para o primeiro ano de operação e de no máximo 5 (cinco) anos, a partir do segundo ano de operação, e será calculada considerando como idade de cada veículo, o total de meses, convertidos em anos, calculado pela diferença entre o mês e ano de realização do cálculo e o mês e ano do encarroçamento do veículo, sobre chassi novo, comprovado por documentação oficial do fornecedor do chassi e da empresa encarregadora.

As idades máximas permitidas para os veículos são dadas abaixo:

- 08 (oito) anos para veículos: Micro-ônibus, Midi-ônibus e Convencional;
- 10 (dez) anos para veículos: Padron ou Articulados

Todos os veículos novos deverão apresentar Ar Condicionado, tomadas para carregador de celular e sistema de WiFi gratuito aos usuários.

Tabela 9 – Características dos Veículos Novos

Tecnologia	Posição do Motor	Portas	Elevador	Box (cadeirante)
Microônibus	Dianteiro	2	Porta traseira	1
Convencional	Dianteiro	3	Porta central	1
Padron	Traseiro	3	Porta central	2
Articulado	Traseiro	3 ou +	Porta central	2

Ao longo do prazo do contrato, no processo de renovação da frota, será avaliada a utilização de veículos com menor emissão de poluentes, como aqueles movidos a etanol, gás natural veicular, híbridos, elétricos e à célula de hidrogênio, e outras tecnologias disponíveis.

Todos os veículos serão acessíveis, atendendo as normas legais pertinentes de fabricação e acessibilidade, especialmente as normas ABNT NBR 14022, e 15570, sendo dotados de elevador nos casos de veículos com degraus.

Todos os veículos disporão de portas a direita do sentido de marcha, para atendimento das paradas convencionais localizadas à direita, nas calçadas.

Os veículos serão empregados de acordo com as características das linhas e suas demandas, sendo os veículos maiores para as linhas de maior carregamento.

A idade média máxima da frota em operação após 1º ano será de 5 (cinco) anos, e será calculada considerando como idade de cada veículo, o total de meses, convertidos em anos, calculado pela diferença entre o mês e ano de realização do cálculo e o mês e ano do encarroçamento do veículo, sobre chassi novo, comprovado por documentação oficial do fornecedor do chassi e da empresa encarregadora.

II.a.3.3. – ESPECIFICAÇÕES CHASSIS E CARROCERIA

As características básicas dos chassis são:

- Sistema de direção: Possuirá assistência hidráulica, elétrica ou outro dispositivo que permita a redução dos esforços de esterçamento, com limitação no fim do curso.
- Sistema de suspensão: Metálica, pneumática ou mista.
- Sistema de transmissão: Automática ou manual
- Sistema de freio: Sistema antiblocante de freio nos veículos Articulados.

As características básicas da Carroceria são dadas abaixo:

Bancos dos passageiros: O projeto dos bancos deve considerar as prescrições do banco e sua ancoragem, definidas pela Resolução n.º 811/96 do CONTRAN e demais normas técnicas aplicáveis. Os bancos devem possuir encosto de cabeça e o mesmo, assim como o assento, devem ser estofados. A parte traseira dos bancos deve ser totalmente fechada, inexistindo quaisquer arestas, bordas ou cantos vivos, além de evitar-se que parafusos, rebites ou outras formas de fixação estejam salientes.

Os bancos dos passageiros devem ser montados no sentido da marcha do veículo, com exceção dos bancos situados sobre as caixas de rodas, os quais podem ser montados costa a costa e dos bancos do tipo basculante aplicados na área reservada (Box) para cadeiras de rodas e cão-guia.

O veículo deve ter, no mínimo, 6 assentos disponíveis para uso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (obesos, gestantes, idosos, etc...) que devem ser diferenciados pela cor amarela, conforme item 6.2 da Norma Brasileira ABNT NBR 14022. Para possibilitar a identificação dos assentos preferenciais pelas pessoas com deficiência visual, a coluna ou balaústre junto a cada assento deve apresentar superfície sensível ao tato, com textura diferenciada em relação aos demais pontos de apoio, conforme 7.3.2 da ABNT NBR 14022.

No salão de passageiros deve haver uma área reservada (Box) para os veículos Micro-ônibus e Convencional, e duas áreas reservadas (Box) para os veículos Convencionais, Padron e Articulado, para acomodação de forma segura de uma ou duas cadeiras de rodas. Nestas áreas reservadas também deverá ter no mínimo um banco simples por (Box) com assento basculante, devidamente fixado na lateral do veículo conforme os itens 6.3.6 e 6.3.7 da Norma Brasileira ABNT NBR 14022, para a acomodação de pessoa que acompanha o passageiro com deficiência visual.

Poltrona do motorista: a poltrona do motorista ser anatômica, regulável, acolchoada, possuindo ventilação, suspensão e amortecimento hidráulico ou similar, levando-se em consideração todos os demais aspectos funcionais e de conforto, de modo a minimizar o desgaste físico e mental do condutor do veículo.

A fim de assegurar fácil acesso aos instrumentos e equipamentos de controle do veículo, a poltrona do motorista deve permitir o movimento longitudinal, e o encosto deve permitir ajustamentos de inclinação com a horizontal.

A poltrona do motorista deve ser posicionada tendo como referência o volante de direção, os pedais e os para-brisas, cujas posições e distâncias são elementos indicadores críticos para a condução confortável e segura do veículo, sendo instalada com o seu eixo de simetria coincidente com o do volante de direção.

Ventilação: Todos os veículos devem dispor de sistema de ventilação que assegure a renovação do ar.

Os veículos devem ser guarnecidos com no mínimo duas escotilhas de teto, sendo uma na seção dianteira e outra na seção traseira, e apresentar sistema de ventilação forçada através de instrumentos que fazem, simultaneamente, a exaustão, insuflação e a filtragem do ar no interior dos veículos.

Todos os veículos novos deverão ser dotados de aparelhos de refrigeração de ar, cujo equipamento deverá seguir as especificações da ABNT e demais normas.

Porta de Serviço, os veículos deverão possuir duas portas ou três portas de serviço. No caso de veículos com duas portas as mesmas deverão ser posicionadas preferencialmente nos respectivos balanços e, para veículos com três portas, duas deverão ser posicionadas nos respectivos balanços e uma no entre eixo do veículo, sendo que em ambos os casos a porta traseira deverá localizar-se o mais próximo possível do eixo traseiro.

As metades superiores de qualquer porta de serviço devem ser envidraçadas e, no caso da porta dianteira, sua metade inferior também deve ser envidraçada, de modo a permitir maior visibilidade em manobras e paradas.

O mecanismo de abertura das portas de serviço deve ter seu comando situado no posto do motorista, ao abrigo de manuseio não autorizado, podendo ser pneumático ou eletropneumático.

Os veículos deverão dispor de dispositivo que impeça seu deslocamento com as portas abertas (anjo da guarda).

Pisos: Na área disponível para passageiros em pé, os elementos para fixação dos pisos (parafusos, rebites, dentre outros) devem estar embutidos, sem saliência externa. Nas demais áreas, a altura desses elementos não deve ultrapassar 5 mm, nem possuir cantos vivos.

Revestimento interno: Os materiais utilizados para revestimento interno (paredes laterais, colunas de janelas, anteparos, painéis divisórios, compartimento do motor, sistema de exaustão) devem possuir características de retardamento à propagação de fogo e não podem produzir farpas em caso de rupturas, devendo proporcionar ainda, isolamento térmico e acústico. Não será admitido material metálico no revestimento interno do veículo, incluindo o piso do salão de passageiros.

Para o livre acesso de pessoa com deficiência em cadeira de rodas à área reservada, pelo corredor de circulação e por entre caixas de rodas, a largura mínima entre as faces laterais dos bancos existentes sobre as caixas de rodas deve ser de 700 mm.

Caso o veículo possua bancos localizados na área sobre o motor traseiro ou caixas de rodas, a altura do(s) degrau(s) de acesso aos mesmos deve ser no mínimo de 300 mm.

No contorno (bordas) dos degraus do salão (quando existentes), nas caixas de rodas e em outros limites de desníveis existentes ao longo do piso do salão devem ser instalados perfis de acabamento na cor Amarela para fácil visualização e identificação desses limites, com largura mínima de 10 mm.

Colunas, balaústres, corrimãos e apoios de mão: Deve haver uma quantidade suficiente de pontos de apoio distribuídos ao longo do salão de passageiros, posicionados para permitir o deslocamento seguro dos usuários, em especial das pessoas com mobilidade reduzida e baixa estatura.

Os corrimãos e colunas devem ser construídos com tubos de aço, aço inoxidável ou alumínio, com diâmetros especificados em normas à época de construção dos veículos.

Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, exceto quando se utilize aço inoxidável ou alumínio.

Todos os veículos devem ser equipados com, no mínimo, dois corrimãos superiores paralelos e afastados, de modo que a projeção de cada um corresponda à extremidade do assento do corredor de cada fila.

Os Balaústres devem ser montados junto aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação.

Todas as medidas, materiais e distâncias devem seguir rigorosamente a resolução nº 316 de 08 de maio de 2009 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e a NORMA BRASILEIRA ABNT 15570 e suas atualizações.

Apoios para Embarque e Desembarque: As alças ou balaústres devem guarnecer a entrada e as saídas do veículo, instalados sempre no interior da carroceria, admitindo-se fixá-los nas folhas das portas desde que somente se projetem para o exterior quando estiverem abertas.

Os apoios e balaústres devem ser instalados em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes.

Os corrimãos montados para embarque e desembarque, nos ônibus com porta dupla, devem seguir a inclinação do piso da escada, e sempre no interior da carroceria.

Janelas: As janelas, inclusive para-brisa e vidro traseiro devem ser guarnecidas com vidros de segurança, conforme norma da ABNT (NBR 9491), e apresentar transparência e medidas exigidas em resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

Campainha: Os ônibus devem ter um sinal ótico e um sonoro, ambos ligados, e acionados simultaneamente por botão interruptor ou cordão.

O sinal ótico, quando acionado, deve permanecer ligado no posto do motorista e, no mínimo, em dois pontos visíveis a qualquer passageiro em pé, até a abertura das portas. O mesmo deve ostentar a inscrição “parada solicitada”.

Iluminação Interna: A iluminação artificial do veículo deve ser produzida por fonte de luz fluorescente ou equivalente, sendo o comando colocado junto ao posto do motorista. O arranjo das luminárias deve oferecer uma iluminação uniforme para todo o veículo.

Plataforma Elevatória Veicular: A plataforma elevatória veicular, aplicada nos veículos de piso alto deve atender às características técnicas e construtivas definidas na ABTN NBR 15646 e aos seguintes requisitos mínimos de concepção e operação:

- Permitir a elevação de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, em cadeira de rodas ou em pé, para acesso em nível ao interior do veículo;
- Possuir vãos livres mínimos de 800 mm na largura para passagem livre de usuários e de 1.000 mm para o comprimento em operação para cadeira de rodas;
- Possuir pega mão vertical em ambos os lados da plataforma para garantir segurança e conforto ao usuário que embarcar em pé na plataforma, durante todo o curso vertical, não constituindo em nenhuma barreira física ou obstrução do vão livre para passagem;
- Possuir pega mãos aplicados verticalmente na parte interna de ambas as folhas de porta, para garantir segurança e conforto ao usuário em cadeira de rodas, não se constituindo em barreira física ou obstrução do vão livre para passagem;
- A superfície da plataforma deve ser revestida com o mesmo material antiderrapante utilizado no piso interno do veículo, mantendo as propriedades em qualquer condição climáticas;

Catracas: Os veículos devem ser dotados de uma única catraca instalada na parte frontal do veículo próximo a porta de embarque.

As catracas e os dispositivos necessários à sua instalação devem ser de material que não cause danos aos passageiros e sem arestas vivas e deve, obrigatoriamente, permitir giro em ambos os sentidos.

O equipamento deverá contar com registrador mecânico de contagem de giros e dispor de dispositivo que permita a passagem de lacre metálico.

Todas as medidas e distâncias devem seguir rigorosamente a resolução nº 316 de 08 de maio de 2009 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e a NORMA BRASILEIRA ABNT 15570, e suas atualizações.

Saída de Emergência: Deve ser colocado aviso legível com instruções claras sobre o funcionamento da escotilha e das janelas de "Saída de Emergência", bem como advertência sobre as consequências do seu uso indevido.

Lixeiras: Junto a cada porta e de forma protegido, preferencialmente integrado ao anteparo ali existente, deve ser instalado um recipiente apropriado para colocação de lixo, as lixeiras no interior dos veículos devem respeitar a Lei Municipal Nº. 8.441/08 que determina a instalação de lixeiras próximas às portas de entrada e saída com separação de lixo orgânico e inorgânico e, contendo mensagens de caráter instrutivo e de conscientização aos passageiros. Os cestos de lixo não devem se constituir em risco potencial e nem obstruir a passagem e devem ser facilmente removíveis para a realização de limpeza.

Letreiros: Os veículos serão dotados de painéis digitais na parte frontal superior e inferior, na lateral dianteira direita (porta de embarque) e na parte traseira.

Identidade Visual: O concessionário deverá apresentar projeto específico de comunicação visual para aprovação à Prefeitura de Sorocaba.

Equipamentos ITS: Os veículos serão dotados de equipamentos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, de Câmeras de Vídeo, do Sistema de Monitoramento e de Painéis Digitais internos e externos. A operadora deverá apresentar a frota para início da prestação dos serviços em conformidade com as especificações contidas neste edital e atender as Resoluções do CONMETRO (Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e suas atualizações, bem como a resolução nº 316 de 08 de maio de 2009 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

II.a.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS SOBRE A FROTA

Todos os veículos para início de operação deverão passar por vistoria técnica da URBES, assim, como os demais veículos provenientes de futura renovação de frota, onde, será avaliado a conformidade em relação as especificações exigidas neste edital à época de fabricação ou inclusão no Sistema.

Também serão inspecionados os itens de segurança que estão afetos à dirigibilidade e segurança, inclusive com a realização de ensaios, quando necessário.

Todos os veículos deverão ser apresentados em conformidade com a Lei Municipal Nº. 8813/2009 que dispõe sobre a avaliação da emissão de gases de escapamentos de veículos movidos a óleo diesel.

Todos os veículos deverão ser apresentados em conformidade com a Lei Municipal Nº. 8718/2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo, de fixarem em local de fácil visualização dos usuários, a data de fabricação do veículo.

Todos os veículos deverão ser apresentados sem qualquer tipo de propaganda ou divulgação comercial. A veiculação de publicidade externa ou interna nos coletivos será definida e determinada pela URBES.

A Concessionária deverá encaminhar a documentação para o registro inicial da frota nos termos do Contrato de Concessão de Frota:

II.a.5. – EXIGÊNCIAS DE INFRAESTRUTURAS

Em atendimento a LEI Nº 10.262, de 13 de setembro de 2012, faz parte deste LOTE 2 a exigência de instalação e manutenção de abrigos para ponto de ônibus nos trechos de cobertura do referido lote. Os abrigos serão instalados conforme orientação técnica da Urbes e deverão seguir os padrões de abrigos Metálicos e de Vidro já existentes no município.

Para atendimento a essa Lei serão exigidos a reconstrução de calçadas acessíveis, contemplando os seguintes serviços:

- Compra, instalação e manutenção do abrigo;
- Demolição/remoção de piso existente no entorno do abrigo;
- Regularização e reconstrução de calçada em cimento vassourado;
- Adequação de acessibilidade piso de alerta e direcional;
- Sinalização visual;
- Área total de aproximadamente 15 m² (quinze metros quadrados).

Após o termino da concessão os abrigos instalados serão revertidos para o município.

A quantidade de abrigos será solicitado pela URBES conforme especificado no Anexo V.

II.a.6. NOVA ARQUITETURA DA REDE DE ÔNIBUS DE SOROCABA

Com a implantação do SISTEMA BRT uma Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba foi desenhada e será aplicada oportunamente, assim que as etapas de priorização e informação aos usuários sejam vencidas. Essa nova rede que está em consonância com Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade – PDTUM do município, não traz prejuízos ao operador em relação aos seus investimentos.

A estratégia será Qualificar o Serviço de Ônibus, conforme conceitos avaliados e discutidos em Projeto de Eficiência Energética na Mobilidade Urbana, junto ao Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, grupo de cooperação entre os governos Alemão e Brasileiro.

A nova arquitetura prevê a disponibilidade temporal a todo território urbano da cidade e deverá operar em conceitos de frequência mínima.

Como padrão de frequência mínima definiu-se:

- **Padrão de Frequência (10)** - com intervalos máximos de 10 e 20 minutos para as linhas estruturais e locais respectivamente, vigente nos períodos de pico dos dias úteis.
- **Padrão de Frequência (12)** - com intervalos máximos de 12 e 24 minutos para as linhas estruturais e locais respectivamente, vigente no período de fora pico do dia útil até às 22 horas e nos sábados do início da operação até às 14 horas.
- **Padrão de Frequência (15)** - com intervalos máximos de 15 e 30 minutos para as linhas estruturais e locais respectivamente, vigente nos domingos o dia inteiro, nos sábados a partir das 14 horas e nos dias úteis a partir das 22 horas.

Para a aplicação dessa proposta será necessária que a administração publica garanta a execução de três etapas:

- **Espaço Exclusivo – VEIO** - Viário Estrutural de Interesse dos Ônibus de Sorocaba, como elemento inicial de organização do serviço de ônibus, definindo as diretrizes para estabelecer a prioridade viária para a circulação dos coletivos da Rede Estrutural de Ônibus da Cidade;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

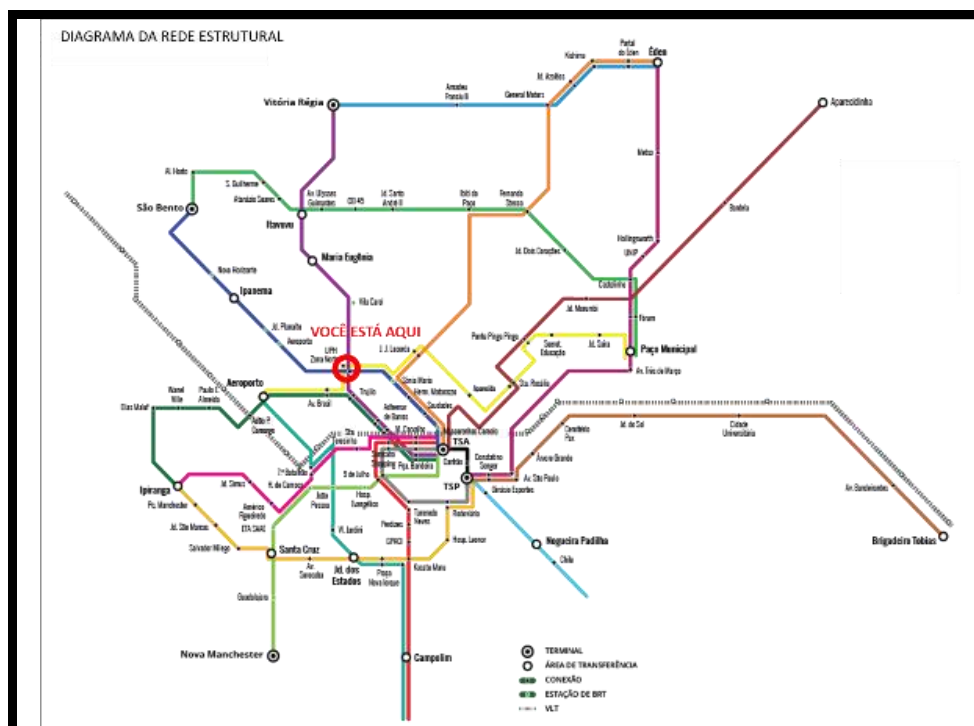
Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

- **Serviço em Rede** – Novos arranjos de linhas de Sorocaba que descreve e elenca os vários tipos de serviços e equipamentos de transferência que compõe a Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba, considerando os aspectos relativos à oferta de serviço em rede e a estruturação e organização sistêmica dos serviços.
- **Operação Controlada:** define a estrutura e os recursos humanos e materiais necessários para acompanhamento e gestão da operação de forma a garantir regularidade e confiabilidade dos serviços da Rede de Ônibus.

Com a aplicação dessa proposta teremos uma Rede Estrutural de Ônibus na cidade, tendo papel semelhante ao das redes de metrô e trem. Tornando a leitura da rede mais fácil e priorizando os deslocamentos por ônibus.

A tabela 8 a seguir apresenta de maneira estilizada a futura Rede Estrutural de Sorocaba demarcada pelas Conexões, com foco de um ponto de conexão para orientação aos usuários. Essa nova configuração teve início já com a implantação do primeiro trecho do BRT e será completa com o avanço das obras. Essa nova estruturação da rede não deverá afetar o plano de negócio do Lote 2.

Tabela 9 - Diagrama da rede estrutural de Sorocaba



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

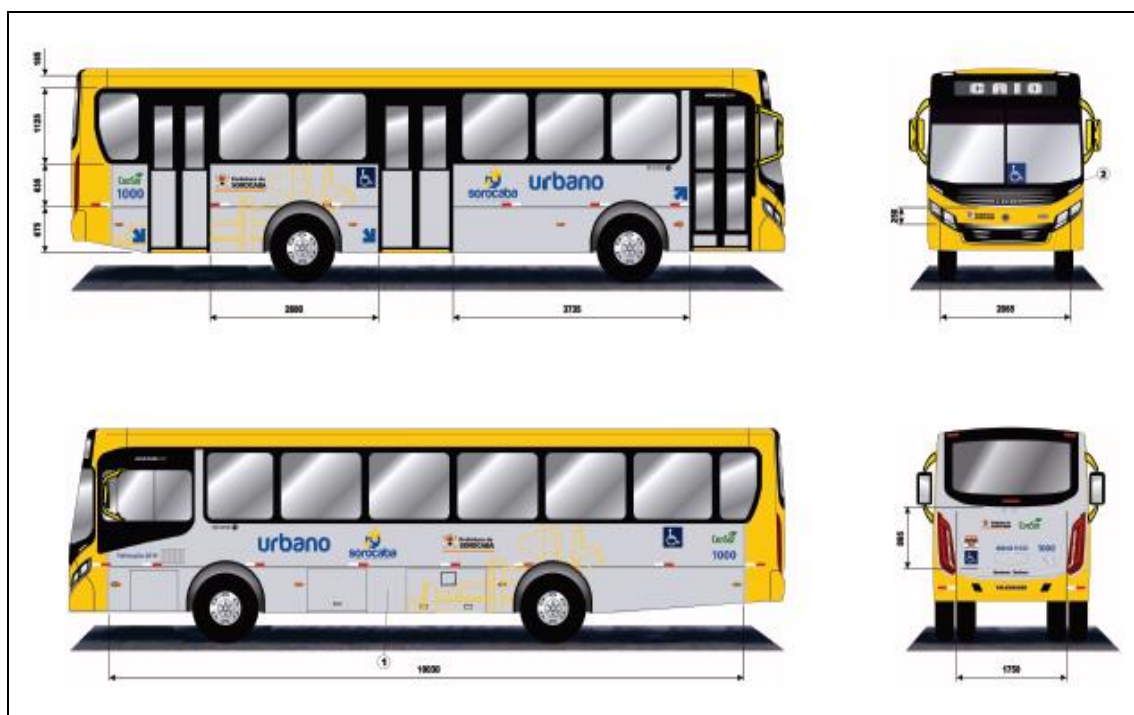
II.a.7 – ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO

Constam do Anexo II as especificações dos serviços através de Ordens de Serviços de Operação montadas para configuração inicial do LOTE 2 de frota e serviços. Essas ordens de serviços serão validadas quando do início efetivo da operação sem prejuízos ao Concessionário.

Nelas estão contidas os itinerários e quadro de horários de todas as linhas que compõem o LOTE 2 de linhas e serviços, servindo de parâmetro para composição do Plano de Negócios da Proposta de Preço.

II.a.8 – PADRÃO VISUAL DA FROTA

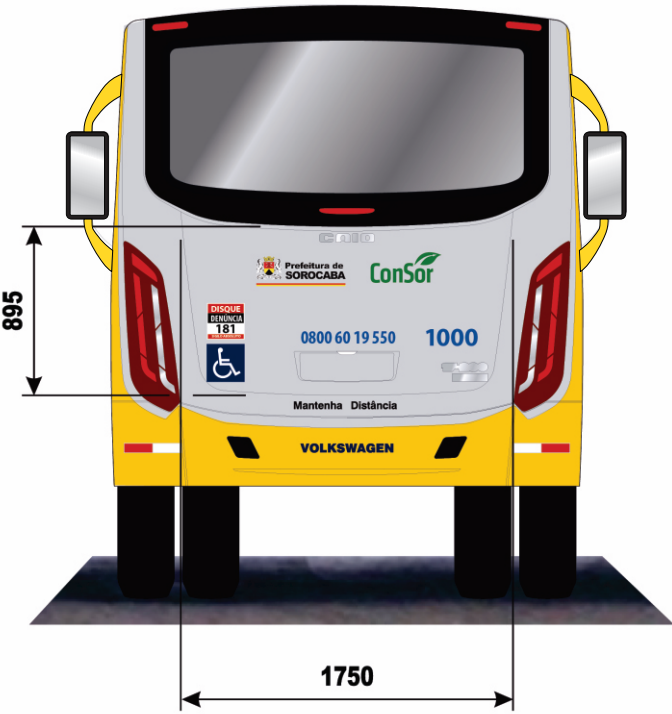
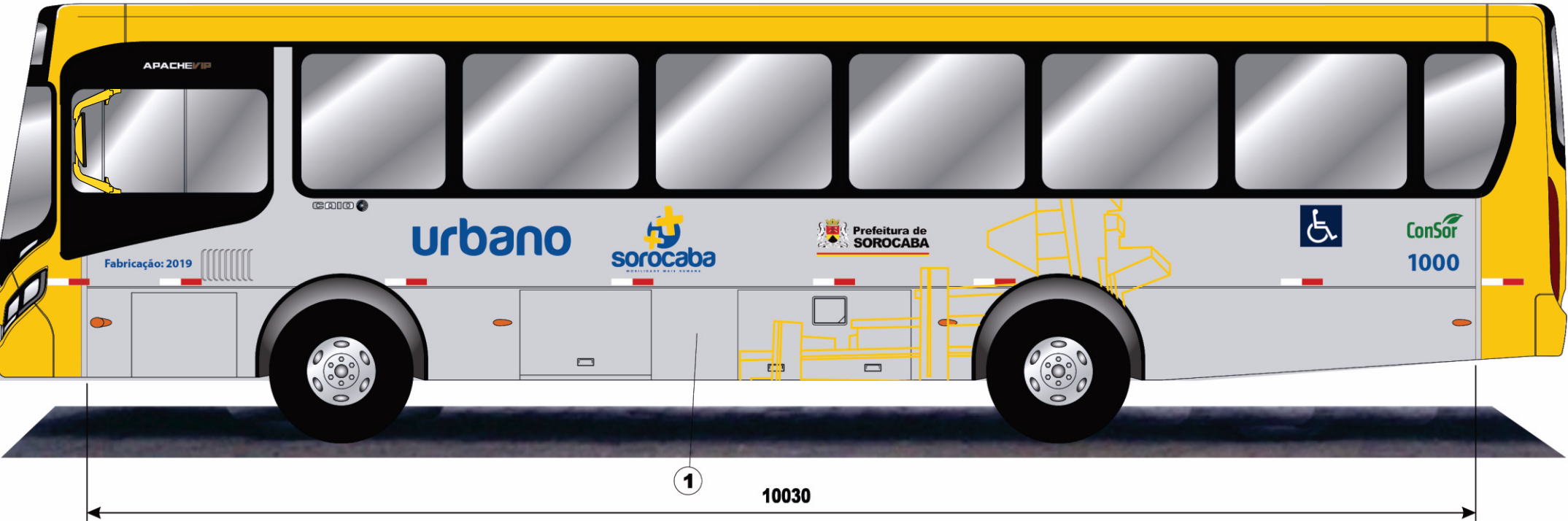
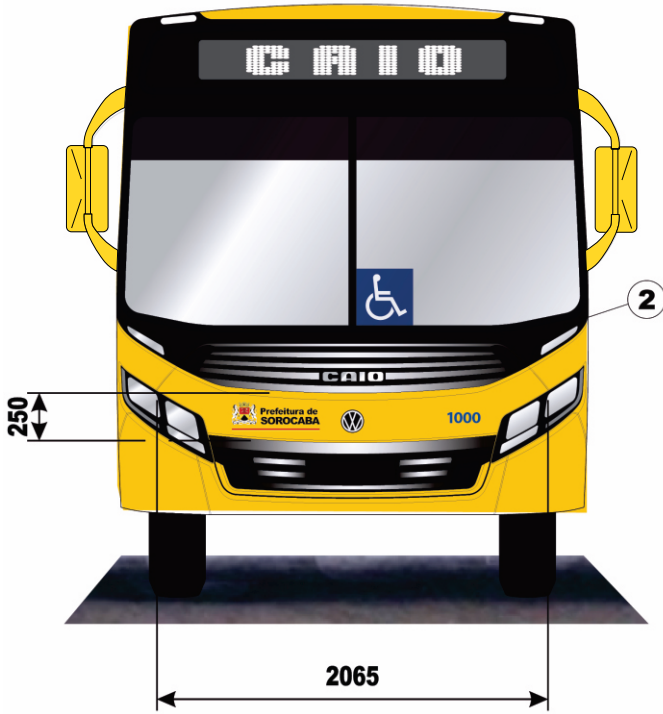
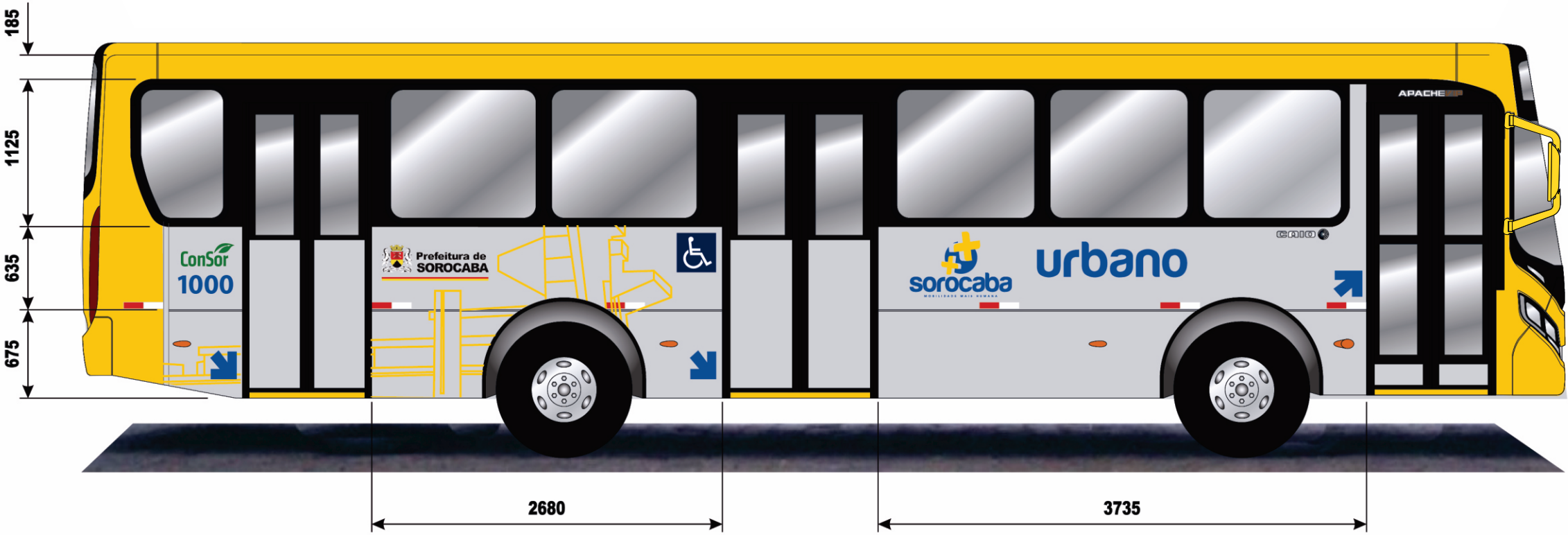
A frota deverá apresentar o padrão visual conforme orientação abaixo e seus detalhes deverão ser retirados junto a URBES quando da assinatura do contrato.

Figura 1 – Layout da Frota do LOTE 2**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



NOTAS / GERAIS

ALÇAPÕES:	EM AMARELO...
RODAS:	EM ALUMINIO FENOLICO
FILETES:	NAO
REGIAO DOS FAROIS:	EM CINZA MET. PEITORIL GIRO
LANTERNAS TRAS.:	EM VERMELHO VIP IV

ÁREA DE ADESIVOS

LISOS:	0,00 m2
REFLETIVOS:	0,00 m2

1 - PREFIXOS: SEQUÊNCIA NUMÉRICA FICTÍCIA.

4	BRANCO... (RETROVISORES)
3	AMARELO...
2	PRETO FOSCO
1	CINZA...

ITEM	COR

ANEXO II.b. – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA GARAGEM DE SERVIÇO**II.b.1. – ESPECIFICAÇÃO DA GARAGEM**

Entende-se como Garagem, o terreno ou área de uso específico, oficina de manutenção e serviços complementares destinados ao apoio ao transporte coletivo urbano por ônibus.

No aspecto construtivo os projetos e instalações devem estar em conformidade com as posturas e regulamentações Municipais, bem como com as legislações ambientais que atendam as demais exigências legais pertinentes.

Deve ser dado tratamento adequado ao layout e às instalações, de modo a evitar transtornos de ruído, gases e dejetos às áreas circunvizinhas.

A garagem deve priorizar o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Sorocaba e ser dotada de todos os requisitos a seguir mencionados:

- **Instalações:** a área do terreno deve atender satisfatoriamente às necessidades da operação, manutenção e guarda dos veículos, considerando-se um padrão mínimo de 80 m² por veículo da frota convencional / padron.
A garagem deverá dispor de áreas de estacionamento, de abastecimento, lavagem, manutenção, administração, entre outras, conforme caracterizados a seguir.
- **Pátio:** Área fechada delimitada para estacionamento da totalidade dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento adicional, localizado em outro terreno, também fechado, para a guarda dos veículos, como complementação da área da garagem.
O piso do pátio, tanto da garagem como do pátio do estacionamento complementar, caso houver, não poderá ser em terra, devendo ser pavimentado.
- **Posto de Abastecimento:** Bombas dotadas de marcador de vazão e perfeito sistema de escoamento que permita a retenção e separação de despejos de óleo combustível, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais.
- **Área de Lavagem:** local dotado de sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais.
- **Área de Inspeção de frota e manutenção:** Área coberta dotada de pelo menos uma rampa ou valeta.

- **Almoxarifado:** Área fechada e reservada para uso específico de estocagem de peças e materiais.
- **Lubrificação e lavagem de peças e chassi:** A área de lavagem de peças deve permitir que se faça a limpeza de componentes com jatos de água quente/fria ou por imersão com equipamento específico que não desprenda gases nocivos à saúde do operador e ao meio ambiente.
As paredes da área de lavagem devem ser revestidas de cerâmica, devendo ainda existir uma mureta para proteção ao trabalhador, também revestida com cerâmica, quando não forem utilizadas máquinas específicas de lavagem.
Ambas as áreas devem contar ainda com um perfeito sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais.
- **Lanternagem e Pintura:** A área de funilaria e pintura deve ter sua construção isolada das demais áreas da oficina, possuir perfeito sistema de exaustão com filtros, a fim de evitar poluição sonora e ambiental e ter seus resíduos retidos e controlados.
- **Setor de tráfego:** Área destinada ao controle das operações de tráfego, contando com instalações específicas para o Plantão de tráfego e reserva de operadores, dotados dos equipamentos e mobiliários necessários.
- **Portaria:** Local próprio para entrada e saída de veículos ou pessoas autorizadas, provido de portão e instalações para controle dessa movimentação.
- **Área Administrativa:** Área destinada aos serviços administrativos e de controle. A garagem deverá contar ainda com equipamentos e dispositivos de apoio como:
 - Sanitários
 - Vestiários
 - Refeitórios
 - Veículo de socorro mecânico
 - Veículo auxiliar para fiscalização e controle
 - Gerador de energia elétrica para contingências

ANEXO II.c – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA DE BILHETAGEM**II.c.1 – DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

O tipo de automatização adotado utiliza equipamentos eletrônicos de última geração aplicáveis ao transporte coletivo. A análise das diferentes tecnologias disponíveis no mercado indicou como a melhor solução para o Sistema de Sorocaba, a utilização de cartões inteligentes sem contato recarregáveis e tíquetes unitários (QR Code) como meios de pagamento, e equipamentos eletrônicos embarcados nos ônibus e bloqueios de terminais para leitura, validação, recarga dos créditos de viagem com câmeras para a fiscalização eletrônica através da biometria facial automática.

Os novos validadores também contam com GPS que permitem a localização e o rastreamento e também GPRS que permite comunicação com as garagens, Urbes e com a Internet, em tempo real.

Os cartões recarregáveis são utilizados para a maior parte dos usuários que já praticam atualmente a compra antecipada de passes e os tíquetes (QR Code) atendem as aquisições eventuais e unitárias nos diversos modos de distribuição e apresentação, enquanto os tíquetes atendem os usuários eventuais sem benefícios de integração.

Para a aquisição prévia dos créditos de viagem, os usuários devem dirigir-se aos postos próprios ou postos de terceiros autorizados pela URBES para comercialização.

A bilhetagem proporciona a integração temporal para o usuário, ou seja, durante um período de tempo pré-estabelecido, o usuário pode fazer a utilização de até quatro ônibus, sem que seja necessário o pagamento de nova tarifa.

Cada operação de validação de um crédito de viagem é registrada no validador sendo os dados coletados automaticamente através de transmissão para um computador na garagem ao final da operação do veículo ou nos terminais de integração, sempre que o operador realizar os procedimentos.

Em cada garagem, os dados de todos os veículos que nela operam são agrupados e transmitidos diariamente para uma Central de Controle Operacional da Arrecadação, e através de processamentos específicos é realizado o acompanhamento de toda a operação do sistema de arrecadação, possibilitando o controle gerencial e financeiro do sistema de transporte.

Além dos dados provenientes das garagens, a Central de Controle recebe e processa as informações relativas aos validadores instalados nos bloqueios dos terminais, bem como aquelas relativas à distribuição e comercialização dos meios de pagamento, proporcionando a URBES conhecer diariamente os dados relativos à operação e arrecadação do sistema de transporte.

II.c.2. – PROCESSOS ENVOLVIDOS

O sistema de bilhetagem eletrônica prevê que sejam alterados ou criados processos dentro do ciclo atualmente existente entre o consumo do produto pelo usuário (pagamento e realização de uma viagem) e a remuneração da empresa que prestou o serviço de transporte (recebimento da produção correspondente).

No sistema de transporte coletivo de Sorocaba a antecipação da arrecadação já é praticada por cem por cento dos usuários pagantes, o que é feito através da compra de créditos para os cartões ou tíquetes em postos de comercialização operados ou autorizado pela URBES. O sistema de recolhimento de cartões unitários existente deverá conviver com o novo sistema de arrecadação que está sendo implantado, por um período transitório.

Os processos existentes no sistema de bilhetagem eletrônica devem ter suas rotinas conhecidas pelos agentes envolvidos, que deverão estar familiarizados com a operação dos equipamentos.

Os processos são os seguintes:

- Emissão de créditos
- Distribuição dos créditos
- Cadastramento de usuários
- Comercialização de créditos e tíquetes
- Validação
- Transmissão
- Remissão de cartões unitários (enquanto existir)
- Gerenciamento

O processo de emissão de créditos consiste na operação de geração dos créditos eletrônicos de todas as viagens que são posteriormente distribuídas para comercialização nos postos de venda e que, posteriormente, serão utilizados pelos usuários. Este processo é realizado pela URBES.

O processo de distribuição consiste das operações de transferência dos créditos de viagem desde a sua emissão, passando pelos postos de comercialização, até chegar ao usuário final que efetivamente utilizará os créditos.

O processo de cadastramento consiste na identificação do usuário frente a URBES ou entidade por ela credenciada, para os usuários com benefícios e operadores.

O processo de comercialização consiste da operação de compra antecipada de créditos de viagem nos postos de venda ou canais de comercialização, pelos usuários do Sistema de Transporte Urbano de Sorocaba. Este processo é realizado pela URBES ou por terceiros devidamente contratado e autorizados por ela, para esse fim.

O processo de validação consiste da apresentação pelo usuário do cartão ou tíquete, que contém crédito, ao equipamento validador que irá efetuar a operação de débito de uma viagem e liberação da catraca.

O processo de transmissão consiste de todas as ações de transmissão de dados que são realizadas ao longo dos processos: entre o cartão ou tíquete e o validador, entre o validador e o computador de garagem ou terminais, entre o computador de garagem ou terminal e a Central de Controle, entre os postos de venda e a Central de Controle.

Remissão de cartões unitários consiste na devolução dos cartões unitários que retornam para a Urbes para nova comercialização, após revalidação.

Este procedimento será extinto com a implantação dos novos equipamentos (tíquete) e retirada dos equipamentos anteriores (recolhedores).

O processo de gerenciamento consiste do processamento dos dados diários sobre o sistema de arrecadação (comercialização, validação, cadastramento, utilizações, cancelamento e bloqueio), para o acompanhamento operacional e financeiro do sistema, sendo realizado pela URBES nos terminais e na Central de Controle, onde se consolida todas as transações e operações do sistema.

II.c.3 – AGENTES ENVOLVIDOS

São vários os agentes que estão envolvidos com o sistema e com os processos caracterizados:

- Usuário
- Agente responsável pela venda de crédito de viagem
- Agente responsável pelo cadastramento do usuário
- Motorista ou agente de operação
- Empresa gestora - URBES
- Empresas permissionárias
- Empresa fornecedora dos equipamentos

O usuário, conforme já caracterizado, é o responsável pela utilização do serviço de transporte e, portanto, utiliza os meios de pagamento para ter acesso à realização das viagens.

O sistema trouxe ganhos para o usuário, dentre os quais podem ser destacados:

- Aumento da velocidade de passagem na catraca, pela maior eficiência do equipamento de leitura.
- Maior segurança frente a roubo ou furto, pela possibilidade de cancelamento ou bloqueio do cartão de usuário previamente cadastrado.
- Utilização de dois ou mais ônibus, pagando apenas uma tarifa, com integração possibilitando a racionalização da rede de transporte e redução de custos.

O agente responsável pela venda é responsável pela comercialização de créditos, opera o equipamento que armazena os créditos no cartão, habilita a recarga embarcada, ou ainda, gera uma imagem QR Code ou imprime um tíquete para o usuário.

Da mesma forma, o agente responsável pelo cadastramento relacionar-se com o usuário nos postos de cadastramento, e opera o equipamento que armazena as suas informações cadastrais.

O motorista ou agente da operação é o responsável pelo desempenho adequado dos equipamentos embarcados, enquanto componente do veículo, e do processo de coleta dos dados armazenados no validador, a ser realizado na garagem através de transmissão por Wi-Fi ou outros meios disponíveis.

As Concessionárias, são parceiras da URBES na operação do sistema, visto que o investimento neste sistema é feito pelas mesmas e partes das rotinas incorporadas são por elas realizadas, sendo responsáveis pela operação e manutenção do equipamento embarcado e sistemas. Cada empresa é responsável proporcionalmente a sua frota, de todos os equipamentos do sistema.

A URBES é responsável pelo desempenho adequado dos equipamentos instalados nos terminais, e a transmissão dos dados ali armazenados. É também o agente fiscalizador da atuação dos demais agentes no processo, e para isso monitorar todas as etapas do processo.

II.c.4. - Elementos Físicos

Os elementos físicos são compostos por:

- Cartão ou Tíquete
- Câmera de identificação biométrica
- Validador
- Catraca
- Terminais de venda
- Terminais de recarga e/ou de consulta
- Equipamentos de transmissão
- Computadores e periféricos
- Equipamentos de personalização

O Cartão ou tíquete é o elemento físico utilizado como meio de pagamento de viagem pelos usuários que compram viagens, sendo comercializado em postos de venda da URBES, ou de terceiros credenciados para tal fim.

As câmeras de identificação biométrica são equipamentos instalados e acoplados aos validadores, que servem para capturar imagens de beneficiários e aqueles definidos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Sorocaba que são comparadas automaticamente com as imagens do cadastro. O sistema não bloqueia automaticamente para evitar conflito no interior dos ônibus.

Os Validadores são os equipamentos que realizam as leituras dos cartões ou tíquetes, verificarão a existência de crédito de viagem e emitem impulso para liberação da catraca, além de armazenar as informações sobre todas as transações realizadas e as imagens capturadas pelas câmeras de identificação biométrica. Os recolhedores, que estão em fase de remoção, contam com mecanismos de recolhimento de cartões unitários e receptáculos para os mesmos. Os novos validadores também contam com GPS (localização), GPRS (comunicação), com os quais é possível extrair e transmitir dados da bilhetagem em tempo real e controlar o sistema automático de abertura, virada e fechamento das viagens. O GPRS de comunicação também provê acesso Wi-Fi à Internet para os usuários.

A Catraca é o equipamento responsável pela instrumentalização do bloqueio. As catracas atualmente utilizadas são operadas como bloqueio e operam em conjunto com o validador.

Os Terminais de Venda de Créditos são equipamentos responsáveis pelo armazenamento dos créditos de viagem no cartão do usuário ou impressão de tíquetes, sendo tal operação realizada por um agente de venda.

Os Terminais de recarga e/ou de consulta são equipamentos responsáveis pelo armazenamento dos créditos, previamente pagos, para o cartão do usuário e permitem a verificação do saldo de créditos existentes no cartão.

Os equipamentos de transmissão instrumentalizam a transferência dos dados armazenados nos validadores diretamente para os computadores de coletas, e vice-versa.

Os computadores e periféricos são instrumentos utilizados em parte dos processos: armazenamento e processamento de informações, operação de cadastramento, comercialização, captura de imagem, controle etc.

Finalmente, os equipamentos de personalização são utilizados para a impressão gráfica dos cartões de usuários cadastrados e/ou operadores, com o objetivo de facilitar a identificação e a fiscalização pelos operadores e pela URBES do uso correto.

II.c.5. – INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas existentes são modeladas em função do sistema. Além disso, poderão ser criadas novas instalações.

As seguintes instalações compõem o sistema de arrecadação:

- Central de Controle Operacional do Sistema de Arrecadação
- Posto de Cadastramento de usuários
- Postos de Comercialização
- Estoque de Cartões
- Unidades de Controle dos Terminais e
- Unidades de Controle das Garagens

II.c.6. – FLUXOGRAMA BÁSICO DO SISTEMA

Podemos considerar que o sistema de arrecadação automática implementado em Sorocaba é formado por três subsistemas.

Estes subsistemas, a partir de agora identificados simplesmente como sistemas, são:

- Sistema de Controle e Gestão
- Sistema de Distribuição e Comercialização
- Sistema de Controle de Terminais e Garagens



Em cada um deles existem rotinas operacionais definidas pelos processos anteriormente caracterizados e que são executadas pelos agentes envolvidos utilizando elementos físicos e instalações.

As Figuras 1.7.1 e 1.7.2 a seguir apresentam de forma esquemática as interfaces existentes entre os sistemas e deles com os agentes, processos, instalações e elementos físicos.

Figura 1.7.1 – Fluxograma dos sistemas

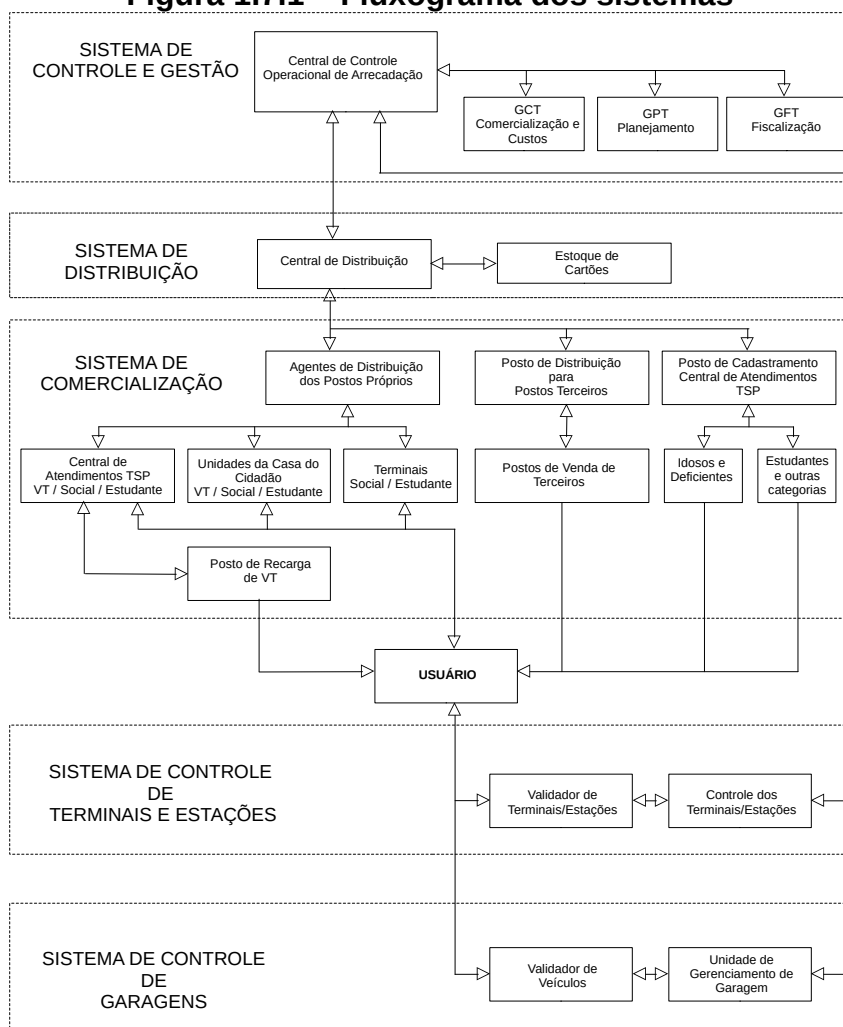


Figura 1.7.2 – Fluxograma das instalações básicas
(Elementos Físicos, Processos e Agentes Envolvidos)

CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL Computadores e Periféricos Equipamentos Transmissão	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO Computadores e Periféricos Equipamentos Transmissão Estoque (cartões)
Processo de Emissão de Créditos Processamento de dados Consolidação das Informações	Processo de Distribuição Processo de Controle
Órgão Gestor	Órgão Gestor
POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO Computadores e Periféricos Cartões Terminais de Venda Terminais de Recarga e/ou Consulta Equipamentos de Transmissão	POSTO DE CADASTRAMENTO Computadores e Periféricos Equipamentos de Transmissão Cartões Personalizados Equipamentos para Personalização
Processo de Comercialização Processo de Consulta do usuário Processo de Transmissão	Processo de Cadastramento Processo de Distribuição Processo de Consulta
Usuários Agente de Venda	Usuários Órgão Gestor Agente de Cadastramento
VEÍCULOS E TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO Validadores Catracas Equipamentos de transmissão Cartões	UNIDADES DE CONTROLE TERMINAIS E GARAGENS Computadores e Periféricos Equipamentos de Transmissão
Processo de Validação Processo de Transmissão	Processo de transmissão Processo de controle
Motorista Usuários	Órgão Gestor (terminais) Empresas Permissionárias

II.c.7. - REQUISITOS BÁSICOS PARA A BILHETAGEM

Neste capítulo são apresentados os requisitos que os softwares e equipamentos deverão atender. Na maioria dos itens as tecnologias não estão especificadas, no entanto, são descritas as suas funções e apresentados os objetivos a serem atingidos.

As empresas permissionárias são responsáveis pela aquisição e/ou locação, instalação, operação e manutenção dos equipamentos embarcados e instalados em suas garagens: validadores, catracas tipo bloqueio (terminais), equipamentos de comunicação entre veículos e garagem, computadores.

As empresas permissionárias são também responsáveis pela aquisição e/ou locação, instalação e manutenção dos equipamentos necessários para a comercialização, personalização, controle e gerenciamento do sistema: terminais de venda, terminais de recarga e de consulta, computadores e periféricos, além da aquisição de cartões.

II.c.8. – SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO

O Sistema de Controle e Gestão refere-se aos processos administrativos e institucionais exercidos pela URBES, envolvendo a inicialização do processo de comercialização através da emissão de créditos, o acompanhamento dos processos de distribuição e comercialização, a autorização para utilização de benefícios e gratuidades, o gerenciamento dos créditos utilizados no sistema e o gerenciamento da arrecadação e do Caixa Único que remunera os serviços de operação do transporte coletivo.

II.c.9. – CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL

O sistema contempla a distribuição dos créditos de viagem a partir da URBES passando pelos postos de comercialização e respectivos terminais de venda até chegar ao usuário final, que efetivamente utilizará os créditos.

Os créditos de viagem emitidos são transportados de forma segura e controlável até o cartão *contactless* do usuário final e a forma de distribuição garante o controle e a rastreabilidade de todas as informações transmitidas entre os diversos elementos da rede de distribuição.

Na Central de Controle Operacional é realizado o processo de geração dos créditos eletrônicos que são posteriormente utilizados pelo sistema de arrecadação.

Aqui é preservada a integridade do sistema de arrecadação de modo a garantir que não sejam gerados ou introduzidos no sistema créditos de viagem que não tenham sido emitidos por esta central.

Sendo a operação de emissão de créditos de altíssima segurança, a central utiliza software com as seguintes características:



- Dispõe de mecanismos de controle de acesso por senha
- É operado em dois níveis hierárquicos, supervisor e operador
- Gera relatório de todas as operações executadas por cada usuário.

Além disso, a Central de Controle Operacional é responsável pela consolidação das transações realizadas e tem como funções:

- Receber os dados de créditos utilizados provenientes das leitoras e agregados nas garagens das empresas permissionárias, verificando a autenticidade dos dados recebidos.
- Administrar a conta corrente dos cartões em uso e a “lista negra” de cartões invalidados por roubo, furto ou perda.
- Refinar as informações operacionais produzidas pela Central de Distribuição, pelos Postos de Comercialização e pelas Unidades de Controle de Garagens, para a utilização nos processos de gerenciamento.
- Produzir e transmitir os dados consolidados para cada usuário da URBES e das empresas permissionárias, para controle, gerenciamento e acompanhamento do desempenho do sistema.

A Central de Controle Operacional é responsável pelo processamento de todas as transações realizadas dentro do sistema, e é capaz de produzir, com integridade, qualidade e confiabilidade um conjunto de bancos de dados que podem ser processados para instrumentalizar o gerenciamento, prevendo-se as necessidades de análise a seguir relacionadas.

Relativas à Comercialização:

- Comportamento geral das vendas por tipo de posto e por tipo de meios de pagamento.
- Acompanhamento da compra de vale-transporte pelas empresas empregadoras e controle de empresas com compras desativadas.
- Composição da receita por tipo de meio de pagamento.
- Acompanhamento da variação da receita diária, mensal, anual.
- Acompanhamento do comportamento financeiro do sistema.

Relativas à Utilização dos Créditos:

- Comportamento geral da oferta de viagens nas linhas.
- Comportamento geral da demanda de passageiros por viagem, por linha, por tipo de meio de pagamento utilizado, por empresa operadora.
- Perfil dos usuários que utilizam viagem simples: linhas, horários, dias, regiões da cidade, empresas permissionárias.

- Perfil dos usuários beneficiados com gratuidade: linhas, horários, dias, regiões da cidade, empresas permissionárias.
- Acompanhamento da evolução das integrações temporais por linhas, horários, regiões da cidade.
- Análise do tempo gasto entre as integrações temporais.

Relativas a Outras Informações:

- Acompanhamento e controle da variação entre venda e utilização de meios de pagamento.
- Acompanhamento das ocorrências de perda ou roubo de cartão por tipo de meio de pagamento.
- Acompanhamento do cadastramento de usuários com gratuidades e descontos.
- Controle da emissão de 2ª via de cartão e reposição de créditos.
- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de distribuição, postos de venda, terminais de venda, terminais de recarga e de consulta e posto de cadastramento.
- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de validação de cartões e bloqueios.
- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de coleta e transmissão de dados.
- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de comunicação.

A Central de Controle Operacional efetua o processamento de uma elevada quantidade de informações, de modo que todas as transações correspondentes a um dia de operação estejam disponíveis na Central de Controle no dia seguinte.

II.c.10. – PROCESSO DE GERENCIAMENTO

As funções do gerenciamento são o acompanhamento diário da oferta e demanda por transporte coletivo e do Caixa Único, o que é facilitado através do sistema de bilhetagem.

A URBES utiliza os dados gerados a partir da Central de Controle, e o tratamento das informações obtidas são individualizados de acordo com a necessidade do usuário da informação: Gerência de Comercialização e Custos, Gerência de Planejamento e Gerência de Fiscalização. As operadoras têm acesso às informações geradas pela Central de Controle de forma *on-line* e em tempo real.

Para isso são elaboradas rotinas específicas.

II.c.11. – SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

O Sistema de Distribuição dos Créditos tem por função o desenvolvimento das rotinas necessárias ao controle da distribuição dos cartões, dos créditos de viagem.

II.c.12. – ESTOQUE DE CARTÕES

O Estoque é administrado pela Central de Distribuição, que solicita a produção de novos cartões ao fornecedor para posterior utilização.

É necessária a manutenção de um estoque mínimo de cartões, que não estão preparados para o uso até que sejam inicializados pela Central de Distribuição.

O estoque está localizado fisicamente em local seguro e de acesso controlado e restrito.

II.c.13. – CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

A Central de Distribuição exerce o controle centralizado da distribuição de créditos de viagem para três tipos de entidades:

- Agentes de distribuição de postos próprios: são funcionários da URBES que distribuem diariamente nos postos próprios localizados nos terminais de integração, unidades das casas do cidadão e postos da Urbes os créditos de viagem a serem comercializados, por período do dia.
- Posto de distribuição para terceiros: é responsável pela distribuição ou venda de créditos de viagem para terceiros credenciados pela URBES para comercialização junto aos usuários.
- Posto de cadastramento: é responsável pela distribuição de cartões para usuários não pagantes (idosos, deficientes e outras gratuidades previstas em lei) e pela autorização para desconto para os estudantes.

Nos postos de comercialização a cota de créditos é dividida entre os terminais de venda em operação e, finalmente, os vendedores transferem para o cartão do usuário a quantidade de créditos comercializada.

As transações entre a Central de Distribuição e as entidades relacionadas garantem a continuidade do processo de distribuição de forma segura e controlada, sendo realizada através de meio físico de transferência de informação.

Utilizamos cartão com contato na rede de distribuição até sua chegada ao posto de comercialização.

As principais funções da Central de Distribuição de Créditos são:

- Receber do Sistema de Gestão os créditos autorizados.
- Cadastrar para a Central de Controle os cartões que ingressam no sistema.
- Encaminhar para os postos de distribuição e de cadastramento uma autorização de venda com uma cota de créditos de viagem.
- Receber dos postos de distribuição e de cadastramento informações diárias relativas aos meios de pagamento distribuídos entre as entidades a estes ligadas.

II.c.14. – SISTEMA DE CONTROLE DE GARAGENS

O Sistema de Controle de Garagens refere-se aos processos que são desenvolvidos diretamente pelas empresas permissionárias, através de seus funcionários.

Fazem parte deste sistema os processos de validação dos cartões, agrupamento dos dados armazenados nos validadores e transmissão destes dados para a Central de Controle Operacional.

A operação dos equipamentos embarcados (validadores, bloqueios, interfaces de transmissão) é de responsabilidade das garagens através de funcionários habilitados.

Ao final de um dia de operação, as informações armazenadas no validador de cada veículo serão transmitidas para o computador na garagem.

Além da transmissão de dados do validador para o computador, serão enviadas para o validador, informações de configuração operacional atualizadas a serem utilizadas nas transações de validação como, por exemplo, “lista negra”, tempo máximo para integração, grupos de linhas para integração etc.

A transmissão de dados entre o validador e o computador é bidirecional e pode ocorrer tanto na entrada quanto na saída dos veículos na garagem.

Após a transmissão dos dados armazenados nos validadores de toda a frota para o computador de garagem todo o lote de informações deverá ser transmitido para a Central de Controle da Urbes.

O sistema contempla a coleta portátil nas garagens e nos terminais, para a utilização em situações emergenciais.

II.c.15. – SISTEMA DE CONTROLE DE TERMINAIS

O Sistema de Controle de Terminais refere-se aos processos semelhantes ao informados no item anterior, e serão desenvolvidos diretamente pela URBES ou por administradora de terminal devidamente credenciada, através de seus funcionários. Sendo de sua responsabilidade o controle dos equipamentos de acesso e transmissão instalados nos terminais.

II.c.16. – ELEMENTOS FISICOS**II.c.16.1 – CARTÕES**

Os cartões recarregáveis são utilizados como meio de pagamento das viagens previamente adquiridas, sendo a comunicação entre o cartão e o dispositivo de leitura feita através de radiofrequência sem contato físico.

II.c.16.2 – TIPOS DE CARTÕES

Com base nos tipos de usuários existentes e nos tipos de viagens, existem os seguintes meios de pagamento:

- Cartão Cidadão
- Cartão Estudante
- Cartão Vale-transporte
- Cartão Sênior
- Cartão Especial
- Cartão Operação
- Cartão Livre
- Cartão Unitário
- Cartão Fiscalização

A URBES poderá especificar novos tipos de cartões ao longo do contrato e poderá autorizar a comercialização dos espaços comerciais dos cartões, para tanto definindo critérios específicos.

O Desenho externo nos cartões são definidos pela URBES.

II.c.16.3. - VALIDADORES

Os validadores são instalados no interior dos veículos ou junto à área de embarque dos terminais, acoplados aos bloqueios com as seguintes funções:

- Identificar os meios de pagamento apresentados na forma de cartões e liberação da catraca.
- Efetuar as operações de consistência e conferência para confirmar a validade dos cartões, com consulta à lista de inválidos (lista negra).
- Regravar os cartões com o débito da viagem realizada e, quando for o caso, para a sequência da viagem integrada.
- Informar ao usuário sobre o saldo remanescente após a operação.
- Informar ao usuário sobre cartão inválido ou sem crédito de viagem.
- Permitir a programação de horários e linhas para bonificação do usuário como estímulo à utilização do sistema de transporte em períodos horários fora dos picos ou em linhas de ligação setorial ou perimetral, com o objetivo de otimizar o desempenho da rede de transporte (viagens estimuladas).
- Processar as informações relativas às restrições de uso, tais como linhas a serem utilizadas pelo usuário, as restrições da integração, grupos de linhas que podem ser integradas, períodos de utilização do cartão etc..
- Comandar eletronicamente o bloqueio da catraca.
- Armazenar o registro de identificação do veículo.
- Armazenar o registro de identificação do motorista, a ser informado através de interface ou cartão específico.
- Armazenar o registro da linha em operação e de início e fim de cada viagem, a ser informado através de interface ou cartão específico.
- Armazenar censitariamente todas as operações realizadas.
- Permitir a conexão de outros equipamentos ao validador, com definição do número de entradas, com a finalidade de armazenar e transmitir informações operacionais, tal como leitura de hodômetro, leitura de célula contadora de embarque/desembarque de passageiros, abertura e fechamento de portas etc.
- Permitir a conexão de outros equipamentos ao validador, com a finalidade de liberar a catraca.

II.c.16.4. – CARACTERÍSTICAS DOS VALIDADORES

Os validadores têm dimensão compatível com o espaço disponível para instalação, próximo à catraca e em local de fácil acesso e visualização pelo usuário.

Os validadores também contam com GPS (localização), GPRS (comunicação), com os quais é possível extrair e transmitir dados da bilhetagem em tempo real, tais como recargas, bloqueio de cartões, além de controlar um sistema automático de abertura, virada e fechamento das viagens. O mesmo GPRS de comunicação também deverá prover Wi-Fi para usuários, que é uma solução embarcada para disponibilizar acesso sem fio à Internet gratuitamente, garantindo segurança e qualidade aos usuários. Isso com controle e gerenciamento do serviço de comunicação de dados e análise de comportamento dos dispositivos ativos em uso na rede. O Wi-Fi deverá ser garantido com um pacote de dados de, pelo menos, 10 Gb.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

A leitura dos cartões é realizada através de uma interface Contactless.

A leitura dos QR Code é realizada através de uma interface específica para este fim.

Os validadores armazenam todas as informações relativas a cada transação efetuada, totalizando por viagem os seguintes itens:

- Data da operação
- Número da linha
- Prefixo do veículo
- Horários de partida e chegada em cada ponto terminal
- Localização geografia de cada ponto terminal
- Demanda de passageiros transportados por viagem e por tipo de usuários
- Relação de utilização de cartões e tíquetes
- Relação de cartões em lista negra identificados com horário de apresentação
- Identificação dos operadores
- Especificação de problemas de funcionamento operacional ocorrido

O Validador também permite a configuração de dados, tais como:

- Programação de data e hora
- Programação das Ordens de Serviços emitidas pela Urbes de todas as linhas da Operadora
- Tipos de cartões em operação
- Códigos de linhas em operação
- Tempo máximo autorizado para integração
- “Lista negra” de cartões

O fornecedor dos validadores disponibiliza as especificações do equipamento relativas aos itens a seguir:

- Desenho e identificação visual de cada uma das partes componentes do equipamento.
- Descrição detalhada de funcionamento da validação sem contato e da validação magnética.
- Descrição detalhada do funcionamento da interface a ser utilizada pelo motorista ou operador, em cada uma das suas funções: informação cadastral da linha em operação e do motorista, e informação de início e fim de viagem em terminais distintos (principal e secundário).
- Descrição das características e do funcionamento de cada interface de informação ao usuário e aos operadores: display, sons e luzes.
- Descrição das características das interfaces do validador com a catraca, com o sistema de transmissão e com o hodômetro.

- Capacidade de armazenamento de dados de lista negra e de funções de restrição de uso (grupos de linhas, tipos de usuários, horários de utilização).
- Tempo de operação de cada etapa da validação: leitura do cartão, processamento da informação, gravação no cartão.
- Número médio de ciclos entre falhas do equipamento.
- Segurança nas transações: na codificação e criptografia de dados, integridade da comunicação e outras características de segurança.
- Forma de alimentação do sistema.

Projeto das adaptações e instalações dos validadores nos coletivos e nos terminais é responsabilidade da empresa fornecedora, de forma que mantenha a garantia do produto.

II.c.16.5. – QUANTIDADE DE VALIDADORES

Na tabela 2.7.1 são apresentadas as quantidades previstas de validadores a serem instalados por local com as quantidades de equipamentos reserva necessárias para que não haja descontinuidade da operação em caso de falha.

II.c.16.6. - CATRACAS

São utilizadas como bloqueio catracas comandadas eletronicamente a partir de mensagens recebidas pelos validadores.

Em catracas embarcadas ou bloqueios de solo, os equipamentos são dotados de contadores mecânicos de giro com visor.

II.c.16.7. – QUANTIDADE DE CATRACAS

Na tabela 2.7.1 é apresentado um resumo das quantidades previstas de catracas a serem instaladas por local e as reservas necessárias para que não haja descontinuidade da operação em caso de falhas.

II.c.16.8. – EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO

Os equipamentos de transmissão de dados compreendem todos os dispositivos, linhas de transmissão de dados e softwares envolvidos na comunicação entre os diversos equipamentos relacionados com o sistema de arrecadação.

A comunicação entre os validadores e o computador de garagem é realizada através de radiofrequência ou através de dispositivos portáteis nas contingências.

No restante do sistema as transações são transmitidas através de linhas de comunicação, sendo garantido o sigilo e a inviolabilidade dos dados.

II.c.16.9. – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Com base no desenho elaborado para o sistema de arrecadação, foi dimensionada uma configuração básica para os equipamentos de informática dos sistemas de Gestão, Distribuição, Comercialização e Controle de Garagens e Terminais.

II.c.17. – OUTROS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

Todas as ferramentas apresentadas a seguir, utilizam os recursos e informações disponíveis nos validadores utilizados no Sistema de Transporte Público de Sorocaba.

Ferramenta de Apoio Gerencial e Operacional, destinado ao Órgão Gestor e as Operadoras, é baseada no conceito de cidades inteligentes.

Apresenta uma visão centralizada da Cidade, integrando todos os atores da mobilidade urbana: transporte, trânsito, usuários, operadores e órgão gestor, que permite a gestão ON-LINE de ocorrências, integração com órgão de Segurança Pública, a Guarda Civil Municipal (GCM), no caso de Sorocaba, e otimização do fornecimento de serviços públicos.

Ferramenta de informação aos usuários é outra ferramenta utilizada em Sorocaba, que possibilita ainda a compra de crédito através de recargas embarcadas e tíquetes.

Ferramenta de Roterizador, voltada aos usuários, que é uma ferramenta que oferece o melhor trajeto de um ponto a outro, utilizando o transporte público, com informações em TEMPO REAL.

Ferramenta de informação aos usuários com opções de acessibilidade, que é totalmente adaptado aos deficientes visuais.

Ferramenta do tipo Serviço de Atendimento aos Usuários (SAC), que é um canal de comunicação dos usuários do transporte coletivo urbano com as empresas e com o órgão gestor.

Ferramenta de Serviços Digitais, voltada aos usuários, que são conveniência para os usuários, através de dispositivos móveis ele pode se cadastrar e solicitar novo cartão em casa, sem fila, podendo o cartão ser enviado para sua residência ou agendar a retirada. O usuário recebe um aviso assim que sua solicitação têm um resultado, para só então ir ao Posto de Atendimento, se for o caso. O usuário poderá fazer suas solicitações virtuais, e caso for preciso seu comparecimento em alguma unidade, poderá fazer com dia e hora marcada.

Ferramenta de Pesquisas, que é uma ferramenta que permite a realização de pesquisas com os usuários do transporte coletivo de Sorocaba. Esta ferramenta permite que sejam realizadas até 4 (quatro) pesquisas por ano.

O GPRS do validador também deverá fornecer os meios para a implantação da telemetria, que é uma solução de monitoramento que visa a gestão de dirigibilidade e é realizada por meio da medição de performance do veículo

Fiscalização eletrônica, ou biometria facial, é uma ferramenta que automatiza a verificação de imagens no sistema, com a finalidade de reduzir a incidência de fraudes, podendo evita os conflitos embarcados e subsidia processos administrativos de bloqueios e cancelamento de benefícios.

Ferramenta que traz facilidades a colaboradores das empresas operadoras de ônibus, visando a melhora o relacionamento empresa-colaborador, garantindo a transparência das ações tomadas e métricas de avaliação, minimiza tempo de colaborador na garagem e ainda permite auto-gestão de motoristas sobre sua condução, com consequente redução de consumo de combustível e outros recursos.

Ferramenta que traz facilidades aos supervisores, líderes e fiscais.

Possibilita o monitoramento descentralizado da operação em campo, otimiza a gestão das viagens, pontualidade e regularidade das linhas e ainda permite a comunicação dos supervisores, líderes e fiscais com o CCO.

Tabela 2.7.1. Locais e equipamentos embarcados.

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO SISTEMA	
MÓDULO SISTEMA DE BILHETAGEM	
Terminais de Integração	2
Garagens	2
Casas do Cidadão (postos de serviços junto às áreas de transferências)	7
Equipamentos de Validação e Recarga	
Frota Total	389
Bloqueios de Entrada de Terminais	23
Saldímetros (Terminais de consulta e recarga)	18
Soma	430
Equipamentos de Validação, Consulta e Recarga	
Descrição	Qtde
Validador Embarcado SPX710 - 4G/Wi-Fi/GPS/Leitor Barcode	409
Validador Parede SPP780 - ETH	19
Validador Bloqueio SPB710 - ETH/4G-Wi-Fi/Leitor Barcode	24
Soma de validadores	452
Câmeras do Sistema de Reconhecimento Facial (Biometria)	
Descrição	Qtde
Câmera Sigom Vision SVG3B com RS-485	409
Câmera Sigom Vision Bloqueio SVG3C	24
Equipamentos de Venda	
Descrição	Qtde
POS Verifone VX685	260
Leitor de Cartão Smart Card - Gemalto - PC USB	8
Preparador de Cartões MCR-40 Completo USB	78

Tabela 2.7.2. Equipamentos informática**SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - SOROCABA****DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS****MÓDULO SISTEMA DE BILHETAGEM**

Central de Controle e Processamento	1
Terminais de Integração	2
Garagens	2
Casas do Cidadão	7

Central de Controle e Processamento – Hardwares

Descrição	Qtde
Servidor I e II - Banco de Dados - HP ProLiant ML 350P Gen9 3x450GB 15K SAS, RAID-5	2
Servidor III e IV - Autorizador - HP ProLiant DL 360 Gen9 2x300GB 10K SAS	2
Servidor V - Aplicações - HP ProLiant ML 360 Gen9 5x600GB 10K SAS	1
Servidor VI – Processamento Vision - HP ProLiant DL 180 Gen9 2x500GB 7.2K SATA	1
Servidor VII - MQTT e Wi-Fi - HP ProLiant DL 380 Gen10 5x600GB 10K SAS	1
Unidade de Backup - HP StorageWorks Ultrium 3000 SAS	1
Armazenamento - Banco de Dados – HP Storage MSA1040 8x400GB SAS MU SSD	1
Armazenamento - Vision – HP Storage MSA1040 4x4TB SAS MD	1
Switch – HP Switch 1910 - 48 GJ540A	4
Estações de Trabalho i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Port serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	5
NoBreak – UPS Smart - 3000 XL	3

Tabela 2.7.2. Equipamentos informática (continuação)

Garagem Lote 1	
Descrição	Qtde
Estações de Trabalho i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Port serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	10
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	8
Nobreak - 1,0 kva autonomia 15 minutos	1

Garagem Lote 2	
Descrição	Qtde
Estações de Trabalho i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Port serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	10
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	8
Nobreak - 1,0 kva autonomia 15 minutos	1

Terminal São Paulo	
Descrição	Qtde
Estações de Trabalho i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Port serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	20
Impressora Laser	4
Impressora para Personalização de cartões	3
Roteador (Wan/Lan) CISCO serie 800	1
Switch - 3Com Office Connect (48 portas/gerenciável) 10/100	4
Web Cam	8
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	4

Terminal Santo Antônio	
Descrição	Qtde
Estações de Trabalho - i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Port serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	30
Impressora Deskjet	3
Roteador (Wan/Lan) CISCO serie 800	1
Switch - 3Com Office Connect (48 portas/gerenciável) 10/100	4
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Tabela 2.7.2. Equipamentos informática (continuação)

Casas do Cidadão	
Descrição	Qtde
Estações de Trabalho i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Port serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	20
Impressora para Personalização de cartões	7
Impressora Deskjet	7
WEB CAM	18

Obs. Todos os equipamentos deverão ser devolvidos a URBES quando da retirada dos veículos ou encerramento do contrato de concessão.

ANEXO II.d. – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA FROTA

II.d.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Sistema de Vigilância da Frota será implantado pela concessionária para permitir a coleta de imagens sobre o interior do veículo e imagem externa frontal, quando em operação comercial de forma a gerar um ambiente de controle e vigilância que iniba a ocorrência de furtos, roubos, agressões, assédios e outros incidentes.

Deverá ser implantado mediante o uso de sistema digital para a gravação de imagens em arquivo, que serão registradas através de câmeras de filmagem estrategicamente posicionadas no interior do veículo.

II.d.2 – ESPECIFICAÇÃO BÁSICA

A especificação básica, mostrada a seguir apresenta informações gerais sobre sistemas similares disponíveis no mercado. Caberá à concessionária desenvolver um projeto de sistema completo e apresentá-lo à URBES antes de sua implantação, o qual será analisado em relação a esta especificação básica:

- Câmeras HD de alta definição, com proteção antivandalismo
- Sensores de imagem de 720P, 960P e 1080P (FULL HD)
- Visão noturna (infravermelho)
- Câmera escondida (PIN HOLE)
- Suportes, proteções e apêndices metálicos que permitam um perfeito posicionamento da câmera, sem que ofereça riscos aos usuários;
- Entrada para cartão de memória SD CARD
- Tensão que atenda veículos com sistemas elétricos de 12V e 24V
- SENSOR G para registrar manobras bruscas e curvas em alta velocidade
- Armazenamento em HD com sistema de amortecimento de impacto
- GPS para anexar a localização geográfica e velocidade do veículo, informando a latitude, longitude e velocidade exata no momento da gravação
- NO BREAK para manter o sistema funcionando nos casos de desconexão da bateria do veículo

As câmeras deverão estar acondicionadas em um domo protetor de cor escura, devendo ficar posicionada em local que permita amplo campo de captação de imagem.

Para o processamento das imagens, o Sistema deverá contar com computadores e software de leitura e edição de imagens.

II.d.3 – REQUISITOS EXIGIDOS

O Sistema de Vigilância da Frota deverá ser implantado, observando-se os seguintes requisitos:

- a) Todos os veículos da frota deverão contar com no mínimo 4 (quatro) câmeras por veículo.
- b) As câmeras deverão estar posicionadas de forma a registrar a parte frontal externa do veículo (visão da rua), a passagem pela catraca no interior do veículo, o corredor interno do veículo e as portas traseiras de embarque e desembarque.
- c) Deverão ser gravadas imagens da operação durante toda a jornada operacional dos veículos.
- d) As imagens da operação de um determinado dia deverão ficar disponíveis para consulta durante 5 (cinco) dias úteis.
- e) Após o prazo de 5 (cinco) dias úteis a Concessionária deverá manter gravadas em arquivo as imagens relativas a eventos/incidentes observados na leitura das imagens, as quais deverão ficar sob guarda da empresa durante 6 (seis) meses, e fornecidas a Urbes imediatamente após solicitado.
- f) É vedada a divulgação de imagens gravadas a qualquer tempo, salvo por requisição judicial ou por solicitação da URBES, devidamente justificada.

II.d.4 – IMPLANTAÇÃO

A Concessionária deverá, antes da implantação do Sistema de Vigilância da Frota, apresentar à URBES, o respectivo projeto, contendo:

- Especificação do sistema a ser adotado, com informações detalhadas sobre os equipamentos e sua instalação.
- Disponibilizar a instalação de software de leitura e o devido treinamento para a equipe da URBES.
- Informar as rotinas de operação do sistema.
- Programação de implantação, incluindo data prevista para a disponibilização do sistema, observando-se o prazo de início de operação onde a instalação deve estar disponível em 100 % (cem por cento) da frota total.

**ANEXO II.e. – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA DE
MONITORAMENTO DA FROTA****II.e.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Sistema de Monitoramento da Frota será implantado pelas concessionárias para permitir a coleta de dados sobre a operação, análises e adoção de ações para correção de desvios em relação a padrões de desempenho estabelecidos.

Deverá ser implantado mediante o uso de equipamentos embarcados, instalados nos veículos, para registro de posição (coordenadas geográficas) ao longo do percurso, monitoramento de funções do veículo e transmissão de dados. As informações coletadas e transmitidas deverão ser processadas em uma Central de Controle Operacional – CCO que poderá ser instalada nos terminais centrais ou na sede da URBES.

De forma geral, os objetivos do Sistema de Monitoramento são:

- Coleta de dados da operação da frota ao longo do trajeto das viagens.
- Permitir análises operacionais, determinando ações sobre o despacho das viagens e sobre a condução dos veículos em trajeto de tal forma a garantir um padrão adequado de regularidade.
- Consolidação do quadro geral da oferta do serviço por dia e período, no dia subsequente à operação, oferecendo indicadores de cumprimento de viagens, regularidade da operação, tempos de viagem e outros indicadores de oferta.

II.e.2. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA

A especificação básica, mostrada a seguir, constitui um modelo de arquitetura do sistema, não exaustivo, que expõem as principais funções necessárias ao Sistema proposto. Caberá as empresas operadoras desenvolver um projeto de sistema completo e apresentá-lo à URBES – Trânsito e Transportes antes de sua implantação, o qual será analisado em relação a esta especificação básica. Vale dizer que a arquitetura aqui exposta é baseada em tecnologias disponíveis no mercado nacional que deverão ser integradas para o atendimento dos objetivos expostos.

O Sistema de Monitoramento deverá possuir no mínimo as funcionalidades a seguir descritas:

- Aquisição de dados monitorados do veículo
- Aquisição de dados de localização
- Transmissão de dados
- Operação
- Monitoramento
- Gerenciamento

II.e.2.1. AQUISIÇÃO DE DADOS MONITORADOS DO VEÍCULO

O Sistema deverá dispor de funções que permitam coletar e armazenar dados monitorados do veículo em equipamento do tipo micro-de-bordo, instalado no veículo. Sem prejuízo de outras informações julgadas oportunas para o monitoramento da operação ou para a análise da atuação do motorista, a relação a seguir expõe as informações mínimas a serem coletadas:

- Contagem da catraca, ou dados do Sistema de Controle de Arrecadação (Bilhetagem Eletrônica)
- Velocidade instantânea
- Abertura e fechamento de portas com veículo em movimento
- Acendimento dos faróis
- Acionamento do freio
- Rotação do motor

As informações deverão ser coletadas em intervalo de tempo parametrizado (por exemplo, a cada 2 segundos) e armazenadas na memória do equipamento de forma cumulativa, permitindo sua recuperação a qualquer tempo, mesmo tendo sido transmitidas em tempo real.

Para a execução destas funções o Sistema deverá ser composto por equipamento embarcado (micro-de-bordo), sensores a serem instalados nos veículos e o software residente responsável pela gravação dos dados.

II.e.2.2. AQUISIÇÃO DE DADOS DE LOCALIZAÇÃO

O Sistema deverá permitir a aquisição das informações geográficas capazes de restituir o trajeto que o veículo está realizando. Obrigatoriamente será composto por um equipamento de recepção do sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global).

Tal sistema, já amplamente conhecido, gera, através de uma constelação de satélites em órbita terrestre, um conjunto de sinais que são recepcionados pelo equipamento em terra (no caso no veículo) e mediante cálculos matemáticos (triangulações) gera coordenadas de latitude e longitude. Os dados assim coletados são restituídos em bases georeferenciadas permitindo identificar o posicionamento do veículo.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

As informações deverão ser coletadas em intervalo de tempo parametrizado (por exemplo a cada 2 segundos) e armazenadas na memória do equipamento de forma cumulativa, permitindo sua recuperação a qualquer tempo, mesmo tendo sido transmitidas em tempo real.

Para a execução destas funções o Sistema deverá ser composto pelo equipamento embarcado (GPS) e antena.

II.e.2.3. TRANSMISSÃO DE DADOS

Os dados coletados deverão ser transmitidos em tempo real mediante tecnologias como GPRS (telefonia Celular) ou Rádio Digital.

Para a execução destas funções o Sistema deverá contar com os equipamentos embarcados, associado ao micro-de-bordo e GPS, responsável pela transmissão dos dados, os equipamentos da Central (CCO), dedicados à recepção e concentração das informações, os softwares necessários, protocolos, etc.

II.e.2.4. OPERAÇÃO

O Sistema será composto por equipamentos de processamento na Central de Controle (CCO) e softwares respectivos necessários à recepção dos dados transmitidos pelos veículos, seu processamento, disponibilização de dados para os analistas de operação da Central, envio de mensagens e comandos à distância, permitindo:

- a. Visualizar o veículo ou os veículos de uma determinada linha de forma concomitante através de mapas (sistema de informação geográfica – GIS).
- b. Consultar informações operacionais, como exemplo:
 - Horário de passagem em pontos estratégicos do trajeto;
 - Intervalo entre as viagens dos veículos de uma mesma linha em trechos determinados.
 - Velocidade comercial acumulada.
 - Velocidade instantânea.
 - Desvio do tempo real com o tempo previsto para o trecho monitorado.
 - Quantidade de passageiros transportados na viagem desde a partida do veículo.
 - Horário previsto de chegada ao ponto de controle, estimado com base no tempo realizado até o momento da consulta e na velocidade básica de trechos do trajeto (parametrizados) restantes.
 - Consultar informações sobre a condução do veículo em situações de não conformidade, como:

- Velocidades acima do permitido;
 - Rotação acima da permitida;
 - Direção à noite com faróis desligados.
 - Direção do veículo com portas abertas.
- c. Possibilidades de enviar mensagens ao motorista do veículo, permitindo que sejam realizadas em tempo real alterações, como:
- Retardamento progressivo e programado da marcha do veículo ou aceleração controlada, ambos para garantia de maior regularidade da operação.
 - Modificação de trajeto, em razão de ocorrências de trânsito de caráter emergencial.
 - Adequação do tempo de regulação da linha (tempo de ponto) no ponto final da linha, para melhor regularidade da operação.
- d. Recepcionar informação de pânico, isto é, mensagem do motorista informando situação de risco a bordo.

O sistema a ser implantado deverá permitir o registro de todos os comandos realizados pelo analista da CCO.

II.e.2.5. MONITORAMENTO

Compreende rotinas específicas do software da CCO que permitam consolidar dados da operação, gerar estatísticas e disponibilizar informações tanto durante o dia, como de forma consolidada no dia seguinte à operação.

As informações assim consolidadas deverão ser disponibilizadas em rede intranet para o poder concedente para o acompanhamento da operação do transporte coletivo.

As informações a serem disponibilizadas, a sua periodicidade e seu formato deverão ser estabelecidos, no projeto, após discussões com o poder concedente. A título de exemplo, especificam-se algumas mais relevantes:

- Grau de cumprimento das viagens por linha e período do dia.
- Quantidade de passageiros transportados por dia e período e comparação com valores referenciais.
- Passageiros médios transportados por viagem, linha, período.
- Grau de desvio dos intervalos realizados (regularidade) por linha e período nos pontos terminais e intermediários de percurso.
- Quantidade de veículos alocados na operação.
- Velocidade média de operação.
- Quilometragem rodada.
- Indicadores de produtividade.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

II.e.2.6. GERENCIAMENTO

Compreende as rotinas do Sistema da Central de Operações responsáveis pelo gerenciamento dos bancos de dados, tanto de dados coletados, como dos cadastros necessários; pela geração de relatórios padronizados; pelos backups e outras ferramentas de manutenção do sistema.

II.e.3. IMPLANTAÇÃO

A Concessionária deverá, antes da implantação do Sistema de Monitoramento, apresentar à URBES – Trânsito e Transportes, o respectivo projeto, contendo:

- Concepção funcional geral do sistema, detalhando as funções, informações, interfaces, etc.
- Diagramas de entidades e relacionamentos.
- Estrutura dos bancos de dados.
- Especificação básica dos equipamentos a serem empregados nos veículos, na CCO.
- Rotinas de operação do sistema, em especial dos analistas de operação;
- Programação de implantação, incluindo data prevista para a disponibilização do sistema, observando-se o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
- As empresas operadoras poderão implantar o Sistema de Monitoramento da Frota de forma consorciada e integrada ao Sistema de Bilhetagem.

**ANEXO II.F. – SISTEMA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO SERVIÇO DE
TRANSPORTE COLETIVO****II.f.1. - DEFINIÇÕES**

O Sistema de Controle da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo de Sorocaba constitui elemento de gestão dos serviços e da relação contratual estabelecida com as concessionárias, tendo como objetivos:

- Apurar, através de um conjunto de indicadores, o grau de qualidade do serviço de transporte coletivo, permitindo a orientação de ações operacionais e de planejamento para a superação das principais deficiências observadas;
- Apurar o desempenho das concessionárias em cada período, mediante a transformação dos valores obtidos dos vários indicadores em uma nota de referência, de fácil identificação e acompanhamento;
- Estimular a melhoria contínua dos serviços por parte das concessionárias;
- Servir de processo e parâmetro para a avaliação da qualidade do serviço e para a priorização da ampliação do serviço.
- Servir de parâmetro para avaliação em processo de prorrogação de contrato.

Tal sistema está baseado em um conjunto de indicadores que expressam aspectos operacionais, conforme descrição a seguir:

O quadro de indicadores abaixo relacionado apresentará:

- (i) a definição técnica que estabelece seu objetivo, associado à categoria de avaliação.
- (ii) a forma de cálculo do respectivo índice.
- (iii) a conceituação dos componentes da fórmula paramétrica.
- (iv) a definição das fontes de coleta de dados.
- (v) as referências comparativas dos parâmetros para a determinação do cumprimento da qualidade mínima estabelecida para cada indicador.

A aferição dos indicadores de qualidade será contínua e, quando dependerem de ações de pesquisa, verificação, inspeção ou auditoria, deverão ser executadas no mínimo uma vez a cada período de doze meses.

A presente metodologia visa promover o aperfeiçoamento do sistema, mediante ações de manutenção ou ajuste de recursos e processos.

As medições poderão ser obtidas nos seguintes níveis:

- Linha
- Concessionária
- Área de Operação

II.f.2. – PARÂMETROS DE MONITORAMENTO CONTRATUAL

O Sistema de Controle da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo de Sorocaba deve estar estruturado para a coleta e processamento de informações relativas aos seguintes grupos:

- Grupo I - Execução do serviço
- Grupo II - Satisfação do usuário
- Grupo III - Segurança e responsabilidade social
- Grupo IV - Desempenho econômico

Em cada grupo há um ou mais indicadores que serão calculados através dos dados oriundos das seguintes fontes:

- Registros de viagens de cada veículo oriundos da CCO.
- Dados de passageiros transportados do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.
- Registros realizados em campo por agentes de fiscalização ou pessoal autorizado pela URBES.
- Notificações emitidas pela Diretoria de Transportes da URBES.
- Resultados das vistorias de frota.
- Registros de reclamações dos usuários efetuados na Ouvidoria da Prefeitura de Sorocaba, na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e na URBES.
- Registros de acidentes com vítimas obtidos dos Boletins de Ocorrência.
- Multas de Trânsito informadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana / Urbes e Detran-SP.

II.f.2.1 – INDICADORES DO GRUPO I – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Grupo I é formado por três indicadores:

- **ICV – Índice de Cumprimento de Viagem**
- **IOOp – Índice de Ocorrências Operacionais**
- **IOV – Índice de Ocupação nos Veículos**

II.f.2.1.1 ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE VIAGENS (ICV)**DEFINIÇÃO:**

Fator que mede a relação entre a quantidade de viagens programadas e as viagens realizadas, apropriadas por dia e período. Visa avaliar a eficiência no cumprimento das viagens a fim de garantir a regularidade.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$ICV = \frac{\text{Viagens Realizadas}}{\text{Viagens Programadas}} \times 100$$

FONTE DE COLETA DE DADOS:

Com base nos valores de cada dia obtidos pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica ou Sistema de Monitoramento da Frota (viagens realizadas), Ordem de Serviço Operacional-OSO (viagens programadas) calcula-se o Fator de Cumprimento das Viagens especificadas do período medido, mediante média simples dos valores.

Períodos Operacionais:

Prépico manhã	05:00 as 05:29
Pico manhã	05:30 as 07:59
Entrepico manhã	08:00 as 11:59
Pico almoço	12:00 as 13:59
Entrepico tarde	14:00 as 15:59
Pico tarde	16:00 as 18:59
Noite	19:00 as 24:00

PARÂMETROS:

Unidade de Medida: percentual de cumprimento

PERIODICIDADE

Mensal

II.f.2.1.2 ÍNDICE DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS (IOOp)

DEFINIÇÃO:

Fator que mede a relação entre todas as ocorrências operacionais registradas pelo total de viagens no período analisado. Objetiva medir a eficiência da manutenção na execução dos reparos corretivos e preventivos da frota, disponibilizando veículos seguros e confiáveis para a operação das linhas.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$IOOp = \frac{\text{Total de Ocorrências}}{\text{Total de Viagens Realizadas}} \times 100$$

FONTE DE COLETA DE DADOS:

Para a obtenção dos dados, serão utilizadas as seguintes informações:

- Ocorrências detectadas pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE;
- Ocorrências detectadas pelo Sistema de Monitoramento da Operação
- Ocorrências registradas em RA (Relatórios de Acompanhamento): Relatório Mensal de Ocorrências do Concessionário, por data, veículo, linha, hora e tipo de ocorrência.

PARÂMETROS:

Unidade de Medida: ocorrências por viagem

PERIODICIDADE

Mensal

II.f.2.1.3 ÍNDICE DE OCUPAÇÃO NOS VEÍCULOS (IOV)**DEFINIÇÃO:**

Este indicador visa obter a densidade média de passageiros no interior dos veículos em operação para monitorar o grau de conforto oferecido

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$IOV = \frac{\left(\frac{\sum_{i=1}^n \frac{\text{Viagens de Passageiros}}{\text{Partidas}} - n^{\circ} \text{ de Assentos}}{\text{Taxa de Renovação}} \right)}{\text{Área Útil}}$$

Viagens de Passageiros refere-se a quantidade de passageiros por sentido de deslocamento das linhas e registrados por faixa horária do dia.

Partidas é a quantidade de 1/2 viagens por sentido de operação predominante, realizadas por faixa horária correspondente do dia.

O **Número de Assentos** será apurado de acordo com a especificação técnica dos veículos, tendo como referência tabela a ser fornecida pela URBES.

A **Taxa de Renovação** de passageiros deverá ser levantada por meio de pesquisa anual, com base nos parâmetros estabelecidos pela Norma ABNT NBR 10.782.

(*) Operação com frota mista, considerar a média ponderada, por tipo de tecnologia. O FOV considerado será aquele que apresentar o maior valor entre todas as faixas horárias.

FONTE DE COLETA DE DADOS:

- Viagens de Passageiros por Faixa Horária: Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE
- Número de Assentos e Área Útil dos Veículos: Especificação Técnica dos Veículos;
- Partidas: Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE;
- Taxa de Renovação de Passageiros: Dados de pesquisas, realizadas com base em Norma ABNT.

PARÂMETROS: Limite máximo de 6 passageiros por m², no horário de pico.

PERIODICIDADE: Mensal

II.f.2.2 INDICADORES DO GRUPO II – SATISFAÇÃO DO UUSÁRIOO

O Grupo 2 é formado por um indicador: IRU – Índice de Reclamações dos Usuários.

II.f.2.2.1 ÍNDICE DE RECLAMAÇÃO DOS USUÁRIOS (IRU)**DEFINIÇÃO:**

Fator que mede a relação entre o número de reclamações em determinado mês no sistema e a quantidade de passageiros no período analisado. Visa aferir e acompanhar o grau de insatisfação dos usuários com relação à prestação dos serviços.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$IRU = \frac{\text{Número de Reclamações}}{\text{Total de Passageiros}} \times 1.000.000$$

Número de Reclamações: total de manifestações de usuários que indiquem uma desconformidade ou descontentamento com os serviços prestados, expressas na forma de reclamações, solicitações, sugestões e pedidos, excetuando-se os pedidos de informações, coletados pela central telefônica e postos de atendimento dos usuários, pelo SAC da Prefeitura do Município e pelos serviços de atendimento aos usuários mantidos pelos Concessionários, tabulados pela URBES.

Total de Passageiros: soma do total de passageiros que tiveram sua viagem registrada no validador eletrônico, independentemente do tipo de passagem.

FONTE DE COLETA DE DADOS:

- As reclamações serão divididas entre as de responsabilidade da concessionária, do poder público e alheias as duas. Será feita uma totalização das reclamações.
- Será feita uma totalização dos passageiros transportados no período definido.
- O cálculo será feito mediante a divisão entre o total de reclamações e a quantidade de passageiros transportados.
- O valor encontrado será, para facilitar a análise do índice, multiplicado por 1 milhão.

PARÂMETROS:

Unidade de Medida: reclamações /milhão passageiros

PERIODICIDADE: Mensal

II.f.2.3 INDICADORES DO GRUPO III – SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Grupo 3 é formado por três indicadores:

IAC – Índice de Acidentes com Culpabilidade do Motorista

INT – Índice de Observância das Normas de Trânsito

ICF – Índice de Conservação de Frota

II.f.2.3.1 ÍNDICE DE ACIDENTES COM CULPABILIDADE DO MOTORISTA (IAC)**DEFINIÇÃO:**

Fator que mede a quantidade de acidentes de trânsito por milhão de quilômetros percorridos. Visa avaliar os tipos, frequência e gravidade dos acidentes que possam pôr em risco a integridade física dos usuários, tripulação e terceiros.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$IAC = \frac{N^{\circ} \text{ de Acidentes}}{\text{Total de Quilômetros Percorridos}} \times 1.000.000$$

Número de Acidentes: total de ocorrências registradas no período de apuração, relativas a colisão, abaloamento, atropelamento e outras ocorrências envolvendo os usuários, tripulação e terceiros.

FONTE DE COLETA DE DADOS:

Para a obtenção dos dados, serão utilizadas as seguintes informações:

- Km percorrida: Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE
- Acidentes: Registro de Ocorrência – Concessionária / registros URBES

PARÂMETROS:

Unidade de Medida: Acidente / Milhão de Km Percorridos

Estratificação: Geral, por região, tipo de linha, tipo de dia ou faixa horária.

PERIODICIDADE: Mensal

II.f.2.3.2 ÍNDICE DE OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE TRÂNSITO (INT)

DEFINIÇÃO:

Fator que mede o nível de observância das normas de trânsito (CTB- Código de Trânsito Brasileiro) pelos motoristas da concessionária, visando a implementação de ações para a melhoria na segurança.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$INT = \frac{\text{Quantidade de Multas de Trânsito}}{\text{Total de Quilômetros Percorridos}} \times 1.000.000$$

FONTE DE COLETA DE DADOS:

Este indicador é calculado a partir da quantidade de multas de trânsito impostas pelas autoridades de trânsito e que tenham sido confirmadas após recurso.

Serão quantificadas as multas de trânsito impostas aos motoristas da Concessionária e que foram mantidas após recurso no período medido.

Será calculada a extensão total percorrida mediante a multiplicação da quantidade de viagens realizadas pela extensão da linha, para cada dia do período medido.

PARÂMETROS:

Unidade de Medida: Multas / Milhão de Km

PERIODICIDADE

Mensal

II.f.2.3.3 ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO DA FROTA (ICF)

DEFINIÇÃO:

Fator que mede o grau de desconformidade que caracteriza veículos sujos e mal conservados em operação no Sistema de transporte.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$ICF = \frac{\text{Quant. de Notificações de Irregularidades}}{\text{Frota de Largada Realizada}} \times 100$$

$$\text{Quant. de Notificações de Irregularidades} = QILC + QRLC$$

QICL: Quantidade de Irregularidades de Limpeza e Conservação

QRLC: Quantidade de Reclamações de Limpeza e Conservação

FONTE DE COLETA DE DADOS:

Serão quantificadas as notificações relacionadas com o estado de conservação e condições operacionais dos veículos da frota da Concessionária no período medido, emitidas pela:

- Fiscalização da URBES (Autos de Infração) nos trabalhos de vistoria.
- As quantidades de reclamações de limpeza e conservação recepcionadas pela central telefônica da URBES e postos de atendimento dos usuários, sistema fale conosco e pelos serviços de atendimento aos usuários mantidos pela Concessionária, tabulados pela URBES.

PARÂMETROS:

Unidade de Medida: Percentual de Notificações de Irregularidades na Conservação dos veículos

PERIODICIDADE: Mensal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

II.f.2.4 ÍNDICE DE PASSAGEIRO POR QUILOMETRO (IPK)

DEFINIÇÃO:

Fator que visa aferir, acompanhar e comparar a produtividade operacional das linhas da Concessionária. Mede a evolução do índice de passageiro por quilômetro atual (IPK) mediante correlação com IPK do mesmo período do ano anterior.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$IPK = \frac{\text{Número de Passageiros Transportados}}{\text{Total de Km Percorridos}} \times 100$$

$$FIPK = \frac{IPK \text{ Atual}}{TIPK \text{ Anterior}} \times 100$$

Número de Passageiros Transportados: é a soma do total de passageiros que tiveram sua viagem registrada no validador eletrônico, independente do tipo de passagem.

Total de Quilômetros Percorridos: soma da quilometragem percorrida para o transporte dos passageiros considerados, dentro do período de apuração, sem a quilometragem ociosa.

FONTE DE COLETA DE DADOS:

Para a obtenção dos dados, serão utilizadas as seguintes informações:

- Número de usuários transportados: Sistema de Bilhetagem Eletrônica-SBE
- Quilometragem percorrida: Sistema de Bilhetagem Eletrônica-SBE e,
- Sistema de Controle e Monitoramento da Operação e Informação ao Usuário

PARÂMETROS: Unidade de Medida: percentual

PERIODICIDADE: Mensal

II.f.2.4.1 ÍNDICE DE IDADE MÉDIA DA FROTA (IMF)

DEFINIÇÃO:
Fator que visa apurar a idade dos veículos da frota contratada
FÓRMULA DE CÁLCULO:
$IMF = \frac{\sum (Idade N)}{N}$ N = Número de veículos da frota, computados os veículos de reserva técnica operacional.
FONTE DE COLETA DE DADOS:
Para o cômputo da idade dos veículos deverá ser utilizada a data da carroceria do veículo.
PARÂMETROS:
Unidade de Medida: anos
PERIODICIDADE
Mensal, ao longo da Concessão

I.f.2.5 PADRÕES DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os padrões da qualidade são representados por intervalos de valores para cada um dos indicadores, pelo qual é possível a classificação do serviço da concessionária em relação aos quatro conceitos: excelente, bom, regular ou insuficiente. Alguns desses índices são considerados essenciais para o bom atendimento aos usuários e terão impacto direto no valor da Remuneração Mensal do Concessionário até o limite de 5% (cinco por cento) se enquadrados no Padrão Insuficiente.

A tabela a seguir apresenta estes padrões e os índices com seus respectivos percentuais.



Grupo	Indicador	Unidade	Padrão Excelente	Padrão Bom	Padrão Regular	Padrão Insuficiente	% de Desconto na Remuneração se Padrão Insuficiente
I	ICV – Índice de Cumprimento de Viagem;	%	> 97,0	De 94,0 a 96,9	De 90,0 a 93,9	< 90,0	1%
	IOOp – Índice de Ocorrências Operacionais	%	< 5,0	De 5,01 a 10,0	De 10,01 a 15,0	> 15,0	0,5%
	IOV – Índice de Ocupação nos Veículos	Pass/m ²	< 4,9	De 5,0 a 5,5	De 5,6 a 6,0	> 6,0	-
II	IRU – Índice de Reclamações dos Usuários;	Reclamação milhão de pass.	< 20,0	De 20,01 a 30,0	De 30,01 a 50,0	> 50,0	0,5%
III	IAC – Índice de Acidentes com Culpabilidade do Motorista;	Acidente/ milhão de km	< 10,0	De 10,01 a 15,0	De 15,01 a 20,0	> 20,0	-
	INT – Índice de Observância das Normas de Trânsito;	Multas / milhão de km	< 5,0	De 5,01 a 10,0	De 10,01 a 15,0	> 15,0	-
	ICF – Índice de Conservação de Frota	Notificações/ Veículo	< 5,0	De 5,01 a 10,0	De 10,01 a 15,0	> 15,0	1%
IV	IMF – Idade Média da Frota	anos	< 4,9	= 5	De 5,1 a 5,9	>= 6	2%
	IPK – Índice de Passageiro por Quilometro	%	> 103,0	De 97,0 a 102,9	De 95,0 a 96,9	< 94,9	-

Os padrões de qualidade acima referidos serão reavaliados a partir da implementação do processo de avaliação da qualidade do serviço de transporte coletivo, isto é, a partir do histórico, oriundos dos dados da operação dos serviços, bem como de parâmetros de outras localidades como referencial comparativo.

I.f.2.6 ÍNDICE GERAL DE QUALIDADE DO SERVIÇO (IGQS)

A partir da avaliação de cada indicador em função dos conceitos expressos na tabela de padrões de referência, serão atribuídos pontos para cada um dos indicadores, os quais somados representarão o Índice Geral de Qualidade do Serviço da Concessionária – IGQS, cujo valor máximo é de 100 (cem) pontos.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

A tabela a seguir apresenta os valores da pontuação de cada indicador de acordo com os conceitos alcançados.

Tabela B: Notas atribuídas a cada indicador de acordo com o conceito obtido

Grupo	Indicador	Máximo	Padrão Excelente	Padrão Bom	Padrão Regular	Padrão Insuficiente
I	ICV – Índice de Cumprimento de Viagem;	20	18	15	12	0
	IOOp – Índice de Ocorrências Operacionais	20	18	15	12	0
	IOV – Índice de Ocupação de Veículos	15	13,5	11,25	9	0
II	IRU – Índice de Reclamações dos Usuários;	15	13,5	11,25	9	0
III	IAC – Índice de Acidentes com Culpabilidade do Motorista;	10	9	7,5	6	0
	INT – Índice de Observância das Normas de Trânsito;	5	4,5	3,75	3	0
	ICF – Índice de Conservação de Frota	5	4,5	3,75	3	0
IV	IPK – Índice de Passageiro por Quilometro	5	4,5	3,75	3	0
	IMF – Idade Média da Frota	5	4,5	3,75	3	0
TOTAL		100	90	75	60	0

I.f.2.7 SISTEMA DE APLICAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DA QUALIDADE

O Sistema de Controle da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo de Sorocaba será aplicado de acordo com as diretrizes a seguir:

- A Urbes elaborará semestralmente relatório de avaliação da qualidade dos serviços de transporte, contendo os resultados da apuração dos indicadores da Concessionária, o qual será incorporado à avaliação geral da qualidade dos serviços de transporte.
- Para fins de avaliação geral da qualidade dos serviços, a Urbes apropriará o valor do Índice Geral da Qualidade do Serviço - IGQS da Concessionária classificando a operação conforme o seguinte critério:

Item	Nível	Classificação
1	Nível de excelência	$90 \leq \text{IGQS} \leq 100$
2	Nível de boa operação	$75 \leq \text{IGQS} \leq 90$
3	Nível de operação regular	$60 \leq \text{IGQS} \leq 75$
4	Nível de operação insuficiente	$\text{IGQS} < 60$

- c) O relatório de avaliação da qualidade do serviço será encaminhado à Concessionária para sua apreciação, que terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar suas considerações ou solicitar revisão dos valores dos indicadores apurados, sempre de forma justificada e documentada.
- d) A Urbes emitirá o resultado final da avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo reunião com a Concessionária para discussão da avaliação global dos serviços prestados e das medidas necessárias para a manutenção dos resultados obtidos, se positivo, ou de correção das deficiências observadas.
- e) A Concessionária, quando classificada no nível de operação regular ou insuficiente, deverá apresentar à Urbes, um Plano de Ações Corretivas em um prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação dos resultados da avaliação da qualidade. O referido plano deverá abranger, para cada indicador insatisfatório, as seguintes ações:
- Estratégia a ser adotada, dedicada a recuperar a suficiência de seu desempenho;
 - Descrição detalhada das ações que comporão a estratégia proposta;
 - Programa de implantação as ações programadas;
 - Recursos envolvidos;
 - Metas de desempenho intermediárias para fim de cumprimento do parâmetro mandatário.
- f) Ao longo dos primeiros 3 (três) meses de aplicação do Sistema de Gestão da Qualidade do Serviço, admitir-se-á que alguns indicadores não sejam calculados em razão da adaptação dos procedimentos de trabalho internos da Concessionária no fornecimento das informações.
- g) A Concessionária deverá oferecer todas as condições aos funcionários ou prepostos do Poder Concedente, encarregados da execução das fiscalizações, inspeções, pesquisas e levantamentos necessários à apuração da qualidade dos serviços. Entre essas condições incluem-se o acesso aos veículos nas garagens ou em operação, e sua disponibilização para fiscalizações e inspeções. Adicionalmente, a Concessionária deverá fornecer as informações necessárias à aferição dos indicadores, quando solicitadas.

Os indicadores referidos neste capítulo, os valores dos padrões de referência e as notas atribuídas aos indicadores poderão ser revistas ao longo do prazo da concessão de forma a incorporar novas compreensões sobre a questão da sistemática de avaliação da qualidade dos serviços de transporte.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

I.f.2.8 SANÇÕES

Excetuado o caso de descumprimento do Índice de Idade Média dos Veículos a URBES poderá aplicar as sanções previstas em contrato.

A aplicação das sanções previstas no presente capítulo é condicionada à prévia realização de plano de recuperação de indicadores.

Restado infrutífero o plano de recuperação de indicadores, por motivos imputáveis à Concessionaria, poderá a URBES aplicar multa no valor de até 20 (vinte) vezes o valor correspondente ao maior valor previsto para multa de infrações graves do regulamento do transporte coletivo, por mês, até que a Concessionária apresente a solução do problema.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



ANEXO II.g. – PROGRAMAÇÃO HORÁRIA DAS LINHAS

LINHA NOME: JARDIM SANDRA

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 001

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1	05:10	1	05:25
	05:50	1	06:05
	06:30		06:45
	07:10		07:25
	07:45		08:02
	08:26		08:50
	09:34		09:58
	10:22		10:46
	11:10		11:34
	11:58		12:22
	12:46		13:10
	13:34		13:58
	14:42		15:06
	15:30		15:54
	16:18		16:42
	17:06		17:30
	17:54		18:18
	18:42		19:06
	19:30		19:54
	20:35	1	21:00
	21:25	1	21:50
	22:10	1	22:30
	22:50	1	23:05
	23:25	1	23:40
R1	REC		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:41	00:48	00:41	00:48	00:25	00:15	00:24	00:24

VIGOROU ATÉ:
/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: JARDIM SANDRA

EMPRESA:

LINHA Nº: 001

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Convencional		Convencional		Convencional	
Tabela: 201		Tabela: 202		Tabela: 203	
Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.
	P1		P1		
	1 05:28				
05:46 3	06:04	4 06:30			
3 06:34 4	07:04	T1 Transf			
4 07:19 1	07:34				
07:52 3	08:10				
3 09:00 4	09:30				
4 09:45 1	10:00				
10:18 3	10:36				
3 11:06 4	11:36				
4 11:51 1	12:06				
12:24 3	12:42				
3 13:12 4	13:42				
4 13:57 1	14:12				
14:50 3	15:08				
3 15:38 4	16:08				
4 16:23 1	16:38				
16:56 3	17:14				
3 17:44 4	18:14				
4 18:29 1	18:44				
19:02 3	19:20				
3 19:50 4	20:20				
6 20:35 1	20:50				
21:28 3	21:46	6 22:15		T1 Transf	
22:16 4	22:50			REC	
6 23:10 1	23:25				
23:40	REC				
	R1				R1

Efetivo Reaproveitamento Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
03 - NOS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRIR ITINERÁRIO DA LINHA 71 - CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES
04 - NOS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO DA LINHA 71/1 - PANORÂMICO
06 - NOS HORÁRIOS EM ROXO CUMPRIR ITINERÁRIO DA LINHA 71/1 - PANORÂMICO (ATENDE JD. STA. FÉ)

Tabela 202 - TRANSFERE PARA TSP PARA OPERAR NA L. 33 - MATO DENTRO (Tabela 201).
Tabela 203 - CARRO DA L. 34 - APARECIDINHA/VIA TERRA (Tabela 201) EM QRX TRANSFERE PARA PONTO FINAL L. 71/1 - PANORÂMICO.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:06	02:06	02:06	02:06	00:30	00:18	00:15	00:15

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: JARDIM SANDRA

EMPRESA:

LINHA Nº: 001

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Convencional		Convencional		Convencional	
Tabela: 301		Tabela: 302		Tabela: 303	
Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.
	P1		P1		
	1 05:28				
05:46 3	06:04	4 06:30			
3 06:34 4	07:04	T3 Transf			
4 07:19 1	07:34				
07:52 3	08:10				
3 09:00 4	09:30				
4 09:45 1	10:00				
10:18 3	10:36				
3 11:06 4	11:36				
4 11:51 1	12:06				
12:24 3	12:42				
3 13:12 4	13:42				
4 13:57 1	14:12				
14:50 3	15:08				
3 15:38 4	16:08				
4 16:23 1	16:38				
16:56 3	17:14				
3 17:44 4	18:14				
4 18:29 1	18:44				
19:02 3	19:20				
3 19:50 4	20:20				
6 20:35 1	20:50				
21:28 3	21:46			T1 Transf	
3 22:16 4	22:50	6 22:15		REC	
6 23:10 1	23:25				
23:40	REC				
	R1				R1

Efetivo Reaproveitamento Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
03 - NOS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRIR ITINERÁRIO DA LINHA 71 - CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES
04 - NOS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO DA LINHA 71/1 - PANORÂMICO
06 - NOS HORÁRIOS EM ROXO CUMPRIR ITINERÁRIO DA LINHA 71/1 - PANORÂMICO (ATENDE JD. STA. FÉ)

Tabela 302 - TRANSFERE PARA AT IPIRANGA PARA OPERAR NA L. 302 - INTERBAIRROS II (Tabela 301).
Tabela 303 - CARRO DA L. 34 - APARECIDINHA/VIA TERRA (Tabela 301) EM QRX TRANSFERE PARA PONTO FINAL L. 71/1 - PANORÂMICO.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:06	02:06	02:06	02:06	00:30	00:18	00:15	00:15

VIGOROU ATÉ:

/ /

			LINHA:	JARDIM SANDRA			EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:	
			Nº.:	001	TERMINAL:	SÃO PAULO			
			PONTO:	G	PLATAF.:	P.2			
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO G	0,069			01	AV. PROF. ARTHUR FONSECA (LADO Nº 282)	0,408		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,011			02	R. NABEK SHIROMA	0,120		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. AGOSTINHO PIRES DO AMARAL	0,090		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	R. VICÊNCIA FARIA VERSAGE	0,073		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160			05	R. DULCE MANZANO	0,125		
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,875			06	R. WALTER VIEIRA PINTO	0,206		
07	R. MARECHAL COSTA E SILVA	0,233			07	R. GIACOMO LONGOBARDI	0,228		
08	R. SALVADOR TOLEZANO	0,251			08	R. JOSE BORGUESI	0,132		
09	R. JORGE MENDES	0,140			09	PCA. DOMINGOS FESTA	0,377		
10	R. MARIA DE LOURDES LOPES DE MELLO	0,095			10	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,076		
11	R. CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR	0,089			11	R. CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR	0,085		
12	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,065			12	R. MARIA DE LOURDES LOPES DE MELLO	0,100		
13	PCA. DOMINGOS FESTA	0,137			13	R. JORGE MENDES	0,139		
14	R. JOSE BORGUESI	0,369			14	R. SALVADOR TOLEZANO	0,243		
15	R. GIACOMO LONGOBARDI	0,228			15	R. MARECHAL COSTA E SILVA	0,220		
16	R. WALTER VIEIRA PINTO	0,197			16	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,865		
17	R. DULCE MANZANO	0,285			17	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,340		
18	AV. PROF. ARTHUR FONSECA (LADO Nº 282)	0,255			18	AV. DOM AGUIRRE	0,416		
					19	T.S.P. - PLATAFORMA P2 PONTO 'G'	0,133		
	TOTAL PAVIMENT.	3,917	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	4,376	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	3,917	-----	-----		TOTAL KM	4,376	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

TABELA N° 0000 O.S. N° 000		LINHA: JARDIM SANDRA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		N°.: 001		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PONTO: G		PLATAF.: P.2					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
N°	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121							
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040							
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485							
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345							
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,875							
07	R. MARECHAL COSTA E SILVA	0,233							
08	R. SALVADOR TOLEZANO	0,251							
09	R. JORGE MENDES	0,140							
10	R. MARIA DE LOURDES LOPES DE MELLO	0,095							
11	R. CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR	0,089							
12	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,065							
13	PCA. DOMINGOS FESTA	0,137							
14	R. JOSE BORGUESI	0,369							
15	R. GIACOMO LONGOBARDI	0,228							
16	R. WALTER VIEIRA PINTO	0,197							
17	R. DULCE MANZANO	0,285							
18	AV. PROF. ARTHUR FONSECA (LADO N° 282)	0,255							
TOTAL PAVIMENT.		4,279	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		0,000	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		4,279	-----	-----	TOTAL KM		0,000	-----	-----
OBS.: ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:

		LINHA:	JARDIM SANDRA		EMPRESA:		CITY		VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	001		TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO:	G		PLATAF.: P.2						
		TABELA Nº 0000									
		O.S. Nº 000									
		SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA		
					01	AV. PROF. ARTHUR FONSECA (LADO Nº 282)	0,408				
					02	R. NABEK SHIROMA	0,120				
					03	R. AGOSTINHO PIRES DO AMARAL	0,090				
					04	R. DULCE MANZANO	0,125				
					05	R. WALTER VIEIRA PINTO	0,206				
					06	R. GIACOMO LONGOBARDI	0,228				
					07	R. JOSE BORGUESI	0,132				
					08	PCA. DOMINGOS FESTA	0,377				
					09	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,076				
					10	R. CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR	0,085				
					11	R. MARIA DE LOURDES LOPES DE MELLO	0,100				
					12	R. JORGE MENDES	0,139				
					13	R. SALVADOR TOLEZANO	0,243				
					14	R. MARECHAL COSTA E SILVA	0,220				
					15	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,865				
					16	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,340				
					17	AV. DOM AGUIRRE	0,416				
					18	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,091				
					</						

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	JARDIM SANDRA	EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	1	TERMINAL.:	SÃO PAULO				
		PONTO:	G	PLATAF.:	P.2				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069			01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,090		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121			02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340		
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040			03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,650		
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485			04	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	1,544		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345			05	AV. WASHINGTON LUIZ	1,092		
06	AV. COMENDADOR PEREIRA INÁCIO	0,580			06	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,595		
07	AV. WASHINGTON LUIZ	1,105			07	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345		
08	AV. ANTÔNIO CARLOS CÔMITRE	1,465			08	AV. DOM AGUIRRE	0,416		
09	ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SAÍDA 102B)	0,203			09	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,133		
10	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,350							
11	VIADUTO JULIO C. GAIDUKAS	0,131							
12	ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SAÍDA 102A)	0,209							
13	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	1,743							
14	R. RAPHAEL DIAS DA SILVA	0,507							
15	R. HORÁCIO CENCI	0,282							
16	R. CARLOS EUGÊNIO DE SIQUEIRA SALERNO	0,155							
17	AVENIDA IZORAIDA MARQUES PERES	0,430							
18	AV. GISELE CONSTANTINO	1,330							
19	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,040							
		</							

		LINHA:	JARDIM SANDRA	EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	001	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	G	PLATAF.:	P.2				
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069			01	ESTACIONAMENTO DO SHOPPING PANORAMICO	0,618		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121			02	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,364		
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040			03	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO VOTORANTIM)	0,364		
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485			04	ROTATÓRIA AV. 31 DE MARÇO (DEFRENTE IPANEMA FM)	0,148		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345			05	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO SOROCABA)	0,374		
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	2,693			06	AV. PEREIRA INÁCIO	1,227		
07	SHOPPING PANORAMICO	0,686			07	RADIAL DEP. JUVENAL DE CAMPOS	1,465		
					08	AV. DOM AGUIRRE	0,310		
					09	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,133		

TABELA N° 0000		LINHA:	JARDIM SANDRA		EMPRESA:	0		VIGÊNCIA EM:	
		N°:	001	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PLATAF.:	G	PONTO:	P.2				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
N°	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069			01	ESTACIONAMENTO SHOPPING PANORAMICO	0,646		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121			02	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO VOTORANTIM)	0,364		
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040			03	ROTATÓRIA AV. 31 DE MARÇO (DEFRONTE IPANEMA FM)	0,148		
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485			04	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO SOROCABA)	0,374		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345			05	AV. COM. PEREIRA INACIO (ATÉ RETORNO - JD. STA. FÉ)	0,884		
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	2,392			06	AV. COM. PEREIRA INACIO (ATÉ MARG. RAPOSO)	0,523		
07	MARGINAL RAPOSO (ACESSO JD. STA. FÉ)	0,223			07	MARGINAL RAPOSO (ACESSO JD. STA. FÉ)	0,223		
08	R. FRANCISCO MORON FERNANDES	0,096			08	R. FRANCISCO MORON FERNANDES	0,096		
09	R. DO AMOR	0,353			09	R. DO AMOR	0,353		
10	R. ESPERANÇA	0,404			10	R. ESPERANÇA	0,404		
11	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,760			11	AV. COM. PEREIRA INACIO (RETORNO - TREVO DA VIDA)	0,527		
12	ESTACIONAMENTO SHOPPING PANORAMICO	0,686			12	AV. COM. PEREIRA INACIO (SENTIDO CENTRO)	1,040		
					13	RADIAL DEP. JUVENAL DE CAMPOS	1,465		
					14	AV. DOM AGUIRRE	0,310		
					15	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,133		

		LINHA:	JARDIM SANDRA			EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:	
		Nº.:	001	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PLATAF.:	G	PONTO:	P.2				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069			01	ESTACIONAMENTO DO SHOPPING PANORAMICO	0,618		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121			02	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,364		
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040			03	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO VOTORANTIM)	0,364		
04	AV. DOM AGUIRRE	0,810			04	ROTATÓRIA AV. 31 DE MARÇO (DEFRONTE IPANEMA FM)	0,148		
05	AV. JUVENAL DE CAMPOS	1,191			05	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO SOROCABA)	0,374		
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	1,210			06	AV. PEREIRA INÁCIO	1,227		
07	SHOPPING PANORAMICO	0,686			07	RADIAL DEP. JUVENAL DE CAMPOS	1,465		
					08	AV. DOM AGUIRRE	0,310		
					09	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,133		

[illegible]

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME:

COLORAU

EMPRESA:

LINHA Nº:

004

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL:

SÃO PAULO

PONTO:

J

PLATAFORMA:

P.3

Micronibus

Tabela:

101

	Final	T.S.P.
P1	05:05	05:25
	05:45	06:05
	06:25	06:45
	07:10	07:35
	08:50	09:20
	09:50	10:20
	10:50	11:20
	11:50	12:20
	12:50	13:20
	14:10	14:40
	15:10	15:40
	16:10	16:40
	17:10	17:40
	18:10	18:40
	19:10	19:40
	20:40	21:10
	21:50	22:20
	22:50	23:20
	REC	
R1		

Efetivo

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:50	01:00	00:50	01:00	00:25	00:25	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME:

COLORAU

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº:

004

TIPO DE DIA:

SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO:

J

PLATAFORMA:

P.3

Micronibus

Tabela:

201

	Final		T.S.P.
P1			
5	05:00	3	05:20
2	05:42	4	06:12
4	06:32		06:52
5	07:16	3	07:40
2	08:22	4	08:48
4	09:08		09:28
5	09:52	2	10:16
2	10:38	4	11:04
4	11:24		11:44
5	12:08	2	12:32
2	12:54	4	13:20
4	13:40		14:00
5	14:44	3	15:08
2	15:30	4	15:56
4	16:16		16:36
5	17:00	3	17:24
2	17:46	4	18:12
4	18:32		18:52
5	19:16	3	19:40
2	20:22	4	20:48
4	21:08		21:28
5	21:52	3	22:16
2	22:38	4	23:04
	REC		
R2			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

02 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 - MAGNÓLIA

03 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 - MAGNÓLIA VIA AV. DOM AGUIRRE

04 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 43 - PARADA DO ALTO

05 - OS HORÁRIOS EM CINZA CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 04 - COLORAU - DESEMBARQUE P1 - PONTO "A"

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:36	02:16	02:36	02:16	00:20	00:20	00:20	00:20

VIGOROU ATÉ:	
/	/

LINHA NOME: COLORAU

EMPRESA:

LINHA Nº: 004

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Micronibus

Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
5	05:00	3	05:20
2	05:42	4	06:12
4	06:32		06:52
5	07:16	3	07:40
2	08:22	4	08:48
4	09:08		09:28
5	09:52	3	10:16
2	10:38	4	11:04
4	11:24		11:44
5	12:08	3	12:32
2	12:54	4	13:20
4	13:40		14:00
5	14:44	3	15:08
2	15:30	4	15:56
4	16:16		16:36
5	17:00	3	17:24
2	17:46	4	18:12
4	18:32		18:52
5	19:16	3	19:40
2	20:22	4	20:48
4	21:08		21:28
5	21:52	3	22:16
2	22:38	4	23:04
	REC		
R2			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
02 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 - MAGNÓLIA
03 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 - MAGNÓLIA VIA AV. DOM AGUIRRE
04 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 43 - PARADA DO ALTO
05 - OS HORÁRIOS EM CINZA CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 04 - COLORAU - DESEMBARQUE P1 - PONTO "A"

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:36	02:16	01:28	01:28	00:20	00:20	00:20	00:20

VIGOROU ATÉ:	
/	/

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: Nº.: 004	COLORAU	TERMINAL: SÃO PAULO	EMPRESA: 0	VIGÊNCIA EM:			
		PONTO: J		PLATAF.: P.3					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA P.3 - PONTO "J"	0,139			01	R. NESTOR TREVISAN	0,017		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,282			02	R. JAIME LOPES DA SILVA	0,443		
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,110			03	R. PERU	0,107		
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,106			04	R. CHILE	0,499		
05	R. NEWTON PRADO	0,402			05	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,198		
06	R. SANTA MARIA		0,281		06	R. JOAQUIM RODRIGUES DE BARROS	0,151		
07	R. CEL. JOSE TAVARES		0,286		07	R. FERNANDO LUIZ GROHMANN	0,203		
08	R. ATALIBA BORGES	0,060			08	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,205		
09	LARGO FRANCISCO EUFRASIO	0,129			09	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,186		
10	R. WILSON FUSCO	0,139			10	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,229		
11	R. VISCONDE DE MAUA	0,065			11	R. LUIZ DE CAMPOS	0,127		
12	R. EUGENIO MARIZ	0,301			12	R. FERNÃO SALLES	0,618		
13	R. ASSIS MACHADO	0,143			13	R. ASSIS MACHADO	0,231		
14	R. THEODORO KAISEL	0,288			14	R. EUGENIO MARIZ	0,305		
15	R. MONTEIRO LOBATO	0,072			15	R. VISCONDE DE MAUA	0,065		
16	R. FERNÃO SALLES	0,205			16	R. WILSON FUSCO	0,139		
17	R. NHOZINHO PRESTES	0,130			17	LARGO FRANCISCO EUFRASIO	0,033		
18	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,114			18	R. ATALIBA BORGES	0,067		
19	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,245			19	R. CONSTANTINO SENGER	0,157		
20	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,117			20	AV. SÃO PAULO	0,661		
21	R. LUIZ DE CAMPOS	0,127			21	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
22	R. FERNÃO SALLES	0,094			22	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
23	R. FERNANDO L. GROHMANN	0,083			23	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
24	R. JOAQUIM R. DE BARROS	0,146			24	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
25	R. JOAO VALENTINO JOEL	0,197			25	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
26	R. CHILE	0,502			26	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
27	R. PERU	0,102			27	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
28	R. JAIME LOPES DA SILVA	0,443			28	PLATAFORMA P.3 - PONTO "J"	0,091		
29	R. NESTOR TREVISAN (PF ESQUINA COM VITALINO G. DOS	0,017							
30	R. VITALINO GOMES DOS SANTOS (MANOBRA)	0,019							
31	R. ADEMIR SUNICA (ATÉ PRÓXIMO A IGREJA) (MANOBRA)	0,077							
32	R. ADEMIR SUNICA (MANOBRA EM RÉ)	0,030							
33	R. ROMÃO ARRAES (MANOBRA EM RÉ)	0,008							
34	R. ROMÃO ARRAES (RETORNANDO DA MANGUEIRA)	0,008							
35	R. ADEMIR SUNICA (MANOBRA)	0,046							
36	R. VITALINO GOMES DOS SANTOS (MANOBRA)	0,014							
37	R. NESTOR TREVISAN (PONTO FINAL)								
	TOTAL PAVIMENT.	4,96	0,567	0		TOTAL PAVIMENT.	5,794	0	0
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,567	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0	-----
	TOTAL KM	5,527	-----	-----		TOTAL KM	5,794	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: 004	COLORAU	EMPRESA: 0	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 004	TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO: J	PLATAF.: P.3						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA P.3 - PONTO "J"	0,139			01	R. DIOLINDO ALVES DE LUZ (PF DEFRONTE A C.E.I. Nº 54)	0,041		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,282			02	R. "B"	0,124		
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,110			03	R. JOSÉ PRIMO	0,191		
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,106			04	R. JOSÉ CELESTE	0,085		
05	R. NEWTON PRADO	0,402			05	AV. NOGUEIRA PADILHA (ROTATÓRIA)	0,655		
06	R. SANTA MARIA		0,281		06	ALÇA DE ACESSO A ROD. RAPOSO TAVARES	0,370		
07	R. CEL. JOSE TAVARES		0,286		07	ROD. RAPOSO TAVARES	0,135		
08	R. ATALIBA BORGES	0,060			08	R. VICTOR ALVES DE DEUS	0,066		
09	LARGO FRANCISCO EUFRASIO	0,129			09	R. NESTOR TREVISAN	0,170		
10	R. WILSON FUSCO	0,139			10	R. JAIME LOPES DA SILVA	0,443		
11	R. VISCONDE DE MAUA	0,065			11	R. PERU	0,107		
12	R. EUGENIO MARIZ	0,301			12	R. CHILE	0,499		
13	R. ASSIS MACHADO	0,143			13	R. JOAO VALENTINO JOEL	0,198		
14	R. THEODORO KAISEL	0,288			14	R. JOAQUIM RODRIGUES DE BARROS	0,151		
15	R. MONTEIRO LOBATO	0,072			15	R. FERNANDO LUIZ GROHMANN	0,203		
16	R. FERNÃO SALLES	0,205			16	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,205		
17	R. NHOZINHO PRESTES	0,130			17	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,186		
18	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,114			18	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,229		
19	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,245			19	R. LUIZ DE CAMPOS	0,127		
20	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,117			20	R. FERNÃO SALLES	0,618		
21	R. LUIZ DE CAMPOS	0,127			21	R. ASSIS MACHADO	0,231		
22	R. FERNÃO SALLES	0,094			22	R. EUGENIO MARIZ	0,305		
23	R. FERNANDO L. GROHMANN	0,083			23	R. VISCONDE DE MAUA	0,065		
24	R. JOAQUIMR. DE BARROS	0,146			24	R. WILSON FUSCO	0,139		
25	R. JOAO VALENTINO JOEL	0,197			25	LARGO FRANCISCO EUFRASIO	0,033		
26	R. CHILE	0,502			26	R. ATALIBA BORGES	0,067		
27	R. PERU	0,102			27	R. CONSTANTINO SENER	0,157		
28	R. JAIME LOPES DA SILVA	0,443			28	AV. SÃO PAULO	0,661		
29	R. NESTOR TREVISAN	0,017			29	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
30	R. VITALINO GOMES DOS SANTOS	0,019			30	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
31	R. ADEMIR SUNICA	0,077			31	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
32	R. ROMÃO ARRAES	0,339			32	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
33	AV. NOGUEIRA PADILHA	0,638			33	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
34	R. PE. CICERO	0,363			34	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
35	R. DIOLINDO ALVES DE LUZ (PF DEFRONTE A C.E.I. Nº 54)	0,120			35	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					36	PLATAFORMA P.3 - PONTO "J"	0,091		
	TOTAL PAVIMENT.	6,314	0,567	0		TOTAL PAVIMENT.	7,614	0	0
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,567	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0	-----
	TOTAL KM	6,881	-----	-----		TOTAL KM	7,614	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDIMENTO GUALBERTO MOREIRA									

		LINHA: 004	COLORAU	EMPRESA: 0		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 004	TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO: J	PLATAF.: P.3						
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099			01	R. JOSÉ RODRIGUES FILHO	0,030		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,034			02	R. MATHEUS HADDAD	0,114		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. MARIA CAMPOS DE AGUIRRE	0,074		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	R. CELIDÔNIO DO MONTE	0,332		
05	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	0,160			05	R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA	0,175		
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,243			06	R. JOAQUIM MURTINHO	0,109		
07	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,107			07	R. ASSIS CHATEAUBRIAND	0,047		
08	R. JOUBERT WEY	0,072			08	R. ANDRELINO JOSÉ PEDROSO	0,186		
09	R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	0,338			09	R. ÁLVARO NUNO PEREIRA	0,141		
10	R. DOS ANDRADAS	0,038			10	R. MANOEL SALAZAR	0,029		
11	R. ROGÉRIO ARCURI	0,195			11	R. JAÇANÃ	0,402		
12	AV. BARÃO DE TATUÍ	0,559			12	R. JOÃO PESSOA	0,589		
13	R. BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGAÇA	0,221			13	R. BARÃO DE COTEGIPE	0,662		
14	R. INDIANÁPOLIS	0,245			14	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,516		
15	R. SANTO AMARO	0,142			15	R. PORTO ALEGRE	0,223		
16	R. AVELINO ARGENTO	0,149			16	R. RECIFE	0,078		
17	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,028			17	R. VITÓRIA	0,139		
18	R. PROF. BENEDITO GONÇALVES CAMPOS	0,181			18	R. CANINDÉ	0,055		
19	R. VISCONDE DE TAUNAY	0,064			19	R. CUIABÁ	0,113		
20	R. GUARANI	0,083			20	AV. BARÃO DE TATUI	0,664		
21	R. TAMOIOS	0,135			21	R. SALVADOR CORRÊA	0,475		
22	R. JOÃO PESSOA	0,082			22	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	0,706		
23	R. TENENTE ERASMO BRAGA	0,234			23	AV. DOM AGUIRRE	0,406		
24	R. CURUPAITI	0,111			24	T.S.P. - PLATAFORMA P.3 - PONTO "I"	0,061		
25	R. JAÇANÃ	0,161							
26	R. MANOEL SALAZAR	0,036							
27	R. ÁLVARO NUNO PEREIRA	0,136							
28	R. ANDRELINO JOSÉ PEDROSO	0,187							
29	R. ASSIS CHATEAUBRIAND	0,055							
30	R. JOAQUIM MURTINHO	0,111							
31	R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA	0,203							
32	R. CELIDÔNIO DO MONTE	0,224							
33	R. JOSÉ RODRIGUES FILHO	0,045							
	TOTAL PAVIMENT.	5,136	0	0		TOTAL PAVIMENT.	6,326	0	0
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0	-----
	TOTAL KM	5,136	-----	-----		TOTAL KM	6,326	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ITINERÁRIO LINHA 22 - MAGNÓLIA									

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: 004	COLORAU	EMPRESA: 0	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: J	TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO: J	PLATAF.: P.3						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121							
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040							
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485							
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345							
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,243							
07	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,107							
08	R. JOUBERT WEY	0,072							
09	R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	0,338							
10	R. DOS ANDRADAS	0,038							
11	R. ROGERIO ARCURI	0,195							
12	AV. BARÃO DE TATUI	0,559							
13	R. BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGAÇA	0,221							
14	R. INDIANÁPOLIS	0,245							
15	R. SANTO AMARO	0,142							
16	R. AVELINO ARGENTO	0,149							
17	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,028							
18	R. PROF. BENEDITO GONÇALVES CAMPOS	0,181							
19	R. VISCONDE DE TAUNAY	0,064							
20	R. GUARANI	0,083							
21	R. TAMOIOS	0,135							
22	R. JOÃO PESSOA	0,082							
23	R. TENENTE ERASMO BRAGA	0,234							
24	R. CURUPAITI	0,111							
25	R. JAÇANÃ	0,161							
26	R. MANOEL SALAZAR	0,036							
27	R. ÁLVARO NUNO PEREIRA	0,136							
28	R. ANDRELINO JOSÉ PEDROSO	0,187							
29	R. ASSIS CHATEAUBRIAND	0,055							
30	R. JOAQUIM MURTINHO	0,111							
31	R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA	0,203							
32	R. CELIDÔNIO DO MONTE	0,224							
33	R. JOSÉ RODRIGUES FILHO	0,045							
	TOTAL PAVIMENT.	5,475	0	0		TOTAL PAVIMENT.	0	0	0
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0	-----
	TOTAL KM	5,475	-----	-----		TOTAL KM	0	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ITINERÁRIO LINHA 22 - MAGNÓLIA VIA AV. DOM AGUIRRE									

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	COLORAU	EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	004	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	J	PLATAF.:	P.3				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.3 - PONTO "I"	0,139			01	R. ELDORADO (CAMPO DE MANOBRA)			0,020
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,282			02	R. VIRGÍNIA	0,242		
03	PONTE FCO. DELLOSSO	0,110			03	R. COSTA RICA	0,250		
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,105			04	R. JOSÉ MARIA MOREIRA	0,275		
05	R. NEWTON PRADO	0,625			05	AV. COM. BÁRBERO	0,300		
06	R. CAMPOS SALLES	1,310			06	R. CAMPOS SALLES	0,570		
07	AV. COM. BÁRBERO	0,325			07	R. AUGUSTO DE ASSIS	0,288		
08	R. JOSÉ MARIA MOREIRA	0,280			08	R. Dr. MOREIRA SALLES	0,640		
09	R. COSTA RICA	0,237			09	R. NEWTON PRADO	0,385		
10	R. VIRGÍNIA	0,242			10	R. DR. RUI BARBOSA	0,242	0,153	
11	R. ELDORADO (CAMPO DE MANOBRA)			0,052	11	R. CONSTANTINO SENER	0,166		
					12	AV. SÃO PAULO	0,483		
					13	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
					14	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					15	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					16	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					17	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					18	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					19	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					20	T.S.P. - PLATAFORMA P.3 - PONTO "J"	0,091		

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	COLORAU	EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	004	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	J	PLATAF.:	P.3				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
					01	R. NESTOR TREVISAN	0,017		
					02	R. JAIME LOPES DA SILVA	0,443		
					03	R. PERU	0,107		
					04	R. CHILE	0,499		
					05	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,198		
					06	R. JOAQUIM RODRIGUES DE BARROS	0,151		
					07	R. FERNANDO LUIZ GROHMANN	0,203		
					08	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,205		
					09	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,186		
					10	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,229		
					11	R. LUIZ DE CAMPOS	0,127		
					12	R. FERNÃO SALLES	0,618		
					13	R. ASSIS MACHADO	0,231		
					14	R. EUGENIO MARIZ	0,305		
					15	R. VISCONDE DE MAUA	0,065		
					16	R. WILSON FUSCO	0,139		
					17	LARGO FRANCISCO EUFRASIO	0,033		
					18	R. ATALIBA BORGES	0,067		
					19	R. CONSTANTINO SENGHER	0,157		
					20	AV. SÃO PAULO	0,661		
					21	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
					22	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					23	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					24	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
					25	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					26	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					27	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					28	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,087		
TOTAL PAVIMENT.		0	0	0	TOTAL PAVIMENT.		5,79	0	0
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0	-----
TOTAL KM		0	-----	-----	TOTAL KM		5,79	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 05 - CINZA -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ITINERÁRIO LINHA 04 - COLORAU - DESEMBARQUE P1 - PONTO "A"									

[illegible]

[illegible]

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME: BARCELONA

EMPRESA:

LINHA Nº: 06

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: I

PLATAFORMA: P.3

Convencional		
Tabela: 101		
Final		TSP
P1		
05:05		05:33
05:59		06:27
06:53		07:21
07:47		REC.
	R1	
	P1	
		16:30
16:58		17:30
17:58		18:30
18:58		19:30
REC.		
R1		

Extra

Convencional		
Tabela: 102		
Final		TSP
P1		
04:38		05:06
05:32		06:00
06:26		06:54
07:20		07:48
08:34		09:04
09:30		10:00
10:26		10:56
11:22		11:52
12:18		12:48
13:14		13:44
14:30		15:00
15:28		16:00
16:28		17:00
17:28		18:00
18:28		19:00
19:28		20:00
20:48		21:16
21:48		22:16
22:48		23:16
23:48		00:16
REC.		
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:54	01:00	00:54	01:00	00:26	00:28	00:28	00:32

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME: BARCELONA

EMPRESA: 0

LINHA Nº: 06

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: I

PLATAFORMA: P.3

Convencional

Tabela: 101

	Final	TSP
P1	05:40	06:10
	06:40	07:10
	07:40	08:10
	09:00	09:30
	10:00	10:30
	11:00	11:30
	12:00	12:30
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

EMPRESA: 0

TERMINAL: SÃO PAULO

PLATAFORMA: P.3

NÃO OPERA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	#DIV/0!	#DIV/0!	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA: BARCELONA					EMPRESA: 0					VIGÊNCIA EM:			
Nº.: 006					TERMINAL: SÃO PAULO								
PONTO: 1					PLATAF.: P.3								
TABELA Nº 0000													
O.S. Nº 000													
SENTIDO DE IDA (C x B)					QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA				
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "I"	0,139			01	R. MONTEVIDEO	0,030						
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,282			02	R. BUENO AIRES	0,033						
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,110			03	R. MARCOS GASPARIN	0,231						
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,106			04	R. VENEZUELA	0,086						
05	R. NEWTON PRADO	0,402			05	R. HONDURAS	0,081						
06	R. SANTA MARIA	0,127			06	AV. PARAGUAI	1,011						
07	R. MANOEL LOPES	0,499			07	R. CERVANTES	0,519						
08	R. ASSIS MACHADO	0,063			08	R. MADRI	0,070						
09	R. CERVANTES	0,684			09	R. MANOEL LOPES	0,667						
10	AV. PARAGUAI	1,118			10	R. SANTA MARIA	0,135						
11	R. VENEZUELA	0,041			11	R. NEWTON PRADO	0,161						
12	R. MARCOS GASPARIN	0,120			12	R. DR. RUI BARBOSA	0,412						
13	R. LOS ANGELES	0,084			13	R. CONSTANTINO SENER	0,166						
14	R. MONTEVIDEO	0,055			14	AV. SÃO PAULO	0,483						
					15	R. XV DE NOVEMBRO	0,082						
					16	R. SOUZA PEREIRA	0,176						
					17	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088						
					18	R. XV DE NOVEMBRO	0,058						
					19	R. RODRIGUES PACHECO	0,256						
					20	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128						
					21	AV. DOM AGUIRRE	0,275						
					22	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "I"	0,061						

LINHA: BARCELONA					EMPRESA: 0					VIGÊNCIA EM:			
Nº.: 006					TERMINAL: SÃO PAULO								
PONTO: I					PLATAF.: P.3								
TABELA Nº 0000													
O.S. Nº 000													
SENTIDO DE IDA (C x B)					QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA				
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "I"	0,139			01	R. MONTEVIDEO	0,030						
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,282			02	R. BUENO AIRES	0,033						
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,110			03	R. MARCOS GASPARIN	0,231						
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,106			04	R. VENEZUELA	0,086						
05	R. NEWTON PRADO	0,402			05	R. HONDURAS	0,081						
06	R. SANTA MARIA	0,127			06	AV. PARAGUAI	0,389						
07	R. MANOEL LOPES	0,499			07	R. BOLIVIA	0,324						
08	R. ASSIS MACHADO	0,063			08	R. PARANAPIACABA	0,070						
09	R. CERVANTES	0,684			09	R. PANAMA	0,341						
10	AV. PARAGUAI	0,189			10	AV. PARAGUAI	0,948						
11	R. FRANCISCO PINHO	0,084			11	R. CERVANTES	0,519						
12	R. GUATEMALA	0,439			12	R. MADRI	0,070						
13	R. BOLÍVIA	0,182			13	R. MANOEL LOPES	0,667						
14	R. COLÔMBIA	0,069			14	R. SANTA MARIA	0,135						
15	R. PANAMÁ	0,281			15	R. NEWTON PRADO	0,161						
16	AV. PARAGUAI	0,553			16	R. DR. RUI BARBOSA	0,412						
17	R. VENEZUELA	0,041	0,376		17	R. CONSTANTINO SENGHER	0,166						
18	R. MARCOS GASPARIN	0,120			18	AV. SÃO PAULO	0,483						
19	R. LOS ANGELES	0,084			19	R. XV DE NOVEMBRO	0,082						
20	R. MONTEVIDEO	0,055	1,118		20	R. SOUZA PEREIRA	0,176						
					21	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088						
					22	R. XV DE NOVEMBRO	0,058						
					23	R. RODRIGUES PACHECO	0,256						
					24	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128						
					25	AV. DOM AGUIRRE	0,275						
					26	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "I"	0,091						
	TOTAL PAVIMENT.	4,509	1,494	0,000		TOTAL PAVIMENT.	6,299	0,000	0,000				
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	1,494	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----				
	TOTAL KM	6,003	-----	-----		TOTAL KM	6,299	-----	-----				
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -							VISTO Dpto. TÉCNICO			VIGOROU ATÉ:			
ATENDIMENTO AO CENTRO DE SAÚDE													

LINHA: BARCELONA					EMPRESA: 0					VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 006					TERMINAL: SÃO PAULO						
PONTO: I					PLATAF.: P.3						
TABELA Nº 0000											
O.S. Nº 000											
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM				
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA		
					01	R. MONTEVIDEO	0,097				
					02	R. ANDES	0,285				
					03	R. HAVANA	0,073				
					04	R. COSTA RICA	0,321				
					05	R. MONTEVIDEO	0,151				
					06	R. BUENO AIRES	0,033				
					07	R. MARCOS GASPARIN	0,231				
					08	R. VENEZUELA	0,086				
					09	R. HONDURAS	0,081				
					10	AV. PARAGUAI	1,011				
					11	R. CERVANTES	0,519				
					12	R. MADRI	0,070				
					13	R. MANOEL LOPES	0,667				
					14	R. SANTA MARIA	0,135				
					15	R. NEWTON PRADO	0,161				
					16	R. DR. RUI BARBOSA	0,412				
					17	R. CONSTANTINO SENGHER	0,166				
					18	AV. SÃO PAULO	0,483				
					19	R. XV DE NOVEMBRO	0,082				
					20	R. SOUZA PEREIRA	0,176				
					21	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088				
					22	R. XV DE NOVEMBRO	0,058				
					23	R. RODRIGUES PACHECO	0,256				
					24	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128				
					25	AV. DOM AGUIRRE	0,275				
					26	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "I"	0,061				

LINHA NOME: INDUSTRIAL / V. RICA

EMPRESA:

LINHA Nº: 07

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

Convencional	
Tabela: 101	
Final	T.S.P.
P1	
3	05:25
8 05:55	1 06:35
1 07:05	4 07:30
1 08:05	1 08:30
1 09:20	09:45
10:10	10:35
11:00	11:25
12:01	8 12:33
3 13:09	13:41
14:06	14:31
15:17	1 15:48
4 16:14	1 16:51
4 17:16	3 17:56
7 18:31	19:16
19:49	2 20:19
21:14	21:39
22:10	22:30
REC	
R1	

Efetivo

Convencional	
Tabela: 102	
Final	T.S.P.
P2	
T2 Transf	06:25
16:00	T3 Transf
17:00	
P2	

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- CUMPRE PONTO FINAL NO PARQUE NATURAL
- 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL PONTO FINAL NO RESIDENCIAL VILA INGLESA.
- 2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO ATÉ A PORTARIA DO JD. GRANJA OLGA III.
- 3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM ATENDIMENTO A ESCOLA DA SERRINHA.
- 4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO REALIZA ATENDIMENTO SIMULTÂNEO AO CONDOMINIO SAINT CLAIRE E VILA OLIMPYA E PONTO FINAL NO RESIDENCIAL VILA INGLESA.
- 5 - OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM AO CONDOMINIO SAINT CLAIRE/VILA OLIMPYA.
- 6 - O HORÁRIO EM ROXO INICIA NA RUA ALVIM TEIXEIRA AGUIAR E REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE ATÉ (TERMINAL SANTO ANTONIO, PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"
- 7 - OS HORÁRIOS EM LILÁS CUMPRE P.F. NA ESC. DA SERRINHA E ATENDE AO COND. SAINT CLAIRE/VILLA OLIMPYA.
- 8 - OS HORÁRIOS EM MARROM CUMPREM ATENDIMENTO SIMULTÂNEO AO COND. SAINT CLAIRE/VILLA OLIMPYA ESCOLA DO JARDIM SAIRA E REALIZA PONTO FINAL NA ESCOLA DA SERRINHA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:10	00:50	01:10	00:50	00:30	00:40	00:36	00:32

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: INDUSTRIAL / V. RICA

EMPRESA:

LINHA Nº: 07

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

Convencional

Tabela: 201

Final	T.S.P.
P1	
9	05:30
9	06:06
9	06:42
9	07:18
9	07:54
9	08:50
9	09:26
9	10:02
9	10:38
9	11:14
9	11:50
9	12:26
9	13:02
9	13:38
9	14:14
9	15:10
9	15:46
9	16:22
9	16:58
9	17:34
9	18:10
9	18:46
9	19:22
9	20:18
9	20:50
9	21:22
9	21:54
9	22:26
9	22:58
REC.	
R2	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

9 - OS HORÁRIOS EM VERDE ESCURO ATENDE AO PARQUE NATURAL E PONTO FINAL NA ESTRADA DO FERRAZ.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:12	01:12	01:12	01:12	00:36	00:36	00:36	00:36

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: INDUSTRIAL / V. RICA

EMPRESA:

LINHA Nº: 07

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

Convencional

Tabela: 301

Final	T.S.P.
P1	
9	05:30
9	06:06
9	06:42
9	07:18
9	07:54
9	08:50
9	09:26
9	10:02
9	10:38
9	11:14
9	11:50
9	12:26
9	13:02
9	13:38
9	14:14
9	15:10
9	15:46
9	16:22
9	16:58
9	17:34
9	18:10
9	18:46
9	19:22
9	20:18
9	20:50
9	21:22
9	21:54
9	22:26
9	22:58
REC.	
R2	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

9 - OS HORÁRIOS EM VERDE ESCURO ATENDE AO PARQUE NATURAL E PONTO FINAL NA ESTRADA DO FERRAZ.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:12	01:12	01:12	01:12	00:36	00:36	00:56	00:36

VIGOROU ATÉ:

/ /

		LINHA: INDUSTRIAL / V. RICA		EMPRESA: 0		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 007		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PONTO: K		PLATAF.: P.3					
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	AV. TRÊS MARÇO - (PQ. NATURAL CHICO MENDES)	1,013		0,073
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			02	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
03	AV. SAO PAULO	1,280			03	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	R. SALIBA MOTA	0,310		
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	AV. SÃO PAULO	1,220		
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
13	AV. TRÊS MARÇO - (PQ. NATURAL CHICO MENDES)	1,133		0,083	13	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					14	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		
TOTAL PAVIMENT.		6,487	0,000	0,083	TOTAL PAVIMENT.		7,180	0,000	0,073
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,083	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,073	-----
TOTAL KM		6,570	-----	-----	TOTAL KM		7,253	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

		LINHA: INDUSTRIAL / V. RICA		EMPRESA: 0		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 007		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PONTO: K		PLATAF.: P.3					
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DA SERRINHA (PONTO FINAL VILA DOS INGLESE	0,354		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			02	AV. TRÊS MARÇO - (PQ. NATURAL CHICO MENDES)	1,346		
03	AV. SAO PAULO	1,280			03	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	R. SALIBA MOTA	0,310		
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	AV. SÃO PAULO	1,220		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
13	AV. TRÊS MARÇO	1,476			13	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
14	ESTRADA DA SERRINHA (PONTO FINAL VILA DOS INGLESE	0,364			14	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					15	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		
TOTAL PAVIMENT.		7,194	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		7,867	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		7,194	-----	-----	TOTAL KM		7,867	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
VILA INGLESA									

		LINHA: INDUSTRIAL / V. RICA		EMPRESA: 0		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 007	TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO: K	PLATAF.: P.3						
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	AV. TRÊS MARÇO (PQ. NATURAL CHICO MENDES)	0,507		0,073
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			02	R. PAULO VARCHAVTCHIN (ATÉ PORTARIA DO GRANJA OLGA E RETORNA)	0,900		
03	AV. SAO PAULO	1,280			03	AV. TRÊS MARÇO	0,507		
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	R. SALIBA MOTA	0,310		
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	AV. SÃO PAULO	1,220		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
13	AV. TRÊS MARÇO	0,567			13	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
14	R. PAULO VARCHAVTCHIN (ATÉ PORTARIA DO GRANJA OLGA E RETORNA)	0,900			14	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
15	AV. TRÊS MARÇO (PQ. NATURAL CHICO MENDES)	0,567		0,083	15	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					16	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		
TOTAL PAVIMENT.		7,388	0,000	0,083	TOTAL PAVIMENT.		8,081	0,000	0,073
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,083	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,073	-----
TOTAL KM		7,471	-----	-----	TOTAL KM		8,154	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
PORTARIA GRANJA OLGA III									

		LINHA: INDUSTRIAL / V. RICA		EMPRESA: 0		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 007		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PONTO: K		PLATAF.: P.3					
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DA SERRINHA (ESCOLA DA SERRINHA)			2,802
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			02	AV. TRÊS MARÇO PQ. CHICO MENDES	1,013		0,073
03	AV. SAO PAULO	1,280			03	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			04	R. SALIBA MOTA	0,310		
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	AV. SÃO PAULO	1,220		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
13	AV. TRÊS MARÇO PQ. CHICO MENDES	1,133		0,190	13	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
14	ESTRADA DA SERRINHA (ESCOLA DA SERRINHA)			2,896	14	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					15	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		
TOTAL PAVIMENT.		6,487	0,000	3,086	TOTAL PAVIMENT.		7,180	0,000	2,875
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	3,086	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	2,875	-----
TOTAL KM		9,573	-----	-----	TOTAL KM		10,055	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO - ESCOLA DA SERRINHA.							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	INDUSTRIAL / VIA VILA RICA		EMPRESA:	CITY		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.:	007	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	H	PLATAF.:	P.2				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DA SERRINHA (PONTO FINAL VILA DOS INGLESE	0,354		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			02	AV. TRÊS MARÇO	0,840		
03	AV. SAO PAULO	1,280			03	R. PAULO VARCHAVTCHIN (SANT CLAIRE / VILLA OLIMPYA	3,282		
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	AV. TRÊS MARÇO	0,507		
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	R. SALIBA MOTA	0,310		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	AV. SÃO PAULO	1,220		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
13	AV. TRÊS MARÇO	0,567			13	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
14	R. PAULO VARCHAVTCHIN (SANT CLAIRE / VILLA OLIMPYA RETOR	3,282			14	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
15	AV. TRÊS MARÇO	0,910			15	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
16	ESTRADA DA SERRINHA (PONTO FINAL VILA DOS INGLESE	0,364			16	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					17	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		

	TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000			LINHA: INDUSTRIAL / VIA VILA RICA	EMPRESA:	CITY	VIGÊNCIA EM:					
				Nº.: 007	TERMINAL: SÃO PAULO							
				PONTO: H	PLATAF.: P.2							
SENTIDO DE IDA (C x B)				QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA			
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	AV. TRÊS MARÇO (PQ. NATURAL CHICO MENDES)	0,507		0,073			
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			02	R. PAULO VARCHAVTCHIN (SANT CLAIRE / VILLA OLIMPYA RETORN	3,282					
03	AV. SAO PAULO	1,280			03	AV. TRÊS MARÇO	0,507					
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689					
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106					
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	R. SALIBA MOTA	0,310					
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	R. PADRE MADUREIRA	0,655					
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	AV. SÃO PAULO	1,220					
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	R. XV DE NOVEMBRO	0,082					
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	R. SOUZA PEREIRA	0,176					
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088					
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. XV DE NOVEMBRO	0,058					
13	AV. TRÊS MARÇO	0,567			13	R. RODRIGUES PACHECO	0,256					
14	R. PAULO VARCHAVTCHIN (SANT CLAIRE / VILLA OLIMPYA RETORN	3,282			14	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128					
15	AV. TRÊS MARÇO (PQ. NATURAL CHICO MENDES)	0,567		0,083	15	AV. DOM AGUIRRE	0,275					
					16	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125					
									</			

	TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: INDUSTRIAL / VIA VILA RICA	EMPRESA:	CITY	VIGÊNCIA EM:			
			Nº.: 007	TERMINAL: SÃO PAULO					
			PONTO: H	PLATAF.: P.2					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DA SERRINHA (ESCOLA DA SERRINHA)			2,802
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			02	AV. TRÊS MARÇO (PQ. CHICO MENDES)	0,507		0,073
03	AV. SAO PAULO	1,280			03	R. PAULO VARCHAVTCHIN (SANT CLAIRE / VILLA OLIMPYA RETORN	3,282		
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	AV. TRÊS MARÇO	0,507		
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	R. SALIBA MOTA	0,310		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	AV. SÃO PAULO	1,220		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
13	AV. TRÊS MARÇO	0,567			13	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
14	R. PAULO VARCHAVTCHIN (SANT CLAIRE / VILLA OLIMPYA RETORN	3,282			14	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
15	AV. TRÊS MARÇO	0,622		0,138	15	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
16	ESTRADA DA SERRINHA (ESCOLA DA SERRINHA)			2,896	16	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					17	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		
TOTAL PAVIMENT.		9,825	0,000	3,034	TOTAL PAVIMENT.		10,463	0,000	2,875
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	3,034	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	2,875	-----
TOTAL KM		12,859	-----	-----	TOTAL KM		13,338	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 07 - LILÁS -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDIMENTO SIMULTÂNEO COND. SAINT CLAIRE E ESCOLA DA SERRINHA.									

		LINHA: INDUSTRIAL / VIA VILA RICA		EMPRESA:		CITY		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.: 007		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PONTO: H		PLATAF.: P.2					

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	INDUSTRIAL / V. RICA	EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	007	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	K	PLATAF.:	P.3				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DO FERRAZ			0,853
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			02	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,340		
03	AV. SAO PAULO	1,280			03	AV. INDEPENDÊNCIA (ROTATÓRIA)	0,150		
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	AV. INDEPENDÊNCIA	1,793		
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	1,497		
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	AV. TRÊS MARÇO - (ATÉ PQ. NATURAL CHICO MENDES)	2,302		
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	R. SALIBA MOTA	0,310		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	AV. SÃO PAULO	1,220		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
13	AV. TRÊS MARÇO - (ATÉ PQ. NATURAL CHICO MENDES)	2,302			13	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
14	AV. CARLOS REINALDO MENDES	1,439			14	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
15	AV. INDEPENDÊNCIA	1,541			15	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
16	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,370			16	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
17	ESTRADA DO FELIPE			0,098	17	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
18	ESTRADA DO FERRAZ			0,895	18	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					19	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		
TOTAL PAVIMENT.		12,006	0,000	0,993	TOTAL PAVIMENT.		13,249	0,000	0,853
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,993	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,853	-----
TOTAL KM		12,999	-----	-----	TOTAL KM		14,102	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 09 - VERDE ESCURO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDE AO PARQUE NATURAL E PONTO FINAL NA ESTRADA DO FERRAZ.									

[illegible]

		LINHA: INDUSTRIAL / V. RICA		EMPRESA: 0		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 007		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PLATAF.: K		PONTO: P.3					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	AV. TRÊS MARÇO - (PQ. NATURAL CHICO MENDES)	1,013		0,073	01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,234		
02	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,848			02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010		
03	R. MÁRIO THAME	0,185			03	RAMO "B"	0,121		
04	AV. DOM AGUIRRE	2,220			04	R. FRANCISCO SCARPA	0,217		
05	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125			05	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,697		
					06	R. SOUZA PEREIRA	0,054		
					07	R. DR. ÁLVARO SOARES	0,370		
					08	AV. DOM AGUIRRE	1,230		
					09	R. PADRE MADUREIRA	0,327		
					10	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860		
					11	AV. TRÊS MARÇO - (BELMETAL)	2,066		

		LINHA: SANTA TEREZINHA / ZULMIRA		EMPRESA:		CITY		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.: 007		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PLATAF.: K		PONTO: P.3					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287							
03	AV. SAO PAULO	1,280							
04	R. LAUREANO BALDY	0,070							
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067							
06	R. THEODORO MENDES	0,083							
07	R. MAIRINQUE	0,100							
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185							
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135							
10	R. HERCULES TAVARES	0,067							
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153							
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860							
13	AV. TRÊS MARÇO - (PQ. NATURAL CHICO MENDES)	1,133		0,083					

LINHA NOME: SANTA TEREZINHA / ZULMIRA

EMPRESA:

LINHA Nº: 09

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 101

	Final	T.S.P.
P1		
	05:10	05:52
	06:34	07:16
	07:58	08:40
	09:42	10:24
	11:06	11:48
	12:30	13:12
	13:54	14:36
	15:38	16:20
	17:02	17:44
	18:26	19:08
	20:10	20:50
	21:30	22:10
	22:50	23:30
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:24	01:24	01:24	01:24	00:42	00:42	00:42	00:42

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: SANTA TEREZINHA / ZULMIRA

EMPRESA:

LINHA Nº: 09

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 201

	Final	T.S.P.
P1		
	05:10	05:52
	06:34	07:16
	07:58	08:40
	09:42	10:24
	11:06	11:48
	12:30	13:12
	13:54	14:36
	15:38	16:20
	17:02	17:44
	18:26	19:08
	20:10	20:50
	21:30	22:10
	22:50	23:30
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:24	01:44	01:24	01:44	00:42	00:42	00:42	00:42

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: SANTA TEREZINHA / ZULMIRA

EMPRESA: CITY

LINHA Nº: 09

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final	T.S.P.
P1		
	05:10	05:52
	06:34	07:16
	07:58	08:40
	09:42	10:24
	11:06	11:48
	12:30	13:12
	13:54	14:36
	15:38	16:20
	17:02	17:44
	18:26	19:08
	20:10	20:50
	21:30	22:10
	22:50	23:30
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:24	01:24	01:24	01:24	00:42	00:42	00:42	00:42

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	SANTA TEREZINHA / ZULMIRA		EMPRESA:	0		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.:	9	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	A	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099			01	R. MANOEL LOURENÇO RODRIGUES	0,204		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,009			02	R. GERALDO JOSÉ DE FREITAS	0,074		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. PÉRCITO DE SOUZA QUEIROZ	0,425		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	R. "14"	0,068		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,029			05	R. LUIZ FERDINANDO	0,079		
06	AV. BARAO DE TATUI	0,150			06	R. DEMANDA DO VALLE BLASECK	0,442		
07	R. CAPITAO GRANDINO	0,488			07	R. M.M.D.C.	1,006		
08	R. AVELINO ARGENTO	0,420			08	AV. NOVE DE JULHO	0,556		
09	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,528			09	R. HUMBERTO DE CAMPOS	0,403		
10	R. JOAO RAMALHO	0,105			10	R. REYNALDO FERREIRA LEÃO	0,252		
11	R. JOAQUIM N. DE OLIVEIRA	0,074			11	AV. AFONSO VERGUEIRO	1,182		
12	AV. GENERAL CARNEIRO	0,189			12	R. PARANA	0,099		
13	R. ANA AUGUSTO	0,530			13	PRAÇA ALEXANDRE VANNUNCHI LEME	0,030		
14	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,227			14	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,075		
15	R. PARANA	0,099			15	R. MARIA ANGELINA	0,130		
16	PRAÇA ALEXANDRE VANNUNCHI LEME	0,030			16	R. BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS	0,300		
17	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,075			17	R. FREDERICO GUILHERME GROHMANN	0,070		
18	R. MARIA ANGELINA	0,130			18	R. PROF. FRONTINO BRASIL	0,217		
19	R. BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS	0,300			19	R. CARLOS JOSÉ NARDI	0,078		
20	R. PROF. FRONTINO BRASIL	0,145			20	R. OSWALDO AZEVEDO SAMPAIO	0,074		
21	R. ANTÔNIA CANDIDA DE CAMARGO	0,074			21	R. ANTONIO C. DE CAMARGO	0,070		
22	R. OSWALDO AZEVEDO SAMPAIO	0,070			22	R. PROF. FRONTINO BRASIL	0,341		
23	R. PAULINO FARIA	0,267			23	R. SANTA TEREZINHA	0,545		
24	R. FRANCISCO SILVA	0,156			24	AV. GENERAL CARNEIRO	0,265		
25	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,220			25	R. DIMAS DE MELLO	0,083		
26	R. HUMBERTO DE CAMPOS	0,520			26	R. ALMIRANTE BARROSO	0,040		
27	R. JOÃO DE ALMEIDA MELCES	0,362			27	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,745		
28	AV. NOVE DE JULHO	0,354			28	R. PORTO ALEGRE	0,223		
29	R. M.M.D.C.	1,011			29	R. RECIFE	0,078		
30	R. DEMANDA DO VALLE BLASECK	0,376			30	R. VITÓRIA	0,139		
31	R. AFONSO MURARO	0,084			31	R. CANINDÉ	0,055		
32	AV. GONÇALVES JUNIOR	0,066			32	R. CUIABÁ	0,113		
33	R. MANOEL LOURENÇO RODRIGUES	0,253			33	AV. BARÃO DE TATUI	1,180		
					34	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,204		
					35	AV. DOM AGUIRRE	0,411		
					36	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,087		
	TOTAL PAVIMENT.	8,898	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	11,343	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	8,898	-----	-----		TOTAL KM	11,343	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

LINHA NOME: SENAC

EMPRESA:

LINHA Nº: 010

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J		PLATAFORMA: P.3															
Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional							
Tabela: 101		Tabela: 102		Tabela: 103		Tabela: 104		Tabela: 105		Tabela:		Tabela:					
Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.
P1		P1		P1		P1											
04:25	04:57			05:05	1 05:37												
05:25	2 05:57	1 05:55	2 06:27	1 06:10	4 06:42	05:40	06:12										
06:25	06:57	06:55	1 07:27	07:10	1 07:42	06:40	1 07:12										
07:25	07:57	07:55	08:27	08:10	08:42	07:40	08:12	R1	REC								
08:45	09:17	09:15	09:47	REC		REC											
09:45	10:17	10:15	1 10:47	R1													
10:45	1 11:17	11:15	11:47														
11:45	12:17	12:15	12:47														
12:45	1 13:17	13:15	13:47														
14:05	14:35	1 14:35	15:05	P1													
15:05	15:35	15:35	16:05														
16:05	16:35	1 16:35	17:05	16:20	16:50	16:50	17:20										
17:05	1 17:35	1 17:35	18:05	17:20	17:50	17:50	18:20										
1 18:05	18:35	18:35	19:05	18:20	18:50	18:50	19:20										
19:05	19:35	19:40	20:10	REC		REC											
1 20:06	20:43	21:05	21:35														
21:30	22:10	1 22:02	22:39														
22:40	23:11	23:05	23:45														
23:38	00:10	REC															
REC																	
R1		R1		R1		R1											
Efetivo		Efetivo		Extra		Extra		Reaproveitamento									

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS.

2 - O HORÁRIO EM VERDE ATENDE A PEDREIRA SÃO DOMINGOS.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS/PEDR. S. DOMINGOS

Tabela 105 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS É REAPROV DO CARRO DA LINHA 07 INDUSTRIAL / VILA RICA (Tabela 102).

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:28	00:32	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: SENAC

EMPRESA:

LINHA Nº: 010

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Convencional

Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	05:00	1	05:35
1	06:00	4	06:35
	07:00	1	07:35
	08:20		08:55
	09:20		09:55
	10:20	1	10:55
	11:20		11:55
	12:20	1	12:55
	13:45		14:20
1	14:50		15:25
	15:50		16:25
	16:55	1	17:30
	18:00		18:35
	19:00		19:35
1	20:20		20:55
	21:20		21:55
1	22:20		22:55
1	23:20		23:55
	REC.		
R1			

Efetivo

Convencional

Tabela: 202

	Final		T.S.P.
P1			
	05:30	2	06:05
	06:35		07:05
	07:30		08:05
	08:50		09:25
	09:50	1	10:25
	10:50		11:25
	11:50		12:25
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS.

O HORÁRIO EM AMARELO ATENDE A PEDREIRA SÃO DOMINGOS SOMENTE NOS FERIADOS.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:05	01:05	01:05	01:05	00:25	00:30	00:30	00:35

VIGOROU ATÉ:	
/	/

LINHA NOME: SENAC

EMPRESA:

LINHA Nº: 010

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Convencional

Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
	05:00	1	05:35
1	06:00	4	06:35
	07:00	1	07:35
	08:20		08:55
	09:20		09:55
	10:20	1	10:55
	11:20		11:55
	12:20	1	12:55
	13:45		14:20
1	14:50		15:25
	15:50		16:25
	16:55	1	17:30
	18:00		18:35
	19:00		19:35
1	20:20		20:55
	21:20		21:55
1	22:20		22:55
1	23:20		23:55
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS.

O HORÁRIO EM AMARELO ATENDE A PEDREIRA SÃO DOMINGOS SOMENTE NOS FERIADOS.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:05	01:00	01:05	00:25	00:35	00:30	00:35

VIGOROU ATÉ:	
/	/

[illegible]

LINHA: SENAC				EMPRESA: 0				VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 010				TERMINAL: SÃO PAULO					
PLATAF.: J				PONTO: P.3					
TABELA Nº 0000									
O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109			01	R. PASCHOAL TULIO	0,025		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,285			02	R. PANAMÁ	0,312		
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,106			03	R. CHILE	0,630		
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	2,620			04	R. VENEZUELA	0,376		
05	ROTATÓRIA DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,510			05	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,222		
06	ESTRADA DO CELESTE (ATÉ CONDOMÍNIO SUNLAKE)	0,474			06	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	1,267		
07	ESTRADA DO CELESTE (DO COND. SUNLAKE ATÉ A ROTATÓRIA)	0,486			07	ALÇA DE ACESSO A AV. NOGUEIRA PADILHA	0,980		
08	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,981			08	ESTRADA DO CELESTE (ATÉ CONDOMÍNIO SUNLAKE)	0,474		
09	R. VICTOR ALVES DE DEUS	0,160			09	ESTRADA DO CELESTE (DO COND. SUNLAKE ATÉ A ROTATÓRIA)	0,486		
10	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,830			10	ROTATÓRIA DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,623		
11	ALÇA DE ACESSO A RUA VENEZUELA	0,250			11	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	2,485		
12	R. VENEZUELA	0,386			12	R. DR. RUI BARBOSA	0,238		
13	R. CHILE	0,560			13	R. CONSTANTINO SENER	0,152		
14	R. BOLIVIA	0,325			14	AV. SÃO PAULO	0,483		
15	R. PASCHOAL TÚLIO	0,050			15	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
					16	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					17	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					18	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					19	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					20	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					21	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					22	T.S.P. PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,091		
	TOTAL PAVIMENT.	8,132	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	9,906	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	8,132	-----	-----		TOTAL KM	9,906	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
CLÍNICA CAMPUS									

LINHA: SENAC				EMPRESA: 0				VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 010				TERMINAL: SÃO PAULO					
PLATAF.: J				PONTO: P.3				00/01/1900	
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109			01	R. PASCHOAL TULIO	0,025		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,285			02	R. PANAMÁ	0,312		
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,106			03	R. CHILE	0,630		
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	2,620			04	R. VENEZUELA	0,376		
05	ROTATÓRIA DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,510			05	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,222		
06	ESTRADA DO CELENTE	0,129			06	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	1,267		
07	ESTRADA DA PEDREIRA JÚLIO-JÚLIO (ATÉ A PEDREIRA)	0,820			07	ALÇA DE ACESSO A AV. NOGUEIRA PADILHA	0,980		
08	ESTRADA DO CELESTE (DA PEDREIRA ATÉ A ROTATÓRIA)	0,820			08	ESTRADA DO CELESTE	0,129		
09	ESTRADA DO CELESTE	0,166			09	ESTRADA DA PEDREIRA JÚLIO-JÚLIO (ATÉ A PEDREIRA)	0,820		
10	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,981			10	ESTRADA DO CELESTE (DA PEDREIRA ATÉ A ROTATÓRIA)	0,820		
11	R. VICTOR ALVES DE DEUS	0,160			11	ESTRADA DO CELESTE	0,166		
12	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,830			12	ROTATÓRIA DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,248		
13	ALÇA DE ACESSO A RUA VENEZUELA	0,250			13	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	2,485		
14	R. VENEZUELA	0,386			14	R. DR. RUI BARBOSA	0,238		
15	R. CHILE	0,560			15	R. CONSTANTINO SENGER	0,152		
16	R. BOLIVIA	0,325			16	AV. SÃO PAULO	0,483		
17	R. PASCHOAL TÚLIO	0,050			17	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
					18	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					19	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					20	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					21	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					22	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					23	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					24	T.S.P. PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,091		
	TOTAL PAVIMENT.	9,107	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,506	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	9,107	-----	-----		TOTAL KM	10,506	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
CUMPREM ATENDIMENTO A PEDREIRA SÃO DOMINGOS.									

		LINHA:	SENAC			EMPRESA:	0		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.:	010	TERMINAL:	SÃO PAULO					
		PLATAF.:	J	PONTO:	P.3					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	
01	T.S.P. PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109								
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,285								
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,106								
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	2,620								
05	ROTATÓRIA DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,510								
06	ESTRADA DO CELESTE (ATÉ CONDOMÍNIO SUNLAKE)	0,474								
07	ESTRADA DO CELESTE (DO COND. SUNLAKE ATÉ ESTRADA PEI	0,357								
08	ESTRADA DA PEDREIRA JÚLIO-JÚLIO (ATÉ A PEDREIRA)	0,820								
09	ESTRADA DO CELESTE (DA PEDREIRA ATÉ A ROTATÓRIA)	0,820								
10	ESTRADA DO CELESTE	0,166								
11	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,981								
12	R. VICTOR ALVES DE DEUS	0,160								
13	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,830								
14	ALÇA DE ACESSO A RUA VENEZUELA	0,250								
15	R. VENEZUELA	0,386								
16	R. CHILE	0,560								
17	R. BOLIVIA	0,325								
18	R. PASCHOAL TÚLIO	0,050								
TOTAL PAVIMENT.		9,809	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		0,000	0,000	0,000	
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	
TOTAL KM		9,809	-----	-----	TOTAL KM		0,000	-----	-----	
OBS.: ATENDIMENTO 04 - VERMELHO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:	
CUMPRE ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS E PEDREIRA SÃO DOMINGOS.										

LINHA NOME: MANCHESTER/ IPIRANGA

EMPRESA:

LINHA Nº: 011

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 101

Final	T.S.A.
P1	
04:40	05:20
05:56	06:36
07:10	07:49
08:45	09:25
10:02	10:40
11:22	12:04
12:44	13:26
14:24	15:06
15:44	16:26
17:04	17:46
18:24	19:06
20:04	20:46
21:24	22:06
22:44	23:26
REC	
R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:13	01:15	01:13	01:15	00:34	00:40	00:37	00:42

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: MANCHESTER/ IPIRANGA

EMPRESA:

LINHA Nº: 011

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final	T.S.A.
P1		
	07:12	07:48
	08:44	09:20
	09:56	10:32
	11:08	11:44
	12:20	12:56
	13:52	14:28
	15:04	15:40
	16:16	16:52
	17:28	18:04
	18:40	19:16
	20:12	21:00
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:32	01:12	01:32	01:12	00:56	00:36	00:36	00:36

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: MANCHESTER/ IPIRANGA

EMPRESA:

LINHA Nº: 011

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final	T.S.A.
P1		
	07:12	07:48
	08:44	09:20
	09:56	10:32
	11:08	11:44
	12:20	12:56
	13:52	14:28
	15:04	15:40
	16:16	16:52
	17:28	18:04
	18:40	19:16
	20:12	21:00
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:32	01:12	01:32	01:12	00:56	00:36	00:36	00:36

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: GUADALAJARA

EMPRESA:

LINHA Nº: 12 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D PLATAFORMA: P.1
Convencional Convencional
Tabela: 101 Tabela: 102

	Final	T.S.A.		Final	T.S.A.
P1			P1		
	04:50	05:26		05:26	06:02
	06:02	06:38		06:38	07:14
	07:14	07:50		07:50	08:26
	08:46	09:22		REC	
	09:58	10:34	R1		
	11:10	11:46			
	12:22	12:58			
	13:34	14:10			
	15:06	15:42	P1		
	16:18	16:54		16:54	17:30
	17:30	18:06		18:06	18:42
	18:42	19:18		19:18	19:54
	20:14	20:50		REC	
	21:26	22:02			
	22:38	23:10			
	23:46	00:18			
	REC				
R1			R1		

Efetivo Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:12	01:12	00:36	01:12	00:36	00:36	00:36	00:36

VIGOROU ATÉ:

VIGÊNCIA EM:

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: GUADALAJARA

EMPRESA:

LINHA N°: 12

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D

PLATAFORMA: P.1
Convencional
Tabela: 201

	Final	T.S.A.
P1		
	04:50	05:26
	06:00	06:36
	07:10	07:46
	08:40	09:16
	09:50	10:26
	11:00	11:36
	12:10	12:46
	13:20	13:56
	14:50	15:25
	16:00	16:35
	17:10	17:45
	18:20	18:55
	19:30	20:05
	21:00	21:35
	22:10	22:45
	23:20	23:55
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

N° Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:30	01:10	01:30	01:10	00:54	00:36	00:34	00:36

VIGOROU ATÉ:

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

VIGÊNCIA EM:

/ /

LINHA NOME: GUADALAJARA

EMPRESA:

LINHA Nº: 12

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final	T.S.A.
P1		
	05:00	05:34
	06:10	06:44
	07:20	07:54
	08:50	09:24
	10:00	10:34
	11:10	11:44
	12:20	12:54
	13:50	14:24
	15:00	15:34
	16:10	16:44
	17:20	17:54
	18:30	19:04
	20:00	20:34
	21:10	21:44
	22:16	23:00
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:30	01:10	01:30	01:10	00:56	00:34	00:56	00:34

VIGOROU ATÉ:

/ /

	LINHA: GUADALAJARA		EMPRESA: 0		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 012	TERMINAL: SANTO ANTONIO							
	PONTO: D	PLATAF.: P.1							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,306			01	AV. LONDRES	0,063		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. ROMANIA	0,135		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. ESTONIA	0,188		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. LITUANIA	0,200		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. NHONHO NEVES	0,010		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,520			06	R. BENEDITO CAMARGO	0,156		
07	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	1,234			07	R. NESTOR GRILLO	0,118		
08	R. PONTA GROSSA	0,058			08	R. CONEGO ANDRE PIERONI	0,237		
09	R. PROF. IZAURA DA COSTA E SILVA	0,114			09	R. CARLOS LOMBARDI	0,124		
10	AV. GETÚLIO VARGAS	0,124			10	R. FRANCISCO DE PAULA BRAION	0,109		
11	ROTATÓRIA	0,050			11	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	1,245		
12	R. FRANCISCO DE PAULA BRAION	0,217			12	AV. GENERAL CARNEIRO	2,492		
13	R. ALCIDES PEGORETTI	0,107			13	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
14	R. CONEGO ANDRE PIERONI	0,228			14	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
15	R. NHONHO NEVES	0,193			15	R. CESARIO MOTTA	0,574		
16	R. LITUANIA	0,272			16	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
17	R. LETONIA	0,191			17	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
18	R. ROMANIA	0,049			18	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
19	AV. LONDRES	0,347			19	R. PADRE LUIZ	0,050		
20	R. MADRID	0,035			20	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
21	AV. LONDRES	0,231			21	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					22	RAMO "B"	0,115		
					23	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					24	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,057		
					</				

LINHA NOME: PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUROPA

EMPRESA:

LINHA Nº: 13

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	04:05	1	04:45
	05:30		06:10
	06:50		07:30
	08:10		08:50
	10:00		10:40
	11:20		12:00
	12:40		13:20
	14:00		14:40
	15:40		16:20
	17:00		17:40
	18:20		19:00
	20:10	1	20:50
	21:30	1	22:10
	23:05	1	23:50
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional

Tabela: 102

	Final		T.S.P.
P1			
	04:50	1	05:30
	06:10		06:50
	07:30		08:10
	REC		
R1			
P1			
	16:20		17:00
	17:40		18:20
	19:00		19:40
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:20	01:20	00:40	01:20	00:40	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUROPA

EMPRESA:

LINHA Nº: 13

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 301

Final		T.S.P.
P1		
	05:15	1 05:50
	06:30	1 07:05
	08:05	1 08:40
	09:20	1 09:55
	10:35	1 11:10
	11:50	1 12:25
	13:25	1 14:00
	14:40	1 15:15
	15:55	1 16:30
	17:10	1 17:45
	18:25	1 19:00
	20:00	1 20:35
	21:15	1 21:50
	22:30	1 23:05
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:15	01:15	01:15	01:15	00:40	00:35	00:40	00:35

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUROPA

EMPRESA:

LINHA Nº: 13

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 301

Final		T.S.P.
P1		
05:15	1	05:50
06:30	1	07:05
08:05	1	08:40
09:20	1	09:55
10:35	1	11:10
11:50	1	12:25
13:25	1	14:00
14:40	1	15:15
15:55	1	16:30
17:10	1	17:45
18:25	1	19:00
20:00	1	20:35
21:15	1	21:50
22:30	1	23:05
REC		
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:15	01:15	01:15	01:15	00:40	00:35	00:40	00:35

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUR		EMPRESA:	0		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.:	013	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	G	PLATAF.:	P.2				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069			01	R. TERENCE COSTA DIAS (PF NA PRAÇA)	0,590		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,015			02	R. JOAQUIM CABRAL	0,032		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	PCA. BRAZ RUIZ	0,068		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	R. JANUARIO CASERTA	0,236		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160			05	R. PADRE JOAQUIM G. PACHECO	0,755		
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,580			06	AV. GETÚLIO VARGAS	0,250		
07	AV. WASHINGTON LUIZ	2,092			07	AV. DR. LUIZ MEMDES DE ALMEIDA	0,246		
08	R. TOCANTINS (ROTATÓRIA)	0,093			08	R. BERNARDO OUTTON	0,135		
09	R. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,638			09	R. DIOGO MERCADO GOMES	0,060		
10	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,035			10	R. ARMANDO FABRI	0,087		
11	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,050			11	R. MARIA J. C. PAGLIATO	0,141		
12	R. CAP. PEDRO TAVARES	0,346			12	PCA. ALVARO FERREIRA	0,104		
13	R. VICENTE AMARAL	0,308			13	R. LOURENCO VANNUCCI	0,062		
14	R. LOURENÇO VANNUCCI	0,061			14	R. VICENTE AMARAL	0,395		
15	PCA. ALVARO FERREIRA	0,085			15	R. JOÃO TAVARES	0,282		
16	R. MARIA J. C. PAGLIATO	0,142			16	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,102		
17	R. ARMANDO FABRI	0,087			17	AV. AMERICO DE CARVALHO	0,976		
18	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,337			18	R. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,605		
19	AV. GETULIO VARGAS	0,247			19	AV. WASHINGTON LUIZ	2,070		
20	R. PADRE JOAQUIM G. PACHECO	0,774			20	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,595		
21	R. JANUARIO CASERTA	0,206			21	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345		
22	PCA. BLAZ RUIZ	0,067			22	AV. DOM AGUIRRE	0,405		
23	R. JOAQUIM CABRAL	0,044			23	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "G"	0,128		
24	R. TERENCE COSTA DIAS	0,461							
25	R. ANA ROMANO STEFANELLI	0,063							
26	R. UBIRA SWINERO MARTINS	0,126							
27	R. ADAHIL FRANÇA	0,063							
28	R. TERENCE COSTA DIAS (PF NA PRAÇA)	0,040							
	TOTAL PAVIMENT.	8,647	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	8,669	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	8,647	-----	-----		TOTAL KM	8,669	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

	LINHA: PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUR		EMPRESA: 0		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 013	TERMINAL: SÃO PAULO							
	PONTO: G	PLATAF.: P.2							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO 'G'	0,069							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121							
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040							
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485							
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345							
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,580							
07	AV. WASHINGTON LUIZ	2,092							
08	R. TOCANTINS (ROTATÓRIA)	0,093							
09	R. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,638							
10	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,035							
11	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,050							
12	R. CAP. PEDRO TAVARES	0,346							
13	R. VICENTE AMARAL	0,308							
14	R. LOURENÇO VANNUCCI	0,061							
15	PCA. ALVARO FERREIRA	0,085							
16	R. MARIA J. C. PAGLIATO	0,142							
17	R. ARMANDO FABRI	0,087							
18	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,337							
19	AV. GETULIO VARGAS	0,247							
20	R. PADRE JOAQUIM G. PACHECO	0,774							
21	R. JANUARIO CASERTA	0,206							
22	PCA. BLAZ RUIZ	0,067							
23	R. JOAQUIM CABRAL	0,044							
24	R. TERCENCIO COSTA DIAS	0,461							
25	R. ANA ROMANO STEFANELLI	0,063							
26	R. UBIRA SWINERO MARTINS	0,126							
27	R. ADAHIL FRANÇA	0,063							
28	R. TERCENCIO COSTA DIAS (PF NA PRAÇA)	0,040							

VIGÊNCIA EM: / /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: JD SÃO PAULO / JD CAPITÃO

EMPRESA:

LINHA Nº: 15

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 101

Final	T.S.A.
P1	
04:54	1 05:32
4 06:08	2 07:00
4 08:00	1 08:50
4 09:46	1 10:38
1 11:30	1 12:14
4 13:03	1 13:55
3 15:02	15:58
3 16:38	17:34
4 18:18	1 19:06
4 20:02	1 20:44
1 21:28	1 22:08
4 22:51	23:38
REC	
R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

Final	T.S.A.
P1	
6 04:00	04:46
05:16	3 05:54
6 06:36	3 07:22
4 08:42	1 09:34
1 10:26	1 11:10
4 11:54	1 12:46
1 13:38	1 14:22
3 15:30	1 16:22
5 17:02	1 17:58
4 18:56	1 19:34
1 20:43	21:23
4 22:07	22:53
23:40	00:20
REC	
R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 103

Final	T.S.A.
P1	
6 05:52	3 06:38
4 07:22	3 08:14
1 09:22	10:06
1 10:58	11:42
12:40	1 13:18
4 14:02	1 14:54
5 15:50	1 16:46
5 17:30	1 18:22
4 19:06	1 19:58
REC	
R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 104

Final	T.S.A.
P1	
05:38	1 06:16
4 07:00	2 07:48
REC	
R1	
P1	
4 14:38	1 15:30
5 16:14	17:10
4 17:50	1 18:46
REC	
R1	

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO AO HOSPITAL UNIMED.

4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO, CUMPREM ATENDIMENTO AO HOSPITAL UNIMED E NOVO HOSP. REGIONAL.

6 - OS HORÁRIOS EM ROXO, CUMPREM COM ATENDIMENTO AO NOVO HOSP. REGIONAL.

Tabela 104 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 40 - V. JARDINI/JD. AMÉRICA (**Tabela 102**).

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	3	01:30	01:22	00:22	00:27	00:44	00:46	00:44	00:52

VIGOROU ATÉ / /

VIGÊNCIA EM:
/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: JD SÃO PAULO / JD CAPITÃO

EMPRESA:

LINHA Nº: 15

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D

PLATAFORMA: P.1

Convencional			
Tabela 201			
	Final		T.S.A.
P1			
	04:50	1	05:34
4	06:18		07:02
6	07:46	1	08:30
1	09:34		10:18
	11:02	1	11:46
4	12:30		13:14
4	14:00	1	14:42
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional			
Tabela 202			
P1			
6	05:34	1	06:18
4	07:02	2	07:46
	08:50	1	09:34
1	10:18		11:02
1	11:46	1	12:30
4	13:14		13:58
1	15:02	1	15:46
6	16:30	1	17:15
4	18:00	1	18:40
4	19:20		20:05
4	21:10		21:55
4	22:40		23:25
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO AO HOSPITAL UNIMED.

4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO, CUMPREM ATENDIMENTO AO HOSPITAL UNIMED E NOVO HOSP. REGIONAL.

6 - OS HORÁRIOS EM ROXO, CUMPREM COM ATENDIMENTO AO NOVO HOSP. REGIONAL.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:48	01:48	00:54	01:48	01:04	00:44	01:04	00:44

VIGOROU ATÉ
/ /

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: JD SÃO PAULO / JD CAPITÃO

EMPRESA: CITY

LINHA N°: 15

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D

PLATAFORMA: P.1

Conventional

Conventional

Tabela 301

Tabela 302

		Final		T.S.A.
P1				
	6	05:40	1	06:18
	6	07:00		07:38
		08:12		08:50
		09:48		10:26
		11:04		11:42
	6	12:20		12:58
	6	13:36	1	14:14
	6	15:12		15:50
	4	16:30	1	17:15
	4	18:00	1	18:40
	4	19:20		20:05
	4	21:10		21:55
	4	22:40		23:25
		REC		
R1				

Efetivo

		Final	T.S.A.
P1			
6	06:00		REC
		R1	

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO AO HOSPITAL UNIMED.

4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO, CUMPREM ATENDIMENTO AO HOSPITAL UNIMED E NOVO HOSP. REGIONAL.

6 - OS HORÁRIOS EM ROXO, CUMPREM COM ATENDIMENTO AO NOVO HOSP. REGIONAL.

Tabela 302 - REAPROVEITA CARRO DA L. 33 - MATO DENTRO (Tabela 301).

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:20	01:16	01:20	01:16	00:34	00:38	00:38	00:38

VIGOROU ATÉ

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: JARDIM SÃO PAULO / VIA JARDIM CAPITÁ	EMPRESA: 0	VIGÊNCIA EM:					
		Nº.: 015	TERMINAL: SANTO ANTONIO						
		PONTO: D	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,306			01	R. BARTOLOMEU DIAS (D/F nº 170)	0,097		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. RUBENS ANTÔNIO NAZARÉ SANTOS (D/F nº 334)	0,161		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. FRANCELINO ROMÃO	0,326		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. LUIZ FERNANDO ANDRADE PANNUNZIO	0,258		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. GIACOMO ZORZI	0,673		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,510			06	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA (RETORNO)	1,510		
07	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,625			07	R. TERCENCIO COSTA DIAS	0,257		
08	R. CAP. PEDRO TAVARES	0,201			08	R. JOAQUIM CABRAL	0,033		
09	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,785			09	PCA. BRAZ RUIZ	0,073		
10	AV. GETULIO VARGAS	0,246			10	R. JANUARIO CASERTA	0,225		
11	R. PADRE JOAQUIM GONÇALVES PACHECO	0,758			11	R. PADRE JOAQUIM GONÇALVES PACHECO	0,756		
12	R. JANUARIO CASERTA	0,219			12	AV. GETULIO VARGAS	0,243		
13	PCA. BRAZ RUIZ	0,070			13	R. JACINTO PAGLIATO	0,045		
14	R. JOAQUIM CABRAL	0,043			14	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	1,031		
15	R. TERCENCIO COSTA DIAS	0,184			15	AV. SANTA CRUZ	0,064		
16	R. VICENTE LATORRE NETO	0,202			16	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,292		
17	R. ABDALLA TEBET	0,084			17	AV. GENERAL CARNEIRO	2,495		
18	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,731			18	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
19	R. GIACOMO ZORZI	0,673			19	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
20	R. LUIZ FERNANDO ANDRADE PANNUNZIO	0,188			20	R. CESARIO MOTTA	0,574		
21	R. BARTOLOMEU DIAS (D/F nº 170)	0,331			21	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					22	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					23	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
					24	R. PADRE LUIZ	0,050		
					25	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					26	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					27	RAMO "B"	0,113		
					28	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					29	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,057		
	TOTAL PAVIMENT.	9,464	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,480	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	9,464	-----	-----		TOTAL KM	10,480	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ITINERÁRIO BASE									

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: JARDIM SÃO PAULO / VIA JARDIM CAPITÃ		EMPRESA: 0		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 015		TERMINAL: SANTO ANTONIO					
		PONTO: D		PLATAF.: P.1					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,306			01	R. BARTOLOMEU DIAS (D/F nº 170)	0,097		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. RUBENS ANTÔNIO NAZARÉ SANTOS (D/F nº 334)	0,161		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. FRANCELINO ROMÃO	0,326		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. LUIZ FERNANDO ANDRADE PANNUNZIO	0,258		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. GIACOMO ZORZI	0,673		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,510			06	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA (RETORNO)	1,510		
07	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,625			07	R. TERCENCIO COSTA DIAS	1,039		
08	R. CAP. PEDRO TAVARES	0,201			08	R. ADAHIL FRANÇA	0,064		
09	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,785			09	R. UBIRÁ SWINERD MARTINS	0,128		
10	AV. GETULIO VARGAS	0,246			10	R. ANA ROMANO STEFANELLI	0,064		
11	R. PADRE JOAQUIM GONÇALVES PACHECO	0,758			11	R. TERCENCIO COSTA DIAS	0,468		
12	R. JANUARIO CASERTA	0,219			12	R. JOAQUIM CABRAL	0,033		
13	PCA. BRAZ RUIZ	0,070			13	PCA. BRAZ RUIZ	0,073		
14	R. JOAQUIM CABRAL	0,043			14	R. JANUARIO CASERTA	0,225		
15	R. TERCENCIO COSTA DIAS	0,468			15	R. PADRE JOAQUIM GONÇALVES PACHECO	0,756		
16	R. ANA ROMANO STEFANELLI	0,064			16	AV. GETULIO VARGAS	0,243		
17	R. UBIRÁ SWINERD MARTINS	0,128			17	R. JACINTO PAGLIATO	0,045		
18	R. ADAHIL FRANÇA	0,064			18	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	1,031		
19	R. TERCENCIO COSTA DIAS	0,780			19	AV. SANTA CRUZ	0,064		
20	R. VICENTE LATORRE NETO	0,202			20	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,292		
21	R. ABDALLA TEBET	0,084			21	AV. GENERAL CARNEIRO	2,495		
22	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,731			22	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
23	R. GIACOMO ZORZI	0,673			23	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
24	R. LUIZ FERNANDO ANDRADE PANNUNZIO	0,188			24	R. CESARIO MOTTA	0,574		
25	R. BARTOLOMEU DIAS (D/F nº 170)	0,331			25	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					26	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					27	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
					28	R. PADRE LUIZ	0,050		
					29	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					30	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					31	RAMO "B"	0,113		
					32	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					33	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,057		

[illegible]

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000 LINHA: JD SÃO PAULO / JD CAPITÃO Nº.: 015 PONTO: D TERMINAL: SANTO ANTONIO PLATAF.: P.1 EMPRESA: 0 VIGÊNCIA EM:								
SENTIDO DE IDA (C x B)			QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.
					01	R. BARLOLOMEU DIAS (D/F nº 170)	0,097	
					02	R. RUBENS ANTÔNIO NAZARÉ SANTOS (D/F nº 334)	0,161	
					03	R. FRANCELINO ROMÃO	0,326	
					04	R. LUIZ FERNANDO ANDRADE PANNUNZIO	0,258	
					05	R. GIACOMO ZORZI	0,673	
					06	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA (SENTIDO ROD. RAPOSO TAVARES)	0,171	
					07	ALÇA DE ACESSO À ROD. RAPOSO TAVARES	0,225	
					08	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SENT. INTERIOR)	1,745	
					09	ALÇA DE RETONO À ROD. RAPOSO TAVARES	0,804	
					10	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SENT. SP)	0,192	
					11	AV. SEM NOME - NOVO HOSP. REGIONAL	1,070	
					12	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SENT. SP)	1,559	
					13	ALÇA DE ACESSO À ROD. RAPOSO TAVARES	0,522	
					14	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA (RETORNO)	0,845	
					15	R. TERENCE COSTA DIAS	1,039	
					16	R. ADAIL FRANÇA	0,064	
					17	R. UBIRÁ SWINERD MARTINS	0,128	
					18	R. ANA ROMANO STEFANELLI	0,064	
					19	R. TERENCE COSTA DIAS	0,468	
					20	R. JOAQUIM CABRAL	0,033	
					21	PCA. BRAZ RUIZ	0,073	
					22	R. JANUARIO CASERTA	0,225	
					23	R. PADRE JOAQUIM GONÇALVES PACHECO	0,756	
					24	AV. GETULIO VARGAS	0,243	
					25	R. JACINTO PAGLIATO	0,045	
					26	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	1,031	
					27	AV. SANTA CRUZ	0,064	
					28	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,292	
					29	AV. GENERAL CARNEIRO	2,495	
					30	PCA. NOVE DE JULHO	0,070	
					31	AV. MOREIRA CESAR	0,348	
					32	R. CESARIO MOTTA	0,574	
					33	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058	
					34	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330	
					35	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140	
					36	R. PADRE LUIZ	0,050	
					37	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067	
					38	R. FRANCISCO SCARPA	0,103	
					39	RAMO "B"	0,113	
					40	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031	
					41	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,057	
	TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	17,609	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000
	TOTAL KM	0,000	-----	-----		TOTAL KM	17,609	-----
OBS.: ATENDIMENTO 04 - VERMELHO -							VISTO Dpto. TÉCNICO	
ATENDIMENTO HOSP. UNIMED E NOVO HOSP. REGIONAL							VIGOROU ATÉ:	

LINHA NOME: CENTRAL PARQUE

EMPRESA:

LINHA Nº: 017

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: F			PLATAFORMA: P.2		
Convencional			Convencional		
Tabela: 101			Tabela: 103		
Final	T.S.A.		Final	T.S.A.	
P1			P1		
2	04:00	2 04:38	2	04:20	04:56
2	05:15	05:57	2	05:30	1 06:12
2	06:30	1 07:12	1	06:45	07:27
1	07:45	08:27	1	08:00	1 08:42
	09:30	10:12	1	09:50	1 10:32
	10:50	11:32	1	11:10	1 11:52
	12:10	12:52	1	12:30	1 13:12
	13:30	14:12	1	13:50	1 14:32
	14:50	15:32	1	15:10	1 15:52
	16:30	1 17:12	1	16:50	17:32
	17:54	18:36	1	18:14	1 18:56
	19:38	1 20:20	1	20:05	20:47
	20:59	21:41	1	21:26	1 22:08
	22:19	2 22:59	1	22:45	2 23:25
	REC		2	00:03	2 00:45
				REC	
R1			R1		
Efetivo			Efetivo		

Tabela: 102			Tabela: 104		
Final	T.S.A.		Final	T.S.A.	
P2			P2		
1	04:45	05:27	1	04:45	05:27
1	06:00	1 06:42	1	06:00	1 06:42
1	07:15	07:57	1	07:15	07:57
	08:50	2 09:32		08:50	2 09:32
	10:10	10:52		10:10	10:52
	11:30	12:12		11:30	12:12
	12:50	13:32		12:50	13:32
	14:10	14:52		14:10	14:52
	15:50	1 16:32		15:50	1 16:32
	17:22	18:04		17:22	18:04
	18:46	2 19:28		18:46	2 19:28
	20:32	1 21:14		20:32	1 21:14
	21:53	22:35		21:53	22:35
	23:11	2 23:51		23:11	2 23:51
	REC			REC	
R1			R1		
Extra			Efetivo		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO JD. PIAZZA DI ROMA.

2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDER AO JD. PIAZZA DI ROMA E CUMPRIR PONTO FINAL NO JD. SÃO MARCOS.

Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DA L.49 - ASTÚRIAS (Tabela 102) - APÓS VIAGEM TRANSFERE PARA O TSP.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	4	01:15	01:20	00:15	00:20	00:33	00:42	00:38	00:42

LINHA NOME: CENTRAL PARQUE

EMPRESA:

LINHA Nº: 017

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional		
Tabela: 201		
	Final	T.S.A.
P1		
2	04:20	04:58
2	05:36	06:14
	07:08	1 07:52
1	08:52	09:36
	10:16	1 11:00
1	11:40	12:24
	13:04	1 13:48
1	14:48	1 15:32
1	16:08	1 16:52
1	17:32	1 18:16
1	18:56	1 19:40
1	20:35	1 21:19
1	21:59	1 22:43
1	23:23	2 00:05
	REC	
R1		

Efetivo

Convencional		
Tabela: 202		
	Final	T.S.A.
P1		
2	04:58	05:36
	06:12	1 06:56
1	07:36	08:20
	09:20	1 10:04
1	10:44	11:28
	12:08	1 12:52
1	13:32	14:16
	15:26	16:10
	16:50	17:34
	18:14	18:58
	19:38	20:22
	21:17	22:01
	22:41	23:25
	00:05	2 00:45
	REC	
R1		

Efetivo

Convencional		
Tabela: 203		
	Final	T.S.A.
P2		
	06:40	07:24
1	08:04	1 08:48
1	09:48	10:32
	11:12	1 11:56
1	12:36	13:20
	REC	
R1		

Efetivo

- 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO JD. PIAZZA DI ROMA.
2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDER AO JD. PIAZZA DI ROMA E CUMPRIR PONTO FINAL NO JD. SÃO MARCOS.

- OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO JD. PIAZZA DI ROMA.
2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDER AO JD. PIAZZA DI ROMA E CUMPRIR PONTO FINAL NO JD. SÃO MARCOS.

						Tempo de viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	2	01:32	01:24	00:30	00:42	00:36	00:44	00:40	00:44

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: CENTRAL PARQUE

EMPRESA:

LINHA Nº: 017

TIPO DE DIA: DOMINGO E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 301

	Final	T.S.A.
P1		
2	04:50	2 05:35
2	06:20	2 07:05
2	08:10	2 08:55
2	09:40	2 10:25
2	11:10	2 11:55
2	12:40	2 13:25
2	14:30	2 15:15
2	16:00	2 16:45
2	17:30	2 18:15
2	19:00	2 19:45
2	20:50	2 21:30
2	22:10	2 23:00
2	23:40	2 00:25
	REC	
R1		

Efetivo

Convencional

Tabela: 301

	Final	T.S.A.
P1		
2	06:20	2 06:20
2	07:05	2 07:50
2	08:55	2 09:40
2	10:25	2 11:10
2	11:55	2 12:40
	REC	
R1		

Efetivo

2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDER AO JD. PIAZZA DI ROMA E CUMPRIR PONTO FINAL NO JD. SÃO MARCOS.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO JD. PIAZZA DI ROMA.

2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDER AO JD. PIAZZA DI ROMA E CUMPRIR PONTO FINAL NO JD. SÃO MARCOS.

						Tempo de viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:50	01:30	00:55	01:30	01:05	00:45	00:45	00:45

VIGOROU ATÉ:

/ /

Tabela nº.: 0000 O. S. nº.: 000		LINHA:	CENTRAL PARQUE	TERMINAL:	SANTO ANTONIO	EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	017	PLATAF.:	P.2					
		PONTO:	F							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	
01	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,210			01	R. ORESTES ANGELO COLO	0,030			
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMAPIO JUNIOR	0,213			02	R. CLARA GOLDMAN	0,049			
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,061			03	R. TRAJANO ATHAIDE	0,369			
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,986			04	R. ERNESTINA VIEIRA NEVES	0,249			
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,067			05	R. MARIO SOAVE	0,150			
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,433			06	R. NICOLAU ELIAS TIBECHERANY	0,117			
07	R. SALVADOR MILEGO	0,945			07	R. SONIA M. MARTINEZ DIAS	0,151			
08	R. PROF. GUIDA MARAES	0,205			08	R. OSMAR MACIEL	0,814			
09	R. JOSE TOTORA	0,200			09	R. ANTÔNIO GIRAO	0,072			
10	R. SANTOS OLIVEIRA	0,246			10	R. JOSE TOTORA	0,573			
11	R. SCIPIONE LANDULFO	0,329			11	R. EUGENIO TOLEDO PEREIRA	0,405			
12	R. JOSE TOTORA	0,750			12	R. SANTOS OLIVEIRA	0,240			
13	R. OSMAR MACIEL	0,940			13	R. 1o. DE MAIO	0,065			
14	R. SONIA M. MARTINEZ DIAS	0,168			14	R. JOSE TOTORA	0,050			
15	R. NICOLAU ELIAS TIBECHERANY	0,102			15	R. KARIN JAMAL	0,345			
16	R. MARIO SOAVE	0,150			16	R. SALVADOR MILEGO	1,040			
17	R. ERNESTINA VIEIRA NEVES	0,249			17	AV. GENERAL CARNEIRO	2,445			
18	R. TRAJANO ATHAIDE	0,183			18	PCA. NOVE DE JULHO	0,071			
19	R. JOCELINO GUARIGLIA	0,066			19	AV. MOREIRA CESAR	0,364			
20	R. ORESTES ANGELO COLO	0,180			20	R. CESARIO MOTTA	0,562			
					21	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058			
					22	R. MIRANDA AZEVEDO	0,335			
					23	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140			
					24	R. PADRE LUIZ	0,055			
					25	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,062			
					26	R. FRANCISCO SCARPA	0,108			
					27	RAMO "B"	0,112			
					28	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMAPIO JUNIOR	0,043			
					29	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,115			
	TOTAL PAVIMENT.	8,683	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	9,189	0,000	0,000	
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----	
	TOTAL KM	8,683	-----	-----		TOTAL KM	9,189	-----	-----	
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:	
BASE DA LINHA										

Linha: CENTRAL PARQUE					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
Nº.: 017					Terminal: SANTO ANTONIO				
Plataf.: F					Ponto: P.2				
Tabela nº.: 9264 O. S. nº.: 001									
Sentido de ida (C x B)					QUILOMETRAGEM				
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,210			01	R. MANOEL GABRIEL VIEIRA	0,026		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,213			02	R. DAVID BARRETO	0,166		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,061			03	R. NADIR LEITE BARBOSA SANTOS	0,360		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,986			04	R. LUIZ ANTONIO RIBEIRO	0,221		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,067			05	R. DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO	0,415		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,433			06	R. EDVILSON NUNES DO NASCIMENTO	0,266		
07	R. SALVADOR MILEGO	0,945			07	R. COM. VICENTE DO AMARAL (ROTAT - CD. SERRA BONITA)	0,512		
08	R. PROF. GUIDA MARAES	0,205			08	R. COM. VICENTE DO AMARAL	0,787		
09	R. JOSE TOTORA	0,200			09	R. ANTÔNIO PEDRO DA LUZ	0,189		
10	R. SANTOS OLIVEIRA	0,246			10	R. DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO	0,067		
11	R. SCIPIONE LANDULFO	0,329			11	R. JOSÉ MARTE	0,184		
12	R. JOSE TOTORA	0,750			12	R. PABLO GOMES MATIELLI	0,177		
13	R. OSMAR MACIEL	0,433			13	R. FLÁVIO FAZANO	0,281		
14	R. JOSÉ MARCIANO DA SILVA	0,162			14	R. JOSÉ MARCIANO DA SILVA	0,162		
15	R. FLAVIO FAZANO	0,285			15	R. OSMAR MACIEL	0,307		
16	R. PABLO GOMES MATIELLI	0,195			16	R. ANTÔNIO GIRAÓ	0,072		
17	R. JOSÉ MARTE	0,184			17	R. JOSE TOTORA	0,573		
18	R. DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO	0,067			18	R. EUGENIO TOLEDO PEREIRA	0,405		
19	R. ANTÔNIO PEDRO DA LUZ	0,158			19	R. SANTOS OLIVEIRA	0,240		
20	R. COM. VICENTE DO AMARAL	0,257			20	R. 1o. DE MAIO	0,065		
21	R. EDVILSON NUNES DO NASCIMENTO	0,266			21	R. JOSE TOTORA	0,050		
22	R. DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO	0,347			22	R. KARIN JAMAL	0,345		
23	AV. TEREZA ALBIERO	0,350			23	R. SALVADOR MILEGO	1,040		
24	R. COM. VICENTE DO AMARAL	0,147			24	AV. GENERAL CARNEIRO	2,445		
25	R. JOSÉ ALVES DA SILVA	0,289			25	PCA. NOVE DE JULHO	0,071		
26	R. LUIZ ANTONIO RIBEIRO	0,152			26	AV. MOREIRA CESAR	0,364		
27	R. NADIR LEITE BARBOSA SANTOS	0,360			27	R. CESARIO MOTTA	0,562		
28	R. DAVID BARRETO	0,121			28	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
29	R. AURORA TORRES CAZERTA	0,188			28	R. MIRANDA AZEVEDO	0,335		
30	R. JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA	0,075			29	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
31	R. MANOEL GABRIEL VIEIRA	0,200			30	R. PADRE LUIZ	0,055		
					31	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,062		
					32	R. FRANCISCO SCARPA	0,108		
					33	RAMO "B"	0,112		
					34	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,043		
					35	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,115		
	TOTAL PAVIMENT.	10,881	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	11,380	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	10,881	-----	-----		TOTAL KM	11,380	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
CUMPRE PONTO FINAL NO JD. PIAZZA DI ROMA.									

		LINHA: CENTRAL PARQUE		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.: 017		TERMINAL: SANTO ANTONIO			
		PONTO: F		PLATAF.: P.2			

Tabela nº.: 0000 O. S. nº.: 000		LINHA: CENTRAL PARQUE	EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 017	TERMINAL: SANTO ANTONIO						
		PONTO: F	PLATAF.: P.2						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,235							
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010							
03	RAMO "B"	0,122							
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,228							
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,765							
06	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,605							
07	PCA. NOVE DE JULHO	0,035							
08	AV. GENERAL CARNEIRO	2,433							
09	R. SALVADOR MILEGO	0,945							
10	R. PROF. GUIDA MARAES	0,205							
11	R. JOSE TOTORA	0,200							
12	R. SANTOS OLIVEIRA	0,246							
13	R. SCIPIONE LANDULFO	0,329							
14	R. JOSE TOTORA	0,750							
15	R. OSMAR MACIEL	0,940							
16	R. SONIA M. MARTINEZ DIAS	0,168							
17	R. NICOLAU ELIAS TIBECHERANY	0,102							
18	R. MARIO SOAVE	0,150							
19	R. ERNESTINA VIEIRA NEVES	0,249							
20	R. TRAJANO ATHAIDE	0,183							
21	R. JOCELINO GUARIGLIA	0,066							
22	R. ORESTES ANGELO COLO	0,180							
						</			

LINHA: CENTRAL PARQUE					EMPRESA:					VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 017					TERMINAL: SANTO ANTONIO						
PLATAF.: F					PONTO: P.2						
Tabela nº.: 0000											
O. S. nº.: 000											
SENTIDO DE IDA (C x B)			QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA		
01	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,235									
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010									
03	RAMO "B"	0,122									
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,228									
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,765									
06	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,605									
07	PCA. NOVE DE JULHO	0,035									
08	AV. GENERAL CARNEIRO	2,433									
09	R. SALVADOR MILEGO	0,945									
10	R. PROF. GUIDA MARAES	0,205									
11	R. JOSE TOTORA	0,200									
12	R. SANTOS OLIVEIRA	0,246									
13	R. SCIPIONE LANDULFO	0,329									
14	R. JOSE TOTORA	0,750									
15	R. OSMAR MACIEL	0,433									
16	R. JOSÉ MARCIANO DA SILVA	0,162									
17	R. FLAVIO FAZANO	0,285									
18	R. PABLO GOMES MATIELLI	0,195									
19	R. JOSÉ MARTE	0,184									
20	R. DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO	0,067									
21	R. ANTÔNIO PEDRO DA LUZ	0,158									
22	R. COM. VICENTE DO AMARAL	0,257									
23	R. EDVILSON NUNES DO NASCIMENTO	0,266									
24	R. DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO	0,347									
25	AV. TEREZA ALBIERO	0,350									
26	R. COM. VICENTE DO AMARAL	0,147									
27	R. JOSÉ ALVES DA SILVA	0,289									
28	R. LUIZ ANTONIO RIBEIRO	0,152									
29	R. NADIR LEITE BARBOSA SANTOS	0,360									
30	R. DAVID BARRETO	0,121									
31	R. AURORA TORRES CAZERTA	0,188									
32	R. JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA	0,075									
33	R. MANOEL GABRIEL VIEIRA	0,200									
	TOTAL PAVIMENT.	11,344	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000		
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		
	TOTAL KM	11,344	-----	-----		TOTAL KM	0,000	-----	-----		
OBS.: ATENDIMENTO 04 - VERMELHO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:		
VIA AV. AFONSO VERGUEIRO COM PONTO FINAL NO PIAZZA DI ROMA.											

VIGÊNCIA EM:

TABELA Nº 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: QUINTAIS DO IMPERADOR

EMPRESA:

LINHA Nº: 018

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional			Convencional		
Tabela:		101	Tabela:		102
Final		T.S.A.	Final		T.S.A.
P3			P3		
3 04:40	3 05:30		4 05:30	4 06:20	
3 06:20	3 07:20		4 07:10	3 08:10	
3 08:40	3 09:40		3 09:40	3 10:40	
3 10:40	3 11:40		3 11:40	3 12:40	
3 12:40	3 13:40		3 13:40	3 14:40	
3 15:00	3 16:00		3 16:00	3 17:00	
3 17:00	3 18:00		3 18:00	3 19:00	
3 19:00	3 20:00		3 20:00	3 21:00	
3 21:20	3 22:20		3 22:20	3 23:20	
3 23:05	REC		REC.		
	R1			R2	
Efetivo			Efetivo		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA

4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDE AO MONTE LÍBANO E AO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:50	02:00	00:55	01:00	00:50	01:00	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:

VIGÊNCIA EM:
/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: QUINTAIS DO IMPERADOR

EMPRESA:

LINHA Nº: 018

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1
Convencional Convencional

Tabela: 201			Tabela: 201		
Final		T.S.A.	Final		T.S.A.
P3			P3		
3 04:40	3	05:30	3 05:30	4	06:20
3 06:20	3	07:20	4 07:10	3	08:10
3 08:40	3	09:40	3 09:40	3	10:40
3 10:40	3	11:40	3 11:40	3	12:40
3 12:40	3	13:40	3 13:40	3	14:40
3 15:00	3	16:00	REC		
3 17:00	3	18:00			
3 19:00	3	20:00			
3 21:20	3	22:20			
3 23:20		REC			
	R1			R2	

Efetivo

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA
4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDE AO MONTE LÍBANO E AO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:50	02:00	00:55	02:00	00:50	01:00	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

VIGÊNCIA EM:
/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: QUINTAIS DO IMPERADOR

EMPRESA:

LINHA Nº: 018

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P3			
3	04:50	3	05:40
3	06:30	3	07:20
3	08:40	3	09:40
3	10:40	3	11:40
3	12:40	3	13:40
3	15:00	3	16:00
3	17:00	3	18:00
3	19:00	3	20:00
3	21:20	3	22:20
3	23:20	3	00:10
	REC.		
R2			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:40	02:00	01:40	02:00	00:50	00:50	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

Tabela nº.: 0000 O. S. nº.: 0000		LINHA:	QUINTAIS DO IMPERADOR		EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	018	TERMINAL:	SANTO ANTONIO				
		PONTO:	C	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,278			01	R. FELÍCIO MANOEL CAMARGO	0,011		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. WALDOMIRO EUZEBIO DE CAMARGO BARROS	0,150		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. BENEDITO DOS SANTOS	0,131		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,130		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA	0,226		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457			06	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA	0,783		
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,360			07	R. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	0,423		
08	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	3,500			08	R. DIRCEU F. DE SOUZA	0,400		
09	ROD. RAPOSO TAVARES	3,100			09	ROD. RAPOSO TAVARES	4,120		
10	R. JOSÉ SOARES DOS SANTOS	0,405			10	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	3,500		
11	R. DIRCEU F. DE SOUZA	0,404			11	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
12	R. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	0,423			12	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
13	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA	0,783			13	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
14	R. MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA	0,226			14	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
15	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,280			15	R. CESARIO MOTTA	0,574		
16	R. FELÍCIO MANOEL CAMARGO	0,120			16	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					17	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					18	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
					19	R. PADRE LUIZ	0,050		
					20	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					21	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					22	RAMO "B"	0,113		
					23	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					24	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,085		
	TOTAL PAVIMENT.	15,644	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	16,794	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	15,644	-----	-----		TOTAL KM	16,794	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

Tabela nº.: 0000 O. S. nº.: 0000		LINHA:	QUINTAIS DO IMPERADOR		EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	018	TERMINAL:	SANTO ANTONIO				
		PONTO:	C	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,278			01	EST. VELHA SOROCABA / ARACOIABA (PONTE)	1,220		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,038		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA	0,226		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA	0,783		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	0,423		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457			06	R. DIRCEU F. DE SOUZA	0,400		
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,360			07	ROD. RAPOSO TAVARES	4,120		
08	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	3,500			08	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	3,500		
09	ROD. RAPOSO TAVARES	3,100			09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
10	R. JOSÉ SOARES DOS SANTOS	0,405			10	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
11	R. DIRCEU F. DE SOUZA	0,404			11	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
12	R. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	0,423			12	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
13	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA	0,783			13	R. CESARIO MOTTA	0,574		
14	R. MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA	0,226			14	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
15	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,280			15	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
16	R. FELÍCIO MANOEL CAMARGO	0,131			16	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
17	R. WALDOMIRO EUZEBIO DE CAMARGO BARROS	0,150			17	R. PADRE LUIZ	0,050		
18	R. BENEDITO DOS SANTOS	0,131			18	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
19	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,163			19	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
20	ESTRADA VELHA SOROCABA / ARAÇOIABA (ATÉ PONTE)	1,160			20	RAMO "B"	0,113		
					21	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					22	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,085		

Tabela nº.: 0000 O. S. nº.: 0000		LINHA: QUINTAIS DO IMPERADOR		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 018	TERMINAL: SANTO ANTONIO						
		PONTO: C	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
					01	R. FELÍCIO MANOEL CAMARGO	0,011		
					02	R. WALDOMIRO EUZEBIO DE CAMARGO BARROS	0,150		
					03	R. BENEDITO DOS SANTOS	0,131		
					04	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,130		
					05	R. MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA	0,226		
					06	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA	0,783		
					07	R. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	0,423		
					08	R. DIRCEU F. DE SOUZA	0,400		
					09	ROD. RAPOSO TAVARES	4,120		
					10	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	2,892		
					11	ALÇA DE ACESSO AO JD. NOVO MUNDO	0,264		
					12	R. LAURA MAIELLO KOOK	0,088		
					13	R. DOZE	0,086		
					14	R. LUIZA EUFROZINA SOARES VALVERDE	0,212		
					15	R. ABÍLIO MAIA	0,052		
					16	R. CLEMENTE B. PEREIRA	0,174		
					17	R. JAIR VIEIRA DA SILVA	0,146		
					18	R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ	1,030		
					19	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,708		
					20	ALÇA DE ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,172		
					21	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
					22	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
					23	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
					24	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
					25	R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
					26	PÇA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					27	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					28	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
					29	R. PADRE LUIZ	0,050		
					30	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					31	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					32	RAMO - B	0,113		
					33	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					34	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,085		
	TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	19,118	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	0,000	-----	-----		TOTAL KM	19,118	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDIMENTO AO JARDIM TATIANA.									

Tabela nº.: 0000 O. S. nº.: 0000		LINHA:	QUINTAIS DO IMPERADOR		EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	018	TERMINAL:	SANTO ANTONIO				
		PONTO:	C	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,278			01	PLATAFORMA - ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA	0,040		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. ABRAOMAS KANN	0,172		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,718		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	ESTRADA VELHA SOROCABA / ARAÇOIABA	1,310		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,314		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457			06	R. FELÍCIO MANOEL CAMARGO	0,131		
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,360			07	R. WALDOMIRO EUZEBIO DE CAMARGO BARROS	0,150		
08	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	3,500			08	R. BENEDITO DOS SANTOS	0,131		
09	ROD. RAPOSO TAVARES	3,100			09	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,130		
10	R. JOSÉ SOARES DOS SANTOS	0,405			10	R. MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA	0,226		
11	R. DIRCEU F. DE SOUZA	0,404			11	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA	0,783		
12	R. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	0,423			12	R. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	0,423		
13	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA	0,783			13	R. DIRCEU F. DE SOUZA	0,400		
14	R. MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA	0,226			14	ROD. RAPOSO TAVARES	4,120		
15	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,280			15	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	3,500		
16	R. FELÍCIO MANOEL CAMARGO	0,131			16	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
17	R. WALDOMIRO EUZEBIO DE CAMARGO BARROS	0,150			17	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
18	R. BENEDITO DOS SANTOS	0,131			18	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
19	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0,163			19	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
20	R. MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA	0,210			20	R. CESARIO MOTTA	0,574		
21	ESTRADA VELHA SOROCABA / ARAÇOIABA	0,956			21	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
22	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,780			22	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
23	PLATAFORMA - ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA	0,190			23	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
					24	R. PADRE LUIZ	0,050		
					25	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					26	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					27	RAMO "B"	0,113		
					28	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					29	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,085		
	TOTAL PAVIMENT.	20,235	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	21,4680	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	20,235	-----	-----		TOTAL KM	21,4680	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATÉ AT. IPIRANGA									

		LINHA: QUINTAIS DO IMPERADOR		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 018		TERMINAL: SANTO ANTONIO					
		PLATAF.: C		PONTO: P.1					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	GARAGEM - CITY	0,040			01	GARAGEM - CITY	0,040		
02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,190			02	AV. ARMANDO PANNUNZIO (ATÉ CONFIANÇA SUPERM.)	0,440		
03	AV. GENERAL CARNEIRO	1,276			03	R. ANTONIO CLARO SOBRINHO	0,110		
04	R. HUMBERTO DE CAMPOS	0,246			04	R. ANTONIO SOARES REGAL	0,266		
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	1,990			05	AV. ARMANDO PANNUNZIO (SENTIDO RAPOSO)	0,340		
06	R. PADRE LUIZ	0,365			06	R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ	0,750		
07	BAIA DO MERCADO	0,066			07	ROD. RAPOSO TAVARES	6,022		
08	R. FRANCISCO SCARPA	0,104			08	R. JOSÉ SOARES DOS SANTOS			0,405
09	RAMO - "B"	0,114			09	R. DIRCEU F. DE SOUZA			0,404
10	RAMO - "A"	0,032			10	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA			1,122
11	PLATAFORMA	0,085			11	R. BENEDITO DOS SANTOS			0,250
					12	R. CELSO MACHADO DE ARAÚJO			0,150
					13	R. FELÍCIO MANOEL CAMARGO			0,120
TOTAL PAVIMENT.		6,508	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		7,968	0,000	2,451
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	2,451	-----
TOTAL KM		6,508	-----	-----	TOTAL KM		10,419	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
POS.BASE DA LINHA									

		LINHA: QUINTAIS DO IMPERADOR		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 018		TERMINAL: SANTO ANTONIO					
		PLATAF.: C		PONTO: P.1					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	GARAGEM - CITY	0,040			01	GARAGEM - CITY	0,040		
02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,190			02	AV. ARMANDO PANNUNZIO (ATÉ CONFIANÇA SUPERM.)	0,440		
03	AV. GENERAL CARNEIRO	1,276			03	R. ANTONIO CLARO SOBRINHO	0,110		
04	R. HUMBERTO DE CAMPOS	0,246			04	R. ANTONIO SOARES REGAL	0,266		
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	1,990			05	AV. ARMANDO PANNUNZIO (SENTIDO RAPOSO)	0,340		
06	R. PADRE LUIZ	0,365			06	R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ	0,750		
07	BAIA DO MERCADO	0,066			07	ROD. RAPOSO TAVARES	6,022		
08	R. FRANCISCO SCARPA	0,104			08	R. JOSÉ SOARES DOS SANTOS			0,405
09	RAMO - "B"	0,114			09	R. DIRCEU F. DE SOUZA			0,404
10	RAMO - "A"	0,032			10	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA			1,274
11	PLATAFORMA	0,085			11	EST. VELHA SOROCABA / ARAÇOIABA (PONTE)			0,990

LINHA: QUINTAIS DO IMPERADOR		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:					
Nº.: 018		TERMINAL: SANTO ANTONIO							
PLATAF.: C		PONTO: P.1							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	GARAGEM - CITY	0,040			01	GARAGEM - CITY	0,040		
02	AV. ARMANDO PANNUNZIO (ATÉ CONFIANÇA SUPERM.)	0,440			02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,283		
03	R. ANTONIO CLARO SOBRINHO	0,110			03	R. MARIA LOPES CASTILHO	0,438		
04	R. ANTONIO SOARES REGAL	0,266			04	R. ARMANDO FABRI	0,080		
05	AV. ARMANDO PANNUNZIO (SENTIDO RAPOSO)	0,340			05	R. MARIA J. C. PAGLIATO	0,314		
06	R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ	0,750			06	R. CDOR. VICENTE DO AMARAL	0,521		
07	ROD. RAPOSO TAVARES (EE "PROF. DIÓGENES ALMEIDA MARINS")	6,000			07	R. SANTOS DE OLIVEIRA	0,128		
					08	R. FRANCISCO CAMARGO CESAR	0,186		
					09	R. MARIO SOAVE	0,650		
					10	R. ERNESTINA VIEIRA NEVES	0,350		
					11	AV. SANTA CRUZ	0,920		
					12	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,210		
					13	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO - "A"	0,100		
TOTAL PAVIMENT.		7,946	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		5,220	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		7,946	-----	-----	TOTAL KM		5,220	-----	-----
OBS.:POSICIONAMENTO ALTERNATIVO DA LINHA							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:

LINHA: QUINTAIS DO IMPERADOR		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:					
Nº.: 018		TERMINAL: SANTO ANTONIO							
PLATAF.: C		PONTO: P.1							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. FELÍCIO MANOEL CAMARGO			0,011	01	PLATAFORMA	0,278		
02	R. WALDOMIRO EUZEBIO DE CAMARGO BARROS			0,150	02	RAMO - "A"	0,010		
03	R. BENEDITO DOS SANTOS			0,379	03	RAMO - "B"	0,121		
04	R. PÉRICLES WEY DE ALMEIDA			1,122	04	R. FRANCISCO SCARPA	0,250		
05	R. DIRCEU F. DE SOUZA			0,409	05	AV. AFONSO VERGUEIRO	2,237		
06	ROD. RAPOSO TAVARES	7,620			06	R. BENTO MANOEL RIBEIRO	0,220		
07	ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,255			07	AV. GENERAL CARNEIRO	1,127		
08	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,258			08	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,480		
09	GARAGEM - CITY	0,040			09	ACESSO ROD. RAPOSO TAVARES	0,804		
					10	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,236		
					11	GARAGEM - CITY	0,030		
TOTAL PAVIMENT.		8,173	0,000	2,071	TOTAL PAVIMENT.		7,793	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	2,071	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		10,244	-----	-----	TOTAL KM		7,793	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
REC. BASE DA LINHA									

		LINHA: QUINTAIS DO IMPERADOR		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 018		TERMINAL: SANTO ANTONIO						
		PLATAF.: C		PONTO: P.1						

[illegible]

LINHA NOME:

MAGNÓLIA

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº:

022

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL:

SÃO PAULO

PONTO:

A

PLATAFORMA:

P.1

Convencional

Tabela:

101

	Final		T.S.P.
P1			
	05:15	2	05:45
	06:15		06:45
	07:15		07:45
	08:35		09:05
	09:35		10:05
	10:35		11:05
	11:35		12:05
	12:35		13:05
	13:35		14:05
	14:55		15:25
	15:55		16:25
	16:55		17:25
	17:55		18:25
	18:55		19:25
	20:15	2	20:45
	21:15	2	21:45
	22:15	2	22:45
	REC		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:
/ /

/ /

LINHA NOME: MAGNÓLIA

TABELA N° 0000

O.S. N° 000

EMPRESA: 0

LINHA Nº: 022

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

HORÁRIOS EM CONJUNTO COM A LINHA 04

	Final		T.S.P.
JUNTO			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

[illegible]

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA N° 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: MAGNÓLIA

EMPRESA: 0

LINHA Nº: 022

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

HORÁRIOS EM CONJUNTO COM A LINHA 04

	Final		T.S.P.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

[illegible]

VIGOROU ATÉ:

/ /

Tabela Nº.: 0000 O. S. Nº.: 0000		LINHA: MAGNÓLIA	TERMINAL: SÃO PAULO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 022	PLATAF.: P.1						
		PONTO: A							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099			01	R. JOSÉ RODRIGUES FILHO	0,030		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,034			02	R. MATHEUS HADDAD	0,114		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. MARIA CAMPOS DE AGUIRRE	0,074		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	R. CELIDÔNIO DO MONTE	0,332		
05	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	0,160			05	R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA	0,175		
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,243			06	R. JOAQUIM MURTINHO	0,109		
07	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,107			07	R. ASSIS CHATEAUBRIAND	0,047		
08	R. JOUBERT WEY	0,072			08	R. ANDRELINO JOSÉ PEDROSO	0,186		
09	R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	0,338			09	R. ÁLVARO NUNO PEREIRA	0,141		
10	R. DOS ANDRADAS	0,038			10	R. MANOEL SALAZAR	0,029		
11	R. ROGÉRIO ARCURI	0,195			11	R. JAÇANÃ	0,402		
12	AV. BARÃO DE TATUI	0,559			12	R. JOÃO PESSOA	0,589		
13	R. BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGAÇA	0,221			13	R. BARÃO DE COTEGIPE	0,662		
14	R. INDIANÁPOLIS	0,245			14	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,516		
15	R. SANTO AMARO	0,142			15	R. PORTO ALEGRE	0,223		
16	R. AVELINO ARGENTO	0,149			16	R. RECIFE	0,078		
17	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,028			17	R. VITÓRIA	0,139		
18	R. PROF. BENEDITO GONÇALVES CAMPOS	0,181			18	R. CANINDÉ	0,055		
19	R. VISCONDE DE TAUNAY	0,064			19	R. CUIABÁ	0,113		
20	R. GUARANI	0,083			20	AV. BARÃO DE TATUI	0,664		
21	R. TAMOIOS	0,135			21	R. SALVADOR CORRÊA	0,475		
22	R. JOÃO PESSOA	0,082			24	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	0,706		
23	R. TENENTE ERASMO BRAGA	0,234			25	AV. DOM AGUIRRE	0,406		
24	R. CURUPAITI	0,111			26	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,087		
25	R. JAÇANÃ	0,161							
26	R. MANOEL SALAZAR	0,036							
27	R. ÁLVARO NUNO PEREIRA	0,136							
28	R. ANDRELINO JOSÉ PEDROSO	0,187							
29	R. ASSIS CHATEAUBRIAND	0,055							
30	R. JOAQUIM MURTINHO	0,111							
31	R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA	0,203							
32	R. CELIDÔNIO DO MONTE	0,224							
33	R. JOSÉ RODRIGUES FILHO	0,045							
	TOTAL PAVIMENT.	5,136	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	6,352	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	5,136	-----	-----		TOTAL KM	6,352	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

Tabela Nº.: 0000 O. S. Nº.: 0000		LINHA:	MAGNÓLIA	TERMINAL:	SÃO PAULO	EMPRESA:	0	VIGÊNCIA EM:	
		Nº.:	022						
		PONTO:	A	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM	
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121							
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040							
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485							
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345							
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,243							
07	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,107							
08	R. JOUBERT WEY	0,072							
09	R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	0,338							
10	R. DOS ANDRADAS	0,038							
11	R. ROGERIO ARCURI	0,195							
12	AV. BARÃO DE TATUI	0,559							
13	R. BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGAÇA	0,221							
14	R. INDIANÁPOLIS	0,245							
15	R. SANTO AMARO	0,142							
16	R. AVELINO ARGENTO	0,149							
17	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,028							
18	R. PROF. BENEDITO GONÇALVES CAMPOS	0,181							
19	R. VISCONDE DE TAUNAY	0,064							
20	R. GUARANI	0,083							
21	R. TAMOIOS	0,135							
22	R. JOÃO PESSOA	0,082							
23	R. TENENTE ERASMO BRAGA	0,234							
24	R. CURUPAITI	0,111							
25	R. JAÇANÃ	0,161							
26	R. MANOEL SALAZAR	0,036							
27	R. ÁLVARO NUNO PEREIRA	0,136							
28	R. ANDRELINO JOSÉ PEDROSO	0,187							
29	R. ASSIS CHATEAUBRIAND	0,055							
30	R. JOAQUIM MURTINHO	0,111							
31	R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA	0,203							
32	R. CELIDÔNIO DO MONTE	0,224							
33	R. JOSÉ RODRIGUES FILHO	0,045							
	TOTAL PAVIMENT.	5,475	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	5,475	-----	-----		TOTAL KM	0,000	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE									

LINHA NOME: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTADOS

EMPRESA:

LINHA Nº: 27

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional	
Tabela: 101	
Final	T.S.P.
R1	P1
	1 05:25
	06:00 1 06:35
	07:10 07:45
	08:20 09:00
	REC
P1	15:40 16:20
	17:00 2 17:35
	2 18:10 18:45
	19:20 1 20:00
	REC
R1	

Extra

Convencional	
Tabela: 102	
Final	T.S.P.
P2	3 06:00
	2 05:25 3 06:00
	2 06:35 2 07:10
	2 07:45 08:20
	09:20 10:00
	10:40 11:20
	12:00 12:40
	13:20 14:00
	15:00 15:40
	16:20 17:00
R1	17:35 18:10
	18:45 19:20
	20:20 1 21:00
	21:40 1 22:20
	23:00 1 23:40
	REC

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE
- 2 - OS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPRE PONTO FINAL NA R. SÉRGIO LAMARCA
- 3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO, VIA AV. DOM AGUIRRE CUMPRE E PONTO FINAL NA R. SÉRGIO LAMARCA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:40	01:10	01:40	01:10	01:00	00:40	00:40	00:35

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTADOS

EMPRESA:

LINHA Nº: 27

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 201

Final		T.S.P.
P1		
06:00	1	06:35
07:10	1	07:45
08:20		08:55
09:50		10:25
11:00		11:35
12:10		12:45
13:20		13:55
14:50	1	15:25
16:00	1	16:35
17:10	1	17:45
18:20	1	18:55
19:30	1	20:05
21:00	1	21:35
22:10	1	22:45
23:20	1	23:55
REC		
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:10	01:10	01:10	01:10	00:35	00:35	00:55	00:35

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTADOS

EMPRESA:

LINHA Nº: 27

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

Final		T.S.P.
P1		
06:00	1	06:35
07:10	1	07:45
08:20	1	08:55
09:50	1	10:25
11:00	1	11:35
12:10	1	12:45
13:20	1	13:55
14:50	1	15:25
16:00	1	16:35
17:10	1	17:45
18:20	1	18:55
19:30	1	20:05
21:00	1	21:35
22:10	1	22:45
23:20	1	23:55
REC		
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:10	01:10	01:10	01:10	00:35	00:35	00:55	00:35

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTAI	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.:	027	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	A	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099			01	R. MAGALHÃES DE NORONHA	0,025		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,034			02	R. DANIEL P. NASCIMENTO	0,078		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	0,167		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	R. PROFª. FRANCISCA V. DE OLIVEIRA MORAES	0,057		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160			05	R. MAGALHÃES DE NORONHA	0,510		
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,243			06	R. JOÃO WAGNER WEY	1,025		
07	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,107			07	R. DEP. RANIERI MAZZILE	0,330		
08	R. JOUBERT WEY	0,072			08	R. JOSÉ MARCHI	0,085		
09	R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	0,338			09	R. HERMINIO SOUZA VALLE	0,428		
10	R. DOS ANDRADAS	0,038			10	R. ABRÃO LINCOLN	0,120		
11	R. ROGERIO ARCURI	0,195			11	R. LITUANIA	0,806		
12	AV. BARÃO DE TATUI	0,559			12	R. LETONIA	0,191		
13	R. BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGAÇA	0,221			13	R. ROMANIA	0,049		
14	R. INDIANÁPOLIS	0,245			14	AV. LONDRES	0,539		
15	R. SANTO AMARO	0,142			15	R. ANGELO VIAL	0,373		
16	R. AVELINO ARGENTO	0,149			16	R. CAP. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,503		
17	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,028			17	R. PE. JOSÉ CARLOS SIMÕES	0,189		
18	R. PROF. BENEDITO GONÇALVES CAMPOS	0,181			18	R. BRAZA MUNHOZ	0,066		
19	R. VISCONDE DE CAIRÚ	0,200			19	R. ABRÃO LINCOLN	0,216		
20	R. GARCIA REDONDO	0,484			20	AV. WASHINGTON LUIZ	0,080		
21	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	0,217			21	R. TOCANTINS	0,265		
22	R. CAP. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,663			22	R. GARCIA REDONDO	0,237		
23	AV. SOROCABA	0,200			23	R. VISCONDE DE CAIRÚ	0,649		
24	R.MANOEL DA COSTA PEREIRA	0,218			24	R. BARÃO DE COTEGIPE	0,186		
25	R. ANGELO VIAL	0,188			25	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,513		
26	AV. LONDRES	0,646			26	R. PORTO ALEGRE	0,151		
27	R. ROMANIA	0,135			27	R. RECIFE	0,072		
28	R. ESTONIA	0,188			28	R. CAMBUCÍ	0,197		
29	R. LITUANIA	0,886			29	AV. PRESIDENTE KENNEDY	0,307		
30	R. ABRÃO LINCOLN (ATÉ PRAÇA DORALÍCIO M. GARCIA)	0,566			30	R. PERDIZES	0,182		
31	R. HERMINIO SOUZA VALLE	0,250			31	AV. BARÃO DE TATUI	0,248		
32	R. JOSÉ MARCHI	0,088			32	R. SALVADOR CORRÊA	0,475		
33	R. DEP. RANIERE MAZZILE	0,333			33	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	0,706		
34	R. JOÃO WAGNER WEY	0,923			34	AV. DOM AGUIRRE	0,406		
35	R. RENATO SENECA DE SÁ FLEURY	0,226			35	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,087		
36	R. JOANA PEDRINA DAL MÉDICO	0,074							
37	R. MAGALHÃES DE NORONHA	0,341							
	TOTAL PAVIMENT.	10,095	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,518	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	10,095	-----	-----		TOTAL KM	10,518	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

	LINHA: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTAI		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 027	TERMINAL: SÃO PAULO							
	PONTO: A	PLATAF.: P.1							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121							
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040							
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485							
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345							
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,243							
07	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,107							
08	R. JOUBERT WEY	0,072							
09	R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	0,338							
10	R. DOS ANDRADAS	0,038							
11	R. ROGERIO ARCURI	0,195							
12	AV. BARÃO DE TATUI	0,559							
13	R. BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGAÇA	0,221							
14	R. INDIANÁPOLIS	0,245							
15	R. SANTO AMARO	0,142							
16	R. AVELINO ARGENTO	0,149							
17	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,028							
18	R. PROF. BENEDITO GONÇALVES CAMPOS	0,181							
19	R. VISCONDE DE CAIRÚ	0,200							
20	R. GARCIA REDONDO	0,484							
21	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	0,217							
22	R. CAP. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,663							
23	AV. SOROCABA	0,200							
24	R.MANOEL DA COSTA PEREIRA	0,218							
25	R. ANGELO VIAL	0,188							
26	AV. LONDRES	0,646							
27	R. ROMANIA	0,135							
28	R. ESTONIA	0,188							
29	R. LITUANIA	0,886							
30	R. ABRÃO LINCOLN (ATÉ PRAÇA DORALÍCIO M. GARCIA)	0,566							
31	R. HERMINIO SOUZA VALLE	0,250							
32	R. JOSÉ MARCHI	0,088							
33	R. DEP. RANIERE MAZZILE	0,333							
34	R. JOÃO WAGNER WEY	0,923							
35	R. RENATO SENECA DE SÁ FLEURY	0,226							
36	R. JOANA PEDRINA DAL MÉDICO	0,074							
37	R. MAGALHÃES DE NORONHA	0,341							
	TOTAL PAVIMENT.	10,434	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	10,434	-----	-----		TOTAL KM	0,000	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
VIA AV. DOM AGUIRRE.									

	LINHA: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTAI		EMPRESA: 0		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 027	TERMINAL: SÃO PAULO							
	PONTO: A	PLATAF.: P.1							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099			01	R. SÉRGIO LAMARCA	0,326		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,034			02	R. ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	0,275		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. PROFª. FRANCISCA V. DE OLIVEIRA MORAES	0,057		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	R. MAGALHÃES DE NORONHA	0,650		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160			05	R. JOÃO WAGNER WEY	1,025		
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,243			06	R. DEP. RANIERI MAZZILE	0,330		
07	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,107			07	R. JOSÉ MARCHI	0,085		
08	R. JOUBERT WEY	0,072			08	R. HERMINIO SOUZA VALLE	0,428		
09	R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	0,338			09	R. ABRÃO LINCOLN	0,120		
10	R. DOS ANDRADAS	0,038			10	R. LITUANIA	0,427		
11	R. ROGERIO ARCURI	0,195			11	R. ANGELO VIAL	0,565		
12	AV. BARÃO DE TATUI	0,559			12	R. CAP. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,503		
13	R. BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGAÇA	0,221			13	R. PE. JOSÉ CARLOS SIMÕES	0,189		
14	R. INDIANÁPOLIS	0,245			14	R. BRAZA MUNHOZ	0,066		
15	R. SANTO AMARO	0,142			15	R. ABRÃO LINCOLN	0,216		
16	R. AVELINO ARGENTO	0,149			16	AV. WASHINGTON LUIZ	0,080		
17	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,028			17	R. TOCANTINS	0,265		
18	R. PROF. BENEDITO GONÇALVES CAMPOS	0,181			18	R. GARCIA REDONDO	0,237		
19	R. VISCONDE DE CAIRÚ	0,200			19	R. VISCONDE DE CAIRÚ	0,649		
20	R. GARCIA REDONDO	0,484			20	R. BARÃO DE COTEGIPE	0,186		
21	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	0,217			21	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,513		
22	R. CAP. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,663			22	R. PORTO ALEGRE	0,151		
23	AV. SOROCABA	0,200			23	R. RECIFE	0,072		
24	R.MANOEL DA COSTA PEREIRA	0,218			24	R. CAMBUCÍ	0,197		
25	R. ANGELO VIAL	0,188			25	AV. PRESIDENTE KENNEDY	0,307		
26	AV. LONDRES	0,646			26	R. PERDIZES	0,182		
27	R. ROMANIA	0,135			27	AV. BARÃO DE TATUI	0,248		
28	R. ESTONIA	0,188			28	R. SALVADOR CORRÊA	0,475		
29	R. LITUANIA	0,886			29	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	0,706		
30	R. ABRÃO LINCOLN (ATÉ PRAÇA DORALÍCIO M. GARCIA)	0,566			30	AV. DOM AGUIRRE	0,406		
31	R. HERMINIO SOUZA VALLE	0,250			31	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,087		
32	R. JOSÉ MARCHI	0,088							
33	R. DEP. RANIERE MAZZILE	0,333							
34	R. JOÃO WAGNER WEY	0,923							
35	R. RENATO SENECA DE SÁ FLEURY	0,226							
36	R. JOANA PEDRINA DAL MÉDICO	0,074							
37	R. MAGALHÃES DE NORONHA	0,366							
38	R. DANIEL P. NASCIMENTO	0,078							
39	R. ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	0,107							
40	R. SÉRGIO LAMARCA	0,362							
41	R. CIPRIANO TOZZI (ÁREA DE MANOBRA)	0,015							
42	R. SÉRGIO LAMARCA (PF)	0,036							
	TOTAL PAVIMENT.	10,718	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,023	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	10,718	-----	-----		TOTAL KM	10,023	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
PONTO FINAL NA RUA SÉRGIO LAMARCA									

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTAI		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 027	TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO: A	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121							
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040							
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485							
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345							
06	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,243							
07	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,107							
08	R. JOUBERT WEY	0,072							
09	R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	0,338							
10	R. DOS ANDRADAS	0,038							
11	R. ROGERIO ARCURI	0,195							
12	AV. BARÃO DE TATUI	0,559							
13	R. BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGAÇA	0,221							
14	R. INDIANÁPOLIS	0,245							
15	R. SANTO AMARO	0,142							
16	R. AVELINO ARGENTO	0,149							
17	R. GUSTAVO TEIXEIRA	0,028							
18	R. PROF. BENEDITO GONÇALVES CAMPOS	0,181							
19	R. VISCONDE DE CAIRÚ	0,200							
20	R. GARCIA REDONDO	0,484							
21	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	0,217							
22	R. CAP. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,663							
23	AV. SOROCABA	0,200							
24	R.MANOEL DA COSTA PEREIRA	0,218							
25	R. ANGELO VIAL	0,188							
26	AV. LONDRES	0,646							
27	R. ROMANIA	0,135							
28	R. ESTONIA	0,188							
29	R. LITUANIA	0,886							
30	R. ABRÃO LINCOLN (ATÉ PRAÇA DORALÍCIO M. GARCIA)	0,566							
31	R. HERMINIO SOUZA VALLE	0,250							
32	R. JOSÉ MARCHI	0,088							
33	R. DEP. RANIERE MAZZILE	0,333							
34	R. JOÃO WAGNER WEY	0,923							
35	R. RENATO SENECA DE SÁ FLEURY	0,226							
36	R. JOANA PEDRINA DAL MÉDICO	0,074							
37	R. MAGALHÃES DE NORONHA	0,366							
38	R. DANIEL P. NASCIMENTO	0,078							
39	R. ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	0,107							
40	R. SÉRGIO LAMARCA	0,362							
41	R. CIPRIANO TOZZI (ÁREA DE MANOBRA)	0,015							
	TOTAL PAVIMENT.	11,021	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	11,021	-----	-----		TOTAL KM	0,000	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
VIA DOM AGUIRRE COM PONTO FINAL NA RUA SÉRGIO LAMARCA									

LINHA: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTAI		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:					
Nº.: 027		TERMINAL: SÃO PAULO							
PONTO: A		PLATAF.: P.1							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	GARAGEM - CITY	0,040			01	GARAGEM - CITY	0,033		
02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,540			02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,433		
03	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,090			03	R. ANTONIO RODRIGUES CLARO SOBRINHO	0,528		
04	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,440			04	R. PROF. FRANCISCA V. DE OLIVEIRA MORAES	0,057		
05	R. JOSÉ CARLOS SIMÕES	0,204			05	R. MAGALHÃES DE NORONHA	0,102		
06	R. BRAZA MUNHOS	0,083							
07	R. ABRÃO LINCON	0,195							
08	AV. WASHINGTON LUIZ	2,000							
09	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,597							
10	AV. JUSCELINO K. DE OLIVERIA	0,345							
11	AV. DOM AGUIRRE	0,415							
12	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,087							
TOTAL PAVIMENT.		7,036	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		1,153	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		7,036	-----	-----	TOTAL KM		1,153	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
POS.BASE DA LINHA									

[illegible]

LINHA: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTAI		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:					
Nº.: 027		TERMINAL: SÃO PAULO							
PONTO: A		PLATAF.: P.1							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. MAGALHÃES NOGUEIRA	0,020			01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099		
02	R. DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	0,078			02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,120		
03	R. ANTONIO RODRIGUES CLARO SOBRINHO	0,412			03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,037		
04	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,879			04	AV. DOM AGUIRRE	0,604		
05	ACESSO RODOVIA RAPOSO TAVARES	0,798			05	R. PAULO MONTE SERRART	0,599		
06	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,250			06	AV. WASHINGTON LUIZ	2,123		
07	GARAGEM CITY	0,022			07	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,602		
					08	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,055		
					09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,910		
					10	ROD. RAPOSO TAVARES	0,822		
					11	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,267		
TOTAL PAVIMENT.		2,459	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		8,238	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		2,459	-----	-----	TOTAL KM		8,238	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
REC.BASE DA LINHA									

LINHA NOME: HOLLINGSWORTH

EMPRESA:

LINHA Nº: 29

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional	
Tabela: 101		Tabela: 102		Tabela: 103		Tabela: 104		Tabela: 104	
Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.	Final	T.S.P.
	P1		P1		P1		P1		P3
	05:20				5 05:25				
05:50	06:20	4 05:00	8 06:10	5 06:40	3 06:20	T2	Transf		
06:55	07:30	4 05:35	4 06:10	T3	Transf				
08:00	08:30	4 06:45	4 07:20						
09:00	09:30	4 07:55	REC						
10:20	10:50		R1		P1				
11:20	11:55								
12:30	13:05		P1		3 12:30				
14:05	7 14:40	4 13:30		13:05	REC				
6 15:25	16:00	4 14:10	4 14:50						
16:40	17:15	4 15:50	4 16:30						
17:55	18:40	4 17:10	4 18:00						
19:20	19:55	4 18:35	REC						
20:40	21:10								
21:40	22:10		R1		R1			4 22:10	REC
6 22:45	23:20								
REC.									
R1								R1	
Efetivo		Efetivo		Extra		Reaproveitamento		Reaproveitamento	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO, ATENDEM AO JD. ISAFER (ESCOLA FLÁVIO GAGLIARDI).
4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO, ATENDEM A AV. JOHN BOYD DUNLOP.
5 - OS HORÁRIOS EM CINZA, ATENDEM A AV. LIBERDADE.
6 - OS HORÁRIOS EM ROXO, PARTEM DO PF BASE E ATENDEM A AV. LIBERDADE (B/C).
7 - OS HORÁRIOS EM LILÁS, SENTIDO CENTRO BAIRRO ATENDEM AV. LIBERDADE (Nº 5005) E SEGUE PARA PONTO FINAL NO SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIA NA AV. LIBERDADE, SEGUE PARA O TSA VIA SANTA ROSÁLIA
8 - OS HORÁRIOS EM MARROM SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIAM NA AV. LIBERDADE, SEGUE P/ O TSA VIA D. AGUIRRE NO SENTIDO CENTRO BAIRRO, INICIA NO TSA, SEGUE VIA DOM AGUIRRE, CASTELINHO, AV. INDEPÊNDENCIA

Tabela 103 - APÓS A VIAGEM DE 06:40 TRANSFERE AO TSP ONDE CUMPRE VIAGEM NA L.52 07:30 IDA (**Tabela 102**).

Tabela 104 - REAPROVEITAMENTO DA L. 65 - CAMPOLIM (**Tabela 111**). APÓS A VIAGEM TRANSFERE AO TSA.

Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DA L. 48 - APARECIDINHA/CASTELINHO (**Tabela 103**).

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	1	01:05	01:10	00:21	01:10	00:35	00:35	00:35	00:35

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: HOLLINGSWORTH

EMPRESA:

LINHA Nº: 29

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

Tabela:			
Final		T.S.P.	

Tabela:			
Final		T.S.P.	

NÃO OPERA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
5 - OS HORÁRIOS EM CINZA, ATENDEM A AV. LIBERDADE.
8 - OS HORÁRIOS EM MARROM SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIAM NA AV. LIBERDADE, SEGUE P/ O TSA VIA D. AGUIR
NO SENTIDO CENTRO BAIRRO, INICIA NO TSA, SEGUE VIA DOM AGUIRRE, CASTELINHO, AV. INDEPÊNDENCIA

Tabela 201 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 101 - RODOVIÁRIA / 9 DE JULHO (Tabela 203).
Tabela 202 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 34 - APARECIDINHA / VIA TERRA (Tabela 201).

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME: HOLLINGSWORTH

EMPRESA:

LINHA Nº: 29

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

NÃO OPERA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
8 - OS HORÁRIOS EM MARROM SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIAM NA AV. LIBERDADE, SEGUE P/ O TSA VIA D. AGUIH
NO SENTIDO CENTRO BAIRRO, INICIA NO TSA, SEGUE VIA DOM AGUIRRE, CASTELINHO, AV. INDEPÊNCIA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	HOLLINGSWORTH	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.:	029	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	K	PLATAF.:	P.3				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DO FERRAZ			0,853
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,340		
03	AV. SÃO PAULO	3,339			03	AV. INDEPENDÊNCIA (ROTATÓRIA)	0,150		
04	AV. SADRAC ARRUDA	0,823			04	AV. INDEPENDÊNCIA	1,793		
05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,490			05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,470		
06	AV. INDEPENDÊNCIA	1,541			06	AV. SADRAC ARRUDA	0,665		
07	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,370			07	AV. SÃO PAULO	3,195		
08	ESTRADA DO FELIPE			0,098	08	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
09	ESTRADA DO FERRAZ			0,895	09	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					10	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					11	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
					12	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					13	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					14	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					15	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		
	TOTAL PAVIMENT.	9,940	0,000	0,993		TOTAL PAVIMENT.	10,800	0,000	0,853
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,993	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,853	-----
	TOTAL KM	10,933	-----	-----		TOTAL KM	11,653	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	HOLLINGSWORTH	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.:	029	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	K	PLATAF.:	P.3				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DO FERRAZ			0,853
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,340		
03	AV. SAO PAULO	1,550			03	AV. INDEPENDÊNCIA (ROTATÓRIA)	0,150		
04	R. PADRE LESSA	0,087			04	AV. INDEPENDÊNCIA	1,793		
05	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,371			05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,470		
06	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,091			06	AV. SADRAC ARRUDA	0,665		
07	AV. SÃO PAULO	1,399			07	AV. SÃO PAULO	3,195		
08	AV. SADRAC ARRUDA	0,823			08	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
09	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,595			09	R. SOUZA PEREIRA	0,455		
10	R. JOÃO GUARIGLIA	0,477			10	R. DR. ÁLVARO SOARES	0,135		
11	R. VICENTE MATIELLO	0,067			11	PRAÇA JARDIM MAYLASKI	0,059		
12	AL. ITANHAEM	0,386			12	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,725		
13	AL. ARTHUR CALDINI	0,467			13	TERMINAL SANTO ANTONIO PLATAFORMA P5 - PONTO Q	0,093		
14	AL. CASA BRANCA	0,149							
15	AV. JOAQUIM SILVA	0,104							
16	AV. RUDOLF DAFFERNNER	0,910							
17	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,342							
18	AV. INDEPENDÊNCIA	1,572							
19	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,370							
20	ESTRADA DO FELIPE			0,098					
21	ESTRADA DO FERRAZ			0,895					

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	HOLLINGSWORTH	TERMINAL:	SÃO PAULO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	029							
		PONTO:	K	PLATAF.:	P.3					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DO FERRAZ			0,853	
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,340			
03	AV. SÃO PAULO	1,550			03	AV. INDEPENDÊNCIA (ROTATÓRIA)	0,150			
04	R. PADRE LESSA	0,087			04	AV. INDEPENDÊNCIA	1,435			
05	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,371			05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,450			
06	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,091			06	AV. RUDOLF DAFFERNER	1,220			
07	AV. SÃO PAULO	1,399			07	ALAMEDA ATIBAIA	0,133			
08	AV. SADRAC ARRUDA	0,823			08	ALAMEDA ARTHUR CALDINI	0,320			
09	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,490			09	ALAMEDA BATATAIS	0,414			
10	AV. INDEPENDÊNCIA	1,541			10	R. PILAR DO SUL	0,230			
11	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,370			11	PONTE FERNANDO DE LUCCA	0,087			
12	ESTRADA DO FELIPE			0,098	12	AV. DOM AGUIRRE	0,842			
13	ESTRADA DO FERRAZ			0,895	13	AV. PEREIRA DA SILVA (ATÉ A PRAÇA PIO XII)	0,593			
					14	AV. SÃO FRANCISCO	0,477			
					15	AV. DOM AGUIRRE	2,400			
					16	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125			
								</		

		LINHA: HOLLINGSWORTH		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 029		TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO: K		PLATAF.: P.3						
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000										
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DO FERRAZ			0,853	
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,340			
03	AV. SÃO PAULO	3,339			03	AV. INDEPENDÊNCIA (ROTATÓRIA)	0,150			
04	AV. SADRAC ARRUDA	0,823			04	AV. INDEPENDÊNCIA	1,793			
05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,595			05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,311			
06	R. JOÃO GUARIGLIA	0,477			06	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,911			
07	R. VICENTE MATIELLO	0,067			07	AV. JOAQUIM SILVA	0,296			
08	AL. ITANHAEM	0,386			08	ALAMEDA ATIBAIA	0,155			
09	AL. ARTHUR CALDINI	0,467			09	R. ARTUR CALDINI	0,321			
10	AL. CASA BRANCA	0,149			10	ALAMEDA ITANHAEM	0,547			
11	AV. JOAQUIM SILVA	0,104			11	R. DOMINGOS SOLA	0,077			
12	AV. RUDOLF DAFFERNNER	0,910			12	R. JOÃO GUARIGLIA	0,31			
13	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,342			13	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,517			
14	AV. INDEPENDÊNCIA	1,572			14	AV. SADRAC ARRUDA	0,518			
15	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,370			15	AV. SÃO PAULO	3,195			
16	ESTRADA DO FELIPE			0,098	16	R. XV DE NOVEMBRO	0,082			
17	ESTRADA DO FERRAZ			0,895	17	R. SOUZA PEREIRA	0,176			
					18	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088			
					19	R. XV DE NOVEMBRO	0,058			
					20	R. RODRIGUES PACHECO	0,256			
					21	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128			
					22	AV. DOM AGUIRRE	0,275			
					23	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125			

LINHA: HOLLINGSWORTH					EMPRESA:					VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 029					TERMINAL: SÃO PAULO						
PONTO: K					PLATAF.: P.3						
TABELA Nº 0000											
O.S. Nº 000											
SENTIDO DE IDA (C x B)			QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA		
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	R. DR. ALVIM TEIXEIRA AGUIAR	0,932				
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	AV. JOHN BOYD DUNLOP	0,454				
03	AV. SÃO PAULO	3,339			03	R. ANUAR DEQUECH (ATÉ O FINAL E RETORNA)	1,255				
04	AV. SADRAC ARRUDA	0,823			04	AV. JOHN BOYD DUNLOP	0,723				
05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,490			05	AV. INDEPENDÊNCIA	1,186				
06	AV. INDEPENDÊNCIA (ROTATÓRIA APÓS AV. HOLLINGSWORTH)	1,869			06	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,470				
07	AV. INDEPENDÊNCIA	0,607			07	AV. SADRAC ARRUDA	0,665				
08	AV. JOHN BOYD DUNLOP	0,723			08	AV. SÃO PAULO	3,195				
09	R. ANUAR DEQUECH (ATÉ O FINAL E RETORNA)	1,255			09	R. XV DE NOVENBRO	0,082				
10	AV. JOHN BOYD DUNLOP	0,454			10	R. SOUZA PEREIRA	0,176				
11	R. DR. ALVIM TEIXEIRA AGUIAR	0,917			11	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088				
					12	R. XV DE NOVENBRO	0,058				
					13	R. RODRIGUES PACHECO	0,256				
					14	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128				
					15	AV. DOM AGUIRRE	0,275				
					16	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125				

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	HOLLINGSWORTH	TERMINAL:	SÃO PAULO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	029	PLATAF.:	P.3				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	AV. LIBERDADE	1,800		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,090		
03	AV. SÃO PAULO	3,339			03	AV. INDEPENDÊNCIA (ROTATÓRIA)	0,150		
04	AV. SADRAC ARRUDA	0,823			04	AV. INDEPENDÊNCIA	1,793		
05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,490			05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,470		
06	AV. INDEPENDÊNCIA	1,541			06	AV. SADRAC ARRUDA	0,665		
07	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,090			07	AV. SÃO PAULO	3,195		
08	AV. LIBERDADE	1,800			08	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
					09	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					10	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					11	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
					12	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					13	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					14	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					15	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		

TABELA Nº 0000		LINHA: HOLLINGSWORTH		TERMINAL: SÃO PAULO		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.: 029		PLATAF.: P.3					
		PONTO: K							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
					01	ESTRADA DO FERRAZ			0,853
					02	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	0,250		
					03	AV. LIBERDADE	3,600		
					04	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,090		
					05	AV. INDEPENDÊNCIA (ROTATÓRIA)	0,150		
					06	AV. INDEPENDÊNCIA	1,793		
					07	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,470		
					08	AV. SADRAC ARRUDA	0,665		
					09	AV. SÃO PAULO	3,195		
					10	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
					11	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					12	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					13	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
					14	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					15	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					16	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					17	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		

LINHA: HOLLINGSWORTH					EMPRESA:					VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 029					TERMINAL: SÃO PAULO						
PONTO: K					PLATAF.: P.3						
TABELA Nº 0000											
O.S. Nº 000											
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM				
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA		
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	AV. LIBERDADE	0,725				
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	ROD. SEN. JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	5,240				
03	AV. SÃO PAULO	3,339			03	AV. DOM AGUIRRE	0,200				
04	AV. SADRAC ARRUDA	0,823			04	AV. PEREIRA DA SILVA	0,118				
05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	2,490			05	R. ANA MONTEIRO DE CARVALHO	0,107				
06	AV. INDEPENDÊNCIA	1,541			06	AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN	1,225				
07	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,090			07	R. OSWALDO CRUZ	0,140				
08	AV. LIBERDADE (ATÉ Nº 5005 E RETORNA)	3,600			08	R. RODRIGUES ALVES	0,298				
09	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	0,295			09	R. OLAVO BILAC	0,062				
10	ESTRADA DO FELIPE			0,098	10	R. MASCARENHAS CAMELO	1,070				
11	ESTRADA DO FERRAZ			0,895	11	R. COMENDADOR OETERER	0,419				
					12	RAMO "C"	0,121				
					13	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,112				
					14	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO - "G"	0,102				
	</										

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	HOLLINGSWORTH	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.:	029	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	K	PLATAF.:	P.3				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,083			01	AV. LIBERDADE	0,725		
02	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,436			02	ROD. SEN. JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	5,240		
03	R. SOUZA PEREIRA	0,112			03	AV. DOM AGUIRRE	2,570		
04	R. ÁLVARO SOARES	0,380			04	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,969		
05	AV. DOM AGUIRRE	2,680			05	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,176		
06	ROD. SEN. JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	2,477			06	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,436		
07	SAÍDA 02	0,264			07	R. SOUZA PEREIRA	0,128		
08	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,087			08	R. ALVARO SOARES	0,332		
09	AV. INDEPENDÊNCIA	1,541			09	AV. DOM AGUIRRE	0,884		
10	AV. J. D. HOLLINGSWORTH	1,090			10	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		
11	AV. LIBERDADE	1,800							

[illegible]

[illegible]

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: BRIGADEIRO TOBIAS

EMPRESA:

LINHA Nº: 030

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional				Convencional				Convencional				Convencional				Convencional											
Tabela		101		Tabela		102		Tabela		103		Tabela		104		Tabela		105									
Final	T.S.P.			Final	T.S.P.			Final	T.S.P.			Final	T.S.P.			Final	T.S.P.										
P1			P1			P1				P1			P1			P1											
05:00	05:35		05:14	05:49		05:28	06:03		04:30	05:05		04:45	2	05:20													
06:10	06:45		06:24	06:59		06:38	07:13	1	05:42	1	06:17	05:56	2	06:31													
07:20	07:55		07:34	08:10		07:48	08:35	1	06:52	1	07:27	07:06	2	07:41													
08:50	09:25		09:15	09:50		09:40	1	10:15				REC		09:00													
10:05	10:40		10:30	11:05	1	10:55	1	11:30		R1		R1															
11:20	11:55		11:45	12:20	1	12:10	1	12:45																			
12:35	13:10		13:00	13:35	1	13:25	1	14:00	P1			P1															
13:50	14:25		14:15	14:50	1	14:40	1	15:15	15:05	15:40																	
15:30	16:05		15:55	16:30	1	16:15	16:50	16:30	17:05	16:44	17:19																
16:58	17:33		17:12	1	17:47	17:26	18:01	17:40	18:15	17:54	18:30																
18:08	18:45	1	18:22	19:00		18:36	19:15	18:50	19:30	19:15	19:50																
19:40	1	20:10	20:00	20:35		20:25	21:00	REC		REC																	
1	20:50		21:25	21:25	22:00	REC																					
22:00	1	22:35	22:35	1	23:10																						
1	23:10		23:35	1	00:10																						
	REC			REC																							
R1			R1			R1			R1			R1															
Efetivo				Extra				Efetivo				Extra				Extra											

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA MARIA.

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO A CIDADE UNIVERSITÁRIA.

4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDE A CIDADE UNIVESITÁRIA E FAZ PONTO FINAL NA ESTRADA SANTA MARIA.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	3	01:10	01:15	00:14	00:25	00:36	00:35	00:40	00:35

VIGOROU ATÉ:

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: BRIGADEIRO TOBIAS

EMPRESA:

LINHA N°: 030

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela 201

	Final	T.S.P.
P1		
	06:10	06:45
	07:20	1 07:55
1	08:50	09:25
	10:00	10:35
	11:10	1 11:45
1	12:20	12:55
	13:30	14:05
	15:00	1 15:35
1	16:10	16:45
	17:20	17:55
	REC	
R1		

Efetivo

Convencional
Tabela 202

	Final	T.S.P.
P1		
	05:35	1 06:10
1	06:45	07:20
	07:55	08:30
	09:25	1 10:00
1	10:35	11:10
	11:45	12:20
	12:55	1 13:30
1	14:05	14:40
	15:35	16:10
	16:45	17:20
	17:55	1 18:30
1	19:05	19:40
	20:35	21:10
	21:45	1 22:20
1	22:55	23:30
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA MARIA.

						Tempo de Viagens			
N° Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:10	01:10	00:35	00:35	00:35	00:35	00:35	00:35

VIGOROU ATÉ:
/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: BRIGADEIRO TOBIAS

EMPRESA:

LINHA Nº: 030

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela 301

	Final		T.S.P.
P1	05:35	1	06:10
1	06:45		07:20
	07:55		08:30
	09:25	1	10:00
1	10:35		11:10
	11:45		12:20
	12:55	1	13:30
1	14:05		14:40
	15:35		16:10
	16:45		17:20
	17:55	1	18:30
1	19:05		19:40
	20:35		21:10
	21:45	1	22:20
1	22:55		23:30
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA MARIA.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:10	01:10	01:10	01:10	00:35	00:35	00:35	00:35

VIGOROU ATÉ:
/ /

LINHA: BRIGADEIRO TOBIAS					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
Nº.: 030					TERMINAL: SÃO PAULO				
PONTO: C					PLATAF.: P.1				
Tabela nº.: 0000									
O. S. nº.: 0000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA	0,040			01	R. OLEGÁRIO GOMES CORREIA (P.F. AO LADO DO Nº60)	0,020		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,346		
03	AV. SÃO PAULO	5,857			03	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,252		
04	ROD. RAPOSO TAVARES	1,160			04	AV. BANDEIRANTES	0,340		
05	MARGINAL (ROD. CELSO CHARURI)	0,804			05	R. JOSÉ SARTI	0,056		
06	ROD. RAPOSO TAVARES	1,945			06	ÁREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,135		
07	AV. BANDEIRANTES	0,984			07	AV. BANDEIRANTES	0,876		
08	ÁREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,135			08	ROD. RAPOSO TAVARES	3,154		
09	R. JOSÉ SARTI	0,056			09	AV. SÃO PAULO	5,910		
10	AV. BANDEIRANTES	0,340			10	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
11	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,095			11	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
12	R. PEDRO R. CAVALCANTE	0,089			12	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
13	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,087			13	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
14	R. ANTONIO FIGUEIREDO	0,160			14	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
15	R. OLEGÁRIO GOMES CORREIA (P.F. AO LADO DO Nº60)	0,082			15	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					16	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					17	PLATAFORMA P.1 - PONTO C	0,146		
TOTAL PAVIMENT.		12,144	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		12,297	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		12,144	-----	-----	TOTAL KM		12,297	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

Tabela nº.: 0000 O. S. nº.: 0000		LINHA:	BRIGADEIRO TOBIAS	EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	030	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	C	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA	0,040			01	ESTRADA DA SANTA MARIA			0,230
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	R. JOSÉ SARTI			0,124
03	AV. SÃO PAULO	5,857			03	R. LÚCIO LÁZARO DINIZ	0,152		
04	ROD. RAPOSO TAVARES	1,160			04	R. LUIZ R. DE OLIVEIRA	0,490		
05	MARGINAL (ROD. CELSO CHARURI)	0,804			05	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,252		
06	ROD. RAPOSO TAVARES	1,945			06	AV. BANDEIRANTES	0,340		
07	AV. BANDEIRANTES	0,984			07	R. JOSÉ SARTI	0,056		
08	ÁREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,135			08	ÁREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,135		
09	R. JOSÉ SARTI	0,056			09	AV. BANDEIRANTES	0,876		
10	AV. BANDEIRANTES	0,340			10	ROD. RAPOSO TAVARES	3,154		
11	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,095			11	AV. SÃO PAULO	5,910		
12	R. PEDRO R. CAVALCANTE	0,089			12	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
13	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,087			13	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
14	R. ANTONIO FIGUEIREDO	0,160			14	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
15	R. OLEGÁRIO GOMES CORREIA	0,102			15	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
16	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,142			16	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
17	R. LÚCIO LÁZARO DINIZ	0,134			17	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
18	R. JOSÉ SARTI			0,135	18	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
19	ESTRADA DA SANTA MARIA			0,340	19	PLATAFORMA P.1 - PONTO C	0,146		
TOTAL PAVIMENT.		12,440	0,000	0,475	TOTAL PAVIMENT.		12,573	0,000	0,354
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,475	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,354	-----
TOTAL KM		12,915	-----	-----	TOTAL KM		12,927	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDIMENTO ESTRADA SANTA MARIA									

Tabela nº.: 0000 O. S. nº.: 0000		LINHA:	BRIGADEIRO TOBIAS	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.:	030	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	C	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA	0,040							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310							
03	AV. SÃO PAULO	5,857							
04	ROTATÓRIA RAPOSO TAVARES	0,555							
05	CAMPUS UNISO	2,164							
06	ROD. RAPOSO TAVARES	1,464							
07	MARGINAL (ROD. CELSO CHARURI)	1,160							
08	ROD. RAPOSO TAVARES	0,804							
09	AV. BANDEIRANTES	1,945							
10	ÁREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,984							
11	R. JOSÉ SARTI	0,135							
12	AV. BANDEIRANTES	0,056							
13	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,340							
14	R. PEDRO R. CAVALCANTE	0,095							
15	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,089							
16	R. ANTONIO FIGUEIREDO	0,087							
17	R. OLEGÁRIO GOMES CORREIA (P.F. AO LADO DO Nº60)	0,160							
		0,082							

Tabela nº.: 0000 O. S. nº.: 0000		LINHA:	BRIGADEIRO TOBIAS	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.:	030	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	C	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA	0,040			01	ROD. RAPOSO TAVARES (ATÉ CALDO DE CANA GENEBRA)	2,760		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	ACESSO A AV. BANDEIRANTES	0,780		
03	AV. SÃO PAULO	5,857			03	AV. BANDEIRANTES	0,227		
04	ROD. RAPOSO TAVARES	1,160			04	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,095		
05	MARGINAL (ROD. CELSO CHARURI)	0,804			05	R. PEDRO R. CAVALCANTE	0,089		
06	ROD. RAPOSO TAVARES	1,945			06	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,087		
07	AV. BANDEIRANTES	0,984			07	R. ANTONIO FIGUEIREDO	0,160		
08	ÁREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,135			08	R. OLEGÁRIO GOMES CORREIA	0,102		
09	R. JOSÉ SARTI	0,056			09	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,346		
10	AV. BANDEIRANTES	1,060			10	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,252		
11	ROD. RAPOSO TAVARES	2,920			11	AV. BANDEIRANTES	0,340		
12	ROD. RAPOSO TAVARES (FAZENDA CACHOEIRA - Ida)	3,523			12	R. JOSÉ SARTI	0,056		
13	ROD. RAPOSO TAVARES (FAZENDA CACHOEIRA - Volta)	3,523			13	ÁREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,135		
					14	AV. BANDEIRANTES	0,876		
					15	ROD. RAPOSO TAVARES	3,154		
					16	AV. SÃO PAULO	5,910		
					17	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
					18	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					19	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					20	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					21	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					22	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					23	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					24	PLATAFORMA P.1 - PONTO C	0,146		

					LINHA: BRIGADEIRO TOBIAS		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:	
					Nº.: 030		TERMINAL: SÃO PAULO			
					PONTO: C		PLATAF.: P.1			

		LINHA: BRIGADEIRO TOBIAS		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 030		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PONTO: C		PLATAF.: P.1					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	GARAGEM - CITY	0,040			01	GARAGEM - CITY	0,040		
02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,540			02	AV. ARMANDO PANNUNZIO (ATÉ CONFIANÇA SUPERM.)	0,440		
03	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,090			03	R. ANTONIO CLARO SOBRINHO	0,110		
04	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,605			04	R. ANTONIO SOARES REGAL	0,266		
05	AV. WASHINGTON LUIZ	2,070			05	AV. ARMANDO PANNUNZIO (SENTIDO RAPOSO)	0,890		
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,597			06	ACESSO ROD. RAPOSO TAVARES	0,235		
07	AV. JUSCELINO K. DE OLIVERIA	0,345			07	ROD. RAPOSO TAVARES	13,714		
08	AV. DOM AGUIRRE	0,415			08	AV. BANDEIRANTES	1,324		
09	PLATAFORMA	0,146			09	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,095		
					10	R. PEDRO R. CAVALCANTI	0,089		
					11	LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,179		

LINHA: BRIGADEIRO TOBIAS				EMPRESA:				VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 030				TERMINAL: SÃO PAULO					
PONTO: C				PLATAF.: P.1					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. LUIZ R. DE OLIVEIRA			0,035	01	PLATAFORMA	0,040		
02	R. OLEGÁRIO GOMES CORRÊA			0,097	02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,120		
03	R. ANTONIO FIGUEIREDO			0,153	03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,037		
04	LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA			0,095	04	AV. DOM AGUIRRE	0,604		
05	R. PEDRO R. CAVALCANTI			0,089	05	R. PAULO MONTE SERRART	0,599		
06	R. AZEVEDO FIGUEIREDO			0,138	06	R. TOCANTINS (ROTATÓRIA)	0,093		
07	AV. BANDEIRANTES	1,286			07	AV. WASHINGTON LUIZ	2,123		
08	ROD. RAPOSO TAVARES	13,188			08	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,602		
09	ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,385			09	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,055		
10	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,095			10	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,910		
11	GARAGEM - CITY	0,028			11	ROD. RAPOSO TAVARES	0,822		
					12	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,267		
					13	GARAGEM - CITY	0,028		
TOTAL PAVIMENT.		14,982	0,000	0,607	TOTAL PAVIMENT.		8,300	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,607	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		15,589	-----	-----	TOTAL KM		8,300	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
REC.BASE DA LINHA									

VIGÊNCIA EM

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME: GENEBRA / INHAIBA

EMPRESA:

LINHA Nº: 30/1

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

		Convencional	
		Tabela: 101	
		Final	AT Brig
P1			
1	04:40		05:00
	05:15	3	05:30
1	05:48		06:06
	06:17	3	06:28
1	06:46		07:04
	07:15	3	07:26
1	07:46		08:05
	08:17	3	08:29
1	08:49		09:08
	09:20	3	09:52
1	10:12		10:31
	10:43	3	10:55
1	11:15		11:34
	11:46	3	11:58
1	12:16		12:32
	12:43	3	12:54
1	13:12		13:28
	13:39	3	13:50
1	14:08		14:24
	14:35	3	14:46
1	15:04		15:40
	15:51	3	16:02
1	16:20		16:36
	16:47	3	16:58
1	17:16		17:32
	17:43	3	17:54
1	18:14		18:36
	18:46	3	18:57
1	19:15		19:31
	19:42	3	19:53
1	20:11		20:47
	20:58	3	21:09
1	21:27		21:43
	21:54	3	22:05
1	22:23		22:39
	22:50	3	23:01
1	23:18		23:32
	23:43	3	23:54
1	00:12		REC
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATÉ ESCOLA DO GENEBRA

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE FAZENDA CACHOEIRA E CUMPRE PONTO FINAL ESCOLA GENEBRA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:58	00:56	00:58	00:56	00:44	00:43	00:44	00:43

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: GENEBRA / INHAIBA

EMPRESA:

LINHA Nº: 30/1

TIPO DE DIA: SÁBADO

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

Conventional

Tabela: 201

		Final	AT Brig
P1			
1	04:40	05:00	
1	05:15	05:30	3
1	05:48	06:06	3
1	06:17	06:28	3
1	06:46	07:04	3
1	07:15	07:26	3
1	07:46	08:05	3
1	08:17	08:29	3
1	08:49	09:08	3
1	09:20	09:52	3
1	10:12	10:31	3
1	10:43	10:55	3
1	11:15	11:34	3
1	11:46	11:58	3
1	12:16	12:32	3
1	12:43	12:54	3
1	13:12	13:28	3
1	13:39	13:50	3
1	14:08	14:24	3
1	14:35	14:46	3
1	15:04	15:40	3
1	15:51	16:02	3
1	16:20	16:36	3
1	16:47	16:58	3
1	17:16	17:32	3
1	17:43	17:54	3
1	18:14	18:36	3
1	18:46	18:57	3
1	19:15	19:31	3
1	19:42	19:53	3
1	20:11	20:47	3
1	20:58	21:09	3
1	21:27	21:43	3
1	21:54	22:05	3
1	22:23	22:39	3
1	22:50	23:01	3
1	23:18	23:32	3
1	23:43	23:54	3
1	00:12	REC	
			R1

		Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATÉ ESCOLA DO GENEVRA

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE FAZENDA CACHOEIRA E CUMPRE PONTO FINAL ESCOLA GENEBRA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta

VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: GENEBRA / INHAIBA

LINHA Nº: 30/1

TIPO DE DIA: DOMINGO

EMPRESA:

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final	AT Brig
		P1
		3 05:30
1	05:48	06:06
	06:17	3 06:28
1	06:46	07:04
	07:15	3 07:26
1	07:46	08:05
	08:17	3 08:29
1	08:49	09:08
	09:20	3 09:52
1	10:12	10:31
	10:43	3 10:55
1	11:15	11:34
	11:46	3 11:58
1	12:16	12:32
	12:43	3 12:54
1	13:12	13:28
	13:39	3 13:50
1	14:08	14:24
	14:35	3 14:46
1	15:04	15:40
	15:51	3 16:02
1	16:20	16:36
	16:47	3 16:58
1	17:16	17:32
	17:43	3 17:54
1	18:14	18:36
	18:46	3 18:57
1	19:15	19:31
	19:42	3 19:53
1	20:11	20:47
	20:58	3 21:09
1	21:27	21:43
	21:54	3 22:05
1	22:23	22:39
	22:50	3 23:01
1	23:18	23:32
	23:43	3 23:54
1	00:12	REC
		R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATÉ ESCOLA DO GENEBRA
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE FAZENDA CACHOEIRA E CUMPRE PONTO FINAL ESCOLA GENEBRA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta

VIGOROU ATÉ:

		LINHA: GENEBRA / INHAIBA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM			
		Nº.: 30/1		TERMINAL:					
		PONTO:		PLATAF.:					
TABELA Nº 0000									
O.S. Nº 0000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ÁREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,100			01	ESTRADA DO INHAIBA (INHAIBA)			2,670
02	R. JOSÉ SARTI	0,056			02	ACESSO INHAÍBA / JD. CONCEIÇÃO	0,560		
03	AV. BANDEIRANTES	0,340			03	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,240		
04	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0,100			04	AV. BANDEIRANTES	0,386		
05	R. PEDRO RODRIGUES CAVALCANTE	0,080			05	ÁREA DE TRANSFERENCIA DE BRIGADEIRO	0,040		
06	R. HORÁCIO DE MORAES	0,020							
07	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,100							
08	ACESSO INHAÍBA / JD. CONCEIÇÃO	0,560							
09	ESTRADA DO INHAIBA (INHAIBA)			2,715					

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 0000		LINHA:	GENEBRA / INHAIBA		EMPRESA:	VIGÊNCIA EM			
		Nº.:	30/1		TERMINAL:				
		PONTO:	PLATAF.:						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ÁREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,100							
02	R. JOSÉ SARTI	0,056							
03	AV. BANDEIRANTES	1,060							
04	ROD. RAPOSO TAVARES	2,920							
05	ROD. RAPOSO TAVARES (FAZENDA CACHOEIRA - Ida)	2,120							
06	ROD. RAPOSO TAVARES (FAZENDA CACHOEIRA - Volta)	2,070							
07	ESTRADA DO GENEBRA (ATÉ CAIXA Nº 116)			4,530					

VIGÊNCIA EM

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME: TUPÃ / VIA R. MIGUEL ASCÊNCIO

EMPRESA:

LINHA Nº: 30/2

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 101

Final	AT Brig
	P1
	05:30
05:50	06:10
06:30	
	07:30
08:00	REC
	R1
	P1
	11:25
11:45	12:05
12:25	12:45
13:10	REC
	R1
	P1
	17:30
17:50	18:10
18:30	18:50
19:10	20:00
20:50	21:40
22:10	23:10
REC	
R1	

Efetivo

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:40	00:40	00:40	00:20	00:20	00:20	00:20

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: TUPÃ / VIA R. MIGUEL ASCÊNCIO

EMPRESA:

LINHA N°: 30/2

TIPO DE DIA: SÁBADO

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

SUSPENDE OPERAÇÃO

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: TUPÃ / VIA R. MIGUEL ASCÊNCIO

EMPRESA:

LINHA Nº: 30/2

TIPO DE DIA: DOMINGO

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1

	Final	AT Brig
E		
O		

SUSPENDE OPERAÇÃO

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta

VIGOROU ATÉ:

		LINHA:	TUPÃ / VIA R. MIGUEL ASCÊNCIO.		EMPRESA:	VIGÊNCIA EM			
		Nº.:	30_2		TERMINAL:	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO			
		PONTO:	PLATAF.:						
TABELA Nº 0000									
O.S. Nº 0000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA	0,020			01	R. SEM NOME (DEFRONTE BAR E MERCEARIA CABIDE)			0,113
02	AV. BANDEIRANTES	0,830			02	R. SEM NOME II			0,067
03	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,276			03	ESTRADA SHANGRI-LÁ			2,230
04	R. MIGUEL ASCÊNCIO			0,739	04	R. MIGUEL ASCÊNCIO			0,211
05	ESTRADA SHANGRI-LÁ			2,074	05	R. RODOLFO GARCIA			0,536
06	R. SEM NOME I (DEFRONTE BAR E MERCEARIA CABIDE)			0,030	06	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,276		
					07	AV. BANDEIRANTES	0,906		
					08	R. JOSÉ SARTI	0,055		
					09	PLATAFORMA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA	0,110		
TOTAL PAVIMENT.		1,126	0,000	2,843	TOTAL PAVIMENT.		1,347	0,000	3,157
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	2,843	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	3,157	-----
TOTAL KM		3,969	-----	-----	TOTAL KM		4,504	-----	-----
TOTAL KM		0,000	-----	-----	TOTAL KM		0,000	-----	-----
OBS.: BASE DA LINHA - PONTO FINAL NA VILA TUPÃ II.							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: VILA HARO

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 032

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional Convencional

Tabela 101 Tabela 102

	Final		T.S.P.	Final		T.S.P.
P1	04:12		04:35	05:30		Transf
	05:02		05:28			
	06:02		06:28			
	07:02		07:28			
	08:02		08:28			
	09:22		09:48			
	10:22		10:48			
	11:22		11:48			
	12:22		12:48			
	13:22		13:48			
	14:42		15:08			
	15:42		16:08			
	16:42		17:08			
	17:42		18:08			
	18:42		19:08			
	20:02		20:27			
	20:52		21:17			
	21:42		22:07			
	22:32		22:57			
	23:22		23:47			
	REC					
R1						

Efetivo

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

TABELA 102 - CARRO É REAPROVEITADO DA LINHA 80 - UFSCAR (Tabela 102).

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:34	00:26	00:34	00:26

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: VILA HARO

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 032

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela 201

	Final	T.S.P.
P1		
	04:12	04:35
	05:02	05:28
	06:02	06:28
	07:02	07:28
	08:02	08:28
	09:22	09:48
	10:22	10:48
	11:22	11:48
	12:22	12:48
	13:22	13:48
	14:42	15:08
	15:42	16:08
	16:42	17:08
	17:42	18:08
	18:42	19:08
	20:02	20:27
	20:52	21:17
	21:42	22:07
	22:32	22:57
	23:22	23:47
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

TABELA 302 - CARRO É REAPROVEITADO NA LINHA 65 - CAMPOLIM (Tabela 306)

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:34	00:26	00:34	00:26

VIGOROU ATÉ:
/

LINHA NOME: VILA HARO

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 032

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela 301

	Final	T.S.P.
P1		
	04:57	05:28
	06:02	06:28
	07:02	07:28
	08:02	08:28
	09:22	09:48
	10:22	10:48
	11:22	11:48
	12:22	12:48
	13:22	13:48
	14:42	15:08
	15:42	16:08
	16:42	17:08
	17:42	18:08
	18:42	19:08
	20:02	20:27
	20:52	21:17
	21:42	22:07
	22:32	22:57
	23:22	23:47
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

TABELA 302 - CARRO É REAPROVEITADO NA LINHA 65 - CAMPOLIM (Tabela 306)

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:34	00:26	00:34	00:26

VIGOROU ATÉ:
/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: VILA HARO	EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 032	TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO: B	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,070			01	R. JOSÉ DEL CISTIA	0,043		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	R. ANTÔNIO FERNANDES	0,074		
03	AV. SÃO PAULO	1,511			03	R. JOSÉ ROBERTO MONCAYO	0,260		
04	R. MARTINS DE OLIVEIRA	0,547			04	R. HORÁCIO RIBEIRO	0,162		
05	R. PEDRO JOSÉ SENDER	0,454			05	R. BERNARDO MARTINS JUNIOR	0,554		
06	R. RAMON HARO MARTINI	0,713			06	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,272		
07	R. FRANCISCA LEDESMA SANCHES	0,133			07	PRAÇA MARIA DOLORES MARTINEZ GONZALES	0,051		
08	R. DIRCEU D'ALMEIDA	0,136			08	R. JOÃO DELGADO HIDALGO	0,075		
09	R. JOÃO DELGADO HIDALGO	0,134			09	R. PEDRO SUNICA	0,080		
10	PRAÇA MARIA DOLORES MARTINEZ GONZALES	0,051			10	R. ANTONIO ARROJO PERES	0,222		
11	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,428			11	R. DIRCEU D'ALMEIDA	0,060		
12	R. ARY OLIVEIRA LIMA	0,042			12	R. FRANCISCA LEDESMA SANCHES	0,136		
13	R. RUBESVAL LUIZ JOSÉ	0,126			13	R. RAMON HARO MARTINI	0,446		
14	R. ANA DIAS LOPES	0,057			16	R. PEDRO JOSÉ SENDER	0,592		
15	R. NELSON GUEDES	0,154			17	R. ANTÔNIO PRADO	0,501		
16	R. PLÍNIO DE ALMEIDA	0,250			18	R. ESTÁCIO DE SÁ	0,090		
17	R. HORÁCIO RIBEIRO	0,182			19	R. MARTINS DE OLIVEIRA	0,091		
18	R. JOSÉ DEL CISTIA	0,227			20	AV. SÃO PAULO	1,519		
					21	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
					22	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					23	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					24	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
					25	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					26	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					27	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					28	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,116		
	TOTAL PAVIMENT.	5,525	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	6,406	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	5,525	-----	-----		TOTAL KM	6,406	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

LINHA NOME: MATO DENTRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 33

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

Convencional

Tabela: 101

Final	T.S.P
P1	
3	06:03
2 07:30	09:00
10:10	
	11:15
12:30	14:00
15:10	
	16:45
17:50	2 18:50
2 20:05	REC
	2 23:00
REC	

R2

Efetivo

Convencional

Tabela: 102

Final	T.S.P
P1	
06:00	1 07:15
1 08:35	2 10:00
2 11:35	2 13:00
2 14:25	2 15:50
2 17:15	
	20:00
21:10	22:10
23:10	REC

R1

Efetivo

OBS.: 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO BAIRRO DO CRISTAL.

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA RITA E AO BAIRRO DO CRISTAL.

3 - O HORÁRIO EM AMARELO CUMPRE ATENDIMENTO AO PRESÍDIO, ESTRADA SANTA RITA E BAIRRO DO CRISTAL.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	02:35	02:50	01:12	03:15	01:27	01:15	01:15	01:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: MATO DENTRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 033

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

Conventional

Tabela: 201

[illegible]

Efetivo

OBS.: 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO BAIRRO DO CRISTAL.

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA RITA E AO BAIRRO DO CRISTAL.

3 - O HORÁRIO EM AMARELO CUMPRE ATENDIMENTO AO PRESÍDIO, ESTRADA SANTA RITA E BAIRRO DO CRISTAL.

Tabela 201 - INICIA NO TSP APÓS VIAGEM NA LINHA 71/1 - PANORÂMICO DE MANHÃ (Tabela 202).

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:45	02:50	01:10	01:45	01:20	01:25	01:25	01:25

VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: MATO DENTRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 033

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

Convencional

Tabela: 301

Final	T.S.P
	P1
1 08:35	1 07:15
2 11:35	2 10:00
2 14:25	2 13:00
2 17:15	2 15:50
	20:00
21:10	22:10
REC	
R1	

Efetivo

OBS.: 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO BAIRRO DO CRISTAL.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA RITA E AO BAIRRO DO CRISTAL.
3 - O HORÁRIO EM AMARELO CUMPRE ATENDIMENTO AO PRESÍDIO, ESTRADA SANTA RITA E BAIRRO DO CRISTAL.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico		Entre Pico	
						Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:45	02:50	01:10	01:45	01:20	01:25	01:25	01:25

VIGOROU ATÉ:

/ /

		LINHA:	MATO DENTRO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:	
		Nº:	033	TERMINAL:	SÃO PAULO	
		PONTO:	K	PLATAF.:	P.3	
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)	
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA MUNICIPAL - P. FINAL (BAR DO QUIRINO)
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	ESTRADA DO CRISTAL
03	AV. SÃO PAULO	1,280			03	ESTRADA DO MATO DENTRO
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	R. QUIRINO DE MELLO
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	R. DO TERÇO
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	R. QUINZINHO DE MORAES
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	AV. TRÊS MARÇO
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	R. SALIBA MOTA
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. PADRE MADUREIRA
13	AV. TRÊS MARÇO	1,821		4,896	13	AV. SÃO PAULO
14	R. QUIRINO DE MELLO	0,634			14	R. XV DE NOVEMBRO
15	R. DO TERÇO	0,112			15	R. SOUZA PEREIRA
16	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640			16	R. MONS. JOÃO SOARES
17	R. SEM NOME	0,121			17	R. XV DE NOVEMBRO
18	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,772		3,440	18	R. RODRIGUES PACHECO
19	ESTRADA DO MATO DENTRO			4,572	19	R. CEL. CAVALHEIROS
20	ESTRADA DO CRISTAL			1,577	20	AV. DOM AGUIRRE
21	ESTRADA MUNICIPAL - P. FINAL (BAR DO QUIRINO)			0,317	21	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"
TOTAL PAVIMENT.		9,477	0,000	14,802	TOTAL PAVIMENT.	
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	14,802	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.	
TOTAL KM		24,279	-----	-----	TOTAL KM	
OBS.:					VISTO Dpto. TÉCNICO	
BASE DA LINHA					VIGOROU ATÉ:	

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: MATO DENTRO	EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 033	TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO: K	PLATAF.: P.3						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DO CRISTAL P.F. (BAR DO CHICO)			6,852
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	ESTRADA DO MATO DENTRO			4,587
03	AV. SÃO PAULO	1,280			03	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS			4,508
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	R. QUIRINO DE MELLO	0,286		
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	R. DO TERÇO	0,112		
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640		
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	AV. TRÊS MARÇO	0,971		5,291
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	R. SALIBA MOTA	0,310		
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	AV. SÃO PAULO	1,220		
13	AV. TRÊS MARÇO	1,821		4,896	13	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
14	R. QUIRINO DE MELLO	0,634			14	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
15	R. DO TERÇO	0,112			15	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
16	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640			16	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
17	R. SEM NOME	0,121			17	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
18	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,772		3,440	18	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
19	ESTRADA DO MATO DENTRO			4,572	19	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
20	ESTRADA DO CRISTAL P.F. (BAR DO CHICO)			6,877	20	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		
TOTAL PAVIMENT.		9,477	0,000	19,785	TOTAL PAVIMENT.		8,176	0,000	21,238
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	19,785	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	21,238	-----
TOTAL KM		29,262	-----	-----	TOTAL KM		29,414	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BAIRRO DO CRISTAL									

		LINHA: MATO DENTRO		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 033	TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO: K	PLATAF.: P.3						
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DO CRISTAL (BAR DO CHICO)			6,544
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	ESTRADA SANTA RITA			2,046
03	AV. SÃO PAULO	1,280			03	ACESSO DA ESTRADA SANTA RITA			1,041
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	ESTRADA DO GENEBRA			0,537
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	ESTRADA DO MATO DENTRO			3,496
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS			4,508
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	R. QUIRINO DE MELLO	0,286		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	R. DO TERÇO	0,112		
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	AV. TRÊS MARÇO	0,971		5,291
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
13	AV. TRÊS MARÇO	1,821		4,896	13	R. SALIBA MOTA	0,310		
14	R. QUIRINO DE MELLO	0,634			14	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
15	R. DO TERÇO	0,112			15	AV. SÃO PAULO	1,220		
16	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640			16	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
17	R. SEM NOME	0,121			17	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
18	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,772		3,440	18	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
19	ESTRADA DO MATO DENTRO			3,495	19	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
20	ESTRADA DO GENEBRA			0,548	20	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
21	ACESSO DA ESTRADA SANTA RITA			1,030	21	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
22	ESTRADA SANTA RITA			2,043	22	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
23	ESTRADA DO CRISTAL (BAR DO CHICO)			6,551	23	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		
TOTAL PAVIMENT.		9,477	0,000	22,003	TOTAL PAVIMENT.		8,176	0,000	23,463
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	22,003	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	23,463	-----
TOTAL KM		31,480	-----	-----	TOTAL KM		31,639	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ESTRADA SANTA RITA E AO BAIRRO DO CRISTAL.									

		LINHA:	MATO DENTRO			EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	033	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	K	PLATAF.:	P.3				
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	ESTRADA DO CRISTAL (BAR DO CHICO)			6,544
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	ESTRADA SANTA RITA			2,046
03	AV. SÃO PAULO	1,280			03	ACESSO DA ESTRADA SANTA RITA			1,041
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			04	ESTRADA DO GENEBRA			0,537
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			05	ESTRADA DO MATO DENTRO			3,496
06	R. THEODORO MENDES	0,083			06	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS			4,508
07	R. MAIRINQUE	0,100			07	R. QUIRINO DE MELLO	1,112		
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			08	ESTRADA DO VAREJÃO			1,600
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			09	R. ANTONIO DE S. NETO (PRESÍDIO)	1,383		
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			10	ESTRADA DO VAREJÃO			1,579
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			11	R. QUIRINO DE MELLO	0,817		
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			12	R. DO TERÇO	0,112		
13	AV. TRÊS MARÇO	1,425		5,292	13	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640		
14	R. QUIRINO DE MELLO	1,438			14	AV. TRÊS MARÇO	0,971		5,291
15	ESTRADA DO VAREJÃO			1,600	15	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689		
16	R. ANTONIO DE S. NETO (PRESÍDIO)	1,383			16	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106		
17	ESTRADA DO VAREJÃO			1,579	17	R. SALIBA MOTA	0,310		
18	R. QUIRINO DE MELLO	0,817			18	R. PADRE MADUREIRA	0,655		
19	R. DO TERÇO	0,112			19	AV. SÃO PAULO	1,220		
20	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640			20	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
21	R. SEM NOME	0,121			21	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
22	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,772		3,440	22	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
23	ESTRADA DO MATO DENTRO			3,495	23	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
24	ESTRADA DO GENEBRA			0,548	24	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
25	ACESSO DA ESTRADA SANTA RITA			1,030	25	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
26	ESTRADA SANTA RITA			2,043	26	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
27	ESTRADA DO CRISTAL (BAR DO CHICO)			6,551	27	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125		
TOTAL PAVIMENT.		12,085	0,000	25,578	TOTAL PAVIMENT.		11,202	0,000	26,642
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	25,578	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	26,642	-----
TOTAL KM		37,663	-----	-----	TOTAL KM		37,844	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
PRESÍDIO, ESTRADA SANTA RITA E BAIRRO DO CRISTAL.									

TABELA Nº 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA TERRA

EMPRESA:

LINHA Nº: 034

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

Conventional

Tabela: 101

	Final		T.S.P.
R1		P1	
	07:10	2	05:50
	10:10	2	08:30
	12:30		11:00
	15:05		13:30
	17:35		16:00
	19:50		18:25
	REC.	5	23:05

	Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:40	02:30	02:40	02:30	01:40	01:20	01:35	00:50

VIGOROU ATÉ:

TABELA Nº 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA TERRA

EMPRESA:

LINHA N°: 034

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

Conventional

Tabela: 201

	Final		T.S.P.
		P1	
	07:10		05:50
	<u>10:10</u>		08:30
			11:00
	12:30		13:30
	15:05		16:00
	<u>17:35</u>		QRX

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO PRESÍDIO SEM ATENDER AO PORTAL SANTIAGO.

Tabela 203 - À NOITE TRANSFERE PARA PONTO FINAL DA LINHA 71/1 - PANORÂMICO (Tabela 202).

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	02:40	02:30	01:20	02:30	01:20	05:50	01:30	00:55

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA TERRA

EMPRESA:

LINHA Nº: 034

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: K

PLATAFORMA: P.3

Conventional

Tabela: 301

	Final		T.S.P.
		P1	
	07:10		05:50
	<u>10:10</u>		08:30
			11:00
	12:30		13:30
	15:05		16:00
	<u>17:35</u>		QRX

	Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES

Tabela 301 - À NOITE TRANSFERE PARA PONTO FINAL DA LINHA 71/1 - PANORÂMICO (Tabela 302).

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:40	02:30	02:40	02:30	01:20	01:20	01:30	01:00

VIGOROU ATÉ:

				LINHA: APARECIDINHA / VIA TERRA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
				Nº.: 034		TERMINAL: SÃO PAULO						
				PONTO: K		PLATAF.: P.3						
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000												
SENTIDO DE IDA (C x B)				QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA			
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067			01	R. ALFREDO SOARES (PF DF Nº122)	0,142					
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			02	R. ROSA DOROTÉIA MULLER	0,039					
03	AV. SÃO PAULO	1,280			03	ESTRADA DO BARREIRO	0,237					
04	R. LAUREANO BALDY	0,070			01	R. QUIRINO DE MELLO	0,254					
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			02	R. DO TERÇO	0,112					
06	R. THEODORO MENDES	0,083			03	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640					
07	R. MAIRINQUE	0,100			04	AV. TRÊS MARÇO	0,647					
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			05	ESTRADA LEONIDAS DO AMARAL					3,594	
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135			06	ESTRADA DO MATO DENTRO					0,440	
10	R. HERCULES TAVARES	0,067			07	ESTRADA DA SERRINHA					5,558	
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153			08	AV. TRÊS MARÇO	1,354					
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860			09	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,689					
13	AV. TRÊS MARÇO	1,350		0,053	10	R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0,106					
14	ESTRADA DA SERRINHA			5,559	11	R. SALIBA MOTA	0,310					
15	ESTRADA DO MATO DENTRO			0,446	12	R. PADRE MADUREIRA	0,655					
16	ESTRADA LEONIDAS DO AMARAL			3,593	13	AV. SÃO PAULO	1,220					
17	AV. TRÊS MARÇO	0,675			14	R. XV DE NOVENBRO	0,082					
18	R. QUIRINO DE MELLO	1,438			15	R. SOUZA PEREIRA	0,176					
19	ESTRADA DO VAREJÃO			2,191	16	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088					
20	ESTRADA DO MANEQUINHO (ATÉ PORTAL DE SANTIAGO)			2,848	17	R. XV DE NOVENBRO	0,058					
21	ESTRADA DO VAREJÃO			0,580	18	R. RODRIGUES PACHECO	0,256					
22	ESTRADA DO BOM JARDIM			3,709	19	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128					
23	ESTRADA DO BARREIRO	0,245		3,775	20	AV. DOM AGUIRRE	0,275					
24	R. JOSÉ ROSA FILHO	0,097			21	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,125					
25	R. ALFREDO SOARES (PF DF Nº122)	0,037										
TOTAL PAVIMENT.		9,196	0,000	22,754	TOTAL PAVIMENT.		9,592	0,000	9,592			
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	22,754	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	9,592	-----			
TOTAL KM		31,950	-----	-----	TOTAL KM		19,184	-----	-----			
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:			
BASE DA LINHA												

		LINHA: APARECIDINHA / VIA TERRA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 034		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PONTO: K		PLATAF.: P.3					
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287							
03	AV. SÃO PAULO	1,280							
04	R. LAUREANO BALDY	0,070							
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067							
06	R. THEODORO MENDES	0,083							
07	R. MAIRINQUE	0,100							
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185							
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135							
10	R. HERCULES TAVARES	0,067							
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153							
12	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860							
13	AV. TRÊS MARÇO	1,350		0,053					
14	ESTRADA DA SERRINHA			5,559					
15	ESTRADA DO MATO DENTRO			0,446					
16	ESTRADA LEONIDAS DO AMARAL			3,593					
17	AV. TRÊS MARÇO	0,675							
18	R. QUIRINO DE MELLO	1,438							
19	ESTRADA DO VAREJÃO			1,609					
20	R. ANTONIO DE S. NETO (PRESÍDIO)	0,667							
21	AV. VELA OLÍMPICA (PRODELIM)	1,841							
22	R. ANTONIO DE S. NETO (PRESÍDIO)	0,693							
23	ESTRADA DO MANEQUINHO (ATÉ PORTAL DE SANTIAGO)			2,848					
24	ESTRADA DO VAREJÃO			0,580					
25	ESTRADA DO BOM JARDIM			3,709					
26	ESTRADA DO BARREIRO	0,245		3,775					
27	R. JOSÉ ROSA FILHO	0,097							
28	R. ALFREDO SOARES (PF DF Nº122)	0,037							
TOTAL PAVIMENT.		12,397	0,000	22,172	TOTAL PAVIMENT.		0,000	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	22,172	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		34,569	-----	-----	TOTAL KM		0,000	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE - CUMPRE ATENDIMENTO AO PRESIDIO E PRODELIM PELO ITINERÁRIO DA LINHA 34.							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDIMENTO AO PRESÍDIO E PRODELYN.									

		LINHA: APARECIDINHA / VIA TERRA				EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
		Nº.: 034		TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO: K		PLATAF.: P.3						
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000										
		QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "K"	0,067								
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287								
03	AV. SÃO PAULO	1,280								
04	R. LAUREANO BALDY	0,070								
05	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067								
06	R. THEODORO MENDES	0,083								
07	R. MAIRINQUE	0,100								
08	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185								
09	R. CRUZ E SOUZA	0,135								
10	R. HÉRCULES TAVARES	0,067								
11	R. PADRE MADUREIRA	0,153								
12	AV. ENGº. CARLOS REINALDO MENDES	2,860								
13	AV. TRÊS DE MARÇO	1,350		0,053						
14	ESTRADA DA SERRINHA			5,559						
15	ESTRADA DO MATO DENTRO			0,446						
16	ESTRADA LEONIDAS DO AMARAL			3,593						
17	AV. TRÊS MARÇO	0,675								
18	R. SEM NOME	0,121								
19	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,586								
20	R. JOSÉ MARIA DE CARVALHO E SILVA	0,146								
21	R. CARLOS O. RODRIGUES	0,065								
22	R. MARIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	0,147								
23	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,959								
24	R. QUIRINO DE MELLO	1,114								
25	ESTRADA DO VAREJÃO			2,191						
26	ESTRADA DO BOM JARDIM			7,400						
27	AV. ANTONIO DE SOUZA NETO	0,699								
28	AV. VELA OLÍMPICA	1,327								
29	AV. GARABED GANANIAN (ATÉ A FLEXTRONIC'S)	0,718								

LINHA NOME: GUTIERRES

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 037

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 101

	Final		T.S.P
P2			
2	05:00	3	05:30
3	06:10		06:50
	07:15	3	07:45
3	08:25	3	09:05
3	10:05		10:50
	11:30	3	12:05
3	13:05	3	14:00
3	15:00		15:40
	16:10	3	16:40
3	17:25	3	18:10
3	18:55		19:40
	20:30		21:00
	21:30		22:00
	22:30	3	23:00
	REC.		
R3			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A FABRICA PLUMA.

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE PONTO FINAL NA FABRICA PLUMA.

NO POSICIONAMENTO E RECOLHIMENTO

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE AO BAIRRO CAPUTERA.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:05	01:00	01:05	01:00	00:25	00:40	00:30	00:45

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: GUTIERRES

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 037

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 201

	Final		T.S.P
P2			
2	05:00	3	05:30
3	06:10		06:50
	07:15	3	07:45
3	08:25	3	09:05
3	10:05		10:50
	11:30	3	12:05
3	13:05	3	14:00
3	15:00		15:40
	16:10	3	16:40
3	17:25	3	18:10
3	18:55		19:40
	20:30		21:00
	21:30		22:00
	22:30	3	23:00
	REC.		
R3			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A FABRICA PLUMA.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE PONTO FINAL NA FABRICA PLUMA.
NO POSICIONAMENTO E RECOLHIMENTO
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE AO BAIRRO CAPUTERA.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:05	01:00	01:05	01:00	00:25	00:40	00:30	00:45

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: GUTIERRES

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 037

TIPO DE DIA: DOMINGOS EFERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final		T.S.P
P2			
2	05:00	3	05:30
3	06:10		06:50
	07:15	3	07:45
3	08:25	3	09:05
3	10:05		10:50
	11:30	3	12:05
3	13:05	3	14:00
3	15:00		15:40
	16:10	3	16:40
3	17:25	3	18:10
3	18:55		19:40
	20:30		21:00
	21:30		22:00
	22:30	3	23:00
	REC.		
R3			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A FABRICA PLUMA.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE PONTO FINAL NA FABRICA PLUMA.
NO POSICIONAMENTO E RECOLHIMENTO
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE AO BAIRRO CAPUTERA.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:05	01:00	01:05	01:00	00:25	00:40	00:30	00:45

VIGOROU ATÉ:

/ /

[illegible]

		LINHA:	GUTIERRES		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	037		TERMINAL:	SÃO PAULO			
		PLATAF.:	B		PONTO:	P.1			
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,070							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310							
03	AV. SAO PAULO	1,550							
04	R. PADRE LESSA	0,087							
05	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,371							
06	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,091							
07	AV. SÃO PAULO	0,174							
08	R. ANTONIO MONTEIRO	0,241							
09	R. ESTACIO DE SÁ	0,080							
10	R. RODRIGUES DO PADRO	0,399							
11	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,428							
12	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,206							
13	R. RAMON HARO MARTINI	0,116							
14	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,161							
15	PÇA. FREI ACHILLES KLOECKNER	0,092							
16	R. PINDORAMA	0,125							
17	R. RAMON HARO MARTINI	1,007							
18	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,245							
19	R. JAMES TADEU DE P. RAMOS	0,163							
20	R. VICENTE DECÁRIA	0,995							
21	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,945							
22	ROD. RAPOSO TAVARES	3,005							
23	MARGINAL (PRÓX. AO ACESSO DA UNISO SENTIDO INT/CAPITAL)	0,460							
24	ROD. RAPOSO TAVARES (CAPITAL/INTERIOR)	1,720							
25	R. RAMON HARO MARTINI	0,819							
26	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,247							
27	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,064							

		LINHA: 037	TERMINAL: SÃO PAULO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		PLATAF.: B	PONTO: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,070			01	ROD. RAPOSO TAVARES (FRENTE RECANTO HARMONIA, N	0,807		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	MARGINAL (DE ACEESO A PISTA INT/CAPITAL)	0,460		
03	AV. SAO PAULO	1,550			03	ROD. RAPOSO TAVARES (CAPITAL/INTERIOR)	1,720		
04	R. PADRE LESSA	0,087			04	R. RAMON HARO MARTINI	0,819		
05	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,371			05	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,247		
06	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,091			06	R. JAMES TADEU DE P. RAMOS	0,074		
07	AV. SÃO PAULO	0,174			07	R. VICENTE CELESTINO	0,236		
08	R. ANTONIO MONTEIRO	0,241			08	R. RAMON HARO MARTINI	1,343		
09	R. ESTACIO DE SÁ	0,080			09	R. PEDRO JOSÉ SENGGER	0,134		
10	R. RODRIGUES DO PADRO	0,399			10	R. PEDRO NOLASCO	0,073		
11	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,428			11	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0,152		
12	R. PEDRO JOSÉ SENGGER	0,206			12	R. RODRIGUES DO PRADO	0,679		
13	R. RAMON HARO MARTINI	0,116			13	AV. SÃO PAULO (ATÉ ATÉ A ROTATÓRIA)	0,150		
14	R. PEDRO JOSÉ SENGGER	0,161			14	AV. SÃO PAULO	0,506		
15	PÇA. FREI ACHILLES KLOECKNER	0,092			15	R. NILO PEÇANHA	0,159		
16	R. PINDORAMA	0,125			16	R. HERCULES TAVARES	0,412		
17	R. RAMON HARO MARTINI	1,007			17	R. PADRE MADUREIRA	0,218		
18	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,245			18	AV. SÃO PAULO	1,325		
19	R. JAMES TADEU DE P. RAMOS	0,163			19	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
20	R. VICENTE DECÁRIA	0,995			20	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
21	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,049			21	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
22	ROD. RAPOSO TAVARES (FRENTE RECANTO HARMONIA, N	1,890			22	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
					23	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					24	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					25	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					26	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,116		
	TOTAL PAVIMENT.	9,850	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,692	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	9,850	-----	-----		TOTAL KM	10,692	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
CUMPRE PONTO FINAL NA PLUMA									

		LINHA:	GUTIERRES			EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	037	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PLATAF.:	B	PONTO:	P.1				
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,070			01	ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LORATO			4,467
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	ROD. RAPOSO TAVARES	1,780		
03	AV. SAO PAULO	1,550			03	MARGINAL DE ACESSO A UNISO	1,165		
04	R. PADRE LESSA	0,087			04	ROD. RAPOSO TAVARES	1,284		
05	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,371			05	R. RAMON HARO MARTINI	1,343		
06	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,091			06	R. PEDRO JOSÉ SENER	0,134		
07	AV. SÃO PAULO	0,174			09	R. PEDRO NOLASCO	0,073		
08	R. ANTONIO MONTEIRO	0,241			10	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0,152		
09	R. ESTACIO DE SÁ	0,080			11	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,361		
10	R. RODRIGUES DO PADRO	0,399			12	R. RODRIGUES DO PRADO	0,679		
11	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,428			13	AV. SÃO PAULO (ATÉ ATÉ A ROTATÓRIA)	0,150		
12	R. PEDRO JOSÉ SENER	0,206			14	AV. SÃO PAULO	0,506		
13	R. RAMON HARO MARTINI	0,116			15	R. NILO PEÇANHA	0,159		
14	R. PEDRO JOSÉ SENER	0,161			16	R. HERCULES TAVARES	0,412		
15	PÇA. FREI ACHILLES KLOECKNER	0,092			17	R. PADRE MADUREIRA	0,218		
16	R. PINDORAMA	0,125			18	AV. SÃO PAULO	1,325		
17	R. RAMON HARO MARTINI	1,007			19	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
18	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,245			20	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
19	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,144			21	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
20	R. VICENTE CELESTINO	0,242			22	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
21	R. RAMON HARO MARTINI	0,677			23	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
22	ROD. RAPOSO TAVARES (ATÉ A ROTATÓRIA NOG. PADILHA)	0,975			24	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
23	ROTATÓRIA DA NOG. PADILHA/ROD. RAP. TAVARES	1,478			25	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
24	ROD. RAPOSO TAVARES	0,787			26	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,116		
25	ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LORATO			4,736					
TOTAL PAVIMENT.		10,056	0,000	4,736	TOTAL PAVIMENT.		10,919	0,000	4,467
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	4,736	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	4,467	-----
TOTAL KM		14,792	-----	-----	TOTAL KM		15,386	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
CUMPRE PONTO FINAL NA CAPUTERA E ATENDE A PLUMA									

		LINHA:	GUTIERRES			EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	037	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PLATAF.:	B	PONTO:	P.1				
TABELA Nº 0000									
O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,070			01	AV. BANDEIRANTES (ESCOLA DE BRIG.TOBIAS)	1,342		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	R. JOSÉ SARTI	0,130		
03	AV. SAO PAULO	1,550			03	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DE BRIGADEIRO	0,263		
04	R. PADRE LESSA	0,087			04	AV. BANDEIRANTES	0,860		
05	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,371			05	R. BERNARDINO DE CAMARGO REIS	0,359		
06	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,091			06	R. ALFREDO FERNANDES	0,297		
07	AV. SÃO PAULO	0,174			07	ESTRADA TEXACO			1,170
08	R. ANTONIO MONTEIRO	0,241			08	ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LORATO			4,476
09	R. ESTACIO DE SÁ	0,080			09	ROD. RAPOSO TAVARES	1,780		
10	R. RODRIGUES DO PADRO	0,399			10	MARGINAL DE ACESSO A UNISO	1,165		
11	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,428			11	ROD. RAPOSO TAVARES	1,284		
12	R. PEDRO JOSÉ SENDER	0,206			12	R. RAMON HARO MARTINI	1,343		
13	R. RAMON HARO MARTINI	0,116			13	R. PEDRO JOSÉ SENDER	0,134		
14	R. PEDRO JOSÉ SENDER	0,161			14	R. PEDRO NOLASCO	0,073		
15	PÇA. FREI ACHILLES KLOECKNER	0,092			15	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0,152		
16	R. PINDORAMA	0,125			16	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,361		
17	R. RAMON HARO MARTINI	1,007			17	R. RODRIGUES DO PRADO	0,679		
18	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,245			18	AV. SÃO PAULO (ATÉ ATÉ A ROTATÓRIA)	0,150		
19	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,144			19	AV. SÃO PAULO	0,506		
20	R. VICENTE CELESTINO	0,242			20	R. NILO PEÇANHA	0,159		
21	R. RAMON HARO MARTINI	0,677			21	R. HERCULES TAVARES	0,412		
22	ROD. RAPOSO TAVARES (ATÉ A R. NOG. PADILHA E RETOR	2,615			22	R. PADRE MADUREIRA	0,218		
23	ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LORATO			4,418	23	AV. SÃO PAULO	1,325		
24	ESTRADA TEXACO			1,177	24	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
25	R. ALFREDO FERNANDES	0,193			25	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
26	R. BERNARDINO DE CAMARGO REIS	0,379			26	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
27	AV. BANDEIRANTES	0,875			27	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
28	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DE BRIGADEIRO	0,263			28	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
29	R. JOSÉ SARTI	0,130			29	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
30	AV. BANDEIRANTES (ESCOLA DE BRIG.TOBIAS)	0,320			30	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					31	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,116		
	TOTAL PAVIMENT.	11,591	0,000	5,595		TOTAL PAVIMENT.	14,170	0,000	5,646
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	5,595	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	5,646	-----
	TOTAL KM	17,186	-----	-----		TOTAL KM	19,816	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 04 - VERMELHO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDE CAPUTERA / EE BRIGADEIRO TOBIAS									

		LINHA:	GUTIERRES		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	037		TERMINAL:	SÃO PAULO			
		PLATAF.:	B		PONTO:	P.1			
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	GARAGEM - CITY	0,040			01	GARAGEM - CITY	0,040		
02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,540			02	AV. ARMANDO PANNUNZIO (ATÉ CONFIANÇA SUPERM.)	0,440		
03	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,090			03	R. ANTONIO CLARO SOBRINHO	0,110		
04	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,605			04	R. ANTONIO SOARES REGAL	0,266		
05	AV. WASHINGTON LUIZ	2,070			05	AV. ARMANDO PANNUNZIO (SENTIDO RAPOSO)	0,890		
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,597			06	ACESSO ROD. RAPOSO TAVARES	0,235		
07	AV. JUSCELINO K. DE OLIVERIA	0,345			07	ROD. RAPOSO TAVARES	6,945		
08	AV. DOM AGUIRRE	0,415			08	ACESSO R. NOGUEIRA PADILHA	0,980		
09	PLATAFORMA	0,116			09	R. NOGUEIRA PADILHA	0,110		
					10	R. VICENTE DECÁRIA	0,730		
					11	R. RUBINO CACIELO DECÁRIA	0,146		
					12	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,239		
					13	R. JAMES TADEU DE P. RAMOS	0,060		

[illegible]

LINHA: GUTIERRES					EMPRESA:					VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 037					TERMINAL: SÃO PAULO						
PLATAF.: B					PONTO: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM				
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA		
01	R. JAMES TADEU DE P. RAMOS	0,097			01	PLATAFORMA	0,070				
02	R. VICENTE DECÁRIA	0,966			02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,120				
03	R. NOGUEIRA PADILHA	0,303			03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,037				
04	ROD. RAPOSO TAVARES	6,304			04	AV. DOM AGUIRRE	0,604				
05	ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,385			05	R. PAULO MONTE SERRART	0,599				
06	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,095			06	AV. WASHINGTON LUIZ	2,123				
07	GARAGEM - CITY	0,028			07	R. TOCANTINS (ROTATÓRIA)	0,093				
					08	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,602				
					09	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,055				
					10	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,910				
					11	ROD. RAPOSO TAVARES	0,822				
					12	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,267				
TOTAL PAVIMENT.		8,178	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		8,302	0,000	0,000		
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----		
TOTAL KM		8,178	-----	-----	TOTAL KM		8,302	-----	-----		
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:		
REC. BASE DA LINHA											

LINHA: GUTIERRES					EMPRESA:			VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 037					TERMINAL: SÃO PAULO				
PLATAF.: B					PONTO: P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ROD. RAPOSO TAVARES (FRENTE RECANTO HARMONIA, N	12,574			01	PLATAFORMA	0,070		
02	ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,420			02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,120		
03	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,093			03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,037		
04	GARAGEM - CITY	0,028			04	AV. DOM AGUIRRE	0,604		
					05	R. PAULO MONTE SERRART	0,599		
					06	AV. WASHINGTON LUIZ	2,123		
					07	R. TOCANTINS (ROTATÓRIA)	0,093		
					08	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,602		
					09	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,055		
					10	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,910		
					11	ROD. RAPOSO TAVARES	0,822		
					12	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,267		

LINHA: GUTIERRES					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
Nº.: 037					TERMINAL: SÃO PAULO				
PLATAF.: B					PONTO: P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LORATO			4,556	01	PLATAFORMA	0,070		
02	ROD. RAPOSO TAVARES (INTERLIGAÇÃO E RETORNA)	14,406			02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,120		
03	ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,385			03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,037		
04	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,095			04	AV. DOM AGUIRRE	0,604		
05	GARAGEM - CITY	0,028			05	R. PAULO MONTE SERRART	0,599		
					06	AV. WASHINGTON LUIZ	2,123		
					07	R. TOCANTINS (ROTATÓRIA)	0,093		
					08	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,602		
					09	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,055		
					10	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,910		
					11	ROD. RAPOSO TAVARES	0,822		
						AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,267		

[illegible]

LINHA: GUTIERRES					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
Nº.: 037					TERMINAL: SÃO PAULO				
PLATAF.: B					PONTO: P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
					01	R. JAMES TADEU DE P. RAMOS	0,097		
					02	R. VICENTE DECÁRIA	0,966		
					03	R. NOGUEIRA PADILHA	2,300		
					04	R. DR. RUI BARBOSA	0,238		
					05	R. CONSTANTINO SENGER	0,152		
					06	AV. SÃO PAULO	0,483		
					07	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
					08	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					09	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					10	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					11	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					12	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					13	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					14	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,116		
	TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	5,414	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	0,000	-----	-----		TOTAL KM	5,414	-----	-----
OBS.: TRANSFERÊNCIA 02							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
TRANSFERE DO PONTO FINAL PARA O TSP PARA OPERAR NA LINHA 74 CAPUTERA.									

		LINHA: GUTIERRES				EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.: 037		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PLATAF.: P.1		PONTO: B					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
					01	ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LORATO			4,467
					02	ROD. RAPOSO TAVARES	1,780		
					03	MARGINAL	0,460		
					04	ROD. RAPOSO TAVARES	3,114		
					05	ACESSO NOGUEIRA PADILHA	0,184		
					06	AV. NOGUEIRA PADILHA	2,500		
					07	R. DR. RUI BARBOSA	0,238		
					08	R. CONSTANTINO SENER	0,152		
					09	AV. SÃO PAULO	0,483		
					10	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
					11	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					12	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					13	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					14	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					15	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					16	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					17	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,116		

LINHA NOME: VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA

EMPRESA:

LINHA Nº: 040

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D

PLATAFORMA: P.1

Convencional Tabela 101		Convencional Tabela 102		Convencional Tabela 103		Convencional Tabela 104		Convencional Tabela 105	
Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.
P1		P1		P1		P1		P1	
	06:00		05:30		06:12		05:45		06:24
06:30	07:00	06:42	07:12	06:54	07:24	07:06	07:36	07:18	07:50
07:30	08:05	07:50	08:25	08:15	08:50	08:40	09:15	REC	
09:05	09:40	REC		09:30	10:05	09:55	10:30	REC	
10:20	10:55	R1		10:45	11:20	11:10	11:45		
11:35	12:10			12:00	12:35	12:25	13:00		
12:50	13:25	P1		13:15	13:50	13:40	14:15	P1	
14:25	15:00			14:50	15:25	15:15	15:50		
15:40	16:15	1	15:54	16:29	16:08	16:36	17:11	1	16:22
16:50	17:25	4	17:04	17:39	17:18	17:46	18:21		16:57
18:00	18:35	4	18:14	18:49	18:28	18:56	19:31		18:07
19:10	19:45	4	19:35	20:10	20:00	20:35	21:05		19:17
REC		REC			21:10	21:45	22:15		
					22:15	22:50	23:25		
					23:30	00:05			
					REC				
R1		R1		R1		R1		R1	

Efetivo

Extra

Efetivo

Efetivo

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO.

2 - O HORÁRIO EM VERDE ATENDE A CRECHE MARIA CLARO E DESEMBARCA NA PLATAFORMA P2 - PONTO "F".

4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDEM A CRECHE MARIA CLARO E REALIZA PONTO FINAL NO COLÉGIO SER.

LINHA NOME: VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA

EMPRESA:

LINHA Nº: 040

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D

PLATAFORMA: P.1

Convencional		
Tabela 201		
	Final	T.S.A.
P1		
	04:45	05:15
	05:45	06:15
	06:50	07:25
	08:20	08:55
	09:30	10:05
	10:40	11:15
	11:50	12:25
	13:00	13:35
	14:10	14:45
	15:40	16:15
	16:50	17:25
	18:00	18:35
	19:10	19:45
	20:40	21:15
	21:50	22:25
	23:00	23:40
	REC	
R1		

Efetivo

Convencional		
Tabela 202		
	Final	T.S.A.
P1		
	06:15	06:45
	07:20	08:00
	08:55	09:30
	10:05	10:40
	11:15	11:50
	12:25	13:00
	REC	
R1		

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

LINHA NOME: VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA

EMPRESA:

LINHA Nº: 040

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela 301

	Final	T.S.A.
P1		
	04:45	05:14
	05:41	06:14
	06:51	07:23
	08:21	08:53
	09:31	10:03
	10:41	11:13
	11:51	12:23
	13:01	13:33
	14:31	15:03
	15:41	16:13
	16:51	17:23
	18:01	18:33
	19:11	19:43
	20:41	21:13
	21:51	22:23
	23:01	23:40
	REC.	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:30	01:10	01:30	01:10	00:58	00:32	00:38	00:32

VIGOROU ATÉ:
/ /

LINHA: VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
Nº.: 040					TERMINAL: SANTO ANTONIO						
PONTO: D					PLATAF.: P.1						
Tabela Nº 0000											
O. S. Nº.: 0000											
SENTIDO DE IDA (C x B)			QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA		
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,306			01	R. VICTÓRIA SACKER REZE	0,040				
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. JOSÉ MARCHI	0,306				
03	R. DR. ÁLVARO SOARES	0,057			03	R. LITUANIA	0,133				
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. ABRAHAM LINCOLN	0,565				
05	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100			05	R. MAJOR HERMÍNIO DE SOUZA VALLE	0,221				
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,078			06	R. DEP. RANIERI MAZZILI	0,443				
07	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	1,353			07	R. JOÃO WAGNER WEY	0,584				
08	AV. WASHINGTON LUIZ	0,530			08	R. BOGOTÁ	0,015				
09	R. JOÃO WAGNER WEY	0,472			09	R. TEXAS	0,077				
10	R. DEP. RANIERI MAZZILI	0,358			10	AV. WASHINGTON LUIZ	0,572				
11	R. JOSÉ MARCHI	0,085			11	R. TOCANTINS	0,863				
12	R. MAJOR HERMÍNIO DE SOUZA VALLE	0,221			12	R. EVARISTO DA VEIGA	0,070				
13	R. ABRAHAM LINCOLN	0,565			13	R. JOÃO PESSOA	0,427				
14	R. LITUANIA	0,254			14	AV. GENERAL CARNEIRO	0,790				
15	R. MANUEL TEIXEIRA PATRÍCIO	0,315			15	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,070				
16	R. VICTÓRIA SACKER REZE	0,360			16	AV. DR. MOREIRA CESAR	0,348				
					17	R. CESÁRIO MOTTA	0,574				
					18	PRAÇA CARLOS CAMPOS	0,058				
					19	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330				
					20	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140				
					21	R. PADRE LUIZ	0,050				
					22	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067				
					23	R. FRANCISCO SCARPA	0,103				
					24	RAMO - B	0,115				
					25	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031				
					26	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,057				
	TOTAL PAVIMENT.	7,205	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	7,049	0,000	0,000		
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		
	TOTAL KM	7,205	-----	-----		TOTAL KM	7,049	-----	-----		
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:		
BASE DA LINHA											

LINHA: VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA					EMPRESA:					VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 040					TERMINAL: SANTO ANTONIO						
PONTO: D					PLATAF.: P.1						
Tabela Nº 0000											
O. S. Nº.: 0000											
SENTIDO DE IDA (C x B)			QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA		
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,306			01	R. VICTÓRIA SACKER REZE	0,411				
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. JOÃO WAGNER WEY	0,276				
03	R. DR. ÁLVARO SOARES	0,057			03	R. LITUANIA	0,592				
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. ABRAHAM LINCOLN	0,565				
05	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100			05	R. MAJOR HERMÍNIO DE SOUZA VALLE	0,221				
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,078			06	R. DEP. RANIERI MAZZILI	0,443				
07	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	1,353			07	R. JOÃO WAGNER WEY	0,584				
08	AV. WASHINGTON LUIZ	0,530			08	R. BOGOTÁ	0,015				
09	R. JOÃO WAGNER WEY	0,472			09	R. TEXAS	0,077				
10	R. DEP. RANIERI MAZZILI	0,358			10	AV. WASHINGTON LUIZ	0,572				
11	R. JOSÉ MARCHI	0,085			11	R. TOCANTINS	0,863				
12	R. MAJOR HERMÍNIO DE SOUZA VALLE	0,221			12	R. EVARISTO DA VEIGA	0,070				
13	R. ABRAHAM LINCOLN	0,565			13	R. JOÃO PESSOA	0,427				
14	R. LITUANIA	0,602			14	AV. GENERAL CARNEIRO	0,790				
15	R. JOÃO WAGNER WEY	0,256			15	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,070				
16	R. VICTÓRIA SACKER REZE	0,336			16	AV. DR. MOREIRA CESAR	0,348				
17	R. JOSÉ MARCHI	0,306			17	R. CESÁRIO MOTTA	0,574				
18	R. LITUANIA	0,396			18	PRAÇA CARLOS CAMPOS	0,058				
19	R. MANUEL TEIXEIRA PATRÍCIO	0,315			19	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330				
20	R. VICTÓRIA SACKER REZE	0,360			20	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140				
					21	R. PADRE LUIZ	0,050				
					22	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067				
					23	R. FRANCISCO SCARPA	0,103				
					24	RAMO - B	0,115				
					25	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031				
					26	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,057				
	TOTAL PAVIMENT.	8,847	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	7,849	0,000	0,000		
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		
	TOTAL KM	8,847	-----	-----		TOTAL KM	7,849	-----	-----		
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:		
CUMPRE ATENDIMENTO A CRECHE MARIA CLARO.											

Linha: VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA				EMPRESA:				VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 040				Terminal: SANTO ANTONIO					
Plataf.: D				Ponto: P.1					
Tabela Nº 0000									
O. S. Nº.: 0000									
Sentido de Ida (C x B)				Quilometragem					
Nº	Logradouro	Paviment.	Paralel.	Terra	Nº	Logradouro	Paviment.	Paralel.	Terra
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,306			01	R.JOSE MAUAD (PF)	0,027		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. DR. JÚLIO MARCONDES GUIMARÃES	0,196		
03	R. DR. ÁLVARO SOARES	0,057			03	R. ANTONIO GUITTI	0,177		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. WALTER DUARTE	0,288		
05	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100			05	R. MESSIAS PEREIRA DE PAULA	0,177		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,078			06	R. JOÃO WAGNER WEY	0,210		
07	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	1,353			07	R. MANOEL DE CASTRO AFFONSO	0,416		
08	AV. WASHINGTON LUIZ	0,530			08	R. JOSÉ MARCHI	0,246		
09	R. JOÃO WAGNER WEY	0,472			09	R. VICTORIA SACKER REZE	0,398		
10	R. DEP. RANIERI MAZZILI	0,358			10	R. MANOEL TEIXEIRA PATRÍCIO	0,319		
11	R. JOSÉ MARCHI	0,085			11	R. LITUANIA	0,251		
12	R. MAJOR HERMÍNIO DE SOUZA VALLE	0,221			12	R. ABRAHAM LINCOLN	0,565		
13	R. ABRAHAM LINCOLN	0,565			13	R. MAJOR HERMÍNIO DE SOUZA VALLE	0,221		
14	R. LITUANIA	0,251			14	R. DEP. RANIERI MAZZILI	0,443		
15	R. MANUEL TEIXEIRA PATRÍCIO	0,319			15	R. JOÃO WAGNER WEY	0,584		
16	R. VICTORIA SACKER REZE	0,398			16	R. BOGOTÁ	0,015		
17	R. JOSÉ MARCHI	0,246			17	R. TEXAS	0,077		
18	R. MANOEL DE CASTRO AFFONSO	0,416			18	AV. WASHINGTON LUIZ	0,572		
19	R. JOÃO WAGNER WEY	0,210			19	R. TOCANTINS	0,863		
20	R. MESSIAS PEREIRA DE PAULA	0,391			20	R. EVARISTO DA VEIGA	0,070		
21	R. ANTONIO GUITTI	0,056			21	R. JOÃO PESSOA	0,427		
22	R. DR. JÚLIO MARCONDES GUIMARÃES	0,051			22	AV. GENERAL CARNEIRO	0,790		
23	R. JOSE MAUAD (PF)	0,085			23	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,070		
					24	AV. DR. MOREIRA CESAR	0,348		
					25	R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
					26	PRAÇA CARLOS CAMPOS	0,058		
					27	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					28	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
					29	R. PADRE LUIZ	0,050		
					30	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					30	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					31	RAMO - B	0,115		
					32	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					33	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,057		
	TOTAL PAVIMENT.	8,699	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	9,275	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	8,699	-----	-----		TOTAL KM	9,275	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 04 - VERMELHO							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDIMENTO SIMULTÂNEO A CRECHE MARIA CLARO E COLÉGIO SER.									

LINHA NOME: GONÇALVES

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 41

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 101

Final	T.S.P.
P1	
	04:50
05:20	05:55
06:25	07:00
07:30	08:05
08:55	09:30
10:00	10:35
11:05	11:40
12:10	12:45
13:15	13:50
14:40	15:15
15:45	16:20
16:50	17:25
17:55	18:30
19:00	19:35
20:25	21:00
21:30	22:05
22:35	23:10
REC	
R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:05	01:05	01:05	01:05	00:30	00:35	00:50	00:35

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: GONÇALVES

EMPRESA:

LINHA Nº: 41

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional	
Tabela: 201	
Final	T.S.P.
P1	
05:20	05:50
06:20	06:50
07:20	07:50
08:45	09:15
09:45	10:15
10:45	11:15
11:45	12:15
12:45	13:15
13:45	14:15
15:10	15:40
16:10	16:40
17:10	17:40
18:10	18:40
19:10	19:40
20:35	21:05
21:35	22:05
22:35	23:05
REC.	
R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: GONÇALVES

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 41

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

Final	T.S.P.
P1	
05:20	05:50
06:20	06:50
07:20	07:50
08:45	09:15
09:45	10:15
10:45	11:15
11:45	12:15
12:45	13:15
13:45	14:15
15:10	15:40
16:10	16:40
17:10	17:40
18:10	18:40
19:10	19:40
20:35	21:05
21:35	22:05
22:35	23:05
REC.	
R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº. 0000 O.S. Nº. 0000		LINHA: 041	TERMINAL: SÃO PAULO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		PONTO: B	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "B"	0,070			01	R. JOSÉ ROSA (PONTO FINAL AO LADO Nº 53)	0,058		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	R. SOLANGE VICTORETTI	0,071		
03	AV. SÃO PAULO	2,274			03	R. DOROTHY DE OLIVEIRA	0,391		
04	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,037			04	R. FLORÊNCIO ANTONIO PIRES	0,074		
05	R. GABRIEL REZENDE PASSOS	0,726			05	R. EDUARDO SANDANO	0,234		
06	R. PEDRO SUNICA NETO	0,074			06	R. JOÃO BATISTA DE MORAES	0,198		
07	R. SIZINA AZEVEDO SCHEREPEL	0,617			07	R. SEIS	0,213		
08	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,125			08	R. PROF. HORÁCIO RIBEIRO	0,108		
09	R. SANTOS SEVERO SCAPOL	0,226			09	R. JOSÉ DEL CISTIA	0,556		
10	R. DORACI DE BARROS	0,115			10	R. PROF. LAURO ALVES DE LIMA	0,218		
11	R. FRANCISCO MUCCIOLLO	0,145			11	R. ANTONIO FERNANDES	0,413		
12	R. ANTONIO FERNANDES	0,408			12	R. FRANCISCO MUCCIOLLO	0,148		
13	R. PROF. LAURO ALVES DE LIMA	0,222			13	R. DORACI DE BARROS	0,113		
14	R. JOSÉ DEL CISTIA	0,557			14	R. SANTOS SEVERO SCAPOL	0,225		
15	R. PROF. HORÁCIO RIBEIRO	0,108			15	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,264		
16	R. JOÃO BATISTA DE MORAES	0,409			16	R. GABRIEL REZENDE PASSOS	0,708		
17	R. EDUARDO SANDANO	0,241			17	R. PEDRO SUNICA NETO	0,074		
18	R. FLORÊNCIO ANTONIO PIRES	0,071			18	R. SIZINA AZEVEDO SCHEREPEL	0,645		
19	R. DOROTHY DE OLIVEIRA	0,233			19	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,160		
20	R. SAURA DE OLIVEIRA LEITE	0,106			20	AV. SÃO PAULO (ATÉ A ROTATÓRIA)	0,811		
21	R. JOSÉ ROSA (PONTO FINAL AO LADO Nº 53)	0,186			21	AV. SÃO PAULO	2,231		
					22	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
					23	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					24	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					25	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					26	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					27	R. CORONEL CAVALHEIROS	0,128		
					28	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					29	T.S.P. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "B"	0,116		

LINHA NOME: PARADA DO ALTO

EMPRESA:

LINHA Nº: 043

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: I

PLATAFORMA: P.3

Convencional

Tabela: 101

	Final	T.S.P.
P1		
	04:50	05:12
	05:30	05:52
	06:10	06:32
	06:50	07:12
	07:30	07:52
	08:32	08:57
	09:17	09:42
	10:02	10:27
	10:47	11:12
	11:32	11:57
	12:17	12:42
	13:02	13:27
	14:15	14:37
	14:52	15:17
	15:37	16:02
	16:22	16:47
	17:07	17:32
	17:52	18:17
	18:37	19:02
	19:22	19:47
	20:27	20:52
	21:12	21:37
	21:57	22:22
	23:02	23:30
R1	REC.	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:18	00:22	0,0125	00:22	00:18	00:22	00:15	00:25

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME: PARADA DO ALTO

EMPRESA: 0

LINHA Nº: 43

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: I

PLATAFORMA: P.3

HORÁRIOS EM CONJUNTO COM A LINHA 04

	Final	T.S.P.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA N° 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: PARADA DO ALTO

EMPRESA: 0

LINHA Nº: 043

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: I

PLATAFORMA: P.3

	Final		T.S.P.
JUNTO			

HORÁRIOS EM CONJUNTO COM A LINHA 04

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

[illegible]

VIGOROU ATÉ:

TABELA N° 0000 O.S. N° 000		LINHA:	PARADA DO ALTO	TERMINAL:	SÃO PAULO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:		
		N°:	043						
		PONTO:	I	PLATAF.:	P.3				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA	0,139			01	R. ELDORADO (CAMPO DE MANOBRA)			0,020
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,282			02	R. VIRGÍNIA	0,242		
03	PONTE FCO. DELLOSSO	0,110			03	R. COSTA RICA	0,250		
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,105			04	R. JOSÉ MARIA MOREIRA	0,275		
05	R. NEWTON PRADO	0,625			05	AV. COM. BÁRBERO	0,300		
06	R. CAMPOS SALLES	1,310			06	R. CAMPOS SALLES	0,570		
07	AV. COM. BÁRBERO	0,325			07	R. AUGUSTO DE ASSIS	0,288		
08	R. JOSÉ MARIA MOREIRA	0,280			08	R. Dr. MOREIRA SALLES	0,640		
09	R. COSTA RICA	0,044			09	R. NEWTON PRADO	0,385		
10	R. GUIANAS	0,097			10	R. DR. RUI BARBOSA	0,242	0,153	
11	R. ANDES	0,148			11	R. CONSTANTINO SENER	0,166		
12	R. HAVANA	0,076			12	AV. SÃO PAULO	0,483		
13	R. COSTA RICA	0,015			13	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
14	R. VIRGÍNIA	0,242			14	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
15	R. ELDORADO (CAMPO DE MANOBRA)			0,052	15	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					16	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					17	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					18	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					19	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					20	PLATAFORMA	0,061		
TOTAL PAVIMENT.		3,798	0,000	0,052	TOTAL PAVIMENT.		4,964	0,153	0,020
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,052	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,173	-----
TOTAL KM		3,850	-----	-----	TOTAL KM		5,137	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

VIGÊNCIA EM:
 / /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: NOVO MUNDO

EMPRESA:

LINHA Nº: 044

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C		PLATAFORMA: P.1													
Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Tabela:	
Tabela: 101		Tabela: 102		Tabela: 103		Tabela: 104		Tabela: 105		Tabela: 106		Tabela:			
Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.
P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1			
04:30	2 05:14	04:51	2 05:35	05:12	2 05:56	05:33	2 06:17								
05:54	2 06:38	06:15	2 06:59	06:36	2 07:20	06:57	07:41			06:25	2 07:10	T2	Transf		
07:18	2 08:02	07:39	2 08:23	08:00	2 08:44	08:34	2 09:18			REC					
09:08	09:52	09:38	2 10:22	10:08	2 10:52	REC									
10:38	2 11:22	11:08	2 11:52	11:38	2 12:22	R1									
12:08	2 12:52	12:38	2 13:22	13:08	13:52	P1									
13:38	2 14:22	14:08	14:52	14:38	2 15:22	15:06	15:50								
15:33	16:17	16:00	16:44	16:26	2 17:10	16:51	17:32	1 17:00	T2	Transf					
17:10	17:54	17:32	2 18:16	17:54	18:38	18:16	19:00	1 18:00	REC						
18:38	2 19:22	19:08	19:52	19:47	20:31	REC									
20:26	2 21:04	20:56	21:30	21:25	22:09										
21:54	22:38	22:20	2 23:00	22:49	23:29										
23:25	00:05	REC		REC											
REC															
R1		R1		R1		R1		R1		R1					
Efetivo		Efetivo		Efetivo		Extra		Extra		Reaproveitamento					

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM VIAGEM NA LINHA 44/1 TATIANA

2 - HORÁRIOS EM VERDE - ATENDEM ARENA E NOVO HOSP. REGIONAL

Tabela 106 - REAPROVEITA CARRO DA L. 44/1 - TATIANA (Tabela 104).

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	3	01:24	01:30	00:16	00:30	00:40	00:44	00:46	00:44

VIGOROU ATÉ:
 / /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: NOVO MUNDO

EMPRESA:

LINHA Nº: 044

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional	
Tabela: 201		Tabela: 202		Tabela: 203		Tabela: 204		Tabela: 205	
Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.
P1		P1		P1		P1		P1	
3 04:30	1 05:14	3 04:51	2 05:35	3 05:12	1 05:56	3 05:33	2 06:17		2 05:10
1 05:54	1 06:38	06:15	2 06:59	1 06:36	1 07:20	06:57	2 07:41	REC	
1 07:18	1 08:02	07:39	2 08:23	1 08:00	1 08:44	08:21	2 09:05		
1 09:02	1 09:46	09:23	2 10:07	1 09:44	1 10:28	10:05	2 10:49		
1 10:26	1 11:10	10:48	2 11:32	1 11:10	1 11:54	11:32	2 12:16		
1 11:54	1 12:38	12:13	REC	1 12:38	2 13:22	REC			
1 13:22	1 14:06			14:26	2 15:10	R1	P1		
1 15:10	1 15:54			15:54	2 16:38		2 17:10		
1 16:38	1 17:22			17:22	2 18:06	REC			
1 18:06	1 18:50			18:50	2 19:34				
1 19:34	1 20:18			20:38	2 21:22				
1 21:22	1 22:06			22:06	2 22:50				
1 22:50	1 23:34			REC					
REC									
R2		R1		R1		R1		R1	
Efetivo		Efetivo		Efetivo		Efetivo		Reaproveitamento	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM VIAGEM NA LINHA 44/1 TATIANA

2 - HORÁRIOS EM VERDE - ATENDEM ARENA E NOVO HOSP. REGIONAL

3 - HORÁRIOS EM AMARELO PARTE DO PF DO NOVO MUNDO E ATENDE AO JD. TATIANA

Tabela 205 - Reaproveitamento da L. 27 - Jd. S. Carlos/Jd. Dos Estados (**Tabela 201**)

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	2	01:44	01:28	00:26	00:44	01:00	00:44	00:44	00:44

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:
/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: NOVO MUNDO

EMPRESA:

LINHA Nº: 044

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional		
Tabela: 301		
	Final	T.S.A.
P1		
3	04:40	1 05:22
1	06:01	1 06:40
1	07:19	1 07:58
1	08:37	1 09:16
1	10:15	1 10:54
1	11:33	1 12:12
1	12:51	1 13:30
1	14:29	1 15:08
1	15:47	1 16:26
1	17:05	1 17:44
1	18:23	1 19:02
1	19:41	1 20:20
1	21:19	1 22:00
1	22:50	1 23:34
R2		

Efetivo

Convencional		
Tabela: 302		
	Final	T.S.A.
P1		
3	05:22	2 06:01
	06:40	2 07:19
	07:58	2 08:37
	09:36	2 10:15
	10:54	2 11:33
	12:12	2 12:51
	13:50	2 14:29
	15:08	2 15:47
	16:26	2 17:05
	17:44	2 18:23
	19:02	2 19:41
	20:40	2 21:19
	22:05	2 23:00
	REC	
R1		

Efetivo

Convencional		
Tabela: 303		
	Final	T.S.A.
		P1
		2 05:10
	REC	
R1		

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - AZUL CUMPRE VIAGEM NA LINHA 44/1 TATIANA

2 - VERDE - ATENDE ARENA E NOVO HOSP. REGIONAL

3 - AMARELO PARTE DO PF DO NOVO MUNDO E ATENDE AO JD. TATIANA

Tabela 303 - Reaproveitamento da L. 27 - Jd. S. Carlos/Jd. Dos Estados (**Tabela 301**)

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:18	01:38	00:39	00:49	00:59	00:39	00:39	00:39

VIGOROU ATÉ:
/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: NOVO MUNDO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:					
		Nº.: 044	TERMINAL: SANTO ANTONIO						
		PONTO: C	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA	0,278			01	R. DEZESSETE (PONTO FINAL)	0,010		
02	RAMO "A"	0,203			02	R. OZETE DOS SANTOS	0,135		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. JOSÉ PAZ RIBEIRO	0,060		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. ABILIO MAIA	0,084		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. ROQUE VICENTE PEDRO AMENDOLA	0,188		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457			06	R. BENEDITA DE ALMEIDA	0,095		
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,320			07	R. LUZIA EUFROZINA SOARES VALVERDE	0,222		
08	ALÇA DE ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,366			08	R. ABILIO MAIA	0,067		
09	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	1,650			09	R. CLEMENTE BERNARDINO PEREIRA	0,164		
10	ROTATÓRIA (AV. LUIZ MENDES DE ALMEIDA)	0,156			10	R. JAIR VIEIRA DA SILVA	0,146		
11	AV. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,230			11	R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ	1,030		
12	R. LAURA MAIELLO KOOK	0,167			12	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,708		
13	R. JOSEPHINA BELINI	0,487			13	ALÇA DE ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,172		
14	R. DEZESSETE (PONTO FINAL)	0,049			14	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
					15	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
					16	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
					17	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
					18	R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
					19	PÇA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					20	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					21	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
					22	R. PADRE LUIZ	0,050		
					23	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					24	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					25	RAMO - B	0,113		
					26	RAMO - A	0,031		
					27	PLATAFORMA	0,085		

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: NOVO MUNDO	TERMINAL: SANTO ANTONIO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:					
		Nº.: 044	PLATAF.: P.1							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,278			01	R. ANTONIO AP. FERRAZ (DER)	0,623			
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. PROVIDÊNCIA GARCIA MARTINS	0,206			
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. SALVADOR ROQUE ROMANO	0,056			
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA	0,147			
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. JULIETA DOMINGUES SANTUCCI	0,371			
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457			06	R. MANOEL OLIVEIRA CARDOSO	0,417			
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,320			07	R. CLAUDIO CASTORINO DE FRANÇA	0,451			
08	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	0,529			08	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	1,580			
09	R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA	0,240			09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464			
10	R. BRAZ JOSÉ INHAIA	0,312			10	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487			
13	R. ADÃO MARTINS	0,213			11	PCA. NOVE DE JULHO	0,070			
14	R. JULIETA DOMINGUES SANTUCCI	0,315			12	AV. MOREIRA CESAR	0,348			
15	R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA	0,147			13	R. CESÁRIO MOTTA	0,574			
16	R. SALVADOR ROQUE ROMANO	0,056			14	PÇA. CARLOS DE CAMPOS	0,058			
17	R. PROVIDÊNCIA GARCIA MARTINS	0,206			15	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330			
18	R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ (PONTO FINAL DER)	0,623			16	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140			
					17	R. PADRE LUIZ	0,050			
					18	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067			
					19	R. FRANCISCO SCARPA	0,103			
					20	RAMO - B	0,113			
					21	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031			
					22	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,085			

[illegible]

LINHA: NOVO MUNDO					EMPRESA:					VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 044					TERMINAL: SANTO ANTONIO						
PLATAF.: C					PONTO: P.1						
TABELA Nº 0000											
O.S. Nº 000											
SENTIDO DE IDA (C x B)					SENTIDO DE VOLTA (B x C)						
LOGRADOURO					LOGRADOURO						
PAVIMENT.					PAVIMENT.						
PARALEL.					PARALEL.						
TERRA					TERRA						
01 R. DEZESSETE (PONTO FINAL)					01 R. DEZESSETE (PONTO FINAL)						
02 R. OZETE DOS SANTOS					02 R. OZETE DOS SANTOS						
03 R. JOSÉ PAZ RIBEIRO					03 R. JOSÉ PAZ RIBEIRO						
04 R. ABILIO MAIA					04 R. ABILIO MAIA						
05 R. ROQUE VICENTE PEDRO AMENDOLA					05 R. ROQUE VICENTE PEDRO AMENDOLA						
06 R. BENEDITA DE ALMEIDA					06 R. BENEDITA DE ALMEIDA						
07 R. LUZIA EUFROZINA SOARES VALVERDE					07 R. LUZIA EUFROZINA SOARES VALVERDE						
08 R. ABILIO MAIA					08 R. ABILIO MAIA						
09 R. CLEMENTE BERNARDINO PEREIRA					09 R. CLEMENTE BERNARDINO PEREIRA						
10 R. JAIR VIEIRA DA SILVA					10 R. JAIR VIEIRA DA SILVA						
11 R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ					11 R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ						
12 R. PROVIDÊNCIA GARCIA MARTINS					12 R. PROVIDÊNCIA GARCIA MARTINS						
13 R. SALVADOR ROQUE ROMANO					13 R. SALVADOR ROQUE ROMANO						
14 R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA					14 R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA						
15 R. JULIETA DOMINGUES SANTUCCI					15 R. JULIETA DOMINGUES SANTUCCI						
16 R. MANOEL OLIVEIRA CARDOSO					16 R. MANOEL OLIVEIRA CARDOSO						
17 R. CLAUDIO CASTORINO DE FRANÇA					17 R. CLAUDIO CASTORINO DE FRANÇA						
18 RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS					18 RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS						
19 AV. ARMANDO PANNUNZIO					19 AV. ARMANDO PANNUNZIO						
20 AV. GENERAL CARNEIRO					20 AV. GENERAL CARNEIRO						
21 PCA. NOVE DE JULHO					21 PCA. NOVE DE JULHO						
22 AV. MOREIRA CESAR					22 AV. MOREIRA CESAR						
23 R. CESÁRIO MOTTA					23 R. CESÁRIO MOTTA						
24 PÇA. CARLOS DE CAMPOS					24 PÇA. CARLOS DE CAMPOS						
25 R. MIRANDA AZEVEDO					25 R. MIRANDA AZEVEDO						
26 R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA					26 R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA						
27 R. PADRE LUIZ					27 R. PADRE LUIZ						
28 BAIA DO MERCADO MUNICIPAL					28 BAIA DO MERCADO MUNICIPAL						
29 R. FRANCISCO SCARPA					29 R. FRANCISCO SCARPA						
30 RAMO - B					30 RAMO - B						
31 AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR					31 AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR						
32 T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"					32 T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"						
TOTAL PAVIMENT.					TOTAL PAVIMENT.						
TOTAL NÃO PAVIMENT.					TOTAL NÃO PAVIMENT.						
TOTAL KM					TOTAL KM						
OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO -					VISTO Dpto. TÉCNICO					VIGOROU ATÉ:	

[illegible]

VIGENCIA EM:	
/ /	

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: TATIANA

EMPRESA:

LINHA N°: 44/1

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

Convencional
Tabela: 101

	Final	T.S.A.
P1		
	04:30	05:12
	05:54	06:36
	07:18	08:00
	09:02	09:44
	10:26	11:08
	11:50	12:32
	13:14	13:56
	14:58	15:40
	16:22	17:04
	17:46	18:28
	19:10	19:52
	20:54	21:36
	22:18	23:00
	23:42	00:24
	REC	
R1		

Efetivo

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 102

	Final	T.S.A.
P1		
	05:12	05:54
	06:36	07:18
	08:00	08:42
	09:44	10:26
	11:08	11:50
	12:32	13:14
	13:56	14:38
	15:40	16:22
	17:04	17:46
	18:28	19:10
	19:52	20:34
	21:36	22:18
	23:00	23:42
	REC	
R1		

Efetivo

Convencional
Tabela: 103

	Final	T.S.A.
P1		
	05:33	06:15
	06:57	07:39
	08:21	REC
		R1
P1		
	16:01	16:43
	17:25	18:07
	18:49	19:31
	REC	
R1		

Efetivo

Convencional
Tabela: 104

	Final	T.S.A.
R1		
	06:15	06:57
	07:39	08:21
	REC	
R1		
P1		
	15:19	16:01
	16:43	17:25
	18:07	18:49
	REC	
R1		

Efetivo

Tabela 104 - De manhã não possui posicionamento. Reaproveitamento na L. 44 - Novo Mundo (**Tabela 106**)

						Tempo de Viagens			
N° Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	2	01:24	01:24	00:21	00:42	00:42	00:42	00:42	00:42

VIGOROU ATÉ:	
/ /	

VIGENCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: TATIANA

EMPRESA:

LINHA Nº: 44/1

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Tabela:

Tabela:

Final

T.S.A.

Final

T.S.A.

OPERA EM CONJUNTO
COM A LINHA
44 - NOVO MUNDO

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

[illegible]

VIGOROU ATÉ:

/ /

/ /

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: TATIANA

EMPRESA:

LINHA N°: 44/1

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Tabela:

Tabela:

Final		T.S.A.

Final		T.S.A.

OPERA EM CONJUNTO
COM A LINHA
44 - NOVO MUNDO

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

[illegible]

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: TATIANA	TERMINAL: SANTO ANTONIO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 441	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,278			01	R. ANTONIO AP. FERRAZ (DER)	0,623		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. PROVIDÊNCIA GARCIA MARTINS	0,206		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. SALVADOR ROQUE ROMANO	0,056		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA	0,147		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. JULIETA DOMINGUES SANTUCCI	0,371		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457			06	R. MANOEL OLIVEIRA CARDOSO	0,417		
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,320			07	R. CLAUDIO CASTORINO DE FRANÇA	0,451		
08	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	0,529			08	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	1,580		
09	R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA	0,240			09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
10	R. BRAZ JOSÉ INHAIA	0,312			10	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
13	R. ADÃO MARTINS	0,213			11	PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
14	R. JULIETA DOMINGUES SANTUCCI	0,315			12	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
15	R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA	0,147			13	R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
16	R. SALVADOR ROQUE ROMANO	0,056			14	PÇA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
17	R. PROVIDÊNCIA GARCIA MARTINS	0,206			15	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
18	R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ (PONTO FINAL DER)	0,623			16	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
					17	R. PADRE LUIZ	0,050		
					18	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					19	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					20	RAMO - B	0,113		
					21	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					22	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,085		

LINHA NOME:

HORTÊNCIA

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº:

47

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL:

SÃO PAULO

PONTO:

J

PLATAFORMA:

P.3

Convencional

Tabela:

101

	Final	T.S.P.
P1		
	04:15	04:45
	05:13	05:43
	06:10	06:40
	07:07	1 07:37
	08:04	08:34
	09:25	09:53
	10:25	10:53
	11:25	11:53
	12:25	12:52
	13:18	13:45
	14:11	14:38
	15:24	15:51
	16:17	16:45
	17:10	17:40
	18:05	18:30
	18:55	19:25
	19:50	20:15
	21:00	21:30
	22:00	22:35
	23:00	23:30
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

HORÁRIOS EM BRANCO - ATENDE ITINERÁRIO BASE L. 47 - HORTÊNCIA

02 - HORÁRIOS EM VERDE - ATENDE ITINERÁRIO BASE L. 06 - BARCELONA

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:57	00:55	00:57	00:55	00:27	00:30	00:25	00:30

VIGOROU ATÉ:
/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME: HORTÊNCIA

EMPRESA:

LINHA Nº: 47

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Convencional

Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	05:00		05:30
	06:00		06:20
	06:50		07:20
	07:50		08:20
	09:10		09:40
	10:10		10:40
	11:10		11:40
	12:10		12:40
	13:10	2	13:40
2	14:10		14:40
	15:30	2	16:00
2	16:30		17:00
	17:30	2	18:00
2	18:30		19:00
	19:30	2	20:00
2	20:45		21:10
	21:40	2	22:10
2	22:30		23:00
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

HORÁRIOS EM BRANCO - ATENDE ITINERÁRIO BASE L. 47 - HORTÊNCIA
02 - HORÁRIOS EM VERDE - ATENDE ITINERÁRIO BASE L. 06 - BARCELONA

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME:

HORTÊNCIA

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº:

47

TIPO DE DIA:

DOMINGO

TERMINAL:

SÃO PAULO

PONTO:

J

PLATAFORMA:

P.3

Convencional

Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
	05:00	2	05:30
2	06:00		06:20
	06:50	2	07:20
2	07:50		08:20
	09:10	2	09:40
2	10:10		10:40
	11:10	2	11:40
2	12:10		12:40
	13:10	2	13:40
2	14:10		14:40
	15:30	2	16:00
2	16:30		17:00
	17:30	2	18:00
2	18:30		19:00
	19:30	2	20:00
2	20:45		21:10
	21:40	2	22:10
2	22:30		23:00
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

HORÁRIOS EM BRANCO - ATENDE ITINERÁRIO BASE L. 47 - HORTÊNCIA

02 - HORÁRIOS EM VERDE - ATENDE ITINERÁRIO BASE L. 06 - BARCELONA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

	LINHA: HORTÊNCIA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 047	TERMINAL: SÃO PAULO							
	PONTO: J	PLATAF.: P.3							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109			01	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,125		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,285			02	R. VICENTE DECÁRIA	0,696		
03	PONTE FCO. DELLOSSO	0,106			03	R. EMERENCIANO P. DE BARROS	0,197		
04	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,612			04	R. ANTONIO ANTUNES ALMEIDA	0,115		
05	R. PROF. LUIZ CAMPOS	0,117			05	R. IVAN SANTOS ALBUQUERQUE	0,407		
06	R. FERNÃO SALLES	0,417			06	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,358		
07	R. FELIPE FOGAÇA DE OLIVEIRA	0,232			07	AV. CARLOS SONETTI	0,157		
08	AV. CARLOS SONETTI ATÉ RETORNO	0,155			08	R. FELIPE FOGAÇA DE OLIVEIRA	0,161		
09	AV. CARLOS SONETTI	0,265			09	R. FERNÃO SALLES	0,322		
10	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,322			10	R. FERNANDO L. GROHMANN	0,123		
11	R. IVAN SANTOS ALBUQUERQUE	0,403			11	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,398		
12	R. ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA	0,108			12	R. DR. RUI BARBOSA	0,238		
13	R. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS	0,202			13	R. CONSTANTINO SENER	0,152		
14	R. VICENTE DECÁRIA	0,559			14	AV. SÃO PAULO	0,483		
15	R. AGOSTINHO DECÁRIA	0,161			15	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
16	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,150			16	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
17	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,038			17	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					18	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					19	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					20	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					21	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					22	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,091		
	TOTAL PAVIMENT.	5,241	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	6,085	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	5,241	-----	-----		TOTAL KM	6,085	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ITINERÁRIO BASE									

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: 047	TERMINAL: SÃO PAULO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		PONTO: J	PLATAF.: P.3						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109			01	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,125		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,285			02	R. VICENTE DECÁRIA	0,696		
03	PONTE FCO. DELLOSSO	0,106			03	R. EMERENCIANO P. DE BARROS	0,197		
04	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA (ATÉ ROTATÓRIA UPH-ZL)	2,692			04	R. ANTONIO ANTUNES ALMEIDA	0,115		
05	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA (SENTIDO CENTRO)	0,077			05	R. IVAN SANTOS ALBUQUERQUE	0,407		
06	R. VICENTE DECÁRIA	0,175			06	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,358		
07	AV. CARLOS SONETTI	0,750			07	AV. CARLOS SONETTI	0,157		
08	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,322			08	R. FELIPE FOGAÇA DE OLIVEIRA	0,161		
09	R. IVAN SANTOS ALBUQUERQUE	0,403			09	R. FERNÃO SALLES	0,164		
10	R. ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA	0,108			10	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,129		
11	R. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS	0,202			11	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA (SENT. BAIRRO/ ATÉ MOMES	0,832		
12	R. AGOSTINHO DECÁRIA	0,161			12	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA (SENTIDO CENTRO)	2,370		
13	R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,150			13	R. DR. RUI BARBOSA	0,238		
14	R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,038			14	R. CONSTANTINO SENER	0,152		
					15	AV. SÃO PAULO	0,483		
					16	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
					17	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					18	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					19	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
					20	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					21	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					22	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					23	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,091		
	TOTAL PAVIMENT.	5,578	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	7,737	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	5,578	-----	-----		TOTAL KM	7,737	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDE SENAC/UPH Z. LESTE									

	LINHA: HORTÊNCIA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 047	TERMINAL: SÃO PAULO							
	PONTO: J	PLATAF.: P.3							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "I"	0,139			01	R. MONTEVIDEO	0,030		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,282			02	R. BUENO AIRES	0,033		
03	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,110			03	R. MARCOS GASPARIN	0,231		
04	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,106			04	R. VENEZUELA	0,086		
05	R. NEWTON PRADO	0,402			05	R. HONDURAS	0,081		
06	R. SANTA MARIA	0,127			06	AV. PARAGUAI	1,011		
07	R. MANOEL LOPES	0,499			07	R. CERVANTES	0,519		
08	R. ASSIS MACHADO	0,063			08	R. MADRI	0,070		
09	R. CERVANTES	0,684			09	R. MANOEL LOPES	0,667		
10	AV. PARAGUAI	1,118			10	R. SANTA MARIA	0,135		
11	R. VENEZUELA	0,041			11	R. NEWTON PRADO	0,161		
12	R. MARCOS GASPARIN	0,120			12	R. DR. RUI BARBOSA	0,412		
13	R. LOS ANGELES	0,084			13	R. CONSTANTINO SENER	0,166		
14	R. MONTEVIDEO	0,055			14	AV. SÃO PAULO	0,483		
					15	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
					16	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					17	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					18	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
					19	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					20	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					21	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					22	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "I"	0,061		

LINHA NOME: VILA ASTÚRIAS

EMPRESA:

LINHA Nº: 049

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

Convencional				Convencional			
Tabela: 101				Tabela: 102			
Final		T.S.P.		Final		T.S.P.	
P1				P1			
7	04:50	1	05:30	1	05:40		06:20
1	06:15	1	07:00		07:00	1	07:40
7	08:10	1	08:50		08:50		09:30
1	09:40	7	10:15		10:20	1	10:55
7	11:00	1	11:40	1	11:40		12:20
1	12:40	7	13:10		13:10	1	13:45
7	14:05	1	14:40	1	14:45		15:20
1	15:30	7	16:10		16:10	1	16:50
7	17:00	1	17:40	1	17:40		18:20
1	18:30	7	19:10		19:10	1	19:50
7	20:10	1	21:00		REC.		
1	22:00	1	23:00				
	REC.						
R1				R1			

Efetivo

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ITINERÁRIO VIA ROD. RAPOSO TAVARES.
7 - OS HORÁRIOS EM LILAS CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. SÃO PAULO E VILA SÃO JOÃO

Tabela 102 - À TARDE INICIA NO TSP APÓS OPERAR NA L.17 - CENTRAL PARQUE (Tabela 105).

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:50	01:30	00:55	00:45	01:10	00:40	00:50	00:40

VIGOROU ATÉ:
/ /

LINHA NOME: VILA ASTÚRIAS

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 049

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
7	04:50	1	05:30
1	06:30	1	07:10
7	08:10	1	08:50
1	09:40	7	10:15
7	11:00	1	11:40
1	12:30	7	13:05
7	14:05	1	14:40
1	15:30	7	16:10
7	17:00	1	17:40
1	18:30	7	19:10
7	20:10	1	21:00
1	22:00	1	23:00
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ITINERÁRIO VIA ROD. RAPOSO TAVARES.

Tabela 302 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS É REAPROVEITADO NA L. 48 - APARECIDINHA. (tabela nº 307)

7 - OS HORÁRIOS EM LILAS CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. SÃO PAULO E VILA SÃO JOÃO

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:40	01:30	01:40	01:30	01:00	00:40	00:50	00:40

VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: VILA ASTÚRIAS

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 049

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
7	04:50	1	05:30
1	06:30	1	07:10
7	08:10	1	08:50
1	09:40	7	10:15
7	11:00	1	11:40
1	12:30	7	13:05
7	14:05	1	14:40
1	15:30	7	16:10
7	17:00	1	17:40
1	18:30	7	19:10
7	20:10	1	21:00
1	22:00	1	23:00
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ITINERÁRIO VIA ROD. RAPOSO TAVARES.

Tabela 302 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS É REAPROVEITADO NA L. 48 - APARECIDINHA. (tabela nº 307)

7 - OS HORÁRIOS EM LILAS CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. SÃO PAULO E VILA SÃO JOÃO

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:40	01:30	01:40	01:30	01:00	00:40	00:50	00:40

VIGOROU ATÉ:

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: VILA ASTÚRIAS		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 049		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PONTO: C		PLATAF.: P.1					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	PLATAFORMA	0,040			01	AV. ENCARNAÇÃO (Nº 394)	0,439		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,076		
03	AV. SÃO PAULO	5,857			03	R. MANOEL DE ABREU	0,217		
04	ROD. RAPOSO TAVARES	1,160			04	R. LOURENÇO CORRÊA	0,138		
05	MARGINAL (ROD. CELSO CHARURI)	0,804			05	R. SÃO JOÃO	0,259		
06	ROD. RAPOSO TAVARES	1,945			06	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,682		
07	AV. BANDEIRANTES	0,090			07	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,275		
08	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,275			08	AV. BANDEIRANTES	0,090		
09	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,758			09	ROD. RAPOSO TAVARES	3,154		
10	R. MANOEL DE ABREU	0,217			10	AV. SÃO PAULO	5,910		
11	R. LOURENÇO CORRÊA	0,138			11	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
12	R. SÃO JOÃO	0,259			12	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
13	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,078			13	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
14	AV. ENCARNAÇÃO	0,274			14	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
15	R. SANTA HELENA	0,248			15	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
16	AV. ENCARNAÇÃO (Nº 394)	0,162			16	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					17	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					18	PLATAFORMA	0,146		
TOTAL PAVIMENT.		12,615	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		12,448	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		12,615	-----	-----	TOTAL KM		12,448	-----	-----
OBS.: VIA AVENIDA SÃO PAULO							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

	LINHA: VILA ASTÚRIAS		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 049	TERMINAL: SÃO PAULO							
	PONTO: C	PLATAF.: P.1							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,040			01	AV. ENCARNAÇÃO (Nº 394)	0,439		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,149			02	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,076		
03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,035			03	R. MANOEL DE ABREU	0,217		
04	AV. DOM AGUIRRE	0,645			04	R. LOURENÇO CORRÊA	0,138		
05	R. PADRE L. DE MORAES	0,308			05	R. SÃO JOÃO	0,259		
06	R. CAMPOS SALLES	1,089			06	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,682		
07	R. MARQUÊS DE ITU	0,411			07	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,275		
08	R. BOLÍVIA	0,192			08	AV. BANDEIRANTES	0,090		
09	R. CHILE	0,563			09	ROD. RAPOSO TAVARES	3,364		
10	R. VENEZUELA	0,376			10	RODOVIA JOÃO SALERNO	0,141		
11	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,222			11	ROD. RAPOSO TAVARES (ROATÓRIA DA UNISO)	0,916		
12	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	1,267			12	ROD. RAPOSO TAVARES	2,340		
13	ROD. RAPOSO TAVARES	2,591			13	MARGINAL DA RAPOSO TAVARES	0,379		
14	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,804			14	R. VICTOR ALVES DE DEUS	0,160		
15	ROD. RAPOSO TAVARES	3,141			15	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,830		
16	AV. BANDEIRANTES	0,090			16	ALÇA DE ACESSO A RUA VENEZUELA	0,250		
17	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,275			17	R. VENEZUELA	0,539		
18	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,758			18	R. HONDURAS	0,083		
19	R. MANOEL DE ABREU	0,217			19	AV. PARAGUAI	0,377		
20	R. LOURENÇO CORRÊA	0,138			20	R. BOLÍVIA	0,073		
21	R. SÃO JOÃO	0,259			21	R. GUATEMALA	0,069		
22	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,078			22	R. PANAMÁ	0,078		
23	AV. ENCARNAÇÃO	0,274			23	AV. PARAGUAI	0,069		
24	R. SANTA HELENA	0,248			24	R. MARQUÊS DE ITU	0,422		
25	AV. ENCARNAÇÃO (Nº 394)	0,162			25	R. CAMPOS SALLES	0,400		
					26	R. AUGUSTO DE ASSIS	0,288		
					27	R. Dr. MOREIRA SALLES	0,640		
					28	R. PAULO SETÚBAL	0,290		
					29	AV. DOM AGUIRRE	0,244		
					30	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,146		
	TOTAL PAVIMENT.	14,332	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	14,274	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	14,332	-----	-----		TOTAL KM	14,274	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
VIA RAPOSO TAVARES									

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: VILA ASTÚRIAS	EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 049	TERMINAL: SÃO PAULO						
		PONTO: C	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,040			01	AV. ENCARNAÇÃO (Nº 394)	0,439		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310			02	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,076		
03	AV. SÃO PAULO	5,857			03	R. MANOEL DE ABREU	0,217		
04	ROD. RAPOSO TAVARES	1,160			04	R. LOURENÇO CORRÊA	0,138		
05	MARGINAL (ROD. CELSO CHARURI)	0,804			05	R. SÃO JOÃO	0,259		
06	ROD. RAPOSO TAVARES	1,945			06	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,414		
07	AV. BANDEIRANTES	0,090			07	R. SÃO JUDAS TADEU	0,214		
08	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,275			08	R. JOÃO MONTEIRO VILCHES	0,390		
09	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,242			09	R. ANTONIO FRATI	0,129		
10	R. SÃO JUDAS TADEU	0,035			10	R. MARIA AUGUSTA DA SILVA	0,428		
11	R. MARIA AUGUSTA DA SILVA	0,428			11	R. SÃO JUDAS TADEU	0,035		
12	R. ANTONIO FRATI	0,129			12	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,221		
13	R. JOÃO MONTEIRO VILCHES	0,390			13	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,275		
14	R. SÃO JUDAS TADEU	0,214			14	AV. BANDEIRANTES	0,090		
15	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,558			15	ROD. RAPOSO TAVARES	3,154		
16	R. MANOEL DE ABREU	0,217			16	AV. SÃO PAULO	5,910		
17	R. LOURENÇO CORRÊA	0,138			17	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
18	R. SÃO JOÃO	0,259			18	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
19	R. JOAQUIM R. DE OLIVEIRA	0,078			19	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
20	AV. ENCARNAÇÃO	0,274			20	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
21	R. SANTA HELENA	0,248			21	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
22	AV. ENCARNAÇÃO (Nº 394)	0,162			22	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					23	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					24	T.S.P. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,146		

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: GREEN VALLEY

EMPRESA:

LINHA Nº: 051

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	05:35	1	06:12
1	07:02		07:47
	08:52		09:29
	10:14		10:51
	11:36		12:13
	12:58	1	13:35
1	14:45	2	15:28
2	16:15	1	16:58
1	17:43		18:20
	19:00	2	19:40
2	20:45	5	21:20
1	22:20	4	23:00
	REC.		
R1			

Efetivo

- OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
- 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL ATENDEM A BAUMA.
 - 2 - NO HORÁRIO EM VERDE ATENDER COND. CHÁCS. ANA MARIA.
 - 4 - NO HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
 - 5 - OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM A BAUMA VIA AV. DOM AGUIRRE.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:35	01:30	01:35	01:30	00:50	00:45	00:47	00:43

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: GREEN VALLEY

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 051

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	05:35	1	06:12
1	07:02		07:47
	08:52		09:29
	10:14		10:51
	11:36		12:13
	12:58	1	13:35
1	14:45	4	15:30
	16:15	4	16:52
	17:37	4	18:14
	19:04	4	19:41
	20:51	5	21:28
1	22:26	4	23:00
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL ATENDEM A BAUMA.
4 - NO HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
5 - OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM A BAUMA VIA AV. DOM AGUIRRE.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:35	01:22	01:35	01:22	00:50	00:45	00:45	00:37

VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: GREEN VALLEY

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 051

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
	05:35	5	06:12
1	07:02	4	07:47
	08:52	4	09:29
	10:14	4	10:51
	11:36	4	12:13
	12:58	5	13:35
1	14:45	4	15:30
	16:15	4	16:52
	17:37	4	18:14
	19:04	4	19:41
	20:51	5	21:28
1	22:20	4	23:00
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL ATENDEM A BAUMA.
4 - NO HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
5 - OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM A BAUMA VIA AV. DOM AGUIRRE.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:35	01:22	01:35	01:22	00:50	00:45	00:45	00:37

VIGOROU ATÉ:

LINHA: GREEN VALLEY					EMPRESA:		VIGENCIA EM		
Nº.: 051					TERMINAL: SÃO PAULO				
PONTO: F					PLATAF.: P.2				
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,099			01	R. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA (FRENTE AO Nº 26)	0,122		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,011			02	R. ARMANDO AMADO DOS SANTOS	0,046		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. ALICE CINTRA BORMANN	0,306		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS (RETORNO SP 79)	4,665		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,035			05	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
06	AV. MOREIRA CESAR	0,490			06	AV. GAL. CARNEIRO	2,487		
07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,105			07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070		
08	AV. GAL. CARNEIRO	2,457			08	AV. MOREIRA CESAR	0,471		
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510			09	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,205		
10	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS	2,632			10	AV. DOM AGUIRRE	0,416		
11	R. ALICE CINTRA BORMAN	0,421			11	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,103		
12	R. JANE CAMARGO DE OLIVEIRA	0,076							
13	R. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA (FRENTE AO Nº 26)	0,153							
TOTAL PAVIMENT.		10,447	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		12,355	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		10,447	-----	-----	TOTAL KM		12,355	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA VIA R. MAJ. JOÃO LÍCIO COM PF. NO GREEN VALEY									

LINHA: GREEN VALLEY					EMPRESA:					VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 051					TERMINAL: SÃO PAULO						
PLATAF.: F					PONTO: P.2						
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000											
SENTIDO DE IDA (C x B)			QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA		
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,099			01	RODOVIA RAIMUNDO ANTUNES SOARES SP 79 ou BR.478 (A	2,840				
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,011			02	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS	3,740				
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464				
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	AV. GAL. CARNEIRO	2,487				
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,035			05	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070				
06	AV. MOREIRA CESAR	0,490			06	AV. MOREIRA CESAR	0,471				
07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,105			07	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,205				
08	AV. GAL. CARNEIRO	2,457			08	AV. DOM AGUIRRE	0,416				
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510			09	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,103				
10	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS	3,825									
11	RODOVIA RAIMUNDO ANTUNES SOARES SP 79 ou BR.478 (A	1,895									
TOTAL PAVIMENT.		12,885	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		13,796	0,000	0,000		
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----		
TOTAL KM		12,885	-----	-----	TOTAL KM		13,796	-----	-----		
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL-							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:		
VIA R. MAJ. JOÃO LÍCIO COM PF BAUMA											

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	GREEN VALLEY	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.:	051	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	F	PLATAF.:	P.2				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,099			01	RUA SABIÁ (PF / ÁREA DE MANOBRA)			0,010
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,011			02	RUA BIGODINHO			0,230
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. JOÃO DE BARRO			0,119
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	R. PÁSSARO PRETO			0,194
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,035			05	R. CURIÓ			0,201
06	AV. MOREIRA CESAR	0,490			06	RUA CANÁRIO	0,118		0,731
07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,105			07	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	5,166		
08	AV. GAL. CARNEIRO	2,457			08	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510			09	AV. GAL. CARNEIRO	2,487		
10	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ UFSCAR E RETORNA)	9,240			10	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070		
11	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS	2,464			11	AV. MOREIRA CESAR	0,471		
12	RUA CANÁRIO	0,118		0,731	12	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,205		
13	R. CURIÓ			0,201	13	AV. DOM AGUIRRE	0,416		
14	R. PÁSSARO PRETO			0,194	14	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,103		
15	R. JOÃO DE BARRO			0,119					
16	RUA BIGODINHO			0,230					
17	RUA SABIÁ (PF / ÁREA DE MANOBRA)			0,015					

LINHA: GREEN VALLEY					EMPRESA:					VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 051					TERMINAL: SÃO PAULO						
PONTO: F					PLATAF.: P.2						
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000											
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM				
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA		
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,099									
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121									
03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,040									
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485									
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,220									
06	AV. MOREIRA CESAR	0,490									
07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,105									
08	AV. GAL. CARNEIRO	2,457									
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510									
10	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ UFSCAR E RETORNA)	9,240									
11	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS	2,464									
12	RUA CANÁRIO	0,118		0,731							
13	R. CURIÓ			0,201							
14	R. PÁSSARO PRETO			0,194							
15	R. JOÃO DE BARRO			0,119							
16	RUA BIGODINHO			0,230							
17	RUA SABIÁ (PF / ÁREA DE MANOBRA)			0,015							
TOTAL PAVIMENT.		19,349	0,000	1,490	TOTAL PAVIMENT.		0,000	0,000	0,000		
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	1,490	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----		
TOTAL KM		20,839	-----	-----	TOTAL KM		0,000	-----	-----		
OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:		
CONDOMÍNIO ANA MARIA - VIA DOM AGUIRRE											

		LINHA:	GREEN VALLEY		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	051	TERMINAL:	SÃO PAULO					
		PONTO:	F	PLATAF.:	P.2					

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: GREEN VALLEY		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 051	TERMINAL: SÃO PAULO						
		PLATAF.: F	PONTO: P.2						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,099							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121							
03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,040							
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485							
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,220							
06	AV. MOREIRA CESAR	0,490							
07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,105							
08	AV. GAL. CARNEIRO	2,457							
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510							
10	ROD. JOÃO L. SANTOS (GREEN VALLEY)	3,825							
11	RODOVIA RAIMUNDO ANTUNES SOARES SP 79 ou BR.478 (A	1,895							
TOTAL PAVIMENT.		13,247	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		0,000	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		13,247	-----	-----	TOTAL KM		0,000	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 05 - CINZA -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:

LINHA: GREEN VALLEY					EMPRESA:		VIGENCIA EM:		
Nº.: 051					TERMINAL: SÃO PAULO				
PLATAF.: F					PONTO: P.2				
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,099							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121							
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040							
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485							
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,212							
06	AV. MOREIRA CESAR	0,490							
07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,105							
08	AV. GAL. CARNEIRO	2,457							
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510							
10	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS	9,240							
11	UFSCAR	0,120							
									</

VIGÊNCIA EM:
/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: CIDADE UNIVERSITÁRIA

EMPRESA:

LINHA Nº: 52

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional		Convencional		Convencional		Convencional	
Tabela: 101		Tabela: 102		Tabela: 103		Tabela: 104	
Final	T.S.P	Final	T.S.P	Final	T.S.P	Final	T.S.P
T1	P1	T1	P1				
06:35		07:00					
07:20		07:45		REC	07:30		
08:00							
08:35	T1	Transf					
09:05	REC						
10:30	R1						
11:05	P1						
11:35		13:10	13:45				
12:10		14:15	T1	Transf			
12:40							
13:15							
13:45		17:10	17:45				
14:20		18:35					
15:45							
16:15							
16:50							
17:20							
17:55							
18:25	T1	Transf				18:00	T1
19:00	REC						Transf
19:30							REC
20:05							
21:35							
22:10							
22:40							
23:05	REC						
4							
	R2		R1		R1		R1
Efetivo		Extra		Reaproveitamento		Reaproveitamento	

Tabela 103 - REAPROV DO CARRO DA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (Tabela 103).

Tabela 104 - REAPROV DO CARRO DA LINHA 07 INDUSTRIAL / VILA RICA (Tabela 102)

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Tabela 102 - REAPROV. DO CARRO DA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (Tabela 103).

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:05	01:05	00:32	01:05	00:40	00:35	00:30	00:35

VIGÊNCIA EM:

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: CIDADE UNIVERSITÁRIA

EMPRESA:

LINHA Nº: 52

TIPO DE DIA: **SÁBADO**

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 101

Final	T.S.P
P1	
	07:30
08:00	08:35
09:05	09:40
10:30	11:05
11:35	12:10
12:40	13:15
13:45	14:20
15:10	15:45
16:15	16:50
17:20	17:55
18:25	18:50
19:15	REC
R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

ESTA LINHA NÃO OPERA AOS DOMINGOS E FERIADOS.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:05	01:05	01:05	01:05	00:30	00:35	00:30	00:35

VIGÊNCIA EM:	
/	/

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: CIDADE UNIVERSITÁRIA

EMPRESA:

LINHA N°: 52

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

			N

NÃO OPERA

ERA

[illegible]

		LINHA: CIDADE UNIVERSITÁRIA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 052		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PLATAFORMA P.1		PONTO: C					
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	TERMINAL SÃO PAULO - PLATAFORMA P1 - PONTO C	0,040			01	CAMPUS UNISO	1,464		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,305			02	ROTOTÓRIA RAP. TAVARES (INTERLIGAÇÃO)	2,383		
03	AV. SÃO PAULO	5,857			03	AV. SÃO PAULO	5,910		
04	ROTATÓRIA RAPOSO TAVARES	0,555			04	R. XV DE NOVENBRO	0,082		
05	CAMPUS UNISO	0,700			05	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					06	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					07	R. XV DE NOVENBRO	0,058		
					08	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					09	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					10	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					11	TERMINAL SÃO PAULO - PLATAFORMA P1 - PONTO C	0,136		

[illegible]

LINHA: CIDADE UNIVERSITÁRIA					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
Nº.: 052		TERMINAL: SÃO PAULO							
PLATAFORMA P.1		PONTO: C							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	CAMPUS UNISO	1,464			01	TERMINAL SÃO PAULO - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,040		
02	ROTOTÓRIA RAP. TAVARES (INTERLIGAÇÃO)	2,383			02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,305		
03	AV. SÃO PAULO	5,910			03	AV. SÃO PAULO	5,857		
04	R. XV DE NOVENBRO	0,082			04	ROTATÓRIA RAPOSO TAVARES	0,555		
05	R. SOUZA PEREIRA	0,176			05	CAMPUS UNISO	0,700		
06	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088							
07	R. XV DE NOVENBRO	0,058							
08	R. RODRIGUES PACHECO	0,256							
09	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128							
10	AV. DOM AGUIRRE	0,275							
11	TERMINAL SÃO PAULO - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,136							
TOTAL PAVIMENT.		10,955	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		7,457	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		10,955	-----	-----	TOTAL KM		7,457	-----	-----
OBS.: TRANSFERÊNCIA 01							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: OURO FINO

EMPRESA:

LINHA Nº: 060

TIPO DE DIA: ÚTIL

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional				Convencional				Convencional				Convencional				Convencional			
Tabela: 101				Tabela: 102				Tabela: 103				Tabela: 104				Tabela: 105			
Final		TSA		Final		TSA		Final		TSA		Final		TSA		Final		TSA	
P1				P2				P1				P2				P1			
2	04:00	1	04:48	1	04:20	05:08	2	04:40	1	05:28	1	05:00	05:48	2	05:19	3	06:07		
1	05:38		06:26	2	05:57	3	06:45	1	06:16	2	07:04	2	06:35	1	07:23	1	06:54	2	07:42
2	07:13	3	08:01	1	07:32	08:20	2	07:51		REC	1	08:10	3	08:58	2	08:39		REC	
1	09:08		09:56	2	09:40	3	10:28		R1			1	10:12	11:00		R1			
2	10:44	3	11:32	1	11:16	12:04						2	11:48	3	12:36				
1	12:20		13:08	2	12:52	3	13:40					1	13:24	14:12					
2	13:56	3	14:44	1	14:48	15:36			P1			2	15:20	3	16:08		P1		
1	15:52		16:40	2	16:30	17:18			3	16:59		1	17:08	17:56		3	17:37		
2	17:27	3	18:15	2	18:05	3	18:53	1	17:46	18:34		2	18:43	3	19:31	1	18:24	19:12	
1	19:02		19:50	3	19:40	3	20:28		REC			1	20:12	20:58		REC			
2	20:57	3	21:43	1	21:29	22:15						2	22:01	3	22:47				
1	22:33		23:23	2	23:05	3	23:51					1	23:35	2	00:20				
	REC				REC								REC						
R1				R2				R1				R1				R1			
Efetivo				Efetivo				Extra				Efetivo				Extra			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO)

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM PONTO FINAL NO WANEL VILLE V, E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO) E ATENDE WANEL VILLE E VITÓRIA VILLE

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	3	01:35	01:42	00:19	00:34	00:47	00:48	00:54	00:48

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: OURO FINO

EMPRESA:

LINHA Nº: 060

TIPO DE DIA: SABADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 201

	Final	T.S.A.
P1		
	04:30	05:14
2	05:54	06:38
2	07:18	08:02
2	09:02	09:46
2	10:26	11:10
2	11:50	12:34
2	13:14	13:58
2	15:00	15:45
2	16:29	17:15
2	17:59	18:45
	REC	
R1		

Efetivo

Convencional

Tabela: 202

	Final	T.S.A.
P2		
1	05:12	05:56
1	06:36	07:20
1	08:00	08:44
1	09:44	10:28
1	11:08	11:52
1	12:32	13:16
1	14:00	14:44
1	15:44	16:30
1	17:14	18:00
1	18:44	19:30
3	20:34	21:20
3	22:04	22:50
3	23:30	00:10
	REC	
R2		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO)

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM PONTO FINAL NO WANEL VILLE V, E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO) E ATENDE WANEL VILLE E VITÓRIA VILLE

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:00	01:24	00:30	00:42	01:00	00:44	00:40	00:44

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: OURO FINO

EMPRESA:

LINHA Nº: 060

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional	
Tabela: 301	
Final	T.S.A.
P2	
3 04:50	3 05:30
3 06:10	3 06:55
3 08:00	3 08:45
3 09:30	3 10:15
3 11:00	3 11:45
3 12:30	3 13:15
3 14:20	3 15:05
3 15:50	3 16:35
3 17:20	3 18:05
3 18:50	3 19:35
3 20:40	2 21:25
2 22:10	2 22:55
2 23:35	3 00:20
REC	
R2	
Efetivo	

Convencional	
Tabela: 302	
Final	T.S.A.
P1	
2 06:55	2 07:40
2 08:45	2 09:30
2 10:15	2 11:00
2 11:45	2 12:30
2 13:15	2 14:00
REC	
R1	
Efetivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO)
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM PONTO FINAL NO WANEL VILLE V, E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO) E ATENDE WANEL VILL E VITÓRIA VILLE

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:30	01:30	00:45	01:30	00:40	00:45	00:45	00:45

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA: OURO FINO					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:						
Nº.: 060					TERMINAL: SANTO ANTONIO								
PONTO: B					PLATAF.: P.1								
TABELA Nº 0000													
O.S. Nº 000													
SENTIDO DE IDA (C x B)					QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA				
01	TSA - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,251			01	R. FERNANDO ANTONIO GUERNER CAMARGO	0,030						
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JÚNIOR	0,203			02	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,376						
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. NELSON ANTONIO HENRIQUE	0,274						
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. ZENILDA ALVES MASCARENHAS	0,560						
05	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100			05	R. ANDRÉ DE BOM FURLANES	0,137						
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,818			06	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,339						
07	R. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,025			07	R. RAMZIA EL HADI	0,859						
08	R. NUNCIA CANGRO MARQUES	0,205			08	R. JOÃO THOME FRANCO	0,279						
09	R. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	0,172			09	R. LUIZ GABRIOTTI	0,074						
10	R. THEODORO GOGOLA	0,189			10	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	0,151						
11	R. BEATRIZ ANGELO RICARDO	0,062			11	R. ALEXANDRE CALDINI	0,785						
12	R. JOSÉ STILITANO	0,237			12	R. JOSÉ STILITANO	0,565						
13	R. ALEXANDRE CALDINI	0,341			13	R. JOSÉ DE ANDRADE	0,055						
14	R. JOSÉ STILITANO	0,335			14	R. TEODORO GOGOLA	0,097						
15	R. ALEXANDRE CALDINI	0,071			15	R. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	0,228						
16	R. MÁRCIO DOS SANTOS FLORES	0,146			16	R. JOÃO BATISTA DEL MASTRO	0,199						
17	R. GUINÉIA BONASSI ORTEGA	0,310			17	R. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,396						
18	R. MANOEL SOARES DA SILVA	0,072			18	AV. CECÍLIA MEIRELLES	0,153						
19	R. JOÃO THOME FRANCO	0,546			19	R. BENEDITO FERREIRA TELLES	1,125						
20	R. RAMZIA EL HADI	0,957			20	R. JOAQUIM JOSE B. FERREIRA	0,314						
21	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,220			21	AV. GENERAL CARNEIRO	1,946						
22	R. EDISON LEITE RAMOS	0,137			22	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,070						
23	R. ZENILDA ALVES MASCARENHAS	0,721			23	AV. MOREIRA CESAR	0,348						
24	R. DARCI FREUNT	0,283			24	R. CESARIO MOTTA	0,574						
25	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,221			25	PRAÇA CARLOS DE CAMPOS	0,058						
26	R. LUIZA PEDROSO CAMARA	0,060			26	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330						
27	AV. ELIAS MALUF	0,200			27	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140						
28	R. FERNANDO ANTONIO GUERNER CAMARGO	0,030			28	R. PADRE LUIZ	0,050						
					29	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067						
					30	R. FRANCISCO SCARPA	0,103						
					31	RAMO "B"	0,115						
					32	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JÚNIOR	0,031						
					33	TSA - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,085						
	TOTAL PAVIMENT.	10,917	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,913	0,000	0,000				
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----				
	TOTAL KM	10,917	-----	-----		TOTAL KM	10,913	-----	-----				
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ				
BASE DA LINHA - ATENDE AO WANEL VILLE V													

		LINHA: OURO FINO		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 060		TERMINAL: SANTO ANTONIO					
		PONTO: B		PLATAF.: P.1					
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	TSA - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,251			01	AV. ELIAS MALUF	0,298		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JÚNIOR	0,203			02	R. JOSÉ ACQUAVIVA	0,063		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,716		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. NELSON ANTONIO HENRIQUE	0,274		
05	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100			05	R. ZENILDA ALVES MASCARENHAS	0,560		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,818			06	R. ANDRÉ DE BOM FURLANES	0,137		
07	R. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,025			07	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,339		
08	R. NUNCIA CANGRO MARQUES	0,205			08	R. RAMZIA EL HADI	0,859		
09	R. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	0,172			09	R. JOÃO THOME FRANCO	0,279		
10	R. THEODORO GOGOLA	0,189			10	R. LUIZ GABRIOTTI	0,074		
11	R. BEATRIZ ANGELO RICARDO	0,062			11	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	0,151		
12	R. JOSÉ STILITANO	0,237			12	R. ALEXANDRE CALDINI	0,785		
13	R. ALEXANDRE CALDINI	0,341			13	R. JOSÉ STILITANO	0,565		
14	R. JOSÉ STILITANO	0,335			14	R. JOSÉ DE ANDRADE	0,055		
15	R. ALEXANDRE CALDINI	0,071			15	R. TEODORO GOGOLA	0,097		
16	R. MÁRCIO DOS SANTOS FLORES	0,146			16	R. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	0,228		
17	R. GUINÉIA BONASSI ORTEGA	0,310			17	R. JOÃO BATISTA DEL MASTRO	0,199		
18	R. MANOEL SOARES DA SILVA	0,072			18	R. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,396		
19	R. JOÃO THOME FRANCO	0,546			19	AV. CECÍLIA MEIRELLES	0,153		
20	R. RAMZIA EL HADI	0,957			20	R. BENEDITO FERREIRA TELLES	1,125		
21	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,220			21	R. JOAQUIM JOSE B. FERREIRA	0,314		
22	R. EDISON LEITE RAMOS	0,137			22	AV. GENERAL CARNEIRO	1,946		
23	R. ZENILDA ALVES MASCARENHAS	0,721			23	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,070		
24	R. DARCI FREUNT	0,283			24	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
25	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0,219			25	R. CESARIO MOTTA	0,574		
26	R. JOSÉ GOMES DOS SANTOS	0,056			26	PRAÇA CARLOS DE CAMPOS	0,058		
27	AV. ELIAS MALUF	0,242			27	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					28	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140		
					29	R. PADRE LUIZ	0,050		
					30	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					31	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					32	RAMO "B"	0,115		
					33	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JÚNIOR	0,031		
					34	TSA - PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,085		

		LINHA: OURO FINO		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.: 060		TERMINAL: SANTO ANTONIO			
		PONTO: B		PLATAF.: P.1			

		LINHA:	OURO FINO		EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:		
		Nº:	060	TERMINAL:	SANTO ANTONIO			
		PONTO:	B	PLATAF.:	P.1			
</								

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: ESMERALDA

EMPRESA:

LINHA Nº: 063

TIPO DE DIA: ÚTIL

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional Tabela: 101			Convencional Tabela: 102			Convencional Tabela: 103		
Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.
P1			P1					
04:50		05:30	04:10		04:50			
06:20		07:00	05:30		06:10			
07:40		08:20	07:00		07:40			
09:20		10:00	08:20		REC			
10:40		11:20		R1				
12:00		12:40		P1			P1	
13:40		14:20						14:55
15:00		15:40			16:10	15:30	T3	Transf
16:20		17:00	17:00		17:40			
17:40		18:20	18:20		19:00			
19:00		19:40	19:40		20:20			
20:40		21:20	REC					
22:00		22:35						
23:10		23:45						
REC								
R1			R1					
Efetivo			Extra			Reaproveitamento		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Tabela 102 - À TARDE INICIA NO TSP APÓS OPERAR NA L.17 - CENTRAL PARQUE (Tabela 105).

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:30	01:20	00:45	01:20	00:40	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: ESMERALDA

LINHA Nº: 063

PONTO: B

TIPO DE DIA: SÁBADO

PLATAFORMA: P.1

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

VIGÊNCIA EM:

/ /

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

Convencional
Tabela: 201

	Final	T.S.A.
P1		
	04:50	05:30
	06:20	07:00
	07:40	08:20
	09:20	10:00
	10:40	11:20
	12:00	12:40
	13:40	14:20
	15:00	15:40
	16:20	17:00
	17:40	18:20
	19:00	19:40
	20:40	21:20
	22:00	22:35
	23:10	23:45
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:40	01:20	01:40	01:20	01:00	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: ESMERALDA

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 063

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final	T.S.A.
P1		
	04:50	05:30
	06:20	07:00
	07:40	08:20
	09:20	10:00
	10:40	11:20
	12:00	12:40
	13:40	14:20
	15:00	15:40
	16:20	17:00
	17:40	18:20
	19:00	19:40
	20:40	21:20
	22:00	22:35
	23:10	23:45
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:40	01:20	01:40	01:20	01:00	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ:
/ /

LINHA: ESMERALDA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:					
Nº.: 063		TERMINAL: SANTO ANTONIO							
PONTO: B		PLATAF.: P.1							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
						TSA - PLATAFORMA P1 / PTO. B RAMO A RAMO B FRANCISCO SCARPA PRAÇA EDMUNDO VALLE AV. GENERAL OSÓRIO AV. GENERAL OSÓRIO (PROLONGAMENTO) R. JOSÉ A. FAZANO R. JORGE MARTHER R. JOSÉ BERTOLA R. MANOEL FACIABEN GIMENES R. ENCARNAÇÃO GARCIA SANCHES R. ALEXANDRE CALDINI R. EUCALIPTO DOS PARQUES R. FRANCISCO CABRERA R. ELIAS MALUF R. ESTADO DE ISRAEL A.T. IPIRANGA	0,234 0,010 0,121 0,217 0,225 2,097 1,907 0,039 0,322 0,064 0,532 0,363 0,065 0,461 0,227 0,353 0,150 0,082		
	TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	7,469	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	0,000	-----	-----		TOTAL KM	7,469	-----	-----
OBS.: TRANSFERÊNCIA 02							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:

VIGÊNCIA EM:	
/ /	

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº: 65

TIPO DE DIA: ÚTIL

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: Q

PLATAFORMA: P.5

Padron				Padron				Padron				Articulado				Padron				Padron				Padron				
Tabela: 101				Tabela: 102				Tabela: 103				Tabela: 104				Tabela: 105				Tabela: 106				Tabela: 107				
Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		
		P1			P1				P1				P1				P1				P1				P1			
		05:00			05:10				05:20		4	05:30		05:40			05:50		4	06:14		4	06:14		4	06:14		
4	05:26	4	06:00	T1	Transf	06:07	05:50	06:21	T3	Transf	4	06:28	4	06:10	4	06:42	T1	Transf	06:49	4	06:50	4	07:24	4	07:24	4	07:24	
4	06:36	4	07:10		06:43	07:17	06:57	07:31	4	07:04	4	07:38	4	07:18	4	07:52		07:25	07:59	4	08:00	4	08:34	4	08:34	4	08:34	
4	07:46	4	08:20		07:53	08:27	08:07	08:41	4	08:14	4	08:48	4	08:28	4	09:02		08:36	09:10		09:35		10:10		10:10		10:10	
4	09:20	4	09:55		REC		4	09:50	4	10:25		REC		10:05		10:40		REC		4	10:50	4	11:25		11:25		11:25	
	10:35		11:10	R1				11:05		11:40	R1			4	11:20	4	11:55	R1			4	12:05	4	12:40		12:40		12:40
4	11:50	4	12:25				4	12:20	4	12:55				4	12:35		13:10			4	13:20	4	13:55		13:55		13:55	
	13:05		13:40					13:35		14:10	P3			4	13:50	4	14:25	P1		4	14:55	4	15:30		15:30		15:30	
	14:40		15:15	P1				15:10		15:45				4	15:25	4	16:00	4	16:44	4	17:20	4	16:12	4	16:48		16:48	
	16:04		16:40		16:20	16:56	4	16:28	4	17:04	7	16:00	T4	Transf	16:36	17:12	17:56	18:32		17:24		18:00		18:00		18:00		
4	17:16	4	17:52	4	17:32	4	18:08	17:40	18:16	7	17:00	T4	Transf	17:48	18:24	19:12	19:48		18:36		19:12		19:12		19:12		19:12	
	18:28		19:04		18:44	19:20		18:52		19:28	7	18:00		19:00	19:36	REC		19:48		20:20		20:55		20:55		20:55		
	20:05		20:40		REC			20:35		21:10				20:50		21:25				21:35		22:10		22:10		22:10		
	21:20		21:55					21:50		22:25				22:05		22:40				22:50		23:25		23:25		23:25		
	22:35		23:10					23:05		23:40				23:20		REC				00:05		REC		REC		REC		
	23:50		REC					REC																				
		R1		R1		R1					R1			R1		R1						R1						
Extra				Efetivo				Efetivo				Extra				Efetivo				Efetivo				Efetivo				

Articulado				Padron				Articulado				Convencional				Convencional				Articulado				Convencional				
Tabela: 108				Tabela: 109				Tabela: 110				Tabela: 111				Tabela: 112				Tabela: 113				Tabela: 114				
Final			T.S.A.	Final			T.S.A.	Final			T.S.A.	Final			T.S.A.	Final			T.S.A.	Final			T.S.A.	Final			T.S.A.	
R1	07:11 08:21 REC	P1		P1							P1					P1			P1							P1		
			06:35	4	06:22	4	06:56			07:03		4	07:06	T1	Transf.	4	07:20	T1	Transf.	07:10	T1	Transf.	07:10	T1	Transf.	4	06:33	
			07:45	4	07:32	4	08:06	07:39	08:13	T1	Transf.	4	08:15	T1	Transf.	4	08:30	T1	Transf.	08:10	T1	Transf.	08:10	T1	Transf.	REC	4	07:33
			08:55		09:05		09:40	08:50	4	09:25	T1	Transf.	4	09:17		REC												
				4	10:20	4	10:55	REC																				
					11:35		12:10	R1			R1																	
				4	12:50	4	13:25	P1			P3																	
					14:05		14:40	4	14:25	4	15:00																	
					15:40		16:15	4	15:56	4	16:32	7	15:50	T4	Transf.	7	16:05	T4	Transf	16:10	T1	Transf	16:10	T1	Transf	16:30	T1	Transf
				4	17:00	4	17:36		17:08	7	17:44	7	16:50	T4	Transf.	7	17:05	T4	Transf	17:10	T1	Transf	17:10	T1	Transf	17:30	T1	Transf
R1	18:12 19:36 REC		18:48		18:04		18:20		18:56	7	17:50		REC	7	18:05		REC											
			20:12		19:24		20:00	19:48	20:24																			
					21:05		21:40	REC																				
					22:20		22:55																					
					23:35		00:10																					
					REC																							
Extra				Efetivo				Extra				Extra				Extra				Extra								

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 04 HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. BARÃO DE TATUI
- 06 HORÁRIOS EM ROXO CUMPRE ATENDIMENTO AO HABIB'S E REALIZA DESEMBARQUE NA PLATAFORMA P5 - PONTO "Q".
- 07 HORÁRIOS EM LILÁS INICIA NA AVENIDA GISELE CONSTANTINO (SHOPPING IGUATEMI).

Tabela 110 - MANHÃ - SEM POSICIONAMENTO, OPERA NA L. 29 - HOLLINGSWORTH ANTES E TRANSFERE PARA TSA (Tabela 104).

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico		Entre Pico	
						Ida	Volta	Ida	Volta
12	5	00:58	01:15	00:04	00:15	00:36	00:34	00:40	00:35

VIGOROU ATÉ:	
/ /	

VIGÊNCIA EM: / /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº: 65

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: Q / R

PLATAFORMA: P.5 / 6

Padron Tabela: 301				Padron Tabela: 302				Padron Tabela: 303				Padron Tabela: 304				Padron Tabela: 305				Padron Tabela: 306			
Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	
	P1				P1				P1				P1				P1				P1		
		05:00								05:20								05:40					
05:28		06:00						05:50		06:22				06:33		06:12		06:44				06:55	
06:34		07:06	4	06:45	4	07:17		06:56		07:28	4	07:07	4	07:39		07:18		07:50	4	07:29	4	08:01	
07:40		08:12	4	07:51	4	08:23		08:02		08:34	4	08:13	4	08:45		08:24		08:56	4	08:35	4	09:07	
09:06		09:38	4	09:17	4	09:49		09:28		10:00	4	09:39	4	10:11		09:50		10:22	4	10:01	4	10:33	
10:12		10:44	4	10:23	4	10:55		10:34		11:06	4	10:45	4	11:17		10:56		11:28	4	11:07	4	11:39	
11:18		11:50	4	11:29	4	12:01		11:40		12:12	4	11:51	4	12:23		12:02		12:34	4	12:13	4	12:45	
12:24		12:56	4	12:35	4	13:07		12:46		13:18	4	12:57	4	13:29		13:14		13:46	4	13:31	4	14:03	
13:48		14:20		REC				14:05		14:37		REC				14:22		14:54		14:39		15:11	
15:16		15:48						15:33		16:05						15:50		16:22		16:07		16:39	
16:24		16:56						16:41		17:13						16:58		17:30		17:15		17:47	
17:32		18:04						17:49		18:21						18:06		18:38		18:23		18:55	
18:40		19:12						18:57		19:29						19:14		19:46		19:31		20:03	
20:08		20:40						20:25		20:57						20:42		21:14		20:59		21:31	
21:16		21:48						21:33		22:05						21:50		22:22		22:07		22:39	
22:24		22:56						22:41		23:13						22:58		23:30		23:15		REC	
REC								23:45		REC						REC							
R1			R1					R1			R1					R1					R1		
Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo				Efetivo			

04 HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. BARÃO DE TATUI

OBSERVAÇÕES GERAIS

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.
Tabela 307 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 60 - OURO FINO (Tabela 301)

						Tempo de Viagens				VIGOROU ATÉ:	
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico			
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta		
6	3	01:06	01:06	00:11	00:22	00:34	00:32	00:34	00:32	/	/

VIGÊNCIA EM: / /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº: 65

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: Q / R

PLATAFORMA: P.5 / 6

Padron Tabela: 301			Padron Tabela: 302			Padron Tabela: 303			Padron Tabela: 304								
Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.						
T1	Transf.	P1		P1			P1			P1							
		05:20		05:40													
		06:15		06:45													
		06:47		07:15													
		07:47		08:15													
		09:07		08:37													
		09:35		09:37													
		10:07		10:35													
		11:07		11:35													
		12:07		12:35													
		13:07		13:35													
		14:27		14:55													
		15:27		15:55													
		16:27		16:55													
		17:27		17:55													
		18:27		18:55													
		19:27		19:55													
		20:47		21:15													
		21:47		22:15													
		22:47		23:15													
		23:47		REC													
		R1		R1			R1			R1							
Efetivo			Efetivo			Extra			Extra								



OBSERVAÇÕES GERAIS

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.
Tabela 307 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 60 - OURO FINO (Tabela 301)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	2	01:05	01:00	00:16	00:30	00:32	00:28	00:32	00:28

VIGOROU ATÉ: / /

		LINHA: CAMPOLIM		EMPRESA: 0		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 065		TERMINAL: SANTO ANTONIO					
		PLATAFORMA P.5		PONTO: Q		00/01/1900			
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,058			01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,260		
02	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,422			02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340		
03	R. SOUZA PEREIRA	0,110			03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,650		
04	R. ÁLVARO SOARES	0,520			04	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	1,544		
05	R. SETE DE SETEMBRO	0,072			05	AV. BARÃO DE TATUI	1,387		
06	R. PADRE LUIZ	0,306			06	AV. MOREIRA CESAR	0,505		
07	R. SANTA CLARA	0,599			07	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,580		
08	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,603			08	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,875		
09	AV. WASHINGTON LUIZ	1,105			09	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,107		
10	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	1,530							
11	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,600							
12	AV. GISELE CONSTANTINO	1,330							
13	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,009							
AFERIDO EM 01/10/2020									
APLICADO CORREÇÃO EM 13/10/2020									
TOTAL PAVIMENT.		8,264	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		8,248	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		8,264	-----	-----	TOTAL KM		8,248	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

[illegible]

		LINHA: CAMPOLIM	EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 065	TERMINAL: SANTO ANTONIO						
TABELA Nº 9451 O.S. Nº 001		PLATAFORMA P.5	PONTO: Q						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,058			01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,260		
02	AV. AFONSO VERGUEIRO	1,036			02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340		
03	AV. DR. EUGENIO SALERNO	0,551			03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,650		
04	AV. MOREIRA CESAR	0,482			04	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	1,544		
05	TENCREDOS NEVES (PRAÇA)	0,106			05	AV. BARÃO DE TATUI	1,387		
06	AV. BARÃO DE TATUI	1,325			06	AV. MOREIRA CESAR	0,505		
08	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	1,530			07	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,580		
09	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,600			08	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,875		
10	AV. GISELE CONSTANTINO	1,330			09	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,107		
11	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	0,993							
TOTAL PAVIMENT.		8,011	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		8,248	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		8,011	-----	-----	TOTAL KM		8,248	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 04 - VERMELHO - VIA BARÃO DE TATUI							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:

Linha: CAMPOLIM						Empresa:		Vigência em:	
Nº.: 065						Terminal: SANTO ANTONIO			
Plataforma P.5						Ponto: Q			
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	SENTIDO DE IDA (C x B) LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
						01 AV. GISELE CONSTANTINO (SHOPPING IGUATEMI) 02 AV. IZORAIDA MARQUES PERES 03 AV. ANTONIO C. CÔMITRE 04 AV. BARÃO DE TATUI 05 AV. MOREIRA CESAR 06 AV. EUGÊNIO SALERNO 07 AV. AFONSO VERGUEIRO 08 T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,299 0,650 1,544 1,387 0,505 0,580 0,875 0,107		
	TOTAL PAVIMENT. TOTAL NÃO PAVIMENT. TOTAL KM	0,000 ----- 0,000	0,000 0,000 -----	0,000 ----- -----		TOTAL PAVIMENT. TOTAL NÃO PAVIMENT. TOTAL KM	5,947 ----- 5,947	0,000 0,000 -----	0,000 ----- -----
OBS.: ATENDIMENTO 07 - LILÁS - INICIAR VIAGEM NA AVENIDA GISELE CONSTANTINO (EROS AUTO LANCHE)							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:

[illegible]

		LINHA:	CAMPOLIM			EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:		
		Nº:	65	TERMINAL:	SANTO ANTONIO				
		PLATAFORMA	P.5	PONTO:	Q				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,090			01	RAMO B	0,050		
02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340			02	RAMO A	0,174		
03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,460			03	R. ALVARO SOARES	0,062		
04	R. MARIA AP. PESSUTI MILLEGO	0,236			04	R. SETE DE SETEMBRO	0,072		
05	ROD. RAPOSO TAVARES	1,366			05	R. PADRE LUIZ	0,306		
06	AV. PEREIRA INÁCIO	0,957			06	R. SANTA CLARA	0,599		
07	RADIAL DEP. JUVENAL DE CAMPOS	1,465			07	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,603		
08	AV. DOM AGUIRRE	0,998			08	AV. WASHINGTON LUIZ	1,105		
09	AV. AFONSO VERGUEIRO	1,133			09	AV. ANTONIO CARLOS COMITRE	0,820		
10	PRAÇA EDMUNDO VALLE	0,234			10	AV. DOMINGOS JULIO	0,060		
11	AV. GAL OSÓRIO	0,075			11	R. EUCLIDES DE MOURA	0,040		
12	R. PADRE LUIZ	0,378			12	AV. ANTONIO CARLOS COMITRE (HABIB'S)	0,150		
13	BAIA DO MERCADO	0,075							
14	R. FRANCISCO SCARPA	0,085							
15	RAMO B	0,056							
TOTAL PAVIMENT.		9,948	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		4,041	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		9,948	-----	-----	TOTAL KM		4,041	-----	-----
OBS.: TRANSFERÊNCIA 02							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
TRANSFERÊNCIA DO PF PARA A RESERVA E DA RESERVA PARA O HABIB'S.									

[illegible]

LINHA NOME: CAMPOLIM / AV. GAL. CARNEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 65/1

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTÔNIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 101

Final	TSA
P1	
	06:00
06:42	07:24
08:06	08:48
09:50	10:32
11:14	11:56
12:38	13:20
14:02	14:44
15:46	16:28
17:10	17:52
18:34	19:16
20:18	21:00
21:42	22:24
23:06	REC
R1	

Efetivo

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:24	01:24	01:24	01:24	00:42	00:42	00:42	00:42

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: CAMPOLIM / AV. GAL. CARNEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 65/1

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTÔNIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 101

Final	TSA
P1	
	06:00
06:42	07:24
08:06	08:48
09:50	10:32
11:14	11:56
12:38	13:20
14:02	14:44
15:46	16:28
17:10	17:52
18:34	19:16
20:18	21:00
21:42	22:24
23:06	REC
R1	

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:24	01:24	01:24	01:24	00:42	00:42	00:42	00:42

VIGOROU ATÉ:
/ /

LINHA NOME: CAMPOLIM / AV. GAL. CARNEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 65/1

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTÔNIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

NÃO OPERA

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: CAMPOLIM / AV. GAL. CARNEIRO		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 65/1		TERMINAL: SANTO ANTÔNIO					
		PONTO: C		PLATAF.: P.1					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,278			01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,090		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010			02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340		
03	RAMO "B"	0,122			03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,363		
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,228			04	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	0,114		
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,765			05	ACESSO MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	0,132		
06	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,605			06	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,111		
07	PCA. NOVE DE JULHO	0,035			07	ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,380		
08	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457			08	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,320			09	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
10	ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SAÍDA 102A)	0,209			10	PCA. NOVE DE JULHO	0,080		
11	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,320			11	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,583		
12	ACESSO AV. IZORAIDA MARQUES PERES (SAÍDA 100A)	0,079			12	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,637		
13	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	1,743			13	R. PADRE LUIZ	0,365		
14	R. RAPHAEL DIAS DA SILVA	0,507			14	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
15	R. HORÁCIO CENCI	0,282			15	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
16	R. CARLOS EUGÊNIO DE SIQUEIRA SALERNO	0,155			16	RAMO "B"	0,115		
17	AVENIDA IZORAIDA MARQUES PERES	0,430			17	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
18	AV. GISELE CONSTANTINO	1,330			18	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "C"	0,085		
19	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,040							

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PLATAFORMA: P.2

Efetivo

Extra

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DO LAGO

Tabela 102 - APÓS VIAGEM TRANSFERE NO TSA PARA A LINHA 67 - IPANEMA DAS PEDRAS(Tabela 102)

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME:

IPATINGA

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

EMPRESA:

CITY

LINHA Nº:

066

TIPO DE DIA:

SÁBADO

TERMINAL:

SANTO ANTONIO

PONTO:

F

PLATAFORMA:

P.2

Convencional

Tabela:

201

	Final	T.S.A.
P1	06:25 08:15 11:20 REC.	07:15 10:30 12:30
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DO LAGO

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	0	03:15	02:00	03:15	#DIV/0!	01:00	02:15	00:50	01:10

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

PLATAFORMA: P.2

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DO LAGO

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	IPATINGA	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.:	066	TERMINAL:	SANTO ANTONIO				
		PONTO:	F	PLATAF.:	P.2				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,235			01	R. CAROLINA O. GUEDES			0,084
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010			02	AV. AUGUSTA			0,051
03	RAMO "B"	0,122			03	AV. CARLOS OETERER (ATÉ Nº 1530)	0,964		
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,228			04	ESTRADA DO IPATINGA	2,220		2,561
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,765			05	R. DR. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,950		
06	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,605			06	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,780		
07	PCA. NOVE DE JULHO	0,035			07	R. DÉLCIO FERREIRA DE AZEVEDO	0,310		
08	AV. GENERAL CARNEIRO	2,390			08	R. TEREZA ALBIERO	0,387		
09	R. SALVADOR MILEGO	0,947			09	R. COMENDADOR VICENTE DO AMARAL	1,340		
10	R. PROFª. GUIDA MARAES	0,213			10	R. OSMAR MACIEL	0,075		
11	R. JOSE TÓTORA	1,529			11	R. JOSE TÓTORA	1,152		
12	R. ARLINDO PREVITALI	0,063			12	R. KARIM JAMAL	0,343		
13	R. COMENDADOR VICENTE DO AMARAL	0,327			13	R. SALVADOR MILEGO	1,040		
14	R. SEM NOME	0,032			14	AV. GENERAL CARNEIRO	2,440		
15	R. JOÃO DE JESUS SANTANA	0,229			15	PCA. NOVE DE JULHO	0,080		
16	R. COMENDADOR VICENTE DO AMARAL	0,596			16	AV. EUGÊNIO SALERNO	0,583		
17	R. TEREZA ALBIERO	0,353			17	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,637		
18	R. DÉLCIO FERREIRA DE AZEVEDO	0,315			18	R. PADRE LUIZ	0,380		
19	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,403			19	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
20	R. LAMARTINE BABO	0,046			20	R. FRANCISCO SCARPA	0,105		
21	R. JOÃO ORTOLANO	0,390			21	RAMO "B"	0,119		
22	R. DR. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,990			22	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,040		
23	ESTRADA DO IPATINGA (ATÉ Nº 1530)	2,227		2,564	23	T.S.A. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,115		
24	AV. CARLOS OETERER	0,860							
25	AV. VILMA DE FREITAS (PRAÇA)	0,022							
TOTAL PAVIMENT.		14,932	0,000	2,564	TOTAL PAVIMENT.		15,127	0,000	2,696
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	2,564	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	2,696	-----
TOTAL KM		17,496	-----	-----	TOTAL KM		17,823	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

[illegible]

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PLATAFORMA: P.1

Efetivo

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO CARRO DA LINHA 66 - IPATINGA (Tabela 102). INICIA NO TSA.

VIGOROU ATÉ:

| / /

LINHA NOME: IPANEMA DAS PEDRAS

EMPRESA:

LINHA Nº: 067

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional	
Tabela: 201	
Final	T.S.A.
P1	
05:20	06:10
07:00	08:00
09:20	10:20
11:20	12:20
13:20	14:20
15:45	16:40
17:40	18:40
19:40	20:40
22:00	23:00
REC	
R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:50	02:00	01:50	02:00	01:20	01:00	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

LINHA NOME: IPANEMA DAS PEDRAS

EMPRESA:

LINHA Nº: 067

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final	T.S.A.
P1		
	05:20	06:10
	07:00	08:00
	09:20	10:20
	11:20	12:20
	13:20	14:20
	15:45	16:40
	17:40	18:40
	19:40	20:40
	22:00	23:00
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:50	02:00	01:50	02:00	01:20	01:00	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

TABELA N.: 0000 O. S. N.: 0000		LINHA: IPANEMA DAS PEDRAS			EMPRESA:			VIGÊNCIA EM:	
		Nº.: 067	TERMINAL: SANTO ANTONIO	PONTO: C	PLATAF.: P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO "C"	0,278			01	ESTRADA DO ITINGA (P. FINAL ESCOLA)			0,050
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS			0,577
03	R. DR. ÁLVARO SOARES	0,057			03	AV. DOS JACARANDÁS			0,232
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	ESTRADA DO ALBUQUERQUE			4,490
05	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100			05	R. LAURA MAIELLO KOOK (ATÉ COND. SOLAR DO BOSQUE E RETOR	1,528		1,973
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457			06	R. "DOZE"	0,090		
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,320			07	R. LUIZA EUFROZINA SOARES VALVERDE	0,210		
08	ALÇA DE ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,366			08	R. ABÍLIO MAIA	0,056		
09	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	1,650			09	R. CLEMENTE BERNARDINO PEREIRA	0,164		
10	ROTATÓRIA (AV. LUIZ MENDES DE ALMEIDA)	0,156			10	R. JAIR VIEIRA DA SILVA	0,146		
11	AV. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,230			11	R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ	1,030		
12	R. LAURA MAIELLO KOOK (ATÉ COND. SOLAR DO BOSQUE E RETOR	4,160			12	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,708		
13	ESTRADA DO ALBUQUERQUE			3,815	13	ALÇA DE ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,172		
14	AV. DOS JACARANDÁS			0,244	14	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
15	ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS			0,499	15	AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
16	ESTRADA DO ITINGA (P. FINAL ESCOLA)			0,081	16	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,070		
					17	AV. DR. MOREIRA CÉSAR	0,348		
					18	R. CESARIO MOTTA	0,574		
					19	PRAÇA CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					20	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					21	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
					22	R. PADRE LUIZ	0,050		
					23	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					24	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					25	RAMO "B"	0,113		
					26	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					27	T.S.A. - PLATAFORMA P.1 - PONTO "C"	0,085		
	TOTAL PAVIMENT.	12,925	0,000	4,639		TOTAL PAVIMENT.	11,024	0,000	7,322
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	4,639	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	7,322	-----
	TOTAL KM	17,564	-----	-----		TOTAL KM	18,346	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

LINHA: IPANEMA DAS PEDRAS					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
Nº.: 067					TERMINAL: SANTO ANTONIO				
PONTO: C					PLATAF.: P.1				
TABELA N.: 0000 O. S. N.: 0000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO "C"	0,278							
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203							
03	R. DR. ÁLVARO SOARES	0,057							
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948							
05	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100							
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457							
07	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	1,522							
08	AV. GETULIO VARGAS	0,625							
09	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,381							
10	R. LAURO MIGUEL SACKER	0,585							
11	AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,381							
12	AV. GETULIO VARGAS	0,625							
13	AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO	0,988							
14	ALÇA DE ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,366							
15	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	1,650							
16	ROTATÓRIA (AV. LUIZ MENDES DE ALMEIDA)	0,156							
17	AV. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,230							
18	R. LAURA MAIELLO KOOK (ATÉ COND. SOLAR DO BOSQUE E RETORNO)	4,160							
19	ESTRADA DO ALBUQUERQUE			3,815					
20	AV. DOS JACARANDÁS			0,244					
21	ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS			0,499					
22	ESTRADA DO ITINGA (P. FINAL ESCOLA)			0,081					
TOTAL PAVIMENT.		15,712	0,000	4,639	TOTAL PAVIMENT.		0,000	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	4,639	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		20,351	-----	-----	TOTAL KM		0,000	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL - AO CONDOMÍNIO VILA DOS INGLESES							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDIMENTO A VILA DOS INGLESES.									

LINHA NOME: CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES

EMPRESA:

LINHA Nº: 071

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1	05:20	1	05:45
	06:20		06:50
	07:20		07:50
	08:40		09:12
	09:50		10:22
	11:00		11:32
	12:10		12:42
	13:20		13:52
	14:50		15:22
	16:00		16:32
	17:10		17:42
	18:20		18:52
	19:50	1	20:25
	21:00	1	21:35
	22:22	1	22:55
	23:30		REC

R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:10	01:00	01:10	00:30	00:30	00:38	00:32

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES

EMPRESA:

LINHA Nº: 071

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Tabela:

Final

T.S.P.

OPERA DIAMETRADA
COM A
L. 01 - JD. SANDRA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	#DIV/0!	#DIV/0!	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES

EMPRESA:

LINHA Nº: 071

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Tabela:

Tabela:

Final		T.S.P.

Final		T.S.P.

OPERA DIAMETRADA
COM A
L. 01 - JD. SANDRA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

[illegible]

VIGOROU ATÉ:

/

LINHA: CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:	
Nº.: 071					TERMINAL: SÃO PAULO			
PONTO: G					PLATAF.: P.2			
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000								
SENTIDO DE IDA (C x B)			QUILOMETRAGEM			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069			01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,090	
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,011			02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340	
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,650	
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	AV. ANTONIO C. CÔMITRE	1,544	
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160			05	AV. WASHINGTON LUIZ	1,092	
06	AV. COMENDADOR PEREIRA INÁCIO	0,580			06	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,595	
07	AV. WASHINGTON LUIZ	1,105			07	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345	
08	AV. ANTÔNIO CARLOS CÔMITRE	1,465			08	AV. DOM AGUIRRE	0,416	
09	ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SAÍDA 102)	0,203			09	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,133	
10	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,350						
11	VIADUTO JULIO C. GAIDUKAS	0,131						
12	ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SAÍDA 102)	0,209						
13	MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	1,743						
14	R. RAPHAEL DIAS DA SILVA	0,507						
15	R. HORÁCIO CENCI	0,282						
16	R. CARLOS EUGÊNIO DE SIQUEIRA SALERNO	0,155						
17	AVENIDA IZORAIDA MARQUES PERES	0,430						
18	AV. GISELE CONSTANTINO	1,330						
19	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICÍLIA)	1,040						
	TOTAL PAVIMENT.	12,228	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	7,205	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000
	TOTAL KM	12,228	-----	-----		TOTAL KM	7,205	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO	
BASE DA LINHA							VIGOROU ATÉ:	

[illegible]

/ /

LINHA NOME: PANORÂMICO

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 71/1

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Conventional

Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	05:10	3	05:25
	05:50	3	06:05
	06:25	2	06:40
	07:00		07:20
	07:50		08:10
	<u>08:50</u>		09:10
	09:35		09:55
	10:20		10:40
	11:05		11:25
	11:50		12:10
	12:35		12:55
	13:20	2	13:40
	14:05		14:25
	<u>15:05</u>		15:25
	15:50		16:10
	16:35		16:55
	17:24		17:40
	18:05		18:25
	18:50		19:10
	19:35		19:55
	20:20	1	20:40
	<u>21:20</u>	3	21:40
2	22:15	3	22:35
	23:00	3	23:15
	23:30		REC
		R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VEICULO ADAPTADO PARA DEFICIENTES CADEIRANTES.

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDE AO JD SANTA FÉ.

3 - NOS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE/ ATENDE AO JD. SANTA FÉ.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:45	00:40	00:45	00:25	00:15	00:25	00:20

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: PANORÂMICO

EMPRESA:

LINHA Nº: 71/1

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Tabela:

Tabela:

Final

T.S.P.

Final

T.S.P.

OPERA DIAMETRADA
COM A
L. 01 - JD. SANDRA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VEICULO ADAPTADO PARA DEFICIENTES CADEIRANTES.

[illegible]

VIGOROU ATÉ:

/

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

LINHA NOME: PANORÂMICO

EMPRESA:

LINHA Nº: 71/1

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P.2

Tabela:

Tabela:

Final

T.S.P.

Final

T.S.P.

OPERA DIAMETRADA
COM A
L. 01 - JD. SANDRA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VEICULO ADAPTADO PARA DEFICIENTES CADEIRANTES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	PANORÂMICO		EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	71/1	TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	G	PLATAF.:	P.2				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069			01	ESTACIONAMENTO DO SHOPPING PANORAMICO	0,618		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,011			02	MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,364		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO VOTORANTIM)	0,364		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	ROTATÓRIA AV. 31 DE MARÇO (DEFRENTE IPANEMA FM	0,148		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160			05	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO SOROCABA)	0,374		
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	2,693			06	AV. PEREIRA INÁCIO	1,227		
07	SHOPPING PANORAMICO	0,686			07	RADIAL DEP. JUVENAL DE CAMPOS	1,465		
					08	AV. DOM AGUIRRE	0,310		
					09	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,133		
									</

[illegible]

LINHA: PANORÂMICO					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
Nº.: 71/1					TERMINAL: SÃO PAULO				
PONTO: G					PLATAF.: P.2				
TABELA Nº 0000									
O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069			01	ESTACIONAMENTO SHOPPING PANORAMICO	0,646		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,011			02	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO VOTORANTIM)	0,364		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	ROTATÓRIA AV. 31 DE MARÇO (DEFRONTE IPANEMA FM)	0,148		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	AV. 31 DE MARÇO (SENTIDO SOROCABA)	0,374		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160			05	AV. COM. PEREIRA INACIO (ATÉ RETORNO - JD. STA. FÉ)	0,884		
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	2,392			06	AV. COM. PEREIRA INACIO (ATÉ MARG. RAPOSO)	0,523		
07	MARGINAL RAPOSO (ACESSO JD. STA. FÉ)	0,223			07	MARGINAL RAPOSO (ACESSO JD. STA. FÉ)	0,223		
08	R. FRANCISCO MORON FERNANDES	0,096			08	R. FRANCISCO MORON FERNANDES	0,096		
09	R. DO AMOR	0,353			09	R. DO AMOR	0,353		
10	R. ESPERANÇA	0,404			10	R. ESPERANÇA	0,404		
11	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,760			11	AV. COM. PEREIRA INACIO (RETORNO - TREVO DA VIDA)	0,527		
12	ESTACIONAMENTO SHOPPING PANORAMICO	0,686			12	AV. COM. PEREIRA INACIO (SENTIDO CENTRO)	1,040		
					13	RADIAL DEP. JUVENAL DE CAMPOS	1,465		
					14	AV. DOM AGUIRRE	0,310		
					15	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,133		

		LINHA:	PANORÂMICO		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.:	71/1		TERMINAL:	SÃO PAULO				
		PONTO:	G		PLATAF.:	P.2				
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000										
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	
01	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,069								
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121								
03	R. CORONEL CAVALEIROS	0,040								
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485								
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345								
06	AV. COM. PEREIRA INACIO	2,392								
07	MARGINAL RAPOSO (ACESSO JD. STA. FÉ)	0,223								
08	R. FRANCISCO MORON FERNANDES	0,096								
09	R. DO AMOR	0,353								
10	R. ESPERANÇA	0,404								
11	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,760								
12	ESTACIONAMENTO SHOPPING PANORAMICO	0,686								
									</	

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: JÚLIO DE MESQUITA

EMPRESA:

LINHA Nº: 073

TIPO DE DIA: ÚTIL

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A		PLATAFORMA: P.1													
Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional	
Tabela: 101		Tabela: 102		Tabela: 103		Tabela: 104		Tabela: 105		Tabela: 106					
Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.	Final	T.S.A.
P2		P1		P1		P2		P1		P2		P2			
5 04:00	4 04:30	04:20	1 05:00	1 05:51	06:31	4 04:40	4 05:20	1 04:59	05:39	5 05:25	4 06:05				
4 05:12	5 05:52	05:38	1 06:18	1 07:09	07:49	4 06:04	5 06:44	1 06:17	06:57	5 06:43	07:23				
4 06:30	5 07:10	06:56	1 07:36	1 08:27	09:07	4 07:22	5 08:02	1 07:35	08:15	1 08:01	08:41				
4 07:48	1 08:28	08:14	5 08:54	1 08:27	09:07	4 08:40	1 09:20	1 09:15	4 09:55	REC					
09:35	1 10:15	5 09:55	4 10:35	10:15	1 10:55	REC		5 10:35	11:15						
10:55	1 11:35	5 11:15	4 11:55	11:35	1 12:15	R1		1 11:55	12:35	R3					
12:15	1 12:55	5 12:35	13:15	12:55	5 13:35	P1		1 13:15	13:55	P2					
13:35	1 14:15	1 13:55	4 14:35	4 14:15	1 14:55		15:05	1 14:55	1 15:35						
15:21	16:01	5 15:34	5 16:14	1 16:00	1 16:40	15:47	4 16:27	16:13	16:53	5 16:26	5 17:06				
16:39	17:19	5 16:52	1 17:32	1 17:18	17:58	4 17:05	4 17:45	17:31	5 18:11	5 17:44	4 18:24				
17:57	1 18:37	1 18:10	18:50	1 18:36	19:16	4 18:23	5 19:03	4 18:49	5 19:29	REC					
1 19:15	4 19:55	19:28	5 20:08	1 19:54	20:32	REC		4 20:25	1 21:03						
5 20:50	4 21:28	4 21:15	1 21:53	REC				1 21:40	22:18						
4 22:05	5 22:43	1 22:30	23:08					22:55	4 23:33						
4 23:20	5 23:58	23:45	00:15					4 00:10	3 00:40						
REC								REC							
R3		R1		R1		R3		R2		R3					
Efetivo		Efetivo		Efetivo		Extra		Efetivo		Extra					

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO PELA AV. GAL. CARNEIRO.

3 - O HORÁRIO EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO
E ATENDE AO PONTO FINAL DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA

4 - O HORÁRIO EM VERMELHO: CUMPRE ITINERÁRIO VIA AF. VERGUEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

5 - O HORÁRIO EM CINZA: CUMPRE ITINERÁRIO VIA GAL. CARNEIRO REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
6	4	01:18	01:20	00:13	00:20	00:38	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ:
/ /

LINHA NOME: JÚLIO DE MESQUITA

EMPRESA:

LINHA Nº: 073

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 201

	Final	T.S.A.
P2		
4	04:40	4 05:20
4	06:00	4 06:40
4	07:20	4 08:00
4	09:00	4 09:40
4	10:20	4 11:00
4	11:40	4 12:20
4	13:00	4 13:40
5	14:35	5 15:13
4	15:53	4 16:31
5	17:11	5 17:49
4	18:29	4 19:07
4	20:20	4 21:00
4	21:40	4 22:20
4	23:00	4 23:45
	REC	
R3		

Efetivo

Convencional
Tabela: 202

	Final	T.S.A.
P1		
1	06:20	1 07:00
1	07:40	1 08:20
1	09:20	1 10:00
1	10:40	1 11:20
1	12:00	1 12:40
1	13:26	1 14:04
	15:01	15:39
1	16:19	1 16:57
	17:37	18:15
	18:55	19:33
R1		

Efetivo

Convencional
Tabela: 203

	Final	T.S.A.
P1		
1	05:20	1 06:00
4	06:40	4 07:20
4	08:00	4 08:40
4	09:40	4 10:20
4	11:00	4 11:40
4	12:20	4 13:00
4	13:52	4 14:30
5	15:27	5 16:05
4	16:45	4 17:23
1	18:03	1 18:41
1	19:20	1 20:00
1	21:00	1 21:40
1	22:20	1 23:00
	REC	
R1		

Efetivo

Convencional
Tabela: 204

	Final	T.S.A.
P1		
1	07:00	1 07:40
1	08:20	1 09:00
1	10:00	1 10:40
1	11:20	1 12:00
1	12:40	1 13:20
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO PELA AV. GAL. CARNEIRO.

2 - O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. AFONSO VERGUEIRO
E ATENDE AO PONTO FINAL DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA

4 - O HORÁRIO EM VERMELHO: CUMPRE ITINERÁRIO VIA AF. VERGUEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

5 - O HORÁRIO EM CINZA: CUMPRE ITINERÁRIO VIA GAL. CARNEIRO REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	3	01:20	01:20	00:20	00:26	00:40	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: JÚLIO DE MESQUITA

EMPRESA:

LINHA Nº: 073

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional
Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P2			
4	04:40	4	05:20
4	06:00	4	06:40
4	07:20	4	08:00
4	09:00	4	09:40
4	10:20	4	11:00
4	11:40	4	12:20
4	13:00	4	13:40
4	14:40	4	15:20
4	16:00	4	16:40
4	17:20	4	18:00
4	18:40	4	19:20
4	20:20	4	21:00
4	21:40	4	22:20
4	23:00	4	23:45
	REC		
R3			

Efetivo

Convencional
Tabela: 302

	Final		T.S.A.
P2			
5	06:40	5	07:20
5	08:00	5	08:40
5	09:40	5	10:20
5	11:00	5	11:40
5	12:20	5	13:00
5	13:40	5	14:20
5	15:20	5	16:00
5	16:40	5	17:20
5	18:00	5	18:40
5	19:20	5	20:00
	REC		
R3			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 4 - HORÁRIOS EM VERMELHO: CUMPRE ITINERÁRIO VIA AF. VERGUEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.
5 - HORÁRIOS EM CINZA - CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GAL CARNEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:20	01:20	01:20	01:20	01:00	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: JÚLIO DE MESQUITA	EMPRESA:		VIGENCIA EM:				
		Nº.: 073	TERMINAL: SANTO ANTONIO						
		PONTO: A	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,234			01	R. JOSÉ ESCOBAR SANCHES (PF DE FRONTE Nº 73)	0,018		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010			02	AV. LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,175		
03	RAMO "B"	0,121			03	R. ANA HELENO DE OLIVEIRA	0,070		
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,250			04	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,484		
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	2,224			05	R. JOÃO ALBERTO PIVETTA	0,200		
06	R. CAP. BENTO MANOEL RIBEIRO	0,220			06	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,238		
07	AV. GENERAL CARNEIRO	0,415			07	R. AUREO ARRUDA	0,308		
	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,169			08	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,249		
09	AV. ELIAS MALUF	0,326			09	R. MARIA GERMANI	0,096		
10	R. ESTADO DE ISRAEL	0,145			10	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,169		
11	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0,075			11	R. NARA LEÃO	0,744		
12	R. ESTADO DE ISRAEL	0,181			12	R. FRANCISCO RUIZ MIRANDA	0,193		
13	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO (+199 metros)	0,739			13	R. JOSÉ VIRGÍLIO DA SILVA	0,097		
14	R. CARMEN MIRANDA	0,106			14	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO (-185 mts)	1,122		
15	R. LAMARTINE BABO	0,554			15	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,075		
16	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,216			16	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO (-100 mts)	0,886		
17	R. MARIA GERMANI	0,096			17	AV. CECÍLIA MEIRELLES	0,153		
18	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,241			18	R. BENEDITO FERREIRA TELLES (-100 mts)	1,025		
19	R. LAMARTINE BABO	0,046			19	R. JOAQUIM JOSE BATISTA FERREIRA	0,312		
20	R. SHALON ALVES DE ALMEIDA	0,112			20	AV. GENERAL CARNEIRO	0,730		
21	R. ORLANDO MAS	0,356			21	R. HUMBERTO DE CAMPOS	0,238		
22	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,944			22	AV. AFONSO VERGUEIRO	2,010		
23	R. JOSÉ ESCOBAR SANCHES (PF DE FRONTE Nº 73)	0,084			23	R. PADRE LUIZ	0,365		
					24	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,066		
					25	R. FRANCISCO SCARPA	0,104		
					26	RAMO "B"	0,114		
					27	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,032		
					28	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,129		
	TOTAL PAVIMENT.	9,864	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	10,402	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	9,864	-----	-----		TOTAL KM	10,402	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE - VIA AV. AVENIDA AFONSO VERGUEIRO									

	LINHA: JÚLIO DE MESQUITA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 073	TERMINAL: SANTO ANTONIO							
	PONTO: A	PLATAF.: P.1							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A" (-21 metros)	0,205			01	R. JOSÉ ESCOBAR SANCHES (PF DE FRONTE Nº 73)	0,018		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	AV. LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,175		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	R. ANA HELENO DE OLIVEIRA (-90 metros)	0,075		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,484		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. JOÃO ALBERTO PIVETTA	0,200		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,820			06	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,238		
07	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,169			07	R. AUREO ARRUDA	0,308		
08	AV. ELIAS MALUF	0,326			08	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,249		
09	R. ESTADO DE ISRAEL	0,145			09	R. MARIA GERMANI	0,096		
10	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0,075			10	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,169		
11	R. ESTADO DE ISRAEL	0,181			11	R. NARA LEÃO	0,744		
12	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO (+199 metros)	0,739			12	R. FRANCISCO RUIZ MIRANDA	0,193		
13	R. CARMEN MIRANDA	0,106			13	R. JOSÉ VIRGÍLIO DA SILVA	0,097		
14	R. LAMARTINE BABO	0,554			14	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO (-185 metros)	1,122		
15	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,216			15	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,075		
16	R. MARIA GERMANI	0,096			16	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO (-100 metros)	0,886		
17	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,241			17	AV. CECÍLIA MEIRELLES	0,153		
18	R. LAMARTINE BABO	0,046			18	R. BENEDITO FERREIRA TELLES (-100 metros)	1,025		
19	R. SHALON ALVES DE ALMEIDA	0,112			19	R. JOAQUIM JOSE BATISTA FERREIRA	0,312		
20	R. ORLANDO MAS	0,356			20	AV. GENERAL CARNEIRO	1,940		
21	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,944			21	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070		
22	R. JOSÉ ESCOBAR SANCHES (PF DE FRONTE Nº 73)	0,084			22	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
					23	R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
					24	PÇA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					25	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					26	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
					27	R. PADRE LUIZ	0,050		
					28	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					29	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					30	RAMO "B"	0,113		
					31	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					32	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,129		
									</

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: JÚLIO DE MESQUITA	EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 073	TERMINAL: SANTO ANTONIO						
		PLATAF.: A	PONTO: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,234							
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010							
03	RAMO "B"	0,121							
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,250							
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	2,224							
06	R. CAP. BENTO MANOEL RIBEIRO	0,220							
07	AV. GAL. CARNEIRO	0,415							
08	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,169							
09	AV. ELIAS MALUF	0,326							
10	R. ESTADO DE ISRAEL	0,145							
11	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0,075							
12	R. ESTADO DE ISRAEL	0,181							
13	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,540							
14	R. CARMEN MIRANDA	0,106							
15	R. LAMARTINE BABO	0,554							
16	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,216							
17	R. MARIA GERMANI	0,096							
18	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,241							
19	R. LAMARTINE BABO	0,046							
20	R. SHALON ALVES DE ALMEIDA	0,112							
21	R. ORLANDO MAS	0,356							
22	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,842							
23	R. LAURO J. FRANCISCO	0,140							
24	AV. LUIZ GONZAGA DO NASC. JUNIOR	0,670							
25	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,150							
26	R. NILZA NEVES ZULIANI	0,105							
27	R. ALMIR MUZA SOARES	0,219							
28	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,425							
29	R. LUIZ FRANÇA	0,055							
30	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,464							
31	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161							
32	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,092							
33	R. WALTER LACAVA (VILLÁGIO TORINO)	0,162							
34	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,171							
35	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173							
36	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258							
37	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,892							
38	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115							
39	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291							
40	R. HERMES WALDEMARIM	0,327							
41	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,283							
42	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,238							
43	ESTRADA DO IPATINGA (ATÉ RETORNO)	0,542							
44	ESTRADA DO IPATINGA (ATÉ COND. LISBOA)	0,445							
	TOTAL PAVIMENT.	15,857	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	15,857	-----	-----		TOTAL KM	0,000	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. AFONSO VERGUEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO JD. SANTA BARBARA.									

	LINHA: JÚLIO DE MESQUITA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 073	TERMINAL: SANTO ANTONIO							
	PLATAF.: A	PONTO: P.1							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,226							
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203							
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057							
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948							
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100							
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,820							
07	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,169							
08	AV. ELIAS MALUF	0,326							
09	R. ESTADO DE ISRAEL	0,145							
10	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0,075							
11	R. ESTADO DE ISRAEL	0,181							
12	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,540							
13	R. CARMEN MIRANDA	0,106							
14	R. LAMARTINE BABO	0,554							
15	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,216							
16	R. MARIA GERMANI	0,096							
17	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,241							
18	R. LAMARTINE BABO	0,046							
19	R. SHALON ALVES DE ALMEIDA	0,112							
20	R. ORLANDO MAS	0,356							
21	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,842							
22	R. LAURO J. FRANCISCO	0,140							
23	AV. LUIZ GONZAGA DO NASC. JUNIOR	0,670							
24	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,150							
25	R. NILZA NEVES ZULIANI	0,105							
26	R. ALMIR MUZA SOARES	0,219							
27	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,425							
28	R. LUIZ FRANÇA	0,055							
29	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,464							
30	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161							
31	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,092							
32	R. WALTER LACAVA (VILLÁGIO TORINO)	0,162							
33	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,171							
34	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173							
35	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258							
36	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,892							
37	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115							
38	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291							
39	R. HERMES WALDEMARIM	0,327							
40	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,283							
41	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,238							
42	ESTRADA DO IPATINGA (ATÉ RETORNO)	0,542							
43	ESTRADA DO IPATINGA (ATÉ COND. LISBOA)	0,445							
	TOTAL PAVIMENT.	15,737	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	15,737	-----	-----		TOTAL KM	0,000	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 03 - AMARELO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO JD. SANTA BARBARA.									

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: JÚLIO DE MESQUITA	EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 073	TERMINAL: SANTO ANTONIO						
		PONTO: A	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,234			01	R. ROQUE MOACIR MOMM (WANEL VILLE IV)	0,180		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010			02	R. NELSON JULIANO (WANEL VILLE IV) (-66 metros)	0,362		
03	RAMO "B"	0,121			03	AV. LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,295		
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,250			04	R. ANA HELENO DE OLIVEIRA	0,070		
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	2,224			05	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,484		
06	R. CAP. BENTO MANOEL RIBEIRO	0,220			06	R. JOÃO ALBERTO PIVETTA	0,200		
07	AV. GENERAL CARNEIRO	0,415			07	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,238		
08	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,169			08	R. AUREO ARRUDA	0,308		
09	AV. ELIAS MALUF	0,326			09	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,249		
10	R. ESTADO DE ISRAEL	0,145			10	R. MARIA GERMANI	0,096		
11	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0,075			11	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,169		
12	R. ESTADO DE ISRAEL	0,181			12	R. NARA LEÃO	0,744		
13	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO (+199 metros)	0,739			13	R. FRANCISCO RUIZ MIRANDA	0,193		
14	R. CARMEN MIRANDA	0,106			14	R. JOSÉ VIRGÍLIO DA SILVA	0,097		
15	R. LAMARTINE BABO	0,554			15	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO (-185 metros)	1,122		
16	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,216			16	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,075		
17	R. MARIA GERMANI	0,096			17	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO (-100 metros)	0,886		
18	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,241			18	AV. CECÍLIA MEIRELLES	0,153		
19	R. LAMARTINE BABO	0,046			19	R. BENEDITO FERREIRA TELLES (-100 metros)	1,025		
20	R. SHALON ALVES DE ALMEIDA	0,112			20	R. JOAQUIM JOSE BATISTA FERREIRA	0,312		
21	R. ORLANDO MAS	0,356			21	AV. GENERAL CARNEIRO	0,730		
22	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER (+8 metros)	0,848			22	R. HUMBERTO DE CAMPOS	0,238		
23	R. CLEMENTINA DE JESUS	0,100			23	AV. AFONSO VERGUEIRO	2,010		
24	R. LEONDINA GONCALVES MOBAIER	0,025			24	R. PADRE LUIZ	0,365		
25	R. NELSON JULIANO (WANEL VILLE IV)	0,304			25	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,066		
26	R. LUIZ MIGLIORINI (WANEL VILLE IV)	0,134			26	R. FRANCISCO SCARPA	0,104		
27	R. ANA PONCE MARTINS (WANEL VILLE IV)	0,084			27	RAMO "B"	0,114		
					28	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR"	0,032		
					29	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,129		

	LINHA: JÚLIO DE MESQUITA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 073	TERMINAL: SANTO ANTONIO							
	PONTO: A	PLATAF.: P.1							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,226			01	R. ROQUE MOACIR MOMM (WANEL VILLE IV)	0,180		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. NELSON JULIANO (WANEL VILLE IV) (-61mts)	0,367		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	AV. LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,295		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. ANA HELENO DE OLIVEIRA	0,070		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,484		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,820			06	R. JOÃO ALBERTO PIVETTA	0,200		
07	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,169			07	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,238		
08	AV. ELIAS MALUF	0,326			08	R. AUREO ARRUDA	0,308		
09	R. ESTADO DE ISRAEL	0,145			09	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,249		
10	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0,075			10	R. MARIA GERMANI	0,096		
11	R. ESTADO DE ISRAEL	0,181			11	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,169		
12	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,739			12	R. NARA LEÃO	0,744		
13	R. CARMEN MIRANDA	0,106			13	R. FRANCISCO RUIZ MIRANDA	0,193		
14	R. LAMARTINE BABO	0,554			14	R. JOSÉ VIRGÍLIO DA SILVA	0,097		
15	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,216			15	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO (-185mts)	1,122		
16	R. MARIA GERMANI	0,096			16	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,075		
17	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,241			17	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO (-100mts)	0,886		
18	R. LAMARTINE BABO	0,046			18	AV. CECÍLIA MEIRELLES	0,153		
19	R. SHALON ALVES DE ALMEIDA	0,112			19	R. BENEDITO FERREIRA TELLES (-100mts)	1,025		
20	R. ORLANDO MAS	0,356			20	R. JOAQUIM JOSE BATISTA FERREIRA	0,312		
21	R. PROFª. MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,842			21	AV. GENERAL CARNEIRO	1,940		
22	R. CLEMENTINA DE JESUS (incluído)	0,085			22	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070		
23	R. LEONDINA GONCALVES MOBAIER	0,025			23	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
24	R. NELSON JULIANO (WANEL VILLE IV)	0,304			24	R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
25	R. LUIZ MIGLIORINI (WANEL VILLE IV)	0,134			25	PÇA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
26	R. ANA PONCE MARTINS (WANEL VILLE IV)	0,084			26	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					27	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
					28	R. PADRE LUIZ	0,050		
					29	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					30	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					31	RAMO "B"	0,113		
					32	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					33	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,129		
				</					

LINHA NOME: SANTA BARBARA

EMPRESA:

LINHA Nº: 077

TIPO DE DIA: ÚTIL

TERMINAL: SANTO ANTONIO

Table with 18 columns (Ponto, Plataforma, Tabela, Final, TSA) and multiple rows showing bus schedules for various routes (Tabela: 101 to 107). Includes specific times and status indicators like REC, R1, P1.

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

O HORÁRIO EM BRANCO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO.
1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO.
2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO
3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGC

Table with 10 columns: Nº Carros, Ciclo, Intervalo, Tempo de Viagens (Pico, Entre Pico), and VIGOROU ATÉ: (with date field).

LINHA NOME:

SANTA BARBARA

EMPRESA:

LINHA Nº:

077

TIPO DE DIA:

SÁBADO

TERMINAL:

SANTO ANTONIO

PONTO:

A

PLATAFORMA:

P.1

Convencional			
Tabela: 201			
	Final		T.S.A.
P1			
	04:40	1	05:26
	06:12	1	06:58
	07:44	1	08:30
	09:36	1	10:22
	11:08	3	11:54
2	12:40	1	13:26
	14:32	1	15:18
1	16:04	1	16:50
1	17:36	1	18:22
1	19:08	1	19:54
	21:00		21:46
	22:32		23:18
	REC		
R1			
Efetivo			

Convencional			
Tabela: 202			
	Final		T.S.A.
P1			
1	05:03		05:49
1	06:35		07:21
1	08:07		08:53
1	09:59		10:45
1	11:31		12:17
1	13:03		13:49
	REC		
R1			
Efetivo			

Convencional			
Tabela: 203			
	Final		T.S.A.
P1			
	05:26	1	06:12
	06:58	3	07:44
2	08:30	1	09:16
	10:22	1	11:08
	11:54	1	12:40
	13:26	3	14:12
3	15:18	2	16:04
2	16:50		17:36
	18:22		19:08
	19:54	3	20:40
3	21:46		22:32
	23:18		00:05
	REC		
R1			
Efetivo			

Convencional			
Tabela: 204			
	Final		T.S.A.
P1			
1	05:49		06:35
1	07:21		08:07
1	08:53		09:39
1	10:45		11:31
1	12:17		13:03
1	13:49		14:35
	REC		
R1			
Efetivo			

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

- O HORÁRIO EM BRANCO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO.
- 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO.
- 2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO
- 3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAG

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	2	01:32	01:32	00:23	00:46	00:46	00:46	00:46	00:46

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: SANTA BARBARA

EMPRESA:

LINHA Nº: 077

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A

PLATAFORMA: P.1

Convencional

Tabela: 301

	Final		T.S.A.
P1			
	04:40	1	05:25
1	06:10	1	06:55
1	07:40	1	08:25
1	09:30	1	10:15
1	11:00	3	11:45
3	12:30	1	13:15
1	14:20	1	15:05
1	15:50	1	16:35
1	17:20	3	18:05
3	18:50	1	19:35
1	20:40	1	21:25
1	22:10	3	22:55
3	23:40	1	00:25
	REC		
R1			

Efetivo

Convencional

Tabela: 302

	Final		T.S.A.
P1			
	05:10		06:00
	06:55	2	07:40
2	08:25		09:10
	10:15		11:00
	11:45		12:30
	13:15		14:00
	15:05		15:50
	16:35		17:20
	18:05		18:50
	REC		
R1			

Efetivo

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

O HORÁRIO EM BRANCO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO.

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:30	01:30	00:45	00:45	00:45	00:45	00:45	00:45

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: SANTA BÁRBARA	EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 077	TERMINAL: SANTO ANTONIO						
		PONTO: A	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,234			01	ESTRADA DO IPATINGA (COND. LISBOA ATÉ RETORNO)	0,131		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	ESTRADA DO IPATINGA (SENT. BAIRRO ATÉ RETORNO)	0,554		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	ESTRADA DO IPATINGA (SENT. CENTRO)	0,622		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. THALES DE TATE	0,179		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	ALÇA DE ACESSO A AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,041		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,820			06	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,070		
07	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,169			07	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,051		
08	AV. ELIAS MALUF	0,326			08	R. MANOELA FERREIRA DE ASSIS	0,096		
09	R. ESTADO DE ISRAEL	0,145			09	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO	0,181		
10	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0,075			10	R. HERMES WALDEMARIM	0,327		
11	R. ESTADO DE ISRAEL	0,181			11	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291		
12	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,603			12	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115		
13	R. NILZA NEVES ZULIANI	0,105			13	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,660		
14	R. ALMIR MUZA SOARES	0,219			14	R. ORLANDO GALEGO SANCHES	0,053		
15	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,425			15	R. ORELIO SABADIN	0,232		
16	R. LUIZ FRANÇA	0,055			16	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,055		
17	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,464			17	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258		
18	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161			18	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173		
19	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,092			19	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,121		
20	R. WALTER LACAVA (VILLÁGIO TORINO)	0,162			20	R. ARMANDO CARMO MANFREDI (VILLÁGIO TORINO)	0,162		
21	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,171			21	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,142		
22	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173			22	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161		
23	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258			23	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,675		
24	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,892			24	R. MÁRCIO F. DA ROCHA	0,044		
25	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115			25	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,307		
26	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291			26	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,025		
27	R. HERMES WALDEMARIM	0,327			27	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,075		
28	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,283			28	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,986		
29	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,238			29	AV. CECÍLIA MEIRELLES	0,153		
31	ESTRADA DO IPATINGA (ATÉ RETORNO)	0,542			30	R. BENEDITO FERREIRA TELLES	1,125		
32	ESTRADA DO IPATINGA (COND. LISBOA)	0,459			31	R. JOAQUIM JOSE B. FERREIRA	0,312		
					32	AV. GENERAL CARNEIRO	1,940		
					33	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070		
					34	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
					35	R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
					36	PÇA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					37	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					38	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
					39	R. PADRE LUIZ	0,050		
					40	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					41	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					42	RAMO "B"	0,113		
					43	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					44	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,129		
	TOTAL PAVIMENT.	13,293	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	14,330	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	13,293	-----	-----		TOTAL KM	14,330	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: SANTA BARBARA	EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		Nº.: 077	TERMINAL: SANTO ANTONIO						
		PONTO: A	PLATAF.: P.1						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,234			01	ESTRADA DO IPATINGA (COND. LISBOA ATÉ RETORNO)	0,131		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010			02	ESTRADA DO IPATINGA (SENT. BAIRRO ATÉ RETORNO)	0,554		
03	RAMO "B"	0,121			03	ESTRADA DO IPATINGA (SENT. CENTRO)	0,622		
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,217			04	R. THALES DE TATE	0,179		
05	PCA. EDMUNDO VALLE	0,225			05	ALÇA DE ACESSO A AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,041		
06	AV. GENERAL OSORIO	2,746			06	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,070		
07	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,878			07	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,051		
08	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	1,734			08	R. MANOELA FERREIRA DE ASSIS	0,096		
09	AV. ELIAS MALUF	0,817			09	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO	0,181		
10	R. ESTADO DE ISRAEL	0,194			10	R. HERMES WALDEMARIM	0,327		
11	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0,075			11	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291		
12	R. ESTADO DE ISRAEL	0,181			12	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115		
13	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,603			13	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,660		
14	R. NILZA NEVES ZULIANI	0,105			14	R. ORLANDO GALEGO SANCHES	0,053		
15	R. ALMIR MUZA SOARES	0,219			15	R. ORELIO SABADIN	0,232		
16	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,425			16	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,055		
17	R. LUIZ FRANÇA	0,055			17	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258		
18	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,464			18	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173		
19	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161			19	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,121		
20	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,092			20	R. ARMANDO CARMO MANFREDI (VILLÁGIO TORINO)	0,162		
21	R. WALTER LACAVA (VILLÁGIO TORINO)	0,162			21	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,142		
22	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,171			22	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161		
23	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173			23	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,675		
24	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258			24	R. MÁRCIO F. DA ROCHA	0,044		
25	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,892			25	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,307		
26	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115			26	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,025		
27	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291			27	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,075		
28	R. HERMES WALDEMARIM	0,327			28	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,354		
29	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,283			29	AV. ELIAS MALUF	1,030		
30	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,238			30	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	1,730		
31	ESTRADA DO IPATINGA (ATÉ RETORNO)	0,542			31	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,250		
32	ESTRADA DO IPATINGA (COND. LISBOA)	0,459			32	R. JOSÉ ANGELO FAZANO	0,030		
					33	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,878		
					34	AV. GENERAL OSÓRIO	3,122		
					35	R. PADRE LUIZ	0,365		
					36	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,066		
					37	R. FRANCISCO SCARPA	0,104		
					38	RAMO "B"	0,114		
					39	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,032		
					40	T.S.A. - PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,129		
	TOTAL PAVIMENT.	14,467	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	16,005	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	14,467	-----	-----		TOTAL KM	16,005	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO.									

	LINHA: SANTA BÁRBARA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 077	TERMINAL: SANTO ANTONIO							
	PONTO: A	PLATAF.: P.1							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,234			01	ESTRADA DO IPATINGA (COND. VIVENDAS DO LAGO)	2,035		
02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203			02	R. THALES DE TATE	0,179		
03	R. DR. ALVARO SOARES	0,057			03	ALÇA DE ACESSO A AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,041		
04	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,070		
05	PCA. NOVE DE JULHO	0,100			05	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,051		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	1,820			06	R. MANOELA FERREIRA DE ASSIS	0,096		
07	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,169			07	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO	0,181		
08	AV. ELIAS MALUF	0,326			08	R. HERMES WALDEMARIM	0,327		
09	R. ESTADO DE ISRAEL	0,145			09	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291		
10	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0,075			10	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115		
11	R. ESTADO DE ISRAEL	0,181			11	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,660		
12	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,603			12	R. ORLANDO GALEGO SANCHES	0,053		
13	R. NILZA NEVES ZULIANI	0,105			13	R. ORELIO SABADIN	0,232		
14	R. ALMIR MUZA SOARES	0,219			14	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,055		
15	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,425			15	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258		
16	R. LUIZ FRANÇA	0,055			16	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173		
17	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,464			17	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,121		
18	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161			18	R. ARMANDO CARMO MANFREDI (VILLÁGIO TORINO)	0,162		
19	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,092			19	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,142		
20	R. WALTER LACAVA (VILLÁGIO TORINO)	0,162			20	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161		
21	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,171			21	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,675		
22	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173			22	R. MÁRCIO F. DA ROCHA	0,044		
23	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258			23	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,307		
24	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,892			24	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,025		
25	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115			25	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,075		
26	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291			26	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,986		
27	R. HERMES WALDEMARIM	0,327			27	AV. CECÍLIA MEIRELLES	0,153		
28	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,283			28	R. BENEDITO FERREIRA TELLES	1,125		
29	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,238			29	R. JOAQUIM JOSE B. FERREIRA	0,312		
30	ESTRADA DO IPATINGA (COND. VIVENDAS DO LAGO)	2,035			30	AV. GENERAL CARNEIRO	1,940		
					31	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070		
					32	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
					33	R. CESÁRIO MOTTA	0,574		
					34	PÇA. CARLOS DE CAMPOS	0,058		
					35	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
					36	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
					37	R. PADRE LUIZ	0,050		
					38	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067		
					39	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
					40	RAMO "B"	0,113		
					41	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
					42	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,129		
	TOTAL PAVIMENT.	14,327	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	15,058	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	14,327	-----	-----		TOTAL KM	15,058	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ITINERÁRIO VIA GENERAL CARNEIRO E FAZ PONTO FINAL NO COND. VIVENDAS DO LAGO									

		LINHA:	SANTA BÁRBARA	EMPRESA:					
		Nº.:	077	TERMINAL:	SANTO ANTONIO				
		PONTO:	A	PLATAF.:	P.1				

TABELA N° 0000 O.S. N° 000		LINHA: SANTA BÁRBARA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		N°.: 077		TERMINAL: SANTO ANTONIO					
		PONTO: A		PLATAF.: P.1					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
N°	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
					01	ESTRADA DO IPATINGA (ENTRE COND. COIMBRA E LISBOA)	0,359		
					02	R. THALES DE TATE	0,179		
					03	ALÇA DE ACESSO A AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,041		
					04	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,070		
					05	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,051		
					06	R. MANOELA FERREIRA DE ASSIS	0,096		
					07	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO	0,181		
					08	R. HERMES WALDEMARIM	0,327		
					09	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291		
					10	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115		
					11	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,660		
					12	R. ORLANDO GALEGO SANCHES	0,053		
					13	R. ORELIO SABADIN	0,232		
					14	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,055		
					15	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258		
					16	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173		
					17	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,121		
					18	R. ARMANDO CARMO MANFREDI (VILLÁGIO TORINO)	0,162		
					19	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,142		
					20	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161		
					21	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,675		
					22	R. MÁRCIO F. DA ROCHA	0,044		
					23	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,307		
					24	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,025		
					25	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,075		
					26	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,354		
					27	AV. ELIAS MALUF	1,030		
					28	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	1,730		
					29	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,250		
					30	R. JOSÉ ANGELO FAZANO	0,030		
					31	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,878		
					32	AV. GENERAL OSÓRIO	3,122		
					33	R. PADRE LUIZ	0,365		
					34	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,066		
					35	R. FRANCISCO SCARPA	0,330		
					36	AV. DR. AFONSO VERGUEIRO	0,130		
					37	T.S.A. - PLATAFORMA P6 - PONTO "R"	0,087		
	TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	15,225	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	0,000	-----	-----		TOTAL KM	15,225	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 04 - VERMELHO							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
VIA GENERAL OSÓRIO - DESEMBARQUE P6 - PONTO "R"									

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	SANTA BÁRBARA	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:				
		Nº.:	077	TERMINAL:	SANTO ANTONIO				
		PONTO:	A	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
					01	ESTRADA DO IPATINGA (COND. VIVENDAS DO LAGO)	2,035		
					02	R.THALES DE TATE	0,179		
					03	ALÇA DE ACESSO A AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,041		
					04	AV.AMÉRICO FIGUEIREDO	0,070		
					05	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,051		
					06	R. MANOELA FERREIRA DE ASSIS	0,096		
					07	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO	0,181		
					08	R. HERMES WALDEMARIM	0,327		
					09	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0,291		
					10	R. ALMIR MUZA SOARES	0,115		
					11	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,660		
					12	R. ORLANDO GALEGO SANCHES	0,053		
					13	R. ORELIO SABADIN	0,232		
					14	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,055		
					15	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258		
					16	R. ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173		
					17	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,121		
					18	R. ARMANDO CARMO MANFREDI (VILLÁGIO TORINO)	0,162		
					19	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,142		
					20	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161		
					21	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,675		
					22	R. MÁRCIO F. DA ROCHA	0,044		
					23	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0,307		
					24	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,025		
					25	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,075		
					26	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,354		
					27	AV. ELIAS MALUF	1,030		
					28	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	1,730		
					29	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,250		
					30	R. JOSÉ ANGELO FAZANO	0,030		
					31	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,878		
					32	AV. GENERAL OSÓRIO	3,122		
					33	R. PADRE LUIZ	0,365		
					34	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,066		
					35	RAMO "B"	0,114		
					36	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,032		
					37	T.S.A. - PLATAFORMA P1 - PONTO "D" (LINHA 40)	0,057		
	TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	16,557	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	0,000	-----	-----		TOTAL KM	16,557	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 06 - ROXO -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
INICIA NO COND. VIVENDAS DO LAGO E SEGUE VIA GENERAL OSÓRIO - DESEMBARQUE P1 - PONTO "D"									

LINHA: SANTA BÁRBARA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:					
Nº.: 077		TERMINAL: SANTO ANTONIO							
PLATAF.: A		PLATAF.: P.1							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	GARAGEM - CITY	0,040			01	GARAGEM - CITY	0,040		
02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,190			02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,574		
03	AV. GENERAL CARNEIRO	1,276			03	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	0,595		
04	R. HUMBERTO DE CAMPOS	0,246			04	R. INGLATERRA	0,289		
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	1,990			05	AL. ITÁLIA	0,138		
06	R. PADRE LUIZ	0,365			06	AV. SANTA CRUZ	2,384		
07	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,066			07	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,104		
08	R. FRANCISCO SCARPA	0,104			08	ÁREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO C	0,103		
09	RAMO "B"	0,114			09	R. ESTADO DE ISRAEL	0,076		
10	RAMO "A"	0,032			10	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	2,913		
11	T.S.A. - PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,129			11	ESTRADA DO IPATINGA (ATÉ RETORNO)	0,542		
12					12	ESTRADA DO IPATINGA (ATÉ COND. LISBOA)	0,445		
TOTAL PAVIMENT.		6,552	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		9,203	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		6,552	-----	-----	TOTAL KM		9,203	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
POS.BASE DA LINHA									

[illegible]

		LINHA: SANTA BÁRBARA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 077		TERMINAL: SANTO ANTONIO					
		PLATAF.: A		PLATAF.: P.1					
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ESTRADA DO IPATINGA (COND. LISBOA)	0,122			01	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,234		
03	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,719			02	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010		
04	R. MARIA A. B. KELLER	0,571			03	RAMO "B"	0,121		
05	R. MARIA GERMANI	0,284			04	R. FRANCISCO SCARPA	0,217		
06	R. CARMEM MIRANDA	0,050			05	AV. AFONSO VERGUEIRO	2,237		
07	R. MANOEL GABRIEL VIEIRA	0,400			06	R. BENTO MANOEL RIBEIRO	0,220		
08	AV. FLÁVIO FAZANO	0,508			07	AV. GENERAL CARNEIRO	1,127		
09	R. ARLINDO PREVITALLI	0,514			08	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,480		
10	R. JOSÉ TÓTORA	0,659			09	ACESSO ROD. RAPOSO TAVARES	0,804		
11	R. CDOR. VICENTE DO AMARAL	0,473			10	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,236		
12	R. MARIA J. C. PAGLIATO	0,304			11	GARAGEM - CITY	0,030		
13	R. ARMANDO FABRI	0,080							
14	AV. LUIS MENDES DE ALMEIDA	0,330							
15	AV. GETÚLIO VARGAS	0,644							
16	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,202							
17	CONTORNO ROD. RAPOSO TAVARES	0,823							
18	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,236							
19	GARAGEM - CITY	0,030							

[illegible]

LINHA: SANTA BÁRBARA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:					
Nº.: 077		TERMINAL: SANTO ANTONIO							
PLATAF.: A		PLATAF.: P.1							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM		SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ESTRADA DO IPATINGA (COND. VIVENDAS DO LAGO)	2,329							
02	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,719							
03	R. MARIA A. B. KELLER	0,571							
04	R. MARIA GERMANI	0,284							
05	R. CARMEM MIRANDA	0,050							
06	R. MANOEL GABRIEL VIEIRA	0,400							
07	AV. FLÁVIO FAZANO	0,508							
08	R. ARLINDO PREVITALLI	0,514							
09	R. JOSÉ TÓTORA	0,659							
10	R. CDOR. VICENTE DO AMARAL	0,473							
11	R. MARIA J. C. PAGLIATO	0,304							
12	R. ARMANDO FABRI	0,080							
13	AV. LUIS MENDES DE ALMEIDA	0,330							
14	AV. GETÚLIO VARGAS	0,644							
15	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,202							
16	CONTORNO ROD. RAPOSO TAVARES	0,823							
17	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,236							
18	GARAGEM - CITY	0,030							
TOTAL PAVIMENT.		11,156	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		0,000	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		11,156	-----	-----	TOTAL KM		0,000	-----	-----
OBS.:RECOLHIMENTO ALTERNATIVO DA LINHA							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:

		LINHA:	SANTA BÁRBARA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	077	TERMINAL:	SANTO ANTONIO				
		PLATAF.:	A	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM	
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,234							
02	RAMO "A"	0,010							
03	RAMO "B"	0,121							
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,217							
05	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,697							
06	R. SOUZA PEREIRA	0,054							
07	R. DR. ALVARO SOARES	0,370							
08	AV. DOM AGUIRRE	0,884							
09	T.S.P. PLATAFORMA P.2 PONTO "H"	0,170							

		LINHA: SANTA BÁRBARA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.: 077		TERMINAL: SANTO ANTONIO			
		PLATAF.: A		PLATAF.: P.1			

		LINHA:	SANTA BÁRBARA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	077	TERMINAL:	SANTO ANTONIO				
		PLATAF.:	A	PLATAF.:	P.1				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,234			01	ESTRADA DO IPATINGA (COND. VIVENDAS DO LAGO	2,035		
02	RAMO A	0,010			02	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	1,719		
03	RAMO B	0,121			03	R. CLEMENTINA DE JESUS	0,202		
04	R. FRANCISCO SCARPA	0,217			04	R. LEONDINA GONCALVES MOBAIER	0,580		
05	PRAÇA EDMUNDO VALLE	0,225			05	AV. JOSE CAETANO GRAZIOSI	0,290		
06	AV. GAL. OSÓRIO	2,097			06	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	0,893		
07	AV. GAL. OSÓRIO (PROLONGAMENTO)	1,773			07	AV. ENCARNAÇÃO GARCIA SANCHES	0,070		
08	R. PADRE DOMÊNICO TRIVI	0,068			08	R. ECLAIR CASTILHO E SILVA	0,247		
09	R. ECLAIR CASTILHO E SILVA	0,797			09	R. PADRE DOMÊNICO TRIVI	0,636		
10	AV. ENCARNAÇÃO GARCIA SANCHES	0,116			10	AV. GENERAL OSÓRIO	4,384		
11	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	0,880			11	R. PADRE LUIZ	0,365		
12	AV. JOSE CAETANO GRAZIOSI	0,286			12	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,066		
13	R. LEONDINA GONCALVES MOBAIER	0,573			13	R. FRANCISCO SCARPA	0,104		
14	R. CLEMENTINA DE JESUS	0,200			14	RAMO "B"	0,114		
15	R. LUIZ GONZAGA DO NASC. JÚNIOR	0,727			15	RAMO "A"	0,032		
16	AV. UM (JD. SANTA BÁRBARA)	0,954			16	T.S.A. - PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,129		
17	R. ANTONIO VILLEGA	0,313							
18	R. HERMES WALDEMARIM	0,224							
19	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,138							

LINHA NOME: SABIÁ

LINHA Nº: 078

PONTO: J

TIPO DE DIA: ÚTIL

PLATAFORMA: P.3

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

Micronibus

Tabela: 301

	Final	T.S.P.
P1		
2	05:00	05:30
	06:00	06:30
	07:00	07:30
	08:20	08:50
	09:20	09:50
	10:20	10:50
	11:20	11:50
	12:20	12:50
	13:20	13:50
	14:40	15:10
	15:40	16:10
	16:40	17:10
	17:40	18:10
	18:40	19:10
	19:40	20:10
	21:00	21:30
	22:00	22:30
	23:10	23:40
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
2 - O HORÁRIO EM VERDE INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME:

SABIÁ

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº:

078

TIPO DE DIA:

SÁBADO

TERMINAL:

SÃO PAULO

PONTO:

J

PLATAFORMA:

P.3

Micronibus

Tabela: 301

	Final	T.S.P.
P1		
2	05:00	05:30
	06:00	06:30
	07:00	07:30
	08:20	08:50
	09:20	09:50
	10:20	10:50
	11:20	11:50
	REC.	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

OPERA NO RESTO DIA ATRAVÉS DA L. 78/1 - JOÃO ROMÃO

2 - O HORÁRIO EM VERDE INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: SABIÁ

EMPRESA:

LINHA Nº: 078

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Tabela:

Final	T.S.P.

OPERA ATRAVÉS DA
LINHA 78/1 - JOÃO ROMÃO

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
OPERA NO RESTO DIA ATRAVÉS DA L. 78/1 - JOÃO ROMÃO

2 - O HORÁRIO EM VERDE INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

					LINHA: SABIA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:	
					Nº.: 078		TERMINAL: SÃO PAULO			
					PONTO: J		PLATAF.: P.3			

LINHA NOME: JOÃO ROMÃO

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 78/1

TIPO DE DIA: ÚTIL

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Micronibus

Tabela: 101

	Final	T.S.P.
P1		
2	05:30	06:05
	06:25	07:00
	07:20	08:00
	08:40	09:20
	09:40	10:20
	10:40	11:20
	11:40	12:20
	12:40	13:20
	13:40	14:20
	15:00	15:40
	16:00	16:40
	17:00	17:40
	18:00	18:45
	19:05	19:40
	20:20	21:00
	21:20	22:00
	22:20	23:00
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
02 - HORÁRIOS EM VERDE - INICIA DA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO E ATENDE AO
SPA MED CAMPUS, SABIÁ E JOÃO ROMÃO.

- CARRO SEM RAMPA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:20	00:40	00:20	00:40

VIGOROU ATÉ:
/ /

LINHA NOME: JOÃO ROMÃO

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 78/1

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Micronibus

Tabela: 201

	Final	T.S.P.
P1		
2	05:30	06:05
	06:25	07:00
	07:20	08:00
	08:50	09:20
	09:50	10:20
	10:50	11:20
	11:50	12:20
	12:50	13:20
	13:50	14:20
	15:10	15:40
	16:10	16:40
	17:10	17:40
	18:10	18:40
	19:10	19:40
	20:20	21:00
	21:20	22:00
	22:20	23:00
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
02 - HORÁRIOS EM VERDE - INICIA DA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO E ATENDE AO SPA MED CAMPUS, SABIÁ E JOÃO ROMÃO.
4 - O HORÁRIO EM VERMELHO ATENDE AO V. SABIÁ - C/B
- CARRO SEM RAMPA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:55	01:00	00:55	01:00	00:20	00:35	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:
/

LINHA NOME: JOÃO ROMÃO

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

EMPRESA:

LINHA Nº: 78/1

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: J

PLATAFORMA: P.3

Micronibus

Tabela: 301

	Final		T.S.P.
P1			
2	05:30	4	06:05
	06:25	4	07:00
	07:20	4	08:00
	08:50	4	09:20
	09:50	4	10:20
	10:50	4	11:20
	11:50	4	12:20
	12:50	4	13:20
	13:50	4	14:20
	15:10	4	15:40
	16:10	4	16:40
	17:10	4	17:40
	18:10	4	18:40
	19:10	4	19:40
	20:20	4	21:00
	21:20	4	22:00
	22:20	4	23:00
REC			
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

2 - O HORÁRIO EM AZUL INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25

E CUMPREM ATENDIMENTO AO SPA MED CAMPOS, SABIÁ E JOÃO ROMÃO.

4 - O HORÁRIO EM VERMELHO ATENDE AO V. SABIÁ - C/B

- CARRO SEM RAMPA

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:20	00:40	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:
/ /

		LINHA: JOÃO ROMÃO		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.: 78/1		TERMINAL: SÃO PAULO			
		PONTO: J		PLATAF.: P.3			

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	JOÃO ROMÃO	TERMINAL:	SÃO PAULO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	78/1	PLATAF.:	P.3				
		PONTO:	J						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
					01	R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO	0,391		
					02	R. SIDNEU ANTONIO URBAN	0,180		
					03	R. ANDRÉ DOS SANTOS	0,072		
					04	R. DIONISIO BUENO SAMPAIO	0,280		
					05	R. ANTONIO GAZOLLA	0,328		
					06	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,245		
					07	R. JOSÉ RODRIGUES DEL PINO	0,092		
					08	R. ADELINO SCARPA	0,138		
					09	R. PEDRO BUENO SAMAPIO	0,318		
					10	R. ODORICO RODRIGUES OLIVEIRA	0,043		
					11	R. JOSÉ RODRIGUES DEL PINO	0,431		
					12	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,831		
					13	ESTRADA DO CELESTE (ATÉ CONDOMÍNIO SUNLAKE)	0,474		
					14	ESTRADA DO CELESTE (DO COND. SUNLAKE ATÉ A ROTAT	0,486		
					15	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,831		
					16	ROTATÓRIA DA R. NOG. PADILHA	1,073		
					17	ROD. RAPOSO TAVARES	0,498		
					18	R. VICTOR ALVES DE DEUS	0,160		
					19	ROD. RAPOSO TAVARES	0,282		
					20	R. BOLÍVIA	0,163		
					21	R. PASCHOAL TÚLIO	0,080		
					22	R. PANAMA	0,532		
					23	AV. PARAGUAI	0,069		
					24	R. MARQUÊS DE ITU	0,430		
					25	R. CAMPOS SALLES	0,400		
					26	R. AUGUSTO DE ASSIS	0,288		
					27	R. Dr. MOREIRA SALLES	0,640		
					28	R. CAMPOS SALLES	0,052		
					29	R. NEWTON PRADO	0,385		
					30	R. DR. RUI BARBOSA	0,395		
					31	R. CONSTANTINO SENER	0,166		
					32	AV. SÃO PAULO	0,383		
					33	R. XV DE NOVEMBRO	0,082		
					34	R. SOUZA PEREIRA	0,176		
					35	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
					36	R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
					37	R. RODRIGUES PACHECO	0,256		
					38	R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
					39	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
					40	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,091		
	TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	12,289	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	0,000	-----	-----		TOTAL KM	12,289	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 02 - VERDE -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
INICIA DA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO E ATENDE SPA MED CAMPUS, SABIÁ E JOÃO ROMÃO									

		LINHA: JOÃO ROMÃO		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
		Nº.: 78/1		TERMINAL: SÃO PAULO					
		PONTO: J		PLATAF.: P.3					
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,126							
03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,040							
04	AV. DOM AGUIRRE	0,650							
05	PONTE DE PINHEIROS	0,045							
06	R. PADRE L. DE MORAES	0,248							
07	R. CAMPOS SALLES	1,120							
08	R. MARQUÊS DE ITU	0,426							
09	R. BOLÍVIA	0,639							
10	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SENT. INTERIOR)	0,708							
11	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARE	0,470							
12	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES (SENT. CAPITAL)	0,342							
13	R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO	0,391							
14	R. SIDNEU ANTONIO URBAN	0,180							
15	R. ANDRÉ DOS SANTOS	0,072							
16	R. DIONISIO BUENO SAMPAIO	0,280							
17	R. ANTONIO GAZOLLA	0,328							
18	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,245							
19	R. JOSÉ RODRIGUES DEL PINO	0,092							
20	R. ADELINO SCARPA	0,138							
21	R. PEDRO BUENO SAMPAIO	0,318							
22	R. ODORICO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,043							
23	R. JOSÉ RODRIGUES DEL PINO	0,030							
					</				

LINHA NOME: UFSCAR

EMPRESA:

LINHA Nº: 080

TIPO DE DIA: ÚTIL

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 101

Final	T.S.P.
P1	
	05:20
06:05	06:45
2 07:35	08:20
09:30	10:15
11:00	11:45
12:30	13:15
14:25	15:10
15:55	16:40
17:25	18:10
18:55	19:40
20:50	21:35
22:20	23:05
REC	
R1	

Efetivo

Convencional

Tabela: 102

Final	T.S.P.
	06:05
06:50	07:30
08:20	09:05
REC	
R1	
P1	
16:40	17:25
18:10	18:55
REC	
R1	

Efetivo

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

2 - O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO AO COND. ANA MARIA.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:35	01:30	01:35	01:30	00:50	00:45	00:45	00:45

LINHA NOME: UFSCAR

EMPRESA:

LINHA Nº: 080

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 201

Final	T.S.P.
P1	
	05:20
06:05	06:50
07:35	08:20
09:30	10:15
11:00	11:45
12:30	13:15
14:25	15:10
15:55	16:40
17:25	18:10
18:55	19:40
20:50	21:35
22:25	23:10
REC	

R1

Efetivo

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

2 - O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO AO COND. ANA MARIA.

Tabela 102 - APÓS VIAGEM DE 23H20 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 51 - GREEN VALLEY (**Tabela 104**)

Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 29 HOLLINGSWORTH (**Tabela 102**)

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:30	01:30	01:30	01:30	00:45	00:45	00:45	00:45

TABELA N° 0000
O.S. N° 000

PLATAFORMA: P.2

	Final		T.S.P.

Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 29 HOLLINGSWORTH (Tabela 102)

[illegible]

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA:	UFSCAR	TERMINAL:	SÃO PAULO	EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:		
		Nº.:	080	PLATAF.:	P.2				
		PONTO:	F						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,099			01	UFSCAR	0,110		
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,009			02	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	7,630		
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	AV. GAL. CARNEIRO	2,487		
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,029			05	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070		
06	AV. MOREIRA CESAR	0,490			06	AV. MOREIRA CESAR	0,471		
07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,105			07	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,205		
08	AV. GAL. CARNEIRO	2,457			08	AV. DOM AGUIRRE	0,416		
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510			09	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,103		
10	ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS	9,240							
11	UFSCAR	0,120							

[illegible]

LINHA NOME: COND. ANA MARIA / VIA GAL CARNEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 082

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 101

	Final		T.S.P.
P1			
	05:00	1	05:55
	07:00		07:55
	REC.		
R1			
P1			
	11:10		12:05
	REC.		
R1			
P1			
	15:00		15:55
	17:00		17:55
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	0	02:00		02:00		01:05	00:55		

LINHA NOME: COND. ANA MARIA / VIA GAL CARNEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 082

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: F

PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 201

	Final		T.S.P.
P1			
	05:00	1	05:55
	07:00		07:55
	REC.		
R1			
P1			
	11:10		12:05
	REC.		
R1			
P1	15:00		15:55
	17:00		17:55
	REC.		
R1			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	0	02:00		02:00		01:05	00:55		

LINHA NOME: COND. ANA MARIA / VIA GAL CARNEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 082 TIPO DE DIA: DOMINGO E FERIADOS

PONTO: ESTRADA SERVIDÃO - COND. ANA MARIA

Tabela:

PF

NÃO OPERA

			Tempo de Viagens	
Nº Carros	Ciclo	Intervalo	Pico	Entre Pico

	LINHA: COND. ANA MARIA / VIA GAL CARNEIRO			EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
	Nº.: 082								
	PONTO: F PLATAF.: P.2								
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,099			01	ESTRADA DA SERVIDÃO (PF)			1,280
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,009			02	RUA CANÁRIO			0,495
03	R. SANTA CRUZ	0,142			03	R. CURIÓ			0,201
04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			04	R. PÁSSARO PRETO			0,194
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,029			05	R. JOÃO DE BARRO			0,119
06	AV. MOREIRA CESAR	0,490			06	RUA BIGODINHO			0,230
07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,105			07	RUA SABIÁ (ÁREA DE MANOBRA P/ RETORNO)			0,025
08	AV. GAL. CARNEIRO	2,457			08	RUA BIGODINHO			0,230
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510			09	R. JOÃO DE BARRO			0,119
10	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	8,150			10	R. PÁSSARO PRETO			0,194
11	R. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	0,433			11	R. CURIÓ			0,201
12	R. LAURA MAIELLO KOOK			0,110	12	RUA CANÁRIO	0,118		0,731
13	R. JOSÉ DE ALMEIDA			0,579	13	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	5,166		
14	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ O RETORNO)	0,505			14	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
15	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	2,180			15	AV. GAL. CARNEIRO	2,487		
16	RUA CANÁRIO	0,118		0,731	16	PÇA. NOVE DE JULHO	0,070		
17	R. CURIÓ			0,201	17	AV. MOREIRA CESAR	0,471		
18	R. PÁSSARO PRETO			0,194	18	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,205		
19	R. JOÃO DE BARRO			0,119	19	AV. DOM AGUIRRE	0,416		
20	RUA BIGODINHO			0,230	20	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,103		
21	RUA SABIÁ (ÁREA DE MANOBRA)			0,015					
22	RUA BIGODINHO			0,230					
23	R. JOÃO DE BARRO			0,119					
24	R. PÁSSARO PRETO			0,194					
25	RUA CANÁRIO			0,495					
26	ESTRADA DA SERVIDÃO			1,363					
27	R. PROJETADA 2 (ÁREA DE MANOBRA)			0,030					
28	ESTRADA DA SERVIDÃO (PF)			0,083					
	TOTAL PAVIMENT.	18,543	0,000	4,693		TOTAL PAVIMENT.	12,500	0,000	4,019
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	4,693	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	4,019	-----
	TOTAL KM	23,236	-----	-----		TOTAL KM	16,519	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

TABELA N° 0000 O.S. N° 000		LINHA:	COND. ANA MARIA / VIA GAL CARNEIRO			EMPRESA:	VIGÊNCIA EM:		
		N°:	082						
		PONTO:	F			PLATAF.: P.2			
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
N°	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.P. - PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0,099							
02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,121							
03	R. CEL. CAVALHEIROS	0,040							
04	AV. DOM AGUIRRE	0,485							
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,220							
06	AV. MOREIRA CESAR	0,490							
07	PÇA. NOVE DE JULHO	0,105							
08	AV. GAL. CARNEIRO	2,457							
09	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510							
10	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	8,150							
11	R. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	0,433							
12	R. LAURA MAIELLO KOOK			0,110					
13	R. JOSÉ DE ALMEIDA			0,579					
14	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ O RETORNO)	0,505							
15	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	2,180							
16	RUA CANÁRIO	0,118		0,731					
17	R. CURIÓ			0,201					
18	R. PÁSSARO PRETO			0,194					
19	R. JOÃO DE BARRO			0,119					
20	RUA BIGODINHO			0,230					
21	RUA SABIÁ (ÁREA DE MANOBRA)			0,015					
22	RUA BIGODINHO			0,230					
23	R. JOÃO DE BARRO			0,119					
24	R. PÁSSARO PRETO			0,194					
25	RUA CANÁRIO			0,495					
26	ESTRADA DA SERVIDÃO			1,363					
27	R. PROJETADA 2 (ÁREA DE MANOBRA)			0,030					
28	ESTRADA DA SERVIDÃO (PF)			0,083					
	TOTAL PAVIMENT.	18,913	0,000	4,693		TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	4,693	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	23,606	-----	-----		TOTAL KM	0,000	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: TERMINAL / EXPRESSO

EMPRESA:

LINHA Nº: 100

TERMINAL: SÃO PAULO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

TIPO DE DIA: ÚTIL

PONTO: L

PONTO: P

PLATAFORMA: P.3

PLATAFORMA: P.5

Convencional		Convencional		Convencional		Convencional		Convencional	
Tabela: 101		Tabela: 102		Tabela: 103		Tabela: 104		Tabela: 105	
T.S.P.	T.S.A.	T.S.P.	T.S.A.	T.S.P.	T.S.A.	T.S.P.	T.S.A.	T.S.P.	T.S.A.
	P1		P1		P1		P1		P1
	04:30								
04:40	04:50		05:00						
05:00	05:10	05:10	05:20		05:23				05:15
05:20	05:30	05:30	05:40	05:33	05:43		05:48	05:25	05:35
05:40	05:50	05:50	06:00	05:53	06:03	05:58	06:08	05:45	05:55
06:00	06:10	06:10	06:20	06:13	06:23	06:18	06:28	06:05	06:15
06:20	06:30	06:30	06:40	06:33	06:43	06:38	06:48	06:25	06:35
06:40	06:50	06:50	07:00	06:53	07:03	06:58	07:08	06:45	06:55
07:00	07:10	07:10	07:20	07:13	07:23	07:18	07:28	07:05	07:15
07:20	07:30	07:30	07:40	07:33	07:43	07:38	07:48	07:25	07:35
07:40	07:50	07:50	08:00	07:53	08:03	07:58	08:08	07:45	07:55
08:00	08:10	08:10	08:20	REC		REC		REC	
08:20	08:30	08:30	08:40	R1		R1		R1	
08:40	08:50	08:50	09:00						
09:00	09:10	09:10	09:20						
09:20	09:30	09:30	09:40						
09:40	09:50	09:50	10:00						
10:00	10:10	10:10	10:20						
10:20	10:30	10:30	10:40						
10:40	10:50	10:50	11:00						
11:00	11:10	11:10	11:20						
11:20	11:30	11:30	11:40						
11:40	11:50	11:50	12:00						
12:00	12:10	12:10	12:20						
12:20	12:30	12:30	12:40						
12:40	12:50	12:50	13:00						
13:00	13:10	13:10	13:20						
13:20	13:30	13:30	13:40						
13:40	13:50	13:50	14:00						
14:00	14:10	14:10	14:20						
14:20	14:30	14:30	14:40	P1		P1		P1	
14:40	14:50	14:50	15:00						
15:00	15:10	15:10	15:20						
15:20	15:30	15:30	15:40						
15:40	15:50	15:50	16:00				16:08		16:15
16:00	16:10	16:10	16:20		16:23	16:18	16:28	16:25	16:35
16:20	16:30	16:30	16:40	16:33	16:43	16:38	16:48	16:45	16:55
16:40	16:50	16:50	17:00	16:53	17:03	16:58	17:08	17:05	17:15
17:00	17:10	17:10	17:20	17:13	17:23	17:18	17:28	17:25	17:35
17:20	17:30	17:30	17:40	17:33	17:43	17:38	17:48	17:45	17:55
17:40	17:50	17:50	18:00	17:53	18:03	17:58	18:08	18:05	18:15
18:00	18:10	18:10	18:20	18:13	18:23	18:18	18:28	18:25	18:35
18:20	18:30	18:30	18:40	18:33	18:43	18:38	18:48	18:45	18:55
18:40	18:50	18:50	19:00	18:53	19:03	REC		REC	
19:00	19:10	19:10	19:20	19:13	19:23				
19:20	19:30	19:30	19:40	REC					
19:40	19:50	19:50	20:00						
20:00	20:10	REC							
20:20	20:31								
20:41	20:52								
21:02	21:13								
21:23	21:34								
21:44	21:55								
22:05	22:16								
22:26	22:37								
22:47	23:00								
23:10	23:20								
23:30	23:40								
23:50	00:00								
00:10	00:20								
00:30	REC								
R1		R1		R1		R1		R1	
Efetivo		Efetivo		Extra		Extra		Extra	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	2	00:20	00:20	00:04	00:10	00:10	00:10	00:10	00:10

VIGOROU ATÉ:
/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME: TERMINAL / EXPRESSO

EMPRESA:

LINHA Nº: 100 TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: L PLATAFORMA: P.3

TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: P PLATAFORMA: P.5

Convencional			Convencional		
Tabela: 201			Tabela: 202		
T.S.P.		T.S.A.	T.S.P.		T.S.A.
		P1			P1
		04:30			
	04:40	04:50			
	05:00	05:10			05:15
	05:20	05:30	05:25		05:35
	05:40	05:50	05:45		05:55
	06:00	06:10	06:05		06:15
	06:20	06:30	06:25		06:35
	06:40	06:50	06:45		06:55
	07:00	07:10	07:05		07:15
	07:20	07:30	07:25		07:35
	07:40	07:50	07:45		07:55
	08:00	08:10	08:05		08:15
	08:20	08:30	08:25		08:35
	08:40	08:50	08:45		08:55
	09:00	09:10	09:05		09:15
	09:20	09:30	09:25		09:35
	09:40	09:50	09:45		09:55
	10:00	10:10	10:05		10:15
	10:20	10:30	10:25		10:35
	10:40	10:50	10:45		10:55
	11:00	11:10	11:05		11:15
	11:20	11:30	11:25		11:35
	11:40	11:50	11:45		11:55
	12:00	12:10	12:05		12:15
	12:20	12:30	12:25		12:35
	12:40	12:50	12:45		12:55
	13:00	13:10	13:05		REC
	13:20	13:30			
	13:40	13:50			
	14:00	14:10			
	14:20	14:30			
	14:40	14:50			
	15:00	15:10			
	15:20	15:30			
	15:40	15:50			
	16:00	16:10			
	16:20	16:30			
	16:40	16:50			
	17:00	17:10			
	17:20	17:30			
	17:40	17:50			
	18:00	18:10			
	18:20	18:30			
	18:40	18:50			
	19:00	19:10			
	19:20	19:30			
	19:40	19:50			
	20:00	20:10			
	20:20	20:30			
	20:40	20:50			
	21:00	21:10			
	21:20	21:30			
	21:40	21:50			
	22:00	22:10			
	22:20	22:30			
	22:40	22:50			
	23:00	23:10			
	23:20	23:30			
	23:40	23:50			
	00:00	00:10			
	00:10	00:20			
	00:20	00:30			
R1				R1	
	REC				

Efetivo

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

LINHA NOME: TERMINAL / EXPRESSO

EMPRESA:

LINHA Nº:

100

TIPO DE DIA:

DOMINGOS/FERIADOS

TERMINAL:

SÃO PAULO

PONTO:

L

PLATAFORMA:

P.3

TERMINAL:

SANTO ANTONIO

PONTO:

P

PLATAFORMA:

P.5

Convencional
Tabela: 301

	T.S.P.	T.S.A.			
	P1				
	04:40	04:30			
	05:00	04:50			
	05:20	05:10			
	05:40	05:30			
	06:00	05:50			
	06:20	06:10			
	06:40	06:30			
	07:00	06:50			
	07:20	07:10			
	07:40	07:30			
	08:00	07:50			
	08:20	08:10			
	08:40	08:30			
	09:00	08:50			
	09:20	09:10			
	09:40	09:30			
	10:00	09:50			
	10:20	10:10			
	10:40	10:30			
	11:00	10:50			
	11:20	11:10			
	11:40	11:30			
	12:00	11:50			
	12:20	12:10			
	12:40	12:30			
	13:00	12:50			
	13:20	13:10			
	13:40	13:30			
	14:00	13:50			
	14:20	14:10			
	14:40	14:30			
	15:00	14:50			
	15:20	15:10			
	15:40	15:30			
	16:00	15:50			
	16:20	16:10			
	16:40	16:30			
	17:00	16:50			
	17:20	17:10			
	17:40	17:30			
	18:00	17:50			
	18:20	18:10			
	18:40	18:30			
	19:00	18:50			
	19:20	19:10			
	19:40	19:30			
	20:00	19:50			
	20:20	20:10			
	20:40	20:30			
	21:00	20:50			
	21:20	21:10			
	21:40	21:30			
	22:00	21:50			
	22:20	22:10			
	22:40	22:30			
	23:00	22:50			
	23:20	23:10			
	23:40	23:30			
	00:00	23:50			
	00:20	00:10			
	REC	00:30			
R1					

Efetivo

[illegible]

LINHA NOME: RODOVIÁRIA VIA NOVE DE JULHO

EMPRESA:

LINHA Nº: 101 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: F PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: R PLATAFORMA: P.6

Convencional

Tabela: 101

T.S.P.	T.S.A.
	P1
	04:30
1 04:45	05:00
1 05:15	05:30
1 05:58	06:18
06:46	07:06
07:34	07:54
08:22	08:42
09:30	09:50
10:18	10:38
11:06	11:26
11:54	12:14
12:42	13:02
13:30	13:50
14:18	14:38
15:26	15:46
16:14	16:34
17:02	17:22
17:50	18:10
18:38	18:58
19:26	19:46
REC	
R1	

Efetivo

Convencional

Tabela: 102

T.S.P.	T.S.A.
	P1
	05:54
06:22	06:42
07:10	07:30
07:58	08:18
08:46	09:06
09:54	10:14
10:42	11:02
11:30	11:50
12:18	12:38
13:06	13:26
13:54	14:14
15:02	15:22
15:50	16:10
16:38	16:58
17:26	17:46
18:14	18:34
19:02	19:22
19:50	20:10
1 21:00	21:20
1 21:40	22:00
1 22:20	22:40
1 23:00	23:20
1 23:40	00:00
REC	
R1	

Efetivo

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	00:48	01:08	00:24	00:34	00:28	00:20	00:28	00:20

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: RODOVIÁRIA VIA NOVE DE JULHO

EMPRESA:

LINHA Nº: 101 TIPO DE DIA: SÁBADOS
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: F PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: R PLATAFORMA: P.6

Convencional

Tabela: 201

T.S.P.	T.S.A.
	P1
	04:30
1 04:45	05:00
1 05:15	05:30
1 05:50	06:10
1 06:30	06:50
1 07:10	07:30
1 07:55	08:15
09:00	09:20
09:45	10:05
10:30	10:50
11:15	11:35
12:00	12:20
12:45	13:05
13:30	13:50
1 14:15	14:35
1 15:20	15:40
1 16:05	16:25
1 16:50	17:10
1 17:35	17:55
1 18:20	18:40
1 19:05	19:25
1 19:50	20:10
1 20:55	21:15
1 21:40	22:00
1 22:25	22:45
1 23:10	23:30
1 23:55	REC.
	R1

Efetivo

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:45	00:40	00:45	00:20	00:20	00:25	00:20

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: RODOVIÁRIA VIA NOVE DE JULHO

EMPRESA:

LINHA Nº: 101 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: F PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: R PLATAFORMA: P.6

Convencional

Tabela: 301

T.S.P.	T.S.A.
	P1
	04:30
1 04:45	05:00
1 05:15	05:30
1 05:50	06:10
1 06:30	06:50
1 07:10	07:30
1 07:55	08:15
1 09:00	09:20
1 09:45	10:05
1 10:30	10:50
1 11:15	11:35
1 12:00	12:20
1 12:45	13:05
1 13:30	13:50
1 14:15	14:35
1 15:20	15:40
1 16:05	16:25
1 16:50	17:10
1 17:35	17:55
1 18:20	18:40
1 19:05	19:25
1 19:50	20:10
1 20:55	21:15
1 21:40	22:00
1 22:25	22:45
1 23:10	23:30
1 23:55	REC
	R1

Efetivo

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:45	00:40	00:45	00:20	00:20	00:25	00:20

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000		LINHA: RODOVIÁRIA VIA NOVE DE JULHO				EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
		Nº.: 101								
		PONTO: F		PLATAF.: P.2		TERMINAL: SÃO PAULO				
		PONTO: R		PLATAF.: P.6		TERMINAL: SANTO ANTONIO				
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM				SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	
01	T.S.A. - PLATAFORMA P6 - PONTO "R"	0,048			01	T.S.P. - PLATAFORMA - P2 - PONTO "F"	0,099			
02	AV. AFONSO VERGUEIRO	1,036			02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,009			
03	AV. DR. EUGENIO SALERNO	0,551			03	R. SANTA CRUZ	0,142			
04	AV. MOREIRA CESAR	0,555			04	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316			
05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,225			05	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,029			
06	AV. DOM AGUIRRE	0,407			06	AV. MOREIRA CESAR	0,540			
07	T.S.P. - PLATAFORMA - P2 - PONTO "F"	0,099			07	AV. DR. EUGENIO SALERNO	0,547			
					08	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,878			
					09	T.S.A. - PLATAFORMA P6 - PONTO "R"	0,088			

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: CIRCULAR / VIA CENTRO

EMPRESA:

LINHA Nº:	102	TIPO DE DIA:	DOMINGOS E FERIADOS	
TERMINAL:	SÃO PAULO	PONTO:	E	PLATAFORMA: P.2
TERMINAL:	SANTO ANTONIO	PONTO:	Q	PLATAFORMA: P.5

Conventional

Tabela: 101

	T.S.P.	T.S.A.
P1		
	08:30	08:48
	09:14	09:32
	<u>10:18</u>	10:38
	11:06	11:26
	11:54	12:14
	12:42	13:02
	13:30	13:50
	14:18	14:40
	<u>15:30</u>	15:52
	16:22	16:44
	17:14	17:36
	18:06	REC
	R1	

Efetivo

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:44	00:48	00:44	00:48	00:26	00:18	00:28	00:20

VIGOROU ATÉ:

/ / /

LINHA NOME: CIRCULAR / VIA CENTRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 102 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: E PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: Q PLATAFORMA: P.5

T.S.P.

T.S.A.

SUSPENDE OPERAÇÃO AOS SÁBADOS

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: CIRCULAR / VIA CENTRO

EMPRESA:

LINHA Nº:	102	TIPO DE DIA:	DOMINGOS E FERIADOS	
TERMINAL:	SÃO PAULO	PONTO:	E	PLATAFORMA: P.2
TERMINAL:	SANTO ANTONIO	PONTO:	Q	PLATAFORMA: P.5

SUSPENDE OPERAÇÃO AOS
DOMINGOS E FERIADOS

[illegible]

VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: CENTRO HOSPITALAR

EMPRESA:

LINHA Nº:	103	TIPO DE DIA:	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA		
TERMINAL:	SÃO PAULO	PONTO:	E	PLATAFORMA:	P.2
TERMINAL:	SANTO ANTONIO	PONTO:	Q	PLATAFORMA:	P.5

Conventional

Tabela: 101

		T.S.P.		T.S.A.
P1				
		04:50		05:00
		05:20		05:30
		05:50		06:00
		06:26		06:36
		07:02		07:12
		07:38		07:48
R1		REC		
			P1	
				17:00
2	17:30			17:50
2	18:20	1	18:40	
2	19:10	1	19:30	
	REC			
R1				

Efetivo

Conventional

Tabela: 102

		T.S.P.		T.S.A.
			P1	
				05:15
		05:35		05:45
		06:02		06:12
		06:38		06:48
2		07:14		07:36
2		08:10		08:25
2		08:55		09:15
2		10:05		10:25
2		10:55		11:15
2		11:45		12:05
2		12:35		12:55
2		13:25		13:45
2		14:15		14:35
2		15:05		15:25
2		16:15		16:35
2		17:05		17:25
2		17:55	1	18:15
2		18:45	1	19:05
2		19:35		19:55
2		20:20		20:35
2		21:00		21:15
2		22:00		22:15
2		22:40		22:55
2		23:20		23:35
2		00:00		00:15
		REC		
R1				

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO A PRAÇA FREI BARAÚNA.

02 - NOS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPREM ITINERÁRIO VIA CENTRO.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	00:36	00:50	00:18	00:50	00:26	00:10	00:30	00:20

VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: CENTRO HOSPITALAR

EMPRESA:

LINHA Nº: 103 TIPO DE DIA: SÁBADOS
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: E PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: Q PLATAFORMA: P.5

Convencional

Tabela: 201

T.S.P.		T.S.A.
		P1
		04:45
2	05:05	05:20
2	05:40	05:55
2	06:15	06:30
2	06:50	07:05
2	07:25	07:40
2	08:20	08:35
2	08:55	1 09:10
2	09:30	1 09:45
2	10:05	1 10:20
2	10:40	1 10:55
2	11:20	1 11:40
2	12:05	1 12:25
2	12:50	1 13:10
2	13:35	1 13:55
2	14:20	1 14:40
2	15:20	1 15:35
2	15:55	1 16:10
2	16:30	1 16:45
2	17:05	1 17:20
2	17:40	1 17:55
2	18:15	1 18:30
2	18:50	1 19:05
2	19:25	1 19:40
2	20:00	1 20:15
2	20:35	1 20:50
2	21:30	1 21:45
2	22:05	22:20
2	22:40	22:55
2	23:15	23:30
	REC	
R1		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO A PRAÇA FREI BARAÚNA.
02 - NOS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPREM ITINERÁRIO VIA CENTRO.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:35	00:35	00:35	00:35	00:20	00:15	00:20	00:15

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: CENTRO HOSPITALAR

EMPRESA:

LINHA Nº: 103 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: E PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: Q PLATAFORMA: P.5

Convencional

Tabela: 301

T.S.P.	T.S.A.
	P1
	04:45
2 05:05	05:20
2 05:40	05:55
2 06:15	06:30
2 06:50	07:05
2 07:25	07:40
2 08:20	08:35
2 08:55	1 09:10
2 09:30	1 09:45
2 10:05	1 10:20
2 10:40	1 10:55
2 11:15	1 11:30
2 11:50	1 12:05
2 12:25	1 12:40
2 13:00	1 13:15
2 13:35	1 13:50
2 14:10	1 14:25
2 15:05	1 15:20
2 15:40	1 15:55
2 16:15	1 16:30
2 16:50	1 17:05
2 17:25	1 17:40
2 18:00	1 18:15
2 18:35	1 18:50
2 19:10	1 19:25
2 19:45	1 20:00
2 20:20	20:35
21:15	21:30
21:50	22:05
22:25	23:15
23:00	23:15
REC	
R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO A PRAÇA FREI BARAÚNA.
02 - NOS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPREM ITINERÁRIO VIA CENTRO.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:35	00:35	00:35	00:35	00:20	00:15	00:20	00:15

VIGOROU ATÉ:

/ /

					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000					LINHA: CENTRO HOSPITALAR Nº.: 103				
					PONTO: E PONTO: Q		TERMINAL: SÃO PAULO TERMINAL: SANTO ANTONIO		
SENTIDO DE IDA (C x B)					QUILOMETRAGEM				
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,058			01	T.S.P. - PLATAFORMA P.02 - PONTO "E"	0,130		
02	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,422			02	R. LEOPOLDO MACHADO	0,119		
03	R. SOUZA PEREIRA	0,105			03	R. CEL. CAVALEIRO	0,040		
04	R. DR. ALVARO SOARES	0,527			04	AV. DOM AGUIRRE	0,688		
05	R. SETE DE SETEMBRO	0,070			05	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,969		
06	R. PADRE LUIZ	0,306			06	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,107		
07	R. SANTA CLARA	0,606							
08	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,247							
09	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,105							
10	R. JOUBERT WEY	0,072							
11	R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	0,224							
12	R. CONDE D'EU	0,291							
13	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,678							
14	AV. DOM AGUIRRE	0,420							
15	T.S.P. - PLATAFORMA P.02 - PONTO "E"	0,062							
TOTAL PAVIMENT.		4,193	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		2,053	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		4,193	-----	-----	TOTAL KM		2,053	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

LINHA: CENTRO HOSPITALAR					EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:		
Nº.: 103									
PONTO: E					PLATAFORMA: P.2		SÃO PAULO		
PONTO: Q					PLATAFORMA: P.5		SANTO ANTONIO		
TABELA Nº 0000									
O.S. Nº 000									
QUILOMETRAGEM					SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,058							
02	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,338							
03	R. SOUZA PEREIRA	0,190							
04	R. DR. ALVARO SOARES	0,524							
05	R. SETE DE SETEMBRO	0,418							
06	R. PROFESSOR TOLEDO	0,287							
07	R. CESARIO MOTTA	0,220							
08	R. SÃO BENTO	0,119							
09	R. SANTA CLARA	0,606							
10	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,247							
11	R. CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA	0,105							
12	R. JOUBERT WEY	0,072							
13	R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	0,224							
12	R. CONDE D'EU	0,291							
13	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,678							
14	AV. DOM AGUIRRE	0,420							
15	T.S.P. - PLATAFORMA P.02 - PONTO "E"	0,062							
TOTAL PAVIMENT.		4,859	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		0,000	0,000	0,000
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----
TOTAL KM		4,859	-----	-----	TOTAL KM		0,000	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDIMENTO A PRAÇA FREI BARAUNA.									

		LINHA:	CENTRO HOSPITALAR			EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:	
		Nº.:	103						
		PONTO:	E	PLATAFORMA:	P.2	TERMINAL:	SÃO PAULO		
		PONTO:	Q	PLATAFORMA:	P.5	TERMINAL:	SANTO ANTONIO		
O.S. Nº 000		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	SENTIDO DE IDA (C x B)	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
						01 T.S.P. - PLATAFORMA P.02 - PONTO "E"	0,130		
						02 R. LEOPOLDO MACHADO	0,275		
						03 R. XV DE NOVENBRO	0,100		
						04 R. SOUZA PEREIRA	0,450		
						05 R. DR. ALVARO SOARES	0,528		
						06 R. SETE DE SETEMBRO	0,222		
						07 R. MIRANDA AZEVEDO	0,474		
						08 AV. AFONSO VERGUEIRO	0,160		
						09 T.S.A. - PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,057		
							</		

LINHA NOME: INTERBAIRROS I - IPIRANGA / CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº: 301

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA: IPIRANGA

Convencional
Tabela: 101

Camp.	Ipir.
P1	05:00
05:32	06:06
06:38	07:12
07:44	08:18
09:12	09:50
10:32	11:10
11:52	12:30
13:12	13:50
14:44	15:22
15:56	16:34
17:08	17:46
18:20	18:58
20:02	20:36
21:10	21:44
22:18	22:52
23:26	REC
R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

Camp.	Ipir.
P1	05:22
05:54	06:28
07:00	07:34
08:06	08:40
09:52	10:30
11:12	11:50
12:32	13:10
13:52	14:30
15:32	16:10
16:44	17:22
17:56	18:34
19:28	20:02
20:36	21:10
21:44	22:18
22:52	23:26
00:00	REC
R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 103

Camp.	Ipir.
P1	05:44
06:16	06:50
07:22	07:56
REC	
R1	
P1	
16:20	16:58
17:32	18:10
18:50	19:28
REC	
R1	

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	2	01:46	01:20	00:35	00:40	00:32	00:34	00:42	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: INTERBAIRROS I - IPIRANGA / CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº: 301

TIPO DE DIA: SÁBADOS

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA

Convencional	
Tabela: 201	
Camp.	Ipir.
	P1
	05:00
05:40	06:20
07:00	07:40
08:40	09:20
10:00	10:40
11:20	12:00
12:40	13:20
14:20	15:00
15:40	16:20
17:00	17:40
18:20	19:00
20:00	20:40
21:20	22:00
22:40	23:20
00:00	REC
	R1
Efetivo	

Convencional	
Tabela: 202	
Camp.	Ipir.
	P1
	05:40
06:20	07:00
07:40	08:20
09:20	10:00
10:40	11:20
12:00	12:40
REC	
	R1
Extra	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:40	01:20	00:50	01:20	00:40	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: INTERBAIRROS I - IPIRANGA / CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº: 301

TIPO DE DIA: DOMINGO

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA

Convencional

Tabela: 301

Camp.	Ipir.
P1	
	05:00
05:40	06:20
07:00	07:40
08:40	09:20
10:00	10:40
11:20	12:00
12:40	13:20
14:20	15:00
15:40	16:20
17:00	17:40
18:20	19:00
20:00	20:40
21:20	22:00
22:40	23:20
00:00	REC
R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:40	01:20	01:40	01:20	00:40	00:40	00:40	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

[illegible]

LINHA NOME: INTERBAIRROS II - IPIRANGA / ITAVUVU

LINHA Nº: 302

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

ÁREA DE TRANSF AT IPIRANGA / AT ITAVU

Convencional
Tabela: 101

AT	IPIR.
	P1
	05:50
06:15	07:10
07:35	08:30
08:55	10:10
10:35	11:30
11:55	12:50
13:15	14:10
14:35	15:50
16:15	17:10
17:35	18:30
18:55	20:10
20:35	21:30
21:55	22:50
23:15	REC
	R1

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

AT	IPIR.
	P1
	05:10
05:35	06:30
06:55	07:50
08:15	REC.
	R1
	P1
	16:30
16:55	17:50
18:15	19:10
19:35	REC
	R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, INICIA DA AT ITAVUVU.

Tabela 102 - INICIA NA A.T. IPIRANGA APÓS OPERAR NA L. 63 - ESMERALDA (Tabela 103)

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:20	01:20	01:20	01:20	00:25	00:55	00:25	00:55

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: INTERBAIRROS II - IPIRANGA / ITAVUVU

LINHA Nº: 302

TIPO DE DIA: SÁBADOS

ÁREA DE TRANSF AT IPIRANGA / AT ITAVU

Convencional
Tabela: 201

AT	IPIR.
	P1
	07:10
07:35	08:30
08:55	10:10
10:35	11:30
11:55	12:50
13:15	14:10
14:35	15:50
16:15	17:10
17:35	18:30
18:55	20:10
20:35	21:30
21:55	REC.
	R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, INICIA DA AT ITAVUVU.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:20	01:20	01:20	01:20	00:25	00:55	00:25	00:55

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: INTERBAIRROS II - IPIRANGA / ITAVUVU

LINHA Nº: 302 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS ÁREA DE TRANSF AT IPIRANGA / AT ITAVU

Convencional
Tabela: 301

AT	IPIR.
	P1
	07:10
07:35	08:30
08:55	10:10
10:35	11:30
11:55	12:50
13:15	14:10
14:35	15:50
16:15	17:10
17:35	18:30
18:55	20:10
20:35	21:30
21:55	REC.
	R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, INICIA DA AT ITAVUVU.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:20	01:20	01:20	01:20	00:25	00:55	00:25	00:55

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA: INTERBAIRROS II - IPIRANGA / ITAVUVU					VIGÊNCIA EM:				
Nº.: 302					ÁREA DE TRANSFERENCIA: IPIRANGA				
TABELA Nº 0000									
O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA RAMO "B"	0,100				AV. ITAVUVU (APÓS ESTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO MAP)	0,150		
02	AV. AMÉRICO FIGUEIREDO	0,430				R. HILÁRIO CORREIA	0,144		
03	AV. ELIAS MALUF	1,030				R. ATANAZIO SOARES	0,187		
04	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	1,730				R. ATÍLIO SILVANO	1,194		
05	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,165				R. DULCE AUGUSTO DE ALMEIDA FARIA	0,345		
06	R. JOSÉ ANGELO FAZANO (RETORNO)	0,035				R. ANTONIO BASSO	0,208		
07	AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,878				R. PASCHOAL AUGUSTO VERLANGIERI	0,495		
08	AV. GENERAL OSÓRIO	0,260				AV. IPANEMA	0,406		
09	R. MARTE	0,085				ESTAÇÃO IPANEMA (ECO IPANEMA)	0,133		
10	R. SATURNO	0,129				R. ROBERTO BORGES BALSAMO	0,106		
11	R. NEREU RAMOS	0,292				R. NELSON CARDOSO	0,115		
12	R. ESTÁCIO DE COIMBRA	0,108				R. JOÃO DE OLIVEIRA RAMOS	0,076		
13	R. JOAQUIM GREG. DE OLIVEIRA	0,363				AV. RIUSAKU KANIZAWA	0,184		
14	R. BENEDITO DE CAMARGO	0,085				R. ARTHUR GONCALVES	0,833		
15	R. BELO HORIZONTE	1,313				R. MANOEL CAMARGO SAMPAIO	0,130		
16	R. OZIAS DE OLIVEIRA DIAS	0,270				R. JOAQUIM GREGÓRIO DE OLIVEIRA	0,856		
17	R. SERAFIM DE SOUZA	0,040				R. LUZIA FLORES CABRERA	0,085		
18	R. JOAQUIM ANTONIO DE CAMARGO	0,166				R. NEREU RAMOS	0,251		
19	AV. IPANEMA	0,027				R. MANOEL VITORINO PEREIRA	0,105		
20	ESTAÇÃO IPANEMA (ECO IPANEMA)	0,066				R. JUDITH SILVA BARBOSA	0,093		
19	AV. IPANEMA	0,399				R. ARACELI PILAR ANTUNES	0,214		
20	R. CARLOS CASTILHO CABRAL	0,499				AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,646		
21	R. ANTONIO BASSO	0,016				AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	1,734		
22	R. ROSALINA DE FARIA CARDOSO	0,131				AV. ELIAS MALUF	0,817		
23	R. JOÃO MONTEIRO CEPELOS	0,157				R. ESTADO DE ISRAEL	0,194		
24	R. DULCE AUGUSTO DE ALMEIDA FARIA	0,216				ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA RAMO "B"	0,055		
25	R. ATÍLIO SILVANO	0,974							
26	R. ALCIDES SOARES	0,079							
27	R. OTAVIO LUVIZZOTO	0,224							
28	ROTATÓRIA DA AV. ITAVUVU	0,060							
29	AV. ITAVUVU (ATÉ ESTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO MAP)	0,050							
	TOTAL PAVIMENT.	10,377	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	9,756	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	10,377	-----	-----		TOTAL KM	9,756	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA - ÁREA DE TRANSFERENCIA DO IPIRANGA / EST.Mº ANT. PRADO									

TABELA Nº 0000
O.S. Nº 000

LINHA NOME: INTERBAIRROS III / ITAVUVU / ÉDEN

EMPRESA:

LINHA Nº: 303

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

PONTO:		TERM. VIT. RÉGIA / AT ÉDEN																																																																																																																																																																																																																																												
Convencional	Convencional	Convencional	Convencional	Convencional	Convencional	Convencional	Convencional																																																																																																																																																																																																																																							
Tabela: 101	Tabela: 102	Tabela: 103	Tabela: 104	Tabela: 105	Tabela: 106	Tabela: 107																																																																																																																																																																																																																																								
<table><tr><td>P1</td><td>TVR</td></tr><tr><td></td><td>04:40</td></tr><tr><td></td><td>05:36</td></tr><tr><td></td><td>06:36</td></tr><tr><td></td><td>07:30</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td>P1</td><td></td></tr><tr><td></td><td>15:36</td></tr><tr><td></td><td>16:36</td></tr><tr><td></td><td>17:30</td></tr><tr><td></td><td>18:36</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr></table>	P1	TVR		04:40		05:36		06:36		07:30		<u>REC</u>	R1				P1			15:36		16:36		17:30		18:36		<u>REC</u>	R1		<table><tr><td>P1</td><td>TVR</td></tr><tr><td></td><td>04:50</td></tr><tr><td></td><td>05:48</td></tr><tr><td></td><td>06:45</td></tr><tr><td></td><td>07:50</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td>P1</td><td></td></tr><tr><td></td><td>16:00</td></tr><tr><td></td><td>16:54</td></tr><tr><td></td><td>17:48</td></tr><tr><td></td><td>19:00</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr></table>	P1	TVR		04:50		05:48		06:45		07:50		<u>REC</u>	R1				P1			16:00		16:54		17:48		19:00		<u>REC</u>	R1		<table><tr><td>P1</td><td>TVR</td></tr><tr><td></td><td>05:00</td></tr><tr><td></td><td>06:00</td></tr><tr><td></td><td>06:54</td></tr><tr><td></td><td><u>08:20</u></td></tr><tr><td></td><td>09:10</td></tr><tr><td></td><td>10:00</td></tr><tr><td></td><td>10:50</td></tr><tr><td></td><td>11:40</td></tr><tr><td></td><td>12:30</td></tr><tr><td></td><td>13:20</td></tr><tr><td></td><td><u>14:30</u></td></tr><tr><td></td><td>15:24</td></tr><tr><td></td><td>16:18</td></tr><tr><td></td><td>17:12</td></tr><tr><td></td><td>18:12</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr></table>	P1	TVR		05:00		06:00		06:54		<u>08:20</u>		09:10		10:00		10:50		11:40		12:30		13:20		<u>14:30</u>		15:24		16:18		17:12		18:12		<u>REC</u>	R1		<table><tr><td>P1</td><td>TVR</td></tr><tr><td></td><td>05:12</td></tr><tr><td></td><td>06:09</td></tr><tr><td></td><td>07:03</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td>P1</td><td></td></tr><tr><td></td><td>14:10</td></tr><tr><td></td><td>15:12</td></tr><tr><td></td><td>16:09</td></tr><tr><td></td><td>17:03</td></tr><tr><td></td><td>18:00</td></tr><tr><td></td><td>19:20</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr></table>	P1	TVR		05:12		06:09		07:03		<u>REC</u>	R1				P1			14:10		15:12		16:09		17:03		18:00		19:20		<u>REC</u>	R1		<table><tr><td>P1</td><td>TVR</td></tr><tr><td></td><td>05:24</td></tr><tr><td></td><td>06:18</td></tr><tr><td></td><td>07:12</td></tr><tr><td></td><td><u>08:45</u></td></tr><tr><td></td><td>09:35</td></tr><tr><td></td><td>10:25</td></tr><tr><td></td><td>11:15</td></tr><tr><td></td><td>12:05</td></tr><tr><td></td><td>12:55</td></tr><tr><td></td><td>13:45</td></tr><tr><td></td><td><u>14:55</u></td></tr><tr><td></td><td>15:48</td></tr><tr><td></td><td>16:45</td></tr><tr><td></td><td>17:39</td></tr><tr><td></td><td>18:48</td></tr><tr><td></td><td><u>20:10</u></td></tr><tr><td></td><td>21:00</td></tr><tr><td></td><td>21:50</td></tr><tr><td></td><td>22:40</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr></table>	P1	TVR		05:24		06:18		07:12		<u>08:45</u>		09:35		10:25		11:15		12:05		12:55		13:45		<u>14:55</u>		15:48		16:45		17:39		18:48		<u>20:10</u>		21:00		21:50		22:40		<u>REC</u>	R1		<table><tr><td>P1</td><td>TVR</td></tr><tr><td></td><td>06:27</td></tr><tr><td></td><td>07:21</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td>P1</td><td></td></tr><tr><td></td><td>16:27</td></tr><tr><td></td><td>17:21</td></tr><tr><td></td><td>18:24</td></tr><tr><td></td><td>19:45</td></tr><tr><td></td><td>20:35</td></tr><tr><td></td><td>21:25</td></tr><tr><td></td><td>22:25</td></tr><tr><td></td><td>23:20</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr></table>	P1	TVR		06:27		07:21		<u>REC</u>	R1				P1			16:27		17:21		18:24		19:45		20:35		21:25		22:25		23:20		<u>REC</u>	R1		<table><tr><td>P1</td><td></td></tr><tr><td></td><td>05:18</td></tr><tr><td></td><td>06:13</td></tr><tr><td></td><td>07:17</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td>P1</td><td></td></tr><tr><td></td><td>16:05</td></tr><tr><td></td><td>17:07</td></tr><tr><td></td><td>18:06</td></tr><tr><td></td><td><u>REC</u></td></tr><tr><td>R1</td><td></td></tr></table>	P1			05:18		06:13		07:17		<u>REC</u>	R1				P1			16:05		17:07		18:06		<u>REC</u>	R1	
P1	TVR																																																																																																																																																																																																																																													
	04:40																																																																																																																																																																																																																																													
	05:36																																																																																																																																																																																																																																													
	06:36																																																																																																																																																																																																																																													
	07:30																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
P1																																																																																																																																																																																																																																														
	15:36																																																																																																																																																																																																																																													
	16:36																																																																																																																																																																																																																																													
	17:30																																																																																																																																																																																																																																													
	18:36																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
P1	TVR																																																																																																																																																																																																																																													
	04:50																																																																																																																																																																																																																																													
	05:48																																																																																																																																																																																																																																													
	06:45																																																																																																																																																																																																																																													
	07:50																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
P1																																																																																																																																																																																																																																														
	16:00																																																																																																																																																																																																																																													
	16:54																																																																																																																																																																																																																																													
	17:48																																																																																																																																																																																																																																													
	19:00																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
P1	TVR																																																																																																																																																																																																																																													
	05:00																																																																																																																																																																																																																																													
	06:00																																																																																																																																																																																																																																													
	06:54																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>08:20</u>																																																																																																																																																																																																																																													
	09:10																																																																																																																																																																																																																																													
	10:00																																																																																																																																																																																																																																													
	10:50																																																																																																																																																																																																																																													
	11:40																																																																																																																																																																																																																																													
	12:30																																																																																																																																																																																																																																													
	13:20																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>14:30</u>																																																																																																																																																																																																																																													
	15:24																																																																																																																																																																																																																																													
	16:18																																																																																																																																																																																																																																													
	17:12																																																																																																																																																																																																																																													
	18:12																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
P1	TVR																																																																																																																																																																																																																																													
	05:12																																																																																																																																																																																																																																													
	06:09																																																																																																																																																																																																																																													
	07:03																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
P1																																																																																																																																																																																																																																														
	14:10																																																																																																																																																																																																																																													
	15:12																																																																																																																																																																																																																																													
	16:09																																																																																																																																																																																																																																													
	17:03																																																																																																																																																																																																																																													
	18:00																																																																																																																																																																																																																																													
	19:20																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
P1	TVR																																																																																																																																																																																																																																													
	05:24																																																																																																																																																																																																																																													
	06:18																																																																																																																																																																																																																																													
	07:12																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>08:45</u>																																																																																																																																																																																																																																													
	09:35																																																																																																																																																																																																																																													
	10:25																																																																																																																																																																																																																																													
	11:15																																																																																																																																																																																																																																													
	12:05																																																																																																																																																																																																																																													
	12:55																																																																																																																																																																																																																																													
	13:45																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>14:55</u>																																																																																																																																																																																																																																													
	15:48																																																																																																																																																																																																																																													
	16:45																																																																																																																																																																																																																																													
	17:39																																																																																																																																																																																																																																													
	18:48																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>20:10</u>																																																																																																																																																																																																																																													
	21:00																																																																																																																																																																																																																																													
	21:50																																																																																																																																																																																																																																													
	22:40																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
P1	TVR																																																																																																																																																																																																																																													
	06:27																																																																																																																																																																																																																																													
	07:21																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
P1																																																																																																																																																																																																																																														
	16:27																																																																																																																																																																																																																																													
	17:21																																																																																																																																																																																																																																													
	18:24																																																																																																																																																																																																																																													
	19:45																																																																																																																																																																																																																																													
	20:35																																																																																																																																																																																																																																													
	21:25																																																																																																																																																																																																																																													
	22:25																																																																																																																																																																																																																																													
	23:20																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
P1																																																																																																																																																																																																																																														
	05:18																																																																																																																																																																																																																																													
	06:13																																																																																																																																																																																																																																													
	07:17																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
P1																																																																																																																																																																																																																																														
	16:05																																																																																																																																																																																																																																													
	17:07																																																																																																																																																																																																																																													
	18:06																																																																																																																																																																																																																																													
	<u>REC</u>																																																																																																																																																																																																																																													
R1																																																																																																																																																																																																																																														
Extra	Extra	Efetivo	Extra	Efetivo	Extra	Extra	Extra																																																																																																																																																																																																																																							

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
6	2	00:54	00:50	00:09	00:25	00:54	00:00	00:54	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: INTERBAIRROS III / ITAVUVU / ÉDEN

EMPRESA:

LINHA Nº: 303

TIPO DE DIA:

DOMINGOS FERIADOS

PONTO: TERM. VIT. RÉGIA / AT ÉDEN

Convencional

Tabela: 201

TVR
P1
04:40
05:30
06:20
07:10
08:00
09:10
10:00
10:50
11:40
12:30
13:20
14:10
15:20
16:10
17:00
17:50
18:40
19:30
20:40
21:30
22:20
23:20
REC
R1

Efetivo

Convencional

Tabela: 202

TVR
P1
05:05
05:55
06:45
07:35
08:45
09:35
10:25
11:15
12:05
12:55
13:45
14:55
15:45
16:35
17:25
18:15
19:05
19:55
21:05
21:55
22:40
R1

Efetivo

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	00:50	00:50	00:25	00:25	00:50	00:00	00:50	00:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

LINHA NOME: INTERBAIRROS III / ITAVUVU / ÉDEN

EMPRESA:

LINHA Nº: 303

TIPO DE DIA:

DOMINGOS FERIADOS

PONTO: TERM. VIT. RÉGIA / AT ÉDEN

Convencional
Tabela: 301

OTTO	
P1	
	04:40
	05:30
	06:20
	07:10
	08:00
	09:10
	10:00
	10:50
	11:40
	12:30
	13:20
	14:10
	15:20
	16:10
	17:00
	17:50
	18:40
	19:30
	20:40
	21:30
	22:20
	23:20
	REC
R1	

Efetivo

Convencional
Tabela: 302

TVR	
P1	
	05:05
	05:55
	06:45
	07:35
	08:45
	09:35
	10:25
	11:15
	12:05
	12:55
	13:45
	14:55
	15:45
	16:35
	17:25
	18:15
	19:05
	19:55
	21:05
	21:55
	22:40
	REC
R1	

Efetivo

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:50	00:50	00:50	00:50	00:50	00:00	00:50	00:00

VIGOROU ATÉ:
/ /

[illegible]

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME: INTERBAIRROS IV - ÉDEN / BRIGADEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 304

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA: ÉDEN / BRIGADEIRO

Convencional

Tabela: 101

BRIG	ÉDEN
P1	
	05:20
06:10	06:56
08:10	09:00
09:50	10:40
11:30	12:20
13:10	14:05
15:10	16:00
16:50	17:40
18:30	19:20
20:30	21:20
22:10	REC
R1	

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:36	01:45	01:36	01:45	00:50	00:46	00:50	00:55

VIGOROU ATÉ:

/ /

Convencional

Tabela: 201

BRIG	ÉDEN
	P1
	1 06:00
1 07:20	1 08:30
1 10:00	1 11:10
1 12:30	1 13:40
1 15:00	1 16:10
1 17:40	1 18:50
1 20:10	21:20
22:10	REC
	R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A VILA TUPÃ

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:30	02:30	02:30	02:30	01:20	01:10	01:20	01:10

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: INTERBAIRROS IV - ÉDEN / BRIGADEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: 304

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA ÉDEN / B

Convencional

Tabela: 301

BRIG	ÉDEN
	P1
	1 06:00
1 07:20	1 08:30
1 10:00	1 11:10
1 12:30	1 13:40
1 15:00	1 16:10
1 17:40	1 18:50
1 20:10	21:20
22:10	REC
	R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A VILA TUPÃ

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:30	02:30	02:30	02:30	01:20	01:10	01:20	01:10

VIGOROU ATÉ:

/ /

[illegible]

LINHA: INTERBAIRROS IV - ÉDEN / BRIGADEIRO TOBIAS					VIGÊNCIA EM:				
Nº.: 304					ÁREA DE TRANSFERENCIA: EDEN / BRIGADEIRO TOBIAS				
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. BONIFÁCIO DE OLIVEIRA CASSÚ	0,125			01	R. SEM NOME (DEFRONTE BAR E MERCEARIA CABIDE)			0,113
02	R. SALVADOR LEITE MARQUES	0,329			02	R. SEM NOME II			0,067
03	AV. VICTOR ANDREW	0,422			03	ESTRADA SHANGRI-LÁ			2,230
04	R. BONIFÁCIO DE OLIVEIRA CASSÚ	0,272			04	R. MIGUEL ASCÊNCIO			0,211
05	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA ÉDEN	0,015			05	R. RODOLFO GARCIA			0,536
06	AV. INDEPENDÊNCIA	0,020			06	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,276		
07	AV. PEREIRA DA FONSECA	0,688			07	AV. BANDEIRANTES	0,906		
08	AV. COND. ZEPPELIN	1,987			08	R. JOSÉ SARTI	0,055		
09	AV. JEROME CASE	1,980			09	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO	0,131		
10	ACESSO AO PONTILHÃO	0,404			10	AV. BANDEIRANTES	0,843		
11	PONTILHÃO	0,616			11	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,298		
12	R. JOAQUIM MACHADO	0,444			12	R. JOAQUIM ROQUE DE OLIVEIRA	1,008		
13	R. DO TERÇO	0,192			13	ESTRADA DO VINTE E CINCO			2,621
14	R. QUINZINHO DE MORAES	0,640			14	AV. FRANCISCO ROLDÃO SANCHES			0,426
15	AV. TRÊS MARÇO	0,647			15	ESTRADA LOENIDAS DO AMARAL			3,650
16	ESTRADA LOENIDAS DO AMARAL			3,645	16	AV. TRÊS DE MARÇO	0,985		
17	AV. FRANCISCO ROLDÃO SANCHES			0,505	17	R. QUIRINO DE MELO	0,318		
18	ESTRADA DO VINTE E CINCO			2,670	18	R. DO TERÇO	0,302		
19	R. JOAQUIM ROQUE DE OLIVEIRA	0,922			19	R. JOAQUIM MACHADO	0,416		
20	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,298			20	PONTILHÃO	0,112		
21	AV. BANDEIRANTES	0,929			21	ACESSO A AV. JEROMECASE	0,210		
22	R. JOSÉ SARTI	0,061			22	AV. JEROMECASE (COND. ZEPPELIN)	4,090		
23	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO	0,124			23	AV. PEREIRA DA FONSECA	0,427		
24	AV. BANDEIRANTES	0,830			24	R. TEREZIO GONÇALVES DE CAMARGO	0,143		
25	R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	0,276			25	AV. INDEPENDENCIA	0,165		
26	R. MIGUEL ASCÊNCIO			0,739	26	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DO ÉDEN	0,028		
27	ESTRADA SHANGRI-LÁ			2,074	27	R. BONIFÁCIO DE OLIV. CASSÚ	0,795		
28	R. SEM NOME I (DEFRONTE BAR E MERCEARIA CABIDE)			0,030					
TOTAL PAVIMENT.		12,221	0,000	9,663	TOTAL PAVIMENT.		11,508	0,000	9,854
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	9,663	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	9,854	-----
TOTAL KM		21,884	-----	-----	TOTAL KM		21,362	-----	-----
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
ATENDIMENTO VILA TUPÃ									

LINHA NOME: INTERBAIRROS V - BRIGADEIRO / CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº: 305

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

ÁREA DE TRANSF BRIGADEIRO

Convencional
Tabela: 101

	Cam	Brig
P1		
	05:30	06:30
	07:30	08:30
	09:50	10:50
	11:50	12:50
	13:50	14:50
	16:10	17:10
	18:10	19:10
	20:30	21:30
	22:30	REC
		R1

Efetivo

Convencional
Tabela: 102

	Cam	Brig
		P1
		05:30
	06:30	07:30
	REC.	
R1		P1
		16:10
	17:10	18:10
	19:10	20:10
	REC.	
R1		

Extra

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	02:00	02:00	01:00	02:00	01:00	01:00	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

O.S. N° 000

EMPRESA:

TIPO DE DIA: SÁBADOS

ÁREA DE TRANSF BRIGADEIRO

Tabela: 201

P1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:00	02:00	02:00	02:00	01:00	01:00	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME: INTERBAIRROS V - BRIGADEIRO / CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº: 305

TIPO DE DIA: DOMINGO E FERIADOS

ÁREA DE TRANSF BRIGADEIRO

Convencional		
Tabela: 301		
	Cam	Brig
P1		
	05:30	06:30
	07:30	08:30
	09:50	10:50
	11:50	12:50
	13:50	14:50
	16:10	17:10
	18:10	19:10
	20:30	21:30
	22:30	REC
	R1	
Efetivo		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:00	02:00	02:00	02:00	01:00	01:00	01:00	01:00

VIGOROU ATÉ:
/

		LINHA: INTERBAIRROS V - BRIGADEIRO TOBIAS / CAMPOLIM					VIGÊNCIA EM:	
		Nº.: 305						
		ÁREA DE TRANSFERENCIA: BRIGADEIRO TOBIAS						

TABELA Nº 0000

O.S. Nº 000

LINHA NOME:

INTERBAIRROS VI / AT. NOGUEIRA PADILHA / UPH ZONA NORTE

EMPRESA:

LINHA Nº:

306

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA

ÁREA DE TRANSF

AT NOGUEIRA PADILHA

UPH ZONA NORTE

Convencional

Tabela: 101

UPH	ATNP
	P1
	05:20
05:40	06:26
06:46	07:48
08:08	09:40
10:00	11:08
11:28	12:36
12:56	14:04
14:24	15:52
16:12	17:20
17:40	18:48
19:08	REC
	R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:22	01:28	01:22	01:28	00:20	01:02	00:20	01:08

VIGOROU ATÉ:

/ /

O.S. N° 000

EMPRESA:

ÁREA DE TRANSF AT NOGUEIRA PADILHA
UPH ZONA NORTE

PAZN		Nog.

NÃO OPERA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGOROU ATÉ:

/

TABELA Nº 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: INTERBAIRROS VI / AT. NOGUEIRA PADILHA / UPH ZONA NORTE

EMPRESA:

LINHA Nº: 306

TIPO DE DIA: DOMINGO

ÁREA DE TRANSF AT NOGUEIRA PADILHA
UPH ZONA NORTE

Tabela:

PAZN		Nog.

NÃO OPERA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

[illegible]

VIGOROU ATÉ:

		LINHA: INTERBAIRROS VI / AT. NOGUEIRA PADILHA / UPH ZONA NORTE					VIGÊNCIA EM: L306		
		Nº.: 306					ÁREA DE TRANSF AT NOGUEIRA PADILHA		
		UPH ZONA NORTE							
		TABELA Nº 0000							
		O.S. Nº 000							
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,030			01	AV. IPANEMA (APÓS CARREFOUR)	0,175		
02	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,290			02	AV. ITAVUVU	0,090		
03	R. DR. RUY BARBOSA	0,238			03	R. PADRE JOSÉ MAURÍCIO	0,275		
04	R. DR. CONSTANTINO SENER	0,152			04	RUA ATANÁZIO SOARES	0,255		
05	AV. SÃO PAULO	0,752			05	PRAÇA ADOLFO HANNICKEL	0,050		
06	R. LAUREANO DA SILVEIRA BALDY	0,070			06	AV. IPANEMA	0,110		
07	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067			07	R. JOSÉ JOAQUIM LACERDA	0,522		
08	R. THEODORO MENDES	0,083			08	R. HORTÊNCIO SOARES MARTINS	0,418		
09	R. MAIRINQUE	0,100			09	R. JOSÉ JOAQUIM LACERDA	0,153		
10	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185			10	R. JÚLIO RIBEIRO	0,972		
11	R. CRUZ E SOUZA	0,135			11	R. APARECIDA	0,082		
12	R. HERCULES TAVARES	0,067			12	AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN	1,231		
13	R. PADRE MADUREIRA	0,170			13	R. ANA MONTEIRO DE CARVALHO	0,117		
14	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,220			14	AV. PEREIRA DA SILVA	0,958		
15	R. MÁRIO THAME	0,142			15	R. CAROLINA BORGHI	0,148		
16	PONTE SALOMÃO PAVLOVSKY	0,083			16	R. JOÃO DOS SANTOS	0,072		
17	R. MARIA CINTO DE BIAGGI	0,455			17	R. DR. NICOLAU ALONSO FILHO	0,420		
18	AV. PEREIRA DA SILVA	0,696			18	R. PROF. OSSIS SALVESTRINI MENDES	0,348		
19	R. ANA MONTEIRO DE CARVALHO	0,117			19	PRAÇA ROTARY	0,044		
20	AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN	1,231			20	R. PADRE MADUREIRA	0,749		
21	R. OSWALDO CRUZ	0,914			21	AV. SÃO PAULO	1,124		
22	R. JOSÉ JOAQUIM LACERDA	1,180			22	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,300		
23	PRAÇA ADOLFO HANNICKEL	0,120			23	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,150		
24	AV. IPANEMA (ATÉ CARREFOUR)	0,085							
								</	

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA AVENIDA WASHINGTON LUIZ

EMPRESA:

LINHA Nº: 64/1

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P2

Convencional

Tabels: 101

PAÇO	GAR.
R1	P1
REC.	06:50
P1	17:05
R1	REC.

Efetivo

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
						Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

	LINHA: PAÇO MUNICIPAL / VIA AVENIDA WASHIN		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
	Nº.: 64/1	TERMINAL: SÃO PAULO							
	PONTO: G	PLATAF.: P2							
TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000									
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	GARAGEM - STU	0,040			01	R. JOAQUIM SILVA (CENTRO DE REF. EM EDUCAÇÃO)	0,730		
02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,530			02	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,625		
03	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,100			03	PAÇO (ESTACIONAMENTO DA FRENTE)	1,272		
04	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,440			04	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,198		
05	R. JOSÉ CARLOS SIMÕES	0,204			05	AV. CARLOS REINALDO MENDES	1,987		
06	R. BRAZA MUNHOS	0,083			06	AV. SADRAC ARRUDA	0,120		
07	R. ABRÃO LINCON	0,195			07	R. YASHICA	0,611		
08	AV. WASHINGTON LUIZ	2,000			08	AV. SÃO PAULO	0,532		
09	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,592			09	R. BELMIRO L. DE LIMA	0,040		
10	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,345			10	R. GABRIEL RESENDE PASSOS	0,725		
11	AV. DOM AGUIRRE	0,405			11	R. JOÃO DELGADO HIDALGO	0,031		
12	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,198			12	R. ANTONIO AIDAR	0,251		
13	R. LEOPOLDO MACHADO	0,287			13	R. FRANCISCA LEDESMA SANCHES	0,133		
14	PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0,110			14	R. RAMON HARO MARTINI	0,446		
15	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,106			15	R. PEDRO JOSÉ SENER	0,238		
16	R. NEWTON PRADO	0,402			16	R. FERNANDO L. GROHMANN	0,657		
17	R. SANTA MARIA	0,130			17	R. FERNÃO SALLES	0,144		
18	R. MANOEL LOPES	0,500			18	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0,118		
19	R. ASSIS MACHADO	0,064			19	R. CHILE	0,802		
20	R. CERVANTES	0,687			20	R. PANAMÁ	0,211		
21	AV. PARAGUAI	0,750			21	AV. PARAGUAI	0,563		
22	R. EQUADOR	0,171			22	R. CERVANTES	0,520		
23	R. CHILE	1,050			23	R. MADRID	0,070		
24	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,191			24	R. MANOEL LOPES	0,665		
25	R. FERNANDO L. GROHMANN	0,777			25	R. SANTA MARIA	0,130		
26	R. RAMON HARO MARTINI	0,595			26	R. NEWTON PRADO	0,220		
27	R. FRANCISCA LEDESMA SANCHES	0,128			27	R. PAULO SETÚBAL	0,290		
28	R. DIRCEU D'ALMEIDA	0,135			28	AV. DOM AGUIRRE	0,244		
29	R. JOÃO DELGADO HIDALGO	0,198			29	T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,198		
30	R. DULCE ESMERALDA BASILE FERREIRA	0,054			30	R. LEOPOLDO MACHADO	0,015		
31	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0,568			31	R. SANTA CRUZ	0,142		
32	R. SANTOS SEVERO SCAPOL	0,216			32	R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0,316		
33	R. DORACI DE BARROS	0,089			33	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,160		
34	R. FRANCISCO MUCCIOLO	0,145			34	AV. COM. PEREIRA INÁCIO	0,579		
35	R. ANTONIO FERNANDES	0,142			35	AV. WASHINGTON LUIZ	2,095		
36	AV. SÃO PAULO	0,582			36	R. TOCANTINS	0,093		
37	R. SADRAC DE ARRUDA	0,826			37	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,601		
38	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,575			38	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,074		
39	R. JOÃO GUARIGLIA	0,476			39	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,905		
40	R. VICENTE MAIELLO	0,064			40	CONTORNO ROD. RAPOSO TAVARES	0,818		
41	ALAMEDA ITANHAEM	0,523			41	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,239		
42	R. JOAQUIM SILVA	0,700			42	GARAGEM (STU)	0,025		
43	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,625							
44	PAÇO (ESTACIONAMENTO DA FRENTE)	0,630							
	TOTAL PAVIMENT.	19,628	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	20,833	0,000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----
	TOTAL KM	19,628	-----	-----		TOTAL KM	20,833	-----	-----
OBS.:							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:
BASE DA LINHA									

O.S. N° 000

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

Labels: 101

	Final		Gar.
R1	REC	P1	07:05
P1	17:10		REC
		R1	

Efetivo

[illegible]

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA N° 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA VILA SANTANA

EMPRESA:

LINHA N°: 64/2

TIPO DE DIA: SÁBADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: H

PLATAFORMA: P2

PAÇO		GAR.

NÃO OPERA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
						Tempo de Viagens			
N° Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

VIGÊNCIA EM:

/ /

TABELA N° 0000

O.S. N° 000

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA VILA SANTANA

EMPRESA: 0

LINHA N°: 64/2

TIPO DE DIA: DOMINGO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: H

PLATAFORMA: P2

PAÇO		GAR.

NÃO OPERA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
						Tempo de Viagens			
N° Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

		LINHA: PAÇO MUNICIPAL / VIA VILA SANTANA		EMPRESA:					
		Nº.: 64/2	TERMINAL: SANTO ANTONIO						
					VIGÊNCIA EM:				
	TABELA Nº 0000 O.S. Nº 000	PONTO: H	PLATAF.: P2						
	SENTIDO DE IDA (C x B)	QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)	QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	GARAGEM - CITY	0,040			01	PAÇO (ESTACIONAMENTO DA FRENTE)	0,602		
02	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,190			02	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,730		
03	AV. GAL. CARNEIRO	2,490			03	R. PROF. JOAQUIM SILVA	0,875		
04	PÇA. NOVE DE JULHO	0,075			04	ALAMEDA BATATAIS	0,225		
05	AV. MOREIRA CESAR	0,353			05	R. PILAR DO SUL	0,290		
06	R. CESÁRIO MOTTA	0,562			06	AV. DOM AGUIRRE	0,040		
07	PRAÇA CARLOS DE CAMPOS	0,058			07	R. FRANCISCO XAVIER DE BARROS	0,360		
08	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330			08	AV. ARTHUR BERNARDES	0,934		
09	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140			09	R. UBIRAJARA	0,399		
10	R. PADRE LUIZ	0,050			10	R. OSWALDO CRUZ	0,250		
11	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067			11	R. ACHILES DE ALMEIDA	0,343		
12	R. FRANCISCO SCARPA	0,386			12	R. OLIVEIRA CESAR	0,319		
13	R. MOACIR FIGUEIRA	0,308			13	PRAÇA BENEDITO PAES DE ALMEIDA	0,146		
14	R. SANTA ROSÁLIA	0,204			14	R. SÃO VICENTE	0,355		
15	R. HERMELINO MATARAZZO	0,610			15	R. HERMELINO MATARAZZO	0,180		
16	R. SÃO VICENTE	0,269			16	R. PRINCESA ISABEL	0,087		
17	R. BERTOLOMEU DE GUSMÃO	0,462			17	R. COMENDADOR OETERER	1,065		
18	R. OLAVO BILAC	0,052			18	RAMO "C"	0,133		
19	R. JOÃO NASCIMENTO	0,329			19	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,122		
20	R. OSWALDO CRUZ	0,041			20	TSA - PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,354		
21	R. UBIRAJARA	0,493			21	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203		
22	R. MANOEL AFONSO	0,135			22	R. DR. ÁLVARO SOARES	0,059		
23	R. GUANABARA	0,065			23	R. SETE DE SETEMBRO	0,942		
24	R. PASCHOAL LEITE PAES	0,100			24	PÇA. NOVE DE JULHO	0,101		
25	R. PEDRO ÁLVARES CABRAL	0,767			25	AV. GAL. CARNEIRO	2,506		
26	AV. DOM AGUIRRE	0,027			26	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,390		
27	AV. SÃO BERNARDO DO CAMPO	0,185			27	CONTORNO ROD. RAPOSO TAVARES	0,821		
28	ALAMADA BATATAIS	0,215			28	AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,234		
29	R. PROF. JOAQUIM SILVA	0,865			14	GARAGEM - CITY	0,029		
30	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,720							
31	PAÇO (ESTACIONAMENTO DA FRENTE)	0,630							

LINHA NOME: NIKKEY / PRESÍDIO

EMPRESA:

LINHA Nº: A48/1 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: A.T. APARECIDINHA

Convencional	
Tabela: 101	
P.F.	
	04:40
	05:40
	06:40
	07:40
	09:00
	10:00
	11:00
	12:00
	13:00
	14:00
	15:00
	16:20
	17:20
	18:20
	19:20
	20:20
	21:50
1	22:50
1	23:20
1	23:50
1	00:20
	<u>REC</u>

	Efetivo

Convencional	
Tabela: 102	
P.F.	
04:00	
05:00	
06:00	
07:00	
08:00	
<u>REC</u>	
15:30	
16:40	
17:40	
18:40	
19:40	
20:50	
<u>REC</u>	

Extra	

Convencional	
Tabela: 103	
P.F.	
04:20	
05:20	
06:20	
07:20	
<u>08:30</u>	
09:30	
10:30	
11:30	
12:30	
13:30	
14:30	
<u>16:00</u>	
17:00	
18:00	
19:00	
20:00	
<u>21:20</u>	
22:20	
<u>REC</u>	

Efetivo

	A.T. APARECIDINHA, PRESÍDIO E A.T. APARECIDINHA
	A.T. APARECIDINHA

OBS: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	2	01:00	01:20	00:20	00:40	05:00	#####	15:00	#####

VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: NIKKEY / PRESÍDIO

EMPRESA:

LINHA Nº: A48/1 TIPO DE DIA: SÁBADOS
TERMINAL: A.T. APARECIDINH PONTO:

Convencional		
Tabela: 201		
P.F.		
1	08:00	
	09:00	
	10:00	
	11:00	
	12:00	
	13:00	
1	14:00	
	15:00	
	16:00	
	17:00	
	18:00	
	19:00	
1	20:00	
	21:00	
	22:00	
	23:00	
	REC	

Efetivo

Convencional		
Tabela: 202		
P.F.		
1	09:30	
	10:30	
	11:30	
	12:30	
	13:30	
	14:30	
1	15:30	
	16:30	
	17:30	
	18:30	
	19:30	
	20:30	
1	21:30	
	22:30	
1	23:30	
1	00:00	
1	00:30	
	REC	

Efetivo

A.T. APARECIDINHA, PRESÍDIO E A.T. APARECIDINHA
 A.T. APARECIDINHA

OBS: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:00	01:00	00:30	01:00	09:30	#####	16:30	#####

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: NIKKEY / PRESÍDIO

EMPRESA:

LINHA Nº: A48/1 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS
TERMINAL: A.T. APARECIDINHA

Convencional							
Tabela: 301				Tabela: 302			
	P.F.				P.F.		
	05:00						
	05:50						
	06:40						
	07:30						
1	08:20						
	09:20						
	10:10						
	11:00						
	11:50						
	12:40						
	13:30						
1	14:20						
	15:20						
	16:10						
	17:00						
	17:50						
	18:40						
	19:30						
	20:20						
1	21:10						
	22:10						
1	23:00						
1	23:35						
1	00:10						
	REC						

Efetivo

A.T. APARECIDINHA, PRESÍDIO E A.T. APARECIDINHA
 A.T. APARECIDINHA

OBS: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

		LINHA: N°.: NIKKEY / PRESÍDIO		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:				
		A48/1		A.T. APARECIDINHA						
				RUA DO TERÇO						
SENTIDO DE IDA (C x B)		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)		QUILOMETRAGEM			
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	
					01	R. "26"	0,095	0,035		
					02	R. "05"	0,108			
					03	R. "24"	0,055			
					04	R. "04"	0,650			
					05	ESTRADA FIORAVANTE	0,512			
					06	R. BENJAMIN PINTO	0,375			
					07	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,390			
					08	R. LAURA DIAS NETO	0,146			
					09	R. CARLOS O. RODRIGUES	0,065			
					10	R. MARIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	0,147			
					11	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,925			
					12	R. QUIRINO DE MELLO	0,305			
					13	R. DO TERÇO (ÁREA DE TRANSFERÊNCIA APARECIDINHA)	0,296			
					14	R. JOAQUIM MACHADO	0,314			
					15	ALÇA DE ACESSO A ROD. SEN. JOSÉ E. DE MORAES	0,312			
					16	ROD. SEN. JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	2,276			
					17	AV. GARABED GANANIAN	0,649			
					18	AV. ANTONIO DE SOUZA NETO (ATÉ CXA D'ÁGUA)	1,071			
					19	AV. ANTONIO DE SOUZA NETO (RETORNA)	0,699			
					20	AV. VELA OLÍMPICA	1,327			
					21	AV. GARABED GANANIAN (RETORNO)	1,431			
					22	ROD. SEN. JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	1,956			
					23	ACESSO AO BAIRRO APARECIDINHA	0,359			
					24	R. JOAQUIM MACHADO	0,510			
					25	R. JOÃO MACHADO	0,060			
					26	R. DO TERÇO (ÁREA DE TRANSFERÊNCIA APARECIDINHA)	0,050			
					27	R. JOAQUIM MACHADO	0,072			
					28	R. JOÃO MACHADO	0,065			
					29	R. DO TERÇO	0,107			
					30	R. QUINZINHO DE MORAES	0,626			
					31	R. SEM NOME	0,121			
					32	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,719			
					33	R. LAURA DIAS NETO	0,146			
					34	R. CARLOS O. RODRIGUES	0,065			
					35	R. MARIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	0,147			
					36	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,324			
					37	R. BENJAMIN PINTO	0,375			
					38	ESTRADA FIORAVANTE	0,512			
					39	R. "05"	0,456			
					40	R. "22"	0,210			
					41	R. "09"	0,220			
					42	R. "26"	0,100			
TOTAL PAVIMENT.		0,000	0,000	0,000	TOTAL PAVIMENT.		19,348	0,080	0,000	
TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,000	-----	TOTAL NÃO PAVIMENT.		-----	0,080	-----	
TOTAL KM		0,000	-----	-----	TOTAL KM		19,428	-----	-----	
OBS.: BASE							VISTO Dpto. TÉCNICO		VIGOROU ATÉ:	
CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ A A.T. APARECIDINHA E FAZ ATENDIMENTO AO PRESÍDIO										

		LINHA: N°:		NIKKEY / PRESÍDIO A48/1		TERMINAL: A.T. APARECIDINHA		EMPRESA:		VIGÊNCIA EM:			
				PONTO: RUA DO TERÇO									
		SENTIDO DE IDA (C x B)			QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA				
					01	R. "26"	0,095						
					02	R. "05"	0,108						
					03	R. "24"	0,055						
					04	R. "04"	0,650						
					05	ESTRADA FIORAVANTE	0,512						
					06	R. BENJAMIN PINTO	0,375						
					07	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,390						
					08	R. LAURA DIAS NETO	0,146						
					09	R. CARLOS O. RODRIGUES	0,065						
					10	R. MARIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	0,147						
					11	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,925						
					12	R. QUIRINO DE MELLO	0,305						
					13	R. DO TERÇO (ÁREA DE TRANSFERÊNCIA APARECIDINHA)	0,296						
					14	R. JOAQUIM MACHADO	0,072						
					15	R. JOÃO MACHADO	0,065						
					16	R. DO TERÇO	0,107						
					17	R. QUINZINHO DE MORAES	0,626						
					18	R. SEM NOME	0,121						
					19	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,719						
					20	R. LAURA DIAS NETO	0,146						
					21	R. CARLOS O. RODRIGUES	0,065						
					22	R. MARIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	0,147						
					23	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,324						
					24	R. BENJAMIN PINTO	0,375						
					25	ESTRADA FIORAVANTE	0,512						
					26	R. "05"	0,456						
					27	R. "22"	0,210						
					28	R. "09"	0,220						
					29	R. "26"	0,100						
	TOTAL PAVIMENT.	0,000	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	8,334	0,000	0,000				
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----		TOTAL NÃO PAVIMENT.	-----	0,000	-----				
	TOTAL KM	0,000	-----	-----		TOTAL KM	8,334	-----	-----				
OBS.: ATENDIMENTO 01 - AZUL -							VISTO Dpto. TÉCNICO			VIGOROU ATÉ:			
CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ A A.T. APARECIDINHA													

LINHA NOME: AMATO / MONTEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: A48/2 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
TERMINAL: A.T. APARECIDINHA

Padron			Padron		
Tabela: 101			Tabela: 102		
	P.F.	A.T.		P.F.	A.T.
2	04:05			05:00	
	04:40			05:40	
	05:20			06:20	
1	06:00			07:00	
	06:40			07:40	
1	07:20			08:30	
	08:00			REC	
	09:00				
	09:40				
	10:20				
	11:00				
	11:40				
	12:20				
	13:00				
	13:40				
1	14:20			15:30	
	15:00			16:20	
	16:00		1	17:00	
	16:40			17:40	
	17:20			18:20	
	18:00			19:00	
	18:40			REC	
	19:20				
	20:00				
	20:40				
1	21:40				
	22:20				
	23:00				
3	23:35				
3	00:10				
3	00:50				
	REC				

Efetivo

Extra

OBS: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
BASE: ATENDE AMATO E MONTEIRO
1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL ATENDE MONTEIRO E TOPÁZIO SIMULTANEAMENTE
2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDE TOPÁZIO E MONTEIRO SIMULTANEAMENTE
3 - NOS HORÁRIOS EM AMARELO MONTEIRO E TOPAZIO SIMULTANEAMENTE

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		00:00	

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: AMATO / MONTEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: A48/2 TIPO DE DIA: SÁBADOS
 TERMINAL: A.T. APARECIDINHA

Padron 101				Padron 102			
Tabela: 101				Tabela: 102			
	P.F.		A.T.		P.F.		A.T.
2	04:05						
	04:40				05:00		
	05:20				05:40		
1	06:00				06:20		
	06:40				07:00		
1	07:20				07:40		
	08:00				08:20		
	09:00				09:20		
	09:40				10:00		
	10:20				10:40		
	11:00				11:20		
	11:40				12:00		
	12:20				12:40		
	13:00				13:20		
	13:40				<u>REC</u>		
1	14:20						
	15:00						
	16:00						
	16:40						
	17:20						
	18:00						
	18:40						
	19:20						
	20:00						
	20:40						
1	21:40						
	22:20						
	23:00						
3	23:35						
3	00:10						
3	00:50						
	<u>REC</u>						
Efetivo				Efetivo			

OBS: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

BASE: ATENDE AMATO E MONTEIRO

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL ATENDE MONTEIRO E TOPÁZIO SIMULTANEAMENTE

2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDE TOPÁZIO E MONTEIRO SIMULTANEAMENTE

3 - NOS HORÁRIOS EM AMARELO MONTEIRO E TOPAZIO SIMULTANEAMENTE

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		00:00	

VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: AMATO / MONTEIRO

EMPRESA:

LINHA Nº: A48/2 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS
TERMINAL: A.T. APARECIDINHA

Padron			Tabela:			Tabela:		
Tabela: 301			P.F.		A.T.	P.F.		A.T.
2	04:05							
	04:40							
	05:20							
1	06:00							
	06:40							
1	07:20							
	08:00							
	09:00							
	09:40							
	10:20							
	11:00							
	11:40							
	12:20							
	13:00							
	13:40							
1	14:20							
	15:00							
	16:00							
	16:40							
	17:20							
	18:00							
	18:40							
	19:20							
	20:00							
	20:40							
1	21:40							
	22:20							
	23:00							
3	23:35							
3	00:10							
3	00:50							
	REC							

Efetivo

OBS: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

BASE: ATENDE AMATO E MONTEIRO

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL ATENDE MONTEIRO E TOPÁZIO SIMULTANEAMENTE

2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDE TOPÁZIO E MONTEIRO SIMULTANEAMENTE

3 - NOS HORÁRIOS EM AMARELO MONTEIRO E TOPAZIO SIMULTANEAMENTE

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		00:00	

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME:

A.T. ÉDEN / A.T. APARECIDINHA

EMPRESA:

LINHA Nº:

A48/3

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL:

A.T. ÉDEN

TERMINAL:

TERMINAL:

A.T. APARECIDINHA

Padron					
Tabela: 101			Tabela: 102		
	ÉDEN	APAR	P.F.		
P1					
	05:20				
	06:00				
	06:40				
	07:20				
	08:00				
	09:00				
	09:40				
	10:20				
	11:00				
	11:40				
	12:20				
	13:00				
	13:40				
	14:20				
	15:20				
	16:00				
	16:40				
	17:20				
	18:00				
	18:40				
	19:20				
	20:00				
	21:00				
	21:40				
	22:20				
	23:00				
	23:40				
	REC				
R1					

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

BASE A.T. ÉDEN / A.T. APARECIDINHA (CIRCULAR)

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:40	00:00	00:40	00:00	00:00	13:40	#####

VIGOROU ATÉ:
/ /

LINHA NOME: A.T. ÉDEN / A.T. APARECIDINHA

EMPRESA:

LINHA Nº: A48/3 TIPO DE DIA: SÁBADOS
TERMINAL: A.T. APARECIDINF PONTO:

TERMINAL: A.T. ÉDEN
TERMINAL: A.T. APARECIDINHA

Padron					
Tabela: 101			Tabela: 102		
	ÉDEN	APAR	P.F.		
P1	05:20				
	06:00				
	06:40				
	07:20				
	08:00				
	09:00				
	09:40				
	10:20				
	11:00				
	11:40				
	12:20				
	13:00				
	13:40				
	14:20				
	15:20				
	16:00				
	16:40				
	17:20				
	18:00				
	18:40				
	19:20				
	20:00				
	21:00				
	21:40				
	22:20				
	23:00				
	23:40				
	REC				
R1					

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
BASE A.T. ÉDEN / A.T. APARECIDINHA (CIRCULAR)

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME: A.T. ÉDEN / A.T. APARECIDINHA

EMPRESA:

LINHA Nº: A48/3 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS
TERMINAL: A.T. APARECIDINHA

TERMINAL: A.T. ÉDEN
TERMINAL: A.T. APARECIDINHA

Padron			Tabela: 102		
Tabela: 101			Tabela: 102		
ÉDEN			P.F.		
P1					
	05:20				
	06:00				
	06:40				
	07:20				
	08:00				
	09:00				
	09:40				
	10:20				
	11:00				
	11:40				
	12:20				
	13:00				
	13:40				
	14:20				
	15:20				
	16:00				
	16:40				
	17:20				
	18:00				
	18:40				
	19:20				
	20:00				
	21:00				
	21:40				
	22:20				
	23:00				
	23:40				
	REC				
R1					

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
BASE A.T. ÉDEN / A.T. APARECIDINHA (CIRCULAR)

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

/ /

[illegible]

LINHA NOME: APARECIDINHA

EMPRESA:

LINHA Nº: T48

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

Articulado			Articulado			Articulado			Articulado			Articulado			Tabela:	
Tabela: 101			Tabela: 102			Tabela: 103			Tabela: 104			Tabela: 105			Tabela: 106	
A.T.	T.S.A		A.T.	T.S.A		A.T.	T.S.A		A.T.	T.S.A		A.T.	T.S.A		A.T.	T.S.A
	P1		P1			P1			P1			P1				
	04:30		04:20	04:45					04:30	05:00		04:40	05:10		04:50	05:20
05:00	05:30		05:10	05:40		05:20	05:50		05:30	06:00		05:40	06:10		05:50	06:20
06:00	06:30		06:10	06:40		06:20	06:50		06:30	07:00		06:40	07:10		06:50	07:20
07:00	07:30		07:10	07:40		07:20	07:50		07:30	08:00		07:40	08:15		07:50	08:30
08:00	08:45		08:10	09:00		08:20	09:15		08:30	<u>REC</u>		08:45	09:30		08:50	09:45
<u>REC</u>			09:30	10:00		09:45	10:15					10:00	10:30		10:15	10:45
			10:30	11:00		10:45	11:15					11:00	11:30		11:15	11:45
R1			11:30	12:00		11:45	12:15		R1			12:00	12:30		12:15	12:45
P1			12:30	13:00		12:45	13:15		P1			13:00	13:30		13:15	13:45
			13:30	14:00		13:45	14:15					14:00	14:30		14:15	14:45
			14:30	15:00		14:45	15:15			15:30		15:00	15:45		15:15	16:00
			15:30	16:15		15:45	16:30		16:00	16:40		16:15	16:50		16:30	17:00
16:40	17:10		16:50	17:20		17:00	17:30		17:10	17:40		17:20	17:50		17:30	18:00
17:40	18:10		17:50	18:20		18:00	18:30		18:10	18:40		18:20	18:50		18:30	19:00
18:40	19:10		18:50	19:20		19:00	19:30		19:10	19:40		19:20	19:50		19:30	20:00
19:45	20:15		20:00	20:30		20:15	20:45		<u>REC</u>			20:30	21:00		20:45	21:15
<u>REC</u>			21:00	21:30		21:15	21:45					21:30	22:00		21:45	22:15
			22:00	22:30		22:15	22:45					22:30	23:00		22:45	23:15
			23:00	23:30		23:15	23:45					23:30	23:45		23:45	00:15
			00:00	00:30		<u>REC</u>						<u>REC</u>			<u>REC</u>	
			<u>REC</u>													
R1			R1			R1			R1			R1				
Extra			Efetivo			Efetivo			Extra			Efetivo			Efetivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
6	4	01:00	01:00	00:10	00:15	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:

LINHA NOME: APARECIDINHA

EMPRESA:

LINHA Nº: T48

TIPO DE DIA: SÁBADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: B		PLATAFORMA: P.1													
Articulado		Articulado		Articulado		Articulado		Articulado		Articulado		Articulado		Articulado	
Tabela: 201		Tabela: 202		Tabela: 203		Tabela: 204		Tabela: 205		Tabela: 206					
A.T.	T.S.A	A.T.	T.S.A	A.T.	T.S.A	A.T.	T.S.A	A.T.	T.S.A	A.T.	T.S.A	A.T.	T.S.A	A.T.	T.S.A
	P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1
		04:30		04:20	04:45	04:30	04:55		05:00	04:40	05:10	04:50	05:20		
05:00		05:30		05:10	05:40	05:20	05:50	05:30	06:00	05:40	06:10	05:50	06:20		
06:00		06:30		06:10	06:40	06:20	06:50	06:30	07:00	06:40	07:10	06:50	07:20		
07:00		07:30		07:10	07:40	07:20	07:50	07:30	08:00	07:40	08:15	07:50	08:30		
08:00		08:45		08:10	09:00	08:20	09:15	08:30	REC	08:45	09:30	09:00	09:45		
09:15		REC		09:30	10:00	09:45	10:15			10:00	10:30	10:15	10:45		
				10:30	11:00	10:45	11:15			11:00	11:30	11:15	11:45		
				11:30	12:00	11:45	12:15			12:00	12:30	12:15	12:45		
				12:30	13:00	12:45	13:15			13:00	13:30	13:15	13:45		
				13:30	14:00	13:45	14:20			14:00	14:40	14:15	15:00		
				14:30	15:20	14:50	15:40			15:10	16:00	15:30	16:20		
				15:50	REC	16:10	16:40			16:30	17:00	16:50	17:20		
						17:10	17:40			17:30	18:00	17:50	18:20		
						18:10	18:40			18:30	19:00	18:50	19:20		
						19:10	19:40			19:30	20:00	19:50	20:20		
						20:10	20:40			20:30	21:00	20:50	21:20		
						21:10	21:40			21:30	22:00	21:50	22:20		
						22:10	22:40			22:30	23:00	22:50	23:20		
						23:10	23:40			23:30	00:00	23:50	00:30		
						REC				REC		REC			
R1				R1		R1		R1		R1		R1			
Extra		Extra		Efetivo		Extra		Efetivo		Efetivo		Efetivo			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS.

O HORÁRIO EM AMARELO ATENDE A PEDREIRA SÃO DOMINGOS SOMENTE NOS FERIADOS.

						Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
6	4	01:00	01:20	00:10	00:20	00:30	00:30	00:30	00:50

VIGOROU ATÉ:

/ /

LINHA NOME:

APARECIDINHA

EMPRESA:

LINHA Nº:

T48

TIPO DE DIA:

DOMINGO

TERMINAL:

SANTO ANTONIO

PONTO: B		PLATAFORMA: P.1	
Articulado		Articulado	
Tabela: 301		Tabela: 302	
A.T.	T.S.A	A.T.	T.S.A
P1		P1	
	04:30		04:50
05:00	05:30	05:20	05:50
06:00	06:30	06:20	06:50
07:00	07:30	07:20	07:50
08:00	08:30	08:20	08:50
09:00	09:30	09:20	09:50
10:00	10:30	10:20	10:50
11:00	11:30	11:20	11:50
12:00	12:30	12:20	12:50
13:00	13:30	13:20	13:50
14:00	14:30	14:20	14:50
15:00	15:30	15:20	15:50
16:00	16:30	16:20	16:50
17:00	17:30	17:20	17:50
18:00	18:30	18:20	18:50
19:00	19:30	19:20	19:50
20:00	20:30	20:20	20:50
21:00	21:30	21:20	21:50
22:00	22:30	22:20	22:50
23:00	23:30	23:20	23:50
00:00	00:30	REC	
REC		REC	
R1		R1	
Efetivo		Efetivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Tempo de Viagens			
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico		Entre Pico	
						Ida	Volta	Ida	Volta
3	3	01:00	01:00	00:20	00:20	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:	
/	/

		LINHA:	APARECIDINHA		EMPRESA:		0		VIGENCIA EM:	
		Nº.:	T48		TERMINAL:		SANTO ANTONIO			
		PLATAF.:	B		PONTO:		P.1			

		LINHA:	APARECIDINHA		EMPRESA:		0		VIGENCIA EM				
		Nº.:	T48		TERMINAL:		SANTO ANTONIO						
		PLATAF.:	B		PONTO:		P.1						
		SENTIDO DE IDA (C x B)			QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (B x C)			QUILOMETRAGEM		
Nº		LOGRADOURO			PAVIMENT.			PARALEL.			TERRA		
01		R. DO TERÇO (ÁREA DE TRANSFERÊNCIA APARECIDINHA)			0,030								
02		R. JOAQUIM MACHADO			0,641			0,034					
03		ROD. SEN. JOSÉ ERMIRIO DE MORAES			0,440								
04		ACESSO ROD. CELSO CHARURI			0,745								
05		ROD. CELSO CHARURI			5,890								
06		ACESSO ROD. RAPOSO TAVARES			0,625								
07		ROD. RAPOSO TAVARES			10,500								
08		ACESSO AV. ARMANDO PANNUNZIO			0,355								
09		AV. ARMANDO PANNUNZIO			0,085								
10		GARAGEM - CITY			0,020								

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E**

Aos....dias do mês de de 2021, no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, através da **PREFEITURA DE SOROCABA**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Sr., nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e com endereço na Rua, na cidade de Sorocaba/SP, de outro lado, a, com sede na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e com endereço na Rua, na cidade de/....., doravante denominada **OPERADORA**; e ainda, na qualidade de Gerenciadora, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede nesta cidade à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente....., nomeado através do Decreto nº de de de 20..., doravante denominada **URBES**, celebram o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nos termos do disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95, na Lei Municipal 6.529 de 27/02/2002, Lei Federal nº 12.587 de 03/01/2012 e no Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, e nas demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a concessão para exploração e prestação de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Sorocaba no LOTE 2 de serviços e veículos, conforme estabelece este instrumento e as normas e procedimentos editados pela **URBES**, a quem compete o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1 A execução do serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Sorocaba, disciplinada neste contrato de concessão, dar-se-á conforme as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, Lei Orgânica do Município de Sorocaba, da Lei Municipal nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, alterada pelas Lei Municipais nº 3.115 de 11 de outubro de 1989, nº 5.858, de 15 de março de 1999, nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, nº 9.018, de 21 de dezembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009 e dos regulamentos e demais atos normativos, instruções e ordens de serviço de operações, e compreenderá:

2.1.1 Execução do serviço de transporte coletivo (operação), estipulado para o lote de serviços definido no Edital, mediante a utilização de frota de veículos, recursos humanos e materiais adequados em conformidade com os melhores procedimentos e normas técnicas e operacionais definidas neste Contrato de Concessão, e com a Legislação de Transporte Coletivo Municipal e demais exigências legais, constantes do Anexo IX.

2.1.2 Cobrança dos usuários do serviço de transporte coletivo das tarifas de utilização oficiais fixadas pelo Executivo Municipal, de modo automático, mediante uso de equipamento instalado no interior dos veículos destinado à leitura de meios físicos ou digitais, nos quais estejam registrados créditos de viagens, armazenados eletronicamente, bem como à apuração dos dados operacionais, em observância das determinações da **URBES** e conforme Anexo II.c.

2.1.3 Comercialização de meios de pagamento desde que devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba através da **URBES**.

2.1.4 Implantação de toda a estrutura física, equipamentos, sistemas e recursos humanos para a realização da comercialização de meios de pagamento, quando devidamente autorizada pela **URBES**.

2.1.5 Fornecimento, manutenção e conservação dos equipamentos, softwares e sistemas a serem instalados e/ou mantidos nos locais determinados pela **URBES** para controle e operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, conforme Anexo II.c.

2.1.6 Manutenção, remoção, guarda e conservação dos veículos que integram a frota, necessários à realização dos serviços objeto da concessão, bem como dos demais equipamentos embarcados que neles estejam implantados.

2.1.7 Implantação, manutenção e operação de sistema de vigilância da frota, nas condições e forma do Anexo II.d.

2.1.8 Implantação, manutenção e operação de sistemas, *softwares* e equipamentos, embarcados ou não, necessários ou úteis para a implementação e manutenção de sistemas de monitoramento da frota, para os devidos fins de rastreamento dos veículos e informações aos usuários, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço da **URBES**, baseados nos parâmetros e condições definidos no Anexo II.e.

2.1.9 Divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de orientação ao usuário para a sua adequada utilização, quando e conforme determinação da **URBES**, e de acordo com os padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço, bem como utilizando material promocional por ela adotado ou aprovado.

2.1.10 Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários da empresa no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço de transporte.

2.1.11 Execução e manutenção de programas de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à qualidade do serviço de transporte prestado.

2.2 O serviço objeto deste contrato constitui serviço público essencial, permanentemente à disposição do usuário, devendo ser prestado sem solução de continuidade e com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, nos termos da lei e dos regulamentos previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORGANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

3.1 A **OPERADORA** terá o seu serviço organizado em linhas definidas pela **URBES**, através de Ordens de Serviço de Operação - OSO.

3.2 A **OPERADORA** não terá exclusividade vinculada às linhas ou determinada área geográfica da cidade.

3.3 A **URBES** poderá determinar que fração do lote ou o lote de serviços e veículos objeto deste CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO seja utilizado em local diverso do ora estipulado, mediante Ordem de Serviço de Operação - OSO.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DA OPERAÇÃO

4.1 A **OPERADORA** não poderá transferir a concessão ou o seu controle acionário sem prévio consentimento da **URBES**, sob pena de decretação da caducidade, sendo que a obtenção do consentimento somente se dará se:

4.1.1 O cessionário atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção dos serviços.

4.1.2 O cessionário assumir todas as obrigações e todas as garantias prestadas pela cedente, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

4.1.3 A cedente estiver quite com suas obrigações perante a **URBES**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DOS MEIOS

5.1 O presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, por si só, impõe a vinculação dos meios materiais e humanos empregados pela **OPERADORA** na operação do serviço, quaisquer que sejam eles, como pessoal, veículo, garagens, oficinas e outros, ao serviço público essencial que prestam.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O contrato de concessão para operação do serviço de transporte coletivo terá um prazo de 8 (oito) anos, a contar do início da operação, que será definida na 1ª Ordem de Serviço de Operação, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em razão do interesse público, e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1º, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.987/95.

6.1.1 Na avaliação da prorrogação do contrato serão considerados os resultados obtidos sobre a qualidade dos serviços conforme no Anexo II.f, somente sendo admitida a prorrogação contratual caso a **OPERADORA** atinja os padrões “bom” ou “excelente” em no mínimo 70% (setenta por cento) dos indicadores avaliados ao longo da Concessão.

6.1.2 Para a prorrogação do prazo deste contrato, a **OPERADORA** deverá renovar todas as condições exigidas por ocasião da celebração da presente contratação, inclusive no atinente aos investimentos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VEÍCULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

7.1 O LOTE 2 de veículos e serviços será constituído por 165 (cento e sessenta e cinco) veículos, conforme especificado no Anexo II.a, item II.a.3 – Exigências Mínimas do LOTE 2 de veículos e serviços.

7.1.1 Na quantidade de veículos do lote já está considerada a parcela equivalente a reserva técnica, correspondendo ao máximo de veículos que poderão estar paralisados para manutenção ou qualquer outro motivo e que, no decorrer da vigência desta contratação, deverá manter entre o limite de 7% a 9% da frota operacional.

7.1.1.1 Os veículos que estejam alocados na reserva técnica e que estejam afastados de serviço para fins de manutenção, poderão assim permanecer por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverão ser imediatamente substituídos por outros, de forma a recompor a quantidade de veículos da reserva.

7.1.2 A **URBES** poderá, a qualquer tempo, alterar para mais ou para menos, a quantidade de veículos vinculados ao lote de serviços e veículos, respeitados as condições legais.

7.2 Os veículos a serem utilizados pela **OPERADORA** no serviço de transporte coletivo deverão ter suas características consoantes à legislação de trânsito, com as condições de acessibilidade estabelecidas pela legislação vigente aplicável, com as especificações técnicas do Anexo II.a, e demais normas expedidas pela **URBES**.

7.3 Os veículos e seus componentes não poderão sofrer alterações ou qualquer modificação que alterem as características definidas, sem autorização prévia da **URBES**.

7.4 A **OPERADORA** poderá apresentar sua proposta de uniformização da frota, devendo constar a identificação indicada pela **URBES**.

7.5 A **OPERADORA** obriga-se a manter, durante a vigência deste contrato, frota com idade média máxima de 3 (três) anos, no primeiro ano de operação, e de 5 (cinco) anos a partir do segundo ano de operação, composta por veículos, micro-ônibus, midi-ônibus, convencionais com idade entre 0 (zero) e 8 (oito) anos, e veículos padron, padron especial e articulados com idade entre 0 (zero) e 10 (dez) anos.

7.6 A **OPERADORA** obriga-se a manter, durante a vigência deste contrato, veículos conforme as características definidas no Anexo II.a.

7.7 Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação, segurança, limpeza e conforto, em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante, legislação pertinente e instruções definidas em ato normativo específico.

CLÁUSULA OITAVA - DOS VEÍCULOS E SUA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os veículos que integrarão o lote deverão ser registrados no Cadastro de Frota do Lote de Serviços e Veículos, quando de sua inserção na frota.

8.2 O registro dos veículos dar-se-á através de ofício encaminhado pela **OPERADORA**, no qual deverão constar os dados da frota para a qual é solicitada sua inclusão e/ou exclusão no Cadastro de Frota do Lote de Serviços e Veículos, acompanhado dos documentos que comprovem a propriedade e/ou posse e a respectiva Nota Fiscal de Aquisição, Contrato de Compra e Venda ou de Leasing, etc.

8.3 Os veículos serão submetidos à vistoria prévia realizada por pessoal próprio ou designado pela **URBES**, antes do deferimento do seu registro.

8.4 A comprovação das informações fornecidas pela **OPERADORA**, para inclusão dos veículos no Cadastro de Frota do Lote de Serviços e Veículos, relativas ao ano de fabricação, do chassi e da carroceria, será feita através de um dos seguintes elementos:

a) plaqueta de identificação dos respectivos fabricantes.

b) apresentação de documento ou declarações dos fabricantes, atestando o ano de fabricação.

8.5 Na impossibilidade de comprovação pelos meios anteriores serão aceitas a apresentação de Certificado de Propriedade expedido por órgão competente.

8.6 As informações fornecidas estarão sujeitas à verificação pela **URBES**, que poderá efetuar as diligências necessárias para sua comprovação.

8.7 Só serão admitidas a circulação de veículos que tenham sido registrados no cadastro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

CLÁUSULA NONA - DOS VEÍCULOS E SUA MANUTENÇÃO

9.1 Nenhum veículo poderá operar sem estar com a sua catraca e com o validador de meios de pagamento, ambos em perfeito estado de funcionamento.

9.2 Os veículos poderão ser submetidos à vistoria diária e geral, segundo normas estabelecidas pela **URBES**.

9.2.1 Os veículos que não forem aprovados nas vistorias deverão ser retirados de operação e reparados, para serem submetidos à nova vistoria.

9.2.2 Os veículos que, nas vistorias, apresentem falhas que não comprometam a segurança do usuário e da população, poderão ter essas falhas reparadas em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, findo o qual serão submetidos a uma nova vistoria.

9.3 Os serviços de manutenção deverão ser efetuados de acordo com as melhores técnicas, com adequados Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva, e de acordo com as instruções e recomendações dos fabricantes.

9.4 A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos em local apropriado da garagem da **OPERADORA**, não admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros a bordo.

9.5 Os veículos somente poderão iniciar a operação do serviço após comprovadamente terem condições normais de tráfego, sem acusar qualquer anormalidade em teste de funcionamento feito na garagem, bem como após terem sido convenientemente limpos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARAGEM

10.1 Durante a vigência deste contrato, e para a guarda de seus veículos, a **OPERADORA** obriga-se a dispor de garagem fechada com área de estacionamento, inspeção e administração, conforme definido no Anexo II.b.

10.2 A **OPERADORA** se obriga a ceder um local em área coberta, adequada e estrategicamente localizada em sua garagem para uso exclusivo da equipe de fiscalização da **URBES**, quando necessário.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PESSOAL

11.1 A **OPERADORA** é responsável direta e exclusivamente pelos serviços objeto deste contrato, respondendo por seus empregados e prepostos nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Município, à **URBES** ou a terceiros.

11.2 A **OPERADORA** deverá somente contratar pessoal idôneo, devidamente habilitado e capacitado, física, mental e psicologicamente para sua função e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos nos veículos, sendo essas contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, não havendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela **OPERADORA** e a **PREFEITURA** ou a **URBES**.

11.2.1 No decorrer do presente contrato, em caso de reclamatória trabalhista interposta por ex-funcionário da **OPERADORA**, onde a **PREFEITURA** ou a **URBES** figurem no pólo passivo da ação, fica a **OPERADORA** obrigada a, na primeira oportunidade em que se manifestar, postular a exclusão da **PREFEITURA** e da **URBES** da lide e a se responsabilizar integralmente pelo adimplemento de eventual condenação trabalhista, independentemente do acolhimento ou não do pedido de exclusão formulado.

11.2.2 Em caso de descumprimento de preceito trabalhista pela **OPERADORA**, pelo qual sejam a **PREFEITURA** ou a **URBES** condenadas solidariamente ou subsidiariamente, decorrentes deste contrato, e ainda que já extinto, responderá a **OPERADORA** por perdas e danos, como pacto acessório do presente contrato, em valor correspondente ao montante da condenação e despesas efetuadas para a solução do débito, tudo corrigido e acrescido de juros até a data do efetivo pagamento.

11.2.3 Caso a **PREFEITURA** ou **URBES** não sejam excluídas do polo passivo conforme subitem 11.2.1, nos últimos 6 (seis) meses da vigência do contrato de concessão, será retido dos pagamentos devidos à **OPERADORA**, o valor no limite do crédito indicado como valor da causa na petição inicial das reclamatórias ajuizadas por funcionários e ex funcionários da **OPERADORA** durante o prazo da Concessão.

11.3 A **OPERADORA** adotará processos adequados para a seleção e treinamento de pessoal, em especial aos funcionários que desempenham atividades relacionadas com o público e com a segurança do transporte.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

11.4 O pessoal da **OPERADORA** deverá ter boa apresentação no exercício de suas atividades, urbanidade no tratamento com o público e respeito ao Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba e demais normas do sistema.

11.5 A **OPERADORA** deverá oferecer cursos regulares de treinamento e de aperfeiçoamento para o seu pessoal.

11.5.1 No caso de motoristas, o Programa de Treinamento deverá, obrigatoriamente, conter aulas de Direção Defensiva e de Relações com o Público.

11.5.2 Fica facultado à **URBES** o acompanhamento dos Programas de Treinamento realizados pela **OPERADORA**, bem como participar de sua formulação.

11.6 O pessoal da **OPERADORA** deverá se apresentar aos locais de serviço com uniforme, identificação e equipamentos de segurança previstos na legislação.

11.7 Os agentes de fiscalização da **URBES** poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de qualquer funcionário da **OPERADORA**, que tenha cometido violação grave de dever previsto no Regulamento de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, na legislação própria, bem como no presente contrato.

11.8 Mensalmente a **OPERADORA** deverá enviar para a **URBES** uma relação contendo a identificação de todos os funcionários que prestaram os serviços dispostos no presente contrato, indicando também o horário, datas e o local de trabalho de cada um, fornecendo ainda cópia da sua folha de pagamento e das respectivas guias de recolhimentos (fiscais, fundiárias, previdenciárias, etc)."

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A **OPERADORA** se obriga a colocar permanentemente à disposição do usuário, contra o pagamento da tarifa de utilização efetiva, através dos meios de pagamento legalmente válidos, os serviços contratados, na forma, preços, percursos, horários e demais elementos do serviço determinados pela **URBES**, em conformidade com o presente contrato, com o Regulamento de Transporte Coletivo de Sorocaba, com a Ordem de Serviço de Operação - OSO e seus anexos, e de acordo com as normas e procedimentos pertinentes.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

12.2 A **OPERADORA** somente poderá efetuar alterações nos itinerários em casos estritamente necessários, por motivos eventuais, devidamente compatíveis, de impedimentos de vias e logradouros, as quais deverão cessar imediatamente após o término dos mesmos.

12.3 É terminantemente proibida a admissão de passageiros pela(s) porta(s) de desembarque(s) do veículo, exceto nos casos definidos pela legislação e normas em vigor, e ou, determinadas por agente fiscalizador da **URBES**.

12.4 É proibida a interrupção das viagens, salvo em caso fortuito ou de força maior, caso em que a **OPERADORA** fica obrigada a realizar as providências necessárias para garantia, ao usuário, do prosseguimento de sua viagem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA DA TARIFA

13.1 A **OPERADORA** somente poderá cobrar dos usuários a tarifa de utilização efetiva fixada pelo Município, através dos meios de pagamentos definidos pela **URBES**, e observando o disposto na legislação vigente.

13.2 É terminantemente vedado à **OPERADORA** transportar qualquer passageiro sem a cobrança dos meios de pagamento da mesma, salvo expressa disposição legal em contrário.

13.3 A **OPERADORA** se obriga a aceitar, como forma de pagamento de passagem, os cartões e outros meios de pagamento de passagem, emitidos ou definidos e aceitos pela **URBES**, desde que estejam dentro do prazo de validade fixado em normas específicas.

13.4 O Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba contará com sistemas automáticos embarcados nos veículos, para recepção, conferência e coleta de meios de pagamentos de passagens, implantados através das **OPERADORAS**.

13.5 A receita proveniente da execução dos serviços reverterá para o Caixa Único do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO

14.1 O preço dos serviços executados pela **OPERADORA** será aquele decorrente da Tarifa Técnica Quilométrica ofertada pela mesma em sua Proposta Comercial, parte integrante do presente contrato.



14.2 A OPERADORA será remunerada em moeda nacional, nas condições do Anexo IV - Termo de Referência da Remuneração, mediante aplicação da Tarifa Técnica Quilométrica constante da Proposta Comercial e mediante aplicação dos fatores e parâmetros previamente definidos.

- Valor da Tarifa Técnica Quilométrica ofertada por em sua proposta comercial é de R\$ (.....)/km.

14.2.1 O Transporte Coletivo Urbano será remunerado:

a) diariamente, o valor de 80% (oitenta por cento) da sua remuneração programada, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua realização, remunerando o correspondente ao 1º (primeiro) dia, no 11º (décimo primeiro) dia subsequente e assim sucessivamente. Ocorrendo vencimento em sábado, domingo ou feriado na administração municipal ou bancário, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil subsequente;

b) mensalmente, o valor referente ao saldo, se houver, da remuneração mensal devida considerando a remuneração realizada diariamente, a ser efetivamente paga no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente. Ocorrendo vencimento em sábado, domingo ou feriado na administração municipal ou bancário, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

14.2.2 A remuneração será paga com o produto da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, sendo que eventual déficit tarifário será suprido por subsídio tarifário nos moldes do Art. 9º da Lei Federal nº 12.587/12, comprometendo-se a **PREFEITURA** e **URBES** a adotar as providências necessárias, quando o caso.

14.2.3 Os custos com os subsídios serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: _____

14.3 No caso de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **URBES**, ressalvados os casos fortuitos e motivos de força maior, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item 14.2 até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 1.062 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

EM	= encargos moratórios;
0,005 mensal	= corresponde à relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5%
30	= número de dias do mês civil
N	= número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP	= valor da parcela em atraso

14.4 A **URBES** poderá alterar no curso do contrato, desde que mantendo o equilíbrio econômico-financeiro, a fórmula de remuneração da **OPERADORA**.

14.5 As receitas aferidas, na comercialização de créditos, passes e assemelhados, sob a responsabilidade da **OPERADORA** ou à sua ordem, devidamente autorizada pela **URBES**, serão consideradas para os devidos ajustes na sua remuneração.

14.6. A **OPERADORA** poderá explorar fontes alternativas, acessórias e complementares de receita e empreendimentos associados à CONCESSÃO mediante prévia aprovação da **URBES**.

14.6.1. O resultado da exploração das receitas alternativas, acessórias e complementares será compartilhado com o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, cabendo à **OPERADORA** destinar para o Caixa-Único, mensalmente, o percentual de 15% (quinze por cento) da receita líquida aferida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

15.1. O reajuste de remuneração será anual, após 12 (doze) meses da assinatura do contrato, tendo como data base o mês de maio/21, mediante solicitação fundamentada da **OPERADORA**.

15.1.1 A **URBES** deverá concluir o procedimento para análise da solicitação de reajuste da tarifa técnica quilométrica no prazo de até 30 (trinta) dias.

15.2. As Parcelas da Remuneração Básica definidas detalhadamente no Anexo IV serão reajustadas de acordo com o seguinte critério:

15.2.1. O valor da parcela da remuneração de pessoal será reajustado pela variação definida em Convenção coletiva da categoria trabalhista.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

15.2.2. O valor da Parcela da remuneração do custo com Combustíveis, Lubrificantes e Arla32 será reajustado de acordo com a variação do preço de óleo diesel para grandes consumidores. Fonte: ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

15.2.3. O valor da parcela de remuneração do custo com Material de Rodagem será reajustado pela variação dos Índices de Preços ao Produtor Amplo - Origem (IPA-OG) - Indústria de transformação - Artigos de Borracha e de Material de Plásticos (coluna 28) – Fonte: FGV.

15.2.4. O valor da parcela da remuneração do custo de Depreciação e Capital Imobilizado variação dos Índices Preços amplo - Origem (IPA-OG) - produtos industriais - Indústria de transformação - Veículos automotores, reboques, carrocerias e autopeças (coluna 36) – Fonte: FGV.

15.2.5. O valor da Parcela da remuneração dos custos Administrativos, Operacionais e Peças e Acessórios será reajustado pelo Índice Acumulado do IPC do IGP-DI – Fonte: FGV.

15.3. A Tarifa Técnica Quilométrica (TT) definida na proposta comercial, será reajustada com os pesos representados pela Fórmula Paramétrica a seguir:

$$R = 0,5759 \times i1 + 0,2357 \times i2 + 0,0127 \times i3 + 0,0971 \times i4 + 0,0786 \times i5$$

15.4. O atraso na homologação do reajuste implica em débito por parte do Poder Concedente, o qual deverá ser quitado mensalmente, apurado pela diferença entre o valor da Tarifa Técnica Quilométrica Reajustada e o valor da Tarifa Técnica Quilométrica.

15.4.1. O atraso na quitação da diferença tarifária implicará em correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data de pagamento.

15.5. Nas avaliações anuais, e mesmo a qualquer momento, considerados os parâmetros vigentes no contrato, poderão ser feitas as adequações necessárias na remuneração do operador, para observância da taxa interna de retorno, caso seja observado fato gerador que impacte o equilíbrio-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 Sempre que forem atendidas as condições deste contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2 É pressuposto básico da equação econômico-financeira que presidirá as relações entre as partes, a manutenção do equilíbrio entre os encargos da **OPERADORA** e as receitas da concessão, originalmente formado pelas regras do Edital de Licitação e do presente Contrato e pela proposta vencedora da licitação.

16.3. A revisão contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá se dar a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da **OPERADORA** e as receitas da concessão, formada pelas regras do presente Contrato e do Edital de Licitação, bem como pelas planilhas apresentadas na Proposta Financeira vencedora da licitação, sempre que ocorrerem quaisquer situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

16.4. Qualquer alteração nos encargos da **OPERADORA**, sem o proporcional ajuste de remuneração, importará na obrigação da **PREFEITURA** recompor o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.

16.5. Para os efeitos previstos nos itens anteriores, a revisão dar-se-á, dentre outros, nos seguintes casos, além daqueles já previstos no presente instrumento, que poderão ocorrer simultaneamente ou não:

16.5.1. Sempre que ocorrerem variações na quilometragem rodada do sistema em relação aos montantes originalmente previstos, considerando-se todas as repercussões sobre os investimentos, custos e a receita e considerando os parâmetros e fatores indicados no Anexo IV.

16.5.2. Sempre que ocorrer variação da composição de investimentos em frota, decorrente de determinação da **URBES** ou da **PREFEITURA**, em razão de acréscimo ou diminuição de veículos, mudança de tipo de veículo, ou modificação de vida útil ou idade média máxima e considerando os parâmetros e fatores indicados no Anexo IV.

16.5.3. Ressalvados os impostos sobre a renda, sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos que incidem sobre o serviço ou a receita da **OPERADORA** ou sobrevierem disposições legais, após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos custos da **OPERADORA**, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.5.4. Sempre que houver acréscimo ou supressão dos encargos previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e/ou em seus anexos, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.5.5. sempre que houver alteração unilateral deste CONTRATO, que comprovadamente altere os encargos da **OPERADORA**, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.5.6 Redução de custos da **OPERADORA**, decorrente de incentivos de qualquer gênero, oferecidos por entes da Federação ou entidades integrantes de sua administração indireta, tais como benefícios oriundos da celebração de convênios, incentivos fiscais e outros.

16.5.7. Mudanças legislativas que afetem os encargos e custos para a prestação dos serviços previstos neste contrato.

16.6. Nos processos de revisão tarifária, a aferição da Tarifa Técnica Quilométrica, para reequilíbrio do contrato será realizada por meio das planilhas apresentadas na Proposta vencedora da licitação, assegurando-se a proteção, ao longo do contrato, do elemento de mérito TIR (Taxa Interna de Retorno) indicado na planilha de fluxo de caixa apresentada pela **OPERADORA** na referida proposta.

16.7 O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser iniciado por requerimento da **OPERADORA** ou por determinação da **PREFEITURA**.

16.8 Quando o pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro for iniciado pela **OPERADORA**, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

16.8.1 O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, bem como eventual pedido de reconsideração, deverá ser dirigido ao Diretor Presidente da URBES, a quem caberá a decisão sobre a matéria.

16.8.2 Ser acompanhado de relatório técnico que demonstre o impacto da ocorrência nas projeções do Plano de Negócios apresentado pela **OPERADORA**, e anexo ao Contrato, indicando o evento gerador do pleito, com assinatura do representante legal da **OPERADORA**, bem como do responsável técnico pelos estudos que embasam o pedido.

16.9. Ser acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito, podendo, ainda, a **PREFEITURA** solicitar laudos econômicos específicos, elaborados por entidades independentes.

16.9.1 Todos os custos com diligências e estudos necessários à plena instrução do pedido correrão por conta da **OPERADORA**, e somente serão ressarcidos caso a **PREFEITURA** reconheça o direito pleiteado.

16.10 A apuração do reequilíbrio econômico-financeiro será feita através de fluxo de caixa elaborado pela **OPERADORA**, correspondente ao período de todo o contrato, observados os parâmetros de custos padrão da proposta comercial apresentada pela **OPERADORA** no processo licitatório, bem como eventuais reequilíbrios posteriores do contrato de concessão.

16.11 No estudo técnico, a **OPERADORA** não poderá incluir as despesas originárias de multas de trânsito, e outras de mesma natureza, originárias na não observância de qualquer dispositivo legal ou contratual.

16.12 O procedimento de avaliação da solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato deverá ser concluído em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, ressalvada a hipótese em que seja necessária a prorrogação, devidamente justificada, para complementação da instrução,

16.12.1 Não havendo manifestação pela **PREFEITURA**, no prazo máximo estabelecido para decisão, a omissão será considerada como concordância em relação ao mérito do reequilíbrio econômico-financeiro propugnado pela **OPERADORA**.

16.12.2 A omissão da parte em requerer o reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato importará em renúncia deste direito após 12 (doze) meses contados da data do evento que der causa ao desequilíbrio.

16.12.3 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato não poderá importar efeito retroativo superior a 12 (doze) meses da data da apresentação do pleito ou da comunicação.

16.13 O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro iniciado pela **PREFEITURA**, deverá ser objeto de comunicação à **OPERADORA**, acompanhada de cópia dos estudos realizados para caracterizar a situação ensejadora da revisão. Não havendo manifestação pela **OPERADORA**, no prazo consignado na comunicação ou no prazo de 30 (trinta) dias, o que for maior, a omissão será considerada como concordância em relação ao mérito do reequilíbrio econômico-financeiro propugnado pela **PREFEITURA**.

16.14 O reequilíbrio, quando cabível, poderá ser concedido através dos procedimentos exarados a seguir:

16.14.1. Alteração do valor da Tarifa Técnica Quilométrica.

16.14.2 Indenização.

16.14.3 Alteração de serviços, volume e cronograma de investimentos.

16.14.4 Associação das formas anteriores.

16.15 Caberá à **PREFEITURA** a prerrogativa de escolher a forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

16.16 Não ensejam a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual:

16.16.1 A não obtenção do retorno econômico previsto na proposta por força de fatores distintos dos previstos, considerando a forma de remuneração prevista neste contrato.

16.16.2 A constatação superveniente de erros ou omissões em sua(s) proposta(s).

16.16.3. O aperfeiçoamento técnico e operacional dos serviços, bem como a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas utilizados, com vistas a assegurar a eficiência na qualidade do serviço.

16.16.4 Roubo, furto ou perda de bens vinculados à concessão e de suas receitas.

16.16.5 Manutenção e desenvolvimento de equipamentos relativos à segurança dos usuários.

16.16.6. A ocorrência de greves de empregados do(s) concessionário(s) ou a interrupção ou falha do fornecimento de materiais ou serviços pelos seus contratados.

16.16.7 Variação nas condições do mercado financeiro, tais como, prazos, carências, taxas de juros, spreads, taxas de câmbio, riscos da contratação e financiamento, dentre outras, ocorridas entre a consecução do procedimento licitatório e o fechamento de operações de crédito previsto na proposta que comprometam o plano de negócio apresentado pela **OPERADORA**.

16.16.8 A incidência de responsabilidade civil, administrativa, ambiental, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a prestação de serviços.

16.16.9 Os custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais movidas por terceiros ou contra terceiros.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

16.16.10 Qualquer atraso pela não entrega de todos os documentos, estudos e informações exigidos pelo órgão ambiental, ou em qualidade inferior à mínima estabelecida pelo órgão citado, prévia ou posteriormente ao pedido do licenciamento em intervenções de responsabilidade da **OPERADORA**.

16.16.11 As ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas na organização operacional e programação dos serviços realizados pela **OPERADORA**.

16.16.12 Renovações de veículos novos em desacordo com as diretrizes da **PREFEITURA**, ou que não atenda as exigências de frota determinados pela **URBES**.

16.16.13 Variação da quilometragem mensal até o percentual de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

17.1 A partir do início da Operação Integral, o valor da Remuneração do Concessionário variará de acordo com o cumprimento dos Indicadores de Qualidade, a serem apurados nos termos do Anexo II.f, que poderão implicar na redução proporcional de até 5% (cinco por cento) da Remuneração.

17.2 Nos 3 (três) primeiros meses da Operação Integral, período de adaptação ao novo serviço, muito embora o procedimento de avaliação de desempenho deva ser regularmente conduzido, não se aplicará qualquer redução na Remuneração devida ao Concessionário, em função do eventual descumprimento dos Indicadores de Desempenho.

17.3 A partir do quarto mês da Operação Integral, a aplicação dos Indicadores de Desempenho na Remuneração do Concessionário considerará o valor percentual de redução caso os indicadores de qualidade não sejam atingidos, conforme Tabela A: Padrões de Referência dos Indicadores de Qualidade do Anexo II.f.

17.4 O valor decorrente da aplicação da avaliação de qualidade do Concessionário sobre o valor mensal da Remuneração será considerado incontroverso e seu pagamento devido nos termos deste Contrato.

17.5 O percentual de redução será aplicado na remuneração mensal do mês seguinte a medição dos índices, e seguindo regra do item 14.2.1 deste Contrato.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

17.6 A avaliação de desempenho do Concessionário leva em conta a busca da melhoria contínua da prestação dos serviços concedidos, sem prejuízos as demais disposições contidas nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DE ENCARGOS

18.1 A **URBES** poderá exigir a qualquer tempo a apresentação dos seguintes documentos:

- a) folhas de pagamentos dos empregados alocados aos serviços objeto do contrato e sua respectiva quitação;
- b) guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS, COFINS e demais encargos relacionados com a prestação dos serviços, ou certidões respectivas;
- c) registro de frequência dos empregados alocados ao serviço;
- d) resumo das rescisões contratuais dos empregados demitidos que se encontravam alocados ao serviço;
- e) cópias de contratos, notas fiscais e documentos de serviços terceirizados de apoio ou complemento aos serviços contratados;
- f) cópias de contratos e/ou notas fiscais de produtos ou serviços vinculados às exigências de benefícios aos funcionários.

18.1.1 Especificamente com relação à alínea “b”, a obrigatoriedade de apresentação será mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

19.1 A **URBES**, através de Ordem de Serviço de Operação - OSO e seus anexos fixará a especificação técnica do serviço de transporte, a qual reunirá as informações operacionais necessárias à sua execução.

19.2 Na emissão das Ordens de Serviço de Operação as linhas não serão consideradas como exclusivas de qualquer **OPERADORA**.

19.3 A frota reserva técnica será estabelecida em função da frota operacional, na proporção de 7% a 9%.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

19.4 A **URBES** poderá modificar as Ordens de Serviço de Operação – OSO sempre que houver alterações na demanda e/ou necessidade de revisão da oferta do serviço, por mudanças no sistema viário ou no tráfego que tragam consequência na velocidade operacional e no seu tempo de ciclo.

19.5 A **OPERADORA** poderá propor a **URBES**, estudos de alterações em tabelas horárias, redimensionamentos de oferta e alterações de itinerário, buscando ajustes operacionais satisfatórios ao Sistema, respeitando a oferta de viagens em quantidade suficiente para o atendimento da demanda fixados pela **URBES**, e embasados em estudos técnicos que comprovem o levantamento dos dados.

19.6 A especificação do serviço de transporte deverá ser realizada tomando-se por base as demandas reais de passageiros, aferidas por processos diretos ou indiretos de medição; o seu comportamento em termos de distribuição espacial e temporal; a capacidade dos veículos utilizados; a taxa de conforto, em termos de densidade de passageiros em pé, e intervalos máximos de espera, fixados pela Política de Transporte Municipal; o tempo de viagem, e demais condições específicas.

19.7 Na especificação dos serviços, a **URBES** poderá utilizar os veículos que integram a Frota de Veículos em qualquer linha.

19.8 Atendendo ao planejamento do sistema, a **URBES** poderá criar, alterar e extinguir qualquer linha, levando em consideração os aspectos técnicos, sociais e econômicos.

19.9 As modificações introduzidas não importarão em qualquer direito a compensação ou indenização à **OPERADORA**, salvo aquelas já previstas na Cláusula Décima Sexta.

19.10 A **URBES** poderá também, a seu critério, e por necessidade operacional, de acordo com seu planejamento, estabelecer que a **OPERADORA** opere determinados serviços em conjunto com outras **OPERADORAS**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 A fiscalização dos serviços de transporte prestados pela **OPERADORA**, especificados nas Ordens de Serviço de Operação – OSO, ou relacionados em Regulamento ou no presente Contrato de Concessão, será exercida pela **URBES**, através de agentes de fiscalização credenciados, devidamente identificados.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

20.2 A **URBES** designa o Sr. Jean Carlos Lopes de Souza, Gerente de Operação do Transporte Urbano, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **OPERADORA**.

20.2.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

20.3 A **URBES** adotará equipamentos de controle, formulários padronizados e outras formas de controle, documentais e não documentais, as quais serão previamente notificadas à **OPERADORA**, que servirão como fontes de informações para as medições, remuneração e planejamento dos serviços objeto deste Contrato de Concessão.

20.3.1 A **OPERADORA** se obriga desde já a adotar, instalar, conservar e manter, conforme instruções a serem determinadas pela **URBES**, os equipamentos embarcados destinados ao controle do pagamento da tarifa pelos usuários e à coleta, armazenamento e transmissão de dados relativos a fluxo de passageiros nas catracas, da quilometragem e número de viagens realizadas e da operação dos veículos.

20.3.2 A **OPERADORA** se obriga a implantar e manter a operação de sistema de vigilância da frota, nas condições e forma do Anexo II.d do edital.

20.3.3 A **OPERADORA** se obriga a implantar e manter a operação de sistemas, *softwares* e equipamentos, embarcados ou não, necessários ou úteis para a implementação e manutenção de sistemas de monitoramento e rastreamento da frota, para os devidos fins de monitoramento dos veículos e informações a usuários, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço da **URBES** e parâmetros e condições definidos nos anexos técnicos do edital.

20.3.4 A **OPERADORA** se obriga desde já a preencher, conforme as instruções a serem determinadas, e atender às rotinas de procedimentos que visam aferir a realização dos serviços e sua produtividade, bem como os formulários padronizados, cujo teor será objeto de aferição e confirmação, respondendo a **OPERADORA** pelas informações neles contidas.

20.4 A **OPERADORA** se obriga a fornecer a **URBES** os resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização, atendendo aos prazos e formas de apresentação fixados pela **URBES**, respeitados, quando houver, os prazos legais.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

20.5 Com a finalidade de efetuar a medição, que servirá para o cálculo da remuneração da **OPERADORA**, a **URBES** utilizará equipamentos e/ou pessoas credenciadas para tanto.

20.6 Os dados referentes à frota operacional, ao número de viagens realizadas e ao número de passageiros transportados, equivalentes e remuneráveis, deverão ser apontados por equipamentos e/ou pessoal credenciado, podendo os trabalhos ser acompanhados por representantes da **OPERADORA**.

20.7 As medições diárias deverão abranger a totalidade dos serviços executados no período medido e delas deverão constar, discriminadamente, por serviço, a frota utilizada, o número de viagens, a quilometragem e os passageiros catracados por tipo.

20.8 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o encerramento da concessão.

20.9 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes aos serviços prestados que venham a ser verificados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

21.1 Pela inobservância parcial das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas no presente Contrato de Concessão, a **URBES** poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à **OPERADORA**, além daquelas sanções previstas no Regulamento de Transporte Coletivo e na Legislação Federal de regência, as seguintes:

- a) Advertência escrita.
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da remuneração diária de um dia útil, por dia de atraso na execução dos serviços, entrega de documentos e/ou descumprimento de qualquer obrigação contratual.
- c) Caducidade da **CONCESSÃO**;
- d) Suspensão temporária do direito de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública, que será concedida sempre que a **OPERADORA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2 O descumprimento de cláusulas deste Contrato de Concessão sujeitará ainda a **OPERADORA** às seguintes multas:

COD	DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO: TARIFA QUILOMÉTRICA VIGENTE NA DATA DA IMPOSIÇÃO DA MULTA
I.	Não cumprimento do prazo de início de operação.	667 (seiscentos e sessenta e sete) tarifas por dia
II.	Frota em desacordo com o exigido na licitação.	600 (seiscentas) tarifas por veículo irregular e Multa diária de 200 (duzentas) tarifas por veículo até sua regularização, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.
III.	Instalações em desacordo com o estipulado no Anexo II.b do edital	1.334 (Mil Trezentos e Trinta e Quatro) tarifas por item descumprido com prazo de 30 (trinta) dias para regularização, e Multa diária de 667 (seiscentos e sessenta e sete) tarifas por item descumprido até sua regularização.
IV.	Manutenção de frota com idade média superior à estabelecida na Cláusula 7ª	333 (trezentos e trinta e três) tarifas por veículo até sua regularização.

21.3. O pagamento das multas aplicadas por descumprimento contratual, obedecerá aos seguintes critérios e ordem:

21.3.1. Desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos eventualmente devidos pela **URBES**.

21.3.2. Caso o valor devido pela **URBES** seja insuficiente para quitação da multa, a diferença deverá ser paga através de depósito em conta corrente indicada pela **URBES** ou através de boleto bancário emitido pela **URBES**.

21.3.3 Levantamento da garantia, quando exigida, complementando o valor caso esta não seja suficiente.

21.4. As penalidades previstas neste Contrato poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, dependendo da gravidade do ato, sem prejuízo da aplicação das penas cominadas para o mesmo fato pela legislação aplicável.

21.4.1. A advertência será aplicada nos casos de infração leve.

21.4.2. A multa será aplicada nos casos de reincidência de infrações leves, bem como nos casos de infrações de gravidade média e grave.

21.4.3. As multas não terão caráter compensatório ou indenizatório e serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil ou criminal da **OPERADORA**.

21.5. A suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração Pública, e a declaração de inidoneidade serão aplicadas nas hipóteses de infração grave e, conforme o caso, nas hipóteses de:

21.5.1. Condenação definitiva pela prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e do Contrato.

21.6. Na aplicação das sanções serão observadas as seguintes circunstâncias, com vistas à sua proporcionalidade:

21.6.1. A natureza e a gravidade da infração;

21.6.2. Os danos resultantes aos serviços e atividades, à segurança pública, ao meio ambiente e aos agentes públicos;

21.6.3. A vantagem auferida pela **OPERADORA** em virtude da infração;

21.6.4. As circunstâncias agravantes e atenuantes;

21.6.5. Os antecedentes da **OPERADORA**, inclusive eventuais reincidências.

21.7. Independentemente dos critérios específicos de gradação previstos neste CONTRATO, a gradação das penas observará a seguinte escala:

21.7.1 A infração será considerada leve quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da **OPERADORA**, da qual ela não se beneficie e que não cause prejuízo ao usuário, à **URBES**, à **PREFEITURA**, ou a terceiros;

21.7.2 A infração será considerada de gravidade média quando decorrer de conduta inescusável, mas que não traga para a **OPERADORA** qualquer benefício ou proveito, nem afete número significativo de usuários;

21.7.3 A infração será considerada grave quando se constatar que a **OPERADORA** tenha agido com má-fé, da infração tenha a ela decorrido benefício direto ou indireto ou quando número de usuários atingido for significativo.

21.7.4 A infração será considerada gravíssima quando a conduta praticada, de forma dolosa ou com culpa grave pela **OPERADORA**, configurar hipótese de intervenção na concessão ou caducidade, nos termos do presente contrato e da legislação aplicável.

21.8. A autuação, aplicação ou cumprimento de sanção não desobrigam a **OPERADORA** de corrigir a falta correspondente, nem tampouco de indenizar os prejuízos causados.

21.9. As multas previstas serão aplicadas sem prejuízo da caracterização das hipóteses de intervenção ou declaração de caducidade, ambas previstas neste Contrato, ou, ainda, da aplicação de outras sanções previstas neste Contrato ou na legislação pertinente.

21.10. A caducidade importará na extinção da Concessão, conforme o disposto na lei e no disposto neste Contrato.

21.11. Nenhuma sanção prevista no Contrato será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa da **OPERADORA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA INTERVENÇÃO NO SERVIÇO

22.1 Não serão admitidas a ameaça de interrupção e nem a solução de continuidade, bem como a deficiência grave na prestação do serviço público essencial de transporte coletivo de passageiros, o qual deverá estar permanente a disposição do usuário.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

22.1.1 Para assegurar a continuidade do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação do serviço, a **URBES** poderá intervir na execução dos serviços, assumindo-a total ou parcialmente, através da assunção do controle dos meios materiais e humanos utilizados pela **OPERADORA**, vinculados ao serviço, ou através de outros meios, a seu exclusivo critério.

22.2 A **URBES** não se responsabilizará pelos pagamentos vencidos anteriormente ao ato de intervenção, nem pelos que vencerem após seu termo inicial, exceto aqueles considerados indispensáveis à continuidade da operação dos serviços, desde que o ato de autorização de pagamento seja devidamente motivado e instruído.

22.3 Ao final da intervenção, a **URBES** devolverá as instalações, equipamentos, meios e veículos nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso normal e decurso do tempo.

22.4 Caso a **URBES** seja obrigada, para manter a operação do serviço, a arcar com algum gasto extra, será reembolsada pela **OPERADORA**, podendo ela descontar a diferença apurada de remunerações futuras, cessada a suspensão do Contrato de Concessão.

22.5 Decorridos 15 (quinze) dias úteis do termo final da intervenção, a **URBES** prestará contas à **OPERADORA** de todos os atos praticados durante o período de intervenção, apurando-se os créditos ou débitos oriundos deste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

23.1. Extingue-se a Concessão, por:

23.1.1. Advento do termo do Contrato ;

23.1.2. Encampação;

23.1.3. Caducidade;

23.1.4. Rescisão;

23.1.5. Anulação;

23.1.6. Falência da OPERADORA, ou sua extinção.

23.2. Extinta Concessão, haverá a imediata assunção do serviço pela **PREFEITURA**.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

23.3. O término da vigência contratual implicará, de pleno direito, na extinção da Concessão, sendo devida indenização apenas pelos investimentos ainda não amortizados ou depreciados realizados em bens reversíveis ou que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

23.3.1. Quando do advento do termo contratual, a **OPERADORA** será inteira e exclusivamente responsável pelo encerramento de quaisquer contratos de que seja parte, não assumindo a **URBES** ou a **PREFEITURA** qualquer responsabilidade quanto aos referidos contratos.

23.4. Considera-se encampação a retomada do serviço pela **PREFEITURA**, durante o prazo da Concessão, por motivo de interesse público, conforme legislação em vigor.

23.4.1. Deverá a **OPERADORA** ser notificada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

23.4.2. Nos casos de encampação terá a **OPERADORA** direito ao recebimento de prévia indenização, correspondendo à:

- a) Ao saldo não amortizado ou não depreciado dos bens ou investimentos realizados durante o período da Concessão.
- b) Aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da encampação.
- c) Ao custo da desmobilização, incluindo o valor dos encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações de obrigações assumidas e contratadas, inclusive aquelas advindas de débitos trabalhistas.

23.5. A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará a declaração de caducidade da Concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições do presente Contrato, e das normas regulamentares.

23.5.1. A caducidade da Concessão poderá ser declarada pela **PREFEITURA** quando a **OPERADORA**:

- a) Estiver prestando serviço de forma inadequada ou deficiente, descumprindo normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço.

- b) Descumprir cláusulas contratuais, disposições legais, ou regulamentares concernentes à Concessão.
- c) Paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- d) Perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido.
- e) Não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos.
- f) Não atender intimação da **URBES** ou da **PREFEITURA** no sentido de regularizar a prestação do serviço.

23.5.2. A declaração da caducidade da Concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da **OPERADORA** em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

23.5.3. O processo administrativo não será instaurado até que tenha sido dado inteiro conhecimento das infrações contratuais à **OPERADORA**, devendo ser-lhe concedido um prazo de 30 (trinta) dias corridos para que ela providencie as correções das falhas e transgressões apontadas e para enquadramento nos termos contratuais.

23.5.4. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do Poder Executivo Municipal, independentemente de indenização prévia.

23.5.5. Declarada a caducidade, não resultará para a **PREFEITURA** ou para a **URBES** qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da **OPERADORA**.

23.6. A indenização devida à **OPERADORA**, no caso de rescisão judicial do Contrato por culpa da **PREFEITURA** ou da **URBES**, será equivalente à encampação e calculada na forma do item 23.4.2, acima.

23.7. O presente Contrato também poderá ser rescindido por consenso entre as partes, que compartilharão os gastos e as despesas decorrentes da referida rescisão contratual.

23.8. Na hipótese de extinção da **OPERADORA** por decretação de falência não fraudulenta, o Contrato se extinguirá automaticamente, aplicando-se, no que couber, as disposições referentes ao advento do termo contratual.

23.8.1. Na hipótese de extinção da **OPERADORA** por decretação de falência fraudulenta ou dissolução da **OPERADORA** por deliberação de seus acionistas aplicar-se-ão as mesmas disposições referentes à caducidade da Concessão, com instauração de processo administrativo para apuração do efetivo prejuízo e determinação das sanções aplicáveis, descontando-se os valores dos prejuízos e das multas da eventual indenização a ser paga à massa falida.

23.8.2. No caso de falência ou extinção da **OPERADORA**, não poderá ser procedida a partilha do respectivo patrimônio social sem que a **PREFEITURA** e/ou a **URBES** atestem, mediante auto de vistoria, o estado em que se encontram os bens vinculados à Concessão, e se efetue o pagamento das quantias devidas à **PREFEITURA**, a qualquer título.

23.9. A anulação do Contrato será decretada em caso de ilegalidade em sua formalização, em cláusula essencial à execução da Concessão ou irregularidade grave e insanável do Contrato.

23.9.1. A invalidade de cláusula ou parte do presente Contrato não se comunica com as demais cláusulas dele pertencentes.

23.9.2. Em caso de anulação, após a contratação, a **OPERADORA** de boa-fé fará jus a indenização paga pela **PREFEITURA**, equivalente àquela devida nos casos de encampação, nos termos da Cláusula 23.4.2 deste Contrato.

23.10. A **PREFEITURA** poderá, no prazo máximo de 12 (doze) meses, promover nova licitação do serviço concedido, atribuindo à proponente vencedora o ônus do pagamento da indenização prevista no Edital diretamente à antiga **OPERADORA**, ou seus financiadores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 São direitos da **URBES**:

- a) O livre exercício de sua atividade de gerenciamento, respeitada as competências e determinações contidas em legislação, no regulamento e demais atos normativos.
- b) O livre acesso às instalações da **OPERADORA** e aos seus veículos, desde que para exercício de suas atividades de gerenciamento do serviço de transporte coletivo.

- c) O acatamento por parte da **OPERADORA** e seus prepostos, das instruções, normas e especificações.
- d) O recebimento dos valores devidos pela **OPERADORA**, em relação a multas impostas, garantida a possibilidade de compensações desses valores, pela **OPERADORA**, nas suas remunerações.

24.2 São responsabilidades da **URBES**:

- a) Planejar o sistema de transporte coletivo e especificar o serviço correspondente, considerando as necessidades da população.
- b) Fiscalizar os serviços prestados pela **OPERADORA** e tomar as providências necessárias à sua regularização.
- c) Garantir livre acesso à população das informações sobre o serviço de transporte.
- d) Mostrar aos usuários, de modo claro, preciso e em tempo hábil, informações sobre as alterações no serviço de transporte.
- e) Receber e analisar as propostas e solicitações da **OPERADORA**, informando-a de suas conclusões.
- f) Gerenciar o sistema da arrecadação.
- g) Gerenciar terminais urbanos, áreas ou estações de transferências, pontos e abrigos, direta ou indiretamente.
- h) Administrar os recursos do Caixa Único do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e do Fundo de Prevenção e Melhoria do Sistema de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Sorocaba.

24.3 São direitos da **OPERADORA**, além de outros previstos em lei:

- a) Garantia de ampla defesa na aplicação das penalidades previstas no regulamento de transporte, no Contrato de Concessão, e na legislação, respeitados os prazos, formas e meios especificados.
- b) Equilíbrio econômico-financeiro da contratação, dentro dos princípios legais e regulamentares que regem a forma de exploração do serviço e a fixação da tarifa respectiva.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

- c) Garantia de análise, por parte da **URBES**, de propostas apresentadas em relação à especificação dos serviços e demais critérios de operação.
- d) Recebimento de respostas em relação às consultas formuladas.

24.4 São responsabilidades da **OPERADORA**, além de outros previstos em lei e neste Contrato de Concessão:

- a) Ter como constante em seu objeto social atividade que permita a operação de transporte coletivo de passageiros por ônibus, durante toda a vigência deste contrato.
- b) Cumprir com as normas legais e regulamentares relativas aos serviços.
- c) Cumprir o regulamento de transporte coletivo, este Contrato de Concessão, em especial as ordens de serviço de operação e demais normas regulamentadoras de sua atividade.
- d) Dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade.
- e) Submeter-se à fiscalização da **URBES**, facilitando-lhe a ação.
- f) Pagar a **URBES** valores devidos e relativos às multas impostas, julgadas e mantidas após todas as instâncias recursais.
- g) Efetuar os pagamentos ou depósitos decorrentes da aplicação das normas de arrecadação da receita tarifária do sistema, quando houver.
- h) Entregar a **URBES**, na forma, em dias, locais e horários previamente estabelecidos, os meios de pagamentos e ou informações desses, utilizados pelos usuários e retidos pelos validadores instalados nos ônibus.
- i) Apresentar, sempre que for exigido, os seus veículos para vistoria técnica comprometendo-se a sanar, em prazo determinado pela **URBES**, as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade do transporte de passageiros.
- j) Manter as características dos veículos fixadas pela **URBES**.
- k) Preservar a inviolabilidade dos instrumentos de controle de passageiros, e outros dispositivos de controle determinados pela **URBES**.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

- l) Apresentar seus veículos para o início de operação em adequado estado de conservação e limpeza.
- m) Comunicar a **URBES**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, da data da ocorrência de acidentes, informando também, as providências adotadas e a assistência que foi prestada e proposta aos usuários e, ainda, uma cópia de boletim de ocorrência.
- n) Garantir a continuidade da viagem, providenciando a imediata substituição do veículo avariado ou o transporte gratuito dos usuários que estejam dentro do mesmo e que tenham pago a tarifa, no primeiro horário subsequente.
- o) Contratar pessoal devidamente habilitado e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos dos veículos.
- p) Manter seguro contra riscos de responsabilidade civil, para passageiros e terceiros, além do Seguro Obrigatório.
- q) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas na licitação, exigíveis pela **URBES** a qualquer tempo.
- r) Apresentar à **URBES**, sempre que solicitados, os seguintes documentos: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Relatório Anual de PCMSO, com respectiva cópia de ASO (Atestados de Saúde Ocupacional); PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); e LTCAT (Laudo Técnico Ambiental).
- s) Apresentar até 31 de julho de cada ano, relatório auditado da sua situação contábil, incluindo, dentre outros, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, correspondente ao exercício anterior.
- t) Publicar na forma da lei, as demonstrações financeiras e manter os registros contábeis de todas as operações em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, as normas técnicas brasileiras de contabilidade aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

24.5 A OPERADORA deverá arcar por sua conta única e exclusiva, com todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato de Concessão, bem como com as despesas necessárias para os investimentos correlatos, em especial:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

- a) Despesas com pessoal contratado, tanto para a operação e a manutenção, quanto para a administração e serviços terceirizados, inclusive salários e encargos.
- b) Gastos de aquisição, manutenção e reparação de todo o material fixo ou rodante, permanente ou de consumo, necessário ao seu funcionamento ou à prestação de serviço.
- c) Investimentos ou despesas com bens imóveis e móveis, em especial, veículos, abrangendo aquisição, locação, uso, manutenção ou reparo.
- d) Impostos, taxas ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre suas atividades, lucros, serviços, bens e outros.
- e) Indenizações devidas a terceiros por danos ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, decorrentes da operação dos serviços, na forma da lei.
- f) Despesas relativas à legislação trabalhista e previdenciária em vigor, bem como o pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, por força de lei ou convenção coletiva de trabalho.
- g) Todos e quaisquer tributos, contribuições previdenciárias e securitárias, multas, ônus e obrigações oriundas deste Contrato de Concessão pelos quais a **OPERADORA** seja responsável, quer de natureza fiscal, civil, acidentária, securitária, previdenciária e trabalhista, em toda a sua plenitude.
- h) Encargos financeiros decorrentes de empréstimos e financiamentos para quaisquer finalidades necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato de Concessão.

24.5.1 Nenhuma responsabilidade caberá a **URBES** para com a **OPERADORA**, em caso de insuficiência de recursos por parte da mesma, para a efetiva prestação do serviço objeto deste Contrato de Concessão.

24.6 Principais direitos e obrigação dos Usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo:

- a) Receber o Serviço Adequado, dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos neste Contrato e seus Anexos, como contrapartida do pagamento da Tarifa Pública, ressalvadas as isenções aplicáveis.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

- b) Receber da **PREFEITURA**, da **URBES** e da **OPERADORA**, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos e para o uso correto do Sistema.
- c) Comunicar-se com a **OPERADORA** por meio dos diferentes canais de atendimento, como o 0800, ouvidoria, mídias sociais, entre outros.
- d) Dar conhecimento à **URBES**, **PREFEITURA** e a **OPERADORA** de irregularidades de que tenham tomado conhecimento, referentes aos serviços correlatos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA GARANTIA

25.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **OPERADORA** apresentará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$(.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de investimentos, sendo que o descumprimento por parte da **OPERADORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Décima Nona, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

25.2 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.3 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

25.4 A garantia será liberada/restituída à **OPERADORA** somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, constante no subitem **20.9** deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

26.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por seus prepostos, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

26.2 No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo a **PREFEITURA** e **URBES**, a **OPERADORA** se obriga a:

26.2.1 Não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;

26.2.2 Não oferecer, dar ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

26.2.3 Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus prepostos, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

26.3 A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este Contrato e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, a critério da **PREFEITURA/URBES**, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

26.4 A **OPERADORA** declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar à **PREFEITURA/URBES** imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A **OPERADORA**, além dos encargos assumidos neste Contrato de Concessão, obriga-se diretamente por quaisquer ações, reclamações ou reivindicações judiciais e/ou administrativas - civil, comercial, trabalhista, tributária, previdenciária ou de qualquer outra natureza - postuladas em razão da execução do serviço objeto deste Contrato de Concessão, na condição de única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus decorrentes de tais ações, reclamações e reivindicações, durante e após a vigência deste instrumento.

27.2 Em caso de desapropriação de qualquer bem vinculado ao presente Contrato de Concessão, durante a sua vigência, esta ocorrerá de acordo com a lei de desapropriação vigente no momento da publicação do ato expropriatório.

27.3 Para efeito deste Contrato de Concessão, para fins de pagamento, compensações ou devoluções, a atualização monetária *pro rata tempore* será calculada com base no índice adotado pela **URBES**, salvo estipulação expressa em contrário.

27.4 Se qualquer das partes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato de Concessão, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

27.5 Todas as comunicações relativas a este Contrato de Concessão serão consideradas como efetuadas se entregues, por portador, através de carta ou memorando, com o protocolo de recebimento.

27.6 O presente Contrato é firmado de acordo com as leis e regulamentos dos serviços de transporte coletivo de Sorocaba em vigor, cujos termos as partes se obrigam a cumprir.

27.6.1 A **OPERADORA** se obriga, desde já, a cumprir toda e qualquer legislação, relacionada à prestação dos serviços de transporte coletivo de Sorocaba, que vier a ser editada no período de vigência do Contrato.

27.7 O valor estimado do contrato de concessão, relativo ao prazo total de 8 (oito) anos da concessão é de R\$ (.....), correspondente ao montante estimado dos investimentos da CONCESSÃO.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

27.8 As partes elegem o foro de Sorocaba para dirimir questões oriundas do presente contrato.

27.9 Este contrato vincula-se ao Edital nº. 001/2020 e seus anexos, bem como a Proposta da **OPERADORA** e ao mesmo aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil.

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em de de 20....., ...º da Fundação de Sorocaba.

PREFEITURA DE SOROCABA
Prefeito Municipal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA -
URBES
Diretor Presidente

OPERADORA:

Testemunhas:

1.

2.

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA DA REMUNERAÇÃO DAS OPERADORAS

A remuneração dos serviços das operadoras se dará conforme especificado neste termo.

IV.1. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**Remuneração Diária e Apuração da Remuneração Mensal****IV.1.1. DA REMUNERAÇÃO DIÁRIA DA OPERADORA**

A remuneração diária devida à operadora *i* será calculada conforme formulação mostrada a seguir

$$Rdi = (TTkm_i \times Kmr_i) \times Vp$$

Das definições

- Rdi* - Remuneração diária devida à operadora *i*, expresso em (R\$);
- TTkm_i* - Tarifa Técnica Quilométrica da operadora *i* do serviço contratado *i*, expresso em R\$.
- Kmr_i* - Quilometragem diária da operadora *i* referente aos serviços prestados no período considerado do serviço contratado *i*, expresso em Km;
- Vp* - Valor percentual de 80%, conforme Anexo III – Minuta de Contrato de Concessão Onerosa, cláusula décima quarta – do preço e da remuneração dos Serviços, itens 14.2.1 e 14.2.1.1., alíneas a e b;

IV.1.2. DA APURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DAS OPERADORAS

A apuração da remuneração mensal devida à operadora *i* será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

$$Rm_i = (TTkm \times Kmr_i) - \sum Rdi$$

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Das definições:

- Rm_i - Remuneração mensal devida à operadora i , ajustada em conformidade com sua remuneração diária, expressa em (R\$);
- $TTkm_i$ - Tarifa Técnica Quilométrica da operadora i do serviço contratado i , expresso em R\$.
- Kmr_i - Quilometragem diária da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado do serviço contratado i , expresso em Km;
- ΣRd_i - Somatória da Remuneração diária devida à operadora i , expresso em (R\$), referente ao período apurado, calculado conforme instruções no item IV.1.1.

Onde:

Km Diária = quilometragem percorrida medida pelo sistema de monitoramento (na ausência do sistema será medido de acordo com as ordens de serviços multiplicada pela quantidade de viagens realizadas, sendo a quilometragem ociosa sempre limitada a 7%).

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO**V.1. – SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**

Limite Máximo Permitido da Tarifa Técnica Quilométrica.

Serviço Transporte Coletivo Urbano	R\$
Limite Máximo Permitido	9,850

O Valor da Tarifa Técnica Quilométrica de **9,850/km (Nove reais e oitocentos e cinquenta milésimos por quilômetro)** corresponde ao limite máximo permitido a ser ofertado pela proponente em sua proposta comercial. Serão desclassificadas as proponentes cujo valor proposto for superior ao limite estabelecido.

Para efeito de apresentação de Estudos Técnicos definidos no Anexo VI.c. – Apresentação do Estudo Técnico Econômico - Financeiro – Planilha de Fluxo de Caixa de Investimento, a proponente deverá considerar Anexo VIII - Modelo para Apresentação de Proposta de Valor.

TAXA INTERNA DE RETORNO (TIR)

Para os cálculos do estudo técnico de viabilidade econômico-financeiro da licitação apresenta uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 8,00%. A TIR é o resultado final considerando-se todos os gastos, investimentos e receitas do LOTE 2 ao longo dos 8 (oito) anos da vigência do contrato.

Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas que apresentarem Taxa Interna de Retorno (TIR) superior a Máxima Admitida de 8,00%. Observando a Taxa de Desconto em 8,00%.

() Para os devidos fins de elaboração da Proposta de Valor, esclarecemos que a data base de calculo dos valores orçados para elaboração do valor da tarifa técnica quilométrica máxima permitida, é maio de 2021.*

ANEXO VI.A. – ORÇAMENTO ESTIMADO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

As tabelas a seguir apresentam os dados de orçamento para o LOTE 2, os custos operacionais do serviço objeto da concessão, calculados com uma frota de idade média em 5 anos ao longo do período de concessão.

Os valores referem-se a um ano de concessão, nas condições operacionais plenas previstas e com valores na data base de MAIO/2021.

Não estão incluídas receitas acessórias, como a decorrente de exploração dos pontos de parada e busdoor entre outras.

Tabela VI.a.1. – Orçamento Estimados dos Custeios para o Lote 2:

TOTAL DE CUSTEIOS SER. DE TRANSP. COL. (R\$)	98.057.675,41
Custeios Variáveis (R\$)	31.620.419,17
Custeios com Pessoal (R\$)	62.144.300,79
Custeios Administrativos (R\$)	4.292.955,45

Tabela VI.a.2. – Valores estimados para investimentos:

Investimentos (R\$)	54.735.929,46
Material Rodante (Frota)	39.376.069,79
Veículos de Auxiliares:	548.035,71
Infraestrutura Garagem/Edificações: **	13.611.823,96
Implantação de Pontos e Abrigos:	1.200.000,00

** - Nota: Em caso de optar por Locação de Garagem/Edificação, deve-se informar eventuais valores como custeios mensais no item 3.3. – Custeios Administrativos da “aba” planilha 11. – Fluxo de Caixa de Investimento;

ANEXO VI.B. – REFERÊNCIA DE FROTA, QUILOMETRAGEM MENSAL, PASSAGEIROS PREVISTOS, TRIBUTAÇÃO, SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E VALORES DE RESSARCIMENTOS

Este anexo tem por finalidade apresentar referências a serem observadas na elaboração da Proposta Comercial (Cálculo da tarifa técnica quilométrica remunerável previsto no Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro – Fluxo de Caixa de Investimento) e Execução dos Serviços.

REFERÊNCIA DE FROTA, QUILOMETRAGEM, PASSAGEIROS, TRIBUTAÇÃO, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, JORNADA DE TRABALHO, BENEFÍCIOS E VALORES DE RESSARCIMENTOS**Frota Prevista do Serviço de Transporte Coletivo**

Frota (Veíc./mês)	Micro ônibus	Convencional	Padron	Articulado	Total
Frota Operacional	3	132	7	10	152
Frota Reserva	0	10	2	1	13
Total	3	142	9	11	165

Quilometragem Mensal Programada

Convencional	Padron	Articulado	Micro-ônibus	Total
818.078	38.247	77.176	22.518	956.019
57.265	2.677	5.402	1.576	66.921
875.343	40.924	82.579	24.094	1.022.940

Passageiros Previstos

- Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Lote 2:

Passageiros Previstos	Mês
Média período (Maio/20 a Abr/21)	680.000

Nota: Base de Passageiros transportados nas linhas referente ao lote 2.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Tributação

Tributação já inclusa no valor da tarifa técnica por passageiro e custo por quilômetro.

- PIS:	0,00%
- COFINS:	0,00%
- ISS:	5,00%
- INSS:	2,00%

Piso Salarial

Conforme estabelecido no último dissídio coletivo da categoria, temos os seguintes pisos salariais:

• Salário de Motorista:	R\$ 4.350,00
• Salário Agente de Bordo:	R\$ 1.535,36
• Salário Médio – Pessoal de Fiscalização ⁽¹⁾ :	R\$ 3.575,55

⁽¹⁾ A proponente deverá calcular o salário médio para esta categoria demonstrando o quantitativo de funcionários e suas variações salariais conforme cada função, ou poderá utilizar do salário médio descrito acima.

- Pessoal de Manutenção e Administrativo: Método; Percentual (%) sobre despesas com pessoal de Operação, orientando-se dos parâmetros informados no Anexo 3 – parâmetros de referência no Anexo VI.c.1 – Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro – Planilha de Fluxo de Caixa de Investimento;

Nota: Para as demais funções a proponente deverá orientar-se pelo “Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 – Setor Urbano – Cláusula 2ª Piso salarial mínimo para as funções internas”, obtido no Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Sorocaba e Região.

Encargos Sociais

Valor dos encargos sociais sobre o custo com pessoal.

- Encargos Sociais: (Preencher a tabela na planilha 5. - Encargos e Tributações conforme detalhamento e percentuais admitidos por Lei)

Jornada de Trabalho**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Referência diária da jornada de trabalho do motorista.

Motorista: 06h40min (20 minutos de refeição)

Memória de Cálculo do Fator de Utilização (Motorista)

A Proponente deverá apresentar memória de cálculo do fator de utilização para Motorista em conformidade com as ordens de serviço previstas no Edital de Concorrência, levando em conta a jornada de trabalho indicada neste anexo.

Benefícios

Os custos mensais com benefícios foram indexados a frota operacional. Os valores e critérios apresentados a seguir são referências que deverão ser utilizadas, entretanto, com exceção da cesta básica, café da manhã, Convênio médico e plano odontológico, caso a proponente não obtiver preços menores impreterivelmente deverá utilizar-se dos valores de referência.

Referência de Preços para cálculo das despesas com benefícios:

Rubrica	Valor Unitário	Observação
Cesta básica	R\$ 128,25	Entrega 5º dia útil
Convênio médico	R\$ 557,16	Mensal
Vale refeição (Valor Facial)	R\$ 25,00	Entrega 5º dia útil (30 Ticktes) acordo coletivo
Café da manhã (diário/func.)	R\$ 2,00	Por func. Todos os dias das 3:30h as 09:00h
P. L. R.	R\$1.900,00	Valor Anual
Plano Odontológico	R\$ 73,93	Por funcionário
Vacina HN1	R\$ 3,21	Por Funcionário
Abono Pecuniário	R\$ 275,00	Por Funcionário

Nota: P. L. R. – Participação nos Lucros e Resultados

- Serviço de Bilhetagem Eletrônica – SBE: Eventuais ressarcimentos será executado por conta do poder público mediante apresentação de nota fiscal referente ao serviço solicitado.

ANEXO VI.C. – APRESENTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO ECONÔMICO-FINANCEIRO – PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO

O estudo foi produzido de acordo com metodologia e técnicas de engenharia financeira e de economia, devendo permitir uma análise pormenorizada do orçamento dos serviços a serem prestados pelo licitante que deverá apresentar proposta de valor através da ferramenta disponibilizada no Anexo VI.c.1. para o cálculo de custeios, valor do quilometro ofertado e dos indicadores de mérito resultantes (taxa de desconta, TIR e VPL).

- Anexo VI.c.1 – Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro – Planilha Fluxo de Caixa de Investimento

Impreterivelmente a licitante deverá utilizar desta ferramenta para padronização e parametrização do método de apuração do valor tarifa técnica quilométrica ofertada, onde a mesma apresentara notas explicativas impressas acompanhadas de memórias de cálculo complementares e de um texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão das planilhas apresentadas.

Demonstração dos Custos Correntes**1. – Dados de Operação:**

- 1.1. – Frota Operacional, Reserva e Total por Tipo de Veículo
- 1.2. – Quilometragem Mensal Prevista por Tipo de Veículo
- 1.3. – Passageiros Previstos

2. – Coeficientes de Consumo, Parâmetros de depreciação e Fatores de Utilização de Pessoal:

- 2.1. – Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL E ARLA32 (l/km)
- 2.2. – Coeficiente de Lubrificantes - (%/R\$)
- 2.3. – Material de Rodagem – (Vida Útil, Quantitativo de Pneus e Recapagem)
- 2.4. – Coeficiente e Parâmetros com Peças e Acessórios e Arla32
- 2.5. - Parâmetros de Depreciação da Frota – (Vida Útil, Valor Residual e Perda Econômica)
- 2.6. – Fator de Utilização de Pessoal de Operação e Parâmetros de Pessoal de Manutenção e Administrativo
- 2.7. – Fator de Utilização de Pessoal para Cálculo de Custeios com Benefícios Concedidos

3. – Preços de Insumos: Combustíveis, Lubrificantes, Arla32, Rodagem e Veículos:

- 3.1. – Preços de Combustíveis (Óleo Diesel e Arla32)
- 3.2. – Preços de Lubrificantes
- 3.3. – Preços de Materiais de Rodagens
- 3.4. – Preços de Veículos

4. – Valores de Salários e Benefícios:

- 4.1. – Salários Base Nominal (Acordo Coletivo de Trabalho)
 - 4.1.1. – Salário Base de Motoristas
 - 4.1.2. – Salário Médio de Pessoal de Fiscalização
 - 4.1.3. – Salário Base de Agente de Bordo
 - 4.1.4. – Pessoal de Manutenção
 - 4.1.5. – Pessoal Administrativo
- 4.2. – Valores de Benefícios (Acordo Coletivo de Trabalho):
 - 4.2.1. – Valor por Veículo Operacional

5. – Encargos Sociais, Tributação e Impostos:

- 5.1. – Encargos Sociais
- 5.2. – Tributação
- 5.3. – Impostos

6. – Demonstração dos Custos Variáveis:

- 6.1. – Dados de Produção: Frota Operacional e Quilometragem
- 6.2. – Cálculo dos Custeios com Combustíveis
- 6.3. – Cálculo dos Custeios com Lubrificantes
- 6.4. – Cálculo dos Custeios com Arla32
- 6.5. – Cálculo dos Custeios com Material de Rodagem
- 6.6. – Cálculo dos Custeios com Peças e Acessórios
- 6.7. – Resumo Mensal dos Custeios Variáveis

7. – Demonstração dos Custos com Pessoal de Operação, Manutenção, Custos com Benefícios Concedidos e Custos com Prêmio por Tempo de Serviço:

- 7.1. – Cálculo dos Custeios com Pessoal de Operação (Motorista e Fiscalização) e Pessoal de Manutenção:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Custeios com Motoristas

Custeios com Pessoal de Fiscalização

Custeios com Agente de Bordo

Custeios com Pessoal de Manutenção

7.2. – Cálculo dos Custeios com Benefícios Concedidos (base: acordo coletivo de Trabalho)

7.3. – Totalização dos Custeios com Pessoal

8. – Demonstração dos Custos Administrativos:

8.1. – Custeios com Pessoal Administrativo

8.2. – Custeios com Pró-Labore

8.3. – Custeios Administrativos Gerais

8.4. – Custeios com Operação e Manutenção de Sistemas

8.5. – Garantia e Execução Contratual

8.6. – Seguro Obrigatório DPVAT

8.7. – Custeios com Seguro de Responsabilidade Civil

8.8. – Custeios com Licenciamento de Veículos da Frota

8.9. – Custeios com Cronotacógrafo e Teste de Opacidade de Gás

8.10. – Custeios Pré-Operacionais

8.11. – Custeios com Locação de Garagem e Edificações

8.12. – Resumo dos Custeios Administrativos

9. – Demonstração de Investimentos com Garagem/Edificações, Sistema de Vigilância Monitorada e Veículos Auxiliares:

9.1. – Investimento em Garagem

9.2. – Almoxarifado Inicial

9.3. – Centro Administrativo

9.4. – Sistema de Vigilância Monitorada

9.5. – Veículos Auxiliares

9.6. – Investimento em Instalação e Custeios com Manutenção de Abrigos

10. – Demonstração dos Custos de Depreciação do Capital:

10.1. – Composição da Frota por Faixa Etária - Quantitativo de Veículos (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda)

10.1.1. – Quantitativo da Movimentação Mensal de Veículos

10.1.2. – Quantitativo da Aquisição de Veículos

- 10.1.3. – Quantitativo da Revenda de Veículos
- 10.2. – Capital Imobilizado em Frota (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda)
 - 10.2.1. – Movimentação Mensal de Veículos da Frota (Valores em Reais)
 - 10.2.2. – Aquisição de Veículos da Frota (Valores em Reais)
 - 10.2.3. – Revenda de Veículos da Frota (Valores em Reais)
- 10.3. – Cálculo da Depreciação do Capital de Veículos da Frota
- 10.4. – Resumo dos Custeios de Depreciação de Capital
 - 10.4.1. – Frota Serviço Transporte Coletivo
 - 10.4.2. – Veículos Auxiliares
 - 10.4.3. – Instalações de Garagem e Centro Administrativo
 - 10.4.4. – Sistema de Vigilância Monitorada

11.– Fluxo de Caixa de Investimento:

- 11.1. – Planilha de Cálculo do Valor da Tarifa Técnica Quilométrica Ofertada e Cálculo da TIR e VPL:

ANEXO 1 – CÁLCULO DO VALOR DE BENEFÍCIO POR VEÍCULO OPERACIONAL:

- A.1.1. – Valor dos Benefícios por Veículo Operacional

ANEXO 2 – PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS:

- A.2.1. – Referência de Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL (ℓ/km)
- A.2.2. – Referência de Coeficiente de Lubrificante - (R\$/ℓ/km)
- A.2.3. – Referência de Coeficiente de Arla32 (ℓ/km)
- A.2.4. – Referência de Vida útil e Recapagens de Pneus
 - A.2.4.1. – Referência de número de recapagens
 - A.2.4.2. – Referência para vida útil dos pneus
 - A.2.4.3. – Referência de número pneus por classe de veículo
- A.2.5. – Referência de Peças e Acessórios
- A.2.6. – Referência de Valor Residual de Veículo - Cálculo da Depreciação
- A.2.7. – Referência de Fator de Utilização (Pessoal)

RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA**Fluxo de caixa de Investimento**

A licitante deverá apresentar o **fluxo de caixa da concessão** em base anual, considerando o seu prazo de 8 (oito) anos, contados a partir do início da operação. Como tal, deverá conter os seguintes elementos:

Relativos à Receita

Receita líquida, resultado da diferença entre as receitas e os Tributos sobre o faturamento.

- **Receita Operacional do Transporte Coletivo**, considerando as receitas estimadas levando em conta dois fatores:
 - O valor da tarifa técnica quilométrica ofertada;
 - E projeção de quilometragem rodada conforme ordens de serviço de operação.
- Outras eventuais receitas acessórias previstas.

Relativos à Tributação sobre o faturamento

- Impostos incidentes sobre as receitas como PIS, COFINS e ISS e Percentual sobre Faturamento.

RELATIVOS AOS CUSTOS**CUSTEIOS TOTAIS**

- Custos Variáveis: custos com combustíveis, lubrificante, rodagem e peças e acessórios calculados com base nos custos unitários;
- Custos Fixos: custos com pessoal de operação, manutenção, fiscalização e outros custos de pessoal;
- Despesas Gerais e Administrativas: despesas gerais e administrativas, seguros etc.,

EBITIDA

Sigla, em inglês, de **Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization**, que em português se traduz por lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É um indicador que mede a capacidade de geração de recursos próprios para a empresa. Lucro Operacional antes de juros, impostos e depreciação e amortização. Resultado obtido entre a Receita Líquida e Custos Totais.

- Valores de depreciação de capital, calculados com base nos custeios que deverão ser calculados em planilha de investimentos em frota.

EBIT

Corresponde aos valores dos resultados econômicos obtidos pelo concessionário antes da amortização.
Lucro Operacional antes de impostos.

- Valores de encargos financeiros

EBT

Corresponde aos valores dos resultados econômicos obtidos pelo concessionário de acordo com a metodologia fixada para a apuração do imposto sobre a renda e contribuição para o financiamento da seguridade social, correspondendo a diferença entre a receita líquida e os custos operacionais totais, excluídos os relativos à remuneração do capital e de oportunidade, quando houver Lucro Operacional.

Impostos

Valor do desembolso com o pagamento de Impostos Federais incidentes sobre o lucro operacional bruto (Receita líquida – Custos), como Contribuição Social e IR.

FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO**Resultado Líquido**

Resultado líquido igual à diferença entre o lucro operacional bruto e os valores pagos a título de impostos sobre o lucro;

- Valores de depreciação do capital (depreciação)

Fluxo de Caixa Operacional*Investimentos*

- (-) Material Rodante
- (+) Revenda de veículos da Frota
- (-) Valor de Outorga
- (-+) Veículos Auxiliares (considerar tanto aquisição como a revenda)
- (-) Sistema de Vigilância Monitorada
- (-) Infraestrutura – Garagem/edificações
- (-) Implantação de Pontos e Abrigos

Fluxo de Caixa Líquido

Corresponde aos saldos periódicos das movimentações de caixa, incluindo os valores operacionais e os de investimento. Refletem a somatória do fluxo de caixa operacional e dos saldos dos valores de investimento, representando a base de cálculo da taxa interna de retorno.

Resultados de Mérito

Indicação dos **resultados do fluxo de caixa** através das seguintes informações e indicadores:

- Valor da taxa de desconto a ser considerada, em % aa
- Valor presente líquido (não deverá ser valor negativo)
- Valor da taxa interna de retorno do capital, em % aa
- Valor da taxa de juros dos valores financiados, em % aa, caso adotado.



PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

URBES		Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES								
TRÂNSITO E TRANSPORTES		Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba								
		Diretoria de Transporte Urbano - DTU								
		Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC								
PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO										
NOME DA PROPONENTE:										Lote: 2 Nº Proc.: 003/2018
PLANILHA DE CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA OFERTADA E CÁLCULO DA TIR e VPL										
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO (ANO)		Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		Inicial	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
RECEITA LÍQUIDA (R\$)			0	0	0	0	0	0	0	0
1.	Receita Bruta (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.	Receita Operacional Direta - Serviço T. Coletivo	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.1.	Valor do Km Rodado (Ofertada):*	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1.1.2.	Passageiros Remuneráveis (Ptra.) - PREVISTOS:	0	16.528.563	14.604.408	14.604.408	14.604.408	14.604.408	14.604.408	14.604.408	14.604.408
1.3.	Outras Receitas (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.	Tributação Sobre o Faturamento (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.	PIS (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.1.	- Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.2.	COFINS (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2.1.	- Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.3.	ISS (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3.1.	- Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.4.	Ref. Lei 12.715, de 17 de Setembro de 2012 (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4.1.	- Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.	TOTAL DE CUSTEIOS SER. DE TRANSP. COL. (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.	Custeios Variáveis (R\$)	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Combustíveis:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Lubrificantes:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Arlari32:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Material de Rodagem:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Peças e Acessórios:		0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.	Custeios com Pessoal (R\$)	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Motoristas:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Resumo dos Custeios com (PTS) Motoristas:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Pessoal de Fiscalização:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Agente de Bordo:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Pessoal de Manutenção:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios Pessoal Administrativo:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Remuneração da Diretoria:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Total dos Custos com Benefícios - T. C.		0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.	Custeios Administrativos (R\$)	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios Administrativos Gerais:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios c/ Operação e Manut. de Sistemas		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios da Garantia da Execução Contratual:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Seguro Obrigatório:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Seguro de Resp. Civil:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Licenciamento de Veículos da Frota:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Cronot. e Teste de Opacidade		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios Pré-Operacionais:		0	0	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Locação de Garagem e Edificações:		0	0	0	0	0	0	0	0
3.4.	Custeios com Manutenção de Abrigos (R\$)	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0
	- Custeios com Manutenção de Abrigos:		0	0	0	0	0	0	0	0
4.	EBITDA (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5.	Depreciação - Frota, Garagens e Investimentos (R\$)	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0
6.	EBIT (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.	Encargos Financeiros (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8.	EBT (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.	IMPOSTOS (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.1.	Contribuição Social (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.1.1.	- Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9.2.	Imposto de Renda (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.2.1.	- Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10.	RESULTADO LÍQUIDO (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO										
		Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
A.	Resultado Líquido (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B.	Valores não Desembolsados (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8.1.	Depreciação (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.	Fluxo de Caixa Operacional (R\$)	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.	Investimentos (R\$)	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.1.	Material Rodante (Frota)	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.2.	Revenda de Veículos da Frota	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.3.	Veículos de Auxiliares:	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.4.	Infraestrutura Garagem/Edificações: **	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.5.	Implantação de Pontos e Abrigos:	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
E.	Fluxo de Caixa do Empreendimento (R\$)	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
F.	Fluxo de Caixa Acumulado (R\$)	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
Linha de cálculo Anual da TIR										
Linha de cálculo da Payback Simples										
Fluxo de Capitais Acumulados a VPL (Descontado)										
Linha de cálculo da Payback Descontado										
TAXA DE JUROS DO VALOR FINANCIADO =		Não Aplicável								
TAXA DE DESCONTO =		8%								
VALOR PRESENTE LÍQUIDO =		R\$ 0,00								
TAXA INTERNA DE RETORNO (ANO)		#NÚM!								
PAYBACK SIMPLES =		0,0								
PAYBACK DESCONTADO =		0,00								

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

 Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
 e-mail: transit@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



ANEXO VI.C.1. – PLANILHA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE

URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES		Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU Gerência De Operação De Transporte Urbano – GPT / Setor de Remuneração e Custos - SRP	
PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 TÓPICOS COMPONENTES DA PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTOS			
GUIA DE INFORMAÇÕES			
PLANILHAS AUXILIARES:			
INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO: LEGENDAS		INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: TERMINOLOGIA DE TECNOLOGIA VEÍCULAR - LEGENDAS E ABREVEATURAS UTILIZADAS:	
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO			
1. - DADOS DE OPERAÇÃO		1.1. – Frota Operacional, Reserva e Total por Tipo de Veículo: 1.2. – Quilometragem Mensal Prevista por Tipo de Veículo: 1.3. – Passageiros Remuneráveis Previstos – (PTra):	
2. – COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DEPRECIAÇÃO E FATORES DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)		2.1. – Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL e ARLA32 (€/km): 2.2. – Coeficiente de Lubrificantes - (%/R\$): 2.3. – Material de Rodagem – (Vida Útil, Quantitativo de Pneus e Recapagem): 2.4. – Coeficiente e Parâmetros com Peças e Acessórios e ARLA32: 2.5. – Parâmetros de Depreciação da Frota – (Vida Útil, Valor Residual e Perda Econômica): 2.6. – Fator de Utilização de Pessoal de Operação e Parâmetros de Pessoal de Manutenção e Administrativo: 2.7. – Fator de Utilização de Pessoal para Cálculo de Custeios com Benefícios Concedidos:	
3. - PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM, VEÍCULOS:		3.1. – Preços de Combustíveis: 3.2. – Preços de Lubrificantes: 3.3. – Preços de Materiais de Rodagem: 3.4. – Preços de Veículos:	
4. - SALÁRIOS E BENEFÍCIOS		4.1. – Salários Base Nominal (Acordo Coletivo de Trabalho): 4.1.1. – Salário Base de Motoristas: 4.1.2. – Salário Médio de Pessoal de Fiscalização: 4.1.3. – Salário Base de Agente de Bordo: 4.1.4. – Pessoal de Manutenção: 4.1.5. – Pessoal Administrativo: 4.2. – Valores de Benefícios (Acordo Coletivo de Trabalho): 4.2.2. – Valor por Veículo Operacional:	
5. - ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTAÇÃO E IMPOSTOS:		5.1. – Encargos Sociais: 5.2. – Tributação: 5.3. – Impostos:	
6. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS VARIÁVEIS:		6.1. – Dados de Produção: Frota Operacional e Quilometragem: 6.2. – Cálculo dos Custeios com Combustíveis: 6.3. – Cálculo dos Custeios com Lubrificantes: 6.4. – Cálculo dos Custeios com ARLA32: 6.5. – Cálculo dos Custeios com Material de Rodagem: 6.6. – Cálculo dos Custeios com Peças e Acessórios: 6.7. – Cálculo dos Custeios Ambientais: 6.8. – Resumo Mensal dos Custeios Variáveis:	
7. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CUSTOS COM BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E CUSTOS COM PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO		7.1. – Cálculo dos Custeios com Pessoal de Operação (Motorista e Fiscalização) e Pessoal de Manutenção: – Custeios com Motoristas: – Custeios com Pessoal de Fiscalização: – Custeios com Agente de Bordo: – Custeios com Pessoal de Manutenção: 7.2. – Cálculo dos Custeios com Benefícios Concedidos (Base acordo coletivo e Trabalho e ou dissídio): 7.3. – Totalização dos Custeios com Pessoal:	
8. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO:		8.1. – Custeios com Pessoal Administrativo: 8.2. – Custeios com Pró-Labore: 8.3. – Custeios Administrativos Gerais: 8.4. – Custeios com Operação e Manutenção de Sistemas: 8.5. – Garantia e Execução Contratual: 8.6. – Seguro Obrigatório DPVAT: 8.7. – Custeios com Seguro de Responsabilidade Civil: 8.8. – Custeios com Licenciamento de Veículos da Frota: 8.9. – Custeios com Cronotacógrafo e Teste de Opacidade de Gás: 8.10. – Custeios Pré-Operacionais: 8.11. – Custeios com Locação de Garagem e Edificações 8.12. – Resumo dos Custeios da Administração:	
9. – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS COM GARAGEM/EDIFICAÇÕES, VIGILÂNCIA MONITORADA E VEÍCULOS AUXILIARES		9.1. – Investimento em Garagem: 9.2. – Almoxarifado Inicial: 9.3. – Edificações e Equipamentos: 9.4. – Sistema de Vigilância Monitorada: 9.5. – Veículos Auxiliares: 9.6. – Investimento em Instalação e Custeios com Manutenção de Abrigos:	
10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:		10.1. – Composição da Frota por Faixa Etária - Quantitativo de Veículos (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda) 10.1.1. – Quantitativo da Movimentação Mensal de Veículos: 10.1.2. – Quantitativo da Aquisição de Veículos: 10.1.3. – Quantitativo da Revenda de Veículos: 10.2. – Capital Imobilizado em Frota (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda): 10.2.1. – Movimentação Mensal de Veículos da Frota (Valores em Reais): 10.2.2. – Aquisição de Veículos da Frota (Valores em Reais): 10.2.3. – Revenda de Veículos da Frota (Valores em Reais): 10.3. – Cálculo da Depreciação do Capital de Veículos da Frota: 10.4. – Resumo dos Custeios de Depreciação de Capital: 10.4.1. – Frota Serviço Transporte Coletivo: 10.4.2. – Veículos Auxiliares: 10.4.3. – Instalações de Garagem/Edificação: 10.4.4. – Sistema de Vigilância Monitorada:	

Obs.: Em caso da proponente optar por Locação de Garagem e Edificações, não deverá calcular investimentos em Garagem e Edificações;

Ver obs:

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
TÓPICOS COMPONENTES DA PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTOS

PLANILHA DE CÁLCULO DO FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO	
11. - FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO	PLANILHA DE CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA OFERTADA E CÁLCULO DA TIR e VPL
PLANILHAS AUXILIARES - ANEXOS	
ANEXO 1	ANEXO 1 – CÁLCULO DO VALOR DE BENEFÍCIO POR VEÍCULO OPERACIONAL: A.1.1. – Valor dos Benefícios por Veículo Operacional:
ANEXO 2	ANEXO 2 – PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS: A.2.1. – Referência de Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL (ℓ/km): A.2.2. – Referência de Coeficiente de Lubrificante - (R\$/ℓ/km): A.2.3. – Referência de Coeficiente de Arla32 (ℓ/km): A.2.4. – Referência de Vida útil e Recapagens de Pneus: A.2.4.1. – Referência de número de recapagens: A.2.4.2. – Referência para vida útil dos pneus: A.2.4.3. – Referência de número pneus por classe de veículo: A.2.5. – Referência de Peças e Acessórios: A.2.6. – Referência de Valor Residual de Veículo - Cálculo do Depreciação: A.2.7. – Referência de Fator de Utilização (Pessoal): A.2.8. – Referência de Área de Garagem e Edificações:

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Empresa:	Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km	
Lote:	2	
Número do Edital de Concorrência:	001/2020	
Número de Processo:	105/2020	
Data da Apresentação de Proposta Comercial:		
Caso optar por Locação de Garagem/edificação ao inves de Investimento:	Marcar com um "X"	
TARIFA TÉCNICA LIMITE MÁXIMO:	R\$ - / quilometro rodado	
Mês Base de Orçamento para Cálculo da Tarifa Técn. Limite Máximo:	Maio/2021	
TARIFA TÉCNICA QUILOMÉTRICA:	PROPOSTA R\$ 0,000 / quilometro rodado	

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMINOLOGIA DE TECNOLOGIA VEÍCULAR - LEGENDAS E ABREVEATURAS UTILIZADAS:

Terminologias utilizadas nesta planilha de fluxo de caixa: Legendas e abreviaturas.

TECNOLOGIA VEICULAR	
Tipo 1	Microônibus
Tipo 2	Convencional
Tipo 3	Padron
Tipo 4	Articulado
Tipo 5	Padron Especial
Tipo 6	Midiônibus

LEGENDAS	
Op. =	Operacional;
Res. =	Reserva;
Ef. =	Efetiva;
Oc. =	Ociosa;
T. =	Total;
PTra _i =	Passageiros Remuneráveis Transportados;
T. Geral =	Total Geral;
T. C. =	Transporte Coletivo;
M =	Mês;

ELEMENTO	REPRESENTAÇÃO
Campos a serem Prenchidos (Entrada de dados)	

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

1. - DADOS DE OPERAÇÃO

* - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

1.1. – Frota Operacional, Reserva e Total por Tipo de Veículo:

		Tipo 1 Microônibus			Tipo 2 Convencional			Tipo 3 Padron			Tipo 4 Articulado			Tipo 5 Padron Especial			Tipo 6 Midiônibus			Totalização da Frota		
		Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.
Ano 1	M 0	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 1	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 2	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 3	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 4	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 5	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 6	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 7	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 8	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 9	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 10	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 11	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 12	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
Ano 2	M 13	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 14	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 15	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 16	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 17	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 18	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 19	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 20	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 21	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 22	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 23	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 24	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
Ano 3	M 25	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 26	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 27	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 28	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 29	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 30	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 31	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 32	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 33	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 34	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 35	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

1. - DADOS DE OPERAÇÃO

* - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;

																			Lote:	2
																			Nº Proc.:	105/2020
PERÍODO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	Ano 4	M 36	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 37	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 38	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 39	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 40	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 41	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 42	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 43	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 44	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 45	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 46	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 47	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 48	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
	Ano 5	M 49	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 50	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 51	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 52	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 53	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 54	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 55	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 56	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 57	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 58	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 59	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 60	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
	Ano 6	M 61	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 62	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 63	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 64	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 65	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 66	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 67	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 68	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 69	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 70	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 71	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 72	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 73	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 74	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 75	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 76	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0
		M 77	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência De Operação De Transporte Urbano – GPT / Setor de Remuneração e Custos - SRP

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

1. - DADOS DE OPERAÇÃO

*** - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;**

1. - DADOS DE OPERAÇÃO				* - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;																Lote:		2
																				Nº Proc.:		105/2020
Ano 7	M 78	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 79	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 80	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 81	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 82	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 83	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 84	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
Ano 8	M 85	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 86	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 87	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 88	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 89	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 90	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 91	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 92	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 93	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 94	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 95	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165
	M 96	3	0	3	132	10	142	7	2	9	10	1	11	0	0	0	0	0	0	152	13	165

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

1. - DADOS DE OPERAÇÃO

* - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

1.2. – Quilometragem Mensal Prevista por Tipo de Veículo:

		Tipo 1 Microônibus			Tipo 2 Convencional			Tipo 3 Padron			Tipo 4 Articulado			Tipo 5 Padron Especial			Tipo 6 Midiônibus			Totalização da Frota		
		Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.	Ef.	Oc.	T.
Ano 1	M 1	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 2	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 3	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 4	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 5	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 6	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 7	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 8	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 9	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 10	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 11	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 12	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
Ano 2	M 13	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 14	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 15	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 16	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 17	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 18	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 19	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 20	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 21	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 22	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 23	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 24	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
Ano 3	M 25	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 26	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 27	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 28	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 29	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 30	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 31	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 32	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 33	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40
	M 34	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km
1. - DADOS DE OPERAÇÃO
** - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;*

																			Lote:		2
																			Nº Proc.:	105/2020	
PERÍODO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	Ano 4	M 35	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 36	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 37	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 38	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 39	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 40	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 41	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 42	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 43	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 44	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 45	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 46	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 47	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 48	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Ano 5	M 49	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 50	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 51	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 52	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 53	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 54	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 55	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 56	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 57	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 58	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 59	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 60	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Ano 6	M 61	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 62	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 63	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 64	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 65	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 66	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 67	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 68	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 69	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 70	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 71	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 72	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Ano 7	M 73	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 74	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 75	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		M 76	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km
1. - DADOS DE OPERAÇÃO
*** - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;**

1. - DADOS DE OPERAÇÃO																			* - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;										Lote:		2
																													Nº Proc.:		105/2020
Ano 7	M 77	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 78	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 79	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 80	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 81	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 82	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 83	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 84	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
Ano 8	M 85	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 86	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 87	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 88	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 89	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 90	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 91	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 92	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 93	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 94	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 95	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										
	M 96	22517,5	1576,2	24093,7	818078,0	57265,5	875343,5	38247,4	2677,3	40924,7	77176,2	5402,3	82578,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	956.019,064	66.921,334	1.022.940,40										

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km
1. - DADOS DE OPERAÇÃO
*** - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;**

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

1.3. – Passageiros Remuneráveis Previstos – (PTrai):

		Passageiros Remunerável Transportados (PTrai/mês)
Ano 1	M 0	0
	M 1	680.259
	M 2	680.259
	M 3	680.259
	M 4	680.259
	M 5	680.259
	M 6	680.259
	M 7	680.259
	M 8	680.259
	M 9	680.259
	M 10	680.259
	M 11	680.259
	M 12	680.259
Ano 2	M 13	680.259
	M 14	680.259
	M 15	680.259
	M 16	680.259
	M 17	680.259
	M 18	680.259
	M 19	680.259
	M 20	680.259
	M 21	680.259
	M 22	680.259
	M 23	680.259
	M 24	680.259
Ano 3	M 25	680.259
	M 26	680.259
	M 27	680.259
	M 28	680.259
	M 29	680.259
	M 30	680.259
	M 31	680.259
	M 32	680.259
	M 33	680.259
	M 34	680.259

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência De Operação De Transporte Urbano – GPT / Setor de Remuneração e Custos - SRP

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

1. - DADOS DE OPERAÇÃO

*** - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;**

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

PERÍODO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	Ano 4	M 35	680.259
		M 36	680.259
		M 37	680.259
		M 38	680.259
		M 39	680.259
		M 40	680.259
	Ano 5	M 41	680.259
		M 42	680.259
		M 43	680.259
		M 44	680.259
		M 45	680.259
		M 46	680.259
		M 47	680.259
		M 48	680.259
		M 49	680.259
		M 50	680.259
		M 51	680.259
		M 52	680.259
	Ano 6	M 53	680.259
		M 54	680.259
		M 55	680.259
		M 56	680.259
		M 57	680.259
		M 58	680.259
		M 59	680.259
		M 60	680.259
		M 61	680.259
		M 62	680.259
		M 63	680.259
		M 64	680.259
		M 65	680.259
		M 66	680.259
		M 67	680.259
		M 68	680.259
		M 69	680.259
		M 70	680.259
		M 71	680.259
		M 72	680.259
		M 73	680.259
		M 74	680.259
		M 75	680.259
		M 76	680.259

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES**

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência De Operação De Transporte Urbano – GPT / Setor de Remuneração e Custos - SRP

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

1. - DADOS DE OPERAÇÃO

*** - Obs.: A licitante não poderá alterar as informações abaixo;**

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

Ano 7	M 77	680.259
	M 78	680.259
	M 79	680.259
	M 80	680.259
	M 81	680.259
	M 82	680.259
	M 83	680.259
	M 84	680.259
Ano 8	M 85	680.259
	M 86	680.259
	M 87	680.259
	M 88	680.259
	M 89	680.259
	M 90	680.259
	M 91	680.259
	M 92	680.259
	M 93	680.259
	M 94	680.259
	M 95	680.259
	M 96	680.259

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km
2. – COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DEPRECIACÃO E FATORES DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)
2.1. – Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL e ARLA32 (ℓ/km):

COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DESEMPENHO E FATORES DE EMISSÃO (F. EMISSAL)											Lote:	2
2.1. – Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL e ARLA32 (ℓ/km):											Nº Proc.:	105/2020
				Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	
Tipo	Categoria	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	
Tipo 1	Microônibus (ℓ/km)	0,00000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
Tipo 2	Convencional (ℓ/km)	0,00000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
Tipo 3	Padron (ℓ/km)	0,00000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
Tipo 4	Articulado (ℓ/km)	0,00000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
Tipo 5	Padron Especial (ℓ/km)	0,00000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
Tipo 6	Midionibus (ℓ/km)	0,00000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

2. – COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DEPRECIAÇÃO E FATORES DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)

2.4. – Coeficiente e Parâmetros com Peças e Acessórios e Arla32:

[illegible]

2.5. – Parâmetros de Depreciação da Frota – (Vida Útil, Valor Residual e Perda Econômica):

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

2. – COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DEPRECIAÇÃO E FATORES DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)

2.6. – Fator de Utilização de Pessoal de Operação e Parâmetros de Pessoal de Manutenção e Administrativo:

[illegible]

* O número de agentes de bordo é fixo para o Lote 02 (acordo coletivo) com total de 115 agentes. O fator de utilização para essa categoria será de $115 \div \text{Frota Operacional}$.

2.7. – Fator de Utilização de Pessoal para Cálculo de Custeios com Benefícios Concedidos:

[illegible]

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO****Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km****3. - PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM, VEÍCULOS:****Lote: 2****2.4.2. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo S/Rodagem - Microônibus**

Tipo 1 - Microônibus	Preço de Veículo Sem Rodagem	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
		0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 - 2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 2	Convencional	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
C/ rodagem (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

** - A Proponente deverá apresentar o Preço do Veículo somado ao preço do Ar-condicionado;***2.4.3. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Convencional**

Tipo 2 - Convencional	Preço de Veículo com Rodagem	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
		0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 - 2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.4. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo S/Rodagem - Convencional

Tipo 2 - Convencional	Preço de Veículo Sem Rodagem	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
		0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 - 2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 3	Padron	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
C/ rodagem (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

** - A Proponente deverá apresentar o Preço do Veículo somado ao preço do Ar-condicionado;***2.4.5. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Padron**

Tipo 3 - Padron	Preço de Veículo com Rodagem	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
		0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 - 2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7 - 8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8 - 9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.6. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo S/Rodagem - Padron

[illegible]

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

5. - ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTAÇÃO E IMPOSTOS:

Lote:	2
N° Proc.:	105/2020

5.1. – Encargos Sociais:

[illegible]

* - A proponente deverá preencher a tabela acima considerando os encargos eventualmente praticados.

5.2. – Tributação:

[illegible]

5.3. – Impostos:

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

6. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS VARIÁVEIS:

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

6.1. – Dados de Produção: Frota Operacional e Quilometragem:

6.1.1. – Frota Operacional:

Tipo	Categoria	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus (Veic. Op.)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Tipo 2	Convencional (Veic. Op.)	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132
Tipo 3	Padron (Veic. Op.)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Tipo 4	Articulado (Veic. Op.)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Tipo 5	Padron Especial (Veic. Op.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midiônibus (Veic. Op.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Quilômetragem (Veic. Op.)		152	152	152	152	152	152	152	152	152	152

6.1.2. – Quilometragem:

Tipo	Categoria	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus (km/mês)		24.094	24.094	24.094	24.094	24.094	24.094	24.094	24.094	24.094
Tipo 2	Convencional (km/mês)		875.343	875.343	875.343	875.343	875.343	875.343	875.343	875.343	875.343
Tipo 3	Padron (km/mês)		40.925	40.925	40.925	40.925	40.925	40.925	40.925	40.925	40.925
Tipo 4	Articulado (km/mês)		82.579	82.579	82.579	82.579	82.579	82.579	82.579	82.579	82.579
Tipo 5	Padron Especial (km/mês)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midiônibus (km/mês)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Quilômetragem (km/mês)		0	1.022.940	1.022.940	1.022.940	1.022.940	1.022.940	1.022.940	1.022.940	1.022.940	1.022.940

6.2. – Cálculo dos Custeios com Combustíveis:

Tipo	Categoria	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 2	Convencional (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 3	Padron (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 4	Articulado (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 5	Padron Especial (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 6	Midiônibus (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Custeios c/ combustíveis (R\$/mês)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.3. – Cálculo dos Custeios com Lubrificantes:

Tipo	Categoria	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 2	Convencional (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 3	Padron (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 4	Articulado (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 5	Padron Especial (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 6	Midiônibus (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Custeios c/ Lubrificantes (R\$/mês)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.4. – Cálculo dos Custeios com Arla32:

*

Tipo	Categoria	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 2	Convencional (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 3	Padron (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 4	Articulado (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 5	Padron Especial (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 6	Midiônibus (R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Custeios c/ Arla32 (R\$/mês)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* - Adoção de Metodologia de Cálculo ANTP - Instruções Práticas; (Coeficiente de correlação entre o arla32 e o consumo de Óleo Diesel, multiplicado pelo Preço do Arla32, multiplicado pelo Coeficiente de Óleo Diesel, multiplicado pela Quilometragem mensal prevista);

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

6. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS VARIÁVEIS:

Lote:	2
N° Proc.:	105/2020

6.5. – Cálculo dos Custeios com Material de Rodagem:

[illegible]

6.6. – Cálculo dos Custeios com Peças e Acessórios:

[illegible]

** - Adoção de Metodologia de Cálculo GEIPOT; (Coeficiente de Peças e Acessórios mensal, multiplicado pelo Preço de Veículo novo c/Rodagem, dividido pelo PMM, multiplicado pela Quilometragem Mensal prevista):

6.8. – Resumo Mensal dos Custeios Variáveis:

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

7. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO, MAUNTENÇÃO, CUSTOS COM BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E CUSTOS COM PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

7.1. – Cálculo dos Custeios com Pessoal de Operação (Motorista e Fiscalização) e Pessoal de Manutenção:

Tipo 1 Microônibus	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	3	3	3	3	3	3	3	3	3
– Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
– Custeios com Motoristas:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Microônibus	(R\$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 2 Convencional	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	132	132	132	132	132	132	132	132	132
– Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
– Custeios com Motoristas:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Convencional	(R\$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 3 Padron	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	7	7	7	7	7	7	7	7	7
– Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
– Custeios com Motoristas:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Padron	(R\$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 4 Articulado	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	10	10	10	10	10	10	10	10	10
– Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
– Custeios com Motoristas:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Articulado	(R\$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 5 Padron Especial	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
– Custeios com Motoristas:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Padron Especial	(R\$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 6 Midiônibus	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
– Custeios com Motoristas:	(R\$/km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R\$/km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R\$/km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Midiônibus	(R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.2. – Cálculo dos Custeios com Benefícios Concedidos (Base acordo coletivo e Trabalho e ou dissídio):

Tipo 1 Microônibus	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional		0	152	152	152	152	152	152	152	152	152
Valor de Benefícios por Veículo Operacional ⁽¹⁾		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Custeios com Benefícios	(Veic./mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(1) - Considerar o método de Cálculo do Anexo 1;

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

9. – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS COM GARAGEM/EDIFICAÇÕES, VIGILÂNCIA MONITORADA E VEÍCULOS AUXILIARES

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

9.1. – Investimento em Garagem:

Tipo 1 Microônibus	un.	Incial	Total da área garagem	Referência de preço por metro quadrado de terreno R\$ 505,00 (Caderno Método de Cálculo - Custos dos serviços de Transporte Público por Ônibus ANTP Agosto 2017 :)
Veículos referencia	(Veic.)	3		
Área m ² por veículo	(Veic./m ²)	0	0	
Preço do m ²	(R\$/m ²)	0,00		
Custo do Investimento	(R\$)	0,00		
Tipo 2 Convencional				
Veículos referencia	(Veic.)	142		
Área m ² por veículo	(Veic./m ²)	0	0	
Preço do m ²	(R\$/m ²)	0,00		
Custo do Investimento	(R\$)	0,00		
Tipo 3 Padron				
Veículos referencia	(Veic.)	9		
Área m ² por veículo	(Veic./m ²)	0	0	
Preço do m ²	(R\$/m ²)	0,00		
Custo do Investimento	(R\$)	0,00		
Tipo 4 Articulado				
Veículos referencia	(Veic.)	11		
Área m ² por veículo	(Veic./m ²)	0	0	
Preço do m ²	(R\$/m ²)	0,00		
Custo do Investimento	(R\$)	0,00		
Tipo 5 Padron Especial				
Veículos referencia	(Veic.)	0		
Área m ² por veículo	(Veic./m ²)	0	0	
Preço do m ²	(R\$/m ²)	0,00		
Custo do Investimento	(R\$)	0,00		
Tipo 6 Midiônibus				
Veículos referencia	(Veic.)	0		
Área m ² por veículo	(Veic./m ²)	0	0	
Preço do m ²	(R\$/m ²)	0,00		
Custo do Investimento	(R\$)	0,00		
Veículos de Apoio				
Veículos referencia	(Veic.)	0		
Área m ² por veículo	(Veic./m ²)	0	0	
Preço do m ²	(R\$/m ²)	0,00		
Custo do Investimento	(R\$)	0,00		
TOTAL INVESTIMENTO GARAGEM (R\$)	(R\$)	0,00	0	
Percentual de Depreciação Ano (25 anos)	(%/ano)	0,00%	M 12	
Cálculo de Depreciação de Garagem Implantada	(R\$/mês)		0	
			M 24	
			M 36	
			M 48	
			M 60	
			M 72	
			M 84	
			M 96	

9.2. – Almoxarifado Inicial:

Investimento Inicial em Almoxarifado *:	un.	Incial
	(R\$)	0,00

* - investimentos Inicial em Almoxarifado 10% sobre o custo total de investimento em garagem;

9.3. – Edificações e Equipamentos:

CENTRO ADMINISTRATIVO	un.	Incial	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Estacionamento para Diretoria e Visitantes	(m ²)	0,00								
Áreas para Blocos Administrativos	(m ²)	0,00								
Áreas para Blocos operacionais:	(m ²)	0,00								
Áreas para Lavagem de Veículos:	(m ²)	0,00								
Áreas para Abastecimento:	(m ²)	0,00								
Áreas para Muros:	(m ²)	0,00								
Áreas dos Tanques de diesel:	(m ²)	0,00								
Áreas de Oficinas	(m ²)	0,00								
Totalização da área para Edificações	(m ²)	0,00								
Valor Médio por m ² da área de Edif.	(R\$/m ²)	0,00								
Valor Médio por m ² das Instalações da área Edif.	(R\$/m ²)	0,00								
Custo do investimento Inicial de área de Edificações	(R\$)	0,00								
% de Equip. sobre Invest. Garagem e Edificações **	(%)	0,00%								
Instalações Equipamentos:	(R\$)	0,00								
Período de renovação (anos)	(anos)	0								
% de renovação - investimento inicial	(%)	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação da área de Edificações	(R\$/mês)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação Ano % ao longo do Período Contratual:	(%/ano)	0,00%								

** - investimentos em equipamentos de garagem/edificações, acréscimo de 15% sobre o custo total de investimento em instalações de garagem/edificações;

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

9. – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS COM GARAGEM/EDIFICAÇÕES, VIGILÂNCIA MONITORADA E VEÍCULOS AUXILIARES

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

9.4. – Sistema de Vigilância Monitorada:

SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADA		Incial	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Valor unitário do Conjunto de equipamentos	(R\$)	0,00								
Veículos da Frota	(Veic.)	165								
Número de Câmeras por veículos implantados	(Câm./Veic.)	0								
Valor do Investimento	(R\$)	R\$ 0,00								
Cálculo de Depreciação Sistema de Vigilância Monitorada	(R\$/mês)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação Ano %:	(%/ano)	0,00%								

9.5. – Veículos Auxiliares:

VEÍCULOS AUXILIARES		Incial	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Veículos de Apoio e resgate:										
Número de veículos	(Veic.)	0								
Preço Ponderado de Veículos:	(R\$)	0,00								
Periodicidade de renovação	(anos)	0								
Valor do Investimento	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cálculo de Depreciação de Veic. de Apoio e Resgate	(R\$/mês)		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Veículos de Operacionais/Administração:										
Número de veículos	(Veic.)	0								
Preço Ponderado de Veículos Operac. e Adm.:	(R\$)	0,00								
Periodicidade de renovação	(anos)	0								
Valor do Investimento	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cálculo de Depreciação de Veic. Operacionais ADM.	(R\$/mês)		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Total Veículos Auxiliares	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9.6. – Investimento em Instalação e Custeios com Manutenção de Abrigos:

		Incial	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Investimento em Abrigos										
Número de Abrigos	(Veic.)	100								
Preço unitário (R\$)	(R\$)									
	(anos)	0,00								
Custeios em Manutenção em Abrigos										
Número de Abrigos	(Veic.)									
Preço unitário (R\$)	(R\$)									
Total de Custeios com Pontos e Abrigos	(anos)	0,00		0	0	0	0	0	0	0

[illegible]

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

TOTALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA - MOVIMENTAÇÃO MENSAL - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		Ano 6		Ano 7		Ano 8	
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8							
0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média																	

Idade Média da Frota		M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
Microônibus										
Convencional										
Padron										
Articulado										
Padron Especial										
Midônibus										
Idade Média - Limite		3,00	3,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Idade Média - Proposta										

10.1.2. – Quantitativo da Aquisição de Veículos:

Tipo 1 Microônibus

Faixa	M 0	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		Ano 6		Ano 7		Ano 8	
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8							
0 - 1		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média																	

Tipo 2 Convencional

Faixa	M 0	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		Ano 6		Ano 7		Ano 8	
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8							
0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média																	

Tipo 3 Padron

		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

Tipo 4 Articulado

Faixa	M 0	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1		M 1	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0		0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6	0		0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média										

Tipo 5 Padron Especial

Faixa	M 0	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1	0	M 1	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0		0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média										

Tipo 6 Midiônibus

Faixa	M 0	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1	0	M 1	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0		0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média										

TOTALIZAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

Faixa	Inicial	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1	0	M 1	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2	0		0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0		0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0		0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0		0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6	0		0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7	0		0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8	0		0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9	0		0	0	0	0	0	0	0	0

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020
0	0
0	0
0	0
0	0

9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média								

10.1.3. – Quantitativo da Revenda de Veículos:

[illegible]

Tipo 2 Convencional

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

Tipo 3 Padron

Faixa	Inicial									
		Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1		M 1	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média										

Tipo 4 Articulado

Faixa	Inicial									
		Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1		M 1	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média										

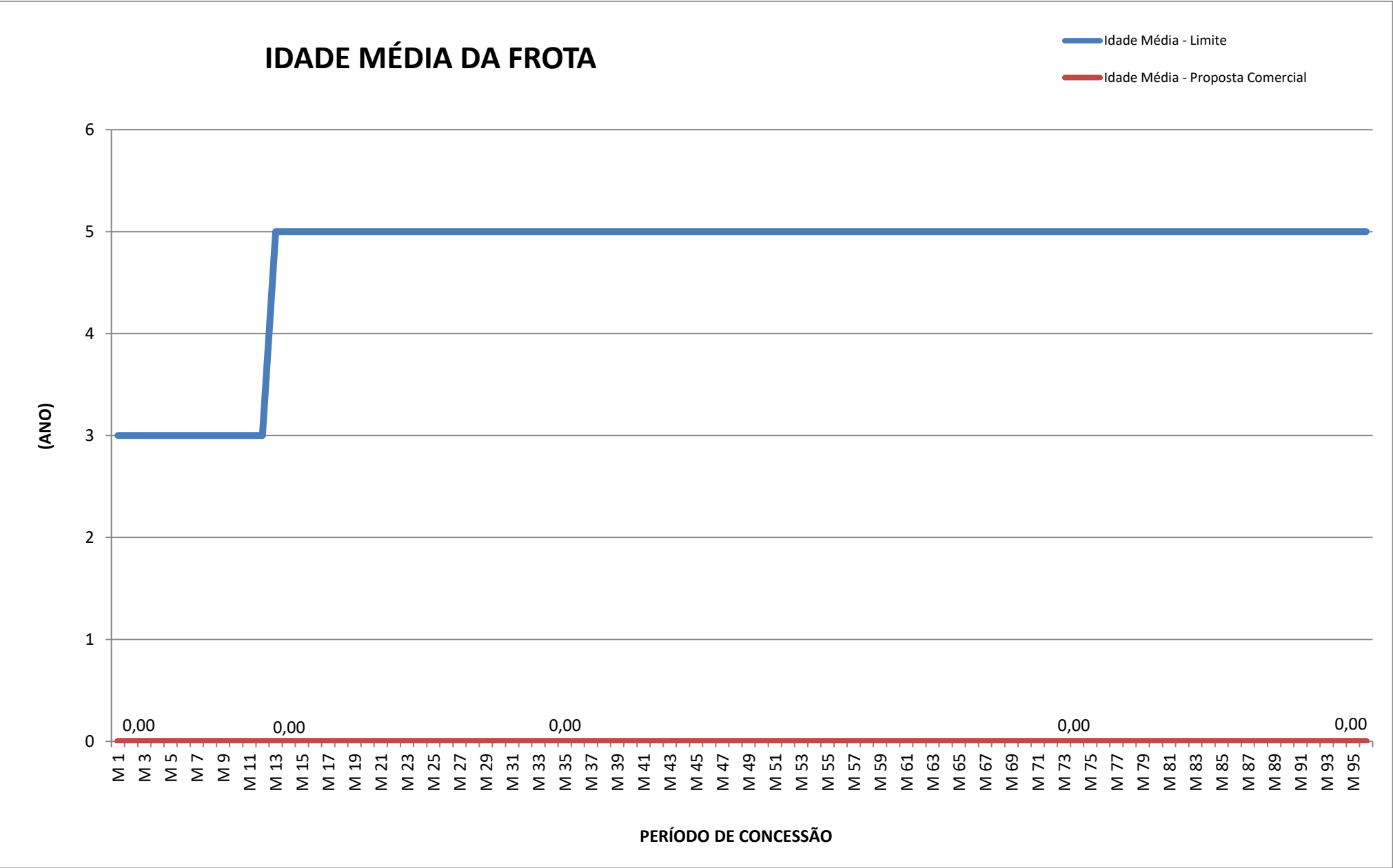
Tipo 5 Padron Especial

Faixa	Inicial									
		Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1		M 1	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11			0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12			0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média										

Tipo 6 Midiônibus

Faixa	Inicial									
		Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1		M 1	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2			0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3			0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4			0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5			0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6			0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7			0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8			0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9			0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10			0	0	0	0	0	0	0	0

[illegible]



PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
N° Proc.:	105/2020

10.2. – Capital Imobilizado em Frota (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda):

10.2.1. – Movimentação Mensal de Veículos da Frota (Valores em Reais):

Tipo 1 Microônibus

[illegible]

Tipo 2 Convencional

[illegible]

Tipo 3 Padron

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

10.2.2. – Aquisição de Veículos da Frota (Valores em Reais):

Tipo 1	Microônibus

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

Tipo 2 Convencional

Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1								
	M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1										
1 - 2										
2 - 3										
3 - 4										
4 - 5										
5 - 6										
6 - 7										
7 - 8										
8 - 9										
9 - 10										
10 - 11										
11 - 12										
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 3 Padron

Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1								
	M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1										
1 - 2										
2 - 3										
3 - 4										
4 - 5										
5 - 6										
6 - 7										
7 - 8										
8 - 9										
9 - 10										
10 - 11										
11 - 12										
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 4 Articulado

Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1								
	M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1										
1 - 2										
2 - 3										
3 - 4										
4 - 5										
5 - 6										
6 - 7										
7 - 8										
8 - 9										
9 - 10										
10 - 11										
11 - 12										
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 5 Padron Especial

Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1								
	M 0	M 1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1										
1 - 2										
2 - 3										
3 - 4										
4 - 5										
5 - 6										
6 - 7										
7 - 8										
8 - 9										
9 - 10										
10 - 11										
11 - 12										
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 6 Midiônibus

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

TOTALIZAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

TOTALIZAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE VAGÕES DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO										
Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1		Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7
	M 0	M 1								
0 - 1										
1 - 2										
2 - 3										
3 - 4										
4 - 5										
5 - 6										
6 - 7										
7 - 8										
8 - 9										
9 - 10										
10 - 11										
11 - 12										
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10.2.3. – Revenda de Veículos da Frota (Valores em Reais):

Tipo 1 Microônibus

Tipo 1		Microcursos									
Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	
		1		Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	M 0	M 1									
0 - 1											
1 1 - 2											
2 2 - 3											
3 3 - 4											
4 4 - 5											
5 5 - 6											
6 6 - 7											
7 7 - 8											
8 8 - 9											
9 9 - 10											
10 10 - 11											
11 11 - 12											
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Tipo 2 Convencional

Tipo 2		Convencional									
Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	
		1		Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	M 0	M 1									
0 - 1											
1 1 - 2											
2 2 - 3											
3 3 - 4											
4 4 - 5											
5 5 - 6											
6 6 - 7											
7 7 - 8											
8 8 - 9											
9 9 - 10											
10 10 - 11											
11 11 - 12											
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

Tipo 3 Padron

Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1	M 0	M 1								
1 - 2										
2 - 3										
3 - 4										
4 - 5										
5 - 6										
6 - 7										
7 - 8										
8 - 9										
9 - 10										
10 - 11										
11 - 12										
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 4 Articulado

Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1	M 0	M 1								
1 - 2										
2 - 3										
3 - 4										
4 - 5										
5 - 6										
6 - 7										
7 - 8										
8 - 9										
9 - 10										
10 - 11										
11 - 12										
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 5 Padron Especial

Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1	M 0	M 1								
1 - 2										
2 - 3										
3 - 4										
4 - 5										
5 - 6										
6 - 7										
7 - 8										
8 - 9										
9 - 10										
10 - 11										
11 - 12										
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 6 Midiônibus

Faixa	Início	Ano 1		Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1	M 0	M 1								
1 - 2										
2 - 3										
3 - 4										
4 - 5										
5 - 6										
6 - 7										
7 - 8										
8 - 9										
9 - 10										
10 - 11										
11 - 12										
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTALIZAÇÃO DE REVENIDAS DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIACÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
N° Proc.:	105/2020

10.3. – Cálculo da Depreciação do Capital de Veículos da Frota:

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
N° Proc.:	105/2020

Tipo 5 Padron Especial

[illegible]

Tipo 6 Midiônibus

[illegible]

TOTALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

[illegible]

[illegible]

URBES

TRANSPORTE E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
 Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
 Diretoria de Transporte Urbano - DTU
 Gerência de Operação De Transporte Urbano - GPT / Setor de Remuneração e Custos - SRP

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

NOME DA PROPONENTE: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

 Base
 MAIO/2021

 Lote: 2
 Nº Proc.: 106/2020

PLANILHA DE CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA OFERTADA E CÁLCULO DA TIR e VPL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO (ANO)		Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		Inicial	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
RECEITA LÍQUIDA (R\$)			0	0	0	0	0	0	0	0
1. Receita Bruta (R\$)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1. Receita Operacional Direta - Serviço T. Coletivo		0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.1. Valor da Tarifa Técnica Quilométrica (Ofertada):*		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1.1.2. Quilometragem (Km) - PREVISTO:		0	12.275.285	12.275.285	12.275.285	12.275.285	12.275.285	12.275.285	12.275.285	12.275.285
1.1.3. Passageiros Remuneráveis (Ptra) - PREVISTO:		0	8.163.108	8.163.108	8.163.108	8.163.108	8.163.108	8.163.108	8.163.108	8.163.108
1.1.4. Valor da Tarifa Técnica por Passageiro:		0	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1.3. Outras Receitas (R\$)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Tributação Sobre o Faturamento (R\$)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1. PIS (R\$)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.1. - Valor percentual:		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.2. COFINS (R\$)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2.1. - Valor percentual:		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.3. IRR (R\$)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3.1. - Valor percentual:		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.4. Ref. Lei 12.715, de 17 de Setembro de 2012 (R\$)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4.1. - Valor percentual:		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.5 Taxa de Gerenciamento (R\$)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.5.1. - Valor percentual:		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3. TOTAL DE CUSTEIOS SER. DE TRANSP. COL. (R\$)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1. Custeios Variáveis (R\$)		0	0,00	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Combustíveis:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Lubrificantes:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Arla 32:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Material de Rodagem:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Peças e Acessórios:			0	0	0	0	0	0	0	0
3.2. Custeios com Pessoal (R\$)		0	0,00	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Motoristas:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Resumo dos Custeios com (PTS) Motoristas:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Pessoal de Fiscalização:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Agente de Bordo:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Pessoal de Manutenção:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios Pessoal Administrativo:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Remuneração da Diretoria:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Total dos Custos com Benefícios			0	0	0	0	0	0	0	0
3.3. Custeios Administrativos (R\$)		0	0,00	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios Administrativos Gerais:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios c/ Operação e Manut. de Sistemas			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios da Garantia da Execução Contratual:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Seguro Obrigatório:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Seguro de Resp. Civil:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Licenciamento de Veículos da Frota:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Cronot. e Teste de Opacidade			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios Pré-Operacionais:			0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Locação de Garagem e Edificações:			0	0	0	0	0	0	0	0
3.4. Custeios com Manutenção de Abrigos (R\$)		0	0	0,00	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Manutenção de Abrigos:			0	0	0	0	0	0	0	0
4. EBITDA (R\$)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Depreciação - Frota, Garagens e Investimentos (R\$)		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
6. EBIT (R\$)		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
7. Encargos Financeiros (R\$)		0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. EBT (R\$)		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9. IMPOSTOS (R\$)		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9.1. Contribuição Social (R\$)		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9.1.1. - Valor percentual:		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9.2. Imposto de Renda (R\$)		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9.2.1. - Valor percentual:		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10. RESULTADO LÍQUIDO (R\$)		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO		Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
A. Resultado Líquido (R\$)		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
B. Valores não Descontados (R\$)		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
B.1. Depreciação (R\$)		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
C. Fluxo de Caixa Operacional (R\$)		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
D. Investimentos (R\$)		0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.1. Material Rodante (Frota)		0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.2. Revenda de Veículos da Frota		0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.3. Veículos de Auxílios:		0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.4. Infraestrutura Garagens/Edificações: **		0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
D.5. Implantação de Pontos e Abrigos:		0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
E. Fluxo de Caixa do Empreendimento (R\$)		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
F. Fluxo de Caixa Acumulado (R\$)		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Linha de cálculo Anual da TIR		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Linha de cálculo do Payback Simples			#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Fluxo de Capitais Acumulados e VPL (Descontado)		0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Linha de cálculo do Payback Descontado			#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

TAXA DE JUROS DO VALOR FINANCIADO =	Não Aplicável
TAXA DE DESCONTO =	8%
VALOR PRESENTE LÍQUIDO =	#DIV/0!
TAXA INTERNA DE RETORNO (ANO)	#VALOR!
PAYBACK SIMPLES =	#DIV/0!
PAYBACK DESCONTADO =	#DIV/0!

* - Nota: A Tarifa Técnica Ofertada deverá ser calculada e informada com três casas após a vírgula;

** - Nota: Em caso de optar por Locação de Garagem/Edificação, deve-se marcar "X" na planilha "Informações do Lote" e indicar o valor de Custeios na planilha 8 - Custos da ADM;

[illegible]

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

ANEXO 2 – PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS:

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

Referência: Documentos publicados em agosto de 2017 - Método de Cálculo e Instruções Práticas - são resultados de estudos desenvolvidos por técnicos das entidades parceiras - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, Frente Nacional de Prefeitos e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), sob a coordenação da ANTP.

A.2.1. – Referência de Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL (ℓ/km):

Classe de veículos *	Mínimo	Máximo	Média	c/ ar cond.
Micro-ônibus:	0,24	0,29	0,265	0,31005
Midiônibus:	0,34	0,38	0,36	0,42120
Ônibus básico:	0,37	0,45	0,41	0,47150
Ônibus padron:	0,45	0,65	0,55	0,63250
Ônibus articulado:	0,65	0,85	0,75	0,84750
Padron Especial (Tab. SPTrans)			0,65	0,74750

"ANEXO III – Consumo de combustível"

Nota: A Tecnologia Ônibus Básico corresponde a terminologia "Tipo 2 - Convencional" utilizada no sistema de transporte coletivo de Sorocaba.

Índices de aumento de consumo para veículos com ar condicionado (Referência estudo de Viabilidade Econômica SPTRANS)

Classe de veículos *	Índice
Miniônibus e Midiônibus	17%
Básico e Padron	15%
Articulado e Biarticulado	13%

A.2.2. – Referência de Coeficiente de Lubrificante - (R\$/ℓ/km):

coeficiente Médio de correlação do consumo de lubrificante relacionado ao consumo do óleo diesel (2,65%):	médio
	0,0265

"ANEXO IV – RELAÇÃO ENTRE O PREÇO DE LUBRIFICANTES E CONSUMO DE ÓLEO DIESEL"

coeficiente de correlação do consumo de ÓLEO DIESEL REFERENCIA GEIPOT (4% a 6%):	Mínimo	Máximo
	4,00%	6,00%

"GEIPOT - 1996"

A.2.3. – Referência de Coeficiente de Arla32 (ℓ/km):

coeficiente de correlação do consumo de Arla32 relacionado ao consumo do óleo diesel (3% a 5%):	Mínimo	Máximo
	0,03	0,05

"ANEXO V – CONSUMO DO ARLA 32 EM ÔNIBUS"

A.2.4. – Referência de Vida útil e Recapagens de Pneus:

A.2.4.1. – Referência de número de recapagens:

Mínimo	2
Máximo	3

"ANEXO VI – VIDA ÚTIL E RECAPAGEM DE PNEUS"

A.2.4.2. – Referência para vida útil dos pneus:

Classe do veículo	Mínimo	Máximo
Microônibus	85.000	125.000
Midiônibus	85.000	125.000
Ônibus básico	85.000	125.000
Ônibus padron	85.000	125.000
Ônibus articulado	85.000	125.000

km

Tabela. Custos de rodagem (Referência estudo de Viabilidade Econômica SPTRANS)

Classe do veículo	Vida Útil
Microônibus	100.000
Midiônibus	138.000
Ônibus básico	138.000
Ônibus padron	138.000
Ônibus articulado	138.000

A.2.4.3. – Referência de número pneus por classe de veículo:

Classe do veículo	Dimensões	Tipo	Número de Pneus (NP)
Microônibus	215/75 R17,5	Radiais sem câmara	6
Midiônibus	275/80 R22,5		6
Ônibus básico	275/80 R22,5		6
Ônibus padron	295/80 R22,5		6
Ônibus articulado	295/80 R22,5		10

pneus

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente: Estudo Técnico - Limite Máximo Permitido - Tarifa Técnica Km

ANEXO 2 – PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS:

Lote:	2
Nº Proc.:	105/2020

A.2.5. – Referência de Peças e Acessórios:

Referência: Documentos publicados em 1996 - Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano - Instruções Práticas - Estudos desenvolvidos por técnicos do Ministério dos Transportes e Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte - GEIPOT.

Referência	Mínimo	Máximo
Coeficiente relacionado ao PMM (4% a 10% a.a.)	0,0033	0,0083

A.2.6. – Referência de Valor Residual de Veículo - Cálculo da Depreciação:

Referência: Documentos publicados em agosto de 2017 - Método de Cálculo e Instruções Práticas - são resultados de estudos desenvolvidos por técnicos das entidades parceiras - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, Frente Nacional de Prefeitos e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), sob a coordenação da ANTP.

Referência	Valor Residual (%)
Microônibus	15%
Midionibus	10%
Ônibus básico	10%
Ônibus padron	10%
Ônibus articulado	5%

"ANEXO IX – DEPRECIAÇÃO"

A.2.7. – Referência de Fator de Utilização (Pessoal):

Tabela de referência para o cálculo do Fator de Utilização

"ANEXO XII – FATORES DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO"

		Jornada de Trabalho Comumente Utilizadas				
		06:00	06:40	07:20	07:40	08:00
Duração Equivalente da Operação - Dia útil	12:00	2,34	2,11	1,92	1,83	1,76
	13:00	2,68	2,28	2,08	1,98	1,90
	14:00	3,02	2,54	2,24	2,14	2,05
	15:00	3,37	2,85	2,44	2,29	2,20
	16:00	3,71	3,16	2,72	2,52	2,34
	17:00	4,05	3,47	3,00	2,79	2,60
	18:00	4,39	3,77	3,28	3,05	2,85
	19:00	4,73	4,08	3,55	3,32	3,11
	20:00	5,07	4,39	3,83	3,59	3,37
	21:00	5,41	4,69	4,11	3,85	3,62
	22:00	5,76	5,00	4,39	4,12	3,88
	23:00	6,10	5,31	4,67	4,39	4,13
	23:59	6,30	5,49	4,84	4,54	4,29

A.2.8. – Referência de Área de Garagem e Edificações:

Referência: Documentos publicados em agosto de 2017 - Método de Cálculo e Instruções Práticas - são resultados de estudos desenvolvidos por técnicos das entidades parceiras - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, Frente Nacional de Prefeitos e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), sob a coordenação da ANTP.

Referências Média da Área Garagem em m ² por Veículo:	68 m ²

"ANEXO XI – CAPITAL INVESTIDO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM"

Referências Média da Área de Edificação em m ² :		
Estacionamento para Diretoria e Visitantes	(Veic./m ²)	195,00
Áreas para Blocos Administrativos	(Veic./m ²)	300,00
Áreas para Blocos operacionais:	(Veic./m ²)	430,00
Áreas para Lavagem de Veículos:	(Veic./m ²)	200,00
Áreas para Abastecimento:	(Veic./m ²)	93,00
Áreas para Muros:	(Veic./m ²)	53,00
Áreas do Tanques de diesel:	(Veic./m ²)	112,00
Áreas de Oficinas	(Veic./m ²)	14,00

ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÕES E TERMOS DE COMPROMISSO**VII.a. – MODELOS DE DECLARAÇÕES****VII.a.1. DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE GARAGEM**

Declaramos para os fins de análise para contratação de prestação de serviço de transporte coletivo LOTE 2 – Edital de Concorrência nº 001/2020 - Processo nº. 105/2020, que nos comprometemos a dispor de garagem, para o início da efetiva prestação de serviços no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato de concessão, com as seguintes características:

Por ser verdade firmamos o presente.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

VII.a.2. DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MENORES

(Razão social da empresa), com sede na _____ por seus representantes legais que esta subscreve, declara, sob as penas da lei, que não utiliza em seus quadros funcionais a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 27/10/99.

Por ser verdade firmamos o presente.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

VII.a.3. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaramos para os fins da análise para contratação de prestação de serviço de transporte coletivo LOTE 2 – Edital de Concorrência nº 001/2020 - Processo nº 105/2020, que esta empresa não incorre em qualquer dos impedimentos abaixo, ou seja:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público
- b) Não se encontra sob processo de falência ou concordata
- c) Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta

Por ser verdade firmamos o presente.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

VII.b. – MODELOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS**VII.b.1. - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAS**

A Licitante signatária declara, para os devidos fins objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2020 - Processo nº. 105/2020, o compromisso de que estarão à disposição no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato de concessão, os recursos humanos, materiais, veículos e equipamentos necessários à prestação dos serviços conforme especificações constantes do Anexo II.a- Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos. Declara ainda que compromete cumprir as exigências relacionadas a Medicina e Segurança do Trabalho (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LT CAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário).

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

VII.b.2. - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA

A Licitante signatária declara, para os devidos fins objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2020 - Processo nº. 105/2020, que se propõe a realizar os serviços descritos Anexo II.a- Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos, com a Frota de Veículos de acordo com as características definidas no Anexo II.a do presente edital, a ser disponibilizada para o início da operação:

Idade Média de: ____ (por extenso) anos.

Declara ainda, que a frota a ser disponibilizada estará em conformidade com as normas e exigências legais, notadamente aquela referente à acessibilidade.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

VII.b.3. - COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

A Licitante signatária declara, que se compromete a atender às exigências do Anexo II.c. em manter Sistema de Bilhetagem Eletrônica, necessários à prestação dos serviços objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2020 - Processo nº. 185/2020, Sistema este fornecido pela URBES, e em funcionamento no município.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

VII.b.4 - COMPROMISSO DE MANTER PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU TÉCNICO

A Licitante signatária declara o compromisso, que durante toda a vigência do Contrato objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2020 - Processo nº. 105/2020 manterá a disposição, em seu quadro de funcionários, societário ou ainda contratado, profissional de nível superior ou técnico com curso de especialização na área de transporte de passageiros.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

**VII.b.5 - COMPROMISSO DE MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,
CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA**

A Licitante signatária declara que durante toda a vigência do Contrato objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2020 - Processo nº. 105/2020, será mantida, no município de Sorocaba, administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação e de acordo com instruções a serem fixadas pela URBES.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

ANEXO VIII – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE VALOR E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Declaração de Proposta de Valor

A empresa (qualificação) declara para os devidos fins de análise para contratação de prestação de serviço de transporte coletivo urbano, Lote nº 2 – Edital de Concorrência nº 001/2020, Processo nº 105/2020, que se propõe a realizar os serviços descritos no mencionado Edital e seus Anexos, nas condições e características previstas, no seguinte Valor da Tarifa Técnica Quilométrica:

Notas:

- 1ª) observar limite de valores máximos previstos no Anexo V.
- 2ª) observar definição de Valor da Tarifa Técnica Quilométrica, conforme Anexo III.
- 3ª) Excetuados os valores de locação da bilhetagem eletrônica, que serão ressarcidos.

Valor da Tarifa Técnica Quilométrica:

R\$ x,xxx (**valor por extenso com 3 casas decimais**)

Apresentar:

Planilha preenchida conforme modelos constantes do Anexo VI.c.1, impressa e em mídia digital.

Indicar:

- ✓ Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação).
- ✓ Nome nº do CPF..... do sócio administrador indicado no contrato social

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Declara que:

Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nos Decretos Municipais nº 13.373, de 11 de março de 2002, e nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009, que regem a presente licitação.

Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Por ser verdade firmamos a presente proposta.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Anexo VIII.a – Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato

A empresa....., com sede na cidade de, na rua....., Bairro.....CEP.....,Tel.....Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., Inscrição Estadual nº **INDICA** para assinatura do contrato.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

CARGO: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS BANCÁRIOS CONTA JURIDICA:

NOME DO BANCO: _____

Nº. DA AGÊNCIA: _____

Nº. DA CONTA CORRENTE: _____

Por ser verdade firmamos o presente.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

ANEXO IX – LEGISLAÇÃO

IX.a – REFERÊNCIA DA LEGISLAÇÃO NO MUNICÍPIO VOLTADAS AO TRANSPORTE COLETIVO

1. Decreto Municipal nº 13.373/2002
2. Decreto Municipal nº 17.992/2009
3. Decreto Municipal nº 17.993/2009
4. Lei Ordinária nº 1.946/1978
5. Lei Ordinária nº 3.115/1989
6. Lei Ordinária nº 5.858/1999
7. Lei Ordinária nº 6.529/2002
8. Lei Ordinária nº 8.718/2009
9. Lei Ordinária nº 8.813/2009
10. Lei Ordinária nº 9.018/2009
11. Lei Ordinária nº 9.448/2010
12. Lei Ordinária nº 10.662/2012



DECRETO Nº 13.373, DE 11 DE MARÇO DE 2 002.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO EM SOROCABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO FAUVEL AMARY, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial no disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 3115, de 11 de outubro de 1989, na redação dada pela Lei Municipal nº 6529, de 27 de fevereiro de 2002 e no art. 1º desta última, DECRETA:

Art. 1º Compete a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, por força da delegação prevista no art. 1º da Lei Municipal 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, combinado com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.115, de 11 de outubro de 1 989, na redação dada pela primeira, organizar e fiscalizar o serviço de transporte coletivo urbano no município de Sorocaba.

Art. 2º Inclui-se especialmente na competência da URBES a organização e condução do processo de licitação para a outorga da concessão da operação do serviço de transporte coletivo urbano no município de Sorocaba, em todos os seus atos, ficando reservada, ao Prefeito Municipal a assinatura do respectivo contrato.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 002, 347º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/04/2005



DECRETO Nº 17.992, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO
TRANSPORTE COLETIVO DO
MUNICÍPIO DE SOROCABA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial no disposto nas Leis Municipais nº s 3.115, de 11 de outubro de 1989, 6.529, de 27 de fevereiro de 2002 e 9.018, de 21 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogado o Decreto nº 16.662, de 22 de junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Dezembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
Interina

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

REGULAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE SOROCABA

Capítulo I
COMPETÊNCIAS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Incumbe à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, organizar e

prestar o serviço de transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba, conforme a lei e este regulamento.

§ 1º A organização inclui o planejamento e a administração do serviço como um todo, e a fiscalização da prestação respectiva, quando sua operação direta estiver a cargo de terceiros, bem como auxiliar o combate e a repressão de transportadores clandestinos.

§ 2º O transporte coletivo urbano é serviço público essencial e, como tal, deverá ser prestado sem solução de continuidade.

§ 3º O transporte coletivo urbano deve ser organizado em sistema que contemple todas as modalidades, meios, veículos e vias destinados a possibilitar a locomoção de pessoas pelo Município, de forma não individualizada, sua contínua interação e funcionamento, e o auxílio ao combate sistemático e permanente de operadores clandestinos.

Art. 2º Para os efeitos deste regulamento entende-se por:

I - Transporte Coletivo: sistema organizado de locomoção de pessoas no Município.

II - Modalidades: tipos ou formas de locomoção não individualizada de pessoas, podendo ser comum, seletivo, especial, fretado ou diferenciado.

III - Meios: pessoal e material utilizado para atingir os objetivos do sistema. O pessoal inclui todas as pessoas empregadas na organização ou prestação do serviço, tais como administradores, fiscais, motoristas, mecânicos e todos os outros. Os meios materiais incluem os equipamentos em geral, e não apenas os de transporte, terminais, áreas de transferências, pontos de parada, garagens, máquinas, utensílios diversos, ferramentas e todos os outros.

IV - Veículos: veículos sobre rodas, de qualquer espécie e categoria, exceto automóveis de passeio e utilitários de uso misto, que possibilitem a locomoção de pessoas de forma não individualizada, especialmente ônibus. Os veículos fazem parte dos meios materiais.

V - Usuário: pessoa que utiliza transporte coletivo para sua locomoção.

VI - Operador: pessoa, natural ou jurídica, titular de organização empresarial que compreenda meios dedicados a atividades de locomoção em suas modalidades, e respectivo suporte, que recebeu a incumbência de colocá-los à disposição do usuário.

VII - OSO: Ordem de Serviço de Operação, documento emitido pela URBES ao operador direto, que, além do ato administrativo que determina a operação, contém os elementos desta, ou seja, viagem, tempo de duração, itinerário, horário, frequência, intervalo e demais necessários.

VIII - Tarifa: preço público, fixado pelo Prefeito Municipal, que constitui a contraprestação a ser paga pelo usuário pela utilização do sistema.

IX - Tarifa Técnica: Valor da tarifa por passageiro pagante, ofertado pelas concessionárias por ocasião do processo licitatório, que servirá para cálculo de sua remuneração, de acordo com o respectivo contrato.

X - Passe meio de pagamento: comprovante de legitimação com eficácia liberatória do acesso do usuário ao veículo para realizar uma locomoção. O Passe será adquirido pelo usuário contra pagamento da tarifa, e será o único meio de eficácia liberatória da locomoção.

XI - Sistema: organização de todas as modalidades de transporte e de todos os meios empregados.

XII - Linha: serviço executado entre os pontos inicial, intermediários de paradas e finais, conforme

itinerário e obedecendo a horários definidos.

XIII - Itinerário: vias a serem percorridas conforme ordem estabelecida.

XIV - Horário: tempo estabelecido para a partida e chegada do veículo após percorrer o itinerário.

XV - Viagem: percurso da linha, em um ou nos dois sentidos.

XVI - Tempo de viagem: duração da viagem, computando-se o tempo gasto no deslocamento e nas paradas.

XVII - Frequência: número de viagens em cada sentido.

XVIII - Intervalo: espaço de tempo entre viagens realizadas na mesma linha, por um ou mais veículos.

XIX - Vias: espaços públicos destinados, com ou sem exclusividade, à circulação dos equipamentos de transporte.

XX - Capacidade: oferta de lugares no veículo.

XXI - Demanda: número estimado de passageiros a serem transportados dentro de parâmetros determinados de tempo e espaço.

XXII - Terminal e Área de Transferência: espaço organizado para abrigar pontos de início, passagem ou término de viagens.

XXIII - Pontos de parada: locais preestabelecidos para embarque e desembarque de usuários.

XXIV - Frota: número veículos necessários para a operação da linha, de setor ou de todo o serviço, com ou sem reservas técnicas.

XXV - Remuneração: valor de pagamento das operadoras.

XXVI - Operação: realização das atividades de locomoção dos usuários e demais necessárias para tanto. Também denominada operação direta.

XXVII - Clandestino: pessoa ou grupo de pessoas que operam transporte de pessoas sem estar integrado ao sistema, sem licença ou qualquer tipo de habilitação emitido para operar transporte de pessoas por qualquer veículo definido neste regulamento.

Capítulo II PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 3º O sistema de transporte coletivo, destinado a atender à necessidade de circulação das pessoas, será planejado de forma integrada com o exercício das demais funções urbanas.

§ 1º Dentro do critério estabelecido neste artigo, os direitos do usuário terão tratamento prioritário, mas sem prejuízo dos outros direitos da cidadania cujo exercício implica as demais funções urbanas.

§ 2º O coletivo terá prioridade sobre o individual.

Art. 4º O Sistema será administrado e fiscalizado de forma a preservar os interesses públicos e coletivos, a essencialidade do serviço e seu funcionamento eficiente, sem solução de continuidade,

dentro dos princípios da moralidade, impessoalidade, imparcialidade e legalidade, especialmente quanto ao devido processo legal.

Art. 5º A harmonia, eficiência e operacionalidade do sistema serão mantidas pela repressão a toda e qualquer forma de transporte clandestino.

Art. 6º A expansão do serviço, por implantação de nova linha ou por outro motivo, bem como sua retração, em virtude de diminuição de demanda, ou para adequação derivada de qualquer outra causa, será efetuada apenas por decisão devidamente motivada, com base em estudos técnicos, tomada no bojo de processo administrativo interno.

§ 1º A implantação ou extinção de linha exige decisão do Diretor Presidente da URBES; as demais alterações poderão ser promovidas por decisão da Diretoria de Transporte Urbano e da Gerência específica.

§ 2º Para efeitos externos, especialmente em relação ao operador direto, a modificação decidida constará da OSO.

Capítulo III MODALIDADES DE TRANSPORTE

Art. 7º O transporte comum constitui serviço básico, executado com o uso de ônibus, contra pagamento da tarifa respectiva, admitindo-se a gratuidade ou os descontos previstos em lei.

Art. 8º O transporte especial, tal como definido em regulamento em separado, atenderá usuários que necessitem de transporte em situação diversa do usuário comum, para atendimento aos respectivos direitos de cidadão diferenciado, como deficientes e outros.

Art. 9º O transporte complementar, compreende o serviço seletivo que será executado com uso de veículo diferenciado, em condições específicas definidas pela URBES, contra pagamento de preço compatível com suas características, bem como o serviço turístico/cultural de interesse público.

Art. 10 Transporte fretado é aquele contratado em caráter privado, entre usuários e transportadores previamente autorizados pela URBES, do tipo escolar, fabril ou comercial, de excursões, de turismo e outros da mesma espécie.

Parágrafo Único - O caráter privado da contratação entre o usuário e o transportador não exime este de submeter-se às condições necessárias para poder obter autorização, nem desnatura o serviço.

Art. 11 Transporte diferenciado é aquele autorizado pela URBES em situações excepcionais e por período determinado.

Capítulo IV REMUNERAÇÃO E TARIFA

Art. 12 Pela prestação dos serviços de transporte coletivo urbano, na modalidade comum e especial, os operadores diretos serão remunerados de forma a atender:

I - despesas gerais com a operação dos serviços, diretas e indiretas;

II - adequada remuneração do investimento ou;

III - mediante o produto de dois fatores:

* valor da tarifa técnica ofertada por passageiro em sua proposta comercial

* quantidade de passageiros pagantes e integrados devidamente registrados,

§ 1º A remuneração das operadoras será fixada em moeda nacional, resultantes de cálculos obtidos pela prestação de serviço, devidamente aferido pela URBES (custo por quilometro) e ou pelo produto da tarifa técnica e o volume de passageiros pagantes (remuneração por passageiros) devidamente registrados e conferidos pela URBES, de acordo com o Termo de Referência de Remuneração das Operadoras

§ 2º A remuneração dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e será efetivada nas condições definidas nos contratos de concessão.

Art. 13 Considerar-se-á tarifa, o preço público, fixado pelo Prefeito, que constitui a contraprestação a ser paga pelo usuário pela utilização do sistema.

Art. 14 A tarifa mencionada no artigo anterior poderá ser revista, a juízo do Prefeito, atendidas as exigências da legislação pertinente, sempre que ocorrer a alteração dos custos integrantes de sua composição.

Art. 15 O Regulamento do Caixa Único estabelecerá o controle e escrituração das receitas arrecadadas, e o sistema de conferência, controle e remuneração das operadoras.

Art. 16 A Prefeitura de Sorocaba poderá, conforme definido em Lei específica e no Regulamento do Caixa Único, repassar para custeio de gratuidades e programas especiais, recursos ao sistema.

Capítulo V REGISTRO DAS OPERADORAS

Art. 17 A URBES manterá registro atualizado das operadoras diretas.

Parágrafo Único - A operadora deverá comunicar à URBES, dentro de 30 (trinta) dias contados do respectivo arquivamento no Registro do Comércio, as alterações que impliquem mudança de sua denominação, da composição do respectivo quadro societário ou dos seus administradores, através do documento próprio.

Capítulo VI DOS REQUISITOS DA OPERAÇÃO

Art. 18 Os serviços serão executados conforme padrão de qualidade estabelecido pela URBES.

Art. 19 A formalização da relação entre as operadoras e a URBES será feita por contrato e seus aditamentos.

Art. 20 Na execução do serviço as operadoras deverão:

I - Cumprir rigorosamente as OSOs emitidas pela URBES, nos prazos nela estabelecidos.

II - Manter o serviço permanentemente à disposição do usuário.

III - Cumprir rigorosamente horários, frequência, itinerário, frota, pontos de parada e terminais determinados pela URBES.

IV - Submeter-se à fiscalização da URBES, facilitando-lhe a ação, cumprir as suas determinações que não contrariem este Regulamento, inclusive permitindo o acesso aos veículos e às instalações de sua propriedade.

V - Apresentar periodicamente, e sempre que for exigido, seus veículos para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar, em 24 (vinte e quatro) horas, as irregularidades que possam comprometer o conforto e a segurança de passageiros e a regularidade do transporte.

VI - Retirar de circulação os veículos cujos defeitos comprometam a segurança da operação, os quais devem ser substituídos por outros com as mesmas características, de forma a não permitir solução de continuidade dos serviços.

VII - Manter as características do veículo fixadas pela URBES, segundo a categoria do serviço em execução.

VIII - Preservar a inviolabilidade dos instrumentos contadores de passageiros, do tacógrafo e outros.

IX - Apresentar os veículos para o início da operação, em adequado estado de funcionamento, conservação e limpeza, tanto interna quanto externamente.

X - Manter em serviço apenas os empregados cadastrados na URBES.

XI - Comunicar a URBES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de acidentes, informando também as providências e a assistência dada aos usuários e prepostos.

XII - Preencher adequadamente as guias, formulários e outros documentos referentes a dados operacionais, administrativos, contábeis e de manutenção, cumprindo os prazos e normas fixadas pela URBES.

XIII - Permitir a instalação, pela URBES ou seu preposto, nos veículos de transporte coletivo, de aparelhos de TV, rádio, ou outros meios de comunicação a serem operados ou controlados pela URBES, destinada a transmitir música ambiente, imagens e notícias de utilidade pública ou de interesse comunitário.

XIV - Permitir a exploração de outras atividades que gerem receitas para a URBES, como por exemplo, a publicidade nos veículos, pontos, abrigos, terminais, áreas de transferências, passes e outras.

XV - Recolher a URBES, nas condições e prazos fixados, todos os valores que a ela forem devidos, inclusive por imposição de penalidades, a si ou o seu preposto.

XVI - Estruturar os seus planos de contas de acordo com as instruções da URBES.

XVII - Informar a URBES os resultados contábeis e os dados de custos que lhe forem solicitados.

XVIII - Apresentar a URBES, anualmente, ao final de cada ano fiscal, demonstrativos financeiros e de resultados verificados por auditores independentes e publicados, no caso das sociedades acionárias, também em jornal do Município.

XIX - Reparar infrações cometidas por seus prepostos ou efetuar o pagamento das penalidades pecuniárias delas decorrentes, conforme o caso.

XX - Manter seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros.

XXI - Dar condições dignas e seguras para o pessoal de operação.

XXII - Manter o pessoal de operação de tráfego uniformizado e identificado de acordo com as determinações da URBES.

XXIII - Afastar o operador cuja conduta seja considerada inconveniente ou incompatível com a prestação de serviço de transporte de passageiros.

XXIV - Utilizar na operação somente os veículos cadastrados na URBES.

XXV - Não permitir a operação de veículos sem o porte de documentação obrigatória destes e do motorista.

XXVI - Não efetuar reparos de veículos em vias públicas, exceto troca de pneus e correias.

XXVII - Tomar providências imediatas para o prosseguimento das viagens, no caso de interrupção das mesmas.

XXVIII - Manter em perfeito funcionamento os equipamentos e sistemas de liberação do acesso dos usuários aos veículos, bem como disponibilizar as informações desses equipamentos nas formas e prazos determinados pela URBES.

XXIX - Permitir a instalação de equipamentos destinados a medição de serviços e controle operacional, por parte da URBES ou seu preposto, nos veículos.

XXX - Repassar imediatamente a URBES, na forma prevista no Regimento de Remuneração das Operadoras, qualquer receita obtida diretamente junto ao usuário em razão da operação, notadamente por recebimento de passes ou outros meios liberatórios não mais utilizados, mas que ainda têm validade.

Parágrafo Único - Em caso de solução de continuidade da prestação do serviço, ou de ameaça, mesmo por motivos alheios à vontade das empresas operadoras, a URBES poderá requisitar, pelo tempo que for necessário, veículos e meios indispensáveis à continuidade da prestação regular desses serviços.

Art. 21 As operadoras devem manter métodos contábeis padronizados na forma da lei específica, devendo permitir exames em sua contabilidade, bem como apresentar, sempre que exigidos, balanços e balancetes, dentro das normas de escrituração e nos prazos estabelecidos.

Capítulo VII DA FROTA UTILIZADA NA OPERAÇÃO

Art. 22 A frota de cada operadora deverá ser composta de veículos em número suficiente, fixado pela URBES e previsto no contrato, para atender a demanda máxima de passageiros, mais a frota reserva, igualmente estabelecida pela URBES.

§ 1º A frota das operadoras poderá, contudo, ser modificada conforme a demanda de usuários.

§ 2º Comprovada a modificação da demanda, a URBES enviará comunicado à operadora e fixará prazo, não maior que sessenta dias, para a modificação.

Art. 23 Quando da expansão dos serviços, a frota deverá ser complementada no prazo fixado pela URBES, que levará em conta a disponibilidade de veículos no mercado, atendendo-se no mais, o disposto no artigo anterior.

Art. 24 A URBES poderá implantar serviços conforme a necessidade e conveniência dos usuários e do sistema de transporte, observado o art. 6º deste Regulamento.

Art. 25 O reabastecimento ou manutenção de veículos deverá ser realizado em local próprio da operadora, sem passageiros a bordo.

Art. 26 A URBES poderá adquirir veículos para a execução dos serviços, colocando-os à disposição do sistema de transporte coletivo.

§ 1º A URBES poderá transferir às operadoras a operação desses veículos, as quais se encarregarão de sua manutenção.

§ 2º A URBES assumirá a manutenção desses veículos quando as operadoras, apesar de advertidas, deixarem de manter o padrão de serviço exigido.

§ 3º As operadoras ou seus administradores, quando se tratar de pessoa jurídica, receberão os veículos de que tratam o "caput" deste artigo como depositários, mediante instrumento escrito devidamente formalizado.

§ 4º Na hipótese do parágrafo primeiro, excluir-se-á, do pagamento à operadora contratada, a parcela referente à depreciação e remuneração dos veículos pertencentes a URBES.

Capítulo VIII DO PESSOAL DAS OPERADORAS

Art. 27 As operadoras adotarão processos adequados para a seleção e treinamento de pessoal, em especial os profissionais que desempenham atividades relacionadas com o público e com a segurança do transporte.

Art. 28 A URBES poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto que, em apuração sumária, assegurado o direito de defesa, for considerado culpado de grave violação de dever previsto neste Regulamento.

Art. 29 A URBES fiscalizará de acordo com a legislação vigente, a carga horária de trabalho dos motoristas, tendo em vista a segurança dos usuários.

Art. 30 O pessoal das operadoras, em contato com o público, deverá:

I - Conduzir-se com urbanidade.

II - Apresentar-se corretamente uniformizado, com identificação pessoal e da operadora.

III - Prestar ao passageiro, quando solicitado, todas as informações relativas aos serviços.

IV - Cumprir as normas da URBES, relativas à execução dos serviços.

§ 1º O pessoal das operadoras deverá pautar seu comportamento, observado o disposto neste artigo, visando demonstrar ao público, em geral, que o sistema de transporte coletivo municipal é o único que garante serviço prestado com qualidade e segurança e, assim, indiretamente, proporcionar o aumento

da demanda.

§ 2º Sempre que solicitado, as operadoras deverão entregar à URBES cópia de relação mensal de admissões e demissões entregues ao Ministério do Trabalho, bem como a folha de pagamento de seus empregados e respectivos encargos.

Art. 31 Sem prejuízo do cumprimento da legislação de trânsito constituem deveres dos motoristas dos veículos de transporte coletivo:

I - Dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros.

II - Movimentar o veículo somente com as portas fechadas.

III - Evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes.

IV - Zelar pela boa ordem no interior do veículo.

V - Prestar os esclarecimentos solicitados pelos agentes de fiscalização da URBES.

VI - Não manter conversação, estando o veículo em movimento.

VII - Atender aos sinais de parada, nos pontos fixados pela URBES.

VIII - Manter no veículo todos os documentos exigidos.

IX - Manter os passageiros desembarcados, quando o veículo estiver sendo reparado em local que não ofereça segurança.

X - Não fumar e nem permitir o fumo no interior do veículo.

XI - Não ingerir bebida alcoólica em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de entrar em serviço.

XII - Diligenciar transporte para os passageiros, no caso de interrupção da viagem.

XIII - Recolher o veículo à garagem, quando ocorrer indícios de defeito mecânico que possa pôr em risco a segurança dos passageiros.

XIV - Recusar o transporte de animais, plantas de médio ou grande porte, material inflamável, explosivo, corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança ou o conforto dos usuários.

XV - Providenciar imediata limpeza do veículo quando necessário.

XVI - Não permitir, salvo nos casos autorizados na legislação, a viagem de qualquer pessoa sem o devido pagamento, buscando auxílio policial quando necessário.

Parágrafo Único - As operadoras adotarão, em seu regulamento interno, normas de incentivo ao comportamento adequado do pessoal e de punição aos que infringirem o disposto neste artigo.

Capítulo IX DOS VEÍCULOS DAS OPERADORAS

Art. 32 Serão utilizados apenas veículos com as características e especificações técnicas fixadas pela

URBES, em anexo ao contrato realizado com as empresas operadoras ou em ordens de serviços.

§ 1º Os veículos e seus componentes não poderão sofrer quaisquer modificações que alterem suas características originais, sem autorização prévia da URBES.

§ 2º Os veículos deverão satisfazer as exigências e normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as condições de acessibilidade estabelecidas pela legislação vigente aplicável.

Art. 33 Todos os veículos em operação deverão ser registrados na URBES, de acordo com as normas que forem estabelecidas.

Art. 34 A inclusão ou a retirada de veículo da frota somente poderá ser feita mediante prévia autorização da URBES.

Art. 35 Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, segurança e conforto.

Parágrafo Único - O veículo afastado do serviço para fins de manutenção poderá assim permanecer por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser imediatamente substituído por outro com características técnicas definidas pela URBES.

Art. 36 As operadoras obrigam-se a não operar veículos que tenham excedido a vida útil respectiva:

§ 1º Para os fins deste artigo a URBES estabelecerá, em conjunto com as operadoras, uma ficha que conterá os dados de cada veículo em operação, incluindo o prazo de vida útil.

§ 2º A URBES e as operadoras também estabelecerão as condições e cronogramas de renovação da frota, de forma a prevenir e evitar a utilização de veículos que excedam o prazo de vida útil.

§ 3º Em caráter excepcional a URBES poderá autorizar a operação de veículo que tenha excedido sua vida útil desde que esteja em perfeitas condições.

Art. 37 Nenhum veículo poderá entrar em operação sem estar equipado com o tacógrafo de registro diário em funcionamento, e os equipamentos de acesso de passageiros, lacrados pela URBES.

§ 1º A substituição ou reparo dos equipamentos de acesso de passageiros só poderá ser feito sob supervisão da URBES, que promoverá a colocação de novo lacre.

§ 2º A operadora entregará à URBES, sempre que solicitado, os discos diagramas do tacógrafo de todos os veículos em operação, no decorrer de um dia útil seguinte ao da circulação, e os receberá em devolução no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 38 Os veículos deverão sofrer vistoria geral, no mínimo uma vez por ano, segundo normas estabelecidas pela URBES.

§ 1º A URBES poderá, a qualquer tempo e a seu critério, exigir ou proceder vistorias nos veículos das operadoras.

§ 2º Nenhum veículo poderá entrar em operação sem a prévia autorização da URBES.

Art. 39 As empresas operadoras deverão uniformizar a identificação de sua frota no tocante à cores, desenhos e outros itens definidos pela URBES, em documento que será considerado parte integrante do contrato, devendo o veículo apresentar:

I - Na parte externa:

- a) Cores, desenhos e inscrições aprovados pela URBES;
- b) Inscrição visível da denominação da operadora;
- c) Número de ordem do veículo;
- d) Na parte dianteira externa, visivelmente de dia como à noite, letreiro indicativo do número e nome da linha.

II - Na parte interna, perfeitamente visível:

- a) Certificado de registro do veículo na URBES;
- b) Cartão de identificação da tripulação;
- c) Quadro contendo endereço e telefone da operadora e da URBES para reclamações;
- d) Relatório de viagens devidamente preenchidos.

Art. 40 Fica vedada ao operador a prestação de qualquer outro tipo de serviço utilizando veículo vinculado ao transporte coletivo e registrado na URBES.

Art. 41 A URBES fará a interdição do veículo, proibindo a sua circulação, sem prejuízo da multa cabível quando:

I - Em operação, não oferecer condições de segurança exigidas pela URBES, voltando a operar somente após a reparação dos defeitos, vistoria, e nova autorização da URBES.

II - Estiver operando sem o devido registro na URBES, voltando a operar normalmente após a regularização de sua situação.

III - A idade do veículo ultrapassar o limite estabelecido pela URBES, sendo que neste caso, o veículo não mais poderá ser colocado em operação.

IV - As características e especificações técnicas não estiverem de acordo com as normas estabelecidas pela URBES, voltando a operar somente após a regularização do veículo, vistoria e nova autorização da URBES.

Art. 42 Além de cumprir as disposições pertinentes do Código de Trânsito Brasileiro e do presente Regulamento, o operador cumprirá também as normas técnicas relativas à manutenção e operação dos veículos, bem como as condições de emissões de ruídos, de gases e fumaça preta estabelecidas pela legislação vigente aplicável, diligenciando ainda no sentido de adotar padrões de qualidade nesses setores.

Art. 43 A URBES fará a retenção do veículo em circulação, sem prejuízo de multa cabível até sanar as irregularidades quando:

I - O veículo tiver defeito sanável, sem que haja necessidade de se socorrer à garagem.

II - Estiver o motorista, em estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.

Capítulo X DA FISCALIZAÇÃO E DA AUDITORIA

Art. 44 A fiscalização da operação será exercida pela URBES através de agentes especialmente credenciados para tanto, devidamente identificados.

Parágrafo Único - Os agentes credenciados deverão orientar, controlar e fiscalizar os serviços, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para a manutenção de boa qualidade dos

mesmos.

Art. 45 Os agentes de fiscalização poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de qualquer agente de operação que tenha incorrido em violação grave de dever previsto neste Regulamento.

Art. 46 Cabe aos agentes de fiscalização a interdição ou retenção do veículo, nos casos previstos neste Regulamento.

Art. 47 Os agentes de fiscalização, quando necessário, poderão determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços.

Art. 48 Os agentes da URBES deverão portar identificação especial, que os credencie ao livre trânsito nos veículos de transporte coletivo.

Parágrafo Único - Poderá, ainda, ter livre acesso aos veículos de transporte coletivo os pesquisadores credenciados e portadores de identificação especial, com prazo determinado.

Art. 49 A URBES promoverá, sempre que entender necessária, a realização de auditoria técnico-operacional e econômico-financeira nas operadoras, através de equipe por ela credenciada, respeitando, todavia, o sigilo dos levantamentos contábeis, quando garantidos por lei, no que se refere à divulgação das informações deles constantes.

Parágrafo Único - O resultado deverá ser encaminhado à operadora no prazo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão da auditoria, acompanhado de relatório contendo as recomendações, determinações, advertências ou observações da URBES.

Art. 50 A auditoria procederá ao estudo, análise e avaliação do desempenho operacional e empresarial da operadora sob todos os aspectos, especialmente os seguintes:

I - Administrativos: pessoal, material, organizacional, gerencial, de legislação previdenciária e do trabalho.

II - Técnico-operacionais: equipamentos, principalmente veículos, instalações, tráfego, segurança do serviço, programas e procedimentos de manutenção.

III - Financeiros: controles internos, auditoria contábil, levantamentos analíticos de custos e desempenho econômico.

Parágrafo Único - A operadora deverá fornecer todas as informações solicitadas pelos auditores, bem como permitir o livre acesso a suas dependências, instalações, livros e documentos.

Art. 51 Verificada a existência de deficiência administrativa, econômico-financeira ou técnico-operacional, a URBES determinará à operadora adoção das medidas necessárias a corrigir a causa do problema.

Parágrafo Único - Na hipótese das medidas mencionadas neste artigo não surtirem os efeitos desejados, a URBES deverá reavaliar a situação da operadora e dar início ao processo administrativo visando rescindir a relação, ou então a intervenção na operação do serviço, conforme o disposto neste Regulamento, o que melhor atender ao interesse público.

Capítulo XI INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 52 As infrações contidas neste Regulamento sujeitarão o infrator, sem prejuízo de eventual intervenção nos termos do artigo 71 e seguintes, as seguintes penalidades, conforme a natureza da falta:

I - Advertência escrita;

II - Multa;

III - Rescisão do vínculo mantido com a URBES.

Parágrafo Único - Antes da aplicação da penalidade, a operadora será notificada, com a fixação de prazo para correção da falta, desde que a mesma não seja de natureza grave, esta a critério da Gerência de Fiscalização de Transporte Urbano da Diretoria de Transporte Urbano da URBES.

Art. 53 Compete a Gerência de Fiscalização de Transporte Urbano da Diretoria de Transporte Urbano da URBES a imposição das penalidades de advertência escrita e multa.

Art. 54 Os casos de rescisão do vínculo mantido com a URBES serão previamente submetidos ao Prefeito.

Art. 55 Cometidas duas ou mais infrações, independente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Parágrafo Único - As infrações originadas do mesmo fato gerador darão causa à aplicação de somente uma penalidade em cada dia.

Art. 56 A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 57 As infrações e respectivas penalidades, dentre as quais serão fixadas multas em valores expressos em moeda corrente, constituem o ANEXO I deste Regulamento.

Parágrafo Único - Os valores das multas deverão ser atualizados sempre que houver reajuste tarifário, considerando como base os índices aplicados na tarifa social.

Art. 58 O valor das multas será descontado da remuneração da operadora infratora, caso não sejam pagas nos prazos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 59 A penalidade de advertência escrita conterá as providências necessárias para a correção da irregularidade que lhe deu origem.

Parágrafo Único - A penalidade de advertência escrita será aplicada quando cometida uma das infrações relacionadas no GRUPO I do ANEXO I.

Art. 60 A penalidade de advertência escrita converter-se-á em multa no valor cominado no GRUPO I do ANEXO I, caso não sejam tomadas as providências determinadas no prazo que for estabelecido.

Parágrafo Único - Na hipótese de reincidência após a aplicação da multa prevista no "caput" deste artigo, as multas subseqüentes serão agravadas de até 50% (cinquenta por cento) de seu valor, desde que a nova infração ocorra em até 60 (sessenta) dias após a anterior.

Art. 61 Na hipótese de reincidência de infração à qual for aplicada pena de multa cabível às infrações do GRUPO II e do GRUPO III do ANEXO I, as multas subseqüentes serão agravadas de até 50% (cinquenta por cento) de seu valor, se a nova infração ocorrer antes de 60 (sessenta) dias após a anterior.

Art. 62 Na hipótese de reincidência de infração à qual for aplicada a pena de multa cabível às infrações do GRUPO IV do ANEXO I, as multas subseqüentes serão agravadas de até 30% (trinta por cento) de seu valor, se a nova infração ocorrer antes de 30 (trinta) dias após a anterior.

Art. 63 Independentemente e até cumulativamente com a aplicação das demais penalidades previstas neste Regulamento, a rescisão do vínculo com a operadora ocorrerá quando esta:

I - Deixar de ter condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a operação de forma adequada.

II - Tiver decretada a sua falência.

III - Paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior.

IV - Entrar em dissolução.

V - Reiteradamente descumprir o disposto nos artigos 20 e 21 deste Regulamento.

VI - Reduzir a frota abaixo do exigido, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

VII - Transferir a operação à terceiros.

VIII - Deixar de ter garagem, própria ou alugada, no Município de Sorocaba.

IX - Apresentar, a critério da URBES, elevados índices de acidentes por falta ou deficiência na manutenção.

Art. 64 A rescisão do vínculo impede a operadora, nos 36 (trinta e seis) meses seguintes ao ato respectivo, de celebrar qualquer vínculo com a administração municipal de Sorocaba, direta ou indireta.

Capítulo XII DO PROCEDIMENTO RELATIVO ÀS PENALIDADES

Art. 65 O autuado poderá apresentar defesa, perante a Diretoria de Transporte Urbano da URBES, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tomar ciência do auto de infração.

§ 1º Apresentada a defesa, a Diretoria de Transporte Urbano da URBES promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, proferindo ao final o julgamento.

§ 2º Julgado improcedente o auto de infração, arquivar-se-á o processo.

§ 3º Julgado procedente o auto de infração, caberá recurso para o Presidente da URBES no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for cientificado da decisão.

Art. 66 A decisão final em qualquer processo administrativo, inclusive de imposição de penalidades, cabe ao Presidente da URBES, exceto na hipótese de intervenção na operação do serviço ou de rescisão do vínculo.

Art. 67 A rescisão do vínculo será decidida em processo administrativo regular.

§ 1º O processo a que se refere o "caput" deste artigo iniciar-se-á por determinação do presidente da

URBES, que nomeará comissão de 05 (cinco) membros, para proceder a apuração dos fatos, assegurando-se à operadora amplo direito de defesa. Instruído o processo, a Comissão elaborará relatório final, acompanhado do parecer, que será encaminhado à decisão do Prefeito.

§ 2º Aplicam-se ao procedimento previsto neste artigo os princípios e normas incorporados às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

Capítulo XIII DA INTERVENÇÃO NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 68 A URBES poderá intervir na operação do serviço, para assegurar sua adequada prestação, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

§ 1º A intervenção será autorizada por ato do Prefeito, mediante proposta do Diretor Presidente da URBES, que conterá a designação dos responsáveis, o prazo estimado e os objetivos e limites da medida.

§ 2º Decidida a intervenção, a URBES deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa para a operadora.

§ 3º O procedimento administrativo a que se refere o parágrafo anterior deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 4º Cessada a intervenção, se não for rescindido o vínculo, a administração do serviço será devolvida à operadora, precedida de prestação de contas pelo interventor.

Art. 69 Os responsáveis pela operação sob intervenção comporão uma comissão de três membros, designados como:

I - Interventor Geral, que será seu coordenador.

II - Interventor Administrativo-Financeiro.

III - Interventor Operacional.

Parágrafo Único - O Interventor Geral deverá providenciar a imediata abertura de uma conta-corrente própria em Banco da cidade de Sorocaba e a movimentará em conjunto com o Interventor Administrativo-Financeiro.

Art. 70 Ao assumir o controle da operação atingida por intervenção, o Interventor Geral deverá providenciar imediatamente:

I - Bloqueio de todas as contas bancárias da operadora, liberando posteriormente pagamentos de débitos anteriores à intervenção justificados pelos administradores;

II - Apreensão do numerário em caixa.

III - Levantamento dos materiais em estoque.

IV - Auditoria financeira.

Art. 71 A intervenção na operação do serviço não extingue a obrigação do cumprimento das sanções

impostas à operadora por infrações anteriores ao ato de intervenção.

Art. 72 Da intervenção não resultará para a URBES qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, compromissos ou obrigações da empresa, quer para com seus sócios, acionistas ou interessados, quer para com seus empregados ou terceiros.

Art. 73 Cabe a URBES propor a realizar os atos necessários ao cumprimento do presente Regulamento.

Capítulo XIV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 74 O Diretor Presidente da URBES deverá tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Regulamento, inclusive baixando atos de conteúdo normativo.

Art. 75 Inclui-se na competência da URBES prevista no art. 14 deste Regulamento a emissão e comercialização dos passes, que são:

I - Vale Transporte.

II - Passe Estudante.

III - Passe Social.

Art. 76 As condições de comercialização de créditos e dos passes serão estabelecidas por norma expedida pelo Diretor Presidente da URBES.

Art. 77 Poderão utilizar o sistema de transporte independentemente do pagamento da tarifa:

I - Crianças de até 05 (cinco) anos, acompanhadas de pessoa responsável, desde que ocupem o mesmo assento do acompanhante.

II - Os usuários especiais, com identificação especial da URBES que deverá ser renovada atendendo exigências de Decreto Municipal específico.

III - Os idosos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de credencial fornecida pela URBES.

IV - Os agentes de fiscalização do transporte coletivo da URBES, devidamente credenciados e identificados.

V - Os empregados das empresas de transporte coletivo, cadastrados na URBES e devidamente credenciados.

VI - Usuários definidos por Lei, quando e se cumprindo requisito eventualmente estabelecido na mesma.

Art. 78 Serão reservados os lugares de uso preferencial, nos veículos, aos deficientes físicos (usuários especiais), gestantes, obesos e idosos, segundo normas específicas ou a serem estabelecidas pela URBES.

Art. 79 Os passageiros poderão conduzir bagagens independentemente de pagamento adicional, desde que possível o seu transporte, sem incômodo ou risco para os demais passageiros, a critério do

motorista.

Art. 80 Faz parte deste Regulamento o ANEXO I (Relação de Infrações e Multas).

Art. 81 Justifica-se a recusa do transporte de passageiro quando:

I - Estiver em visível estado de embriaguez.

II - Apresentar-se em trajes impróprios ou agressivos à moral pública.

III - Comprometer a segurança e tranquilidade dos demais passageiros.

Art. 82 Quando adotado, em qualquer época, o uso de passe diverso e em substituição aos utilizados até então, as operadoras instalarão nos coletivos equipamentos eletrônicos receptores desses passes, no prazo e condições estabelecidos pela URBES.

Parágrafo Único - A URBES estabelecerá, em conjunto com as operadoras, os meios e formas de ressarcimento do custo decorrente da aquisição dos equipamentos eletrônicos de cobrança automática, meios de pagamento, softwares, hardwares e sistemas necessários ao bom funcionamento da bilhetagem eletrônica, ao longo do período contratual.

Art. 83 A operadora responde por danos causados a terceiros e ao patrimônio público na forma estabelecida em lei.

Art. 84 A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento dar-se-á sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal.

Art. 85 Os casos omissos serão resolvidos conforme o artigo 74 deste Regulamento.

Art. 86 O presente Regulamento entra em vigor em 1º de Janeiro de 2010.

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

As infrações classificam-se em grupos, de acordo com a sua gravidade. Para cada grupo de infração as multas correspondentes são fixadas em determinado valor, na forma estabelecida no art. 57 deste Regulamento.

GRUPO I - ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS SEGUINTE CASOS:

1. - Deixar de promover a limpeza dos veículos nos terminais da linha ou Áreas de Transferências, quando necessário;
2. - Preposto fumar no interior do veículo;
3. - Preposto ocupar sentado o lugar de passageiro no veículo;
4. - Preposto permanecer na entrada ou saída do veículo, dificultando o embarque ou desembarque dos passageiros;
5. - Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
6. - Manter, o motorista, conversação com passageiros, estando o veículo em movimento;
7. - Preposto não se apresentar corretamente uniformizado;

8. - Preposto não portar crachá de identificação em local visível;
9. - Motorista transportar pessoas desobedecendo ao art. 90 do presente Regulamento;
10. - Veículos em mau estado de conservação de carroçaria ou pintura.

No caso de reincidência, a advertência converter-se-á em multa no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

GRUPO II - MULTA NO VALOR DE R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS) NOS SEGUINTE CASOS:

1. - Deixar de inscrever as legendas internas ou externas obrigatórias ou inserir inscrições ou letreiros não autorizados;
2. - Operar com veículo derramando combustível ou lubrificante na via pública ou no seu interior;
3. - Não cumprir determinação da URBES de afixar, no veículo, comunicações, documentos, folhetos e impressos, ou afixá-los fora do lugar estabelecido;
4. - Motorista estacionar o veículo fora dos terminais da linha sem motivo justificado;
5. - Preposto retardar ou adiantar a viagem sem motivo justificado;
6. - Preposto permitir o transporte de animais de qualquer espécie nos veículos, bem como o de volumes ou plantas de médio e grande porte;
7. - Preposto destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;
8. - Motorista parar o veículo afastado do meio fio, para embarque e desembarque de passageiros, sem motivo justificado;
9. - Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
10. - Motorista permitir o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos regulamentares, ou com o veículo em movimento;
11. - Preposto deixar de exigir a apresentação de credenciais discriminadas no art. 77 deste Regulamento;
12. - Motorista manter o motor em funcionamento, nos pontos terminais;
13. - Motorista manter o veículo estacionado em terminal, com as portas fechadas, sem motivo justificado, impedindo a entrada de passageiros;
14. - Transitar nos terminais urbanos com velocidade superior a 10 (dez) quilômetros horários.

GRUPO III - MULTA NO VALOR DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REIAS) NOS SEGUINTE CASOS:

1. - Operar com veículo sem limpeza interna ou externa;
2. - Estacionar veículos nos terminais em número superior ao admitido, prejudicando a operação do sistema;
3. - Alterar os pontos de parada sem autorização;

4. - Iniciar o serviço diário em veículo sem iluminação interna ou externa, buzina, campainha, extintor de incêndio, triângulo de segurança, iluminação do letreiro indicativo, limpadores de pára-brisa, espelhos retrovisores, outros equipamentos obrigatórios, ou estando os mesmos danificados;
5. - Utilizar veículo com silenciadores insuficientes ou danificados;
6. - Colocar ou manter em operação veículos produzindo fumaça em níveis superiores aos fixados pela legislação de trânsito ou legislação vigente aplicável;
7. - Colocar acessórios ou veicular publicidade, em desacordo com a legislação pertinente em locais ou de forma não autorizados pela URBES;
8. - Desacatar, se opor, ou dificultar a ação da fiscalização;
9. - Alterar as características do veículo, sem aprovação da URBES;
10. - Preencher relatórios de forma incorreta ou apresentá-los com rasuras;
11. - Preposto abandonar o veículo, sem causa justificada, quando em operação;
12. - Preposto não diligenciar quanto à obtenção de transporte para os usuários em caso de avaria ou interrupção da viagem;
13. - Preposto deixar de prestar, sem motivo justo, socorro a usuário ferido em razão de acidente;
14. - Motorista não atender ao sinal de embarque ou desembarque de passageiros, nos pontos regulamentados;
15. - Manter em operação veículo com defeito nas portas, bancos, vidros e janelas.

GRUPO IV - MULTA NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) NOS SEGUINTE CASOS:

1. - Executar serviços de transporte de passageiros, sem autorização, correspondendo cada viagem a uma infração;
2. - Deixar de cumprir avisos, ofícios, memorandos ou ordens emanadas da URBES;
3. - Colocar o veículo em operação sem o respectivo documento de porte obrigatório, ou estando o mesmo adulterado ou vencido;
4. - Não atender à intimação da URBES, de retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas;
5. - Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;
6. - Utilizar o veículo para outros fins que não o objeto deste Regulamento;
7. - Deixar de cumprir o número de viagens aprovadas para o serviço;
8. - Deixar de cumprir os itinerários aprovados para os serviços;
9. - Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiros a bordo;
10. - Interromper viagem, por falta de meios essenciais à operação do veículo;

11. - Operar veículo sem dispositivo de controle de passageiros ou estando o mesmo defeituoso;
12. - Operar veículo sem tacógrafo ou quando o mesmo se apresentar com defeito;
13. - Deixar de comunicar a URBES alterações que impliquem mudança na denominação da operadora ou da composição do respectivo quadro societário ou administrativo;
14. - Deixar de fornecer documentos, informações e dados solicitados pela URBES ou fornecê-los incorretos, fora de normas ou prazos;
15. - Manter em serviço, preposto cujo afastamento tenha sido exigido pela URBES;
16. - Motorista recusar passageiro, sem motivo justificado;
17. - Preposto dirigir inadequadamente, comprometendo a segurança e o conforto dos passageiros, ou desobedecendo às regras de trânsito;
18. - Motorista transportar produtos inflamáveis e/ou explosivos;
19. - Preposto portar em serviço, arma de qualquer espécie;
20. - Preposto comparecer ao serviço alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica;
21. - Preposto transportar gratuitamente usuários que não se enquadrem no disposto no art. 77 deste Regulamento.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2009



DECRETO Nº 17.993, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DO CAIXA-ÚNICO
DO SISTEMA DE TRANSPORTE
COLETIVO DO MUNICÍPIO DE
SOROCABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial no disposto nas Leis Municipais nº s 3.115, de 11 de outubro de 1989. 6.529. de 27 de fevereiro de 2002 e 9.018. 21 de dezembro de 2009. DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do Caixa-Único do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogados os Decretos nº s 13.533, de 25 de Julho de 2002 e 16.660, de 18 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Dezembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
Interina

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transporte

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

REGULAMENTO DO CAIXA-ÚNICO

DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Capítulo I DO CAIXA-ÚNICO

Art. 1º A receita arrecadada, na operação do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba será gerenciada pela URBES, através do Caixa-Único do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba.

Art. 2º O Caixa-Único é um instrumento de controle e administração econômico-financeiro unificado do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, através do qual ficam desvinculados, do preço da tarifa paga pelo usuário, os custos dos serviços e a tarifa técnica ofertada pelos Operadores.

Art. 3º A remuneração das Operadoras será em moeda nacional e dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e será efetivada nas condições estabelecidas no Anexo I do presente Regulamento, e nas cláusulas de seus respectivos contratos.

Capítulo II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º A administração do Caixa-Único será feita pela URBES.

Art. 5º O Caixa-Único terá uma conta com escrituração própria, movimentada pela URBES e integralmente afeta ao serviço público essencial de transporte coletivo urbano.

Art. 6º O Caixa-Único será movimentado com receitas e despesas abaixo discriminadas:

I - RECEITAS

- a) Produto da arrecadação da venda de passagens, antecipada ou não;
- b) Repasses para custeio de gratuidades e programas especiais;
- c) Transferências efetuadas pelo Poder Público a qualquer título;
- d) Receitas provenientes da prestação de serviços de qualquer natureza, autorizados pelo Poder Público;
- e) Receitas provenientes de exploração publicitária em conformidade com a autorização da Prefeitura de Sorocaba.
- f) Resultado líquido da aplicação financeira dos saldos disponíveis;
- g) Recursos provenientes do pagamento das penalidades pecuniárias, previstas neste Regulamento, nos Contratos de concessão e aquelas decorrentes da Operação;
- h) Outros recursos ou doações que lhe venham a ser destinados.

II - DESPESAS

- a) Remuneração das operadoras, conforme definido em seus contratos, do custo total admitido dos serviços de transportes efetivamente prestados;
- b) Remuneração das operadoras, conforme definido em seus contratos, mediante o produto de dois fatores; valor da Tarifa ofertada por passageiro em sua proposta comercial e a quantidade de passageiros pagantes e integrados devidamente registrados;
- c) Ressarcimento das despesas de Bilhetagem Eletrônica, Monitoramento e Vigilância dos serviços, para efeito de unificação de custos e conveniência do sistema;
- d) Custos de emissão, controle e comercialização de meios de pagamentos para as vendas antecipadas de passagens;

e) Outras despesas necessárias ao melhoramento, manutenção, expansão, controles de administração, gerenciamento e fiscalização dos serviços.

Capítulo III DA ARRECADAÇÃO

Art. 7º A URBES através de portarias, estabelecerá os critérios e a forma de recolhimento das quantias arrecadadas, bem como o sistema de conferência, controle e fiscalização de arrecadação.

Art. 8º As empresas operadoras, são obrigadas a disponibilizar para URBES, devidamente contados, separados e acondicionados, os meios de pagamentos utilizados na operação, que permitam a sua reutilização no sistema, ou ainda valores eventualmente recebidos.

Parágrafo Único - Os critérios para atendimento deste artigo, serão definidos pela URBES.

Capítulo IV DA REMUNERAÇÃO

Art. 9º A remuneração das Operadoras será em moeda nacional e dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e será efetivada nas condições estabelecidas no Anexo I do presente Regulamento, e nas cláusulas de seus respectivos contratos.

§ 1º As Operadoras deverão apresentar mensalmente a correspondente Nota Fiscal que quitará os recebimentos dos serviços.

§ 2º No caso de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da URBES, ressalvados os casos fortuitos e motivos de força maior, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data correspondente até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 1.062 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde à relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal;

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

§ 3º Havendo disponibilidade financeira no Caixa Único, a URBES poderá de acordo com sua conveniência e oportunidade, promover adiantamento da remuneração devida às operadoras, limitando-se o valor aos serviços executados e ou dos volume de passageiros pagantes transportados, abatendo-se do montante a ser pago os encargos financeiros correspondente a 0,15% (zero virgula quinze) por cento, ao dia adiantado.

Art. 10 A URBES emitirá os Demonstrativos de Remuneração para cada empresa operadora, consignando a data em que seu crédito estará disponível.

Parágrafo Único - Nos Demonstrativos de Remuneração constarão os descontos dos valores das multas conforme previsto no Regulamento do Transporte Coletivo.

Capítulo V DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o funcionamento do Caixa-Único:

I - Coleta de dados através do preenchimento e entrega periódica dos documentos próprios, pelas empresas operadoras, ou disponibilizados por sistemas eletrônicos, definidos pela URBES.

II - Medição diária dos serviços efetivamente realizados, bem como a quantidade de passageiros pagantes e integrados devidamente registrados, com base nos dados fornecidos pelas empresas, disponibilizados por sistemas eletrônicos e aqueles apurados pela URBES.

III - Cálculo dos custos admitidos e a serem ressarcidos, com base nos resultados da medição e nas planilhas de custos adotadas, bem como valor da tarifa técnica ofertada pelas Operadoras e aceitas pela URBES.

Art. 12 O custo unitário dos serviços prestados pelas empresas operadoras será calculado através da planilha de custos aprovada pelo Poder Executivo, bem como o valor da tarifa técnica ofertada pelas operadoras, deverá ser aceita pela URBES.

§ 1º A rubrica de Salários, Encargos Sociais e Benefícios, componentes da planilha de custos, serão reajustados de acordo com critérios estabelecidos nos respectivos contratos.

§ 2º Todos os demais custos componentes da planilha serão revistos e reajustados anualmente, ou quando, devidamente justificados, se façam necessários, vedado efeito retroativo em qualquer hipótese, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos.

§ 3º Se eventualmente forem criados novos tributos, encargos sociais e trabalhistas, securitários e acidentários, ou modificadas as alíquotas dos atuais, ou ainda, concedidas ou revogadas isenções de forma a, comprovadamente, aumentar ou diminuir os ônus decorrentes do serviço, serão revistos de imediato os valores correspondentes a esses itens nas fórmulas de cálculo dos custos e/ou da remuneração, após a confirmação oficial, a fim de adequá-las a essas modificações ocorridas, quaisquer diferenças delas decorrentes, sem que se caracterize atraso de pagamento.

Art. 13 A medição dos serviços executados e do volume de passageiros pagantes será feita através de dados coletados das empresas operadoras, em documentos próprios e ou disponibilizados eletronicamente, preenchidos e entregues em forma e prazos fixados pela URBES.

Parágrafo Único - Através de fiscalizações e auditorias, a URBES verificará de forma permanente a veracidade dos dados coletados.

Art. 14 A oferta de serviços e os custos admitidos para sua execução, poderão ser objeto de estudos específicos por parte da URBES.

Capítulo VI DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

Art. 15 A entrega de quaisquer documentos, de que se trata o Artigo 13º, fora dos prazos estabelecidos, ou quando fornecidos em desacordo com as normas estabelecidas pela URBES, poderá implicar na exclusão dos dados neles contidos, do cálculo dos custos a serem ressarcidos, compensando-se nas remunerações seguintes.

§ 1º A inobservância dos prazos de entrega estabelecidos, bem como o fornecimento de dados incorretos, será considerada infração, equiparada àquela prevista no GRUPO IV do ANEXO I, inciso 14, do Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, com aplicação da multa correspondente.

§ 2º Na reincidência da infração, após a aplicação da multa prevista no parágrafo anterior, as multas subsequentes serão agravadas conforme dispõe o Regulamento citado.

Art. 16 Das penalidades aplicadas, caberão os recursos previstos no Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, na forma em que se encontrar na época.

Art. 17 As empresas operadoras poderão interpor pedido de revisão dos cálculos efetuados para determinação dos valores constantes nos Demonstrativos de Remuneração.

§ 1º O pedido de revisão de que trata este artigo deverá ser apresentado por escrito à Diretoria de Transportes da URBES, até o 5º (quinto) dia útil após a emissão do Demonstrativo de Remuneração questionado.

§ 2º O pedido de revisão interposto pela empresa operadora não terá efeito suspensivo do pagamento do valor correspondente questionado.

§ 3º A Diretoria de Transportes deverá manifestar-se a respeito do pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do mesmo, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 4º Da decisão final da Diretoria de Transportes caberá recurso em última instância ao Diretor Presidente da URBES.

Art. 18 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Regulamento não eximirá a infratora da responsabilidade civil decorrente de seus atos.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 A URBES baixará ato próprio dispondo sobre:

I - Documentos a serem preenchidos pelas empresas operadoras e respectivos prazos de entrega;

II - Frequência de processamento de dados, emissão dos relatórios e transmissão de dados, relativos a operação.

III - Outros procedimentos necessários ao bom funcionamento do Caixa-Único.

Art. 20 O sistema de Caixa-Único submeter-se-á a normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, dos órgãos pertinentes da Prefeitura, sem elidir a competência de quaisquer outros órgãos.

Art. 21 O Sistema de que trata este Regulamento não interfere na escrita fiscal e comercial das empresas operadoras e da URBES, nem sobre suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos públicos competentes.

Art. 22 Este Regulamento entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

ANEXO I DA REMUNERAÇÃO DAS OPERADORAS

A remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano, transporte especial e transporte seletivo das operadoras se darão conforme especificado neste anexo.

REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ESPECIAL E SELETIVO

I - REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Remuneração Diária e Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras referente aos serviços prestados.

I -1 - POR QUILOMETRO RODADO

I -1.1 - Da Remuneração Diária das Operadoras

Das definições

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$);

Ckmpi - Custo por quilômetro programado da operadora i, expresso em R\$ calculado conforme planilha de custo do sistema;

Kmpi - Quilometragem diária programada por tipo de dia da operadora i, expresso em Km, calculado conforme instruções da URBES;

vp - Valor percentual, correspondente a 80% da remuneração diária.

I -1.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A apuração da remuneração mensal devida à operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

Das definições

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, expresso em (R\$) e calculado conforme instruções;

Ckmpci - Custo por quilômetro corrigido pela quilometragem mensal realizada da operadora i do lote contratado i, expresso em R\$;

Kmremi - Quilometragem remunerável da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado, expresso em Km, e calculado conforme instruções da URBES;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado

O cálculo do custo por quilômetro da operadora i, referente aos serviços prestados, será calculado conforme equação abaixo:

onde:

Ckmpi - custo por quilômetro programado da Operadora i, referente aos serviços prestados;

CVi - custo variável da Operadora i, expresso em (R\$/km), apresentado na planilha de custo;

CFi - custo fixo mensal da Operadora i, (R\$/veículo), apresentada na planilha de custo;

Kmpi - quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado Corrigidos pela quilometragem realizada

Nota: para o cálculo do Ckmpci é necessário calcular nova planilha de custo por quilômetro considerando o quilômetro efetivamente realizado no período da prestação do serviço.

Do Cálculo da Quilometragem Remunerável

A quilometragem remunerável, para operação no período considerado, para o tipo de veículo da operadora i, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Kmremi - - quilometragem mensal remunerável, para cada tipo de veículo, expresso em km;

kmpi - - quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções;

CredKm - crédito de quilometragem apurada pelo Departamento de Fiscalização da URBES - Trânsito e Transportes de acordo com os serviços prestados. Considerá-se os créditos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens extras, atendimentos, e outras diferenças de quilometragem no período;

DebKm - débito de quilometragem apurado pelo Departamento de Fiscalização da URBES - Trânsito e Transportes de acordo com os serviços prestados. Considerá-se os débitos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens não cumpridas e outras diferenças de quilometragem no período;

Do cálculo da Quilometragem Prevista / Programada

A quilometragem prevista - Kmpi para a operação no período - será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

j - tipo de veículo

l - serviço;

n - número de serviços;

Kmplj - quilometragem no período considerado prevista para o serviço l, para cada tipo de veículo j;

Extlij - Extensão do serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

Extlvj - Extensão do serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VUplij - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VSplij - Número de viagens em sábados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VDplij - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VUplvj - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VSplvj - Número de viagens em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDplvj - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

NU - Número de dias úteis no período considerado;

NS - Número de sábados no período considerado;

ND - Número de domingos e feriados no período considerado;

kmOCI - quilometragem OCIOSA no período, considerada prevista para o serviço I, para cada tipo de veículo j, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Onde:

VUPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VURplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VUTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VUPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VSPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VURplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na volta,

para cada tipo de veículo j;

VSRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VUTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VSTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

Considerar-se-á viagens de Posicionamento, Recolhimento e Transferência como sendo da seguinte forma:

Posicionamento: Caracteriza-se pelo deslocamento de veículo em uma determinada linha que estando na garagem se dirige até o ponto inicial previsto para a realização da sua primeira viagem.

Recolhimento: Caracteriza-se pela consumação da ordem de serviço diária, quando, então, o veículo retorna vazio para a garagem, salvo quando houver determinação da URBES - Trânsito e Transportes.

Transferência: Caracteriza-se pelo deslocamento de um determinado veículo, que em função de sua programação em tabela horária, sofre inversão de linha ou de seu ponto inicial da viagem.

As viagens serão consideradas como remuneráveis se:

Onde:

HORPREV - Horário previsto para a viagem da linha

HORREAL - Horário real da viagem apurado pela medição do serviço

- Parâmetro de regularidade

Obs.: Os parâmetros de regularidade, isto é, atraso ou adiantamento da partida em relação ao horário previsto em OSO, serão estabelecidos para cada linha pela URBES - Trânsito e Transportes.

2 - POR PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS

I -2.1. - Da Remuneração Diária das Operadoras

Das definições

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$);

VTpti - Valor da tarifa por passageiro transportado (pagante e integrado) da operadora i, conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em R\$;

PTri - Quantidade de passageiros transportados pagantes e integrados da operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, nas condições estabelecidas neste anexo.

Vp - Valor percentual de 80% da remuneração diária, conforme Anexo

III - Minuta de Contrato de Concessão Onerosa, Capítulo VII - Do Preço e Da Remuneração dos Serviços, cláusula 34ª, item 1., alínea a);

I -2.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A apuração da remuneração mensal devida à operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

Das definições

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, ajustada em conformidade com sua remuneração diária, expressa em (R\$);

VTpti - Valor da Tarifa por passageiro transportado (pagantes e integrados) da operadora i, conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em (R\$);

PTrai - Quantidade de passageiros pagantes e integrados da operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado, calculado conforme instruções item IV.1.3.

SRdi - Somatória da Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$), referente ao período apurado, calculado conforme instruções item IV.1.1.a.

Do Cálculo do Passageiro Transportado Remunerável - PTrai

O cálculo do passageiro transportado remunerável (PTrai) da operadora i, será calculado conforme formulação abaixo:

Onde:

PTrai - Quantidade de passageiros transportados remuneráveis (pagantes e integrados) da Operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado;

PTei - Passageiros pagantes e integrados da Operadora i, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe, conforme formulação abaixo:

Onde:

VTei - Passageiros que utilizaram passes de vale-transporte, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

SOCei - Passageiros que utilizaram passe social, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

DOMei - Passageiros que utilizaram créditos de passe social, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado, aos domingos e ou feriados com tarifa reduzida.

ESTei - Passageiros que utilizaram passe estudante, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

PINei - Passageiros que utilizaram racionalmente o benefício da integração através da bilhetagem eletrônica, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

PROPORCIONALIDADE DOS TERMINAIS

PCTi - Resultado dos passageiros pagantes e integrados dos terminais urbanos, devidamente registrados nos validadores e catracas dos bloqueios, atribuídos proporcionalmente a Operadora i, apurado pelo volume de seus passageiros pagantes e integrados devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus - PTei;

Onde:

PTc - Passageiros pagantes e integrados dos terminais urbanos, devidamente registrados nos validadores e catracas dos bloqueios, referente ao período apurado.

Ptei - Passageiros pagantes e integrados do lote 01, devidamente registrados nos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe;

Pteii - Passageiros pagantes e integrados do lote 02, devidamente registrados nos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe;

Notas:

1 - A aplicação dos critérios e formulas da Remuneração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, mencionadas nos itens; I.1 - POR QUILOMETRO RODADO e I.2 - POR PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS, será realizada em conformidade com as condições estabelecidas nos contratos de prestação de serviço.

2 - A URBES poderá, para efeito de unificação de custos, promover o ressarcimento das despesas de Bilhetagem Eletrônica, Monitoramento e Vigilância dos serviços.

II - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DAS OPERADORAS

II - 1 - POR QUILOMETRO RODADO

II - 1.1 - Da Remuneração do Serviço de Transporte Especial

II - 1.1.1 - Da Remuneração Diária das Operadoras

A remuneração diária devida à operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir

DAS DEFINIÇÕES

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$);

Ckmpi - Custo por quilômetro programado da operadora i do lote contratado i, expresso em R\$; calculado conforme instruções;

Kmremi - Quilometragem diária realizada (remunerável) por tipo de dia da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado do lote contratado i, expresso em Km, calculado conforme instruções;

II - 1.1.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A remuneração mensal devida à operadora i, será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

DAS DEFINIÇÕES

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, expresso em (R\$);

Ckmpci - Custo por quilômetro corrigido pela quilometragem mensal realizada (remunerável) da operadora i do lote contratado i, expresso em R\$, e calculado conforme instruções;

Kmremi - Quilometragem mensal remunerável da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado do lote contratado i, expresso em Km, e calculado conforme instruções;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado

O cálculo do custo por quilômetro da operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i, será calculado conforme equação abaixo:

Onde:

Ckmpi - Custo por quilômetro da Operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i;

CVi - Custo variável da Operadora i, expresso em (R\$/km);

CFi - Custo fixo mensal da operadora i, (R\$/veículo);

Kmpi - Quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções.

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado Corrigido pela quilometragem realizada

Nota: para o cálculo do Ckmpci é necessário calcular nova planilha de custo por quilômetro considerando a quilometragem efetivamente realizada no período compreendido da prestação do serviço.

Do Cálculo da Quilometragem realizada

A quilometragem remunerável, para operação no período considerado, para o tipo de veículo da operadora i, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Onde:

kmremi - Quilometragem remunerável, para cada tipo de veículo expresso em km calculada conforme ;

kmpi - Quilometragem programada e ou prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções 0;

CredKm - Crédito de quilometragem apurada pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os créditos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens extras, atendimentos, e outras diferenças de quilometragem no período;

DebKm - Débito de quilometragem apurado pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os débitos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens não cumpridas e outras diferenças de quilometragem no período;

Do cálculo da Quilometragem Programada (Prevista)

A quilometragem prevista - Kmpi será calculada conforme média de quilometragem por tipo de dia impreterivelmente últimas 03 (três) semanas, multiplicada pela composição de dias do período considerado.

II - 1.2 - Da Remuneração do Serviço de Transporte Seletivo e ou Linha Turística/Cultural

II - 1.2.1 - Da Remuneração Diária das Operadoras

A remuneração diária devida à operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir

DAS DEFINIÇÕES

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$);

Ckmpi - Custo por quilômetro programado da operadora i do lote contratado i, expresso em R\$; calculado conforme instruções;

Vp - Valor percentual de 80% da remuneração diária, conforme Anexo III - Minuta de Contrato de Concessão Onerosa, Capítulo VII - Do Preço e Da Remuneração dos Serviços, cláusula 34^a, item 2.2., alínea a);

Kmpi - Quilometragem diária programada por tipo de dia da operadora i do lote contratado i, expresso em Km, calculado conforme instruções;

II -1.2.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A remuneração mensal devida à operadora i, será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

DAS DEFINIÇÕES

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, expresso em (R\$);

Ckmpci - - Custo por quilômetro corrigido pela quilometragem mensal realizada (remunerável) da operadora i do lote contratado i, expresso em R\$, e calculado conforme instruções;

Kmremi - Quilometragem mensal remunerável da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado do lote contratado i, expresso em Km, e calculado conforme instruções;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado

O cálculo do custo por quilômetro da operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i, será calculado conforme equação abaixo:

Onde:

Ckmpi - Custo por quilômetro da Operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i;

CVi - Custo variável da Operadora i, expresso em (R\$/km);

CFi - Custo fixo mensal da operadora i, (R\$/veículo);

Kmpi - Quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções.

Do Cálculo dos Custos por Quilômetro Corrigidos pela quilometragem realizada

Nota: para o cálculo do Ckmpci é necessário calcular nova planilha de custo por quilômetro considerando a quilometragem efetivamente realizada no período compreendido da prestação do serviço.

Do Cálculo da Quilometragem realizada

A quilometragem remunerável, para operação no período considerado, para o tipo de veículo da operadora i, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Onde:

kmremi - Quilometragem remunerável, para cada tipo de veículo expresso em km calculada conforme ;

kmpi - Quilometragem programada e ou prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções 0;

CredKm - Crédito de quilometragem apurada pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os créditos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens extras, atendimentos, e outras diferenças de quilometragem no período;

DebKm - Débito de quilometragem apurado pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os débitos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens não cumpridas e outras diferenças de quilometragem no período;

Do cálculo da Quilometragem Programada (Prevista)

A quilometragem prevista - Kmpi para a operação no período - será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

j) tipo de veículo

l) serviço pertencente ao lote;

n) número de serviços;

Kmplj - quilometragem no período considerado prevista para o serviço l, para cada tipo de veículo j;

Extlij - Extensão do serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

Extlvj - Extensão do serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VUplj - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VSplj - Número de viagens em sábados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VDplj - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço l na ida, para cada tipo de veículo j;

VUplvj - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo

j;

VSplvj - Número de viagens em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDplvj - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

NU - Número de dias úteis no período considerado;

NS - Número de sábados no período considerado;

ND - Número de domingos e feriados no período considerado;

kmOCij - quilometragem OCIOSA no período, considerada prevista para o serviço I, para cada tipo de veículo j, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Onde:

VUPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VURplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VUTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VUPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VSPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VURplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VSRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VUTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VSTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

Considerar-se-á viagens de Posicionamento, Recolhimento e Transferência como sendo da seguinte forma:

Posicionamento: Caracteriza-se pelo deslocamento de veículo em uma determinada linha que estando na garagem se dirige até o ponto inicial previsto para a realização da sua primeira viagem.

Recolhimento: Caracteriza-se pela consumação da ordem de serviço diária, quando, então, o veículo retorna vazio para a garagem, salvo quando houver determinação da URBES.

Transferência: Caracteriza-se pelo deslocamento de um determinado veículo, que em função de sua programação em tabela horária, sofre inversão de linha ou de seu ponto inicial da viagem.

As viagens serão consideradas como remuneráveis se:

Onde;

HORPREV - Horário previsto para a viagem da linha

HORREAL - Horário real da viagem apurado pela medição do serviço

- Parâmetro de regularidade

Obs.: Os parâmetros de regularidade, isto é, atraso ou adiantamento da partida em relação ao horário previsto em OSO, serão estabelecidos para cada linha pela URBES.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2009



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 26/08/2015

LEI Nº 1946, de 22 de fevereiro de 1.978.

(Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4592/1983)

AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOROCABA - CODESO, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ THEODORO MENDES, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as medidas e atos necessários à constituição, instalação e funcionamento de uma empresa pública municipal, sob a denominação "Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO", com sede e foro na cidade de Sorocaba, e funcionamento por prazo indeterminado.

Artigo 2º A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO terá o capital inicial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) que será totalmente subscrito e integralizado pelo Município em dinheiro, valores ou bens móveis ou imóveis, estes últimos incorporados ao capital social pelo valor correspondente a avaliação feita pelo órgão competente da Prefeitura.

Artigo 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO, nos termos do artigo anterior, bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município, que sejam julgados de interesse da empresa, à critério do Prefeito Municipal, para realização de seus objetivos.

Artigo 4º O capital inicial da Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO, uma vez integralizado, poderá ser aumentado por ato do Executivo Municipal, mediante incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas; de reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades; e, de reavaliação do ativo, observadas as leis que regem a matéria.

~~**Artigo 5º** A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO terá por objeto a execução de programas de obras de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como de planos de renovação das que se apresentarem em processo de deterioração, e ainda, o desempenho de atividades sócio-econômicas de peculiar interesse do Município, podendo assumir no todo ou em parte, atribuições ou competências de órgãos e repartições da administração municipal, executando suas obras e serviços de forma direta ou indireta.~~

~~Parágrafo Único. Para a consecução dos seus objetivos a Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO poderá desenvolver toda e qualquer atividade econômica, para tanto necessária, inclusive, adquirir e alienar, por compra e venda bens móveis e imóveis, promover desapropriações, realizar financiamentos e outras operações de crédito, oferecer bens em penhor e sob hipotecas, celebrar convênios e contratos com entidades públicas, particulares, pessoas físicas ou jurídicas,~~

~~sempre em função da execução dos programas e planos aprovados, desde que observada a legislação pertinente.~~

Artigo 5º A URBES terá as seguintes atribuições:

- ~~I— Organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município;~~
- ~~II— Planejar, controlar e fiscalizar os serviços de táxi, lotação, fretamento, transporte de escolares e transporte de cargas no Município;~~
- ~~III— Implantar, gerenciar e explorar estacionamento de veículos e estações terminais de passageiros em próprios da Prefeitura ou em vias pública; (Redação dada pela Lei nº 3115/1989)~~
- ~~IV— Executar serviços e obras no sistema viário do Município, relacionados com suas atribuições. (Redação dada pela Lei nº 3115/1989)~~

Art. 5º A URBES tem as seguintes atribuições:

- ~~I— organizar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo no Município de Sorocaba, e por ato de delegação do Prefeito Municipal, também prestá-lo;~~
- ~~II— organizar e fiscalizar os serviços de fretamento, táxi, lotação, transportes escolares, pessoas portadoras de deficiência ou outros transportes especiais, e transporte de cargas no município;~~
- ~~III— organizar, implantar e fiscalizar estacionamentos de veículos em vias públicas ou próprios Municipais; e~~
- ~~IV— planejar e executar serviços e obras nas vias públicas e outros próprios municipais.~~
- ~~IV— Executar serviços e obras no sistema viário do Município, inclusive as relacionadas à fiscalização e operação de trânsito. (Redação dada pela Lei nº 5002/1995)~~

Art. 5º A URBES tem as seguintes atribuições: (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)

I - organizar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo no Município de Sorocaba, e por ato de delegação do Prefeito Municipal, também prestá-lo; (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)

II - organizar e fiscalizar os serviços de fretamento, táxi, lotação, transportes escolares, pessoas portadoras de deficiência ou outros transportes especiais, e transporte de cargas no município; (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)

~~III — organizar, implantar e fiscalizar estacionamentos de veículos em vias públicas ou próprios Municipais; e (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)~~

III - planejar, gerenciar e fiscalizar sistema de estacionamento rotativo em vias públicas, e terminais de passageiros do transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba. (Redação dada pela Lei nº 11.160/2015)

~~IV— planejar e executar serviços e obras nas vias públicas e outros próprios municipais. (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)~~

IV - planejar e executar serviços e obras nas vias públicas do Município, inclusive as relacionadas à fiscalização e operação de trânsito, bem como em próprios municipais. (Redação dada pela Lei nº 7775/2006)

V - prestar serviços de apoio à atividades de engenharia de tráfego; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

VI - planejar e implantar, nas vias e logradouros do Município, a operação e sinalização do sistema viário; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

VII - implantar centrais de tráfego com monitoramento operacional; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

VIII - implantar programas e medidas de educação para o trânsito e de inibição da prática de infrações;

(Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

IX - desenvolver estudos para integração do sistema viário; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

X - gerenciar, fiscalizar e controlar o tráfego e trânsito nas vias, estradas e logradouros públicos municipais; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

XI - realizar a gestão do controle e processamento de autos de infração de trânsito. (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

XII - planejar, coordenar, gerenciar e executar projetos e programas de incentivo à mobilidade urbana sustentável, notadamente os meios coletivos e os não motorizados. (Redação acrescida pela Lei nº 9448/2010)

Parágrafo Único. Com exceção às atividades de organização, gerenciamento e coordenação, a URBES poderá contratar com terceiros a execução de atividades e a prestação de serviços, relacionados às suas atribuições, respeitada a legislação federal de regência da matéria. (Redação acrescida pela Lei nº 9448/2010)

Artigo 6º Fica o Executivo Municipal, autorizado a prestar garantias e avais a financiamentos e outras operações de crédito que a Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO venha a realizar para o perfeito desempenho das atribuições que lhe são próprias.

Artigo 7º A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO, será administrada por uma diretoria executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo executivo municipal.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será fixada por ato do Prefeito.

Artigo 8º A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO exercerá suas atividades com pessoal próprio sujeito a regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ou eventualmente, com servidores públicos que lhe forem postos à disposição.

Parágrafo Único. No caso dos servidores municipais postos a disposição da CODESO, estes terão assegurados todos os direitos e vantagens dos respectivos cargos ou funções, ressalvada a possibilidade de opção por vencimentos a serem pagos pela CODESO.

~~**Artigo 9º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO, enquanto no exercício das atividades que ora lhe são atribuídas, isenção de impostos municipais incidentes sobre seu patrimônio e serviços vinculados às suas finalidades ou delas decorrentes.~~

~~**Artigo 9º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à URBES isenção de impostos municipais incidentes sobre serviços públicos municipais por ela prestados. (Redação dada pela Lei nº 3115/1989)~~

Artigo 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à URBES, enquanto no exercício de suas atividades, isenção de impostos municipais incidentes sobre seu patrimônio e serviços vinculados às suas finalidades ou dela decorrentes. (Redação dada pela Lei nº 7775/2006)

Artigo 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria de Administração Financeira um crédito adicional especial no montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos provenientes das seguintes contas:

a) Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros) do aproveitamento do excesso observado na conta da Receita de Capital, através do oferecimento de valores e bens móveis e imóveis para incorporação no capital social;

b) Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) da verba orçamentária prevista para tal fim.

Artigo 11 - O Poder Executivo, por decreto, baixará regulamento relativo aos atos constitutivos da Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO, promovendo a elaboração do plano de transferência de quaisquer serviços públicos que venham a passar para esta Entidade.

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a, quando julgar oportuno, transformar a empresa pública em uma sociedade de economia mista, tal como definida pelo inciso III, do artigo 5º do decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, com as mesmas denominações e sigla da empresa pública de que trata a presente lei e da qual será a sucessora para todos os fins de direito, mantidos o objeto e diretrizes básicas.

§ 1º - A participação inicial do município de Sorocaba, no capital da sociedade de economia mista, a que se refere este artigo, será representada pelo ativo líquido da empresa pública, cujo valor será apurado, antes de efetivar-se a transformação por comissão especial de três membros, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, e constituída de dois representantes da Prefeitura e um representante da CODESO.

§ 2º - Na hipótese da transformação prevista neste artigo, o Executivo Municipal poderá se desfazer das ações de sua propriedade que excedam ao limite mínimo de 51% (cincoenta e um por cento) do capital social vendendo-as em Bolsa de Valores, por valor nunca inferior ao nominal, observada a legislação pertinente.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, poderão ser acionistas da futura sociedade de economia mista:

I - brasileiros natos ou naturalizados;

II - pessoas jurídicas brasileiras de direito público ou privado.

Artigo 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 1.978, 324º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ THEODORO MENDES
(Prefeito Municipal)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/04/2016



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 22/12/2009

LEI Nº 3115, de 11 de outubro de 1.989.

(Vide regulamentação dada pelo Decreto nº 16662/2009)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS
ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SOCIAL DE SOROCABA - URBES,
ESTABELECE NORMAS DE
ORGANIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE
COLETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1.978, passa a Ter a seguinte redação, revogado seu parágrafo único:

"Artigo 5º - A URBES terá as seguintes atribuições:

- I - Organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município;
- II - Planejar, controlar e fiscalizar os serviços de táxi, lotação, fretamento, transporte de escolares e transporte de cargas no Município;
- III - Implantar, gerenciar e explorar estacionamento de veículos e estações terminais de passageiros em próprios da Prefeitura ou em vias pública;
- IV- Executar serviços e obras no sistema viário do Município, relacionados com suas atribuições".

Artigo 2º O Poder Executivo, por decreto e nos limites desta Lei, baixará regulamentos relativos aos serviços ora atribuídos a URBES, estabelecendo regras de execução e de operação, direitos e obrigações, penalidades ou outras providências consideradas de interesse público, bem como adequando seus Estatutos Sociais a presente Lei.

Artigo 3º A qualquer tempo, poderá a Prefeitura retomar a execução de serviços atribuídos pela presente Lei, respeitando-se eventuais direitos de terceiros, sem que isso importe em supressão das atividades ou atribuições conferidas à URBES.

Artigo 4º ~~O serviço público de transporte coletivo de passageiros será prestado e explorado pela URBES, mediante a cobrança de tarifas aprovadas pela Prefeitura, de modo a permitir a obtenção de recursos para:~~

~~A) despesas de exploração dos serviços, abrangendo operação, manutenção, administração, bem como encargos de qualquer espécie;~~

~~B) Constituição do fundo de depreciação dos bens perecíveis;~~

~~C) Remuneração adequada do investimento, com vistas a melhoria dos serviços prestados.~~

~~Parágrafo Único. As tarifas deverão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, sempre que ocorrer a elevação dos custos integrantes de sua composição.~~

Artigo 4º O serviço público essencial de transporte coletivo urbano será prestado, diretamente ou indiretamente pela URBES, na forma do Regulamento respectivo, a ser editado pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. (Redação dada pela Lei nº 5858/1999)

Artigo 5º A URBES poderá também, para o pleno desempenho de suas atribuições, celebrar contratos de locação, arrendamento e similares destinados a assegurar a composição de sua frota de veículos para o transporte coletivo do Município.

Artigo 5º Na prestação indireta do serviço, a URBES poderá celebrar com terceiros, contratos, convênios ou qualquer outro vínculo legal. (Redação dada pela Lei nº 5858/1999)

Artigo 6º Para o perfeito desempenho de sua missão e sob sua única e exclusiva responsabilidade, poderá a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba — URBES, exercer a execução indireta dos serviços, outorgando permissão a terceiros, na forma da legislação vigente.

Artigo 6º Para o perfeito desempenho de sua missão sob sua única e exclusiva responsabilidade, poderá a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba — URBES, exercer a execução indireta dos serviços, outorgando concessão ou permissão, na forma da legislação vigente. (Redação dada pela Lei nº 4790/1995) (Revogada pela Lei nº 5858/1999)

Artigo 7º As permissões para o serviço de transporte coletivo de passageiros poderão ser delegadas por linha ou por serviço com reserva de controle, fixando-se as características e o número de veículos necessários, em cada um dos casos.

§ 1º As permissões serão outorgadas a título precário, com, prazo determinado ou não, não gerando direitos para os permissionários, podendo ser cassadas em casos previstos no regulamento desta Lei.

§ 2º A outorga das permissões referidas no "caput" do presente artigo deverá ser precedida de licitação pública, em que se observarão rigorosamente as exigências e formalidades legais aplicáveis à administração direta.

Artigo 7º As concessões ou permissões para o serviço de transporte coletivo de passageiros poderão ser delegados por linha ou por serviço com reserva de controle, fixando-se as características e o número de veículos necessários, em cada um dos casos.

§ 1º As concessões serão outorgadas, por prazo determinado, podendo ser cassadas nos casos previstos no regulamento desta Lei.

§ 2º As permissões serão outorgadas a título precário, não gerando direitos para os permissionários, podendo ser cassadas nos casos previstos no regulamento desta Lei.

§ 3º a outorga das concessões ou permissões referidas no "caput" do presente artigo deverá ser precedida a licitação pública, em que observar-se-ão rigorosamente as exigências e formalidades legais aplicáveis a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 4790/1995) (Revogada pela Lei nº 5858/1999)

Artigo 8º A URBES poderá, em casos excepcionais, imprevisíveis ou transitórios, autorizar a execução dos serviços por terceiros, de forma precária, sem o processo licitatório, limitando-se essa autorização um período máximo de 90 (noventa) dias.

~~**Artigo 9º** No termo de permissão outorgado a Empresas Particulares devem constar, obrigatoriamente, especificações técnicas que garantam padrões mínimos de execução dos serviços, por parte das permissionárias.~~

~~Parágrafo Único. Os termos de permissão de que trata esta Lei deverão obedecer minuta aprovada pelo Executivo e só serão outorgados depois da prévia e expressa anuência deste.~~

~~**Artigo 9º** No Contrato de Concessão ou no Termo de Adesão, outorgado às empresas particulares, devem constar, obrigatoriamente, especificações técnicas que garantam padrões mínimos de execução dos serviços, por parte das concessionárias ou permissionárias, respectivamente.~~

~~Parágrafo Único. Os Contratos de Concessão ou os Termos de Adesão que trata esta Lei deverão obedecer minuta aprovada pelo Executivo e só serão outorgadas depois da prévia e expressa anuência deste. (Redação dada pela Lei nº 4790/1995) (Revogada pela Lei nº 5858/1999)~~

Artigo 10 - A receita arrecadada na operação do sistema será gerenciada pela URBES, através da instituição do caixa único do Sistema de Transporte Público Coletivo, autorizado pela presente Lei.

§ 1º - O caixa único é um instrumento de controle e administração econômico-financeiro unificado do sistema de Transporte Coletivo, através do qual fica desvinculado do preço da passagem paga pelo usuário, o ressarcimento dos custos dos serviços prestados pelas empresas operadoras.

~~§ 2º A partir da entrada em funcionamento do caixa único, as empresas operadoras serão remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos por quilômetros rodados, de acordo com programação operacional estabelecida pela URBES.~~

§ 2º As empresas operadoras serão remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos em quilômetros rodados e/ou passageiros pagantes transportados, de acordo com programação operacional estabelecida pela URBES e/ou pela apuração dos passageiros pagantes realizada pela URBES. (Redação dada pela Lei nº 9018/2009)

§ 3º - O Poder Executivo baixará decreto regulamento o funcionamento do caixa único.

Artigo 11 - Fica criado o Fundo de Preservação e Melhoria de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba (FMT), com a finalidade de subsidiar e aperfeiçoar o sistema de transporte coletivo, a ser gerenciado pela URBES, e cuja prestação de contas ao Município será por ela efetuada, nos prazos fixados em regulamento do Executivo.

§ 1º - Constituem recursos do Fundo:

I- Dotações orçamentárias;

II- Créditos suplementares especiais;

III- Multas por infrações praticadas pelas permissionárias;

IV- Receitas decorrentes da prestação de serviços;

V- Produto de aplicação financeira da receita do Sistema de Transporte Coletivo;

VI- Doações de qualquer natureza destinada ao Sistema de Transporte Coletivo;

VII- Receita proveniente de arredondamentos tarifários, quando positivos.

VIII - repasses para custeio de gratuidades e programas especiais. (Redação acrescida pela Lei nº 9018/2009)

§ 2º - Os recursos do Fundo serão utilizados única e exclusivamente para o Sistema de Transporte coletivo de Passageiros.

§ 3º - Fica vedada a destinação de recursos do Fundo para o custeio de pessoal, mesmo que subordinado à Gerência de Transporte da URBES.

Artigo 12 - O Poder Executivo baixará decreto regulamentado o funcionamento do Fundo de Prevenção e Melhoria do Transporte Coletivo (FMT).

Artigo 13 - O artigo 9º da Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, passa Ter a seguinte redação:

"Artigo 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à URBES isenção de impostos municipais incidentes sobre serviços públicos municipais por ela prestados".

~~**Artigo 14 -** Os serviços atualmente desenvolvidos pela URBES, decorrentes de contratos ainda em vigor, por força do exercício de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, serão mantidos até o término dos respectivos prazos contratuais.~~

~~Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar-se-á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de 01 (um) ano.~~

~~Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da Presente Lei, dar-se-á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de 18 (dezoito) meses. (Redação dada pela Lei nº 3396/1990)~~

~~Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar-se-á progressivamente, de modo, a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de até 31 de dezembro de 1.992. (Redação dada pela Lei nº 3927/1992)~~

~~Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar-se-á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de até 31 de dezembro de 1993. (Redação dada pela Lei nº 4170/1993)~~

~~Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar-se-á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de até 31 de dezembro de 1.994. (Redação dada pela Lei nº 4464/1993)~~

Art. 14 - Os serviços contratados pela URBES, decorrentes das atribuições que tinha antes da modificação produzida por esta lei, continuam em vigor, quer mantidos como relação própria, quer transferidos para a Prefeitura Municipal, lavrando-se, conforme o caso, os respectivos novos termos.

Parágrafo Único. Nos contratos transferidos para a Prefeitura Municipal por força da modificação das atribuições da URBES, considerar-se-ão os respectivos efeitos até esta data produzidos em relação à mesma URBES, iniciando-se a partir desta data nova relação com a Prefeitura. (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)

Artigo 15 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 1.989, 336º da fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/02/2008



LEI Nº 5858, DE 15 DE MARÇO DE 1999.

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS
4º E 5º DA LEI Nº 3.115, DE 11 DE
OUTUBRO DE 1989 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei nº 284/98 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 4º e 5º da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O serviço público essencial de transporte coletivo urbano será prestado, diretamente ou indiretamente pela URBES, na forma do Regulamento respectivo, a ser editado pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Na prestação indireta do serviço, a URBES poderá celebrar com terceiros, contratos, convênios ou qualquer outro vínculo legal". (NR)

Art. 2º Ficam revogados os artigos 6º, 7º e 9º da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989.

Art. 3º Permanecem transitoriamente em vigor, adaptando-se ao regime da redação do artigo 5º da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, com a redação dada por esta lei, os vínculos jurídicos existentes entre a URBES e os prestadores diretos do serviço público essencial de transporte coletivo urbano do Município de Sorocaba.

Parágrafo Único - A URBES celebrará com os operadores particulares o instrumento jurídico adequado a verter os respectivos direitos e obrigações ao regime legal doravante em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de março de 1 999, 345º da Fundação de Sorocaba

RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/04/2003



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 15/06/2010

LEI Nº 6529, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2 002

(Vide regulamentação dada pelo Decreto nº 16662/2009)

MODIFICA A ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 257/99 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O serviço público de transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba, terá a seguinte estrutura:

I - será organizado e fiscalizado pela Prefeitura Municipal através de delegação à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES;

II - será prestado diretamente pela Prefeitura Municipal, que também poderá delegar a prestação à URBES ou contratar terceiros para executar operações em seu nome; ou indiretamente, outorgando concessão ou permissão a terceiros.

Art. 2º O serviço público de transporte coletivo compreende todos os meios, materiais e humanos, empregados na sua organização, prestação e fiscalização, dentre os quais:

I - veículos e respectivos equipamentos e pessoal de operação, manutenção e fiscalização;

II - terminais, pontos de parada, e demais equipamentos de suporte ao acesso do usuário ao serviço;

III - estacionamentos, vias e demais equipamentos urbanos de deslocamento e parada dos veículos na prestação do serviço.

Art. 3º A concessão da operação do serviço poderá ser outorgada para a exploração respectiva, pelos concessionários, mediante remuneração pelo sistema de caixa único previsto no artigo 10 da Lei Municipal nº 3115, de 11 de outubro de 1989, combinando os serviços prestados com o número de passageiros transportados.

§ 1º - A outorga de concessão ou permissão, ou a contratação de terceiros para a execução de operações específicas, será sempre efetuada após regular processo de licitação, contendo obrigatoriamente o edital:

a) obrigação de prestar serviço adequado, cumprindo as normas legais e regulamentares em vigor, e atendendo as determinações relativas a organização e fiscalização do serviço;

- b) proibição de solução de continuidade da prestação do serviço, que tem natureza de essencial;
- c) obrigação de dar continuidade ao processo de melhoria do serviço, em especial o prosseguimento do programa de investimentos;
- d) e, no caso de concessão, disposição que assegure a prestação do serviço por pelo menos dois concessionários e a modalidade da respectiva remuneração.

§ 2º - As concessões serão outorgadas pelo prazo mínimo de cinco anos e as permissões e demais relações contratuais terão sua duração determinada pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Art. 4º O artigo 5º da Lei nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, com as alterações da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A URBES tem as seguintes atribuições:

I - organizar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo no Município de Sorocaba, e por ato de delegação do Prefeito Municipal, também prestá-lo;

II - organizar e fiscalizar os serviços de fretamento, táxi, lotação, transportes escolares, pessoas portadoras de deficiência ou outros transportes especiais, e transporte de cargas no município;

III - organizar, implantar e fiscalizar estacionamentos de veículos em vias públicas ou próprios Municipais; e

IV - planejar e executar serviços e obras nas vias públicas e outros próprios municipais." (NR)

Art. 5º O artigo 14 e seu parágrafo único da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Os serviços contratados pela URBES, decorrentes das atribuições que tinha antes da modificação produzida por esta lei, continuam em vigor, quer mantidos como relação própria, quer transferidos para a Prefeitura Municipal, lavrando-se, conforme o caso, os respectivos novos termos.

Parágrafo Único. Nos contratos transferidos para a Prefeitura Municipal por força da modificação das atribuições da URBES, considerar-se-ão os respectivos efeitos até esta data produzidos em relação à mesma URBES, iniciando-se a partir desta data nova relação com a Prefeitura." (NR)

~~**Art. 6º** Conforme o artigo 116 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e em obediência ao disposto nesta Lei e demais disposições legais aplicáveis, fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar, pelo prazo de oito anos, a concessão dos serviços de transporte coletivo, por ônibus, no Município de Sorocaba, podendo ser prorrogado por igual período, caso o serviço tenha sido prestado em condições regulares.~~

Art. 6º Conforme o art. 116 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e em obediência ao disposto nesta Lei e demais disposições legais aplicáveis, fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar, pelo prazo de oito anos, a concessão dos serviços de transporte coletivo, por ônibus, no Município de Sorocaba, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em razão do interesse público e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995. (Redação dada pela Lei nº 9168/2010)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de fevereiro de 2 002, 347º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2010



LEI Nº 8718, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DAS EMPRESAS QUE REALIZEM O
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO,
EM FIXAREM EM LOCAL DE FÁCIL
VISUALIZAÇÃO DOS USUÁRIOS, A
DATA DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei nº 58/2009 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas que realizarem transporte público coletivo em nosso Município, ficam obrigadas a fixarem em local de fácil visualização dos usuários, a data de fabricação do veículo.

Art. 2º Em caso de descumprimento do artigo anterior, as empresas infratoras serão multadas em R\$ 1.000,00 (mil reais) por veículo sem a referida indicação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JAIR SANCHES MOLINA
Secretário de Transportes

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/04/2009



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 09/09/2010

LEI Nº 8813, DE 15 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 261/2009 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a avaliação sistemática obrigatória da emissão de gases de escapamento de veículos movidos a óleo diesel, da frota de propriedade do Poder Público do Município de Sorocaba, bem como das frotas de transporte de carga, passageiros e outros serviços, sob concessão, permissão ou autorização do Poder Público Municipal, e também da emissão de gases de máquinas utilizadas em serviços públicos (próprias ou de terceiros).

Art. 2º Os veículos circulantes, de que trata esta Lei, serão objeto de avaliação semestral quanto ao nível de opacidade dos gases de escapamento, para fins de obtenção de Relatório de Medição de Opacidade - RMO, que comprove sua conformidade ambiental, de acordo com os procedimentos, limites máximos e outros requisitos definidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, referentes à verificação da opacidade de veículos rodoviários a diesel em uso.

Parágrafo Único. Os RMO's terão validade de seis meses e serão emitidos somente por agentes técnicos competentes da Administração Municipal ou por entidades devidamente capacitadas e auditadas anualmente por organismos de inspeção especializados em qualidade automotiva, devidamente acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO.

Art. 3º Somente serão objeto de utilização; concessão; permissão e/ou autorização de serviços de transporte, os veículos, frotas e máquinas que, comprovadamente, estiverem em conformidade ambiental, constatada por RMO's válidos que indiquem a aprovação no teste de opacidade, nos casos de veículos.

§ 1º Se for constatada a desconformidade ambiental dos veículos e/ou máquinas de que trata esta Lei, ao longo do período de operação ou contrato, esses deverão ser imediatamente recolhidos para manutenção corretiva.

§ 2º Em se tratando de veículos, a reparação será comprovada pela emissão de novo RMO.

§ 3º Em se tratando de veículos pertencentes a prestadores de serviços essenciais, o veículo retirado de circulação para manutenção deverá ser substituído imediatamente por outro que atenda os requisitos.

§ 4º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, sujeitará o prestador de serviço:

- a) advertência;
- b) multa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) por veículo não substituído, na primeira reincidência;
- c) multa em dobro, na segunda reincidência
- d) rescisão do contrato de prestação de serviço firmado entre o Município e o particular, na terceira reincidência, não importando se esta ocorrer em veículo diverso daquele que gerou a penalidade anterior.

§ 5º Constatado o excesso de fumaça visível, os agentes técnicos da Administração Municipal poderão, a qualquer tempo, proceder o recolhimento imediato de veículos para verificação da conformidade ambiental.

§ 6º A Administração Municipal poderá exigir que os veículos ostentem, em local visível, conforme definido em regulamento específico, um selo ou sistema equivalente, indicando a verificação da conformidade ambiental e o prazo de validade do RMO. [\(Regulamentado pelo Decreto nº 18538/2010\)](#)

Art. 4º No caso da impossibilidade de cumprimento dos requisitos desta Lei em até um ano após o início de sua vigência, os responsáveis pelas frotas e veículos, inclusive aqueles em plena operação, deverão apresentar à Administração Municipal um plano de atendimento gradual às exigências ora definidas, de modo que toda frota/e/ou veículo tenha sua conformidade ambiental comprovada por RMO válido dentro desse período.

Parágrafo Único. A impossibilidade de cumprimento dos requisitos legais de que trata o caput deste artigo deverá ser comprovada por meio de justificativa técnica fundamentada.

Art. 5º As máquinas de que trata esta Lei, serão objeto de avaliação semestral quanto à avaliação da emissão de gases, mediante o uso da Escala de Ringelmann, comprovando sua adequação aos padrões ambientais estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Parágrafo Único. As avaliações de que trata o caput deste artigo deverão ser realizadas por agentes técnicos competentes da Administração Municipal.

Art. 6º A Administração do Município manterá registro das avaliações efetivadas nos veículos e máquinas de que trata esta Lei, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens, e os resultados obtidos.

Art. 7º Os editais de licitação publicados pela Administração Municipal deverão conter requisitos que incorporem as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º A avaliação sistemática da emissão de gases prevista nesta Lei não exime os veículos e máquinas do cumprimento da legislação ambiental vigente, estando esses sujeitos à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 9º Os veículos e máquinas de que trata esta lei, incluídos aqueles em plena operação, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adoção das providências ora estabelecidas, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo Único. Durante o prazo previsto no caput deste artigo, a avaliação sistemática da emissão de gases nos veículos circulantes deverá ser realizada mediante o uso da escala de Ringelmann.

Art. 10 Os valores de multa fixados por esta Lei, serão corrigidos nas mesmas épocas e nos mesmos índices adotados pelo Município para correção de seus tributos.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/03/2012



LEI Nº 9018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 10, E ACRESCE O INCISO VIII AO § 1º DO ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.115, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 509/2009 - de autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 ...

...

§ 2º As empresas operadoras serão remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos em quilômetros rodados e/ou passageiros pagantes transportados, de acordo com programação operacional estabelecida pela URBES e/ou pela apuração dos passageiros pagantes realizada pela URBES." (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, fica acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação.

"Art. 11 ...

§ 1º ...

VIII - repasses para custeio de gratuidades e programas especiais." (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos

Interina

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2009



LEI Nº 9448, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS
ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SOCIAL DE SOROCABA - URBES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei nº 535/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Art. 5º da Lei Municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, o inciso XII, e o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 5º - ...

XII - planejar, coordenar, gerenciar e executar projetos e programas de incentivo à mobilidade urbana sustentável, notadamente os meios coletivos e os não motorizados.

Parágrafo Único - Com exceção às atividades de organização, gerenciamento e coordenação, a URBES poderá contratar com terceiros a execução de atividades e a prestação de serviços, relacionados às suas atribuições, respeitada a legislação federal de regência da matéria."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/01/2011

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



LEI Nº 10.262, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA
PONTOS DE ÔNIBUS DO
TRANSPORTE COLETIVO DO
MUNICÍPIO DE SOROCABA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei nº 269/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas com concessão para exploração do serviço de transporte coletivo no Município de Sorocaba obrigadas a instalarem e gerirem a manutenção de abrigos para pontos de ônibus nos trechos onde atuam.

§ 1º Os abrigos deverão ser implantados em número mínimo equivalente ao número de coletivos em operação pela empresa e sua totalidade instalada no prazo de 1 (um) ano após o início da operação da concessionária.

§ 2º Quando autorizadas especificamente pela concedente, serão admitidas, no exercício da concessão, receitas alternativas derivadas de publicidade nos abrigos.

§ 3º Os abrigos instalados constituem bens reversíveis da concessão.

Art. 2º Caberá à concedente:

I - indicar os locais de instalação dos abrigos para pontos de ônibus;

II - o ônus de desapropriar os locais destinados aos abrigos, caso necessário;

III - definir os padrões, normas técnicas e modelos de abrigo a ser adotado.

Art. 3º As obrigações previstas nesta Lei deverão ser aplicadas nos próximos contratos celebrados.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Setembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal

em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A gestão do transporte coletivo público é de responsabilidade municipal, entretanto, há uma tendência nacional em realizar concessão destes serviços à empresas privadas que assumem a operação do sistema, entretanto, o serviço de transporte público vai além da circulação de veículos coletivos, outros serviços de apoio e suporte são necessários e parte integrante deste serviço.

Este serviço público considerado essencial deve ser estimulado, visto que são inúmeros os benefícios que a promoção do serviço de transporte coletivo, trazem à coletividade, entretanto, o sucesso desta promoção passa necessariamente pela melhoria constante na qualidade da prestação do serviço.

Desta forma, a segurança e o conforto nos locais de ponto de ônibus são quesitos essenciais para garantir a qualidade do serviço.

Considerando que, dados de 2005 apontam a existência de 3.363 pontos de embarque e desembarque, desse total 916 (aprox.. 30%) contam com abrigos, destes 789 de madeira, 116 metálicos, 10 de concreto e 01 de fibra. Desta forma, é possível observar que há uma demanda por novos abrigos.

Uma forma de contribuir e melhorar a gestão deste quesito no serviço de transporte coletivo é vincular à concessão do serviço de transporte público à oferta e manutenção de um número equivalente de abrigos ao número de veículos que empresa tem em operação, assim haverá uma gestão compartilhada do poder público com empresas privadas na manutenção destes abrigos, fato este que possibilitará um ganho em gestão.

Diante do exposto, apresentamos este projeto, e esperamos que os Nobres Vereadores para que somemos esforços a fim de aprovar mais esta ação.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/09/2012

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Nome Comercial ou Fantasia.....,,
 inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
 no.....,estabelecida a....., Bairro.....,
 Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
 para os fins da **CONCORRÊNCIA Nº 001/20** DECLARA expressamente que
 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

 Assinatura do representante da empresa

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

**ANEXO XI – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)****CONTRATANTE:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba
- URBES**CONTRATADA:****CONTRATO Nº****OBJETO:****ADVOGADA:** Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Sorocaba,

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo Contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Pela Contratada:**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

**ANEXO XII – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP****CONTRATANTE:****CNPJ Nº:****CONTRATADA:****CNPJ Nº:****CONTRATO Nº (DE ORIGEM):****DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:****OBJETO:****VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br